



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIX — 32ª DA REPUBLICA — N. 207

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 5 DE SETEMBRO DE 1920

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.118, que autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 12:773\$, para a aquisição do mobiliario preciso ás pretorias criminaes do Districto Federal.

Decreto n. 4.120, que revoga os arts. 1º e 2º do decreto n. 78 A, de 1889, e autoriza a trasladar para o Brasil os despojos mortaes do ex-Imperador D. Pedro II e de sua esposa D. Thereza Christina, abrindo, para tal fim, os necessarios creditos.

Decreto n. 4.119, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 3.888:066\$262, para pagamento da fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo, no exercicio de 1919.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 14.338, que cria o lugar de archivista e mais um lugar de fiel de thesoureiro na Caixa Economica e Monte de Soccorro de Minas Geraes.

Decreto n. 14.340, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 3.888:066\$262, para pagamento da fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo, no exercicio de 1919.

Decreto n. 14.342, que concede redução de direitos de importação a alguns artigos de produção belga.

Mensagem.

Ministerio da Guerra—Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias Gerais do Contabilidade, Expediente e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rentas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Factentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.118 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1920

Autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 12:773\$, para a aquisição do mobiliario preciso ás pretorias criminaes do Districto Federal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Governo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 12:773\$,

para a aquisição do mobiliario preciso ás pretorias criminaes do Districto Federal; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Alfredo Pinto Vieira de Mello.

DECRETO N. 4.119 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1920

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 3.888:066\$262, para pagamento da fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo no exercicio de 1919.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 3.888:066\$262, para pagamento da fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo no exercicio de 1919.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

DECRETO N. 4.120 — DE 3 DE SETEMBRO DE 1920

Revoga os arts. 1º e 2º do decreto n. 78 A, de 21 de dezembro de 1889, e autoriza a trasladar para o Brasil os despojos mortaes do ex-Imperador D. Pedro II e de sua esposa, D. Thereza Christina, abrindo para tal fim os necessarios creditos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Ficam revogados os arts. 1º e 2º do decreto n. 78 A, de 21 de dezembro de 1889.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante previo assentimento da familia do ex-Imperador D. Pedro II e do Governo de Portugal, trasladar para o Brasil os despojos mortaes do mesmo e os de sua esposa, D. Thereza Christina, fazendo-os recolher em mausoleo condigno e para tal fim especialmente construido.

Art. 3.º Fica o Governo autorizado a abrir, para tal fim, os necessarios creditos.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Alfredo Pinto Vieira de Mello.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 14.338 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1920

Cria o lugar de archivista e mais um lugar de fiel de thesoureiro na Caixa Economica e Monte de Soccorro de Minas Geraes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na forma do art. 60 do decreto n. 11.820, de 15 de dezembro de 1915, resolve

Prear o lugar de archivista e mais um lugar de fiel de thesoureiro na Caixa Economica e Monte de Soccorro do Estado de Minas Geraes, o primeiro com os vencimentos annuaes de 2:400\$ e o segundo com os de 1:800\$000.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

DECRETO N. 14.340 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1920

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 3.888:066\$262, para pagamento da fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo no exercicio de 1919

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 1º do decreto legislativo n. 4.119, de hoje datado, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 3.888:066\$262, para pagamento da fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo no exercicio de 1919.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

DECRETO N. 14.312 — DE 3 DE SETEMBRO DE 1920

Concede redução de direitos de importação a alguns artigos de produção belga

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 12 da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, revigorado pelo art. 45 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro do anno proximo findo decreta:

Artigo 1.º No vigente exercicio, a partir de 1 de setembro, os artigos abaixo mencionados, de produção da Belgica, gozarão, nos direitos de importação para consumo, da redução de 20 %:

Balanças;

Caixas frigorificas;

Cimento;

Espartilhos;

Manufacturas de borracha do art. 1.033 da Tarifa;

Pianos;

Tintas do art. 173 da Tarifa, excepto tintas para escrever e vernizes.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

MENSAGENS

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 4.118, de 1 deste mez, pelo qual é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 12:773\$, para a aquisição do mobiliario preciso ás Pretorias Criminaes do Districto Federal, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a Mensagem n. 154, de 21 de agosto findo.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Fazenda

RECTIFICAÇÃO

Raul Manoel de Carrazedo, fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, extinto, foi nomeado para o lugar de 4º escripturario da Recbedoria do Districto Federal, por decreto de 1 do corrente, com o vencimento de 9:614\$300 que percebe, e não como foi publicado.

Ministerio da Guerra

(*) Por decreto de 31 de agosto findo, foram transferidos, na arma de infantaria, o

major graduado Octavio Fontes Pitanga, da 5ª Companhia do 2º batalhão do 2º regimento (Villa Militar) para a 6ª Companhia do 2º batalhão do 9º regimento (Rio Grande); e os capitães Julio de Souza Conceiro, da 3ª companhia do 26º batalhão de caçadores (Pará) para a 3ª companhia do 2º batalhão do 2º regimento (Villa Militar); Adolpho de Oliveira, da 6ª companhia do 2º batalhão do 9º regimento (Rio Grande) para a 3ª companhia do 26º batalhão de caçadores (Pará) e, a pedido, Ascendino Homem de Carvalho, do cargo de ajudante do 3º batalhão de caçadores (Espírito Santo) para identico cargo no 20º tambem de caçadores (Alagoas), sendo transferido deste cargo para aquelle o capitão Julio Capitulino da Silva Pitta.

(*) Repro-luz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria de Contabilidade—1ª secção—Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1920:

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa Mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, concernente á abertura do credito especial de 12:773\$, para a aquisição do mobiliario preciso ás Pretorias do Districto Federal.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração. — Alfredo Pinto Vieira de Mello.

Sr. Vice-Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que revoga os arts. 1º e 2º do decreto n. 78 A, de 21 de dezembro de 1889, e autoriza o Governo a trasladar para o Brasil os despojos mortaes do ex-Imperador D. Pedro II e os de sua esposa D. Thereza Christina, restituo-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 160, de 27 de agosto proximo findo.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Srs. Membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a inclusa exposição do ministro da Fazenda, sobre a necessidade de um credito especial de 138:339\$324, ouro, para o fim de occorrer á entrega ao Governo do Maranhão da importancia correspondente á taxa de 2 %, ouro, sobre o valor official da importação que a Alfandega do mesmo Estado arrecadou nos exercicios de 1917 a 1919, com destino ás obras do porto de S. Luiz, tenho a honra de vos solicitar a competente autorização para a abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1920, 99º da Independencia e 32º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica. — Segundo a lei numero 3.644, de 31 de dezembro de 1918, art. 2º n. IV, a importancia arrecadada nos diferentes portos da Republica, correspondente á taxa de 2 %, ouro, sobre o valor official da importação, seria escripturada no Thesouro Nacional, separadamente, afim de ser applicação, opportunamente, ás obras dos referidos portos.

Neste caso, portanto, se acham as importancias que a Alfandega do Estado do Maranhão tem arrecadado a titulo daquela taxa.

Sendo o dito Estado o cessionario das respectivas obras do porto de S. Luiz, assiste-lhe o direito ao recebimento das quantias destinadas ao seu custeio.

Segundo apurou a Directoria Geral de Contabilidade Publica e o Governo do Estado aceitou, sobre a 138:339\$324, ouro, a importancia que deverá ser entregue a esse, relativamente aos tres ultimos exercicios encerrados.

A entrega, porem, só poderá ser effectuada por meio da abertura de um credito especial, por faltar dotação orçamentaria com que, no presente, se possa satisfazer-a.

Trata-se, pois, de providencia que depende de prévia autorização legislativa, motivo por que peço a V. Ex. se digne do promovel-a.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1920. — Homero Baptista.

Ministerio da Fazenda — N. 69 — Em 4 de setembro de 1920.

Sr. Primeiro Secretario da Camara dos Deputados. — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a Mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para a abertura do credito especial de 138:339\$324, ouro, para o fim de occorrer á entrega ao Governo do Maranhão da importancia correspondente á taxa de 2 % ouro sobre o valor official da importação. a que a Alfandega do mesmo Estado arrecadou nos exercicios de 1917 a 1919, com destino ás obras do porto de S. Luiz.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — Homero Baptista.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 3 de agosto de 1920

Transmittiu-se ao general commandante da Brigada Policial do Districto Federal, para informar, o requerimento em que a ex-praça André de Souza pede reforma.

Directoria do Interior

Por portaria de 3 do corrente mez foi naturalizada brasileira Aida Sampaio Coelho, natural de Portugal e residente no Estado de S. Paulo.

Remetteu-se a portaria ao presidente do dito Estado.

Expediente de 31 de agosto de 1920

Remetteu-se ao Sr. 1º secretario do Senado Federal, para que possa ser presente ao Sr. Vice-Presidente daquela Casa do Congresso Nacional, conforme determina o art. 20, § 1º, do decreto n. 12.391, de 7 de janeiro de 1917, o quadro, organizado de accordo com aquelle dispositivo, contendo todas as secções eleitoraes do Districto Federal, bem assim o numero de eleitores de cada secção.

— Solicitaram-se aos governos dos Estados as necessarias providencias afim de ser publicado, na respectiva folha official, que, a partir de 17 de agosto corrente o pelo prazo de 120 dias, se acha aberta, na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, a inscricção para o provimento do lugar de professor substituto da decima terceira secção, que comprehende a clinica ophtalmologica; e, tambem, que a Faculdade de Direito de Belo Horizonte, a partir de 21 do dito mez o pelo prazo de 30 dias, está aberta a inscricção dos candidatos que, independente de concurso, se queiram habilitar ao provimento do lugar de professor substituto da oitava secção.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª Secção — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1920.

Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino — Em referència ao vosso officio n. 126, de 13 deste mez, no qual communicaes haver esse Conselho, em sessão de 29 de julho ultimo, resolvido solicitar augmento de subvenção destinada ás Faculdades de Medicina, afim de occorrer ás despezas resultantes da equiparação dos professores de cadeiras que tceem laboratorios aos dos de clinica, declaro que, por se não verificar, ainda, a hypothese prevista no art. 8º do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, deixa de ser homologada a proposta do Conselho.

Saude e fraternidade. — *Alfredo Pinto.*

Requerimentos despachados

Alberto Faustino Delgado, Antonio Dias, Antonio Francisco Pereira, Cezar Soares, Benedito José Pires, Florencio Ayres e João Boaventura de Oliveira. — Provem a nacionalidade, a maioridade legal, a residencia no Brazil pelo tempo de dois annos no minimo, bom procedimento moral e civil, e juntem folhas corridas das justias federal e local.

Antonio dos Reis — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria do Estado.

Augusto Fernandes de Paiva. — Submetta-se á inspecção de saude.

Elias Sandrinelli. — Sim, mediante recibo.

José dos Santos. — Compareça na Inspectoria de Investigação e Segurança Publica, afim de que se possa proceder ás necessarias syn-dicancias.

Antonio Figueredo e outros. — Requeiram separadamente.

Custodio Fernandes Góes, livre docente do Instituto Nacional de Musica, reclamando contra a classificação de candidatos nos concursos de admissão ao curso de piano, realizados, no alludido estabelecimento, em julho ultimo. — Não procede a reclamação. A classificação da alumna Maria Lilia Niemeyer Soares foi legalmente feita, e sem nenhum protesto opportuno do reclamante, provalecendo, para todos os effectos, o voto deliberativo do director, que agiu de accordo com os arts. 82, n. 1, e 288 do regulamento approved pelo decreto n. 11.718, de 13 de outubro de 1915.

Antonio Francisco da Silva. — Deferido na conformidade do aviso na presente data expedido ao director do Instituto Benjamin Constant.

Directoria de Contabilidade**Expediente de 31 de agosto de 1920**

Transmittiu-se, para os fins convenientes, ao Ministerio da Fazenda, a conta da Companhia do Porto do Rio de Janeiro, na importancia total de 182:825\$120 (aviso n. 4.047).

Para cumprimento do disposto nas clausulas 13ª, 14ª e 15ª do contracto publicado no *Diario Official* de 4 de julho findo, celebrado entre este Ministerio e o Instituto Vital Brasil, em Niteroy, a 30 de junho do corrente anno, para installação e manutenção, neste anno, de tres postos anti-ophidicos, nos Estados do Parahyba, Goyaz e Matto Grosso, solicitou-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a necessaria providencia afim de que o director do referido estabelecimento, Dr. Vital Brasil, e encarregados dos alludidos postos fiquem devidamente autorizados a requisitar transporte para o pessoal e material, dos mesmos postos na Estrada de Ferro Central do Brasil, e, outrosim, para que aquelle director, Dr. Vital Brasil, possa ser concedida franquia postal e telegraphica (aviso n. 4.000).

Para o mesmo fim, fizeram-se identicas solicitações aos Srs. directores das estradas de ferro: Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, Sorocabana Railway, Estrada do Ferro Noroeste do Brasil, São Paulo Railway Company, Companhia de Estrada de Ferro de Goyaz e Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande (avisos ns. 4.001 a 4.006).

— Communicou-se ao Dr. Vital Brasil que foram feitas as solicitações constantes dos avisos supra indicados (aviso n. 4.007).

— Consultou-se o Tribunal de Contas sobre a abertura do credito necessario a occorrer ás despezas decorrentes da prorrogação da actual sessão legislativa (aviso n. 4.008).

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda informasse directamente ao Tribunal de Contas si os recursos do Thesouro permitem a abertura dos creditos supplementares aos ns. 5, 7, 6 e 8 do art. 2º da lei do orçamento do exercicio vigente, na importancia total de 883:000\$ (aviso n. 4.009).

— Solicitou-se ao mesmo ministerio a distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, do credito de 300\$, para pagamentos a empregados da mesma delegacia encarragados da distribuição do material eleitoral (aviso n. 4.050).

— Communicou-se ao mesmo ministerio, que foi recommenado ao Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro que recolhesse ao Thesouro Nacional o credito de 690\$967, para pagamento de gratificação adicional ao professor cathedratico da mesma faculdade, Dr. Miguel de Oliveira Couto (aviso n. 4.023).

— Solicitaram se, ao mesmo ministerio, os seguintes pagamentos:

De 3:000\$, como adeantamento, a Nestor Gonçalves de Siqueira, thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 4.028);

De 85\$428, para distribuição do credito ao Thesouro Nacional, ao thesoureiro da Brigada Policial do Districto Federal, capitão Arthur Soares, para occorrer aos vencimentos do soldado reformado João Ferreira da Rocha (aviso n. 4.036);

De 362\$700, a folha de julho ultimo, dos tripulantes da lancha *Esquirol* da Colonia de Alienados (aviso n. 4.010);

De 200\$, ao Dr. Luiz Augusto de Drummond Alves, 1º official, por ter substituido, no mez de agosto ultimo, o director da secção Oscar Orlando Moreira, que se acha licenciado (aviso n. 4.011);

De 7\$507, á Casa da Moeda, pela cunhagem de uma medalha de distincção de 2ª classe (aviso n. 4.018);

De 1:080\$, ao Dr. Miguel de Oliveira Couto, professor cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, de gratificação adicional durante o corrente anno (aviso numero 4.019);

De 506\$800, a Antonio Pacheco, de trabalhos executados, em agosto ultimo, á Secretaria do Estado deste Ministerio (aviso n. 4.020)

De 120\$, a Gomes Pereira, de fornecimentos em julho ultimo, ao escriptorio de Obras deste ministerio (aviso n. 4.021);

De 84\$900, a Gomes Pereira, de fornecimento feito, em agosto ultimo, ao serviço eleitoral (aviso n. 4.022);

De 2:831\$161, a diversos, de fornecimentos feitos, em julho ultimo, á Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 4.023);

De 1:000\$, ao Dr. Cassio de Miranda, gratificação de julho ultimo (aviso n. 4.024);

De 3:478\$140, a diversos, de fornecimentos feitos, em fevereiro ultimo, á Bibliotheca Nacional, ficando sem effecto o aviso n. 1.468, de 25 de março do corrente anno (aviso numero 4.027);

De 931\$612, ao Dr. Jorge Valdetaro de Lossio e Seiblit, professor cathedratico da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, de gratificação adicional durante o corrente anno (aviso n. 4.029);

De 32\$900, á Estrada de Ferro Sorocabana, de transporte concedido em maio ultimo, por conta deste ministerio (aviso n. 4.030);

De 150\$, a Luiz Ferreira Maciel, porteiro desta Secretaria de Estado, de auxilio para aluguel de casa, de agosto ultimo (aviso numero 4.031);

De 183\$200, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de transporte concedido em março e abril ultimo, por conta deste ministerio (aviso n. 4.033);

De 550\$, a Gomes Pereira, de fornecimentos feitos, em agosto ultimo, ao serviço eleitoral (aviso n. 4.034);

De 88\$, a Oliveira Gonzaga & Comp., de fornecimento feito, em agosto ultimo, á Secretaria do Estado deste ministerio (aviso n. 3.035);

De 4:662\$200, a Silva Caldeira & Comp., de fornecimentos feitos, em agosto ultimo, ao Gabinete do director deste ministerio (aviso n. 4.037);

De 764\$, a Gomes Pereira, de fornecimento feito, em julho ultimo, á Procuradoria da Republica nesta capital (aviso n. 4.038);

De 60\$, pela aquisição de uma collecção do Almanack Laemert para a Repartição de Policia (aviso n. 4.039);

De 142:869\$658, a diversos, de fornecimento feito, em junho ultimo, ao Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 4.040).

Requerimentos despachados

Compagnie Auxiliaire du Chomins de Fer au Bresil. — Apresente conta, na importancia de 29\$400, ao chefe do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Pará.

Francisco Alves & Comp. — Não ha que deferir, visto já se haver providenciado para pagamento das contas.

Directoria Geral de Saude Publica**Expediente de 3 de setembro de 1920**

Pela 7ª delegacia de Saude, foi imposta ao Sr. Dr. Felix Goulart a multa de 200\$, por infracção do art. 110, § 2º, do regulamento sanitario vigente.

— Accusou-se o recebimento:

Ao Sr. Dr. Raul Veiga, presidente do Estado do Rio de Janeiro, do offiço datado de 2 de agosto ultimo (2.36)

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Maranhão, do officio n. 82, de 19 de agosto ultimo (2.683).

— Restituiu-se ao director geral de Industria e Commercio, devidamente informado, o memorial descriptivo de um novo syste-

na de acondicionar conservas, em pasta ou massa especialmente patês, taes como «fois gras», em bisnagas ou tubos», para que pediu privilegio a firma Carlos H. Oderich & Co (2.684).

—Solicitaram-se providencias ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de ser visitado por aquella repartição o predio numero 307, da rua da Alfandega (2.685).

—Remetteram-se:

—Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, o laudo de inspecção de saúde de Israel Leite de Menezes;

—Ao director geral dos Correios, o de Pedro de Oliveira Braga;

—Ao director geral dos Telegraphos, o de Dario Guimarães de Figueiredo;

—Ao director do Conselho Superior do Ensino, o de D. Laura Barbosa Unzer.

SECÇÃO PHARMACEUTICA

Requerimentos despachados

Dia 2 de setembro de 1920

Ragosino Leite Barcellos (163). — Deferido.

Carlos Martins da Costa Cruz (1.133). — Deferido.

Rubens Gonzaga (164). — Deferido.

Aprigio Rello Paula do Araujo Filho (929). — Indeferido.

Antonio Paulo de Souza Irmão (930). — Indeferido.

Ernani da Fonseca Santos (1.139). — Indeferido.

Ernani da Fonseca Santos (1.140). — Indeferido.

O' Daly Ferreira Soares (1.130). — Indeferido.

João Baptista Nunes (110). — Archive-se.

Oscar Cesar de Mattos (1.131). — Não há que deferir.

Gustavel Burel (1.154). — Deferido nos termos da informação.

Gustavel Burel (1.153). — Deferido nos termos da informação.

José Fernandes do Souza (1.144). — Compareça para esclarecimentos.

Requerimentos despachados

1º districto:

Ferreira e Chól (3.449). — Certifique-se.

2º districto:

Alberto de Faria (3.403). — Serão concedidos 90 dias.

Alberto Borges (3.404). — Indeferido.

Accacio M. de Carvalho (3.412). — Fica elevada a multa.

3º districto:

Antonio de Jesus (3.460). — Certifique-se.

6º districto:

Benedicto Colovochio (3.432). — Certifique-se.

Tames Aon (3.417). — Certifique-se.

Maria M. das Chagas (3.422). — Certifique-se.

Assne Ale (3.428). — Indeferido.

9º districto:

Antonio J. M. Tinoco (3.292). — Serão concedidos 30 dias (rectificação de despacho de 31 de agosto de 1920).

Expediente:

Dr. Octavio C. P. Guedes (3.473 A). — Deferido á vista da informação.

INSPECTORIA DE SAUDE DO PORTO

Costa Ribeiro & Comp. (85). — Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 3 do corrente, foram nomeados Carlos Floret e Silva para o lugar de escrivão das rendas federaes em Jahú, Estado de S. Paulo e Caetano Alves Tavares para identico lugar em Altinho, Estado de Pernambuco.

—Por outro da mesma data, foi exonerado, a pedido, Augusto Pinheiro Lobo do lugar de escrivão das rendas federaes em Jahú, Estado de S. Paulo.

—Por outro ainda da mesma data foi declarada sem effeito, a pedido, a nomeação de José Fialho da Silva Junior para o lugar de escrivão das rendas federaes em Pirahy, Estado do Rio de Janeiro.

—Por portaria da mesma data, foi creada uma collectoria para arrecadação das rendas federaes no municipio de Laranjal, desmembrada da de Tietê, Estado de S. Paulo.

—Por outras da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do art. 19 do decreto n. 4.061, de 16 de janeiro ultimo:

De um anno, ao contador da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, Ernesto Anastacio da Natividade, e de seis mezes ao foguista da lancha da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, José Antonio Duarte da Silva.

RECTIFICAÇÃO

O 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, nomeado por titulo de 1 de setembro chama-se Adardino Raphael de Oliveira e não como publicado.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Continental Products Company (matadouro e frigorifico de Osasco, S. Paulo), pedindo lhe seja permittido assignar termo de responsabilidade na Alfandega do Rio de Janeiro para poder retirar 50 vagões frigorificos. — Nada ha que deferir, por isso que o processo a que se refere esta petição, foi despachado a 27 de fevereiro deste anno e o despacho communicado á Delegacia Fiscal em São Paulo pela ordem n. 119, de 13 de março, da Directoria da Receita á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

—Pelo Sr. director:

José Pereira de Carvalho, pedindo certidão. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Aluizio de Almeida Bazilio, pedindo permissão para effectuar o pagamento do sello de sua patente de major da Guarda Nacional. — Selle os documentos de folhas 2 e 3.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de setembro de 1920

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 75 — Remettendo o incluso requerimento, de 28 de agosto proximo findo, em que o capitão-tenente Nicolau Moniz Barreto de Aragão, pede autorização para ser cunhada na Casa da Moeda uma nova medalha humanitaria de primeira classe, correndo as despesas por sua conta, visto haver perdido a que possuia e que lhe foi concedida pelo Governo, tenho a honra de solicitar a audiencia desse ministerio a respeito.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 151 — Afim de ser ultimado o processo de meio soldo e montepio de D. Leonidia Gomes Coutinho, viuva do tenente-coronel, reformado, do Exército, Joaquim Villar Barreto Coutinho, tenho a honra de solicitar que V. Ex. se digne informar si o referido official satisfaz as contribuições anteriores ás do posto de tenente-coronel.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 152 — Tendo deixado de acompanhar o aviso desse ministerio n. 587, de 30 de abril ultimo, o processo a que o mesmo se refere, e que foi para ali encaminhado com o meu aviso n. 44, de 29 de maio proximo findo, tenho a honra de renovando o pedido feito em aviso numero 116, de 30 de junho deste anno, solicitar que V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser o referido processo restituído ao Thesouro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 153 — Em referencia ao assumpto do aviso deste ministerio n. 949, de 25 de julho ultimo, relativo á habilitação de Maria Joaquina Ramos de Souza e Herotides Magno de Souza á percepção do montepio deixado pelo falecido mandador da officina de pintura do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Candido de Souza, junto tenho a honra de remetter o respectivo processo, afim de que V. Ex. se digne tomar conhecimento das duvidas suscitadas nos pareceres da Directoria da Despesa Publica e Procuradoria Geral da Fazenda, exarados no referido processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 341 — Devolvendo o incluso processo de aposentadoria do praticante da agencia postal de Tanbaté, Estado de S. Paulo, Virgilio de Oliveira Barros, que se achava anexo ao aviso desse ministerio n. 2.415, de 2 de julho proximo passado, tenho a honra de pedir que V. Ex. se digne expedir o acto competente reconhecendo o direito que assiste ao peticionario, conforme consta do citado aviso.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

—Sr. Dr. Urbano Santos da Costa Araujo, muito digno presidente do Estado do Maranhão:

N. 3 — Accuso o recebimento do telegramma de V. Ex. insistindo em que sejam entregues ao Governo desse Estado os processos de aforamento de terrenos de marinhãs situados em Bacanga e Anil, afim do serem cobrados os fóros e laudemios, contribuições essas que, segundo a opinião de V. Ex., passaram para o Estado, por força da clausula 8ª do contracto anexo ao decreto n. 13.612, de 21 de maio de 1919.

Em resposta, cabe-me declarar a V. Ex. que, estabelecendo a clausula citada que ficassem pertencendo a esse Estado, durante o prazo da concessão naquelle decreto fixado, o uso e gozo dos terrenos de marinhãs nas localidades que o mesmo decreto menciona, entende este ministerio que semelhante cessão só se póde referir áqueles terrenos ainda não aforados na data do decreto alludido, porque de outra sorte dar-se-hia a transferencia de renda já percebida pela União, transferencia essa que não foi objecto da concessão, nem poderia ter sido, pois a tanto não estava au-

torizado pelo Congresso Nacional o Poder Executivo.

Por essas razões, não tenho como deixar de manter o despacho de 11 de junho do corrente anno.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de setembro de 1920

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 517 — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos o incluso telegramma de 25 do corrente, da Associação Commercial do Rio de Janeiro, relativamente á suspensão da execução da lei orçamentaria, na parte referente a facturas consulares.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 125 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados devolveu, em officio n. 227, de 14 de agosto proximo passado, os requerimentos de 11 de novembro de 1919, do agente fiscal dos impostos de consumo no interior desse Estado, Francisco Ferreira de Carvalho, por não ser mais da competencia do Congresso Nacional, em virtude da lei que ora regula a materia, o conceder licença a funcionários.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 160 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de agosto proximo findo, resolveu prorogar por 15 dias o prazo dentro do qual Affonso Honorato das Chagas, nomeado despachante aduaneiro da alfandega desse Estado, e a quem vos referis em officio n. 141, de 7 de junho do corrente anno, deverá prestar a necessaria fiança, sendo o alludido prazo contado da data em que o mesmo tenha conhecimento da dita data.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 60 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 33, de 14 de março do corrente anno, no qual o 4.º escripturario da Alfandega do Porto Alegre, Eduardo Jayme da Cunha, pede pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito, por ter sido mandado regressar á repartição a que pertence, resolveu, por despacho de 24 de agosto proximo findo, deferir o alludido requerimento, porquanto, no caso, não é devida a ajuda de custo pedida.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos :

N. 335 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de agosto proximo passado, remetto-vos, para informardes a respeito, o incluso officio n. 3.270, de 28 do dito mez, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo, relativamente á intimação feita por essa Alfandega á Repartição de Saneamento, para recolher aos cofres federaes a importancia de 17:623\$600, correspondente a diferenças verificadas por uma comissão de revisão dos despachos.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 27 de agosto de 1920

Ferreira & Vaschy, de 29 de março de 1920, reclamando contra o facto de terem sido multados, por infracção do regulamento do imposto de consumo. — Venham em gráo de recurso, querendo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de setembro de 1920

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 367 — Devolvendo a essa repartição os inclusos documentos de fls. 3 a 12, do processo encaminhado com o vosso officio numero 1.482, de 12 de julho deste anno, em que a Companhia Assucareira de Macahé, sita em Macahé, Estado do Rio de Janeiro, solicita isenção de direitos para o material constante da relação annexa, vindo de Nova York, pelo vapor americano *Tulade*, communico-vos, para os devidos offeitos, que o Tribunal de Contas, em sessão de 11 de agosto findo, foi de parecer que não pôde ser concedida a isenção em apreço, não só por não ter sido feita directamente a importação do material, como por ter este similar na industria nacional.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 39 — Remettendo a essa repartição o incluso officio n. 248, de 18 de agosto findo, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, pedindo para serem enviados á mesma delegacia 235 albus das estampilhas e cintas do imposto de consumo e 234 ditas de sello adhesivo em circulação para serem distribuidos pelos agentes fiscaes e collectorias federaes, solicito vossas providencias no sentido de ser o mesmo informado.

N. 40 — Remettendo a essa repartição o incluso officio n. 133, de 24 de julho ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz, solicito vossas providencias no sentido de ser o mesmo informado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 66 — Afim de informardes, remetto-vos o incluso relatorio referente á inspecção procedida nas collectorias federaes de Santo Amaro, Bom Jardim e Villa de Francisco, pelo inspector de collectorias Eliezer Cruz, nesse Estado, encaminhado com o officio n. 7, de 19 de julho deste anno, do alludido inspector de collectorias.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz :

N. 5 — Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. 133, de 24 de julho do corrente anno, recommendo-vos providencias no sentido de ser debitado o thesoureiro dessa delegacia pela importancia á mais recebida, a que se refere o mesmo officio, si é que ainda o não fez.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 82 — Afim de dizerdes a respeito, remetto-vos o incluso relatorio, referente á inspecção procedida nas collectorias federaes de Cataguazes, Rio Branco, Pomba e Guarany, pelo inspector de collectorias na primeira zona desse Estado, Joaquim Gomes de Carvalho, encaminhado com o officio n. 27, de 10 de agosto findo, do alludido inspector.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 37 — Para o fim indicado no parecer da 1.ª sub-directoria de fls. 76 verso e 77, incluso vos devolvo o processo relativo á restituição de direitos pretendida por Sebastião Lobo & Filho, encaminhado com o vosso officio n. 123, de 15 de maio de 1918.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 179 — Afim de providenciardes de accordo com o parecer da 1.ª Sub-directoria de fls. 17 verso, incluso vos devolvo o processo encaminhado com o vosso officio n. 69, de 11 de março do corrente anno, relativo ao recurso interpos por Sidney W. Freeman, agente da Companhia Cabotagem de Pernambuco.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 304 — Em resposta á consulta constante dos telegrammas sob ns. 2.220 e 2.221, de 22 de julho ultimo, da inspectoría da Alfandega de Santos, relativa ao processo restituído a esta directoria com o vosso officio n. 330, de 19 de agosto proximo findo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 28 do mesmo mez do agosto, proferio o seguinte despacho:

«Declarando o engenheiro certificante que se trata de machinas especiaes para frigoríficos, confirmo a isenção dellas. Quanto ás valvulas, dada a difficuldade de fixação de peso, fixe a alfandega a quantidade pelo numero de valvulas a que se refere a relação approvada».

A relação a que allude o despacho do Sr. ministro da Fazenda é a que acompanhou a ordem n. 312, de 6 de dezembro do anno passado, desta directoria a essa delegacia.

N. 305 — Devolvendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 9 a 10, do processo restituído a esta directoria com o vosso officio n. 338, de 21 de agosto proximo findo, relativo ao requerimento em que a Companhia Armour do Brasil solicita permissão para, depois de pagos os respectivos direitos de importação, vender os materiaes salvados do incendio occorrido a 8 de janeiro deste anno, no frigorifico que está sendo construido nessa Capital, vos declaro, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 27 do mesmo mez de agosto, resolveu deferir o alludido pedido, devendo essa delegacia providenciar no sentido de que a Alfandega de Santos designe um conferente para classificar o referido material e calcular os devidos direitos de importação, afim de serem os mesmos direitos recolhidos aos cofres dessa mesma delegacia.

N. 306 — Afim de ser informado pela Alfandega de Santos, remetto-vos o incluso officio n. 1.348, de agosto findo, do Lloyd Brasileiro, sobre a carga do vapor *Aymoré*, que se acha encalhado no canal de S. Sebastião.

Dia 4

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 368 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento datado do 26 de julho ultimo, encaminhado a esta directoria pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, com o officio n. 291, de 31 do referido mez, em que a Continental Products Company, matadouro frigorifico de Osasco, naquella Estado, solicita a transferencia da autorização do despacho livre de direitos, da Alfandega de Santos, para essa alfandega, concedida pela ordem n. 119, de 13 de março deste anno, desta directoria á referida delegacia, para o material constante da relação que acompanhou a dita ordem edtre o qual se acham 50 vagões frigoríficos para estrada de ferro completos, desmontados, resolveu, por despacho de 1 do corrente, autorizar a isenção de direitos solicitada.

N. 369 — Transmittindo a essa alfandega os inclusos documentos de fls. 2 a 6, do processo restituído a esta directoria com o vosso officio n. 1.262, de 14 de junho deste anno, relativo á isenção de direitos pretendida por Carlos Vigg, proprietario da Usina Vigg, em Burnier, Estado de Minas Geraes, para 15 caixas contendo estupim, constantes da relação junta, vindas da Inglaterra pelo vapor *Glamorganshire*, entrado em março do mesmo anno, vos communico, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 2 de agosto proximo findo, foi de parecer que é legal a isenção, em vista do que estabelece o art. 37 da vigente lei orçamentaria da receita.

N. 370 — Remettendo a essa Alfandega os inclusos documentos de fls. 2 a 4 e 7, do processo encaminhado com o vosso officio numero 1.264, de 14 de junho do corrente anno, relativo á isenção de direitos pretendida por Carlos Vigg, proprietario da usina de assucar Vigg, em Burnier, Estado de Minas Geraes, para uma caixa contendo espoletas simples (detonadores) vinda do Londres pelo vapor inglez *Carnavoushire*, constante da relação annexa, vos communico, para os fins devidos, que, em sessão de 9 de julho ultimo, o Tribu-

nal de Contas considerou expediente legal, na forma estabelecida no art. 37 da actual lei orçamentaria da receita, a solicitada isenção.

N. 371 — Devolvendo a essa Alfandega os inclusos documentos de fls. 2 a 4 e 6 a 8, do processo encaminhado com o vosso officio n. 475, de 15 de março deste anno, relativo à isenção de direitos pretendida pela firma Americo Soares & Comp., proprietaria do engenho central Santo Amaro, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, para 100 tambores contendo cal virgem, constante da relação junta, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Tribunal de Contas, em sessão de 26 de julho ultimo, foi de parecer que não pôde ser concedida a isenção solicitada, visto se tratar de material que tem similar na produção nacional.

N. 372 — Enviando a essa alfandega os inclusos documentos de fls. 2 a 5 e 8, do processo encaminhado com o vosso officio n. 791, de 22 de abril deste anno, relativo ao requerimento em que Victor Sance, proprietario da usina «Conceição de Macahú», solicita isenção de direitos para duas caixas contendo uma bomba, cada uma, de secção, completas com pertences e accessorios, para alimentação dos machinismos da mesma usina, vindas de Nova York pelo vapor nacional *Tupajós*, constantes da relação anexa, vos communico, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 26 de julho ultimo, foi de parecer que é expediente legal a supracitada isenção, de conformidade com o que estatue o art. 37 da actual lei orçamentaria da receita.

N. 373 — Em additamento á ordem desta directoria a essa alfandega, sob n. 533, de 7 de agosto proximo findo, vos communico, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que, no officio n. 1.199, de 26 de julho ultimo, solicitou o Lloyd Brasileiro, reolveu, por despacho de 1 do corrente, que fosse rectificada a parte da mesma ordem, no tocante a quantidade e peso, que passam a ser os seguintes: 50 caixas ns. 1/50, tendo sardinhas, pesando bruto 1.250 kilos.

N. 374 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o telegrama por cópia transmitido com o aviso sob n. 213, de 8 de junho deste anno, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, ao qual o superintendente municipal de São Bento, Luiz Vasconcellos, solicita isenção de direitos para tres mil saccos de sementes de trigo, que a superintendencia pretende mandar vir da Argentina, afim de serem distribuidas entre os agricultores do supracitado municipio, resolveu, por despacho de 3 de agosto proximo findo, ouvido o Tribunal de Contas, autorizar a isenção solicitada, em vista do disposto no art. 105 da Tarifa.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 39 — Declaro-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 13, de 31 de janeiro deste anno, em que o ajudante de despachante, Carlos José do Espirito Santo, solicita nomeação para o cargo de despachante aduaneiro, resolveu, por despacho de 29 de agosto proximo findo, que não pôde ser attendido o requerente.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 307 — Para os fins devidos, vos declaro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 294, de 31 de julho ultimo, em que a Continental Products Company, matadouro frigorifico de Ocasco, nessa Capital, solicita a transferência da autorização de despacho livre do direitos, da Alfandega de Santos, para a do Rio de Janeiro, de 50 wagons frigorificos para estradas de ferro, completos, desmontados constantes da relação que acompanhou a ordem dessa directoria n. 419, de

13 de março deste anno, a essa delegacia, resolveu, em data de 1 do corrente, deferir o alludido pedido, devendo essa mesma delegacia providenciar no sentido de serem abatidos da supracitada relação os 50 wagons, ora em questão.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de setembro de 1920

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 30 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 28 de agosto ultimo, exarado no processo originado pelo vosso officio n. 170, de 20 de junho de 1918, submettendo á approvação deste ministerio a concessão de aforamento de um terreno de marinhãs situado no Porto da Lenha, districto da Penha, nesse Estado, feito a Augusto Cardoso da Cunha, recomendo-vos que informeis qual o preço corrente por metro de frente dos terrenos no local onde se acham os de que se trata.

— Sr. administrador da Villa Marechal Hermes:

N. 197 — Incluso vos remetto, para que presteis informação a respeito, o processo originado pelo requerimento da Brasilianische Elektrizitäts-Gesellschaft pedindo pagamento de assignatura de aparelhos telephonicos.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 10 — Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 45, de 13 de junho do corrente anno, referente ao pedido de aforamento de um terreno de marinhãs situado no lugar denominado Travessa do Norte de Santo Amaro, nesse Estado, feito pelos Srs. J. Pessoa de Queiroz & Comp., recomendo-vos que providencieis no sentido de serem satisfeitas as exigencias dos pareceres das sub-directorias.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 7 — Devolve o processo de aforamento de um terreno requerido por Francisco Sallen-tien que acompanhou o vosso officio n. 163, de 7 de agosto proximo findo, afim de que sejam satisfeitas as exigencias constantes do parecer da Sub-directoria Technica junto por cópia.

Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionaes

Expediente de 4 de setembro de 1920

Sr. Dr. M. A. de Lima Rego, engenheiro chefe da Fiscalização do Porto do Recife:

Agradecendo a gentileza do vosso officio n. 685, de 13 de agosto ultimo, remetto-vos 10 exemplares para inscripção das propriedades da União a cargo dessa fiscalização, de que sois digno engenheiro chefe.

Junto encontrareis as instruções que o Sr. ministro da Fazenda baixou para reger o serviço desta commissão.

Do vosso conhecido zelo conto que com a possível brevidade me enviareis as relações com todos os dizeres necessarios.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 4 de setembro de 1920

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.460 — Comunico-vos que, á vista da guia que foi expedida por essa repartição em 18 de agosto ultimo, o Sr. José Joaquim dos Santos Andrade Junior e sua mulher prestaram nesta procuradoria geral fiança de 10:000\$, em garantia da responsabilidade do primeiro e da de seus prepostos, no lugar de despachante aduaneiro especial da firma E. Johnston & Comp., Limited, nessa alfandega, para o qual foi nomeado por ti-

tulo de 12 de agosto proximo findo, tendo para isso caucionado no Thesouro Nacional a caderneta da Caixa Economica, n. 512.951, da 3ª série, que accusa o deposito de 10:000\$, emittida em nome do mesmo José Joaquim dos Santos Andrade Junior.

— Sr. presidente do conselho administrativo da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro:

N. 1.459 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. José Joaquim dos Santos Andrade Junior e sua mulher depositaram no Thesouro Nacional, em garantia da responsabilidade do primeiro e da dos seus prepostos no lugar de despachante aduaneiro especial da firma E. Johnston & Comp., Limited na Alfandega desta Capital, para o qual foi nomeado por titulo de 12 de agosto proximo findo, a caderneta desse estabelecimento numero 512.951, da 3ª série, que accusa o deposito de 10:000\$, valor da fiança, emittida em nome do mesmo José Joaquim dos Santos Andrade Junior.

— Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.458 — Em additamento ao meu officio n. 1.415, de 26 de agosto proximo findo, em que vos seientifiquei da resolução do Tribunal de Contas julgando idonea e sufficiente a fiança prestada por D. Izabel Maria do Valle, agente do Correio de Itaócara, nesse Estado, communico-vos que a referida fiança, representada pela caderneta da Caixa Economica, n. 423.184, da 3ª série, com o deposito de 1:200\$120, responde pela garantia da responsabilidade daquella agente, desde o inicio da sua gestão nesse cargo, por isso que foi prestada em substituição e reforço da que offerecera anteriormente.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1.457 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 28 de junho ultimo, resolvi approvar a nova lotação das fianças das collectorias federaes nesse Estado cujo quadro me enviastes com o officio n. 31, de 24 de abril ultimo, corrigidas, porém, as fianças das collectorias de Nazareth e Ipojuca, respectivamente, para 13:100\$ e 3:300\$000.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de setembro de 1920

Officios expedidos:

N. 231 — Portaria ao sub-director da 2ª Sub-directoria — O director, em commissão, recommenda ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria providenciar no sentido de, no lançamento de industrias e profissões que estão sendo effectuaes para 1921, serem no lugar proprio attendidas as precisas especificações das industrias lançadas, de modo que se conheça com facilidade, pelos respectivos livros, qual a especie lançada, bem como quaesquer outras exploradas no mesmo estabelecimento, observado o seguinte:

1º, si o lançado for proprietario de fabrica ou si a tiver q for ao mesmo tempo mercador, será declarado na columna respectiva, em abreviatura, após a designação da especie lançada: *fab.* ou *fab. merc.*;

2º, si se tratar de fabrica e de mercador em grosso: *fab. mer. gros.*;

3º, si o estabelecimento for de pequeno fabrico ou mera officina: *fabr.* ou *off.*;

4º, si forem diversas as industrias, será designada, não só a principal em taxa conformé o art. 13º do regulamento, como tambem a que seguir-se em produção;

5º, quando tratar-se de commissario, em-
prezario, escriptorio ou importador, serão
feitas em seguida á especie tributada as abreviaturas: *comm.*, *emp.*, *escript.* ou *imp.*;

6º, nos demais casos, será feita a indicação da industria seguida da abreviatura que for mais conveniente, devendo, entretanto, ser sempre rigorosamente observada a nomenclatura das tabellas regulamentares.— Luiz Brígido, director.

Requerimentos despachados

Lourival de Oliveira Cascaes Telles.—Indeferido, em face do parecer.

Alfredo F. do Vasconcellos.—Em face do parecer, indeferido. A divida em apreço tem procedencia em nome do contribuinte Fertin Vasconcellos.

Romon Villa Verde do Carvalho.—Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, nos termos do parecer.

Maria do Lourdes da Costa Pereira e outros.—Diga o interessado Antonio da Cunha sobre o facto de assignar a petição de fls. 2 e ter sido firmado a rogo a de fls. 18, sob o fundamento de não saber ler nem escrever.

IMPOSTO DE CONSUMO

Requerimentos despachados

Alves Abreu & Comp.—Encaminhar.
Eduardo de Grijó & Comp.—

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 4 de setembro de 1920

Antonio Lauro.—Transfira-se.
Companhia Fiação e Tecidos Alegria.—Idem.

Paschoal Abinza.—Idem.

Luiz Cruz.—Officie-se.

Coming Jong.—Mediante recibo, entregue-se o documento de fls. 2/3.

Hotylys Nunes.—Complete o sello do documento de fls. 2 e 3.

Dr. João Pinto Rebello Pestana.—Feita a annotação proposta, archive-se.

Virgílio Villalonga Fontenello.—Faça-se a transferencia, *ex-officio.*, para Jorge Mahonet, nos termos propostos, aos quaes imponho a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

Jeronymo José Ferreira Braga.—Officie-se.

Bartholomeu Antunes Rebello.—Transfira-se.

José I. da Silva.—Idem.

Daniel dos Santos Teixeira.—Idem.

João Carlos de Souto Costa.—Idem.

José Candido de Souza.—Idem. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Elisa G. Paiva.—Idem idem.

L. Salgado & Comp.—Idem idem a multa de 50\$000.

Bento José do Abreu.—Inscriva-se, nos termos indicados.

Antonio Carneiro Barreto.—Inscriva-se, nos termos propostos.

Fausto C. Marques.—Idem idem.

Albino R. S. da Costa.—Idem idem.

C. do Mendonça Netto.—Proceda-se pelo modo indicado no parecer.

Mario de Andrade Ramos.—Idem. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

A. M. Coci & Irmão.—Averbe-se a multa pela forma proposta.

João Santoro.—Junte certidão da Repartição de Águas e Obras Publicas, provando o modo do abastecimento do predio.

Manoel Ferreira Gonçalves.—Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Henrique Pereira da Fonseca Junior.—A vista do informado, nada havendo a providenciar-se, archive-se.

Companhia Nacional de Construções.—Declare quaes os impostos cuja certidão solicita.

Francisco Pinto Cardoso.—Dê-se a baixa, juntando ao processo a certidão que for cancelada.

Joaquim Barbosa de Campos.—A vista do parecer, nada havendo que providenciar, archive-se.

Luiza Maria da Conceição.—Complete-se o lançamento nos termos indicados.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 4 de setembro de 1920

João Felício dos Santos.—Apresente quem dê quitação.

José Joaquim Gonçalves.—Prove o direito de dispor o completo o sello do documento.

Manoel Ribeiro.—Pague o debito.

Antonio Francisco de Barros, Dr. Gominiano Iyra de Castro, Custodio Teixeira Torres, Ricardo Damiao Pinheiro Vasconcellos, Francisco Alves Ferreira, Bartholomeu João Palmeira, Dr. Antonio Augusto Ferreira, Emilia do Coração de Jesus, Rodolpho A. Lopes, Luiza da Conceição Souza Carvalho, Orminda Pereira do Mesquita, Ferreira Mendes & Comp.—Satisfacam as exigencias.

Alcides Gomes Ferreira, Antonio Moreira da Motta, Claravolo & Comp., Colina de Asvedo Moniz Freire, Candido Maranes I. Alonço, Carvalho & Pinto, Barbosa, Santos & Comp., Benevides, Affonso & Comp. Alves, Filho, Arthur Pereira e outro, Iglesias & Comp. João Alves Pontes, H. P. idem, José Martins Pereira Junior, João José Baptista, F. Castilho & Comp. Fernando da Costa Rego, João Reinaldo Esteves, Enigdio Affonso Castanheira, Emilia Torres da Costa Ferreira, Clademira Gomes de Castro, A. J. Antunes & Comp., João Gonçalves Paes, Jorge Tahan, Dr. Manoel Alves da Silva e Sá.—Juntem documento habil.

DESPACHOS DA 3ª SUB-DIRECTORIA

Dia 28 de agosto

Francisco José Martins Pereira e Francisco Alves Pereira, guia para acquisição do patente do registro.—Proven que se trata de casa nova.

M. P. da Silva, transferencia.—Prove si foi pago o sello proporcional, de accordo com a informação.

Dia 3 de setembro

Garcia, Costa & Nunes, transferencia.—Apresentem a patente do registro para o corrente exercicio.

Francisco Fernandes, pedindo restituição do sello pago pela patente de alferes da Guarda Nacional.—Junte o conhecimento do sello pago e prove o direito á restituição.

Mario Ferreira da Silva, pedindo restituição de sello.—Junte o titulo de nomeação de cobrador municipal e o conhecimento do sello pago por essa nomeação e prove que não pediu demissão do cargo que exercia na Directoria Geral dos Correios.

Theophilo F. do Carvalho, pedindo para ser feita nota de isenção do sello em sua carta de bacharel em direito.—Prove o allegado.

Dia 4

Edmundo Novas, quitação do imposto de consumo de Esberaldo de Souza.—Junte a patente do registro para o corrente exercicio.

Carlos Albano Pires, transferencia.—Idem.

M. Vaz Corrêa.—Idem.

Joaquim Antunes Duarte.—Apresente o contracto de constituição de firma.

Luiz Costa, pedindo para certificar si dous artigos que menciona, estão sujeitos ao imposto de consumo.—Compareça nesta sub-directoria para prestar esclarecimentos.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de setembro de 1920

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.071 — Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para o operario Agostinho Corrêa Tavares.

N. 1.072 — Ao Sr. Dr. juiz de direito da 5ª Vara Criminal, respondendo o officio sem numero de 31 de agosto proximo findo.

Ns. 1.073 e 1.074 — Ao Sr. director da Despr. Publica, remetendo as folhas de férias de Antonio da Silva Pessoa Netto e Julietta Coelho da Costa.

N. 1.075 — Ao Sr. Colso Soares da Silveira prestando informações sobre o *Diario Official*.

Requerimentos despachados

Oscar V. Loureiro, João N. Fernandes, Luiz S. Figueiredo, Arykerner Franco.—Sim, em termos.

José C. Guimarães.—Sim, opportunamente.

Olegario L. Tania e Augusto S. Bordallo.—Aguardem oportunidade.

Maria Stella e José de O. Alves.—Sim.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 3 de setembro corrente:

Foram exonerados:

O capitão de fragata Amphiphio Reis de cargo de commandante do transporte de guerra *Belmonte*, que interinamente exercia;

O capitão de corveta Nelson Peixoto Jurema do cargo de inspector do Tiro, na Marinha, que exercia interinamente;

O capitão-tenente Raymundo de Mello Braga de Mendonça do cargo de immediato do transporte de guerra *Belmonte*, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Melciades Portella Ferreira Alves do cargo de immediato do contratorpedeiro *Santa Catharina*, que interinamente exercia;

Foram nomeados:

O capitão de corveta Nelson Peixoto Jurema para exercer, interinamente, o cargo de commandante do transporte de guerra *Belmonte*

Capitão tenente Melciades Portella Ferreira Alves para exercer, interinamente, o cargo de immediato do transporte de guerra *Belmonte*.

Foram transmittidos ao Supremo Tribunal Militar, para consultar com seu parecer os papeis referentes ao requerimento do almirante graduado formado Verissimo José da Costa solicitando rectificação do decreto que o reformou.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de setembro de 1920

Sr. capitão tenente engenheiro naval Mario da Costa Braga:

N. 3.028 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que ora resolvo nomear uma comissão composta do capitão tenente Fernando Candido Martins, de vós e do official de igual patente Theophilo de Faria, para rever, com relação á nomenclatura das molas, o trabalho intitulado «Indicador de molas em uso na artilharia e armamento portatil», organizado por este ultimo official, comple-

ando-o tanto quanto possível, afim de ser impresso.

Deu-se conhecimento aos demais membros da comissão (avisos ns. 3.027 e 3.029) e ao Estadq Maior (officio n. 3.030).

Requerimentos despachados

Capitão da corveta graduado patrão-mór Guilherme Frederico Augusto, pedindo pagamento de diferença de diárias. — A' vista da

informação da Contabilidade, não pôde ser attendido. (1.446-2º-Cont.).

Capitão tenente Mario Pereira Pinto Galvão, pedindo a contagem de um tempo a que se julga com direito. — Indeferido, de accordo com a resolução constante do aviso n. 218, de 17 de janeiro último acerca de identica pretensão. (1.385-1ª-I. Marinha).

Francisco Augusto Asturiano, pedindo entrega de documentos. — Sim, mediante recibo. (Req. 2 de setembro).

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, pedindo pagamento de contas. — Reconheço a divida na importancia de \$25500 (1.462-2º-Cont.).

Rubem A. do Rego Monteiro, pedindo entrega de documentos. — Restituam-se os documentos, mediante recibo. (Req. 3 de setembro).

Pedro Gonçalves Labôr, pedindo restituição da carta de piloto. — Sim, mediante recibo. (Req. 2 de setembro).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Requerimento despachado em 31 de agosto de 1920

S. Paulo Railway Company, Limited, pedindo, em requerimento de 20 de abril de 1920, autorização para aumentar as suas tarifas, de 15 %. — Indeferido, á vista do parecer da comissão. Para attender á necessidade do augmento de material, poder-se-ha observar o criterio alvitrado no referido parecer.

The São Paulo Railway Company, Limited

PARECER

Apresentado, aos 16 de agosto de 1920, ao Exmo. Sr. Dr. José Pires do Rio, Ministro da Viação e Obras Publicas, pela comissão constituída pelos Drs. Aarão Reis, Luiz Carlos da Fonseca e Heitor Freire de Carvalho, nomeada para estudar a situação economica e financeira dessa empresa

Exmo. Sr. Dr. José Pires do Rio, M. D. Ministro da Viação e Obras Publicas — Em cumprimento ás ordens de V. Ex., estivemos em S. Paulo os dias necessarios para, com o devido cuidado, examinar e estudar — como e quanto possível — a actual situação financeira e economica da São Paulo Railway Company no sentido de habilitar o Governo Federal — com as imprescindíveis informações — a deliberar, não só sobre a elevação reclamada das tarifas em vigor, como também sobre a urgencia de ávultada aquisição de material rodante e de desenvolvimento de estações e mais dependencias e, ainda, da conveniencia de melhor aparelhamento circulatorio para attender ao rapido e progressivo crescimento de um trafego de que é a São Paulo Railway tronco privilegiado.

Acolhidos gentilmente, não só pelos que, em S. Paulo, vêlam pelos interesses presos áquella estrada, como também por quantos — estadistas e patriotas — vêlam, com justificado orgulho, pelos respeitaveis interesses geraes de uma collectividade em plena prosperidade, a que seria crime oppôr o minimo óbice, — facil nos foi obter e colher os dados que nos pareceu acertado reunir para o exame e o para o estudo que nos cumpria fazer.

Inspecionada a estrada, de Santos a Jundiáhy, suas principais estações, sua circulação, seus aparelhamentos de recebimento e de entrega de mercadorias, suas relações de trafego mútuo e, especialmente, o funcionamento do seu trêcho de serra, galgada por systema de tracção hoje não mais admissivel, nem mesmo para funiculares de mero turismo, — cuidamos do estudo particular da situação financeira da empresa, perturbada — como a de todas as congêneres — pelo tremendo desequilibrio economico mundial que produziu a conflagração européa de 1914-19. E, si para aquellas inspecções tudo nos foi facilitado pela Superintendência, ora confiada ao Sr. Arthur Owen, — para este estudo delicado nem uma informação nos foi negada pela respectiva Contadoria, ora a cargo do Sr. Thomaz Speers, que, na São Paulo Railway, prolonga a honroza tradição de um projenitor illustre; tendo-nos sido facil, assim, levar nosso exame até á escripturação em seus livros principaes, que tivemos enesejo de cotejar com os mappas inseridos, annualmente, nos relatorios distribuidos, em Londres, aos accionistas, como de lei e de praxe.

E, assim esclarecidos, passamos á segunda parte da nossa árdua tarefa submettendo á apreciação de V. Ex., neste modesto parecer, as apreciações que tal estudo, nos permitte

e as sugestões que — no intuito patriótico de bem corresponder á desvanecedora confiança dispensada ao nosso critério — correm-nos o dever de apresentar no sentido de uma solução completa do sério problema que offerece, de prezente, a São Paulo Railway, e que se impõe á attenção do Governo Federal em condições que, lembrando a simbolica fabula da esfinge grega, se apresentam acrescidas, ainda, da inadiabilidade.

Manda a justiça que se reconheça — e se proclame — que a São Paulo Railway representa, no Brasil, um duplo exemplo edificante, ao qual devemos — sem possível contecção — o desinvolvimento que, nestes 60 annos decorridos, temos iogrado obter para o nosso ainda deficientissimo sistema circulatorio, e ao qual deve o valoroso Estado de São Paulo o excepcional surto de uma prosperidade que faz o orgulho de todos os brasileiros, por que sobre o paiz inteiro se projecta como aureola e como estímulo.

Organizada em uma época de incipientes incertezas, na propria Europa, sobre o futuro dos caminhos de ferro, e quando o Brasil procurava — vacilante ainda em sua recente nacionalidade — a trilha incerta de uma prosperidade difficil em meio da intranquilidade que o envolvia ao longo de extensas fronteiras e que, no proprio interior, era incendio que a habilidade de notaveis estadistas, amparada pelo prestigio de um principe illustre, não conseguira extinguir de todo, — revelou-se, desde logo, a São Paulo Railway um exemplo extraordinario de excepcional successo financeiro de applicação no Brasil de capitães europeus; e, si não é possível precisar, hoje, as filiações dahi decorrentes directamente, impossivel é desconhecer a fecundidade dessa temeraria tentativa, a que se arriscaram, em meio de tamanhas incertezas, capitães acumulados a custa de previdentes privações, e, portanto, naturalmente timoratos.

E esses capitães — que, assim, corriam atraz do imprevisto — não vacilaram em realizar, na nossa terra, a obra ousada da transposição difficilima — ainda não anteriormente tentada — da Serra do Mar, executando-a com solidez e com cuidados ainda hoje admiraveis, conservando-a com desvelos não excediveis e fazendo administrar, até hoje, essa grande empresa de modo a merecer a ininterrupta confiança do publico em uma tão atrevida circulação — cada vez mais intensa — de mercadorias e de viajantes. Seria impossivel negar a decisiva influencia de tão brihante exemplo sobre a eficiencia technica e administrativa com que logrou o Estado de São Paulo aparelhar o excellentissimo sistema de circulação da riqueza de que já gosa, sem rival em nem um dos outros Estados da União. E nem ha negar que essa benéfica influencia se tenha irradiado por todo o paiz, determinando o capricho com que as estradas brasileiras tem sido rasgadas por entre obras d'arte que, fazendo o orgulho da engenharia pátria, reavalizam — em ousadia de concepção, em temeridade de execução, em solidez de construção e em capricho de conservação — com o que de melhor, no genero, tem sido realizado algures.

A empresa, portanto, que ora concretiza exemplos taes, que tão propicios foram e tem sido ao progresso da nossa pátria, não deveria deixar de ser credora da gratidão de todos os brasileiros e, especialmente, dos paulistas.

Entretanto, tem crescido nestes ultimos tempos, naquella grande Estado, cada vez mais prospero, accentuada antipathia, bastante generalizada, em relação á S. Paulo Railway Company. E si, para despertar sentimento tal é natural corram causas variadas — multiplas e complexas, — não me nos certo é que o irrita e o mantém a preocupação caracteristica da indole e do feitio inglez — que se manifesta nos individuos, nas collectividades e na propria nação — de exajerar o amparo do direito até ao ponto de sacrificar-lhe os mais sérios e respeitaveis interesses. E essa preocupação — trazida,

por empresa estrangeira, para o paiz onde prospera — não pôde deixar de tornar-se irritante; mórmente quando o direito, em que procura assim amparar-se, resulta de contractos lealmente firmados para a exploração de serviço publico cedido, pelo Estado, a essa empresa estrangeira.

E é lamentavel que semelhante antipathia, tão acentuada já, se vá tornando injusta e se vá generalizando a ponto de desconhecer serviços inegaveis e tornar difficeis relações — com o Governo e com o publico — que deveriam ser de cordial mutualidade. A cooperadora efficiente da prosperidade nacional se tem ido transformando — objectivamente — em uma ávida e insaciavel sanguessuga da riqueza do paiz; e este se tem ido transformando — para aquella, — de campo fértil de compensadora applicação de esforços e de capitães, em acampamento inimigo em que é mistér viver desconfiado, abreviando colheita que adquire o caracter de precária.

Essa é, na realidade, a situação que se observa; bem diversa da que fóra para desejar em beneficio da propria empresa, do grande Estado a que ella serve e do nosso bello paiz.

A primeira lei, que inicia a legislação geral brasileira sobre a apparelhagem technica da circulação da riqueza por caminhos de ferro, é a n. 641, de 25 de junho de 1852, de cujo texto se infere, claramente, o pensamento de concessões sem reversão, mas resalvada, para o Estado, a faculdade do resgate da concessão, convencionada previamente a época e a maneira de o realizar, limitados, apenas, o prazo para vigencia do privilegio e o maximo dos dividendos para redução das tarifas.

De accôrdo com essa lei geral, autorizou a n. 838, de 12 de setembro de 1855, a concessão de uma estrada de ferro que effectuasse a circulação entre a cidade de S. João do Rio Claro e o porto de Santos, em S. Paulo; e o Decreto n. 1.759, de 26 de abril de 1856, fixou a concessão dessa estrada apenas entre Santos e Jundiáhy, com preferencia para prolongamento, limitando a 33 annos o prazo para o privilegio e a 5 % os juros garantidos sobre o capital maximo de libras 2.000.000. Approvado, em março de 1858, o projecto organizado para a execução da estrada, transferida a concessão para a companhia — organizada em Londres — que se denominou *The S. Paulo Railway Company, Limited*, obtidas varias modificações das clausulas contractuaes, entre as quaes avultavam a elevação até 90 annos do prazo para o privilegio de zona de tráfego e a do capital, de juros minimos garantidos a £ 2.650.000, e estes á taxa de 7 % ao anno, — iniciaram-se os trabalhos da construção em novembro de 1859 e a 8 de setembro de 1868 foi inaugurado o respectivo tráfego entre Santos e Jundiáhy, na extensão total de 139k,450m.

A difficil transposição da Serra do Mar foi superada por meio de 4 planos inclinados, de 11 % de declividade, na extensão total de 8 kilometros, sobre os quaes circulam os vehiculos de mercadorias e de viajantes movidos por machinas fixas a vapor enrolando sobre tambores os cabos de tracção; planos ao lado dos quaes foi construída, em virtude da novação do contracto de 1843, segunda série de 5 planos inclinados, de 8 % de declividade, em cuja circulação são os cabos de enrolamento substituídos por cabos sem fim postos em movimento, ainda, por 5 poderosas machinas fixas a vapor.

Comprehende-se que, em 1860, deante das incertezas de um tráfego que não era possível avaliar ao certo no presente e menos no futuro, obtivesse preferencia — como a melhor solução — a construção dos 8 kilometros de planos inclinados com tracção a cabo ao invéz de uns 35 kilometros de estrada de tracção commum por locomotivas vencendo, por simples adherencia, mesmo rampas de 2 %; mas, custa comprehender que, em 1895, fosse ainda esse systema o preferido apesar de exigir cerca de £ 3.000.000 para a construção dos novos 5 planos; e custa, ainda mais, comprehender que fosse, então, preferível installar 5 possantes machinas fixas a vapor ao invéz de transmittir — ao menos para 4 dellas — a energia electrica produzida pela mais proxima ao recebimento do combustivel, desonerando, assim, os planos inclinados — de tráfego já tão restricto — de parte do respectivo tráfego morto.

Ha, porém, nos contractos celebrados para essa notavel empreendimento, sorpresas ainda maiores. Fazendo, em 1855, concessão para a execução de uma estrada de ferro cujo successo era tão imprevisito, na época, que mistér foi attrahir, com vantagens não discutidas, os capitães estrangeiros imprescindiveis para tão atrevido empreendimento, — não era descabida a perpetuidade dessa concessão; e parece, mesmo, admissivel que — em uma época em que a noção de Estado tendia a considerar-o apenas como o substituto das prerogativas ma-

gestaticas, *discrecionarios*, dos decaidos monarchias absolutos — se fôsse, nessa série de atractivos, até ao ponto de desistir o Estado, por largo prazo, da sua prerogativa essencial — como representante e zelador dos interesses collectivos nacionaes — de *expropriar*, em qualquer tempo e local, qualquer parcella de patrimonio particular desde que o interesse colectivo assim o exija. Custa, entretanto, comprehender que em 1895 — já em pleno regimen republicano e quando a noção de Estado evoluiu para a de mero órgão geral dos interesses collectivos nacionaes, — se insistisse, em uma novação de contracto que concedia largas vantagens á empresa já então mais prospera do paiz, nessa inconcepivel desistencia, por novo longo prazo, de uma tal prerogativa, sem a qual deixa o Estado de manter-se apto para o pleno exercicio de suas elevadas funções como órgão geral dos grandes interesses nacionaes.

Não obstante, a novação de contracto de 17 de julho de 1895 manteve em vigor as seguintes clausulas do decreto n. 1.759, de 26 de abril de 1856:

35ª — No fim dos 90 annos deste contracto cessa o privilegio concedido á companhia; esta, porém, conservará a plenitude de seus direitos sobre a estrada de ferro e seus pertences, podendo della usar e custear-a como bem lhe parecer, salvo sempre o direito de desapropriação que compete ao Governo.

36ª — Si o Governo julgar conveniente effectuar a desapropriação da estrada de ferro, com todas as suas ramificações, podel-o-ha fazer debaixo das seguintes condições:

1ª — A desapropriação não poderá ter logar antes de 30 annos depois da abertura de toda a linha ao publico, excepto por livre e especial accôrdo da companhia. (*)

2ª — O termo do resgate será calculado pelo termo médio do rendimento liquido dos ultimos cinco annos, com tanto que esse rendimento não seja menor de 7 %.

3ª — A companhia receberá do Governo uma somma de fundos publicos que dê igual rendimento.

4ª — Si, depois de haver adquirido a propriedade da estrada e suas ramificações, decidir o Governo arrendar sua administração e exploração, será, em igualdade de condições, preferida a companhia.

E, portanto, só depois de 1927 será licito ao Estado realizar — si assim o julgar conveniente e acertado — a exproprição da São Paulo Railway; e o preço dessa desapropriação terá de ser representado por uma somma de fundos publicos brasileiros cujos juros proporcionem aos accionistas expropriados um rendimento annual equivalente ao rendimento liquido médio annual que tiverem obtido da exploração da estrada no ultimo quinquenio.

E como, ex-vi da clausula 34ª do contracto de 1856,

quando os dividendos tiverem sido maiores de 12 % em dous annos consecutivos, terá o Governo o direito de exigir redução tal nas tarifas que faça entrar os referidos dividendos dentro no maximo de 12 %; mas, si, em qualquer tempo forem os dividendos menores de 7%, deverão de ser reformadas as tarifas assim, de se fazerem as alterações necessarias para obter-se maiores dividendos, —

claro é que está no interesse da Companhia envidar os maiores esforços no sentido de manter, sempre, saldos annuaes que correspondam, em relação ao capital reconhecido como invertido na estrada, a dividendos que — sem exceder, em dous annos consecutivos, de 12 % — possam garantir, em qualquer quinquenio — e especialmente no ultimo dos 30 annos privilegiados e dahi em diante, — vantajosas médias annuaes de rendimento, que habilmente se possam fixar em 14 %, por exemplo, assegurando, assim, em caso de exproprição, uma somma equivalente ao dobro do capital reconhecido como o invertido para o calculo dos dividendos contractuaes, capital que é, de presente, após a construção dos novos planos inclinados e das novas installações, de £ 6.638.802-15-11.

E, apesar do coefficiente de tráfego da estrada ter — como indica o seguinte quadro — augmentado progressivamente neste ultimo decennio.

(*) — Pela clausula XI desse novo contracto de 1895, esse prazo de 30 annos foi prorogado por outros 30 annos.

Annos	Receitas	Despesas	Saldos	Coefficientes de trafego
1909.....	30.274:811\$780	16.422:302\$020	13.822:508\$860	54,24 %
1910.....	55.769:358\$830	15.386:321\$590	10.383:034\$240	59,70 %
1911.....	29.422:329\$230	18.123:012\$10	11.299:316\$720	61,60 %
1912.....	32.393:200\$210	20.524:689\$70	11.868:511\$070	63,69 %
1913.....	34.412:477\$600	23.553:176\$710	11.857:300\$820	65,54 %
1914.....	23.294:334\$030	17.558:691\$820	7.735:636\$210	69,41 %
1915.....	30.769:488\$940	19.176:534\$770	11.592:953\$270	62,32 %
1916.....	29.739:259\$230	19.564:815\$280	10.174:443\$950	65,78 %
1917.....	29.686:431\$310	20.473:561\$630	9.212:869\$880	68,96 %
1918.....	28.210:561\$020	21.429:230\$110	6.781:324\$610	75,96 %
1919.....	29.971:244\$720	23.866:331\$630	6.104:913\$040	79,96 %

Os saldos liquidos annuaes — que representam os dividendos a que se referem os contractos — mantiveram-se, como indica o quadro seguinte, até 1916, com excepção apenas de 1914, em nivel superior aos 7 % sobre o capital reconhecido — de £ 6.638.802-15-11 — descendo a esse nivel em 1917 e só ficando abaixo d'elle em 1918 e em 1919, annos em que os coefficients de trafego subiram, respectivamente, ás percentagens de quasi 76 % e 80 %:

Annos	Salos annuaes	Taxa média cambial annual	Rendas liquidas em Londres	Dividendos distribuidos
1909.....	13.832:508\$860	15,119	£ 848.808- 3- 5	12,785 %
1910.....	10.383:034\$240	16,429	£ 701.733- 0- 8	10,570 %
1911.....	11.299:316\$720	16,401	£ 731.833- 6-11	11,023 %
1912.....	11.868:411\$070	16,161	£ 767.600- 7-10	11,562 %
1913.....	11.857:300\$890	16,025	£ 757.698- 5- 4	11,413 %
1914.....	7.735:636\$210	13,313	£ 421.270-15- 9	6,345 %
1915.....	11.592:933\$270	12,73	£ 565.393-10- 0	8,516 %
1916.....	10.174:433\$950	12,085	£ 480.017-19- 2	7,230 %
1917.....	9.212:869\$880	13,078	£ 463.122- 8- 9	6,975 %
1918.....	6.781:324\$610	12,058	£ 320.297-16- 1	4,824 %
1919.....	6.104:913\$040	15,023	£ 339.581-11- 5	5,115 %

Deduzidos, porém, das despesas annuaes, os juros debitados em Londres — a nosso ver indevidamente — referentes ás quantias applicadas á aquisição de sobressalentes, e que foram de £ 27.586-18-11 em 1917, £ 31.117-11-6 em 1918 e £ 30.591-16-10 em 1919, — os saldos desses annos devem de ter correspondido, na realidade, respectivamente, a £ 490.659-7-11, £ 351.415-7-7 e £ 370.176-11-3; e, assim, as respectivas taxas de dividendo devem de ter sido, tambem, respectivamente, de 7,390%, 5,293% e 5,575%.

Não nos parece contestavel que — após verificada a percentagem que em relação ao capital reconhecido de £ 6.638.802-15-11, represente a totalidade dos lucros liquidos annuaes apurados, de modo a ficar nitidamente esclarecido si essa percentagem desceu abaixo de 7 % ou elevou-se acima de 12 % — seja licito á São Paulo Railway Company dar, a esses lucros, a applicação que mais conveniente e mais acertado julgar aos seus interesses; e o estudo attento e imparcial dos contractos em vigor leva-nos até ao ponto de julgar admissivel — razoavel mesmo — que, daquella totalidade de lucros liquidos annuaes, seja deduzida — antes da fixação da alludida percentagem — a importancia das despesas exigidas, em Londres, pela vida normal da Companhia na sua sede, onde funciona sua Directoria.

Qualquer outra deducção prévia não nos parece, porém, autorizada pelos contractos que, entretanto, deixam á Companhia — após a fixação official daquella percentagem — a mais ampla e completa liberdade para dispor dos lucros auferidos da concessão que lhe foi outorgada pelo Estado.

E, assim entendidos e executados os contractos, desaparcem as duvidas que pairam no espirito publico e teem ido até á injusta suspeita de adulterações de contabilidade que a lei não permitiria — aqui ou algures — e que se não compadecem com a honorabilidade dos que teem dirigido, e dirigem, os serviços da Companhia, tanto no Brasil, como em Londres.

Verificado, entretanto, não terem os saldos — considerados liquidos para o calculo da taxa do dividendo em relação ao capital reconhecido — atingido aos 7 % minimos nos

annos de 1918 e 1919, — cumpre-nos apurar, ainda, si é attendivel a reclamação — em que insiste a São Paulo Railway Company — de nova elevação de tarifas além da que já lhe foi concedida, — não só de 50 % nos transportes dos cereaes da tabella 4, que foram privados do abatimento de 50 % de que estavam gosando, como ainda de mais 5 % sobre todas as demais taxas, o que importa em uma elevação geral de tarifas, já concedida, de 10 %.

Examinemos o caso á luz dos proprios elementos fornecidos pela Companhia.

Em sua petição de 20 de abril ultimo estimava a Companhia os dados para o seu orçamento do corrente anno de 1920 nas seguintes cifras:

Receita total	35.350:000\$000
despesa total	28.363:159\$250

saldo provavel 5.986:840\$750;

mas, da nota que nos forneceu, agora, em S. Paulo, já constam estas outras cifras:

Receita total	32.915:465\$200
despesa total	28.220:043\$240

saldo provavel 4.695:421\$960;

porque — allega a Superintendencia — a receita não excedeu, no 1º trimestre, de 8.228:866\$300, ao passo que a despesa elevou-se á 7.055:010\$810.

Analysando, porém, o movimento financeiro do anno passado — de 1919 — e fazendo as devidas applicações ao do corrente anno de 1920, chegamos ás seguintes conclusões:

a) — Em relação á receita:

Tendo sido de 6.689:000\$, apenas, a receita apurada no 2º trimestre de 1919, elevou-se, entretanto, a receita total annual á 29.971:244\$720. Si, portanto, no corrente anno de 1920, mantiver-se a mesma proporção, quando, aliás, tudo concorre para eleva-la, é de esperar que — por ter sido já de 8.228:866\$300 a receita apurada no 1º trimestre — não seja

a receita total annual inferior a 36.840:987\$653. E nem parece admissível que, no exercício corrente de 1920, deixe a receita total annual de attingir — sinão exceder — tal cifra, porquanto:

1º — os abatimentos de 50 % sobre as taxas de transportes dos cereaes da tabella 4, que tinham importado, em 1917 e em 1918, respectivamente, em 900:000\$ e 1.200:000\$, ascenderam, em 1919, á cifra de 1.356:159\$730, sendo, pois, de esperar que, no corrente anno, em que a colheita de cereaes tende a avultar ainda mais, a suppressão desse abatimento corra, para o augmento da receita geral, com parcella não inferior a 1.700:000\$000;

2º) — os 5 % de augmento geral das tarifas, concedido em 1919, deverão de produzir — sobre os 31.700:000\$, resultantes da addição aos 30.000 contos da receita total apurada em 1919 dos 1.700 contos da alludida suppressão —, outra parcella de augmento não inferior, tambem, a 1.600:000\$; e o acrescimo de receita resultante, fatalmente, destas duas parcellas (3.300 contos) basta para tornar inadmissivel a cifra de 32.915 contos pretendida, pela Superintendencia, para a receita total do corrente anno;

3º) — o normal desenvolvimento do trafego da estrada — devido ao extraordinario surto, sempre crescente, da exportação e da importação do Estado de São Paulo, mórmente agora cessadas a conflagração municipal e as difficuldades della decorrentes — não poderá deixar de determinar, no corrente anno, em relação ao anterior, acrescimo de tonelagem que julgamos não exagerar avaliando em 10 %, de onde mais 3.200:000\$000 para a receita total annual;

4º) — e, assim, á cifra da receita total apurada em 1919 deve de ser addicionado o acrescimo provavel de 6.600:000\$000 para o calculo da receita total provavel do corrente anno de 1920, que assim, não deve de ser avaliada, em cifra inferior á 36.500:000\$000.

b) — Em relação á despesa:

Tendo sido, como vimos, de quasi 80 % o *coeficiente de trafego* em 1919, esse mesmo *exagerado coeficiente* applicado, em 1920, á parcella da receita proveniente do desenvolvimento do trafego — calculada em 3.300:000\$ deverá determinar um *augmento de despesa total* de 2.640:000\$000; e, como a despesa total foi, em 1919, de 23.866:331\$860, deve-se de esperar que, em 1920, a despesa total não exceda de 26.500:000\$000.

E, assim, o resultado financeiro *provavel* do anno corrente de 1920 deverá de ser:

Receita	36.500:000\$000
Despesa	26.500:000\$000
Saldo provavel	10.000:000\$000.

Convertido em libras ao cambio *provavel* de 14 d., esse saldo dará £ 583.328-9-5, ou — mesmo deduzindo-se as despesas imprescindiveis á vida normal da sede, em Londres, da Companhia — mais de 8,5 % em relação ao capital reconhecido de £ 6.638.802:15-11.

A Superintendencia erga, aliás, em 28.220:043\$240 — conforme nota que nos forneceu em S. Paulo, e a que já nos referimos — a despesa total do corrente anno de 1920, cifrando-a, assim, em mais 4.353:711\$560 do que a effectuada em 1919, com um acrescimo, portanto, de cerca de 18,25 %, que não parece justificavel. Admittindo, entretanto, que tão excessivo augmento de despesa occorra, devido á elevação de *salarios* e de *custo de materizes*, ainda assim, o saldo *provavel* de 8.280:000\$000 — que, ao cambio de 14 d. se converterá em £ 482.995-19-6 — deverá de corresponder, seguramente, a mais de 7,25 % em relação ao capital reconhecido.

E nem pôde prevalecer a objecção de que seja demasiado elevada a *taxa média de cambio* (14 d.) com que estamos calculando: pois, durante o 1º semestre do corrente anno, tendo subido até 18 d., foi bastante superior a 14 d., e, ainda mesmo que, contra as naturaes previsões, desça elle, no 2º semestre, abaixo de 14 d., não será mais a *taxa média* do anno todo inferior a 14 d., antes é provavel exceda um pouco tornando a conversão do *saldo* em dinheiro esterlino ainda mais favoravel aos nossos calculos. Acresce que metade desse *saldo* já deve ter sido convertido, e transferido para Londres, á *taxa média* cambial bem superior a 14 d.

Não julgamos, por isso, que seja de esperar — para o corrente anno de 1920 — *saldo liquido* que, em relação ao ca-

pital reconhecido, corresponda á *dividendo inferior a 7 %*; e, assim, não julgamos procedente a reclamação da *S. Paulo Railway Company* para que lhe seja autorizada a elevação das tarifas ora em vigor, já accrescidas de 5 %, em geral, e suprimido o abatimento de 50 % nas taxas de transportes dos cereaes da tabella 4.

Accresce que ha, ainda, ponderações bem valiosas que reforçam o juizo que acabamos de formular, e são:

a). — A clausula XIII das que constam do *acórdo de 6 de novembro* de 1873 estipula que

os juros relativos á importancia de objectos sobressalentes para custeio da estrada não serão, em caso algum, superiores aos que pague a Companhia, em *falla de fundos disponiveis*, para a aquisição do dinheiro necessario para isso, ficando assentado que tal importancia não excederá de £ 30.000.

E como, do proprio balanço, publicado pela Companhia, referente ao anno de 1918, consta um fundo de reserva de £ 2.131.700-2-10, do qual pôde a Directoria retirar libras 131.700-2-10 para elevar a 10 % o dividendo que, em 1919, distribuiu aos seus accionistas, — não é admissível que — antes de verificada a cifra da percentagem que, em relação ao capital reconhecido represente o *saldo liquido* — seja della deduzida qualquer quantia para *juros sobre a importancia de materias sobressalentes adquiridos*, e, sobretudo, quantia superior a £ 30 000.

b). — Raro é o anno em que, do *saldo liquido* não se deduzida quantia avultada para, como *lucros suspensos*, ser transferida para o movimento financeiro do anno seguinte, sem que nem ao menos tenham sido levados em conta do anno corrente os respectivos juros della auferidos; e taes quantias foram, por exemplo, de £ 284.791-0-1 em 1916, de £ 198.098-17-11 em 1917, de £ 178.588-11-10 em 1918 e de £ 61.992-18-8 em 1919.

c). — A clausula XV do mesmo referido *acórdo de 1873* estipula ainda:

O producto dos juros das quantias recolhidas á casas ou estabelecimentos bancarios será, como está em pratica até agora, incluído nas contas da Companhia e considerado *renda liquida* para o calculo dos juros garantidos.

E, portanto, cessada, embora, a *garantia de juros* — de que desistiu a Companhia, — claro é que deve de subsistir a disposição citada para que o *producto de taes juros* seja addicionado á *renda liquida annual apurada*, antes de verificada a *taxa de percentagem* que deve ella de representar em relação ao capital reconhecido.

d). — Não se occupando a Directoria, em Londres, e seus auxiliares nessa sede da Companhia, apenas, e tão sómente dos negócios referentes á *São Paulo Railway*, mas, tambem, dos que se prendem á applicação fructuosa do *avultado fundo de reserva* que já logrou constituir, do qual faz parte integrante a *E. F. Bragantina* e seus ramaes de *Atibaia* e de *Piracatuá*, de contracto estadual, não seria descabido contestar-se que, do *saldo liquido apurado*, seja licito á Companhia deduzir — antes da verificação da taxa da alludida percentagem — a totalidade das despesas effectuadas em Londres com a manutenção daquella sede. A cifra desse total é, entretanto, tão baixa que não parece necessario insistirmos nesse ponto; e menos ainda em precisar, para deducção tambem, a quota que, nas despesas geraes da administração superior em São Paulo, deveria de ser levada á conta exclusiva da *E. F. Bragantina*, accrescentado, assim, o *saldo annual* de mais essa pequenina parcella.

Ha, ainda, a observar que, embora tenha o trafego no 1º trimestre do corrente anno de 1920 apresentado, em comparação com o de igual periodo de 1919, um augmento, em geral, de 29 1/2 %, conforme demonstração que nos forneceu a propria Superintendencia, a despesa total nesse 1º semestre foi apenas de 7.055 contos (em numeros redondos) e não de 7.161 contos; e isso apezar da verba pessoal ter subido de 3.333 contos á 4.035 contos e a de material de 2.197 contos á 3.020 contos.

E, finalmente, de outra demonstração que nos forneceu tambem a Superintendencia, consta que, nos cinco mezes decorridos de janeiro a maio do corrente anno, se elevou a cifra da *receita apurada* a 13.361:488\$780, o que reforça o nosso calculo de 36.500:000\$000, para *receita total* de todo o anno corrente.

Da mesma demonstração consta ter sido effectuada, nos alludidos cinco mezes, a despesa total de 11.934:456\$800,

que — apesar de representar o *exagerado e inadmissível* *coeficiente de tráfego* de 89.32 %, não permite elevar a *despesa total de todo o anno* acima da cifra de 28.220:000\$000, que admittimos no nosso calculo.

Dúvida não pôde haver, portanto, sobre a *sufficiencia* dos aumentos — de 5 % sobre as tarifas em geral com supressão dos abatimentos de 50 % sobre as taxas de transportes dos cereaes da tabella 4 — concedidos pelo Aviso n. 241, de 30 de dezembro de 1919, para que o *saldo liquido provavel* no corrente anno de 1920 corresponda a dividendo superior a 2 % em relação ao *capital reconhecido*.

Antes de passar ao estudo e exame dos outros pontos a elucidar para o bom e cabal desempenho da árdua tarefa que nos foi imposta pela confiança do Governo, e para a qual fomos acolhidos com desvanecedora benevolencia pelo publico em geral e, especialmente, pelos mais interessados na regular execução do serviço publico a cargo da *São Paulo Railway*, — pareceu-nos conveniente investigar, tambem, si a variabilidade nos totaes annuaes das despesas executadas seria, de facto, devida ás circumstancias derivadas do extraordinario desequilíbrio economico mundial e sua fatal influencia no Brasil e em S. Paulo especialmente.

Colhemos, nesse sentido, cuidadosamente, todos os *dados* que julgamos necessarios, fazendo organizar, sob nossa direcção, *quatro* sinóticos que se prestassem a estudo efficiente; e, colhidos esses elementos da *São Paulo Railway*, procuramos colhel-os, tambem, da *Paulista* e da *Mogyana*, que são, de facto, ramaes daquella, trafegando em condições tanto quanto possivel identicas, quer em relação ás toneladas movimentadas, quer ás diversidades das mercadorias transportadas.

Por esses quadros — que juntamos ao presente parecer — se verifica que a *despesa total annual* — que excedera, na *S. Paulo Railway*, de 22.555 contos em 1913, anno anterior ao em que estalou a conflagração mundial, oscillou, durante esta, entre 17.558 contos e 20.473 contos, para novamente subir á 21.429 contos em 1918 e 23.666 contos em 1919; — na *Paulista*, tendo excedido, em 1913, de 17.800 contos, oscillou, durante a conflagração, entre 13.950 contos e 17.500 contos, para novamente subir á 18.927 contos em 1918 e 21.445 contos em 1919; — e, na *Mogyana*, tendo excedido de 11.071 contos em 1913, oscillou, tambem, de 1914 a 1917, entre 10.100 contos e 9.391 contos, para novamente subir a 9.895 contos em 1918 e 10.710 contos em 1919; o que bem indica normalidade no movimento paralelo de cada uma destas tres grandes emprezas paulistas de circulação.

Si, na analyse desses quadros, decermos ás respectivas parcelas, verificamos, ainda:

a) — Em relação á *via-permanente*, — que a despesa, na *S. Paulo Railway*, que cahira de 5.475 contos em 1912 a 2.327 contos em 1918, subiu de novo, em 1919, a 2.954 contos, devido a ter a parcella relativa ao *peçoal* passado, bruscamente, de 1.971 contos em 1918 a 2.275 contos em 1919; — e, analogamente, tendo cahido, na *Paulista*, de 3.410 contos em 1913 a 2.296 contos em 1918, subiu tambem de novo a 2.401 contos em 1919, por ter crescido a parcella relativa ao *peçoal*; — e, ainda, na *Mogyana*, tendo cahido de 3.458 contos em 1913 a 2.612 contos em 1918, subiu, em 1919, a 2.859 contos, por ter crescido tambem a parcella relativa ao *peçoal*.

b) — E, em relação á *locomôção*, — a *despesa total annual* respectiva, que, na *S. Paulo Railway*, cahira de 10.166 contos em 1913 a 9.953 contos em 1916, subiu novamente a 11.391 contos em 1917, 11.876 contos em 1918 e 13.145 contos em 1919, por ter a parcella relativa á *aquisição de combustivel* crescido de 2.513 contos em 1914 a 4.771 contos em 1919, ao mesmo passo que a parcella relativa ao *peçoal* crescia tambem de 3.910 contos em 1912 a 5.580 contos em 1919; — e, analogamente, na *Paulista*, cahira de 7.757 contos em 1913 a 6.274 contos em 1914 e 6.348 contos em 1915, para subir, novamente, a 8.412 contos em 1917, 9.402 contos em 1918 e 11.205 contos em 1919; — e, tambem na *Mogyana*, a *despesa total annual com a locomôção* subiu a 6.534 contos em 1918 e a 7.090 contos em 1919; apesar destas duas *ferro-vias* queimarem mais *lenha* do que *carvão*.

Ha, aliás, em relação á *S. Paulo Railway* uma verba de despesa que avulta demasiado no *custeio*, a nosso ver *indevidamente*: — é a relativa á *aquisição de material circulante*, que, em 1918, excedeu de 2.044 contos; devido isso a estar fechada a *conta de capital*, pelo que essa *aquisição de material* — como várias outras despesas extraordinarias — tem de correr por *conta do custeio*.

Analizadas, assim, as despesas da *S. Paulo Railway*, não ha fundamento para a suspeita de que possam ser ellas accrescidas artificialmente, no intuito capcioso de reduzir convenientemente os *salos annuaes* de modo que, quando altos, não determinem *redução das tarifas*, e, quando baixos, forcem a *elevação destas*. Entretanto, a circumstancia de estar fechada a *conta de capital* — pelo que a *aquisição de material circulante e outras despesas extraordinarias* tem de correr por *conta do custeio*, — permite que, entre as *contas do fundo de reserva e do custeio*, possa ser feita movimentação que nos parece inconveniente; porquanto, sendo licito á *S. Paulo Railway Company* dispor, como bem lhe aprouver, do seu *fundo de reserva* — constituido sem infracção contractual — pôde ella, para não reduzir o saldo disponivel, deixar de *debitar á conta do custeio*, neste ou naquelle anno, qualquer *somma de material circulante*, fornecido por *aquelle fundo e posto em serviço*, e, em outro anno, *debitar aquella conta* *somma* correspondente a dous ou mais annos, *reduzindo*, então, o respectivo *saldo*.

Si assim procedesse, *dúvida* não ha que exerceria um *direito*; seria, entretanto, o caso — a que já nos referimos — de sacrificar, ao exercicio de um tal *direito*, o *interesse* de não abrir brécha a suspeitas que, mesmo injustas, não podem deixar de ser inconvenientes ao justo equilibrio entre um *serviço* importante e o publico para o qual é elle executado.

E já que descemos a estes detalhes, permittido nos seja, ainda, discordar do balanceamento geral do *activo e passivo* da Companhia, que figura no relatorio, por exemplo, referente ao anno de 1917. Causou-nos estranheza, no *activo*, as seguintes parcelas:

Out of old capital:	
Per statement — 31 dec. — 1873. . .	£ 2.098.409-10-5
Guaranteed interest to 31 dec. — 1896	£ 651.590-9-7
	£ 2.750.000-0-0

Out of new capital:	
Cost of doubling line.	£ 3.551.179-19-9
Additional rolling stock	£ 53.766-19-9
Total.	£ 6.354.946-19-2

quando o de £ 6.638.802-15-11 o *capital reconhecido* como definitivamente *invertido na estrada*. E, entretanto, consta do *passivo* a verba:

les expenses of issue and interest paid during construction of double line. . . £ 383.855-16-9

que, transferida para o *activo* — como parece natural o seja, porque importa, sem possivel contestação, em *valorização* do custo da estrada — daria, exactamente,

	£ 6.354.946-19-2
	£ 383.855-16-9
	£ 6.738.802-15-11

somma equivalente ao *capital reconhecido* — de *liras* 6.638.802-15-11 — accrescido das £ 100.000-0-0 que foram glosadas no accôrdo de 1873.

Passemos, agora, ao estudo e analyse da segunda questão, relativa á necessidade — antes urgencia — em que se encontra, de presente, a *São Paulo Railway*, de — *aquisição, em larga escala, de material circulante e avultados melhoramentos em várias estações e outras dependencias*, para collocar a respectiva estrada em condições de attender cabalmente ao brusco e extraordinario desenvolvimento do tráfego de que é tronco obrigado.

Do officio que, aos 24 de junho ultimo, dirigiu a Superintendencia á *chefia do 6º districto*, em S. Paulo, da *Inspectoria Federal das Estradas*, consta o seguinte orçamento relativo ao *material circulante*, cuja *aquisição* é julgada imprescindivel e inadiavel:

5 locomotivas.	320:000\$000	1.600:000\$000
250 vagões abertos de oito rodas.	20:000\$000	5.000:000\$000
5 ditos duplos para viajantes de 1ª classe.	80:000\$000	400:000\$000
5 ditos ditos para viajantes de 2ª classe.	75:000\$000	375:000\$000
2 ditos para bagagens.	62:500\$000	125:000\$000
Total.		7.500:000\$000;

e, em nota, ha a declaração de ter sido a avaliação desse orçamento feita á taxa cambial de 16 d. — isto é, £=15\$000, —

o que importa allegar que, á taxa por exemplo, de 14 d. — isto é, £=17\$143, — deverá elle elevar-se a mais de réis 8.500:000\$000.

Em relação ás obras dos melhoramentos exigidos por várias das estações da estrada e outras dependencias, difficil é precisar, previamente, a *cifra total* a que terão de se elevar; mas, ao certo, não poderão ficar ábaixo de uns 3.000:000\$000.

De modo que serão necessários mais de 11.000:000\$000 de despesas *inadiáveis* para que seja a *São Paulo Railway* collocada — com a urgencia requerida pelas circumstancias — em condições de corresponder, como é imprescindivel, ao rapido e extraordinario desenvolvimento do tráfego de que é tronco ineyitavel.

Para que tão vultuoso dispendio inadiavel pudesse ser levado á propria *conta do custeio*, mistér seria elevar as tarifas da estrada de modo que as *diferenças annuaes*, entre a *receita*, assim accrescida, e a *despeza total normal* — dessem folgada margem para, dentro do curto prazo de dous ou tres annos, ser elle amortizado; e, para isso, seria, ainda, necessario accôrdo especial com a Companhia, para que ella adeantasse a referida somma por conta do seu *fundo de reserva*, creditando-lhe os juros annuaes convencionados.

Admittindo que a cifra total não excedesse de réis 12.000:000\$000 e que fosse fixado em 3 annos o prazo para a respectiva amortização, seria mister que a elevação das tarifas garantisse accrescimento da *receita total annual* não inferior a 4.000:000\$000, e, como pôde esta ser orçada na média de 35.000:000\$000; a elevação das tarifas não poderia ser inferior a 10 % que — adicionados aos 5 % já concedidos em 1919 e aos outros 5 % resultantes da cessação do abatimento de 50 % de que gozavam os cereaes da tabella 4, — importariam, afinal, em uma aggravação de cerca de 20 % de tarifas de transportes que já não são baixas.

Accresce que a adopção de alvitro *al* encontraria, no meio paulista, a mais vigorosa resistencia, augmentando a irritação que alli se generaliza, cada vez mais, contra a *São Paulo Railway Company*.

Nem aos proprios interesses, bem comprehendidos, dessa empresa, nem aos do prospero grande Estado de São Paulo, e nem, portanto, tambem, aos da União, pôde convir procurar a solução do difficil problema na elevação directa das actuaes tarifas dos transportes pela *São Paulo Railway*.

E, portanto, mistér é procurar tal solução — inadiavel e urgente — em outra combinação.

Parece-nos que preferivel será — por meio de um accôrdo bem estudado — autorizar a abertura de uma *conta especial de capital*, a cujo *débito*, seja levada a importancia total a que attingir, afinal, o dispendio exigido pela aquisição de material circulante e pela realização dos alludidos melhoramentos nas estações e mais dependencias; fixando-se, para esse *capital addicional*, uma taxa razoavel de *juros annuaes* (8 %, por exemplo), cuja importancia seja levada á *conta do custeio annual*, e estipulando-se que:

1º) — a importancia que, nos saldos annuaes, exceder de 12 %, seja applicada á amortização desse *capital addicional* até sua completa extinção;

2º) — em caso de *expropriação da estrada* antes de completa a amortização desse *capital addicional*, seja restituída á Companhia a importancia que dello estiver ainda por amortizar.

Exezado nos parece ponderar que — accrescentado esse novo material circulante ao que já ora trafega — terá de ser, como este, conservado, reparado e gradualmente substituido, de modo que jámais deixe de figurar no activo da empresa; e o mesmo dar-se-ha em relação aos accrescimos e melhoramentos das estações e mais dependencias.

Resta-nos, agora, o estudo do terceiro e ultimo — quicá o mais importante — problema que urje resolver em relação á *São Paulo Railway*.

Infelizmente, não é somente de material circulante em avultada importancia e de sérios e dispendiosos melhoramentos em varias estações e dependencias que está carecendo — com urgencia inadiavel — a *São Paulo Railway*. Diante do rapido e fenomenal progresso do Estado de São Paulo, caminha já essa via-ferrea, a passos tambem rapidos, para o limite de sua actual capacidade de tráfego na secção de planos inclinados.

O problema, pois, que a *São Paulo Railway* impõe á solução da União, sob pena de sacrificio — que pôde exceder de qualquer avaliação — para o mais prospero dos seus Estados

federados, e, portanto, para o proprio paiz inteiro, é muito mais importante, muito mais vasto, muito mais sério, muito mais difficil, do que qualquer dos que deixamos esclarecidos e estudados.

Dentro de meia duzia, apenas, de annos terá essa via-ferrea attingido á *capacidade máxima de tráfego* a que pôde — nas suas actuaes apertadissimas condições technicas — attender; de modo que, si dentro desse curto prazo, não forem modificadas, para muito melhor, taes condições, estará o grande Estado de São Paulo com a sua magnifica porta de circulação da riqueza emperrada, transformada a principal via de escoamento normal da sua prodigiosa produção da riqueza em barragem prejudicialissima á prosperidade crescente desse Estado, á vida economica das outras *empresas* que para ella concorrem e á economia nacional.

E, si não, vejamos.

Cada trem de seis vagões ue aqus ctões carece de oito minutos, no minimo, para galgar cada um dos cinco novos planos inclinados, e cada trem de quatro vagões de dous eixos tambem carece de 10 minutos, no minimo, para galgar cada um dos quatro antigos planos inclinados; e, portanto, em 24 horas, podem, em 180 trens, subir, no maximo, 1.080 vagões e descer outros tantos pelos novos planos, ao passo que, pelos antigos, nessas mesmas 24 horas, podem, no maximo, em 144 trens, subir 576 vagões e descer outros tantos.

O movimento annual máximo, permittido pelos planos inclinados, é, portanto, de

788.400 vagões pelos planos novos
e 420:480 vagões pelos planos antigos,

1.208.880 vagões, ao todo.

Descontando-se, porém, 10 % para trens de passageiros e para eventuaes, temos que a *capacidade máxima* do tráfego de *mercaderia* nessa secção não deve ser avaliada em mais de 1.100.000 vagões por anno, sendo (em numeros redondos) de:

715.000 vagões pelos planos novos
e 385.000 vagões pelos planos velhos.

E, portanto, antes que a circulação attinja, pelos planos novos, o limite da respectiva capacidade de tráfego, é imprescindivel cuidar de apparelhar os planos velhos para elevar—pela circulação só delles — a capacidade de tráfego da estrada ao alto nivel para que caminha vertiginosamente a produção do Estado.

Ora, a cifra de 715.000 vagões que calculamos como a da circulação máxima annual permittida pelos novos planos inclinados, foi obtida admittindo que a circulação nelles se opere durante todas as 24 horas de cada dia; e como é *imprescindivel*, dessas 24 horas deduzir, no minimo, quatro horas para limpeza das machinas, exames e reparações dos cabos, etc., — aquella cifra máxima annual deve de ser reduzida de mais de 115.000 vagões; e, além disso, é mistér observar que os transportes avultam mais nos mezes de agosto a outubro, logo após as safras do café e dos cereaes, o que faz baixar — ainda mais — a referida maxima, para a qual, portanto, não pôde ser aceita cifra superior a 600.000 vagões por anno.

Entretanto, no ultimo decennio, a circulação pelos novos planos inclinados accusou — já — os seguintes algarismos:

Annos	Descendo	Subindo	Totacs
1909.....	161.018	161.074	322.092
1910.....	160.502	160.785	321.287
1911.....	180.760	181.451	362.211
1912.....	215.776	215.393	431.169
1913.....	252.291	252.416	504.707
1914.....	201.446	201.408	402.854
1915.....	189.365	189.160	378.525
1916.....	192.705	192.913	385.618
1917.....	193.359	193.242	386.601
1918.....	187.549	187.473	375.022
1919.....	198.373	199.010	397.383

de onde se infere já ter havido — de 1910 para 1914, em tres annos apenas — um accrescimento de 183.420 vagões de circulação annual, isto é, 57,1%. E como já houve, em 1913, antes da conflagração mundial, uma circulação annual que se elevou á 504.707 vagões, bem possivel seja attingida, de novo, neste anno ou no seguinte (1921), essa máxima, que pouco inferior é a de 600.000 vagões calculada.

Admittindo mesmo, porém, que a circulação no corrente anno de 1920 não exceda de 400.000 vagões, apesar de já ter ella, em 1919, attingido a 397.383 vagões, — tudo indica que

dentro de mais uns quatro annos—isto é, em 1924—terá ella atingido — sinão excedido — o limite máximo da capacidade de tráfego pelos planos novos.

E, como o apparelhamento dos planos antigos, para augmento da respectiva capacidade de tráfego, exigirá trabalho porfiado para dous ou tres annos, sinão mais, urge — e urge inadiavelmente — cuidar-se desse apparelhamento, tendo deante dos olhos — mais do que nunca — a sentença napoleónica: — *cada hora perdida, na hora em que vivemos, importa em perda irreparavel...*

Esse apparelhamento outro não pôde ser, de presente, sinão a — *electrificação da linha.*

Consta-nos que a *São Paulo Railway* cogita, apenas, da *electrificação dos antigos planos inclinados*, para o que calculava, antes da conflagração mundial, serem precisas £ 1.000.000; o que, de presente, se elevaria ácima de £ 2.000.000. Não conhecendo o projecto de que se cogitava, nada de positivo nos é licito prejulgá-lo a respeito. A vista, entretanto, de cifras tão avultadas para apparelhamento applicavel a oito kilometros, apenas, de linha, somos levados a julgar que cogitava, e cogita ainda, a Companhia de adquirir queda de água para realizar serviço seu proprio de produção de energia electrica.

Pensamos, entretanto, que, si nada justificaria restringir, na actualidade, a *electrificação* á diminuta secção dos planos inclinados, quando a *Paulista*, de um lado, cuida já de *electrificar* por completo suas extensas linhas e, do outro lado, a *Central* cuida de *electrificar*, desde já, seu tronco principal, do Rio á Barra do Pirahy, com 108 kilometros, dos quaes cerca de um terço de serra penosa, — menos justificado seria levar o apparelhamento da *electrificação* até á produção propria da energia hydro-electrica, quando ha já, em S. Paulo, a grande e folgada instalação da *Tramway, Light and Power*, e em Santos, a esplendida instalação de *Itatinga*, da *Companhia Docas de Santos*, que já tem disponiveis 9.000 kilo-watts e pôde, ainda, produzir, facilmente, o dobro dessa energia, que já é fornecida, em Santos, ao baixo preço de 32 réis cada kilo-watt-hora.

E nem colhe a possivel objecção de não ser licito, nem á *Light and Power*, nem á *Docas de Santos*, fornecer energia electrica além da certa zona; porquanto, em tal caso, nada obstará a que seja a energia total necessaria obtida de dous fornecedores — em Santos um e em S. Paulo outro, — com a vantagem de possivel accordo para casos emergentes de accidente de um, ou do outro lado.

Urge, pois, que, sem mais delongas, estude a *São Paulo Railway Company* este inadiavel problema da *electrificação total* de sua linha de Santos a Jundiáhy, e submeta á approvação do Governo o competente *projecto definitivo*, afim de que — verificada a importancia total do novo capital a inverter nessa urgente transformação do systema do movimento da estrada — possa ser combinada, de commun accordo, a solução financeira requerida pela realização de trabalhos tão dispendiosos quanto importantes; certo como é que, por mais agigantado que seja o vulto de um tal empreendimento — aliás imprescindivel, — a crescente prosperidade de S. Paulo, rapida e assombrosa sempre, não deixará de, em curto prazo, compensar larga, sinão prodigamente, os sacrificios que por ventura sejam agora exigidos á sua industria em suas multiplas e variadas modalidades.

E para essa solução financeira julgamos preferivel não modificar as actuaes condições contractuaes no sentido de prolongar — como deseja a Companhia — o prazo durante o qual não pôde o Estado prevalecer-se do seu *direito de expropriação*, já por demais prolongado; mas, como, sem tal prolongamento, não é natural queira ella accôrdar em desistir do direito que lhe assegura o contracto a uma larga e vantajosissima indemnização previamente ajustada e definida, — só nos occorre sugerir, para este caso geral, o mesmo alvitro que tomamos a iniciativa de sugerir para o caso restricto da aquisição urgente de material circulante e da urgente realização de melhoramentos em varias estações e dependencias: — a abertura de uma nova *conta especial de capital* que não fique sujeito — em caso de *expropriação* — ao mechanismo contractual que prefixa a somma total da respectiva *indemnização*, que, por esse mechanismo, poderá, cõf a relação ao capital ora reconhecido, *dobrá-lo* em beneficio dos accionistas expropriados.

E, no projecto de transformação da estrada, não deverão deixar de ser incluídas as obras requeridas pelo imprescindivel alargamento da área da estação da Luz, em São Paulo, que cada dia mais se impõe como já inadiavel, e tambem as indispensaveis á suppressão das actuaes *passagens de nível* que difficultam e embarçam o tráfego urbano cada vez mais

intenso; sendo que, para melhoramentos taes, que tão de perto interessam, tambem, a *Prefeitura*, a *Light and Power* e a *Central do Brasil*, parece justo sejam as respectivas despesas partilhadas proporcionalmente.

Organizado o projecto da *electrificação geral da estrada* e demais obras de melhoramentos e transformações indicadas, — levantado o respectivo orçamento geral e examinados cuidadosamente e approvados este e aquelle, para a devida execução, — as importancias que forem sendo dispendidas, com os competentes juros semestrais, deverão de ser levadas á *conta especial de um novo capital*, não adicionavel, em caso algum, ao actual para os effectos dos contractos em vigor. E, concluidas todas as obras e todos os trabalhos assim emprendidos e apuradas definitivamente as respectivas contas, — será, então, fixada a cifra total desse *novo capital*, cujos juros annuaes e gradual amortização parece justo corram por conta da população directamente beneficiada, em-hóra, para isso, não seja possivel redução das taxas de transportes mesmo quando as *receitas totaes annuaes* correspondam a mais de 12 % em relação ao capital actual de \$ 6.638.802-13-11.

Aliás, muito conviria tentar uma ligeira e possivel modificação do actual mechanismo contractual no sentido de — como fez o Estado de São Paulo com a *Companhia Paulista*, ex-vi do decreto n. 3.179, de 9 de março de 1919 — reduzir a 10 % o máximo de 12 % elevando á 8 % o mínimo de 7 %; visto como, si é, de presente, exaggerada — para capitães invertidos, com plena segurança, em empreendimentos de ordem industrial — a taxa de 12 %, é demasiado fraca a de 7 %, em um meio de febril operosidade como o Estado de São Paulo.

A esse *novo capital* talvez convenha acrescentar a somma necessaria para que — de uma de suas estações entre Luz e Alto da Serra para uma das da *Central do Brasil* próximas á de Mogy das Cruzes — constrúa, tambem, a *São Paulo Railway Company* um ramal que, permitindo a descida directa para Santos da produção da zona norte do Estado, dispense — com indiscutivel vantagem — a duplicação projectada daquelle trêcho da *Central do Brasil*. A mais ligeira inspecção do mappa basta para indicar essa solução — radical — como preferivel áquella duplicação, que não dispensará, em futuro próximo, a ligação directa que ora tomamos a iniciativa de sugerir como sendo de conveniencia incluir, desde já, no plano geral dos melhoramentos requeridos pela *São Paulo Railway*.

Caso prevaleçam — na decisão definitiva do caso ferroviário de que tratamos — os alvitres que tomamos a liberdade de sugerir, — claro é que, em uma mesma e unica *conta especial de novo capital* deverão ser incluídas todas as despesas, quer relativas apenas á aquisição urgente de material circulante e urgente realização de melhoramentos em varias estações e outras dependencias da estrada, quer relativas á *electrificação total* da linha, de Santos a Jundiáhy, e, tambem, á construcção do ramal de ligação da linha Luz-Alto da Serra á Mogy das Cruzes; figurando, na respectiva novação de contracto, as duas clausulas ácima indicadas (pag.).

Sem a pretensão de submeter á apreciação de V. Ex., um parecer exaustivo sobre o assumpto, da máxima relevancia, de cujo estudo nos julgou V. Ex. capazes, — acreditamos, todavia, Sr. Ministro, termos feito quanto nos permittiam os estreitos limites dessa capacidade em frente da magnitude de tão árdua tarefa.

E, sem outras preocupações, além da de correspondermos á honrosa confiança do Governo Federal, diz-nos a consciencia que não nos desviámos da linha recta da mais escrupulosa imparcialidade. Nem o proprio patriotismo, nem o desvanecimento que, como brasileiros, nos desperta o elevado grão de prosperidade a que já atingiu o Estado de São Paulo, perturbaram a serenidade com que observámos os factos, investigámos e analizámos as suas causas proximas e remotas e nos esforçámos por encontrar as soluções preferiveis para os casos estudados.

E, convencidos de que logramos, pelo menos, esclarecer — quanto nos era possivel — um caminho que tem de ser, fatalmente, percorrido, sem hesitações não permittidas pela urgencia, — esperamos que nossos esforços — sinceros e dedicados — para dar conta da difficil tarefa, mereçam, em todo o caso, a benevolencia de V. Ex. em reconhecer que procuramos cumprir, tomô possivel, dever quicá superior ás nossas forças.

E, na esperanza que nos dá essa convicção, nos subscrevemos, com as melhores saudações. — Dr. Aarão Reis. — Luiz Carlos da Fonseca. — Heitor Freire de Carvalho.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 31 de agosto de 1920

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Romano Ambrosi, na importancia de réis 6:4603461; Manoel Teixeira de Araujo, na de 14:6785273; Attilio Liguini, na de 9:3993403; Henrique Pereira da Silva, 22:7595606 e Luiz Zanni, duas, na de 7:9105911, provenientes de serviços executados, durante este anno, para fechamento da linha da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 1918; correndo a despesa, na importancia total de 61:2085639, por conta da consignação «Obras novas, electrificação da linha, para conclusão do fechamento, etc.» — verba 6ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria.

A respeito das condições a que obedeceram os serviços em questão, este ministerio prestou informações ao Tribunal de Contas, em aviso n. 145, de 27 de março deste anno (aviso n. 3.077).

Dignae-vos ordenar que, do credito de 53:400\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, para pagamento do pessoal addido da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, no corrente anno, seja annullada a quantia de 1:4515612, relativa aos vencimentos do praticante adido daquella inspectoria, João Soares Albergaria, no periodo de 6 de agosto a 31 de dezembro, por isso que nessa data o referido praticante passou a servir como auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brasil, por onde passará a receber seus vencimentos.

Em virtude desse aproveitamento solicito-vos as necessarias providencias afim de que seja distribuida á thesouraria daquella estrada, por conta da verba 15ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria, a citada quantia de réis 1:4515612, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do referido funcionario durante aquelle periodo (aviso n. 3.078).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á «Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro», a quantia de réis 333:1335730, em que importam as inclusas contas provenientes da illuminação a gaz das ruas, praças e jardins desta Capital e da illuminação electrica da area approvada da cidade, Quinta da Boa Vista e parque do Palacio Presidencial, durante o mez do julho do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Sociedade Anonyma do Gaz» — verba 10ª, art. 52 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo; sendo 166:5665863, na parte papel e 166:5665863, na parte ouro (aviso numero 3.079).

Dia 1 de setembro de 1920

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de J. E. Thompson, na importancia de 2:700\$; Fonseca, Almeida & Comp., na de 3:033\$, e J. F. Moreira Guimarães, na de 83:3765300, provenientes de materiaes adquiridos pela Estrada de Ferro Central do Brasil, neste anno, de accordo com a excepção contida no artigo 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918; correndo a despesa, na importancia total de 89:1115500, por conta da consignação «Material» — o necessario para os serviços das cinco divisões — da verba 6ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.112).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Francisco Narbonna, a importancia de 6:9955972, proveniente de construcções de villas operarias, no ramal de Montes Claros, durante este anno; correndo a despesa, devidamente empenhada, como se vê do incluso documento, por conta da

consignação «Ramal de Montes Claros» — verba 18ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.113).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Souza Baptista & Comp., (3), 394\$400; Companhia Nacional de Electricidade, 2:550\$; Mayrink Veiga & Comp., (4) 2:965\$; Silva, Macedo & Comp., 157\$ e F. R. Moreira & Comp., 24\$, provenientes de materiaes adquiridos, neste anno, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei numero 3.454, de 1918.

A despesa, na importancia total de réis 14:4903400, previamente empenhada, como se vê dos inclusos documentos, corre por conta da consignação «Material — o necessario para os serviços das cinco divisões» — da verba 6ª, I, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.114).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Silva Araujo & Comp., na importancia de réis 6914103, proveniente do fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil, neste anno, de accordo com a excepção contida no artigo n. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918; correndo a despesa pela consignação «Ramal de Montes Claros» — da verba 18ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.115).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja restituída á firma Mayrink Veiga & Comp., a importancia de 100\$, correspondente ao deposito feito pelo incluso conhecimento n. 396, de 15 de abril do corrente anno, como garantia de sua proposta para o fornecimento de isoladores e outros artigos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, visto não ter sido preferida a referida proposta da mesma firma (aviso n. 3.116).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, na importancia de 35200, proveniente de transportes effectuados em proveito dos serviços da Repartição de Aguas e Obras Publicas, no mez de abril ultimo.

A despesa correrá por conta da consignação «Material, titulo, revisão da rede, novas canalizações, etc., da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.117).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Arnaldo Braga & Comp., na importancia de 4:0335200; de Borlido Maia & Comp., na de 3:8595215; de Dias Garcia & Comp., na de 5645600 e de Fontes Garcia & Comp., na de 37:0365340, provenientes de material fornecido á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno, nos termos dos respectivos contractos.

A despesa, no total de 45:4935353, correrá por conta da consignação «Material» — titulo — Revisão da rede — Novas canalizações, etc., verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.118).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Fonseca Almeida & Comp., na importancia de 2145300, proveniente de material fornecido á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no mez de junho ultimo, nos termos da excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, correndo a despesa por conta da consignação «Material» — titulo — Administração Central — Expediente, etc. — da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.119).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de A. J. Ferreira Leal, na importancia de 5685800, proveniente de material fornecido á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no mez de maio ultimo, nos termos do respectivo contracto.

A despesa correrá por conta da consignação «Material» — titulo — Proseguimento da rede de distribuição de ponnas d'agua e registros do incendio — verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.120)

Segunda secção

Expediente de 3 de setembro de 1920

Officios expedidos ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 463 — Transmittindo o titulo de pensão de montepio conferido a D. Adalmira de Barros Navarro e solicitando o pagamento da reversão de pensão que lhe compete.

N. 467 — Dando solução ao officio n. 200, de 7 de agosto ultimo, sobre processo de habilitação á pensão de montepio pretendido por D. Francisca P. da Silveira Lobo.

N. 468 — Comunicando o deferimento do requerimento em que Octaviano Ramos solicitou continuar como contribuinte do montepio.

Requerimentos despachados

D. Rosa Sophia Noronha Pinheiro, solicitando para seus filhos menores reversão da pensão que percebia como viuva de Raul Marques Pinheiro. — Roqueira João Alfredo Gromwell o favor solicitado, fazendo corrigir a certidão do termo de tutela apresentado.

D. Iria Eufrazia de Freitas e outras irmãs solteiras de João Baptista de Freitas e Silva, solicitando os favores do montepio. — Apresentem certidão da sentença do juiz que decretou o divorcio do contribuinte.

D. Justina Rosa, viuva de Benedicto Esteves Cordeiro, praticante, aposentado da agencia do Correio de Sorocaba, S. Paulo, solicitando os favores do montepio. — Apresente nova habilitação nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, sem a contradicção existente na já apresentada, que nega a existencia de filhos do contribuinte.

D. Christina Roland de Toledo e outra, viuva e filha de Eugenio de Siqueira Cardoso, praticante, aposentado, da agencia do Correio de Campinas, S. Paulo, fazendo identico pedido. — Substitua a petição apresentada por outra em que figure com o nome de Christina Roland Cardoso, complete o sello de um documento, prove que o finado pagou as contribuições para o montepio desde que foi aposentado até fallecer e que lhe pertence o nome de Christina Siqueira Cardoso, e faça rectificar a certidão do obito do contribuinte, quanto ao seu nome Eugenio de Siqueira Cardoso e não Eugenio Siqueira Cardoso, quanto ao numero do filhos legitimos que deixou: João e Lucilla e ainda quanto ao verdadeiro nome da viuva, Christina Roland Cardoso.

Luiz José Antonio do Nascimento e outro, filhos menores de Antonio Francisco do Nascimento, trabalhador de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando os favores do art. 81 do regulamento daquella estrada. — Provem, com documentos insophismaveis, que Antonio Francisco do Nascimento é o mesmo Antonio Ephigenio, emagado da Central, que falleceu victima de accidente.

D. Olympia Candida de Jesus e outros, viuva e filhos de Luiz Martins Braga, guardaponte da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando identico favor. — Indeferido.

João Fernandes Moreira, solicitando continuar a recolher na Alfandega do Rio Grando as contribuições de montepio na qualidade de engenheiro fiscal de 1ª classe da Inspectoria das Estradas. — Deferido.

D. Edeline Goulart Cunha, solicitando certidão de seu titulo de pensionista do montepio. — Deferido.

Directoria Geral de Expediente
Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1920 ()*

Sr. inspector federal das Estradas:

Concordando com a proposta feita em vosso officio n. 631/S, de 14 de agosto corrente, com o qual encaminhastes o requerimento da Estrada de Ferro Sorocabana, de 21 de junho ultimo, pedindo autorização para considerar ao cambio de 15 dinheiros por mil réis as suas actuaes tarifas, e de conformidade, também, com o disposto no «termo de accôrdo» assignado entre a requerente e o Governo do Estado de São Paulo, a 5 de outubro de 1893, declaro-vos, para os devidos fins, que fica deferido o requerimento acima citado, adoptando-se o seguinte;

Ficam supprimidas as tarifas moveis que vigoram na dita estrada, as quaes serão substituidas por outras, cujas bases serão estabelecidas mediante porcentagens de 15 e 25 %, calculadas sobre as bases consideradas normaes ao cambio de 20 dinheiros, sendo:

- a) de 15 %, nos fretes da tabella 4 A;
- b) de 25 %, nos fretes das tabellas 3, 3 A, 3 B, 3 C, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 A, 14 B, 15, 16 e 17;
- c) continuarão isentos de qualquer augmento os fretes das tabellas 1 (passagens de 1ª e 2ª classes), 1 A, 2, 2 A, 4 e 5, assim como as machinas e utensilios para agricultura e industria, algodão em carço e animaes em quantidade de 120 cabeças ou mais (aviso numero 528).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1920

Galdino Toscano Pragana, pedindo sua nomeação para o lugar de carteiro de 3ª classe desta directoria. — Estando o requerente classificado na segunda chave do concurso, aguarde oportunidade.

Olívio Pinto de Carvalho, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

João Severiano de Souza e outros, praticantes de 1ª classe dos Correios do Amazonas, pedindo permissão para se inscreverem no concurso de 2ª entrancia a realizar-se naquella administração. — Indeferido.

Joaquim Antonio Teixeira, ex-amannense dos Correios de S. Paulo, pedindo cancelamento da nota de demissão que lhe foi imposta nos termos do art. 44, n. 4 do regulamento. — Deferido, para o effeito de ser cancelada a nota a bem do serviço publico.

D. Maria Luiza de Sant'Anna, ajudante da agencia de Tanque, no Districto Federal, pedindo seis meses de licença. — Submetta-se a inspecção de saude.

D. Belminda Murga Castilho, pedindo para ser nomeado auxiliar de agencia. — A requerente será atendida opportunamente.

Luiz Moreira, pedindo reconsideração do acto da Administração do Estado do Rio, que o dispensou do lugar de conductor de malas da linha de Campos a S. João da Barra. — Já tendo sido o requerente aproveitado, não ha que deferir.

Maria Assumpção da Motta Azevedo Corrêa, pedindo pagamento de 200\$, relativos ao funeral do seu fallecido marido Luis Felipe Maria da Motta Azevedo Corrêa, ex-fiel de 2ª classe da Thesouraria da Directoria Geral dos Correios. — Indeferido.

Salvador Soares, pedindo indemnização do registrado n. 1.326, procedente do Correio de Aquidauana. Matto Grosso, com o valor declarado de 15\$000. — Indemnize-se.

Sylvio da S. Medella, estafeta expresso da Directoria Geral dos Correios, pedindo augmentar a consignação mensal de 2\$ para 3\$ a favor da Associação Beneficente Postal. — Deferido.

Messias da Costa Almeida, continuo da Directoria Geral dos Correios, pedindo a cessão de dez dias de férias que deixou de gozar no acto transacto. — Sim, sem prejuizo para o serviço.

Lauro Gonçalves, pedindo pagamento de consignações do mez de julho findo. — Deferido.

Candido Claudio da Silva, pedindo pagamento de consignações do mez de julho findo. — Deferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1920

Miguel Chede. — Indeferido, por não ter sido cumprido o artigo 5º da lei n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912.

Francisco Pizzolante. — Pague-se a importância de 23\$400, de accôrdo com o parecer do Trafego.

Companhia Progresso Nacional. — Tendo sido o frete pago pela Cervejaria Progresso, a esta cabe reclamar o excesso cobrado.

Takumi Adati. — Pague-se a importância de 50\$, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accôrdo com o artigo 45 do regulamento de transportes, correndo a indemnização por conta do praticante Arinos José Ferreira.

A. Ferreira & Comp. — Archive-se, attendendo a que o volume foi entregue em tempo ao reclamante.

Alcebiados Henrique de Faria. — Tendo sido já entregue ao reclamante o volume, archive-se.

Joaquim Moreira Junior. — Não tendo sido observada a exigencia do artigo 5º da lei n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912, indeferido.

Rodolpho da Silveira. — O volume reclamado já foi entregue; archive-se.

Mario Oliveira. — Pague-se a importância de 13\$, de accôrdo com a letra G do artigo 170, do regulamento de transportes, na forma do parecer infra.

Maria de Jesus Ferreira. — O indeferimento da reclamação foi baseado em dispositivo de lei, que está em pleno vigor. Mantenho, portanto, o despacho.

José Caravelli. — Os requerimentos de cujo teor pede o requerente certidão acham-se no Ministerio da Viação. Não é possível assim attender ao requerido.

João Pereira Belmonte. — Junte o certificado do despacho e também a procuração.

J. Monteiro da Silva & Comp. — Entregue-se, mediante o pagamento das despesas de que estiver onerado.

Francisco Ferreira Campos e Horacio José da Silva. — Como pedem, á vista das informações, devendo ser classificado no ultimo lugar dos quadros respectivos.

Damaso Antunes Marinho. — A' comissão do Alnanak, para incluir.

Clodoaldo dos Santos Rodrigues e João Damasceno Garcia. — Indeferido, de accôrdo com a informação do Trafego.

Companhia de Mineração e Metallurgia. — Aceito a titulo de experiencia.

Carlos da Silva Braga. — Deferido, de accôrdo com a informação do Trafego.

Antonio José dos Santos. — Attendido de accôrdo com a informação do Trafego.

Antonio Paes dos Santos. — Declare a qualidade em que pede a certidão.

Alcides Manoel Gonçalves. — Deferido, de accôrdo com a informação do Trafego, devendo occupar nos quadros respectivos o ultimo lugar.

Alcindo Gonçalves Sobrinho. — O requerente nenhum requerimento annexou ao requerimento em que pediu o lugar de praticante. Não ha, assim, que deferir.

Joassanto Sogdu. — Indeferido, de accôrdo com a informação do Trafego.

A. Oasini de Castro. — Indeferido.

Avelino Rodrigues de Mattos. — Sim, durante o corrente anno.

Anenor Castilliano. — Restitua-se mediante recibo.

Christovão Pereira da Rocha. — Aguarde oportunidade.

Deocleciano Quintanilha. — Indeferido, á vista da certidão.

Eugenio Motta. — Prove o que allega.

Nestor Bernardo Dantas, João de Moraes e Florindo Bernardes Miguel. — Não ha vaga.

Ignacio Gabriol Prata. — Não convem.

João Soares de Senna. — Como pede, de accôrdo com a informação do Trafego.

João Francisco Pontes. — Restituam-se mediante recibo.

Joaquim da Cunha Vianna. — Sim, como extranumerario, si convier ao requerente.

Joaquim Machado Magalhães. — Declare o preço.

José Jorge & Comp. — Mantenho a resolução anterior.

Luiz Augusto de Toledo. — Selle o attestado.

Luiz Miguel Baronto. — Declare o fim para que pede a certidão.

Mario Cappelle. — Aguarde oportunidade.

Manoel Affonso de Souza. — Sim, mediante recibo.

Manoel Pinto da Silva Leal. — Archive-se; Porphirio Guimarães & Comp. — Declarem o fim para que pedem a certidão.

Seraphim Ferreira Lopes. — Aguarde o prazo estabelecido.

Valentim Fernandes Pereira. — Deferido.

Moradores de Pompeu, Sabará, Estado de Minas. — Sellem a petição.

Abelardo Pestana. — Aceito a fiadora.

Antonio Cruvello de Avila. — Aceito a fiadora.

Miguel Archanjo Dantas e Manoel Pereira Thomaz. — Certifique-se.

Traiano de Medeiros & Comp. (3). — Certifique-se.

Germano Boettcher, Hime & Comp., Souza Baptista & Comp., Laport, Irnão & Comp., Dias Garcia & Comp., Companhia de Madeiras Nacionais, Borlido Maia & Comp. e Amadeu Macedo & Comp. — Restituam-se.

Emilio de Souza Vianna. — Aceito a fiadora.

Heleodoro Francisco dos Santos Souza. — Certifique-se.

Fernando Sotello Domingues. — Concedo.

Antonio Corrêa Picanço. — Deferido.

Dia 4

Indefonso Guimarães. — Indeferido, não só em face do art. 728 do Código Commercial, como por não ter sido observada a exigencia do art. 5 da lei n. 2.781, de 7 de dezembro de 1912.

Antonio Muniz dos Santos. — Indeferido, de accôrdo com a letra b do art. 168, do regulamento de Transportes.

Jayme Pedro Martins. — Indeferido, em face do que dispõe o art. 5 da lei n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912.

Mendes Dias & Vianna. — A' vista das informações, o frete exacto da expedição é de 82\$3600, havendo, assim, uma differença, a cobrar de 18\$3600. Não ha, portanto, que deferir. (A' 3ª divisão, para os devidos fins).

Roberts Alexandre Pesketh. — Só por intermedio das autoridades militares poderá obter a certidão solicitada.

Antonio Pereira de Bittencourt. — A' vista da informação do Trafego é do proprio processo, não ha que deferir.

Waldemar Santos. — Indeferido.

(*) Reproduz-se por ter sido com imprecisões.

Cherubina Bogado Torres. — Satisfaz a exigência da Theouraria.

Luiz de Oliveira. — Não ha vaga.

João Evangelista Noronha e Silva. — Restituam-se mediante recibo.

José Henrique Lagdem. — Sim, como graxeiro extranumerario.

José Antonio Machado. — Sim, mediante recibo.

Antonio Pereira dos Santos Maia. — Indeferido de accordo com a informação do Trafego.

Braulio Targino das Chagas. — Não ha verba. Aguarde o proximo exercicio.

Pedro Nunes Ribeiro. — Deferido quanto ao dia 2 de agosto.

João da Silva Nonato, João Gonçalves do Carvalho, João José da Cunha Junior, Amancio Faustino de Almeida, Antenor Teixeira Braga, Domingos Martins Montes, Francolino Theodoro Mendes e Gervasio Vieira. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Americo Vespucio de Barros Souza e Mello. — Concedo 30 dias com ordenado.

Juvenal Francisco Corrêa. — Concedo 25 dias com lous terços da diaria.

Bartholomeu José Lobão Junior. — Concedo 15 dias com dous terços da diaria.

Adriano Joaquim. — Concedo 30 dias, sem vencimentos.

Antonio Pinto. — Concedo a licença na forma requerida.

José Cordeiro e Manoel Nogueira. — Indeferido.

Augusto Cesar de Carvalho Menezes. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria; quanto

aos dias restantes requeira querendo ao Sr. ministro da Viação.

João Evangelista Noronha e Silva. — Concedo 30 dias com ordenado, devendo o requerente dirigir-se ao ministro da Viação, quanto aos restantes.

Juvenal José da Fonseca. — Indeferido. Tratando-se de licença sem vencimentos devia, em obediencia ao disposto na clausula 2 e 3 da circular n. 56 de 31 de maio ultimo, aguardar em serviço a concessão da mesma.

Carlos Lobo Vianna. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Orlando Egypto Rosa, Candido Manoel de Carvalho Souza, Raul Herminio de Andrade, Ernani Moutinho Maia, Joaquim Furtado Sardinha Junior, João Evangelista Noronha e Silva. — Aceito a fiadora.

Oscar Taves & Comp. (2), M. Lopes da Silva & Comp. — Restituam-se.

Idefonso Gomes e Gastão Pereira da Silva. — Indeferidos.

Jeremias Alves Pereira e Aurelio Martins de Toledo. — Concedo.

Lausina Augusta Xavier Machado. — Dê-se baixa na fiança.

Polydoro Nobrega. — Dirija-se á Sociedade.

Eme Costa & Comp. — O material foi aceito mediante concorrência publica; mantenho a resolução anterior.

Francisco Maria da Rocha Werneck. — Não é possível attender presentemente.

Gama, Bastos & Comp. — Como parece á Sub-Directoria do Trafego.

Oswaldo Teixeira Ribas. — Indeferido á vista da informação do Trafego.

José Domingues Pinto. — Habilite-se a fazer a reclamação, visto não ser o requerente o remetente nem o destinatario da expedição.

Procopio Oliveira & Comp. — Deferidos de accordo com o estabelecido.

Souza Mattos & Comp. — Não é possível attender.

Souza Filho & Comp. — Deferidos de accordo com o resolvido para casos analogos.

Inspectoria Federal das Estradas

O Inspector Federal das Estradas, baseada no art. 7º, n. 2, das instrucções regulamentares da Estrada de Ferro do Goyaz, approvadas por portaria de 13 de fevereiro de 1920, do Sr. ministro da Viação, resolve nomear o engenheiro civil Renato Barcellos Leal para exercer, em commissão, o cargo de auxiliar tecnico da construção da referida estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1920. — *Palhano de Jesus*, inspector.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 1 de setembro de 1920

Ao requerimento da The Baldwin Locomotive Works, datado de 25 de agosto proximo findo, pedindo prorrogação de prazo para o fornecimento de material á Estrada de Ferro de Goyaz, o Sr. inspector Federal das Estradas deu o seguinte despacho: Concedo a prorrogação de 30 dias.

Inspectoria Federal das Estradas — 2º districto — Officio n. 93/I — Remette o processo n. 348-M. V.-20. — Bahia, 13 de julho de 1920.

Sr. Dr. José Palhano de Jesus, DD. inspector federal das Estradas — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente informado, o processo n. 348-M. V.-20, sobre a reclamação do bacharel Salvador de Araujo contra os serviços da Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien.

Saude e fraternidade. — *Gustavo Koch*, chefe do districto, interino.

Pelo noticiario da imprensa local e por entrevista á jornal carioca, transmittida para aqui por telegramma, á qual já me referi em informação prestada a essa inspectoria, por officio n. 68/I, de 24 de abril de 1920, tinha conhecimento da representação feita pelo Dr. Salvador Araujo, aliás, em muitos pontos justa e verdadeira.

Cabe-me, cumprindo o vosso despacho no processo n. 348-M. V.-20, informar-vos quanto ás providencias já tomadas por mim na direcção deste districto, como a outras a impor, que sanem as irregularidades já relatadas a essa inspectoria em officios, informações e relatorios, e agora reclamadas pelo Dr. Salvador de Araujo, que diz ser enviado pelas classes conservadoras.

Prova a efficacia destas providencias o facto de não constar na relação dos documentos apresentados alguma occorrença após a minha gestão, apezar de ter essa representação dado entrada nessa repartição em 27 de abril de 1920, seis mezes depois de minha investidura na chefia interina neste districto.

Confirmam esta asserção os documentos juntos, comprobatorios do exito das providencias tomadas por este districto, e o cumprimento de muitas dellas, por parte da companhia.

Para melhor informar todos os pontos da representação do Dr. Salvador de Araujo e por tratar-se de factos anteriores ao meu exercicio e, portanto, muitos por mim ignorados, quiz ouvir os Srs. engenheiros fiscaes das linhas mais accusadas sobre o assumpto de todas as reclamações.

O pessimo estado da via permanente

Bem conhecido é dessa inspectoria o estado precario da via permanente, descripto por esta chefia em diversos documentos, não sendo, pois, mais necessarios commentarios sobre este ponto.

Insufficiencia e imprestabilidade do material rodante

De referencia a esse assumpto, com mais seguros esclarecimentos do que as publicações de jornaes da capital e do

interior apresentados pelo reclamante, tratam os officios de hs. 187/I, de 31 de dezembro de 1919; 2/I, de 7 de janeiro de 1920, e 26/I, de 11 de fevereiro de 1920, deste districto, dirigidos a essa inspectoria.

Presentemente, em informação prestada a este districto no requerimento da companhia pedindo autorização para importar machinismo para as officinas, o Sr. engenheiro fiscal Licio de Almeida, encarregado por mim de estudar, acompanhar e fiscalizar os serviços de tracção e locomoção, teve o ensejo de apresentar um perfeito estudo sobre o estado do material rodante e de tracção como dos serviços das officinas, descrevendo as causas que motivaram o presente estado de cousas.

Pego a vossa attenção para este estudo, que fiz acompanhar ao requerimento de n. 268, da Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, remettido pelo officio n. 73/I, de 12 do mez proximo passado.

Trazem a esperanza de melhores dias a grande cópia do material e sobressalentes recebida ultimamente pela Companhia e vindas á approvação deste districto, para isenção de direitos, as respectivas facturas com: leres, pelos officios n. 203, de 20 de outubro de 1919; 246, de 10 de dezembro de 1919; 207, de 28 de outubro de 1919; 272, de 31 de dezembro de 1919; 287, de 20 de janeiro de 1920; 293, de 28 de janeiro de 1920; 294, de 29 de janeiro de 1920; 296, de 4 de fevereiro de 1920; 324, de 23 de fevereiro de 1920; 328, de 28 de fevereiro de 1920; 350, de 18 de fevereiro de 1920; 360, de 25 de fevereiro de 1920; 368, de 5 de abril de 1920, e 385, de 30 de abril de 1920, documentos estes, que exprimem o actual desejo da companhia de melhorar seu material rodante e augmental-o, sanando, em parte, muitas das causas que motivaram a reclamação, nesta parte.

Desorganização do serviço telegraphico

Muito deixa a desejar a hoje este serviço, contra o qual são justificadas as reclamações, já tendo esta fiscalização, por diversas vezes, chamado ao cumprimento dos deveres a companhia, que as attribue ao augmento extraordinario do movimento telegraphico em serviço da estrada, motivando o atraso dos telegrammas particulares.

Com o serviço da propria fiscalização já tive occasião de verificar a procedencia destas justas reclamações. Actualmente, porém, a julgar pela regularidade com que venho recebendo o serviço official, quer o da fiscalização, quer os relativos ás communicações das occorrenças diarias em toda a rede, e a falta de reclamações particulares, é de suppor melhorado tal serviço.

Barracões pequenos para o serviço

Já preoccupou a attenção desta chefia a insufficiencia de depósitos apropriados á recepção de mercadorias, em certas estações da linha Bahia-Alagoinhas, como também nas demais, principalmente no ramal de Jacobina, onde os orgânicos deficientes das novas construcções, organizados com o fito de diminuir o custo kilometrico, embarçam os serviços do trafego, prejudicando os transportadores, que veem suas mercadorias damnificadas por não serem devida e convenientemente abrigadas.

Esta falta, já observada nas inspecções que fiz ás linhas, procurei sanar, de commum accordo com os interesses do Governo, da companhia e do publico.

Melhorará muito esta situação a importação de sessenta o sete (67) carros de mercadorias levada a effecto por iniciativa da companhia, muitos dos quaes, examinados pela fiscalização, já se acham em serviço de desengestionamento das estações mais abarrotadas de mercadorias.

Falta de horarios

A primeira vista parece, pelos termos da reclamação neste ponto, que a companhia não cumpre propositalmente o seu horario, aprovado pelo Governo.

A companhia organizou horario para quem tem bons serviços, copioso material e boas linhas.

Resultado da execução delle as locomotivas trabalham dia e noite, não podem soffrer reparos urgentes, não podem ser lavadas as caldeiras e vão accumulando defeitos sobre defeitos, até o ultimo alento.

De facto, não é commum a exactidão do horario dos seus trens, cuja causa é o pessimo estado da linha, principalmente durante e depois das grandes chuvas.

De novembro a março, em que tivemos uma grande estiagem, o serviço dos trens foi feito com a maxima precisão em seus horarios, como provam documentadamente os boletins de occurencias diarias enviados a esta fiscalização.

O contrario se observará sempre que acontecer cahirem abundantes chuvas. Como esta falta de regularidade dos horarios prende-se a outras causas já determinadas e por mim providenciadas, espero, sendo ellas minoradas, teremos corrigida esta irregularidade.

Inexactidão de balanças não sujeitas á aferição

São em extremo exaggeradas as palavras do Sr. Dr. Salvador de Araujo nesta parte, ás quaes eu proprio respondo, pelo que observei em minha inspecção a todas as linhas da rede Bahiana.

Desta minha investigação neste ponto durante a inspecção, somente notei grande differença na balança em serviço do trafego na estação de Santa Luzia, dando immediatamente ordem verbal ao Sr. chefe do Trafego para a sua substituição o que foi confirmado pelo telegramma que transcrevo do Sr. engenheiro fiscal da linha, em resposta a um outro meu, perguntando si a companhia tinha cumprido minha ordem neste sentido.

«Bomfim, 11 de dezembro de 1919 — Ilmo. Sr. Dr. Gustavo Koch. M. D. chefe do 2º districto. Concerto balança Santa Luzia já foi effectuado, estando a mesma funcionando regularmente.

Saudações. — Eulatio Victória, engenheiro fiscal.»

A demora de mercadorias

A falta do material circulante em serviço, de officinas providas de machinismos modernos para reparar o grande stock de material encostado e abandonado e o augmento sempre crescente das industrias são as causas primordiales deste entrave, ao desenvolvimento do commercio, industria e lavoura do interior.

Felizmente, bem conhecidas e estudadas pelo Governo estas causas, já tem alguma solução determinada na revisão do contracto da companhia e outras providencias em via de execução completarão o exito final deste assumpto.

Os estragos e extravios de mercadorias

O furto de mercadorias vae em um crescendo extraordinario, pela falta de punição dos culpados, pela má orientação da gestão do departamento do trafego. O modo de indemnizar mercadorias valiosas, á razão de mil réis por kilo, como vinha succedendo até então, fazia a companhia descurar do assumpto, deixando imperar o furto do que se lhe entregava. As partes lesadas pelos máos serviços do trafego, por sua vez, temendo os máos humores da arrendataria contra ellas, quando se dirigem, por escrito, á Fiscalização,

deixando de o fazer e até, pelas difficuldades que encontram em receber resposta ás reclamações feitas á administração, abandonam os seus interesses lesados pelo trafego.

Tendo esta chefia recebido varias reclamações documentadas sobre extravios de mercadorias e recebido das partes protestos do modo porque vinha a companhia indemnizando taes prejuizos, tomando na devida consideração taes reclamações, verificou ella o abuso da companhia em vir effectuando o pagamento destas indemnizações, como acima referi, em completa desobediencia ao decreto n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912, em seus arts. 6 e 12.

Assim, tendo conhecimento desses factos, esta chefia determinou á companhia a norma a seguir em taes casos, expressa em os artigos e decretos acima citados.

Realmente, como sempre, quiz a companhia fugir, a principio, a esta determinação, procurando o seu consultor juridico obstinadamente deixar de cumprir o ordenado por esta Fiscalização.

Com melhor orientação administrativa, alliada a competencia profissional, o actual superintendente da companhia Dr. Alphonse Algrin, ao contrario dos seus antecessores Lavialle, Courau e Martin, os verdadeiros anarchizadores e desmanteladores de todos os serviços, depois de troca de alguns officios, declarou-me ter mandado colleccionar todas as reclamações existentes sobre indemnizações de mercadorias extraviadas e cumpri o que tinha determinado esta Fiscalização.

Confirma estas acertadas providencias o final de duas correspondencias, recebidas por esta chefia, de casas commerciaes desta praça, que para vosso conhecimento aqui transcrevo.

«Empresa de Ceramica de Ramos, Queiroz & Comp. — Alagoinhas, 23 de fevereiro de 1920. — Ilmo. Sr. Dr. Gustavo Koch. — Bahia — Amigo e senhor. Nossas saudações — De posse de vosso officio de 11 do corrente, confirmamos nossa carta de 10 do corrente. Carregamento felizmente a semana proxima passada fizemos 23 vagões. Agradecemos pela vossa intervenção. Somos de V. S. Amos. Obros. Cros., Ramos, Queiroz & Comp.

..... Companhia Brasileira Exportadora — Bahia; 28 de fevereiro de 1920. — Ilmo Sr. Dr. Gustavo de Castro Rebello Koch., D. D. director da Fiscalização das Estradas de Ferro deste Estado. — Temos a satisfação de accusar recebido o officio de V. S. datado de 14 do vigente, capeando cópia da resposta da Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de L'Est Brésilien quanto ás nossas reclamações por extravio de mercadorias e para cuja solução haviamos feito apello a V. Ex. por communicação de 12 de janeiro, ultimo. Tomamos conhecimento do respectivo conteúdo dessa cópia e vimos que aquella companhia persiste no intuito de fazer a liquidação com damno evidente de nossos interesses. Muito apreciamos o serviço que nos prestou V. Ex. aconselhando a nossa causa e procurando obter o que fosse possivel de sua parte para a solução da questão sem a intervenção do recurso judicial o que constitue motivo para os nossos agradecimentos e os deixamos aqui consignados. Resta-nos, agora, agir de accordo com o que nos suggeriu muito abalisadamente V. S. e neste sentido vamos providenciar.

Reaffirmamos a V. Ex. os nossos sentimentos de maior estima e elevada consideração. — Companhia Brasileira Exportadora. — J. M. Costa Santos, gerente.»

..... Muito estimulou a roubalheira infrene a inefficacia da acção policial, ás mais das vezes lenta ou fraca em excesso nas providencias para segurança do serviço, deante dos assaltos ás mercadorias transportadas pela companhia. Houve mesmo, como fui informado, occasião de, preso o ladrão principal, por agentes da companhia e entregue á policia, a acção partidaria intervir, frustando as providencias com a fuga do culpado.

Impossivel, era, pois, á companhia agir mais efficientemente, limitando a sua acção a uma fiscalização mais rigorosa de seus trens, o que, apesar de não ter uma real efficacia, muito impedia o augmento dos roubos e ficava ella conhecedora da quadrilha para futuramente agir, como agora vem acontecendo.

Actualmente á frente da secretaria da segurança publica um magistrado imparcial, de reputação firmada, tem a companhia, secundada pela policia, agido de tal fórma que, em campanha firme e decidida, tem descoberto a quadrilha organizada dos gajunos, formada por alguns dos actuaes empregados e de outros ex-empregados, todos combi-

maados com um negociante, em Pojuca, os quaes vão ser processados, estando já a terminar o inquerito policial.

Junto um noticiario de um jornal da capital, sobre o caso.

Desta fórma penso ver sanada a grande roubalheira existente na Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien.

Transporte de carne verde para a capital

Verdadeira e procedente a reclamação, e injustificável o procedimento da companhia sobre o assumpto.

A falta de cerca nas linhas

Não tem nenhum fundamento esta parte da reclamação, priminando sómente a companhia pela falta de cerca em suas linhas.

Esta obrigação tem sido cumprida, não lhe cabendo a culpa que moradores marginaes da estrada arranquem as estacas das cercas para fogo em suas habitações, retirem, ás horas mortas da noite, o proprio arame ou façam a queima em suas pastagens sem o obrigatorio aceiro, destruindo, por completo, assim as cercas, como tive occasião de verificar em inspecção á linha, no ramal de Campo Formoso, ha pouco aberto ao trafego, que todo foi cercado, como determinou o orçamento de sua construcção, estando a cerca de um e outro lado da linha com as suas estacas carbonizadas pelo fogo, ateado pelos proprios proprietarios das fazendas em suas pastagens, e retirado o arame para logares ignorados.

Na linha de Timbó á Propriá, cercada em diversos pontos mais necessarios, só existe da cerca as estacas, sem um só fio de arame!! E' lastimavel esta situação, considerando-se a avultada quantia despendida pelo Governo na confecção dessa obra, hoje completamente destruida e inservivel, sem meio de uma indemnização por parte da companhia, porque, das actas de entrega desta linha e das outras inauguradas e construidas pela mesma, não consta um inventario descripto deste trabalho.

Deante destes factos, determinel a suspensão deste serviço nas novas linhas em construcção, até que fossem tomadas outras providencias acauteladoras dos interesses da União.

A falta de asseio, hygiene e segurança nos trens

A primeira parte das providencias reclamadas neste capitulo está na dependencia de outros serviços mal organizados e deficientes, alliados á falta de material, o que obriga a conservar-se em serviço um carro em condições de verdadeiro abandono, sem conforto algum para os passageiros e de uma immundicie extrema, contra o que não tem sido indifferente esta Fiscalização, que, não raras vezes, tem feito retirar do trafego varios destes carros. Desta falta procura sempre a companhia justificar-se com a allegação de escassez de vehiculos para substituir os estragados, por isso que não dispõem ainda de officinas em condições de attender em tempo á reparação urgente do material de transporte. Vi-rão melhorar esta situação as providencias já tomadas pelo Governo para o augmento e concentração das officinas e, talvez, a importação de material rodante para substituir o inservivel enquanto estiver soffrendo os devidos reparos.

Quanto á parte referente á insegurança dos trens, tenho a vos informar que, actualmente, não seguem trem de passageiro ou mixto que não seja munido de freios automaticos, systema Westing-house, em todos os carros. Sómente para os de carga, devido á sua diversidade de tipos, não se poudo ainda isto conseguir da companhia. Emfim, todas as noticias dos jornaes que junta o reclamante, como documentos, tem datas muito anteriores ao meu exercicio na interinidade da chefia deste districto.

Complicação do processo para pagamento de indemnizações

Todas as vezes que os interessados se tem dirigido a esta Fiscalização, para reclamarem indemnizações, quando julgadas justas, tem encontrado as necessarias providencias desta repartição, junto á companhia, que, por sua vez, as tem cumprido, ignorando, portanto, o que occorre com indemnizações pagas em audiencia ou intervenção do districto, pelo que nada posso dizer sobre a veracidade do allegado pelo Dr. Salvador Araujo.

A bagagem do passageiro

E' evidentemente infundada a reclamação neste caso, que não convém nenhuma demora sobre o assumpto.

Quanto, porém, ao final, devo dizer que o Dr. Salvador Araujo desconhece, porque quer, este ponto do contracto, pois as instrucções regulamentares, que regem a applicação das tarifas, acham-se a venda nas principaes estações da via ferrea.

Parque Rio Branco e não Serrinha

A mudança da denominação da estação de Serrinha, na Estrada de S. Francisco, decorreu da ordem do ministro da Viação á Inspectoria para que fossem propostos novos nomes a estações constantes da relação enviada pela Inspectoria, entré as quaes se achava a de que se trata, as quaes se repetiam em estradas da União.

As novas denominações foram propostas pelo Conselho Municipal de cada localidade em que se achava situada a estação respectiva, ouvidos a respeito como meio mais acertado de evitar descontentamento.

Foi o que succedeu com a estação a que ora me refiro.

O não recebimento de nickel e cobre

E' de praxe não se receber em pagamento a importância total em prata, nickel ou cobre, mas porcentagem pouco elevada, isso devido ás difficuldades de contagem e condução, mórmente nas repartições em que se dispõem de limitado tempo para a satisfação do publico, como nas estações das estradas de ferro, onde é sempre grande o numero de pessoas a attender e exigue o tempo para isso.

Ha, realmente, ordem da companhia para só serem recebidas estas moedas, de accordo com a pratica em uso nas delegacias fiscaes do Thesouro Nacional, o que é regulado pelas leis ns. 52, de 1833; 1.313, de 30 de dezembro de 1904; e 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

Bagagem e encomendas em hora do expediente

Os arts. 41 e 48, § 1º, do regulamento geral dos transportes, em vigor; approvado por portaria de 18 de novembro de 1919, do Sr. ministro da Viação, dizem justamente o contrario do formulado em sua reclamação pelo advogado Sr. Salvador Araujo.

Não tem, pois, justificativa a accusação.

Abastecimento de lenha em meio do caminho

Dentre os pontos, porém, dessa bastante detalhada reclamação, cujo valimento logo se evidencia pelos signatarios da mesma, em sua maioria negociantes acreditados, pontos sobre que venho informando em referencia minuciosa a todos os serviços por ella atacados, destaca-se este capitulo, que encerra accusação injustificavel, affirmando um facto, de tal ordem, injustificavel, que é desmentido pelo proprio documento n. 40, por elle junto.

Supressão clandestina de trens

Já vos informel este assumpto, em officio n. 68/I, de 24 de abril deste anno, ao encaminhar a essa Inspectoria, uma reclamação do proprio Dr. Salvador Araujo, de 10 de mesmo mez e anno.

Arredondamento de fracção, augmento de 20%, despachos mínimos

Calculo do conhecimento n. 7.007, de 29 de setembro de 1919. Mercadorias a 93 kilometros.

Um volume de palitos com 20 k. tarifa 6.
Taxa \$325 \$650

Um volume de alhos com 30 ks. 19%, arredondando
Um volume deazeit e mamona com 39ks. do 20u ks., tarifa 9, taxa \$100 } 25160
Um volume de azeite cheiro com 125 ks. } rifa 9, taxa \$100

Despacho (cota fixa) \$200
Carga e descarga, um real por kilo (214 k.) \$214

Somma 38244
20% de augmento nas tarifas 6648

Somma 38992

Arredondando 3\$900 valor real do despacho.

Cobrou a companhia mais \$900 do que devera. Erro: quando applicou a tarifa 9, cuja taxa é \$100, em vez da tarifa 6, cuja taxa é \$325 para o volume de palitos; errou quando applicou a taxa minima de \$300 para despacho, carga e descarga, e mais um real por kilo para carga e descarga, quando deveria ter cobrado \$200 do despacho (cota fixa) e um real por kilo, \$214; errou, finalmente, no calculo, da porcentagem de 20% do augmento nas tarifas.

Calculo do despacho n. 2.444, de 18 de julho de 1919.
Mercadorias a 15 kilometros.

Catú-Sítio Novo

Dois volumes de sabão ordinario com 46 k. arredondando 50 k. tarifa 9, taxa \$022..... \$1.0
Despacho carga e descarga (taxa minima)..... \$300

Somma \$410
20% de augmento nas tarifas..... \$082

Somma \$492

Diz o art. 106 das Instruções Regulamentares, approvadas pelo decreto n. 9.251, de 28 de dezembro de 1911: a importancia minima de cada despacho é mil réis.

Cobrou a companhia \$200, logo mais duzentos réis.
Valor real do despacho, \$200.

Calculo do despacho n. 21.864, de 21 de agosto de 1919.
Mercadorias a 93 kilometros.

Calçada-Catú

Um volume, cama de ferro e colchão com 45 k. arredondando 50 k. tarifa 6, taxa \$325..... \$625
Despacho, carga e descarga (taxa minima)..... \$300

Somma \$925
20% de augmento nas tarifas..... \$325

Somma \$1250

Arredondando \$2400, frete real simples.

O remetente se utilisou das vantagens offerecidas pelo art. 112 do regulamento n. 1.930, de 26 de abril de 1857, pelo que pagou frete duplo.

Frete real devido, \$4800.

Está certo o calculo feito pela companhia.

Calculo do despacho n. 2.325, de 21 de janeiro de 1919.
Encomendas a 93 kilometros. De Calçada a Catú.

Um embrulho, caixa com 18 k. tarifa 5.

Taxa \$056 \$728
Despacho, carga e descarga (taxa minima)..... \$300
Somma \$1028

20% de augmento nas tarifas \$200

Somma \$1228

Arredondando \$1300, valor real do despacho.

A companhia cobrou a mais \$100 por despacho pelo arredondamento.

A companhia, pois, cumpria, verificada a cobrança e mais da importancia devida pelo frete, convidar, por carta, o interessado para receber a differença, como lhe impõe

o regulamento geral de transportes em vigor, no § 2º do seu art. 194, e lhe determinavam as Instruções Regulamentares antes em vigor, no seu art. 120, que até considerava a obrigação de, no caso de não ser conhecido o expedidor ou consignatario, affixar avisos nas estações, de partida e chegada.

Sobre o assumpto, no entanto, não recebeu nenhuma reclamação este districto, que, aliás, já officiou á companhia exigindo a observancia do que dispõe o artigo citado do regulamento geral de transportes.

Os desastres

Felizmente ha muitos mezes não occorre desastre, sendo o ultimo a lamentar o do kilometro 11, na estrada Centro Oeste, que custou a vida de um machinista.

Muitas tem sido as medidas exigidas pela Fiscaliação e postas em pratica pela companhia para evitar os desastres, como sejam a obrigatoriedade de freios automaticos em todos os trens de passageiros e mixtos, diminuição de velocidade e muito mais actividade no trabalho de melhoramento das linhas.

O prazo de 48 horas para retirar mercadorias. Armazenagem

Razoaveis são as ponderações apresentadas e julgo de grande justiça que essa Inspectoria estude um meio de ordenar a modificação do estabelecido no art. 132, em face do que dispõem o art. 130, e seus paragraphos, do regulamento geral dos transportes, approved por portaria de 18 de novembro de 1919, do Sr. Ministro da Viação, para a Companhia des Chemins de Fér Fédéraux de L'Est Brésilien.

Falta de bilhetes nas estações

É possível se tenha alguma vez verificado tal irregularidade, mas, não é commum, certamente.

Quanto ao que diz acontecer aos passageiros, pela falta de bilhetes nas estações, constitue uma accusação absolutamente infundada.

Contagem do prazo para a validade dos bilhetes de retorno

De facto, assim vinha acontecendo, até que, na sua propria passagem pela chefia deste districto, o Dr. Ignacio de Oliveira, com seu espirito superior e clarividente, fez modificar a praxe referida favoravelmente ás partes, como consta dos officios deste districto, á companhia, um dos quaes dando sciencia do resolvido por essa Inspectoria, em officio n. 1718, de 30 de março de 1918, mantendo o acto que vem sendo cumprido.

Está, portanto, providenciado desde então o assumpto desse capitulo da reclamação.

Concluindo, penso ter procurado prestar as informações precisas sobre o assumpto, com referencia a todos os pontos que constituem a reclamação, aliás, na maioria dos casos, resumindo informações successivas que já tenho, em officios e relatorios, leyado a essa Inspectoria.

Do quanto exponho resulta que muitos dos factos apontados na reclamação já foram sanados por effeito de medidas adoptadas por este districto, com a devida approvação vossa, outros estão em via de solução conveniente e outros, por inveridicos, traduzem apenas excesso de accusação ou engano de apreciação.

Saude e fraternidade. — Gustavo Koch, chefe do districto, interino.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1920

Remetteu-se ao director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, afim de emitir parecer a respeito, o requerimento om que Leopoldina Alvares da Silva pede seja admittida á matricula naquella estabelecimento independentemente de exame de admissão.

— Comunicou-se:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artificios do Estado do Paraná e ao delegado fiscal

do Thesouro Nacional no mesmo Estado que, por portaria de 1 de maio ultimo, remittida ao primeiro, foi concedida a Fanny Pereira Marques, professora do curso primario da referida escola, licença, por 90 dias, para tratamento de sua saúde, a contar de 2 de fevereiro do corrente anno;

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, em additamento ao officio n. 347, de 15 de julho ultimo, que a nomeação, por portaria de 12 do referido mez, de Herminia Gomes para exercer interinamente o cargo do adjunto de professor da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, e em vista attender ás necessidades do curso de francez, a que allude o aviso n. 49, de 7 de junho deste anno, que lhe foi transmittido, por cópia, com o officio n. 262, de 12 de junho citado.

— Solicitaram-se ao director da Escola de Aprendizizes Artificios do Estado de Pernambuco informações sobre a data em que o

professor do curso de desenho e o adjunto do mesmo curso assumiram, respectivamente, o cargo de director e o de professor do referido curso.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

Expediente do dia 26 de agosto de 1920

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A folha de ajudas de custo a que fez jus o auxiliar do reconhecimento, Achilles Aguilhar Coutinho, que se acha em commissão no Amazonas, no corrente anno, na importancia de 300\$000 (aviso n. 3.671).

A folha de gratificação a que fez jus, no mez de julho ultimo, o servente interino do Instituto de Chimica, Euclides de Almeida, durante o impedimento do serventuario effectivo, Josué Hora dos Santos, que foi sorteado.

do para o serviço militar, na importância de 70\$730 (aviso n. 3.674).

As contas de Alfredo Ramos de Oliveira, na importância total de 2.630\$, provenientes de serviços executados no corrente anno, em proveito da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores do Serviço de Povoamento e para os quaes houve a urgencia de que trata o artigo 170 da lei n. 3.454 de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.678).

O processo de divida do exercicio findo numero 2.961 na importância de 883\$250 de que são credores Moreno Borlido & Comp., (aviso n. 3.665).

O processo de divida do exercicio findo numero 2.966, na importância de 5:000\$ de que é credor Feliciano Ferreira de Moraes, (aviso n. 3.666).

O processo de divida do exercicio findo numero 2.989, na importância de 750\$ de que é credor Carloto Alves Fernandes Tavora, (aviso n. 3.667).

O processo de divida do exercicio findo numero 2.978, na importância de 180\$ de que é credor A. Placido Marques (aviso n. 3.668).

O processo de divida do exercicio findo numero 2.992 na importância de 480\$ de que é credor Lucio José dos Santos (aviso numero 3.663).

O processo de divida do exercicio findo numero 2.970, na importância de 14:400\$ de que é credor Ubaldino Querino de Bomfim (aviso n. 3.664).

O processo de divida do exercicio findo numero 2.998, na importância de 480\$, de que é credor Gastão Gomes, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes (aviso n. 3.669).

— Sr. ministro da Fazenda:

Rogo vos dignes de providenciar afim de que sejam devolvidas a este ministerio as primeiras vias das contas de Firmino Fontes & Irmãos, E. Carneiro Leão & Comp. e Dias Garcia & Comp., na importância total de 310\$ e que acompanharam o aviso n. 1.743, de 6 de maio do corrente anno (aviso numero 3.672).

Rogo vos dignes de providenciar afim de que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba o credito de 50:000\$ para attender ás despesas preliminares com a fundação do nucleo colonial no alludido Estado, por conta da verba 3ª, titulo «Material», consignação «Directoria e dependencias», sub-consignação «Fundação e custeio, etc.», art. 27 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920 (aviso n. 3.673).

— Sr. ministro do Brasil em Berlim:

Tenho a honra de comunicar-vos que, nesta data, providenciei para que a Delegacia do Thesouro em Londres attenda aos saques feitos por essa Legação das quantias necessarias ao pagamento das mensalidades que competem aos ex-alunos Germano Petersen Junior, João Francisco Rodrigues, Aristides Travassos e Cantalicio Preto de Oliveira, no periodo de 28 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de vinte e cinco libras a mensalidade de accordo com o decreto n. 13.028, de 18 de maio de 1918, em virtude do qual vão aperfeiçoar seus conhecimentos técnicos, o primeiro em Berlim, o segundo em Freiberg, o terceiro em Leipzig e o quarto em Geisenheim.

Solicito-vos providencias afim de que sejam indemnizados os mesmos estudantes das importancias que despendem com passagens do porto de Hamburgo a essa cidade e dahi até o lugar onde vão aperfeiçoar os seus conhecimentos, podendo para esse fim essa Legação sacar a importância necessaria da mesma Delegacia.

Peço ainda todo o vosso auxilio em pro dosseis nossos patricios no que possam precisar dessa Legação (aviso n. 3.675).

— Sr. delegado do Thesouro em Londres:

Autorizo-vos a accitar os saques que, con-

tra essa delegacia, fizerem o nosso ministro em Berlim e o nosso Consul Geral em Paris, para attenderem ás despesas com a manutenção e transporte dos ex-alunos abaixo indicados que vão aperfeiçoar seus conhecimentos técnicos na Alemanha e na França, correndo a despesa por conta do credito de 200:000\$, curo, distribuida a essa delegacia em virtude do aviso n. 135, de 17 de janeiro de 1920, Germano Petersen Junior, João Francisco Rodrigues, Aristides Travassos, Cantalicio Preto de Oliveira, Gilberto da Fontoura Rey, Mario Domingues da Silva Marques e Thomaz Aurora Martins (aviso n. 3.676).

Segunda secção

Expediente de 26 de agosto de 1920

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o disposto no art. 29, § 3º do regulamento anexo ao decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter, para o julgamento definitivo, o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 1:000\$, recebida da delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, pelo encarregado, addido, do Centro Agrícola do mesmo Estado Ignacio Garcia da Rosa Travasso, em virtude do officio N/43, de 15 de maio de 1917, do alludido encarregado (officio n. 449).

— Sr. Arnaldo Carneiro da Rocha, 2º official, interino, desta Directoria Geral:

Tendo resolvido vos designar para assistir ao inventario a que se deve proceder, por occasião de ser feita a entrega dos bens existentes no Almojarifado da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz ao Sr. Ricardo Augusto de Barros, recentemente nomeado para exercer o cargo de almojarife da alludida escola, assim vos declaro, para os devidos effeitos (officio n. 430).

Terceira secção

Expediente de 26 de agosto de 1920

Sr. ministro da Fazenda:

Tendo a Directoria Geral de Estatística nomeado o bacharel Heitor da Nobrega Beltrão, para exercer o cargo de auxiliar do Reconhecimento do Districto Federal, com a gratificação mensal de 400\$, e já exercendo essa pessoa o cargo de fiscal da Companhia Segurancça Industrial, com a gratificação mensal de 500\$, consulto-vos, si ao mesmo devem ser applicadas as disposições constantes do art. 104 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1913, que prohibe accumulações remuneradas (officio n. 699).

— Sr. director da Escola de Aprendiziz Artífices do Rio Grande do Norte:

Verificando-se pelos documentos que enviastes com o vosso officio n. 19, de 7 de fevereiro ultimo, que, por conta da renda dessa escola, no anno passado, despendestes: 29\$300 com a compra de materia prima para as officinas, 29\$320 em favor da Caixa de Mutualidade e 14\$760 em premios aos alumnos, e recolhestes á Delegacia Fiscal a importância de 103\$320, o que, somado, perfaz a importância total de 44\$7100, e constando dos boletins de renda aqui recebidos (entre os quaes não se encontra o do mez de junho) que a renda total dessa escola foi, no referido anno, de 427\$, peço-vos que informeis qual a origem da differença de 20\$100 que se observa entre os dous totaes acima apontados: si resulta da omissão da renda de junho, cujo boletim cumpre que envieis com urgencia a esta directoria, si provém de qualquer outro motivo.

Seja qual for, porém, a origem dessa differença, cabe-me chamar desde já a vossa attenção para a irregularidade de pagardes á Caixa de Mutualidade e apenas a quantia de

29\$320 e de distribuides, como premios, aos alumnos, apenas 14\$760, quando, nos termos claros e precisos do regulamento em vigor (artigo 21 § 1º) só podieis applicar na compra materia prima 70 % da renda e deveis, obrigatoriamente, pagar á Caixa de Mutualidade 20 % da mesma renda e distribuir pelos alumnos 10 %, a titulo de premios.

Assim procedendo é claro que, na hypothese da renda total ter sido effectiva de 427\$, não poderieis ter applicado na compra de materia prima mais de 298\$90, e terieis de pagar á Caixa de Mutualidade 85\$400 e aos alumnos, como premios, 42\$700; e, na hypothese de ter sido a renda de 447\$100, terieis de elevar a quota da Caixa a 89\$420 e a dos premios aos alumnos a 44\$710.

E' evidente, portanto, que na primeira hypothese ficou a Caixa de Mutualidade lesada em 55\$880 e foram os alumnos prejudicados em 27\$940; e na segunda hypothese ficaram estes lesados em 29\$950 e foi aquella prejudicada em 59\$900. E dahi decorre, consequentemente a obrigação em vos achais e para a qual chamo tambem a vossa attenção, de promoverdes a indemnização devida tanto a uns como á outra, tendo em vista a renda effectivamente arrecadada.

Das providencias que tomardes nesse sentido deveis dar conhecimento immediato a esta Directoria Geral para os effeitos legais (officio n. 700).

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 4 de setembro de 1920

Florisbello Gonçalves Dias, sargento, pedindo averbação de um elogio. — Indeferido, por ser colectivo o elogio cuja averbação requer.

José Antonio Teixeira, sargento, pedindo restabelecimento do pagamento do soldo. — Indeferido, á vista da informação.

Crescencio das Chagas, musico, pedindo passagem. — Concedo para desconto no exercicio.

Santos de Almeida Leite, pedindo 2ª via da sua caderneta de reservista. — Attender, mediante indemnização.

Manoel Antonio de Oliveira, sargento, pedindo troca de unidade, com seu collega Oscar Ramos de Oliveira. — Deferido, nas condições pedidas.

Horacio Pereira Santiago, major pharmaceutico, pedindo permissão para gosar uma licença no Estado de Pernambuco. — Deferido.

José Maria Silveira dos Santos, major reformado, pedindo certidão. — Certificar, na forma da lei.

Agenor Pereira da Silva, pedindo seja estipulado o tempo em que deva ser incorporado a um dos corpos da 1ª região. — Não pôde ser attendido por não ter todos os requisitos legais.

Octaviano de Souza Gomes, major. — Dê-se por certidão.

Philomena Candida dos Santos. — Prove o que allega.

Tancredo Leão, propondo comprar ferro velho existente nas dependencias do Ministerio da Guerra. — Não convém a proposta.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de agosto de 1920

Ao Sr. prefeito municipal de Curitiba, agradecendo, de ordem do Sr. ministro, o offerecimento feito ao Ministerio da Guerra, a titulo gratuito, de um terreno para construção de um edificio destinado ao aquartelamento.

mento do 5º batalhão de engenharia, e pedindo providências sobre a escolha de outro terreno nos arredores da dita cidade, à margem do Iguaçu ou do Bariguy, para servir como campo de instrução aos corpos da respectiva guarnição e de inverno à cavalaria do 9º regimento de artilharia montada.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 25 do corrente, resolveu mandar trancar a matrícula com que frequenta o curso de revisão da escola de estado-maior o capitão Bias Gomes Pimentel, conforme pedia o mesmo official.

TRIBUNAL DE CONTAS

PRIMEIRA CAMARA

100ª sessão ordinaria em 1 de setembro de 1920

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADA — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Camillo Soares e Tavares de Lyra, foi aberta a sessão.

Faltou o Sr. auditor Passos Miranda, com causa participada.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 3.333, de 12 do mez proximo findo, pagamento de 10:000\$, de auxilio á Sociedade de Geographia de Cuyabá;

N. 3.368, de 17, idem de 9:921\$, importância das contas do fornecimentos feitos ao ministerio por Soares Lavrador & Comp. e outros.

Mandou-se registrar.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De isenção de direitos solicitada por F. Fogliani e Antonio Francisco C. de Araujo, em petições encaminhadas por officios da alfândega desta Capital e da Delegacia Fiscal em Pernambuco ns. 1.613 e 110, de 30 de julho e 8 de março deste anno, das quaes constam os respectivos pedidos para os materiaes importados o anno passado e este anno, respectivamente. — O Tribunal considerou legal o pedido de G. Fogliani e illegal o de Antonio F. C. de Araujo, por haver falta da prova exigida no § 28 do art. 424 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

De distribuição dos creditos de 1:400\$ ao Thesouro Nacional e de 147\$ á Delegacia Fiscal no Ceará, por conta, respectivamente, das verbas 5ª, lettra a, e 31ª. — Mandou-se registrar.

De pagamento:

De 237\$300 a Carlos Antonio de Lisboa, porteiro da Caixa de Amortização, de indemnização por despesas a seu cargo em julho ultimo;

De 128\$ á Comp. Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, 200\$ a Antonio Evangelista de Mattos, 416\$700 a Laurindo Coelho da Silva, 121\$200 a Aristides dos Passos, 213\$333 a José Bento de Cerqueira Corrêa, 1:083\$500 a Victorio Montesi e 413\$500 a José de Oliveira, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

De 65\$323, pela verba exercicios findos, ao 1º escripturario da delegacia fiscal em Goyaz Elyseu Augusto de Souza, de vencimentos que deixou de receber em 1917. — O Tribunal recusou registro á despesa, por ter sido ordenado em importancia maior do que a devida.

De 2:653\$500, pela dita verba, como distribuição de credito á Delegacia Fiscal no Ceará, para pagamento a empregados dos portos do mesmo Estado, de diarias que deixaram de receber em 1917. — O Tribunal negou registro á despesa, por não ser applicavel ao caso o dispositivo do art. 4º da lei 3.313 de 1886.

De 420\$821, também por exercicios findos, a A. G. Fontes, de fornecimento feito ao Ministerio da Guerra em 1911. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser ouvido o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico sobre o assumpto da prescrição levantada em sessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.473, de 29 de julho ultimo, pagamento de 120\$, da folha dos serventes da Hospedaria da Ilha das Flores em junho;

N. 3.692, de 11 do mez findo, idem de 34\$ a V. Werneck & Comp., de fornecimentos feitos ao ministerio.

Foi ordenado o registro.

N. 3.252, de 13 do mez passado, pagamento de 5:522\$817 a Barbosa Albuquerque & Comp. e outros, de fornecimentos feitos ao Instituto de Surdos Mudos. — O Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento, para que a 1ª directoria informe si houve contracto.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. 330 e 399, de 12 de julho e 20 de agosto ultimos, pagamento de 660\$ a Rodrigues & Comp., de assignaturas do *Jornal do Commercio*, e de 1:249\$ a Santos & Moniz, de fornecimentos feitos a requisição do ministerio. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 2.746, 2.768, 2.840 e 2.857, de 31 de julho, 3, 10 e 11 de agosto deste anno, pagamento de contas de fornecimentos e serviços executados para o ministerio por Arnaldo Braga & Comp. na quantia de 34\$100, por M. M. Peixoto na de 1:898\$, por José Kistemann Junior na de 204\$ e pela S. A. du Gaz de Rio de Janeiro na de 70\$635;

N. 2.610, de 19 de julho ultimo, pagamento de 167:733\$868 á Cie. de C. F. Félérax de l'Est Brésilien, de medição provisoria realizada em março e abril deste anno na E. F. Buranhem e Conceição da Feira.

Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Avisos ns. 3.491 e 3.539, de 7 e 17 do mez findo, pagamento de folhas de gratificações a funcionarios do ministerio, na quantia de 340\$ e de auxilio a Joronymo Guedes Fernandes, para manutenção da chacara da Conceição, em Sylvestre Ferraz, na de 16:000\$000. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De isenção de direitos:

Officios:

Da delegacia fiscal em Pernambuco, numéros 545 e 202, de 23 de novembro de 1919 e 12 de abril deste anno, com os requerimentos de Mello, Velloso, Cesar & Comp. e da Companhia Geral de Melhoramentos, relativos a isenção do direitos para materiaes importados em 1919 e 1920. — O Tribunal foi de parecer que o material de que trata o primeiro pedido está sujeito ao pagamento da taxa de 4% *ad valorem*, gosando também os do da companhia citada, da mesma taxa, com exclusão dos artigos constantes da 1ª addicção.

Da delegacia fiscal referida, n. 128, de 12 de março deste anno, com identica petição de D. Luiza Pedrosa, para mercadorias importadas no anno passado. — O Tribunal foi de parecer que não pôde ser attendido o pedido, por não se compreender o material no § 27 do art. 424, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

De distribuição dos creditos de 1:333\$332 e 1:485\$183 ao Thesouro Nacional e de 220\$ á delegacia fiscal no Rio Grande do Sul, para despesas da verba 5ª, lettra a, e 31ª. — O Tribunal ordenou que se proceda ao estorno das duas primeiras importancias e se registro a despesa, resultante da ultima.

De pagamento: de 80\$10 a Arlindo Lopes, 127\$833 a Antonio Xavier, 150\$ a José Francisco dos Santos, 280\$ á The Leopoldina Railway Co. Ltd, 200\$ a Augusto Cabral Ventura, e 168\$ a Julio de Freitas, de dividas de exercicios findos. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.691 e 3.868, de 11 e 21 do mez findo, pagamento de 49\$966 á S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos ao ministerio, e de 200\$, de vencimentos neste anno ao juiz de direito em disponibilidade Antonio Borges Leal Castello Branco. — Ordenou-se o registro.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 332, de 26 de julho ultimo, de 120\$ a Sergio & Pinto, de fornecimentos ao Ministerio. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.721, 2.760, 2.767, 2.837 e 2.951, da 31 de julho, 3, 10 e 24 de agosto deste anno, pagamento de contas de fornecimentos feitos ao ministerio, por Vilias Bôas & Comp. e outros na importancia de 546\$420, por Luiz Macedo e outros, na de 340\$70, pela S. A. Casa Pratt e outros, na de 30:273\$, pela firma Rodrigues & Comp., na de 60\$ e por Cicero de Figueiredo e outros, na de 14:428\$000;

Ns. 2.717 e 2.992, de 31 de julho e 27 de agosto ultimos, pagamento de passagens e transportes fornecidos ao ministerio, pela Cie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, na quantia de 81\$ e por Annibal de Azevedo Marinho, na de 922\$;

N. 2.738, de 31 do mez de julho ultimo, pagamento de 60:345\$407 á Comp. E. F. São Paulo Rio Grande, de medição provisoria dos trabalhos executados no ramal de Parapanema, em maio deste anno;

N. 436, de 4 de fevereiro deste anno, pagamento de 100:000\$, a D. Maria Eugenia Vianna Mendes dos Reis, de aquisição pelo ministerio de um predio de sua propriedade.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

N. 2.896, de 16 do mez findo, distribuição do credito de 50:000\$ ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 7ª. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de se requisitar do ministerio uma demonstração completa da despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 3.616, de 20 do mez findo, distribuição do credito de 10:000\$ á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, para despesas da verba 3ª;

N. 3.627, de 24, pagamento de 2:809\$578, da folha do pessoal diarista e assalariado da Escola Wenceslau Braz, em junho;

N. 3.678, de 26, idem de 2:630\$ á Alfredo Ramos de Oliveira, de serviços executados para o ministerio.

Mandou-se registrar a distribuição e as ordens de pagamento.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De isenção de direitos—Requerimento de Dorotheo Araujo, encaminhado por officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 58, do 19 de fevereiro deste anno, sobre isenção de direitos já pagos por mercadorias importadas no anno passado. — O Tribunal foi de parecer que não pôde ser concedida a dita isenção, por não estar comprehendido o material no § 27 do art. 424 da Nova Consolidação das leis das Alfandegas;

De distribuição dos créditos de 1:680\$ ao Thesouro Nacional, 292\$ e 430\$ à Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para despesas das verbas 5ª letra a e 31ª.—Foi ordenado o registro.

De pagamento:

De 130\$, da folha de gratificação, por substituições, a serventes do Tribunal de Contas, por terem servido de continuos, no mez findo;

De 338\$ a Antonio Xavier e 23\$ a Antonio Moreira Martins, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos;

De 537\$096, pela verba Exercicios findos, por intermedio da Delegacia Fiscal em Goyaz, a João Rodrigues Costa, de alugueis de casas de sua propriedade em que funcionou o Juizo Federal naquello Estado, em 1914.—O Tribunal resolveu que sobre o assumpto da prescrição seja ouvido o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.935, 3.481 e 3.697, de 25 e 29 de julho e de 11 de agosto ultimos, sobre pagamento de contas de fornecimentos feitos ao ministerio, por Antonio do Carmo Pires e outros, na quantia de 24:834\$922, por V. Werneck & Comp. e outros, na de réis 25:885\$165 e por Gomes Pereira e outros, na de 504\$000.—Foi ordenado o registro.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 292, de 21 de junho ultimo, pagamento de 236\$ a Lemos & Monteiro, de fornecimentos feitos à requisição do ministerio.—Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.722, 2.776, 2.936, 2.964 e 2.982, de 31 de julho, 3, 25 e 27 de agosto deste anno, pagamentos de contas de fornecimentos e serviços feitos para o ministerio, por The Rio, de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd. na importancia de 1:626\$280, por J. de Almeida Lustosa, na de 472\$707, por Lage Irmãos, nas de 20:574\$ e 44:22\$ e por Teixeira & Nunes, na de 38:239\$000;

N. 2.989, de 27 do mez findo, idem de 1:000\$, de ajuda de custo ao funcionario da E. F. Oeste de Minas, Luiz A. de Lima e Cirne.

Foi ordenado o registro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 3 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

RECTIFICAÇÃO DA ACTA DE 30 DE AGOSTO DE 1920

No processo relativo à distribuição do credito de 120\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grando do Sul, para pagamento à conta da verba 31ª, ao capitão José de Carvalho Lima, relatado pelo Sr. ministro Camillo Soares, foi proferido o seguinte despacho e não como se acha publicado no *Diario Official* de 3 do corrente: «Recusa-se registro à despesa, por não ter applicação ao caso o art. 4º da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1889»

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL

Dia 4 de setembro de 1920

Officios:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.320—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao requerimento em que Williams & Comp. pedem restituição de direitos, na importancia de 825\$450, pagos na Alfandega de Pernambuco a titulo de deposito previo pelo material despachado pela nota livro n. 389,

de 8 de agosto do anno passado, foi de parecer, em sessão de 27 de agosto proximo findo, que o material constante da 2ª addição está sujeito à taxa de 4% *ad-valorem*, não gosando o da primeira dos favores previstos no art. 111 da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.321—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao requerimento em que Xavier, Oliveira & Comp. pedem restituição da importancia de 1:410\$, paga a titulo do deposito previo pela nota livre n. 630, de outubro do anno passado, foi de parecer, em sessão de 27 de agosto proximo findo, que não pôde ser attendido o pedido, por não constar a prova exigida pelo § 28 do art. 424 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.322—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo à isenção de direitos pretendida pela Companhia de Mineração St. John d'El Rey Mining Company Limited, para o material constante da relação, em duplicata, annexa ao mesmo processo, vindo da Europa pelo vapor *Siddons*, foi de parecer, em sessão de 27 de agosto proximo findo, que é legal a isenção solicitada, excluidos os frascos de vidro importados.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.323—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao requerimento em que Pessoa de Mello & Comp., agricultores e proprietarios do engenho central do fabrico de assucar denominado Uzina Alliança, no Estado de Pernambuco, pedem restituição de direitos, na importancia de 338\$400, pagos a titulo do deposito previo pelo material despachado na alfandega daquelle Estado pela nota n. 432, de agosto do anno passado, foi de parecer, em sessão de 27 de agosto proximo findo, que os pertencentes para carros estão sujeitos à taxa de 10% *ad valorem*; não podendo ser attendido o pedido, quanto à tela de a amo, por não constar a prova exigida no § 28 do art. 424 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.327—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, à conta da consignação «Diversas despesas» do material, da verba 7ª do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio de 1920, seja feito, no Thesouro Nacional, ao porteiro deste tribunal, Antonio Lopes Junior, o adiantamento de 770\$, previamente empenhado na forma do § 1º do art. 5º das Instruções de 15 de junho ultimo, para attender a despesas usadas e de proprio pagamento no corrente mez, já tendo sido approvada, em sessão de hontem a improvação da applicação do anterior, recebido para as despesas do mez de agosto proximo findo.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 2.328—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao requerimento em que S. A. Lithographica e Mechanica União Industrial, estabelecida em Juiz de Fora, pede restituição da importancia de 413\$200, proveniente da diferença entre os direitos integraes pagos por 12.453 kilos das folhas de Flandres em laminas simples, submettidas a despacho pela nota de importação n. 4.633, de 13 de fevereiro ultimo, e a taxa reduzida de 8% indicada no art. 11, alinea I, da lei n. 3.644, de 31 de dezembro

de 1918, foi de parecer, em sessão de 27 de agosto proximo findo, que não pode ser attendido o pedido, visto não constituir prova o documento de fls. 10, que tem a data anterior à da retirada da mercadoria da Alfandega desta Capital.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima distincta consideração.

N. 2.329—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo com o requerimento em que o criador Placido Cardoso Terra, domiciliado no municipio de Santa Victoria, Estado do Rio Grando do Sul, pede permissão para importar da Republica Oriental do Uruguay, livre de direitos aduaneiros, um brete e seus pertences para marcação, castração e vacinação do gado de sua propriedade, foi de parecer, em sessão de 27 de agosto proximo findo, que não pôde ser concedida a isenção solicitada, por não encontrar a mesma apoio em lei.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.330—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao requerimento em que a Companhia Nacional de Industrias Reunidas pede restituição da quantia de 1:036\$110, proveniente dos direitos pagos por 31.062 kilos das folhas de Flandres em laminas simples, propostas a despacho pela nota de importação n. 3.360, de julho do anno passado e os direitos de 8% *ad-valorem*, de accordo com a disposição do artigo 11, alinea , da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, foi de parecer, em sessão de 30 do corrente, que não pôde ser deferido o pedido, por não estar devidamente provada a applicação da mercadoria, porquanto dos documentos de fls. 17 se verifica que o seu recebimento foi anterior à sahida desta Capital.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.331—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os dous inclusos processos relativos às isenções de direitos pretendidas por J. Cavalcanti & Irmãos e Roque Carneiro, para os materiaes e objectos de arte constantes das relações, em duplicatas, annexas aos mesmos processos, importados de Nova York e Portugal, pelos vapores *S. Michael* e *Orduna*, foi de parecer em sessão de 30 de agosto proximo findo que não podem ser concedidas as isenções solicitadas, quanto ao primeiro, preliminarmente, por não ter sido directa a importação e quanto ao segundo, por não haver sido cumprida a exigencia constante do artigo 433 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.332—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo à isenção de direito pretendida pela Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco, para o material, constante da relação, em duplicata, annexa ao mesmo processo, importado de Nova York, pelo vapor inglez *Tennyson*, foi de parecer, em sessão de 30 de agosto proximo findo, que a alludida isenção não pôde ser concedida, porque não foram satisfeitas as exigencias do decreto n. 8.592, de 6 de março de 1911, e bem assim porque do referido material apenas duas addições pagam a taxa reduzida de 4% *ad valorem*.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.333—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os dous inclusos processos relativos às isenções de direitos pretendidas pela Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro e pelo jornal *Mundo Piccino*, para os materiaes constantes da relação em duplicata,

anexa ao processo da primeira requerente, a ser importado de accordo com a clausula XXX do seu contracto approved pelo decreto n. 7.668, de 18 de novembro de 1909 e para 38 fardos contendo papel commum para impressão de jornaes, pesando 5.700 kilos, importados de Stokolmo, pelo vapor succo Lima, foi de parecer, em sessão de 30 de agosto proximo findo, que pôdem ser concedidas as isenções solicitadas, quanto á primeira, de accordo com a clausula acima indicada do seu contracto, e na forma do art. 4º da lei n. 3.604, de 31 de dezembro de 1918, quanto á segunda.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.334—Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo relativo a isenção de direitos pretendida por F. Almeida & Comp., para 19 barricas contendo enxadas para trabalhos agricolas, importadas de Liverpool, pelo vapor inglez Professor, foi de parecer, em sessão de 30 de agosto proximo findo, que o material de que se trata está sujeito á taxa de quatro por cento *ad-valorem*, na forma do art. 111 da lei numero 3.644, de 31 de dezembro de 1918.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.335 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo de novo presente o incluso processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 1:935\$666 ao ex-fiel do thesoureiro da Casa da Moeda, Sylvio Mendes Limoeiro, de differença de vencimentos a que se julga com direito, por ter exercido interinamente aquelle cargo, no periodo de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 1918, resolveu, em sessão de 30 de agosto proximo findo, manter a sua anterior decisão, não só por subsistirem os fundamentos constantes do meu officio n. 1.453, de 12 de junho ultimo, como por ser illegal a substituição nos termos do despacho proferido pelo mesmo tribunal em sessão de 31 de maio do citado anno de 1918.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.336—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, a Wilson Sons & Company, Limited, da quantia de 1:100\$, proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1917, resolveu, em sessão de 30 de agosto proximo findo, recusar registro á despesa de que trata, por insufficiencia de saldo na consignação «Material para seis divisões», da verba 6ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, a que a mesma pertencencia, quando corrente o exercicio.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.337—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao acrescimo annual de 533\$331, ao montepio do D. Mathilde da Conceição Pereira do Carmo, e aos de 266\$265 a cada uma das pensionistas DD. Maria dos Anjos Pereira do Carmo e Anna Lins Pereira do Carmo, viuva e filhas solteiras do inspector da Alfandega de Pernambuco Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas, de 27 de agosto proximo findo, julgar legal a alludida concessão, recusando, entretanto, em sessão de 1ª Camara, da mesma data, registro á despesa de 2:374\$282, por ter sido ordenada em importancia maior do que a devida, que é de 2:406\$435.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.338—Cabe-me comunicar a V. Ex.;

para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso deste ministerio n. 3.616, de 5 de agosto proximo findo, relativo ao pagamento da quantia de 200\$, em que importa a inclusa conta proveniente de serviços extraordinarios de dactylographia prestados, em julho ultimo, á Bibliotheca Nacional, resolveu, em sessão de 30 de agosto citado, recusar registro á despesa de que se trata, por não constar do referido aviso o nome do credor.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.339 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o vosso aviso n. 330, de 31 de julho ultimo, pedindo, á vista do documento que apresenta, reconsideração do despacho proferido no aviso n. 2.299, de 22 de junho anterior, que recusou registro á despesa de 49:449\$156, proveniente de trabalhos executados, neste anno, na Estrada de Ferro Central do Brasil por Querino Socci, por não constar o empenho prévio da dita despesa, rogo-vos providencias no sentido de serem devolvidos ao mesmo tribunal os tres documentos que acompanharam o meu officio n. 1.869, de 20 do citado mez de julho.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.340 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio n. 713, de 27 de agosto proximo findo, da Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio, com a copia do contracto celebrado com José Custodio da Silva, para servir como chimico auxiliar do Instituto de Chimica, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro ao alludido contracto, por não ter sido feito o empenho da despesa decorrente do mesmo.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.341 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 3.820, de 18 de agosto proximo findo, desse ministerio, com as cópias dos decretos ns. 14.316 e 14.317, da mesma data, que abrem os creditos especiaes 17:400\$, para pagamento das contas relativas ás viagens de navios do Lloyd Brasileiro á Colonia Correccional, nos 2º, 3º e 4º trimestres de 1919, e de 3:519\$999, para pagamento de gratificação adicional, relativa aos exercicios de 1917, 1918 e 1919, a um tachygrapho de 2ª classe da Camara dos Deputados, resolveu, em sessão de hontem, ordenar o registro dos alludidos creditos.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.342 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 358, de 23 de agosto proximo findo, com a cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brasil com as firmas E. G. Fontes & Comp. e Richard Whicello & Comp., para o fornecimento de estopa, no 2º semestre deste anno, ás 4ª e 5ª divisões da mesma Estrada, resolveu, em sessão de hontem, recusar o registro ao referido contracto, por não haver sido aceita, para o fornecimento de estopa branca de algodão, a proposta mais barata.

N. 2.343 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os vossos avisos ns. 335 e 359, de 23 e 25 de agosto proximo findo, respectivamente, com as cópias dos contractos celebrados pela Repartição Geral dos Telegraphos e Estrada de Ferro Central do Brasil, com D. Ophelia Marques dos Santos e José Augusto de Abreu, para o arrendamento do predio onde funciona a estação telegraphica de Itabuna, no Estado da Bahia, e para o fornecimento de 10.000 dormentes de bitola estreita,

á 5ª divisão da mesma Estrada, no corrente anno, resolveu, em sessão de hontem, ordenar o registro dos alludidos contractos.

N. 2.344 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 352, de 21 de agosto proximo findo, pedindo, á vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 16 de abril ultimo, que recusou registro ao contracto celebrado entre a repartição Geral dos Correios e Felipe Nicolau Saba, para o arrendamento do predio onde funciona a succursal dos Correios de Botafogo, nesta Capital, por não ter havido o empenho prévio da despesa, na forma do art. 77 da vigente lei da despesa, resolveu, em sessão de hontem, reconsiderando aquella decisão, ordenar o registro do referido contracto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETÁRIO DO TRIBUNAL

Dia 4 de setembro de 1920.

Officios:

Sr. Dr. Joaquim Breves Filho, engenheiro chefe interino, do 3º districto:

N. 2.316 — Comunico-vos, de conformidade com o despacho do Exmo. Sr. ministro presidente, exarado no vosso officio numero 43, de 27 do mez passado, que em cada tomada de contas de emprozas que gozam de garantia de juros, o mesmo Exmo. Sr. ministro presidente designará o funcionario que a ella deva assistir, sendo para isso necessario pedido para essa designação com a devida antecedencia, não prevalecendo qualquer designação anteriormente feita ainda que para a mesma empresa em outro semestre do anno financeiro.

— Sr. administrador dos Correios do Estado de S. Paulo:

N. 2.317 — Comunico-vos, de conformidade com o despacho do Exmo. Sr. ministro presidente, de 28 do mez findo, e em resposta ao vosso officio n. 10.542, de 11 do mesmo mez, que este tribunal só delibera sobre a baixa das finanças prestadas pelos responsaveis quando essas foram anteriormente submettidas ao seu julgamento.

Em caso contrario, como o da ex-agente a que vos referis só essa administração poderá resolver, á vista de provisão de quitação e desde que esteja finda a gestão da responsavel por exoneração ou outro qualquer motivo.

— Sr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 2.318 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão da Segunda Camara, realizada no dia 31 de agosto ultimo, julgou idoneas e sufficientes as fianças a que se referem os sete processos inclusos, prestadas pelos seguintes responsaveis: Raul de Castro e Silva, Pedro Barroso de Rezende, José Caetano Vaz, Mario Ribeiro Tranqueira, Sergio Pereira Dias, Domingos Antonio Vieira e Messias de Andrade Neves.

N. 2.319 — Communica ao Sr. 3º escriptuario Paulo Sandorson do Queiroz que o Exmo. Sr. ministro presidente resolveu, hontem, designar-o para assistir á tomada de contas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, relativas ao 1º semestre do corrente anno, conforme solicitou o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas no aviso n. 132, de 31 de agosto proximo findo, devendo para esse fim comparecer á sede daquelle companhia no Estado da Bahia.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.325 — De conformidade com o despacho do Exmo. Sr. ministro presidente deste Tribunal, exarado no aviso n. 2.894, de 16 de agosto proximo findo, em que o Ministerio da Viação e Obras Publicas solicita entrega, mediante telegramma, ao engenheiro Paulo Mendes da Rocha, do saldo de 75:000\$ existente na Delegacia Fiscal do Thesouro Na-

cional no Estado do Rio Grande do Norte, do credito de 150:000\$, cabe-me devolver-vos, incluso, o alludido aviso, por ter sido remettido por equívoco ao mesmo Tribunal.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

66ª sessão, em 4 de setembro de 1920.

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti.
— Procurador geral da Republica, o Sr. ministro A. Pires e Albuquerque

A's 12 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Pedro Lessa, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Viveiros de Castro, João Mendes, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Hermínio do Espírito Santo, presidente, que se encontra em gozo de licença, e os Srs. ministros Godofredo Cunha e Sebastião de Lacerda, com causa justificada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 2.832 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; aggravante, Luiz C. Camacho; aggravado, George D. Campbell. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Recursos extraordinarios

N. 943 — Minas Geraes — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargantes, Affonso Collucci e sua mulher; embargado, Francisco Antonio de Macedo e sua mulher. — Foi adiado o julgamento por falta de numero legal de Srs. ministros desimpedidos.

N. 1.338 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrente, Damião Barroti e outros; recorrida, a Camara Municipal de S. Paulo — Preliminarmente, não se conheceu do recurso, contra os votos dos Srs. ministros Edmundo Lins e Pedro Lessa.

Appellações cíveis

N. 1.728 — S. Paulo — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; primeiros embargantes, Antonio Silverio da Costa e outros; segundos embargantes, o Dr. Alberto Penteado, sua mulher e outros; embargada, a União Federal. — Foram recebidos os embargos para restabelecer o accordo de fls. 183 v., unanimemente.

Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 2.261 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos; appellante, Desiderio Pinto Machado; appellada, a União Federal. — Preliminarmente julgou-se não prescripta a acção, contra os votos dos Srs. ministros Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos, Viveiros de Castro e Guimarães Natal, e de *meritis*, deu-se provimento á appellação, contra o voto do Sr. ministro Hermenegildo de Barros.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

Ausente, o Sr. ministro Pedro Mibielli.

N. 2.225 — Rio de Janeiro (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Guimarães Natal; embargantes, Manoel José de Souza Moraes e sua mulher; embargados,

Leoncio de Oliveira Pinto e sua mulher. Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

N. 3.575 — Districto Federal (aggravo do art. 44 do regimento) — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; aggravante, Marco F. Bertéa. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 2.258 — Districto Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Pedro Lessa; embargante, José de Oliveira Castro; embargada, a União Federal. — Foram rejeitados os embargos, contra o voto do Sr. ministro Hermenegildo de Barros.

Ausente o Sr. ministro Pedro Mibielli.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 2.538 — Parahyba do Norte — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Edmundo Lins; appellantes, o Juizo e a União Federaes; appellados, Virgilio Hege-sipo de Alcantara Cesar e outros. — Deu-se provimento á appellação para julgar improcedente a acção, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 2.683 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Guimarães Natal; appellante, a União Federal; appellado, o Dr. Alfredo Novis. — Negou-se provimento á appellação, contra o voto do Sr. ministro Hermenegildo de Barros, que condemnava a União ao que se liquidasse na execução.

Ausente o Sr. ministro Pedro Mibielli.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 2.687 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e João Mendes; appellantes, Miranda Jordão & Comp.; appellados, Abreu & Auster. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Revisão criminal

N. 2.083 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; peticionario, Manoel da Silva Ribeirão. — Concedida a preferencia para o julgamento, unanimemente, deu-se provimento ao recurso para reduzir a pena ao minimo do art. 304, paragrapho unico, doCodigo Penal, contra os votos dos Srs. ministros Hermenegildo de Barros, Muniz Barreto, Pedro Lessa e Guimarães Natal, que annullavam o julgamento.

Encerrou-se a sessão ás 17 horas.

O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

Appellações cíveis

N. 3.870 — Rio Grande do Sul — Appellante, a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil; appellado, Dr. Ambrosio Cavalcanti de Mello.

N. 3.858 — Districto Federal — Appellante, Manoel Marques de Carvalho Alvim; appellada, a União Federal.

Recurso extraordinario

N. 1.222 — Minas Geraes — Recorrente, Arthur Ferreira da Cunha; recorrido, o Estado de Minas Geraes.

AUDIENCIA EM 4 DE SETEMBRO DE 1920

Juiz semanario o Sr. ministro Leoni Ramos.

Foram publicados os seguintes accordãos:

Embargos remettidos:

N. 1.323 — Ceará — Embargante, a União Federal; embargado, Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brazil. — Desprezaram-se os embargos.

Ação civil originaria

N. 6 — Districto Federal — Autor, o Estado do Ceará; réo, o Estado do Rio Grande do Norte. — Desprezaram-se os embargos.

Revisões criminaes

N. 1.624 — Rio de Janeiro — Requerente, Ernesto Martins dos Santos. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.605 — Rio Grande do Sul — Peticionario, João Rasquim. — Negou-se provimento ao recurso.

M. 1.744 — Districto Federal — Requerente, Dr. Manoel Telles de Queiroz. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.745 — Districto Federal — Requerente, Dr. Manoel Telles de Queiroz. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.848 — Minas Geraes — Requerente, Bernardino Pinto da Silva. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.862 — Minas Geraes — Requerente, José Baptista Bonto. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.861 — Rio Grande do Sul — Requerente, Daroldi Angelo. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.941 — Rio Grande do Sul — Requerente, Theodolino Antonio Alves. — Negou-se provimento ao recurso.

Aggravos de petições

N. 2.626 — Rio de Janeiro — Aggravante, Ignacio da Conceição Machado; aggravado, José Rodrigues Freixo. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 2.773 — Ceará — Aggravante, Silva Bayma; aggravada, Companhia de Seguros Paraense. — Negou-se provimento.

N. 2.826 — Districto Federal — Aggravante, F. Matarazzo & Comp., Ltd.; aggravado, The Caloric Company. — Negou-se provimento ao aggravo.

N. 2.830 — Districto Federal — Aggravantes; Antonio Teixeira da Costa e a União Federal; aggravados, os mesmos. — Deu-se, provimento ao recurso do aggravo do procurador seccional e negou-se ao do exequente.

N. 2.603 — Districto Federal — Appellante, Manoel Guimarães; appellada, a União Federal. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.632 — Rio Grande do Sul — Appellante, a União Federal e a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil; appellados, Heitor Carneiro e outros. — Não se conheceu da appellação.

N. 2.666 — Districto Federal — Appellantes, José Nery Eubanck da Camara e outros; appellada, a União Federal. — Negou-se provimento ao recurso.

O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 4 de setembro de 1920

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR VIRGILIO DE SÁ PEREIRA — SECRETARIO, O AMAJUEENSE DR. CLOVIS JOSÉ BAPTISTA

Compareceram os Srs. desembargadores Edmundo Rego, Angra de Oliveira e Machado Guimarães.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.458 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Dr. Luiz Frederico S. Carpenter em favor do paciente Domingos Pepe. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 3.459—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Francisco Augusto Junior.—Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 3.460—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Francisco Montavano.—Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 3.461—Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; impetrante e paciente, Charles Edward Willemcamp.—Foi denegada a ordem unanimemente.

Presidiu o julgamento com voto o Sr. desembargador Torquato do Figueiredo e tomaram parte os Srs. desembargadores Alfredo Russell e Francellino Guimarães, que foram previamente convocados no impedimento dos Srs. desembargadores Virgílio de Sá Pereira, Edmundo Rego, Angra de Oliveira e Machado Guimarães, e por não haver comparecido o Sr. desembargador Saraiva Junior que também foi convocado.

N. 3.462—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Manoel José dos Santos.—Foi denegada a ordem, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara, no impedimento ocasional do Sr. desembargador Machado Guimarães.

N. 3.463—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Dr. Carlos Pinto de Miranda Montenegro em favor dos pacientes, Pedro Joaquim dos Santos, Oscar Joaquim dos Santos e Alcebíades Guimarães.—Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Polícia, presentes os pacientes, unanimemente.

N. 3.464—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, José Palmieri.—Não conheceram do pedido, unanimemente.

Appellações crimes

N. 3.972—(Infracção de Postura Municipal) Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellantes, J. Philomeno Gomes & Comp.; appellada, a Fazenda Municipal.—Deram provimento para julgarem prescripta, unanimemente.

N. 4.013—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Antenor Teixeira; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.080—(Infracção de postura municipal) Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Ismael Pereira; appellada a Fazenda Municipal.—Negaram provimento, unanimemente. Presidiu o julgamento com voto o Sr. desembargador Edmundo Rego, no impedimento ocasional do presidente effectivo.

N. 4.157—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Francisco Baptista da Costa; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.188—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, João Pereira (menor); appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente. Presidiu o julgamento, com voto, o Sr. desembargador Edmundo Rego, no impedimento ocasional do presidente effectivo.

N. 4.190—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, a Justiça, por seu promotor; appellado, Adolpho Hortencio Bastos.—Julgada em sessão secreta. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Edmundo Rego, com voto, no impedimento ocasional do presidente effectivo.

N. 4.229—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, José Dino da Silva; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente. Presidiu o julgamento, com voto, o Sr. desembargador Edmundo Rego, no impedimento ocasional do presidente effectivo.

N. 4.328—(Infracção de postura municipal) Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego;

appellante, Francisco da Rocha Ferreira; appellada, a Fazenda Municipal.—Deram provimento para absolverem o appellante, unanimemente. Presidiu o julgamento, com voto o Sr. desembargador Edmundo Rego, no impedimento ocasional do presidente effectivo.

N. 4.337—(Infracção de postura municipal) Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Victorino da Costa Pinto; appellada, a Fazenda Municipal.—Deram provimento para absolver o appellante, unanimemente. Presidiu o julgamento, com voto, o Sr. desembargador Edmundo Rego, no impedimento ocasional do presidente effectivo.

N. 4.379—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, a Justiça por seu promotor adjunto; appellado, Alfredo de Araujo.—Julgada em sessão secreta. Presidiu o julgamento com voto o Sr. desembargador Edmundo Rego, no impedimento ocasional do presidente effectivo.

N. 3.490 (Infracção de postura municipal) — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellantes, Teixeira Soares e A. Araujo; appellada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Edmundo Rego, com voto, no impedimento ocasional do presidente effectivo.

N. 4.456 (Infracção sanitaria) — Relator o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Antonio Fernandes da Cunha; appellada, a Justiça.—Deram provimento para reduzir a multa ao minimo, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Edmundo Rego, no impedimento ocasional do presidente effectivo.

N. 4.486—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, João Martyr; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Edmundo Rego, no impedimento ocasional do presidente effectivo.

N. 4.533—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Rodolpho do Nascimento; appellada, a Justiça.—Negaram provimento. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Edmundo Rego, no impedimento ocasional do presidente effectivo.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações crimes

N. 4.392—Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 4.430, 4.385 e 4.388—Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 4.601 e 4.455—Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

EM MESA

Appellações crimes

N. 4.438 e 4.411.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 4.426, 4.114, 4.230, 4.272, 4.377, 4.066 e 4.346.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações crimes

N. 4.000.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De terceira praça, com o prazo de oito dias e segundo abatimento de dez por cento, a qual deixou de se realizar no dia marcado por impedimento do juizo, na forma abaixo:

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de terceira praça, com o prazo de oito dias, virem

ou delle noticia tiverem que, no dia 16 de setembro corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 341, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de quinhentos e sessenta e sete mil réis (567\$), a quanto ficou reduzido o preço da avaliação depois do segundo abatimento de 10 %, o cofre de ferro abaixo descripto, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move ao Banco do Estado do Rio de Janeiro, o qual se encontra á rua General Camara n. 21 — cofre de ferro á prova de fogo, sob n. 576 com a respectiva peanha e em perfeito estado de conservação, avaliado em setecentos mil réis (700.000). E quem na mesma quizer lançar, deverá comparecer no dia, hora e lugar designados. Se n sta ainda, não houver quem o arremato será incontinentemente posta em leilão, e, neste caso arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os artigos ns. 273 e 283 do decreto 848, de 11 de setembro de 1890. E, para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais dous de egual teor que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no logar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado o passo nesta cidade do Rio de Janeiro, aos tres de setembro de 1920. E eu, Hometorio José Pereira Guimarães, escrevão que subscrevi, Octavio Kelly.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações-crimes ns. 4.036, appellante João Vieira vulgo «João Ag», appellada a Justiça; 4.114, appellante Juvonal Alves, appellada, a Justiça; 4.230, appellantes Benedito, Ivo Machado e Simeão Scabra de Souza; appellada a Justiça; 4.272, appellante, a Justiça; appellado Manoel Gomes; 4.346, appellante Manoel Soares Guerra; appellada, a Justiça; 4.377, appellante Eduardo Jovino Lopes, appellada a Justiça; 4.426, appellante Arthur José do Freitas, appellada a Justiça, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 8 do corrente mez, ás 14 horas da manhã, ou nos seguintes.

Secretaria da Córte de Appellação, 4 de setembro da 1920.—No impedimento do secretario e do official, o amanuense Clóvis José Baptista.

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Córte de Appellação, foram convocadas as Camaras para, reunidas, no dia 9 do corrente mez, ás 13 horas, julgarem os feitos já communicados e adiados na ultima sessão das mesmas Camaras, realizada no dia 2 do corrente.

Secretaria da Córte de Appellação, em 4 de setembro de 1920.—O official, Cicero Arpino Caldeira Brant.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de M. Duarte & Comp. Limitada

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de M. Duarte & Comp. Limitada, que a assembléa foi adiada para o dia 8 do corrente, ás 14 horas. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1920.—O escrevão, José Candido de Barros. (4.695)

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia do Banco Vitalicio do Brasil
AVISO AOS CREDITORES

O major Barros comunica aos credores da fallencia do Banco Vitalicio do Brasil haver sido designado pelo Dr. juiz o dia 6 do corrente mez, ás 14 horas, para proseguimento da assembléa dos credores, hontem suspensa para cumprimento de diligências ordenadas. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1920.—O escrivão, José Candido de Barros. (4.699)

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Francisco Lambardi

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Francisco Lambardi, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 172 com o commercio de chapéus de senhoras, etc., na forma abaixo :

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento do Ferreira Chaves & Irmão, devidamente instruido, e depois de proenchedas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Francisco Lambardi, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 172, com o negocio de chapéus para senhoras, por sentença deste Juiz do hoje datada, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 5 de julho do corrente anno. Foram nomeados syndicos os credores Ferreira Chaves & Irmão, residentes á rua Conselheiro Saraiva n. 10, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 1 de outubro de 1920, ás 13 horas e meia na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus parágraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de agosto de 1920. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, subscrovo, no impedimento occassional do escrivão.—José Antonio de Souza Gomes (4.717)

Juiz da Quarta Pretoria Cível

De primeira praça com o prazo de 10 dias para venda e arrematação de um automovel penhorado ao Dr. Miguel Cavalcanti por Moreira Mesquita, no executivo em que contendem na forma abaixo

O Dr. Tarquinio de Souza Filho, juiz em exercicio da 4ª Pretoria Cível do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que no dia 16 do corrente mez, após a audiência do estylo que terá lugar ás 13 horas na sédo deste juizo á rua do Cattete n. 271, o official que estiver servindo de porteiro trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação de 1:300\$ o automovel descripto e avaliado no laudo abaixo transcripto: Laudo de avaliação. Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Tarquinio de Souza Filho, juiz 1º supplente em exercicio da 4ª Pretoria Cível e a requerimento de Moreira

Mesquita, nos dirigimos á «Garage Baptista, na rua Conde de Bomfim n. 433, afim de vistoriarmos um automovel que foi penhorado pelos requerentes nos autos de acção executiva que moveu ao Dr. Miguel Cavalcanti, e, alli, sendo, verificamos que o citado automovel é de feição denotado «Barata» do fabricante Chandel, sendo na frente o atraz placas de metal amarello com o n. 811 e o respectivo motor, cujo numero é 17/A. 2717, tem a força de 25 H. P., tem uma roda sem pneumatico e tres com pneumaticos velhos, precisando o citado automovel de grandes concertos, pelo que damos o valor de..... 1:300\$000. Rio, de Janeiro, 18 de agosto de 1920. Delio Guaraná de Barros. João Ferreira Cavalcanti. (Estava devidamente sellado.) E quem o mesmo bem quizer arrematar comparação nos referidos dia, hora e lugar designados para a praça, a qual será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1920. Eu, Waldemar Miranda, escrivão interino, subscrovi. — Tarquinio de Souza Filho. (Estava devidamente sellado)

Está conforme. — O escrivão interino Waldemiro Miranda. (4.734)

Juiz da Quinta Pretoria Cível

De 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação dos bens moveis penhorados pelo tenente-coronel Francisco da Costa Araujo, contra D. Isolina de Oliveira Borges, na forma abaixo:

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz primeiro supplente em exercicio da 5ª Pretoria Cível, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem, que no dia 14 de setembro do corrente anno, as doze horas, depois da audiência do estylo e as portas da casa onde funciona este juizo, á rua Fonseca vinte e seis, São Christovão, o porteiro dos auditorios, trará a publico prégão, de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, em poder o cartorio do escrivão que esta subscrovi, os bens penhorados pelo tenente-coronel Francisco da Costa Araujo, contra Isolina de Oliveira Borges, os quaes são os seguintes: um piano do do fabricante Colombo de n. 4.970, em bom estado, 1:200\$; uma mobilia para sala de visitas, de magno, com posta de um sofá, quatro cadeiras com assento de palhinha e dous dunkerques, com tampas de marmore e portas de espelho, 130\$; um espelho grande «bisauté» com moldura dourada, 80\$; tres guardas casacas, de peroba, com portas de espelho «bisauté», 360\$; um guarda vestido de madeira de lei, escura, 90\$; uma mesa elastica de vinbatico, com cinco taboas, 50\$; um guarda prata de vinbatico, 80\$; um aparelho de porcellana para jantar, com 60 peças, 60\$; 24 taças de crystal, 12\$; um fogareiro de christoffle, com 36 peças, 70\$; dous lavatorios de madeira escura com tampas de marmore e espelho, 80\$; quatro escrivaninhas (secretarias), com tampo de correr, systema americano, sendo duas de peroba e duas de canella, 440\$, uma etagere de vinbatico com tampo de marmore e espelho francez, 80\$; 18 cadeiras austriacas com assento de palhinha, 90\$; uma cadeira de balanço de peroba, 25\$. Importa a presente avaliação em 2:847\$, e com o abatimento de 10% irá á segunda praça deste Juizo, pela importancia de 2:562\$300, a requerimento do exequente. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no

dia, hora e lugar acima designados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado o passado, nesta Capital Federal, 3 de setembro de 1920. E eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrovi.—Sylvio Martins Teixeira. (4.730)

Juiz da Setima Pretoria Cível

De citação com o prazo de 30 dias a Pedro de Magalhães Couto e sua mulher D. Amelia de Magalhães Couto, passala a requerimento de José Kredmann no executivo hypothecario em que contendem, na forma abaixo :

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal:

Faz saber pelo presente edital de citação com o prazo de 30 dias a Pedro de Magalhães Couto e sua mulher Amelia de Magalhães Couto que por parte de José Kredmann no executivo hypothecario em que contendem, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 7ª Pretoria Cível—José Kredmann por seu procurador abaixo, nos autos de penhora executiva que move a Pedro de Magalhães Couto e sua mulher porque não tenha sido possível a intimação dos supplicados para o cumprimento do mandado junto a esta, por se acharem ausentes do lugar de sua residencia, faz a presente para que V. Ex. se sirva mandar publicar editaes de intimações com o prazo legal, sendo previamente ouvidas as testemunhas abaixo em dia e hora marcados. Nestes termos, pede deferimento. Testemunhas: Christovão de Oliveira Franca, rua Portella n. 33, Madureira; Claudio Francisco da Silva, rua 24 de Maio n. 156. Rio de Janeiro, 3 do julho de 1910.—Raul Welbisch. (Estava devidamente sellado). Despacho: Sim. Justifica a ausencia. Rio, 5—7—1920.—José Linhares. Em virtude de cujo despacho, tendo se procedido á justificação ordenada que foi julgada por sentença deste juizo, mandei passar o presente edital pelo teor do qual hei por citados aos supplicados Pedro de Magalhães Couto e sua mulher Dona Amelia de Magalhães Couto para, no prazo de 30 dias, contados de sua publicação, pagarem ao supplicante, sob pena de penhora, a quantia de 4:649\$388, do saldo verificado a favor do supplicante no executivo hypothecario em que contendem, ficando igualmente intimados para todos os termos da execução, até final, pena de revelia. E, para constar, passou-se o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1920. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Lino A. Fonseca Junior, escrivão, o subscrovi.—José Linhares. (4.731)

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem á tarde, em audiencias, no Palacio do Cattete, os Srs. Dr. Bruno Lobo, director do Museu Nacional; Dr. José Arthur Boiteux, secretario da Justiça do Estado de Santa Catharina; Dr. Carlos Martins, secretario da legação; Dr. Gastão Victoria, Dr. Luna Freire, Dr. Domingos Americo de Carvalho, Dr. José Martins de Souza Ramos, commandante Alvaro Nunes do Carvalho, a directoria do Asylo de Santa Thereza, uma comissão de professores, composta dos Srs. Drs. Benjamin Baptista, Henrique Cezar da Costa, Henrique Noronha e Agliberto Xavier, e uma comissão de empregados dos Correios, Telegraphos e Estrada de Ferro.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 4 de setembro de 1920.

Zona Norte — Não é feita a synopse desta zona, por deficiência de telegrammas. Zona Centro — Tempo, em geral, incerto, encoberto, com a temperatura em declínio, tendo havido hontem reg. insolação. Chuvicou hontem à tarde em alguns pontos de Minas e Estado do Rio. Zona Sul — Tempo bom no Rio Grande, e incerto nos demais pontos. Chuvicou em algumas localidades de S. Paulo e Florianopolis. A temperatura desceu, e houve hontem bastante insolação. A maior temperatura de hontem, 37.0, em Pão de Assucar; a menor, 7.6, em Santa Victoria do Palmar. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy: Tempo, bom sujeito á nebulosidade (1). Temperatura, estavel ou ligeira ascensão (1). Ventos, normaes, predominando o componente norte (1). 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota — Serviço telegraphico: nacional, bom, excepto o norte; argentino, regular; uruguayo, pessimo.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 4 de setembro de 1920. (Resumo do Boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)											
Barra do Corda (X)...											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)....											
Natal (X).....											
Parahyba (X).....											
Recife (X).....											
Pão de Assucar.....	759.4	28.0	1.0	SE	3	2	II	Ns. de manhã.	37.0	20.0	
Aracajú.....	64.4	—	—	E	3	5	Vagas.	B.	—	15.0	
Bahia (X).....											
Caetité (X).....											
Januaria.....	61.8	22.0	-3.0	—	—	4	II	—	23.0	—	
Bello Horizonte.....	61.7	19.0	-2.0	Calma	0	10	—	B.	26.0	13.0	2.5 C. pm
Theophilo Ottoni.....	64.4	21.0	-1.0	N	1	10	—	I. (chs. nt. m.)	28.0	17.0	
Uberaba.....	64.0	19.0	-3.0	S	1	10	—	I. (ns. t. m.)	21.0	15.0	— T. pm. ns. am. pm.
Caxambú.....	63.6	16.0	—	NE	2	10	—	O. b. manhã.	24.0	12.0	3.7 I. am. pm. c. pm.
Goyaz.....	59.9	23.0	0.0	S/E	2	5	—	B.	37.0	16.0	
Santa Luzia (X).....											
Cuyabá.....	58.7	21.2	0.2	Calma	0	10	—	I. (i. manhã).	30.8	20.4	
Corumbá.....	57.5	21.0	2.0	Calma	0	3	—	B. (b. manhã).	27.0	7.0	
Victoria (X).....											
Capital Federal.....	67.0	21.0	0.0	N	1	8	Tranquillo.	I. (i. o. man.)	22.5	19.5	— I. am. pm. chs. am.
Campos.....	66.6	23.0	1.0	N	3	10	—	I.	27.0	20.0	
Friburgo.....	67.0	17.0	1.0	S	0	6	—	I. (chs. man.)	24.0	10.0	— Chs. pm.
Petropolis.....	65.3	16.0	0.0	Calma	1	6	—	M. de manhã.	18.0	12.0	
Recende.....	68.8	20.0	2.0	NE	1	2	—	B. (b. ns. m.)	25.0	15.0	— Chs. pm.
Cabo Frio.....	66.1	21.0	0.0	SSE	0	5	Chão.	B.	23.0	20.0	0.2 Chs. pm.
Therzopolis.....	63.6	15.5	-0.5	Calma	0	5	—	N. de manhã.	17.0	12.0	— Ns. pm.
S. Paulo.....	63.5	15.5	1.5	Calma	3	10	—	I.	17.0	13.0	0.2 Chs. pm.
Santos.....	66.5	20.0	1.0	NE	0	10	Tranquillo.	I.]	21.0	18.0	2.0 C. pm. i. am. pm.
Paranaguá.....	66.5	19.0	0.0	Calma	0	10	Chão.	I. (i. manhã)	20.0	14.0	— Chs. pm.
Curityba.....	66.1	15.0	1.0	Calma	1	10	—	B.	16.0	12.0	
Florianopolis.....	66.2	20.0	-1.0	E	0	6	Tranquillo.	I. (chs. manhã).	21.0	12.0	2.0 C. pm. i. am. pm.
Lages (X).....											
Porto Alegre.....	63.9	20.0	—	Calma	0	2	—	B. (b. manhã)	21.0	14.0	
Uruguayana.....	63.5	15.0	1.0	SE	2	0	—	B. (b.o.manhã)	22.0	13.0	— I. am. pm.
Montevideo (X).....											
Buenos Aires (X).....											

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: o, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, novoeiro denso; nt, novoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 4 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 3 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	23.4	18.4	Cascadura (H. N. S. das Dores)...	1.0	18.0	18.0
Engenho de Dentro.....	0.0	22.3	19.8	Tijuca (Collogio Baptista).....	0.0	22.0	18.6
Penha.....	0.0	22.8	17.2	Nitheroy.....	0.0	22.8	14.6
S. Januario.....	0.0	22.2	20.2				

Nota (X) Não veio telegramma.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, amanhã, 6 de setembro, as seguintes folhas do quinto dia útil:

Bibliotheca Nacional, Repartição de Aguas (1ª e 2ª parte), Directoria Geral de Estatística (1ª, 2ª e 3ª partes), Policia (2ª parte), reformados do Corpo de Bombeiros, Instituto Oswaldo Cruz, Policia (3ª parte), Corpo Diplomático, Serventuario do Culto Catholico, Inspectoria de Vehiculos e Gabinete de Identificação.

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 17º ao 22º dia útil.

Superintendencia do Abastecimento — Cotações dos principaes generos de primeira necessidade, para a semana de 5 a 11 do setembro, conforme as informações prestadas á Superintendencia do Abastecimento pela Associação Commercial do Rio de Janeiro, de accordo com o Centro de Cereaes.

Comercio a varejo:

Arroz brilhado de 1ª, kilo \$960; de 2ª, kilo \$920.

Arroz especial, kilo \$880; superior \$820, bom \$700 e regular \$560.

Assucar refinado de 1ª, kilo 1\$240 e de 3ª 1\$020.

Bacalhão, kilo, especial 2\$410 e regular 2\$080.

Banha, kilo 2\$100.

Batatas, kilo, especiais \$680 e regulares \$600.

Carne de porco salgada, kilo 2\$200.

Carne secca, kilo, especial 2\$500; superior 2\$250; regular 2\$000.

Farinha de mandioca, kilo, de 1ª \$380; de 2ª \$320, de 3ª \$300 e grossa \$220.

Feijão, kilo, preto especial \$400 e regular \$300; mulatinho \$360; branco \$380; manteiga \$560 e enxofre \$460.

Toucinho salgado, kilo 1\$700.

Comercio em grosso:

Arroz, sacco de 60 kilos, brilhado de 1ª de 4\$ a 5\$; de 2ª de 4\$ a 4\$60; especial de 4\$ a 4\$60; superior de 3\$ a 4\$; bom de 3\$ a 3\$60; regular de 2\$ a 2\$8000.

Assucar refinado, kilo de 1ª 1\$160 e de 3ª \$960.

Bacalhão, caixa de 58 kilos, especial de 110\$ a 129\$ e regular de 90\$ a 100\$000.

Banha, kilo de 1\$800 a 1\$950.

Batatas, kilo, especiais de \$600 a \$620 e regulares de \$480 a \$540.

Carne de porco salgada, kilo de 1\$600 a 2\$000.

Carne secca, kilo, especial de 2\$200 a 2\$300; superior de 2\$100 a 2\$150 e regular de 1\$800 a 1\$900.

Farinha de mandioca, sacco de 45 kilos, de 1ª de 13\$ a 13\$500; de 2ª de 12\$ a 12\$500; de 3ª de 10\$80 a 11\$300 e grossa de 8\$ a 9\$000.

Feijão, sacco de 60 kilos, preto especial de 28\$ a 29\$; regular de 23\$ a 25\$; mulatinho de 16\$ a 18\$; branco commum de 16\$ a 17\$; manteiga de 24\$ a 28\$ e enxofre de 16\$ a 23\$000.

Toucinho salgado, kilo de 1\$200 a 1\$400.

Em comparação com as cotações da semana passada, verifica-se que houve as seguintes diferenças, no varejo:

Para mais:	
Bacalhão especial.....	\$080
Bacalhão regular.....	\$080
Batatas especiais.....	\$010
Batatas regulares.....	\$080
Carne secca especial.....	\$100
Carne secca superior.....	\$100
Carne secca regular.....	\$040
Feijão mulatinho.....	\$020
Para menos:	
Feijão branco.....	\$020

Superintendencia do Abastecimento—Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, na manhã de 4 de setembro de 1920:

Arroz, saccos.....	36.480
Feijão, saccos.....	26.813
Farinha de trigo, saccos.....	21.775
Farinha de mandioca, saccos.....	58.232
Assucar, saccos (*).....	200.509
Banha, caixas.....	16.318
Algodão, fardos.....	42.300
Xarque, fardos.....	9.360

(*) Dos 200.509 saccos de assucar 153.332 saccos eram de assucar branco, 9.636 saccos de assucar mascavinho, 32.345 saccos de assucar mascavo e 5.196 saccos de assucar não especificados.

O Sr. superintendente do Abastecimento recebeu o seguinte officio:

«A Associação dos Empregados no Comercio de S. Paulo, com sede e foro juridico nesta Capital, conforme poderá V. Ex. verificar do exemplar dos estatutos anexo, fundou em sua ultima assembleia de 23 de agosto ultimo, uma cooperativa de consumo.

Na primeira reunião effectuada pela commissão incumbida de estudar a questão, foi deliberado officiar-se a V. Ex. felicitando-o pelo seu fecundo trabalho em pro do cooperativismo, como bem prova a brilhante exposição de motivos, por V. Ex. dirigida ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura.

Conhecedores da alta capacidade de V. Ex. sobre este assumpto de tão magna importancia, esperamos as luzes de vossa experiencia que venham assim, em soccorro do nosso desideratum, amainando as dificuldades em que nos encontramos, dada a deficiencia de nossa pouca experiencia nesta materia de tamanho realce.

Na certeza de encontrarmos a mais generosa guarida em vosso espirito altamente patriotico, aguardamos ansiosos a palavra de V. Ex. no ponto em que nos permitimos importunar a V. Ex.

Com os nossos protestos da mais elevada consideração, nos firmamos mui devaneadamente de V. Ex. atts. erdos. obrigdos.—Felo Campos, presidente da commissão. João Mori Junior, secretario da commissão.

O Sr. ministro da Agricultura foi informado pelo director do Serviço de Povoamento de acharem-se, completamente pagos até 31 de julho ultimo, 3.135 lotes rurais e 1.038 lotes urbanos, além de 3.023 lotes, parcialmente, pagos.

Só durante o referido mez, o Serviço de Povoamento recolheu aos cofros do Thesouro Nacional, por intermedio das delegacias fiscaes nos Estados, 74:928\$989, correspondentes á venda de lotes, casas e bemfeitorias, feita á a colonos localizaos nos diferentes nucleos coloniaes.

Essa importancia está assim discriminada: Affonso Penna, 11:588\$903; Apucarana, 1:499\$816; Barão do Rio Branco, 9:193\$129; Cruz Machado, 12:742\$317; Inconfidentes, 1:119\$607; Iraty, 8:693\$163; Iyaby, 6:116\$179; Itaparã, 3:193\$085; Jesuino Marcondes, 596\$210; João Pinheiro, 95\$924; Monção, 3:140\$706; Senador Corrêa, 1:766\$348; Senador Esteves Junior, 3:371\$294; Vera Guarany, 10:306\$506 e Yapó, 301\$928.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 5ª extração do plano 363, 13ª extração do anno de 1920, realizada em 4 de setembro de 1920 em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra g e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado

em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

3.433.....	200\$000
12.332.....	200\$000
3.182.....	1.000\$000
10.695.....	200\$000
9.122.....	200\$000
8.649.....	500\$000
6.692.....	200\$000
15.294.....	200\$000
7.238.....	500\$000
2.393.....	200\$000
17.250.....	5.000\$000
9.647.....	200\$000
77.....	500\$000
11.168.....	1.000\$000
16.038.....	500\$000
3.369.....	500\$000
4.293.....	500\$000
3.521.....	200\$000
4.260.....	1.000\$000
3.451.....	200\$000
3.654.....	2.000\$000
9.714.....	500\$000
4.017.....	200\$000
6.431.....	200\$000
4.101.....	200\$000
13.888.....	200\$000
15.751.....	200\$000
15.862.....	1.000\$000
10.255.....	200\$000
16.912.....	200\$000
5.658.....	1.000\$000
17.679.....	100.000\$000
15.704.....	200\$000
11.540.....	1.000\$000
6.203.....	200\$000
11.713.....	200\$000
17.543.....	500\$000
401.....	200\$000
4.480.....	200\$000
6.441.....	200\$000
8.911.....	200\$000
1.269.....	200\$000
7.402.....	200\$000
6.331.....	200\$000
2.913.....	200\$000
4.023.....	500\$000
9.945.....	200\$000
606.....	200\$000
4.064.....	1.000\$000
542.....	500\$000
6.685.....	200\$000
4.122.....	1.000\$000
13.638.....	500\$000
12.476.....	1.000\$000
881.....	200\$000
11.572.....	200\$000
2.790.....	500\$000
8.680.....	500\$000
9.268.....	500\$000
16.630.....	2.000\$000
11.052.....	500\$000
9.513.....	200\$000
6.560.....	200\$000
480.....	200\$000
1.222.....	200\$000
4.898.....	200\$000
13.806.....	200\$000
7.559.....	200\$000
14.413.....	500\$000
537.....	1.000\$000
3.400.....	200\$000
8.408.....	200\$000
4.230.....	200\$000
16.277.....	200\$000
2.334.....	20\$000
15.714.....	500\$000
9.837.....	10.000\$000
6.258.....	20\$000
4.202.....	200\$000
15.102.....	500\$000
2.188.....	300\$000
15.435.....	500\$000
12.024.....	200\$000
8.813.....	200\$000
15.798.....	200\$000

Aproximações

17.669 a 17.671.....	300\$000
9.826 a 9.828.....	200\$000

Dezenas

17.661 a 17.670.....	200\$000
9.821 a 9.830.....	100\$000

Centenas

17.601 a 17.700.....	50\$000
9.801 a 9.900.....	40\$000

Todos os numeros terminados em 0 teem 30\$000.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto. — O director-assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escriptivo, Firmino de Cantuaria.

A Repartição dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapuy*, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.

Pelo *Maranguape*, para Bahia, Maceió, Recife, Ceará, Pará, Barbados, Havana e Nova Orleans, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 7.

Pelo *Desna*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas e cartas para o exterior até às 9.

Pelo *Pancras*, para Victoria, Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo *Silarus*, para Bahia, Havre, Hamburgo e Londres, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Amanhã:

Pelo *Coronel*, para Victoria, Ponta da Areia e Caravellas, recebendo impressos até às 9 horas, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10e objectos para registrar até às 18 de hoje.

MARCAS REGISTRADAS

CERTIFICADOS

ESTADO DE PERNAMBUCO

N. 1.268

Certifico que a marca «Balsamo Maravilhoso», com figura, para um medicamento denominado «Balsamo Maravilhoso», do Convento do Carmo, registrada na Junta Commercial de Pernambuco, sob numero mil duzentos sessenta e oito, fabricado no Convento do Carmo, foi depositada nesta Junta em sessão de vinte seis de agosto ultimo, juntamente com o exemplar da *Imprensa Official* daquelle Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de setembro de 1920. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. (Data e assignatura sobre 25 de estampilha). Visto. — J. C., em 2 de setembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.748)

ESTADO DO PARÁ

N. 23

Certifico que a marca «Camarão Maranhão», com figuras respectivas, para conservas alimenticias, do fabrico de Lisboa & Comp., Limitada, registrada na Junta Commercial do Pará sob n. 23 (vinte e tres), foi depositada nesta Junta em sessão de vinte e seis de agosto, ultimo, juntamente com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que a mesma foi publicada. Eu Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão, que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de setembro de 1920. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre estampilha no valor de 25). Visto. — J. C., em 3 de setembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.743)

N. 4.586

ESTADO DE S. PAULO

Certifico que a marca «Sarita» para perfumarias do fabrico de Benedicto Pinto Moreno, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 4.586, foi depositada nesta Junta em sessão de 15 de julho transacto, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de setembro de 1920. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre uma estampilha de 2\$000). Visto. J. C., em 4 de setembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.744)

N. 502

ESTADO DE MINAS GERAES

Certifico que a marca «Gayacolina» para um preparado pharmaceutico do fabrico de Arthur L. Vianna, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob o n. 502, foi depositada nesta Junta em sessão de 12 de agosto ultimo, juntamente com um exemplar do *Minas Geraes*, órgão official daquelle Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 3 de setembro de 1920. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official, (sobre uma estampilha de 2\$000)). Visto. J. C., em 3 de setembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.740)

EDITAES E AVISOS

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL DA SECÇÃO DO ESTADO DO PIAUHY

De ordem do Exmo. Sr. presidente, se faz publico, nos termos do art. 184 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal que, achando-se vago o cargo de juiz federal na secção do Estado do Piahy, em virtude de ter sido aposentado o respectivo juiz Dr. Olympio da Silva Costa, é marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje e a terminar no dia 12 de setembro proximo futuro, ás 16 horas, para serem apresentadas nesta secretaria as

petições dos candidatos ao mesmo cargo, deviam ser instruidas com documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se acham habilitados em direito, e terem o tirocinio de dous annos, pelo menos; de advocacia, judicatura ou ministerio publico. (Lei n. 224, arts. 7, paragrapho unico e 27, § 1º do decreto n. 848, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 14 de agosto de 1920. — O secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*.

Serviço eleitoral

SANTA CRUZ

Segunda secção

O Dr. André de Faria Pereira, presidente da mesa eleitoral da segunda secção de Santa Cruz no Districto Federal:

Nos termos do art. 13 da lei n. 3.208 de 27 de dezembro de 1916, convoca os mesarios designados para constituirem a mesa eleitoral da referida secção, Srs. Dr. José de Almeida Reis e Carlino Pimentel Coelho para comparecerem no dia 5 de setembro proximo futuro, ás 9 horas da manhã, no edificio da Escola Publica, sito á rua D. João VI (Santa Cruz) afim de se proceder á eleição para Vice-Presidente da Republica, marcada para esse dia.

Dado e passado em 25 de agosto de 1920. — Eu, Rossini Carvalho, servindo de secretario, escrevi. — *André de Faria Pereira*.

Segunda Curadoria de Orphãos

Serviço eleitoral

SANT'ANNA

Segunda secção

O Dr. Raul Camargo, 2º curador de orphãos, presidente da mesa eleitoral da 2ª secção da freguezia de Sant'Anna:

Nos termos da lei eleitoral em vigor, convoca os Srs. Mario Imperial e Abel Costa, mesarios, a comparecerem no dia 5 de setembro proximo ás 9 horas, na Escola Publica Barão do Rio Branco á rua Frei Caneca n. 119, afim de constituirem a mesa e proceder-se á eleição para o cargo de Vice-Presidente da Republica, marcada para aquelle dia.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1920. — O presidente, *Raul Camargo*.

Primeira Promotoria Publica

Serviço eleitoral

De convocação de mesarios

O Dr. Murillo Fontainha, 1º promotor publico e presidente da 2ª secção eleitoral do districto de S. Christovão:

Faz saber aos mesarios da dita secção, Drs. Mario Passos Machado Monteiro e Genaro Christo Lassauce Cunha, que, por este, ficam convocados para comparecerem no proximo dia 5 de setembro, ás 9 horas precisas, na Escola Nilo Peçanha á avenida Pedro Ivo, para installação da mesa das eleições de Vice-Presidente da Republica. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de agosto de 1920. Eu, João Pereira Caldas, secretario, o escrevi. — *Murillo Fontainha*.

Está conforme o original. — *João Pereira Caldas*.

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz interino da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que foram incluídos no alistamento eleitoral, durante a quinzena final os seguintes cidadãos:

Numeros — Nomes — Idades — Profissões — Residencias

- 10.382. José Pereira de Aguiar, 23 annos, empregado no commercio, rua D. Marciana n. 5.
- 10.383. Alcino José Alves, 23 annos, operario, rua da Passagem n. 167.
- 10.384. Oscar de Carvalho, 23 annos, operario, rua Real Grandeza n. 12.
- 10.385. José Ernesto Gaulhier, 46 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 4.
- 10.386. Manoel José da Cunha, 23 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 16.
- 10.387. Hyppolito Ferreira, 41 annos, artista, rua Jardim Botânico n. 58.
- 10.388. Germano Mendes, 39 annos, empregado no commercio, rua da Passagem n. 19.
- 10.389. José Ivo da Costa, 26 annos, operario, rua da Passagem n. 167.
- 10.390. Altamiro Cyrino Santos, 22 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 12.
- 10.391. Affonso Fiel Ferreira, 40 annos, funcionario publico, rua da Passagem n. 167.
- 10.392. José Nunes do Souza Filho, 31 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 4.
- 10.393. Francisco de Souza Camello, 27 annos, operario, rua da Lapa n. 20.
- 10.394. João dos Santos Braga, 23 annos, mecanico, rua D. Marciana n. 141.
- 10.395. Francisco de Assis Santos, 47 annos, operario, rua da Passagem n. 167.
- 10.396. Heitor dos Prazeres, 21 annos, operario, rua da Lapa n. 16.
- 10.397. Octavio Lauria, 24 annos, operario, rua da Lapa n. 4.
- 10.398. Francisco Jablonofsky, 24 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 12.
- 10.399. Agostinho Pereira de Souza, 24 annos, servente, rua da Lapa n. 6.
- 10.400. Alfredo Teixeira Ribeiro, 22 annos, operario, rua da Lapa n. 4.
- 10.401. Verissimo Custodio da Silva, 43 annos, empregado no commercio, rua General Polydoro n. 83.
- 10.402. Arnaldo Machado, 28 annos, empregado no commercio, rua D. Marciana n. 41.
- 10.403. Aleixo Lamothe, 35 annos, empregado no commercio, rua D. Castorina n. 20.
- 10.404. Alvaro Candido da Cunha, 23 annos, operario, rua Conde de Irajá n. 105.
- 10.405. Bernardo Oliveira Marques, 30 annos, empregado no commercio, rua D. Marciana n. 131.
- 10.406. Domingos Mathias, 21 annos, operario, rua D. Marciana n. 41.
- 10.407. Damaso Albino dos Santos, 46 annos, empregado publico, rua D. Marciana n. 157.
- 10.408. Luiz Napoleão Dantas Coelho, 27 annos, empregado no commercio, rua Voluntarios da Patria n. 110.
- 10.409. João Capistrano Gomes de Amaral, 31 annos, engenheiro civil, rua Voluntarios da Patria n. 418.
- 10.410. Antonio José Rodrigues, 23 annos, empregado no commercio, rua D. Marciana n. 131.

- 10.411. Antonio Ferreira, 35 annos, empregado no commercio, rua General Severiano n. 162.
- 10.412. José Lopes Soares, 29 annos, empregado no commercio, rua General Severiano n. 162.
- 10.413. Joaquim Rodrigues Filho, 22 annos, empregado no commercio, rua Bento Lisboa n. 110.
- 10.414. Antenor Pedro Henrique de Alcântara, 29 annos, operario, rua Visconde de Paranaguá n. 19.
- 10.415. Anapio Manoel de Sá, 30 annos, empregado publico, rua Visconde de Paranaguá n. 19.
- 10.416. Alvaro dos Santos Pinto, 25 annos, chauffeur, rua Santa Chistina n. 48.
- 10.417. Nelson de Oliveira, 23 annos, empregado no commercio, rua Bento Lisboa n. 110.
- 10.418. João Leandro de Souza, 40 annos, operario, rua do Cattete n. 23.
- 10.419. João Baptista de Paula, 34 annos, empregado no commercio, rua Bento Lisboa n. 83.
- 10.420. Alfredo Cardoso Machado, 31 annos, annos, funcionario municipal, rua do Cattete n. 23.
- 10.421. Arthur Paz, 31 annos, electricista, rua do Cattete n. 23.
- 10.422. Severo Americo Barreto, 47 annos, operario, rua Ferreira Vianna, numero 35.
- 10.423. Armando Caldas Sergio, 32 annos, empregado publico, rua da Lapa numero 20.
- 10.424. Octavio de Campos Pova, 30 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 14.
- 10.425. Francisco Rocha, 36 annos, empregado publico, rua da Lapa n. 18.
- 10.426. Antonio Marinho Ferreira, 35 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 16.
- 10.427. Pergentino Rispoli, 21 annos, empregado publico, rua da Lapa numero 18.
- 10.428. Pedro Nola, 24 annos, alfaiate, rua da Lapa n. 18.
- 10.429. Victorio Joselli, 24 annos, operario, rua da Lapa n. 12.
- 10.430. Baptista Giolito, 36 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 12.
- 10.431. Luiz Serra, 31 annos, empregado municipal, rua da Lapa n. 12.
- 10.432. Manoel Leitão da Trindade, 51 annos, operario, rua da Lapa n. 4.
- 10.433. Antonio Loureiro, 38 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 18.
- 10.434. Antonio José da Silva Singelo, 33 annos, empregado publico, rua da Lapa n. 12.
- 10.435. José Miranda, 23 annos, empregado municipal, rua Augusto Severo n. 58.
- 10.436. Joaquim Ferreira de Abreu, empregado no commercio, rua da Lapa n. 18.
- 10.437. Vasco de Oliveira Rei, 23 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 18.
- 10.438. Manoel de Lemos, 33 annos, empregado no commercio, rua L. Quintas n. 37.
- 10.439. Americo de Castro, 37 annos, empregado no commercio, Estrada Dona Castorina n. 88.
- 10.440. Jorge Salomão Neder, 30 annos, empregado no commercio, rua D. Castorina n. 82.
- 10.441. José Felipe, 27 annos, empregado no commercio, rua D. Castorina numero 88.
- 10.442. Orlindo José Fernandes, 23 annos, operario, rua D. Castorina n. 18.
- 10.443. Joaquim Romão, 21 annos, empregado no commercio, rua D. Castorina 82.
- 10.444. Alvaro Alcântara Barbosa, 41 annos, operario, rua L. Quintas n. 37.
- 10.445. Manoel dos Reis, 22 annos, empregado no commercio, rua M. do S. Vicente n. 105.
- 10.446. Raul Pacheco, 22 annos, empregado no commercio, rua D. Castorina n. 12.
- 10.447. Romano Carlos Bustamante, 43 annos, operario, rua L. Quintas numero 37.
- 10.448. Manoel Martins Arantes, 26 annos, empregado publico, rua D. Castorina n. 8.
- 10.449. José Alves Machado, 23 annos, empregado no commercio, rua L. Quintas n. 37.
- 10.450. Antonio Chagas, 41 annos, empregado municipal, rua da Lapa n. 20.
- 10.451. Pedro Abramo, 26 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 18.
- 10.452. Othello de Oliveira, 22 annos, empregado no commercio, rua D. Marciana n. 85.
- 10.453. Theodoro Gonçalves, 23 annos, empregado no commercio, rua Dona Mariana n. 141.
- 10.454. Raul Medeiros, 27 annos, empregado no commercio, rua General Severiano n. 74.
- 10.455. José Bento Pinheiro, 23 annos, pintor, rua D. Mariana n. 87.
- 10.456. Marcello Vedovi, 49 annos, operario, rua D. Castorina n. 10.
- 10.457. José Maria Fontes, 30 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 18.
- 10.458. José Gomes Vianna, 30 annos, operario, rua L. Quintas n. 45.
- 10.459. Fernando Cespo Barbosa, 41 annos, operario, rua L. Quintas n. 44.
- 10.460. Manoel Pinto do Mello, 32 annos, operario, rua D. Castorina n. 83.
- 10.461. Olympio Corrêa Marques, 49 annos, operario, rua D. Castorina n. 32.
- 10.462. João Pereira Monção, 32 annos, operario, rua D. Castorina n. 18.
- 10.463. Adelino Gonçalves Mendes, 23 annos, operario, rua da Lapa n. 4.
- 10.464. Nelson Raymundo de Sampaio, 33 annos, funcionario publico, praia de Botafogo n. 20.
- 10.465. Joaquim Bernardo da Silva, 23 annos, empregado no Commercio, rua Real Grandeza n. 179.
- 10.466. Francisco Venancio Filho, 26 annos, empregado no commercio, rua Voluntarios da Patria n. 110.
- 10.467. Claudio de Mendonça, 33 annos, estudante, rua Bento Lisboa n. 121.
- 10.468. Alfredo Alberto Pereira Martins, 29 annos, medico, rua Indiana n. 47.
- 10.469. Francisco Rodrigues Fiuza, 32 annos, empregado municipal, rua do Cattete n. 108.
- 10.470. João Nunes, 32 annos, empregado municipal, rua do Cattete n. 23.
- 10.471. João Corrêa Paes, 33 annos, empregado municipal, rua Pedro Americo n. 19.
- 10.472. Adolpho de Oliveira, 47 annos, empregado publico, rua da Lapa n. 16.
- 10.473. Oscar de Faria, 40 annos, funcionario publico, rua P. Silva n. 131.
- 10.474. Affonso Gomes Mosqueira, 25 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 20.

1.º Regimento Militar

ALISTAMENTO E SORTEIO MILITAR

Junta do 1.º município — Candelária

Carlos Maria Ferreira Leite, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão na Capital do Estado, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta (rua do Trem, no edificio do antigo Arsenal de Guerra) e publicar no *Diario Official* as relações dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer devem apresental-as competentemente documentadas até o dia 15 de setembro e dahi em diante só as poderão fazer a Junta de Revisão e directamente conforme o art. 60 e seu paragrapho unico da lei n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

Quartel do 3.º regimento de infantaria, no antigo Arsenal de Guerra, 31 de agosto de 1920. — Tenente Carlos Maria Ferreira Leite, presidente.

Classe de 1899

1. Adauto Medina Ribeiro.
2. Adhemar Puicreguir Ferreira da Costa.
3. Adolpho da Silva Rodrigues.
4. Adhemar de Mello.
5. Adriano Fonseca.
6. Adriano de Souza Mairé.
7. Agenor Souza Azevedo.
8. Agésilou Bitancourt.
9. Alberto Pinto Vieira.
10. Alfredo dos Reis Pinto da Rocha.
11. Albino Gomes Alves Junior.
12. Alexandre Joaquim Amerigo Duarte.
13. Alvaro Augusto Ferreira.
14. Alvaro Rodrigues Martins.
15. Alfredo Lopes Martins.
16. Alvaro Furtado Sardinha.
17. Alceu Barreto Cesar.
18. Alzemiho da Silva Guimarães.
19. Alfredo da Silva Lopes Filho.
20. Alvaro da Silva.
21. Alvaro Augusto Ferreira.
22. Alberto Surek.
23. Alcides Baptista Laranja.
24. Annibal de Souza Pimentá.
25. Angelo Pedreira Duprat.
26. Antonio Pereira do Cabo.
27. Antenor José Ferreira.
28. Antonio M. Pinheiro.
29. Annibal Saraiva Cyprianô.
30. Antonio Ribeiro Duarte.
31. Antenor Ferreira da Costa.
32. Antonio Moreira da Silva.
33. Antonio Pring da Cunha.
34. Antonio José Pereira.
35. Anjonio Rezende.
36. Antonio Gomes dos Santos Junior.
37. Antonio Oliveira e Silva.
38. Alberto Lima Fonseca Junior.
39. Apparicio Augusto Camara.
40. Arthur Pinto da Cunha.
41. Arnaldo Cruz.
42. Arthur Xavier Saldanha.
43. Argemiro Pereira de Amorim.
44. Armando Moreira da Silva.
45. Ascanio d'Assumpção Ribeiro.
46. Augusto Santos.
47. Avelino Martins da Silva.
48. Arymar Figueiredo dos Santos.

49. Belmiro Figueiredo.
50. Candido Almeida Marques.
51. Carlos Soares de Oliveira.
52. Carlindo Teixeira Pinto.
53. Carlos Felix.
54. Carlos Corrêa de Souza.
55. Carlos Angelo Monteiro Amado.
56. Carlos Guimarães Sá Brito.
57. Carmelino Augusto Teixeira.
58. Carlos Peixoto de Mello.
59. Carivaldo de Brito Rodrigues.
60. Carlos Lopes de Mendonça.
61. Casimiro da Costa Montenegro.
62. Celio Tribouillet Leite.
63. Celso Jorge da Costa Nunes.
64. Cicero Cerqueira Carvalho.
65. Cirillo Gonçalves Miranda.
66. Claudio Amorim Goulart da Andrade.
67. Clovis Alves Royal.
68. Clovis Lemgruber.
69. Bernardino Frásio Filho.
70. Cyril David Morrisseg.
71. Duarte Milton José Villa.
72. David Soares de Oliveira.
73. Decio Dias de Amorim.
74. Dionysio Ribeiro Cerqueira.
75. Djalma Pinto Machado Ramos.
76. Domingos Lisboa.
77. Edgard de Souza.
78. Eduardo Theophilo de Araujo.
79. Eduardo Magalhães da Silveira.
80. Elydio Eugenio de Carvalho.
81. Elydio Ribeiro.
82. Elpidio Pinto Moreira.
83. Emir Dias Franco.
84. Emil Geissler.
85. Euclides Pereira dos Santos Braga.
86. Eugenio Diniz Drummond.
87. Ernesto Speranza.
88. Estacio Brügger Lacerda.
89. Eurico Duarte.
90. Eurico Serzedello Machado.
91. Eusebio Gusmão.
92. Felix Bernardo da Hora.
93. Felix Valladares Mercante.
94. Flavio Carvalho de Moraes Bastos.
95. Floriano Paiva.
96. Fernando Costa Garcia.
97. Francis Lindgren.
98. Francisco Simões de Oliveira.
99. Francisco Onofre Carvalho Madeira de Ley.
100. Francisco Ventura Mourão.
102. Forandine Luiz.
103. Francisco de Souza Moura.
104. Fritz Emmanuel Mitzsche.
105. Francisco Celano.
106. Germano Alves de Sant'Anna.
107. Gilberto de Souza Costa.
108. Gregorio de Souza.
109. Gervasio Priscott.
110. Godofredo S. Mesquita.
111. Heitor Pereira da Silva.
112. Henrique Aleixo Mallet.
113. Henrique Pinto Moraes.
114. Heitor Savio.
115. Heitor de Miranda Jordão.
116. Her Ribeiro Mattos.
117. Herman Velloso Guimarães.
118. Hildo Alves N. de Oliveira.
119. Heitor Picula.
120. Homero Ante.
121. Hugo Victor de Sampaio Ferraz.
122. Humberto Bernardino Antunes.
123. Humberto de Souza Carvalho.
124. Irineu Segadas Vianna.
125. Ivan Ferreira Barroso.
126. Ivan Maurell.
127. Ismael Costa.
128. Jair Candido Costa.
129. Jarbas Ferreira Pinto.
130. Jardineiro Joaquim de Oliveira.

10.475. Geminiano Lyra Castro, 57 annos, proprietario, avenida Atlantica numero 568.

0.476. Antonio Moreira de Souza, 23 annos, operario, rua da Passagem n. 19.

10.477. Adalberto José dos Santos, 25 annos, empregado no commercio, rua da Passagem n. 19.

10.478. João Baptista Gomes, 26 annos, operario, rua D. Marciana n. 3.

10.479. Constantino Clemona, 38 annos, electricista, rua D. Marianna n. 141.

10.480. José Gonçalves, 25 annos, empregado no commercio, rua General Polydoro n. 83.

10.481. Jayme Prestes Pimentel, 28 annos, empregado no commercio, rua D. Marciana n. 163.

10.482. José dos Santos Mattoso Pereira Sampaio, 29 annos, medico, rua das Laranjeiras n. 125.

10.483. Alvaro Miriz de Barros e Vasconcellos, 36 annos, advogado, rua Francisco Octaviano n. 49.

10.484. Terico Smith de Vasconcellos, 62 annos, engenheiro civil, rua Voluntarios da Patria n. 110.

10.485. Luiz Bernardo da Silva Filho, 24 annos, operario, rua F. Guimarães n. 29.

10.486. Alvaro Soares Cactano, 27 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Paranaguá n. 19.

10.487. Julio da Silva Cordeiro, 38 annos, funcionario publico, rua Visconde de Paranaguá n. 19.

10.488. Julio Mendes, 27 annos, operario, rua da Lapa n. 6.

10.489. João de Almeida Araripe, 26 annos, empregado no commercio, rua Pedro Americo n. 19.

10.490. Gregorio Sito, 29 annos, empregado publico, rua do Cattete n. 23.

Rio de Jandiro, 31 de agosto de 1920. — O juiz, *Flaminio Barbosa de Rezende*. — Pelo escrivão, *Francisco Floro Leal Filho*. (Está conforme.) — Pelo escrivão, *Francisco Floro Leal Filho*.

Ministerio da Guerra

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSOS PARA MEDICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito, n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para os concursos de medicos e veterinarios do Exercito, para o preenchimento das vagas ora existentes e das que se verificarem nos respectivos quadros durante o anno de 1921.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, caderneta da reservista ou certificado de alistamento.

Provará mais cada candidato que possua aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar, em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Superior de Saude.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 28 de agosto de 1920. — Dr. *Alfredo Mendes de Lima*, coronel chefe do gabinete.

131. Jayme Raposo do Couto.
 132. Jayme Fernandes Guedes.
 133. Jayme Teixeira Bragança.
 134. Jayme Taveira.
 135. Jayme Fernandes da Silva.
 136. Jeronymo da Costa.
 137. João Baptista Caldeira.
 138. João Lisboa Wright.
 139. João da Paixão Franco.
 140. João Baptista de Medeiros.
 141. João Cabral Sobrinho.
 142. João Pereira Duarte.
 143. João de Carvalho Cunha.
 144. João Salse.
 145. João Pestana da Silva.
 146. João Luiz Pereira.
 147. João Adelino da Costa.
 148. João Baptista Pinto.
 149. João Florentino Chaves Filho.
 150. Joaquim Nunes da Rocha Junior.
 151. Joaquim Tupinambá.
 152. Joaquim Silveira Saldanha Marinho.
 153. Juracy Schafflor Camargo.
 154. Jorge Guimarães.
 155. Jorge Kale.
 156. Jorge Alves Guimarães.
 157. José da Silva Camello.
 158. José Homem Albuquerque.
 159. José Lararcho.
 160. José de Oliveira Martins.
 161. José Pereira da Costa Junior.
 162. José Leone de Souza.
 163. José Henrique da Costa Lima.
 164. José Alberto Lacolla.
 165. José Gomes de Mello.
 166. José Pereira dos Reis.
 167. José Pinto Rodrigues.
 168. José Alberto Bressau.
 169. José Ferreira de Moraes Junior.
 170. José Mendes.
 171. José Maria de Miranda Leal.
 172. José Francisco de Lima.
 173. José Figueira Larivair.
 174. José Joaquim da Silva Anachoretta.
 175. José Martins de Oliveira.
 176. José Perez.
 177. José de Carvalho.
 178. José Horta da Costa.
 179. José Antonio Quinn Lopes.
 180. José Esquivel de Carvalho.
 181. Jovelino da Silva.
 182. Julio Odebrecht.
 183. Julio Lyra.
 184. Justino Coelho Pinto.
 185. Juvenal Medeiros de Barros.
 186. Leonardo da Silva Guimarães.
 187. Leoncio Ribas Marinho.
 188. Leonidas Nunes do Patrocínio.
 189. Lourival Gomes.
 190. Lucilio Ribeiro Torres.
 191. Luciano Teixeira Soares.
 192. Luiz Monteiro de Souza.
 193. Luiz Gomes Martins.
 194. Luiz Duque Estrada Meyer.
 195. Manoel de Almeida.
 196. Manoel Teixeira da Cruz Junior.
 197. Manoel Ribeiro Gonçalves.
 198. Manoel Ramalho Novo.
 199. Manoel Nabuco de Araújo.
 200. Manoel Silva Moraes.
 201. Manoel Olympio Silva.
 202. Manoel Felipe dos Santos.
 203. Manoel Justino de Campos.
 204. Manoel Oliveira Barbosa.
 205. Manoel Simões Filho.
 206. Mario Macchiorlatte.
 207. Mario Leal Pereira.
 208. Mario Raoux Lemos.
 209. Mario Nogueira.
 210. Mario L. Ferreira Lima.
 211. Misael Soutello.
 212. Moacyr Coutinho.
 213. Murillo Augusto de Oliveira.
 214. Nestor Rodrigues.
 215. Nelson Ferreira.
 216. Nelson Dias Pereira.
 217. Nicanor Tavora.
 218. Noel Maggioli.
 219. Nicomedes Martins.
 220. Moriman Tross.
 221. Octavio Augusto dos Santos.
 222. Octavio Oscar.
 223. Octavio de Carvalho Valle.
 224. Octacilio Barbosa de Souza.
 225. Odorico Braz da Cunha.
 226. Olavo Oberlander.
 227. Orlando Amendola.
 228. Orlando Ribeiro.
 229. Oswaldo de Oliveira.
 230. Oswaldo Teixeira Lixa.
 231. Oscar José Martins.
 232. Oscar dos Santos.
 233. Oswaldo de Oliveira.
 234. Oscar Ferreira dos Santos.
 235. Oscar Santa Maria Pereira.
 236. Oswaldo de Brito Gomes.
 237. Oscar Fortes.
 238. Oswaldo Pereira Barcellos.
 239. Paulo Antonio da Torre Nunes.
 240. Paulo de Oliveira Soares.
 241. Paulino Alves Bezerra.
 242. Pedro de Oliveira.
 243. Pedro de Oliveira.
 244. Pedro Camillo da Silva.
 245. Polydoro Coelho da Costa.
 246. Ponciano de Lima Rocha.
 247. Pedro Paulino da Fonseca.
 248. Pedro Souto.
 249. Pedro Brandão.
 250. Raul Valle Machado.
 251. Raphael Elbas.
 252. Raul Howat Rodrigues.
 253. Raymundo da Motta Leite.
 254. Raul Azambuja Barroso.
 255. Raul Martins Valente.
 256. Raymundo Alberto Seabra Soares.
 257. Renê Labarete.
 258. Robbin da Motta.
 259. Roberto Ramos de Oliveira.
 260. Roberto Guimarães.
 261. Rodolpho Sixel.
 262. Rodolpho Ferreira.
 263. Rodolpho Brandão.
 264. Sainclair T. Azevedo.
 265. Sizenando Borges.
 266. Sylvio Drummond.
 267. Sylvio Lindolpho Fernandes.
 268. Sylvio Alexandre Moraes.
 269. Sylvio Kircove.
 270. Sylvio Machado Cordeiro.
 271. Sady de Lima.
 272. Theodorico T. de Lira.
 273. Thiago Rodrigues Pereira.
 274. Theodorico Biehebest.
 275. Ubaldo de Oliveira.
 276. Valentim Massonat.
 277. Victorino Pires Menezes.
 278. Victor Manoel de Oliveira Junior.
 279. Victor Vicente.
 280. Virgilio da Silva.
 281. Waldemar da Silva.
 282. Waldemar Affonso de Castro.
 283. Waldemar Franklin Tavora.
 284. Waldemar Lyses Rodrigues.
 285. Waldemiro de Mella Teixeira.
 286. Wilson de Araújo.
 287. Waldemar José dos Santos.
 288. Waldemar de Souza Araújo.
 289. Walter de Almeida Baptista.
 290. A. Calmon Costa.
 291. Adalberto Seabra Valladao.
 292. Adão de Souza Lobo.
 293. Alvaro Gonçalves.
 294. Alvaro Pereira Cabral.
 295. Alvaro Jesuino Moreira.
 296. Alvaro Martins Ferreira.
 297. Antonio Fernandes da Silva.
 298. Antonio Francisco de Azevedo Silva.
 299. Antonio da Cunha Ribas.
 300. Antonio Nicolau Guimarães.
 301. Antonio Diogo Belchior.
 302. Alcides da Costa Guimarães.
 303. Aristobulo Quirino da Silva.
 304. Arthur Oliveira Santos.
 305. Augusto Cruz.
 306. Benedicto Paulo de Oliveira.
 307. Benjamin dos Santos.
 308. Candido Goulart.
 309. Carlos Maximo Freire.
 310. Cauby Teixeira Barbosa.
 311. Celso Vieira.
 312. Claudionor Pinheiro.
 313. Daniel de Leivas Piquet.
 314. Delcio de Souza Rodrigues.
 315. Delphino Freire do Rezende Junior.
 316. Eduardo Soares de Abreu.
 317. Euclydes Ribeiro.
 318. Emyr Vidal de Campos Mello.
 319. Eurico Monteiro de Lemos.
 320. Francisco Gonçalves Garcia.
 321. Francisco Machado Mendonça.
 322. Francisco Linhares.
 323. Francisco Ferreira da Silva.
 324. Flavio Nobrega da Cunha.
 325. Fernando José Pimenta.
 326. Gentil José Ferreira.
 327. Gervasio Leite da Fonseca.
 328. Heraclito da Rocha Braga.
 329. Hildo Diniz Regio.
 330. Heliantho Pereira Leite.
 331. José Sandoval Filho.
 332. José de Almeida Netto.
 333. José Guilherme da Silva Montez.
 334. José Coelho Louzada.
 335. José da Silva Jorge.
 336. José Garcia da Rosa Junior.
 337. José Coelho Dias.
 338. José Gomes Ayres da Gama Filho.
 339. Josué Vianna.
 340. João Lins Ramos Quitito.
 341. João Nepete.
 342. João Antonio Damasio.
 343. João Martins Pereira.
 344. João de Paiva.
 345. Joaquim Frederico Finger.
 346. Joaquim Ortigão Villaga.
 347. Joaquim Candido da Silva.
 348. Jacintho Moreira de Carvalho.
 349. Jacintho Sandoro.
 350. Jayme Pereira Saraiva.
 351. Jorge Lopes de Oliveira.
 352. Julio Souza Couto.
 353. Leonidas José de Siqueira.
 354. Luiz Dias Nunes.
 355. Malvino de Mattos.
 356. Marcellino Vieira da Silva.
 357. Miguel Romero da Silva.
 358. Moacyr Villas Boas Ferraz.
 359. Newton Pfaltzgraff Brasil.
 360. Orlando Gonçalves.
 361. Octavio Marcellino de Castro Marçal.
 362. Octavio Lopes.
 363. Octavio de Almeida.
 364. Osmundo Pereira Lisboa.
 365. Oswaldo Bastos de Azevedo Ramos.
 366. Oscar Candido Keller.
 367. Oscar Soares Cardoso.
 368. Paulino Marcellino da Paixão.
 369. Pedro Guimarães Barcellos.
 370. Roberto Daite.
 371. Roberto Francisco Lopes.
 372. Roman Garcia.
 373. Ruy Lordeau.

SUPPLEMENTAR

374. Sebastião Alves Salgueiro.
375. Sebastião Martins da Costa.
376. Sylvio Melido.
377. Waldemar de Souza Araujo.
378. Waldemar José dos Santos.
379. Walter de Almeida Baptista.

Classe de 1898

380. Adalberto de Campos.
381. Admarco Rocha Torres.
382. Adhemar Ferreira da Costa.
383. Affonso Henepio Santos.
384. Alberto Garcez Ribeiro.
385. Alberto Alves Ferreira.
386. Alberto Rosa Pinheiro Neves.
387. Alberto José dos Santos.
388. Agostinho de Barros Taveira.
389. Aldrovando Casabona.
390. Alvaro Rhea.
391. Alvaro Vieira Nunes.
392. Alvaro Gomes da Rocha.
393. Alberto Carneiro Leão.
394. Alvaro Coutinho Machado.
395. Alvaro Monteiro Morgado.
396. Alfredo Sanchez Perez.
397. Alberto Gonçalves Puga.
398. Alipio Oliveira Souza.
399. Alfredo Herculano de Souza Oliveira.
400. Aluiso Martins da Silva.
401. Aloysio de Souza.
402. Alipio Jesus Maurel.
403. Alexandre Garcia.
404. Antonio Bernardo Moreira.
405. Antonio Julio da Costa.
406. Antonio Carlos Bordini de Figueiredo.
407. Antonio de Oliveira Filho.
408. Antonio Ferreira da Silva.
409. Antonio Marques Patarra.
410. Antonio Joaquim Vieira.
411. Antonio Melicchio.
412. Antonio Milanese.
413. Antonio Vieira de Moraes.
414. Antonio de Andrade Guimarães.
415. Annibal Ferreira da Rosa.
416. Antenor Lima dos Santos.
417. Aristides Pinho Neves.
418. Armando Fernandes de Faria.
419. Armando Garril.
420. Arthur Negri.
421. Aracy Soares.
422. Athayde Martins Corrêa.
423. Arthur Frôes.
424. Aureo Francisco Henriques.
425. Aramis Maciel.
426. Benedicto José da Silva.
427. Bento Francisco de Albuquerque.
428. Bell Silva.
429. Benedicto Theodorô de Carvalhalho.
430. Belarmino Austregesilo Athayde.
431. Candido José da Rocha Leão.
432. Carlos Serra Cardoso.
433. Carlos Barbosa Pinto.
434. Carlos Pereira de Oliveira.
435. Camenacho Laterça.
436. Custodio Alves Guimarães.
437. Cariberto Macedo Rocha.
438. Cyro Campos.
439. Derval Lisboa.
440. Derval Paranhos.
441. Djalma Bello Silveira.
442. Domingos Valente.
443. Edgard Xavier da Costa.
444. Eduardo Coelho Gonçalves.
445. Eduardo Joaquim Delgado.
446. Edmar Augusto Botelho.
447. Elviro Barroso.
448. Ernesto dos Santos Goldi.
449. Ernani Souza.
450. Euclides Fonseca Chaves.
451. Eurico Mendes.
452. Fabio Monteiro de Rezende.
453. Felinto Elysio do Rego Barreto.

454. Felix Valladares Junior.
455. Fernando Mignon.
456. Fernando Antunes.
457. Francisco Mattarazzo.
458. Francisco de Assis de Souza Teixeira.
459. Francisco Teixeira Pombo.
460. Francisco de Paula da Costa Pimenta.
461. Frederico Malheiros.
462. Gabriel Pereira Xavier Esteves.
463. Genesio de Souza Barros.
464. Gerson Bandeira de Gouvêa.
465. Guilherme Corrêa.
466. Gustavo de Oliveira.
467. Hamilton Palermo.
468. Hermenegildo Magalhães.
469. Herclio Dias da Motta.
470. Henrique Becker.
471. Henrique Pless.
472. Hercilio Piculas de Freitas.
473. Horacio Ferreira de Oliveira.
474. Hugo Martins.
475. Ignacio Tavares Guimarães.
476. Irineu Sotter da Rosa Vianna.
477. Ismael Martins de Oliveira.
478. Januario Silva Mello.
479. Jayme Amaral Segurado Pinto.
480. Judehy Monteiro.
481. João Guimarães.
482. João Gualberto Gondim.
483. João Xavier.
484. João Cancio Barroso.
485. João Dias dos Santos.
486. Jorge Touroso.
487. Jorge de Oliveira Pereira.
488. Jorge de Moraes Fog.
489. Jocelyn Gonzaga.
490. Josino Ferreira da Silva.
491. José de Souza Motta.
492. José Baptista Pereira.
493. José Ventura Ferreira.
494. José de Araujo Baptista Ferreira.
495. José Buonochristano.
496. José dos Santos Caldeira.
497. José Cordovil Pires.
498. José Silva Braga.
499. Joaquim Marques Nogueira.
500. Joaquim Corrêa de Araujo.
501. Joaquim Flora Nogueira.
502. Joaquim Marques Gomes Sobrinho.
503. Julio Gastão Caseaux.
504. Livio Norberto Angelo.
505. Lourival Trindade Coelho.
506. Lucio da Silva Leite.
507. Luciano Alberto Ferreira Maia.
508. Lucilio Bandeira Campo.
509. Lycurgo Tostes.
510. Luiz Carlos Frederico Müller.
511. Luiz Nicola.
512. Lucio Ribeiro Linhares.
513. Newton Waldetaro Cordovil.
514. Nelson da Silva Ribeiro.
515. Norberto do Espirito Santo.
516. Nilo Lopes de Siqueira.
517. Octacilio de Carvalho.
518. Octacilio Vianna Austin.
519. Olivio Gomes Vidal.
520. Orlando Joppert.
521. Orlando Thompson.
522. Orlando Alves Carvalho.
523. Oscar Manoel dos Anjos.
524. Oscar Possolo.
525. Oswaldo Jardim.
526. Oswaldo Dias.
527. Oswaldo de Barros Rego.
528. Pedro Orologio.
529. Pamphilio Falci.
530. Pedro Joffre da Silva.
531. Paulo Pereira Lima.
532. Pedro Leonardo.
533. Paulo Mario Sá Freire.
534. Primo Mariani.
535. Raul Mendes.

536. Raul Loretti Werneck.
537. Renato Villares.
538. Roberto Ribeiro.
539. Roberto Paulo Americo Jovine.
540. Rogerio Cruz.
541. Reynaldo Alves Couto.
542. Sylvio da Silva Barros.
543. Sylvio de Almeida Guimarães.
544. Sabino Monteiro Silva Lemos.
545. Salvador Medeiros.
546. Samuel Augusto de Queiroz.
547. Sylvio José de Mello.
548. Sebastião Luiz Pereira.
549. Thiago José Gueses.
550. Virgilio Rigas.
551. Vincenzo Jaconianni.
552. Vasco Corrêa.
553. Wilton Soares.
554. Walter Borges da Silva.
555. Walter Diederich.
556. Waldemar Vianna.
557. Waldemiro de Lemos Barata.
558. Waldemiro José Ribeiro.

Supplementar

559. Augusto Teixeira Azevedo.
560. Americo Pastor.
561. Angenor Nery da Costa.
562. Alexandre Garcia.
563. Aramis Macaciel.
564. Fioscolo Pereira Costa.
565. Manoel Fragoso Ribeiro.
566. Manoel da Silva Gomes.
567. Manoel Guimarães Cardoso.
568. Manoel Soares.
569. Manoel Vieira Soares.
570. Manoel André Cenos.
571. Mario José Bravo.
572. Mario Serôa Motta.
573. Mario Camillo de Oliveira.
574. Mario Fontes Monteiro.
575. Magesto Alves.
576. Miguel Kosinski.
577. Abelardo Netto Moraes.
578. Abelardo Sanchez Ruiz.
579. Adão de Azevedo Torres.
580. Agenor Righi Siqueira.
581. Alvaro de Souza Veiga.
582. Albano Marques.
583. Affonso Bochado Souza Soares.
584. Albino Soares.
585. Alberto José de Oliveira.
586. Almerindo Marques d'Agra.
587. Alvaro das Neves Velloso.
588. Alvaro Roiz Abrantes de Mello.
589. Alberto Fernandes Carvalho.
590. Alberto Mattos de Sampaio.
591. Americo da Nobrega Espirito Santo.
592. André Pereira de Abreu.
593. Annibal Bethlem.
594. Antenor Barbosa.
595. Antonio Orlando Romano.
596. Antonio Lourenço Moita.
597. Antonio Miranda.
598. Antonio Antão Rodrigues.
599. Antonio Americo da Silva.
600. Antonio Francisco de Lacerda.
601. Antonio Danemberg.
602. Antonio de Souza Cardia Junior.
603. Arnaldo Joaquim Nunes.
604. Armando Francisco Silva.
605. Arnaldo Bastos Varella.
606. Arnaldo Fernandes de Oliveira.
607. Arlindo Eurico Antunes.
608. Arthur Maurano.
609. Arthur Magalhães.
610. Ary de Almeida.
611. Ary de Noronha.
612. Asthon Bae Bahia.
613. Augusto Trajano de Villeroy.
614. Augusto Cesar Couto Filho.
615. Augusto Carlos Magalhães.
616. Augusto Duarte Areosa.
617. Augusto Tavares.
618. Avelino da Silva Moreira.

619. Benjamim Borges de Aguiar.
 620. Braz Estodulito.
 621. Bráulio Gomes Martins.
 622. Bruno Lobo Leite.
 623. Carlos Fontes de Moura.
 624. Claudenor Augusto da Silveira.
 625. Carlos Augusto Magalhães Cunha.
 626. Camillo Gonçalves Pinto Cavalcante.
 627. Candido Gonçalves Vasques.
 628. Carlos Perracini.
 629. Carlos Ataliba de Sá.
 630. Carlos Gustavo Preuss.
 631. Celso Silveira.
 632. Cesarino Julio Losso.
 633. Cícero Gilberto Cardoso.
 634. Corino Martins.
 635. Decio Benigno.
 636. Daniel Santos Sampaio.
 637. Edison Guerra Dias.
 638. Edmundo Lopes Barbosa.
 639. Edison Santos.
 640. Ernesto Velasco.
 641. Euripédes Ribeiro Montiz.
 642. Eurico Almeida.
 643. Eurico Tavares de Campos.
 644. Fobia Faria.
 645. Feliciano Motta.
 646. Flavio dos Santos.
 647. Flavio Riquet.
 648. Frederico Kopp.
 649. Floriano Cordeiro Scabra.
 650. Francisco Bejar.
 651. Gabriel Martins Fernandes.
 652. Gabriel Gomes de Menezes.
 653. Gabriel Augusto Neves.
 654. Guilherme Woods Soares.
 655. Henrique Ramos Silva.
 656. Heracio Ribeiro de Azevedo.
 657. Hylton Pereira Serpa.
 658. Ignácio Cardoso Bahacer.
 659. Henrique Marques Fernandes.
 660. Homero Miranda Monteiro de Batros.
 661. Ismael Maia.
 662. Isaac Raymundo da Silva.
 663. Jayme Rodrigues de Almeida.
 664. Jayme Lucas.
 665. Jayme de Almeida Mancebo.
 666. João Vieira.
 667. João Grisolia.
 668. João Emilio Ribeiro.
 669. João Evangelista Barcellos.
 670. João de Oliveira Mello.
 671. João André.
 672. João Casseta.
 673. João Cabral.
 674. João da Costa Pereira.
 675. João de Almeida Castro.
 676. João Antonio da Cunha.
 677. João Machado Gonçalves.
 678. Joaquim França Martins.
 679. Joaquim Moreira.
 680. Joaquim Alves Pinheiro Junior.
 681. José Maria Gonçalves de Rezende.
 682. José Pinto Monteiro.
 683. José Gustavo de Almeida.
 684. João Carlos Noce.
 685. José Maria de Miranda Leal.
 686. José Corrêa.
 687. José Tavares da Silva.
 688. José Oliveira Moraes.
 689. José de Souza Lima Junior.
 690. Julio Toschini.
 691. Jucundino Ferreira Barcellos.
 692. Lauro Barbosa de Souza.
 693. Lavinio Monteiro da Silva.
 694. Lourival Baunilha.
 695. Luiz Pereira das Neves.
 696. Luiz José da Silva.
 697. Manoel Assumpção Santiago.
 698. Manoel Azurém Costa.

700. Manoel Passos.
 701. Manoel de Souza Mattoso.
 702. Manoel da Silva.
 703. Manoel Jorge da Costa Nunes.
 704. Manoel Luiz Gonçalves.
 705. Mario Dias Groba.
 706. Mario Vianna Brandão.
 707. Mario Feital.
 708. Mario Brasil Portella.
 709. Mario de Almeida Soares.
 710. Maximiano Pedro da Silva Leite.
 711. Nelson Barreto Maciel.
 712. Octavio Dias Prado.
 713. Octavio da Gloria Meirelles.
 714. Octacilio José Ferreira de Carvalho.
 715. Olegario Saraiva Carvalho Neiva.
 716. Orlando Pereira Braga.
 717. Orlando Rodrigues Cabral.
 718. Orestes Jacintho Nascimento.
 719. Oscar Augusto do Amaral.
 720. Oscar Rodrigues Moço.
 721. Oscar de Souza Fontes.
 722. Paulo Lousada Guedes.
 723. Pedro Pereira Godinho.
 724. Pedro Fernandes Pereira Correia.
 725. Pedro Nolasco Rodrigues.
 726. Pericles Sizenando Ribeiro.
 727. Raphael Melendes.
 728. Ramiro de Oliveira Fonseca.
 729. Raul Elva Chagas.
 730. Raul Simas Campos.
 731. Raul Souza Gomes.
 732. Renal. Manoel da Fonseca.
 733. Roldão José Dias.
 734. Rodolpho Peterson.
 735. Rodrigo Nolasco da Cunha Bastos.
 736. Rodolpho Precotti.
 737. Roberto Quintia.
 738. Ruben Pereira da Fonseca.
 739. Saul de Souza Carvalho.
 740. Sebastião Pereira Fonseca Junior.
 741. Sebastião Fragoso Ribeiro.
 742. Synval Mattos.
 743. Telmaco Gaspar da Silva.
 744. Tobias Romano.
 745. Trajano Pinto.
 746. Virgilio Pedro Fortes.
 747. Virgilio Garcia Rosa.
 748. Waldemar de Souza Martins.
 749. Wenceslau Moreira da Silva.
 750. Waldemar de Souza Costa.
 751. Zelio Benicio de Souza.

Supplementes

752. Domingos José Borges Medeiros.
 753. Horacio Arthur Sueinerd.

Classe de 1896

754. Azebir Carijó Cerejo.
 755. Abel Lopes de Siqueira.
 756. Agostinho de Siqueira.
 757. Abel Alves Abrantes.
 758. Americo Lameirão.
 759. Alcino Carlindo do Amaral Caccia.
 760. Alcebiades Azevedo.
 761. Adalberto Nunes da Costa e Silva.
 762. Adalto Joaquim da Silva.
 763. Alfredo Martins Ribeiro.
 764. Alfredo Ferreira.
 765. Alfredo Fernandes da Silveira.
 766. Alganor Guimarães Brasileiro.
 767. Alberto Ribeiro Gomes.
 768. Alberto Barbosa Pinto.
 769. Alberto da Paixão.
 770. Alberto Eurico Guedes da Silva Santos.
 771. Alberto de Araujo Padilha.
 772. Alexandre de Almeida.

773. Almiro Teixeira.
 774. Alvaro Schmitt Caldeira.
 775. Alvaro Rocha.
 776. Alvaro dos Santos.
 777. Alvaro da Cruz Silva.
 778. Alvaro Agapito da Veiga.
 779. Alvaro Carvalho da Cunha.
 780. Annibal Machado.
 781. Anthidio Thomaz da Silveira.
 782. Antonio Alves.
 783. Antonio dos Santos Rocha.
 784. Antonio Nepomuceno Pereira.
 785. Antonio Pires Bastos.
 786. Antonio Evaristo da Fonseca.
 787. Antonio Gonçalves Oliveira.
 788. Amaury Albuquerque de Sá.
 789. Aristides Lauro Carvalho.
 790. Arnaldo Faria Guimarães.
 791. Arnor Lopes de Barros.
 792. Arthur Carlos da Silva.
 793. Arthur Franco de Sá.
 794. Arydec Telles de Souza.
 795. Arlindo Vaz.
 796. Armindo Soares de Almeida.
 797. Ascanio de Oliveira.
 798. Atabalipa Pedreira Franco.
 799. Ary Kerner Serra Ferreira da Silva.
 800. Bernardo Gualano.
 801. Boabdil Lopes Duarte.
 802. Bento Alves Barbosa.
 803. Breno Silva Pessoa.
 804. Carlos Schmidt.
 805. Carlos Rodrigues Siqueira.
 806. Carlos Alberto Gomes.
 807. Carlos Gerhard.
 808. Carlos Fontes.
 809. Carlos Maximo Freire.
 810. Carlos de Moura Ribeiro.
 811. Carlos Cabral.
 812. Clovis de Campos Nogueira Martins.
 813. Conrado Van Erven.
 814. Carlos Andréa.
 815. Carlos Leme Pollo.
 816. Cypriano Corrêa de Oliveira Junior.
 817. Cicero Dias da Silva.
 818. Clovis Silva Aleixo.
 819. Coryntho Henrique Pereira.
 820. Dinarte Marey de Mello.
 821. Domingos José Gomes Filho.
 822. Demetrio Pacheco.
 823. Durvalino Garcia.
 824. Diogenes Brito da Rocha.
 825. Dionysio de Sant'Anna.
 826. Edmundo Faria.
 827. Edmir Pederneiras.
 828. Eliodoro Ribeiro.
 829. Edgard Carlos Meira.
 830. Elpidio da Silva Proença.
 831. Eugenio Innecco.
 832. Edison da Costa Valente.
 833. Ernesto Alberto da Costa.
 834. Euclides Monteiro.
 835. Elieser Pereira Leite.
 836. Ernesto Vidal Lima.
 837. Edgard da Camara.
 838. Eleshão Antonio da Cruz.
 839. Franklin de Souza Almeida.
 840. Fredoz Stenkert.
 841. Fernando Vieira da Rocha Santos.
 842. Fernando Pedroso Fernandes.
 843. Fernando Lopes.
 844. Francisco Alves da Silva.
 845. Francisco Alves Arantes.
 846. Francisco de Azevedo Pedroso.
 847. Francisco Siciliano.
 848. Frederico Alves da Silva.
 849. Frederico Almeida.
 850. Gastão Alves de Carvalho.
 851. Gentil Toscano Barreto.
 852. Genesio de Oliveira Ribeiro.
 853. Gustavo do Nascimento Araújo.
 854. Gontran Silveira.
 855. Gumercindo Dias Campos.
 856. Hesse Vianna.

857. Hiram de Lacerda Brandão.
 858. Hilario Paroche Choucri.
 859. Hechel Venoroli Pinto da Fonseca.
 860. Horacio Bomsucesso.
 861. Herculano José Dias.
 862. Helio Silva.
 863. Isaltino Cruz.
 864. Idalino Gomes Raphael.
 865. Jarbas de Macedo.
 866. Jayme da Cruz Vieira.
 867. Jayme Leon Peres.
 868. Jacintho Ribeiro dos Santos Junior.
 869. João Evangelista Tavares Junior.
 870. João Avelino Baptista.
 871. João Cardoso Jacques.
 872. João Baptista de Souza.
 873. João Raul das Dores Rosa.
 874. João Baptista Ribeiro de Castro.
 875. João de Almeida.
 876. José da Costa Botelho.
 877. José Dias Lopes Fontainhas.
 878. José Fernandes Lima.
 879. José Fernandes Pinto.
 880. José de Castro Fernandes do Oliveira.
 881. José Custodio de Carvalho.
 882. José da Silva Coimbra.
 883. José de Paula.
 884. José Francisco da Silva.
 885. José Ventura Rego.
 886. José Drummond.
 887. José Ferreira Guimaraes.
 888. Joaquim Gonçalves Coelho Junior.
 889. Joaquim Martins Souza Dias.
 890. Jovelino Alves Vianna.
 891. Jovelino Coutinho de Sá.
 892. Julio Fernandes.
 893. Julio Teixeira Bastos.
 894. Julio Abrantes de Oliveira.
 895. Justino Pinto da Silva.
 896. Leopoldino Leandro Motta.
 897. Leandro Sant'Anna.
 898. Liborio Mangeraciny.
 899. Luiz Edmundó Martins.
 900. Luiz Mello Marques Filho.
 901. Luiz Vieira de Rodrigues Machado.
 902. Luiz Pereira Martins.
 903. Luiz Vieira.
 904. Luiz Esteves Junior.
 905. Manoel Muniz Franco de Medeiros.
 906. Manoel Benevides Soares.
 907. Manoel Ferreira.
 908. Manoel Pereira Mendes.
 909. Manoel Ferreira Abranches.
 910. Manoel de Seixas Riudades.
 911. Manoel Messias dos Santos.
 912. Manoel Alves da Costa.
 913. Maifaro da Silva.
 914. Mario de Souza e Silva.
 915. Marcellino de Azevedo.
 916. Macrinio Mario de Miranda.
 917. Marino Rinos.

Classe de 1895

987. Aarão de Magalhães.
 988. Abrahão Carvalho.
 989. Ademo Carvalho.
 990. Adolpho Amorim y Ortega.
 991. Agenor de Azevedo.
 992. Alfredo Vital.
 993. Alvaro Fonseca Moreira Filho.
 994. Albino Gomes.
 995. Adahil de Azevedo Thompson.
 996. Agripino dos Santos Sá.
 997. Alvaro Vicente Ribeiro.
 998. Alfredo Faria Costa.
 999. Alberto Junken.
 1000. Albino Emilio Rodrigues.
 1001. Alvaro Schornhauser.
 1002. Alberto da Rosa Silveira.

1.003. Alvaro Lemos Leite.
 1.004. Amado Teixeira de Freitas.
 1.005. Americo José Moreira.
 1.006. Amaro Gonçalves.
 1.007. Americo Hass.
 1.008. Amphilophio Nunes.
 1.009. Antenor Luiz Almeida.
 1.010. Antenor Costa.
 1.011. Antonio Reis Cavalcanti.
 1.012. Antonio Rodrigues.
 1.013. Antonio Ignacio da Rocha.
 1.014. Antonio Martins Pereira da Silva.
 1.015. Antonio Joaquim Pacheco.
 1.016. Antonio Castanheiro Fortes Junior.
 1.017. Antonio Manoel Rodrigues.
 1.018. Antonio Tavares de Araujo.
 1.019. Antonio José de Avila.
 1.020. Aristides Henrique Lousada.
 1.021. Aristides Rodrigues Silva.
 1.022. Armando Gil Ferreira.
 1.023. Armando Silva Cardoso.
 1.024. Armando Duval Walked Simionetti.
 1.025. Aroldo de Britto.
 1.026. Arthur Agrense Pires.
 1.027. Arthur Figueiredo.
 1.028. Ary Oswaldo Souza Pereira.
 1.029. Ary Leite.
 1.030. Ary Guimarães.
 1.031. Ataulpho Guinez.
 1.032. Augusto Costa.
 1.033. Augusto Drumm.
 1.034. Aurelio Vianna de Araujo.
 1.035. Belmiro Marinho Moreira da Silva.
 1.036. Braz Brando.
 1.037. Carlos Alberto Ferreira Alegria.
 1.038. Carlos Lopes Esteves.
 1.039. Carlos Fernandes de Almeida.
 1.040. Clovis Mendes de Moraes.
 1.041. Cyrillo François.
 1.042. Daltro Saavedra.
 1.043. Dario Menescal Gomes Carneiro.
 1.044. Djalma Ribeiro.
 1.045. Djalma Oliveira Carvalho.
 1.046. Domingos Lousada Guedes.
 1.047. Domingos da Silva Mauro.
 1.048. Dyocelli Tindó.
 1.049. Edgard Gonçalves Agra.
 1.050. Edison Viegas.
 1.051. Eduardo Sayão Delduque.
 1.052. Eduardo Rodrigues Araujo.
 1.053. Eduardo Guilherme Weiss.
 1.054. Eduardo Isaacson Filho.
 1.055. Enéas Cardoso de Castro.
 1.056. Enéas Braga.
 1.057. Elviro de Paiva e Silva.
 1.058. Ernesto Heubel Dias.
 1.059. Ernesto Laurentano Costa.
 1.060. Euglydes Thompson.
 1.061. Engenio Martins Pereira.
 1.062. Eugenio Vieira Bello.
 1.063. Eurico Barreto.
 1.064. Fausto Mattarazzo.
 1.065. Fernando Pimentel.
 1.066. Fernando Toledo Piza e Almeida.
 1.067. Francellino Gomes.
 1.068. Francisco Xavier Flores.
 1.069. Francisco Oliveira Marques.
 1.070. Francisco Manoel Monteiro Filho.
 1.071. Francisco Moura.
 1.072. Francisco Gomes Cruz.
 1.073. Francisco Velloso Vieira de Souza.
 1.074. Frederico Benedicto Ottoni.
 1.075. Felipe dos Santos.
 1.076. Gaspar Sabino de Souza Leão.
 1.077. Gaudencio dos Santos Oliveira.
 1.078. Godofredo de Oliveira Esteves.
 1.079. Gregorio Mainere.
 1.080. Gumercindo Solano Carneiro Cunha.
 1.081. Gualter de Pinho Bastos.
 1.082. Gumercindo Rego.

1.083. Gustavo Araujo Rodrigues.
 1.084. Haroldo Leal Morrissy.
 1.085. Haroldo Maya Guimarães.
 1.086. Hildebrando Ferreira Oliveira Lopes.
 1.087. Homero Claraz de Souza.
 1.088. Hugo de Figueiredo.
 1.089. Ildelfonso Carvalho Silva.
 1.090. Illydio Andréa.
 1.091. Irineu Rodrigues Chaves.
 1.092. Isaias de Souza Machado.
 1.093. Jayme Grandi.
 1.094. Jayme Lima Machado Pereira.
 1.095. Jayme Tibau.
 1.096. João Sampaio de Castilho.
 1.097. João Justino dos Santos.
 1.098. João Fernandes Roma.
 1.099. João Alves da Costa.
 1.100. João de Deus Vieira.
 1.101. João Garcia Bento.
 1.102. João da Matta Machado.
 1.103. João Ferreira Britto.
 1.104. João Custodio Varejão.
 1.105. João Dias Guimarães.
 1.106. Joaquim Guilherme da Silva.
 1.107. Joaquim Rodrigues Monteiro.
 1.108. Jorge Pereira Nunes.
 1.109. Jorge Ferreira Gomes.
 1.110. José Dias dos Santos.
 1.111. José Lourenço Sampaio Junior.
 1.112. José Freitas de Oliveira.
 1.113. José Everton de Menezes.
 1.114. José Fischer.
 1.115. José Ferreira Lima.
 1.116. José Bastos.
 1.117. José Januario.
 1.118. José Gavião Gonzaga.
 1.119. José Barroso.
 1.120. José de Almeida.
 1.121. José da Silva Guimarães.
 1.122. José de Almeida Albuquerque.
 1.123. José Delgado Motta.
 1.124. Leonel de Souza Lima.
 1.125. Lucio Balthazar da Silveira.
 1.126. Lucrecio José Lopes.
 1.127. Luiz José de Oliveira e Souza.
 1.128. Luiz Pinto da Fonseca.
 1.129. Luiz Lago Diniz Freire.
 1.130. Luiz França.
 1.131. Luiz Napoleão do Amaral.
 1.132. Manoel José da Fonseca.
 1.133. Manoel Muniz Cardoso.
 1.134. Manoel de Freitas Garcez.
 1.135. Manoel Augusto de Almeida.
 1.136. Manoel Marques de Carvalho.
 1.137. Manoel Maria Ferreira Balvasia.
 1.138. Manoel Macedo do Nascimento.
 1.139. Manoel Campos.
 1.140. Manoel da Silva Linhares.
 1.141. Mario Carvalhães.
 1.142. Mario Ferreira Valente.
 1.143. Mario Caramico Vieira.
 1.144. Mario Figueiredo Paiva.
 1.145. Marcos da Veiga Serra.
 1.146. Matheus Flosi.
 1.147. Max Koenow.
 1.148. Nelson Floriano Pereira Braga.
 1.149. Newton Borgeth Ferreira.
 1.150. Octavio da Silva Torres.
 1.151. Octavio Moreira Baptista.
 1.152. Octavio Mayrink Muniz.
 1.153. Odilon Barros Figueiredo.
 1.154. Oliverio de Araujo Cid.
 1.155. Omar da Silva Britto.
 1.156. Orlando Perrera.
 1.157. Orlando Figueira de Mattos.
 1.158. Oscar Pereira Costa.
 1.159. Osorio Gomes de Lima.
 1.160. Oswaldo Goeldi.
 1.161. Othello Corrêa Braga.
 1.162. Paulo Mofreita.
 1.163. Paulo da Cruz Albuquerque.
 1.164. Paulo Fonseca Gar.
 1.165. Paulo Bondetti.
 1.166. Pedro Pimenta Sampaio.

- 1.167. Pedro Macieira Sobrinho.
 1.168. Pomilio Moreno.
 1.169. Paulino Ribeiro de Barros.
 1.170. Raul Senff Machado.
 1.171. Raymundo Wálter Rôlla.
 1.172. Ricardino Setubal Netto.
 1.173. Rinaldo Martins da Silva.
 1.174. Renato Eloy de Andrade.
 1.175. Roberto Furchtar.
 1.176. Rodrigo Moreira da Silva Junior.
 1.177. Saturnino Nunes.
 1.178. Sebastião Marques Andrade.
 1.179. Seraphim dos Anjos.
 1.180. Sesostris Camargo de Castro.
 1.181. Sylvio de Campos Freire.
 1.182. Tasso Azevedo Silveira.
 1.183. Theophilo de Andrade.
 1.184. Themistocles de Andrade.
 1.185. Theris da Cunha Porto.
 1.186. Thomaz do Amaral Vasconcellos.
 1.187. Tito Pinto Ferraz.
 1.188. Umbelino Silva.
 1.189. Victor Pinto.
 1.190. Vicente de Paula Penna.
 1.191. Virgilio de Souza Porto.
 1.192. Walfrido de Souza Lima.
 1.193. Waldemiro de Oliveira Gomes.
 1.194. Waldemar Cerqueira Carvalho.
 1.195. Zeferino Ferraz Rabello.
 1.196. Adriano Marchesini.
 1.197. Agenor do Rego Monteiro.
 1.198. Alfredo Cruz Filho.
 1.199. Alberto Diniz Filho.
 1.200. Alberto Floriano Soares.
 1.201. Alvaro Luiz Pereira.
 1.202. Alcebiades Ferreira Pinto Filho.
 1.203. Alberto de Souza Carvalho.
 1.204. Alvaro Virgilio Anselmo Gouveia.
 1.205. Alberto de Faria.
 1.206. Alfredo Pereira Machado.
 1.207. Alarico Soares.
 1.208. Alfredo Monteiro de Carvalho.
 1.209. Alcides de Siqueira Amazonas.
 1.210. Aldrovando Cunha Pires.
 1.211. Aldemar Ferreira Barros.
 1.212. Antenor Almeida.
 1.213. Anisio de Paula Silva.
 1.214. Antonio Macedo Falcão.
 1.215. Antenor Marques da Silva.
 1.216. Annibal Lobô.
 1.217. Annibal Oliveira Menezes.
 1.218. Antonio Ribeiro dos Santos Filho.
 1.219. Antenor da Cruz Almeida.
 1.220. Antenor Ferreira.
 1.221. Antenor Cardoso Gaspar.
 1.222. Annibal Breves.
 1.223. Annibal Pires de Souza.
 1.224. Antonio Guimarães.
 1.225. Antonio Lartigan Seabra.
 1.226. Antonio Lemos.
 1.227. Antonio Fintro de Oliveira.
 1.228. Antonio José.
 1.229. Antonio Damasio dos Santos.
 1.230. Antonio Leopoldino Silva Junior.
 1.231. Antonio do Amaral Nogueira.
 1.232. Antonio Ribeiro Campos.
 1.233. Antonio Martins da Silva.
 1.234. Antonio Guimarães da Fonseca Silva.
 1.235. Antonio Monteiro Sandermann.
 1.236. Antonio de Freitas Sampaio Castro.
 1.237. Antonio Ramiro da Fonseca.
 1.238. Antonio Borges Esteves.
 1.239. Antonio de Macedo Saroldo.
 1.240. Andofax Ottoni.
 1.241. Arthur do Couto.
 1.242. Armando Fragnas.
 1.243. Ario Velloso de Rezende.
 1.244. Arlindo Candido Silva.
 1.245. Arthur Pinto Barbosa.
 1.246. Armando da Silva Leão.
 1.247. Argemiro Silverio de Souza Brandão.
 1.248. Ariston Moreira Santiago.
 1.249. Aristoles Duarte.
 1.250. Arthur Fassheler de Moraes Castro.
 1.251. Arlindo Talmo.
 1.252. Brasilen da Paixão Dantas.
 1.253. Benedicto Galvão.
 1.254. Canuto José Pereira de Lucena.
 1.255. Candido Rodrigues Alves.
 1.256. Carlos Gomes.
 1.257. Carlos Augusto Guimarães Souza.
 1.258. Carlos Soares de Souza.
 1.259. Carlos Pinho dos Santos.
 1.260. Casemiro Augusto Rodrigues.
 1.261. Cosmo Ferreira Coelho.
 1.262. Constantino Baptista dos Santos.
 1.263. Dyonisio Faria.
 1.264. Dionysio Garcia.
 1.265. Edgard Silva Lima Pereira.
 1.266. Eduardo de Sá.
 1.267. Eduardo Pessoa Mohaupt.
 1.268. Edgard Couto.
 1.269. Elpidio de Souza Ribeiro.
 1.270. Emílio Wirz Filho.
 1.271. Eurico Paes.
 1.272. Eurico Barbosa Lucia de Abreu.
 1.273. Eulydes Eulhalio do Couto.
 1.274. Elyseu Gomes de Souza.
 1.275. Eulydes Luz do Nascimento.
 1.276. Felix dos Santos Rocha.
 1.277. Fernando Loretti Junior.
 1.278. Fernando Padilha.
 1.279. Flavio Silva Nunes de Faro.
 1.280. Florindo de Souza Almeida.
 1.281. Francisco Alves Teixeira.
 1.282. Francisco de Magalhães Couto.
 1.283. Gervasio de Moraes Britto.
 1.284. Geraldo de Luca.
 1.285. Gilberto Alves do Couto.
 1.286. Guilherme David.
 1.287. Gustavo dos Santos Nunes.
 1.288. Gumercindo Magalhães Veiga.
 1.289. Gumercindo Roulands.
 1.290. Guido Cavalheiro.
 1.291. Guilherme Prechel.
 1.292. Gumercindo José de Mattos.
 1.293. Henrique Frederico Ribeiro.
 1.294. Herculanio Araujo Lobo.
 1.295. Hermenegildo José de Carvalho.
 1.296. Horacio Duprat Ribeiro.
 1.297. Humberto Costa Souza.
 1.298. Iberé Masson.
 1.299. Ironides da Costa Pereira.
 1.300. Italo Gleck.
 1.301. Itagibe de Rezende Moraes.
 1.302. Iveraldo Sposito.
 1.303. Jair de Andrade.
 1.304. Jair de Oliveira Moraes.
 1.305. Jayme Roxo Pinheiro Guimarães.
 1.306. Jayme José de Magalhães.
 1.307. Jayme Cardoso.
 1.308. Jayme de Rosas Ovalle.
 1.309. Jayme Bacellar.
 1.310. Jeronymo Hygino Pereira de Carvalho.
 1.311. Joaquim Fernandes de Souza.
 1.312. Joaquim Augusto Ribeiro de Castro.
 1.313. Joaquim de Mello Magalhães.
 1.314. Joaquim Pinto Coelho.
 1.315. João Ribeiro Nunes.
 1.316. João Costa e Silva.
 1.317. João Kemp.
 1.318. João da Silva Muniz Alcico.
 1.319. João Bernardo de Mello Cintra.
 1.320. João Barbosa Rodrigues.
 1.321. João Pinto da Fontoura.
 1.322. João de Souza Macid.
 1.323. João Pacifico da Silva.
 1.324. João Aguiar Cardoso.
 1.325. João Reys.
 1.326. João Salvador.
 1.327. Jorge Siqueira.
 1.328. José do Patrocínio.
 1.329. José Mario Paes de Andrade.
 1.330. José Vieira de Faria Rocha.
 1.331. José Noronha dos Santos.
 1.332. José França.
 1.333. José Pery Teixeira da Rosa.
 1.334. José Maria Monteiro Barros.
 1.335. Jose Hemeterio Queiroga.
 1.336. José Salvador de Trindade Mollan.
 1.337. José Gonçalves Guimarães.
 1.338. José Pereira do Abreu.
 1.339. José Rodrigues.
 1.340. Jovelino Alves.
 1.341. Julio Drodowski.
 1.342. Julio Cesar da Fonseca.
 1.343. Lauro das Chagas Werneck.
 1.344. Ladislau Antunes Ribeiro.
 1.345. Leopoldo Monteiro.
 1.346. Louis Foranico.
 1.347. Luiz Petra de Barros.
 1.348. Lucas Vasconcellos.
 1.349. Manoel de Oliveira.
 1.350. Mamede Ferreira de Carvalho.
 1.351. Manoel Duarte de Souza Coelho Filho.
 1.352. Maurice Cretton.
 1.353. Manoel Antonio Furtado.
 1.354. Mario Ferreira Mesquita.
 1.355. Marcello Ferraz.
 1.356. Marcos Martins Vieira.
 1.357. Mario Madeira.
 1.358. Mario Francisco dos Santos.
 1.359. Moacyr Rocha.
 1.360. Navio Francisco dos Santos.
 1.361. Napoleão Guedes Bittencourt.
 1.362. Nestor Sayão Delduque.
 1.363. Nicolau Baroni.
 1.364. Norival Gomes Cabral.
 1.365. Octacillo Azevedo.
 1.366. Octavio de Souza Mattos.
 1.367. Octavio da Silva Maya.
 1.368. Oswaldo Martins Tinoco.
 1.369. Oswaldo Camões.
 1.370. Oswaldo Loureiro Cintra.
 1.371. Oswaldo Caparica Pinheiro.
 1.372. Olegario Gouvêa.
 1.373. Oscar de Sá Rangel.
 1.374. Oscar Garcia Juacaba.
 1.375. Paulo Moniz.
 1.376. Pedro Joaquim Salles.
 1.377. Pedro de Alcantara Cabral.
 1.378. Polybio Monteiro Pereira.
 1.379. Plinio Sant'Anna Junior.
 1.380. Ramiro Rodrigues Pereira.
 1.381. Raul Fernandes Clare.
 1.382. Raul Pinto da Cunha.
 1.383. Raphael Buolati.
 1.384. Raul de Avellar Calvet.
 1.385. Raul Mario da Silveira Castro.
 1.386. Raul Eloy do Rego Castro.
 1.387. René Haguenaner.
 1.388. Ricardo Kosiwski.
 1.389. Romeu José de Senna.
 1.390. Rodolpho Rodrigues de Barcellos.
 1.391. Romeu Torres Teixeira.
 1.392. Rodolpho Santos.
 1.393. Sebastião de Oliveira.
 1.394. Sebastião Fragelli.
 1.395. Sebastião Vasconcellos.
 1.396. Sergio de Almeida.
 1.397. Sylvio Joaquim Ferreira.
 1.398. Sinconetti Corrêa da Silva.
 1.399. Tancredo Austregesilo.
 1.400. Tancredo Cardoso de Paiva.
 1.401. Theotônio de Sá Filho.
 1.402. Victorino da Silva Torres.
 1.403. Victor da Silva.
 1.404. Victorino Pereira Baptista.
 Classe de 1893
 1.405. Adalberto de Magalhães.
 1.406. Abelardo de Azevedo Gomes Netto.
 1.407. Adolpho Ferreira.
 1.408. Adrião Leite Pinto.
 1.409. Aguiar Corrêa de Sá.
 1.410. Agenor Ferreira da Costa.
 1.411. Agenor Alves da Costa.

- 1.412. Agricola Henrique Vieira.
- 1.413. Albécio José Barroso.
- 1.414. Alberto Brochado Alves da Silva.
- 1.415. Alberto Marçal.
- 1.416. Alfredo Vianna Parish.
- 1.417. Alfredo Fernandes.
- 1.418. Alfredo Ribeiro Brandão.
- 1.419. Alfredo Galvão.
- 1.420. Alberto Corrêa de Athayde.
- 1.421. Alberto Soares da Silva.
- 1.422. Alfredo Romanguera Junior.
- 1.423. Altino Pereira.
- 1.424. Alceu Amoroso Lima.
- 1.425. Alteins Souza Reis.
- 1.426. Altamiro Araujo.
- 1.427. Alvaro Pereira da Silva.
- 1.428. Alvaro Simões de Figueiredo.
- 1.429. Alvaro de Souza Leão.
- 1.430. Alvaro da Silveira Coldiera.
- 1.431. Americo de Souza.
- 1.432. Amphiloquio de Azevedo.
- 1.433. Amadeu Branco Filho.
- 1.434. Annibal Costa.
- 1.435. Anysio Gomes da Motta.
- 1.436. Antenor Rocha.
- 1.437. Antonio Benjamin.
- 1.438. Antonio Thiago Pereira.
- 1.439. Antonio Carlos Ramos Pinto.
- 1.440. Antonio Pinheiro Moraes.
- 1.441. Antonio Maximo Pereira.
- 1.442. Antonio Eduardo Russomano.
- 1.443. Antonio Subert Dias.
- 1.444. Antonio da Silva.
- 1.445. Antonio Francisco Coelho de Almeida.
- 1.446. Antonio Leal de Oliveira.
- 1.447. Apolho Pinheiro de Carvalho.
- 1.448. Arlindo Machado Rosa.
- 1.449. Arthur Soares Valente.
- 1.450. Argeu da Costa Maia.
- 1.451. Arlindo Bastos Monteiro.
- 1.452. Arnaldo Ferreira Leite.
- 1.453. Archimedes Coelho Cunha.
- 1.454. Armando Baptista de Carvalho.
- 1.455. Ary dos Santos Silva.
- 1.456. Augusto Daniel de Freitas.
- 1.457. Aureo Benevides.
- 1.458. Brasileu Ismael de Magalhães.
- 1.459. Benedicto Vieira Costelt.
- 1.460. Benedicto José de Paula.
- 1.461. Carlos Hue Junior.
- 1.462. Carlos Bicchieri.
- 1.463. Carlos Costa.
- 1.464. Carlos Antonio Ribeiro.
- 1.465. Carlos de Carvalho.
- 1.466. Carlos Antonio dos Santos.
- 1.467. Carlos Alberto Leite.
- 1.468. Carlos da Silva Guimarães.
- 1.469. Cesar Dias Muniz.
- 1.470. Cyro de Gusmão.
- 1.471. Didier de Almeida.
- 1.472. Durval Ferreira.
- 1.473. Edgardo Franco Ferreira.
- 1.474. Edengardo Furtado de Mendonça.
- 1.475. Edgard Pessoa.
- 1.476. Eduardo Pereira Carneiro.
- 1.477. Emilio de França Fernandes.
- 1.478. Eurico Ferreira.
- 1.479. Euripedes José Ferreira.
- 1.480. Eurico Carlos de Almeida.
- 1.481. Eugenio Fernandes Vieira.
- 1.482. Eduardo Pereira Carneiro.
- 1.483. Fernando Rodrigues da Costa.
- 1.484. Floriano Faria da Cunha.
- 1.485. Francisco Fernandes.
- 1.486. Francisco Pinto de Souza.
- 1.487. Francisco Lopes Laudares.
- 1.488. Gastão Orleans Jackson.
- 1.489. Garibaldi Pittipoldi.
- 1.490. Gentil dos Reis Monteiro.
- 1.491. Geraldino José Baptista.
- 1.492. Gladstone Sampaio.
- 1.493. Gualberto de Oliveira.
- 1.494. Guilherme Alves de Barros.
- 1.495. Guilherme Coelho de Souza.
- 1.496. Gustavo Rodrigues Dias.
- 1.497. Guilherme Cardoso.
- 1.498. Nestor Ribeiro da Silva.
- 1.499. Hernani Biloc Guimarães.
- 1.500. Hercilio dos Santos Creder.
- 1.501. Heraclito da Rocha Santos.
- 1.502. Hermenegildo Pinto Bastos.
- 1.503. Henrique Pinto de Carvalho.
- 1.504. Melso Mera Regó.
- 1.505. Heraclito Augusto de Oliveira.
- 1.506. Hermenegildo de Moura.
- 1.507. Henedino José de Oliveira.
- 1.508. Herbert Augusto von Sydon.
- 1.509. Henrique de Mello Macchisdatti.
- 1.510. Horacio Vieira Soares.
- 1.511. Icaro Carvalho da Silva.
- 1.512. Ildefonso Moura Bastos.
- 1.513. Isac Elbas.
- 1.514. Ivan Bandeira de Gouvêa.
- 1.515. Jayme Siqueira Ferrão.
- 1.516. Jayme Pereira Barcellos.
- 1.517. Jacintho Ferreira de Souza.
- 1.518. Januario Mendes.
- 1.519. Jayme Tavares Camara.
- 1.520. João Simas Alves.
- 1.521. João Manoel dos Santos.
- 1.522. João Thomaz de Aquino.
- 1.523. João Rodrigues Coral.
- 1.524. João Silvino da Fonseca.
- 1.525. João Moreira.
- 1.526. João Luiz Gonçalves Carneiro.
- 1.527. João José Giancrini.
- 1.528. Joaquim Pereira.
- 1.529. Joaquim Ildefonso Oliveira.
- 1.530. Joaquim Souza Valle Junior.
- 1.531. José Garcia Ferreira Sobrinho.
- 1.532. José Mattos.
- 1.533. José Caldeira Brandt.
- 1.534. José Lins de Marção.
- 1.535. José Augusto dos Santos.
- 1.536. José Campos Fernandes Leão.
- 1.537. José Villarinho.
- 1.538. José Fonseca de Medeiros.
- 1.539. José Julio.
- 1.540. José Antonio Farias.
- 1.541. José Peres.
- 1.542. José Perckles.
- 1.543. José Maria Gonçalves.
- 1.544. José Miguel Pereira.
- 1.545. José Barbosa Leite.
- 1.546. José Chaves Jatchá.
- 1.547. José Garcia.
- 1.548. Jovelino Ferreira.
- 1.549. Juvenal Silveira.
- 1.550. Jurandir Martins de Castro.
- 1.551. Lauderico de Barros.
- 1.552. Lafayette Cambraia.
- 1.553. Leão Cocador.
- 1.554. Leoncio de Carvalho.
- 1.555. Leoncio Guimarães.
- 1.556. Lourenço Niega.
- 1.557. Lino Vieira Souto.
- 1.558. Lino Corrêa de Sá.
- 1.559. Lino dos Santos.
- 1.560. Luiz Antonio Diniz.
- 1.561. Luiz Gonzaga de Carvalho França.
- 1.562. Luiz del Valle.
- 1.563. Lourival Vieira Gonçalves.
- 1.564. Manoel Cardoso Bessa Filho.
- 1.565. Manoel Marques Gomes Filho.
- 1.566. Manoel Henrique da Cruz.
- 1.567. Manoel Braga.
- 1.568. Mario Peregrino.
- 1.569. Mario Simonsen.
- 1.570. Mario Lopes.
- 1.571. Mario Moreira Ferro.
- 1.572. Mario de Almeida.
- 1.573. Mario Schulze.
- 1.574. Mauricio Pinheiro Guimarães.
- 1.575. Miguel Cardoso da Costa.
- 1.576. Milton Vaz da Motta.
- 1.577. Miguel de Ascensão Loureiro.
- 1.578. Nelson Ferreira de Queiroz.
- 1.579. Nilo Clemente.
- 1.580. Nestor de Figueiredo.
- 1.581. Nelson Gomes Figueiras.
- 1.582. Numeriano Corrêa de Mello.
- 1.583. Octavio da Silva Oliveira.
- 1.584. Octavio da Gama Bentes.
- 1.585. Octavio José Barbosa.
- 1.586. Ostavio Pinheiro.
- 1.587. Octavio Ferreira de Oliveira.
- 1.588. Oscar Ferreira.
- 1.589. Octavio Ferreira de Andrade.
- 1.590. Osmar Faria Filho.
- 1.591. Olivio Thiago de Mello.
- 1.592. Oscar de Souza Neves.
- 1.593. Paulino Costa.
- 1.594. Pio Lopes Pereira.
- 1.595. Raul Climaco dos Reis.
- 1.596. Raphael Figueira da Silva.
- 1.597. Renato Barbedo Possolo.
- 1.598. Raul Smith de Vasconcellos.
- 1.599. Raymundo Silva.
- 1.600. Samuel Ferreira Durã.
- 1.601. Severino Cabral de Campos.
- 1.602. Sebastião Tobias de Moraes.
- 1.603. Silvino Balthazar Fernandes.
- 1.604. Sebastião Coelho de Oliveira.
- 1.605. Tyrteu Santos.
- 1.606. Tasso Sampaio de Andrade.
- 1.607. Ulysses Duarte da Silveira.
- 1.608. Victorino Romeiro da Silva.
- 1.609. Virginio Faria Alves da Cunha.
- 1.610. Victor de Sá.
- 1.611. Waldemar Ferreira de Oliveira Lopes.
- 1.612. Waldemar Julio da Costa.
- 1.613. Waldemar Lopes dos Santos Castro.
- 1.614. Waldomiro Braga da Silva.

Classe de 1892

- 1.615. Abelardo De Lamare.
- 1.616. Adolpho Crespo de Lemos.
- 1.617. Affonso Herculanio dos Santos.
- 1.618. Agenor Feliciano de Barros.
- 1.619. Agenor José Capote.
- 1.620. Alberto Latorraca.
- 1.621. Alberico de Souza Lopes.
- 1.622. Alcino Barbosa Saldanha.
- 1.623. Alexandrino Rodrigues da Costa.
- 1.624. Alfredo Reis Junior.
- 1.625. Alfredo Nelson Monteiro.
- 1.626. Alfredo Nunes.
- 1.627. Alvaro Meirelles Torres.
- 1.628. Alvaro Marques de Almeida.
- 1.629. Alvaro Caetano da Silva.
- 1.630. Alvaro Gomes Cardia.
- 1.631. Alvaro Cunha.
- 1.632. Alvaro Nunes.
- 1.633. Americo Negreiros de Barros.
- 1.634. Antenor de Souza Braga.
- 1.635. Antenor de Andrade Monteiro.
- 1.636. Antenor Soares Ribeiro.
- 1.637. Antenor Pereira dos Santos.
- 1.638. Antonio Luiz de Castro.
- 1.639. Antonio Cardoso da Motta.
- 1.640. Antonio Nery Pucci.
- 1.641. Antonio Pereira de Faria.
- 1.642. Aristeu Moreira.
- 1.643. Aristoteles Campos.
- 1.644. Arlindo Vieira Nunes.
- 1.645. Armando Elydio da Silva.
- 1.646. Armando Duarte Silva.
- 1.647. Augusto Pinto de Oliveira.
- 1.648. Augusto Peixoto Lannias.
- 1.649. Aurelino Amadyo José de Carvalho.
- 1.650. Aureliano Pereira.
- 1.651. Ayres Gouvêa.
- 1.652. Benedicto de Arêa Leão.
- 1.653. Benedicto Mendes Leal.
- 1.654. Bernardino Teixeira Junior.
- 1.655. Bernardino Luiz Costa.
- 1.656. Candido Furtado da Costa.
- 1.657. Candido do Nascimento Cunha.
- 1.658. Carlos Alberto de Almeida.
- 1.659. Carlos Ferreira Coelho.
- 1.660. Carlos Ferreira da Silva.
- 1.661. Carlos Magno Filho.
- 1.662. Castellar Fernandes Figueira.
- 1.663. Cicero Ferreira da Silva.
- 1.664. Chrispim Frederico Oliveira.
- 1.665. Cicero Ribeiro de Souza.
- 1.666. David Dias Quintas.
- 1.667. Daniel Messias.
- 1.668. Edgard dos Santos.

1.669. Eduardo Teixeira Cardoso.
1.670. Eduardo Ribeiro dos Santos.
1.671. Eduardo de Camargo Souza.
1.672. Elso de Campos Mello.
1.673. Eurico Cunha.
1.674. Eugenio Bittencourt.
1.675. Eurico Barreto.
1.676. Eurico Novaes.
1.677. Everaldo Bandeira Villela.
1.678. Fausto Vaz.
1.679. Fencelon de Brito Junior.
1.680. Fernando Augusto Almeida Brandão.

1.719. Reynaldo Augusto da Costa.
1.750. Rodolpho Engelo.
1.751. Reynaldo Ferreira Maia.
1.752. Rodolpho Silva.
1.753. Sylvio Ludoff.
1.754. Theodomiro Cruz.
1.755. Theotônio Silva.
1.756. Trajano José Carvalho.
1.757. Trajano de Miranda Valverde.
1.758. Tibiricá Vieira Braga.
1.759. Ulysses Guimarães Mascarenhas.
1.760. Vicente Guida.
1.761. Victorino Medeiros.
1.762. Waldis de Vasconcellos Azevedo.
1.763. Waldemar Prado.

1.825. Guilherme Luiz dos Santos.
1.826. Horacio Dias da Silva.
1.827. Horacio Maciel.
1.828. Heitor Sanches.
1.829. Humberto Mario de Menezes Drummond.

1.830. Herculano Masson Thompson.
1.831. Irineu Leite de Freitas.
1.832. José da Cruz Junior.
1.833. José Candido da Silva.
1.834. José Carrilho.
1.835. José Monteiro.
1.836. José Barbosa Correa.
1.837. José Gonçalves Lisboa.
1.838. José Ribeiro Duarte Junior.
1.839. João Lucio Rebello.
1.840. João Campos de Freitas.
1.841. João Egypto Rosa de Carvalho.
1.842. João Homem de Bittencourt.
1.843. João Seraphim Saraiva.
1.844. João Permutter.
1.845. João Barbosa.
1.846. João dos Santos.
1.847. João da Costa Moraes.

SUPPLEMENTAR

1.764. Alfredo Ventura Leitão.
1.765. Lucidonio da Silva Coelho.
1.766. Oscar Velloso.

Classe de 1891

1.767. Abecardo da Rocha.
1.768. Abilio Corrêa Machado.
1.769. Adelino Corrêa de Oliveira.
1.770. Aécio Ferreira.
1.771. Alfredo Pinto da Fonseca.
1.772. Alfredo Campos.
1.773. Alfredo Affonso Leite.
1.774. Albertino Gomes do Vale.
1.775. Alberto Victor Mallet.
1.776. Alberto Navarro.
1.777. Alberto Gonçalves Lima.
1.778. Adriano de Souza Moreira.
1.779. Affonso Nelson Cordeiro e Silva.
1.780. Alvaro de Assumpção.
1.781. Alvaro de Souza Machado.
1.782. Alvaro Braga.
1.783. Antonio Mendes Fortes.
1.784. Alcebiades Costa.
1.785. Antonio Gomes da Silva Marques.
1.786. Antonio Ferreira.
1.787. Antonio José de Barros.
1.788. Americo Dyott Fontenelle.
1.789. Armando Savio.
1.790. Armando Sampaio.
1.791. Arnílio de Moraes.
1.792. Argemiro Petronilho de Padua.
1.793. Aristides Fernandes.
1.794. Arthur Nery de Oliveira e Souza.
1.795. Apollinario Guimarães Mascarenhas.

1.848. Justino Pedro de Aquino.
1.849. Joaquim Martins de Barros.
1.850. Joaquim Augusto Alves Jun.
1.851. Joaquim de Souza Carmo.
1.852. Joaquim Villela Campos.
1.853. Juvenal Moreira Maia.
1.854. Julio Mancio dos Santo.
1.855. Luiz Emilio Ziegler.
1.856. Leodonio Machado.
1.857. Luiz Alves de Souza Guimarães.
1.858. Manoel Calutino Riera.
1.859. Manoel de Oliveira Gomes.
1.860. Manoel Diehl Granjo.
1.861. Manoel Martins da Rocha.
1.862. Manoel Durval Telles de Faria.
1.863. Manoel Gomes de Andrade.
1.864. Mario Motta.
1.865. Mario Fernandes Costa.
1.866. Mario Belém.
1.867. Miguel Paes do Amaral Pimenta.

1.796. Augusto Sarmento.
1.797. Benedicto Bretanha de Mamede.
1.798. Carlos Augusto Padilha.
1.799. Carlos Bittencourt.
1.800. Carlos Gomes Pereira Junior.
1.801. Carlos Alberto Magalhães.
1.802. Carlos Braga.
1.803. Carlos Nery Stelling.
1.804. Carlos Etchebarne.
1.805. Christiano Stockmeyer.
1.806. Candido Dutton.
1.807. Cecilio Candido Teixeira Lyra.
1.808. Custodio da Costa Braga Junior.

1.868. Maximo José Correa.
1.869. Mariano Laplata.
1.870. Nestor Seixas.
1.871. Nestor Ferreira Pinto.
1.872. Nicolau Rosa de Souza.
1.873. Octacilio Rodrigues.
1.874. Octavio Barbosa Pessoa.
1.875. Oscar Mendes.
1.876. Ovidio Ribeiro.
1.877. Oldemar Rezende Meei.
1.878. Odilon Tavares.
1.879. Oscar de Andrade Alves.
1.880. Octavio Martins.
1.881. Plinio Victorino Ferreira Braga.

1.809. Durval Sayão Cordeiro.
1.810. Diogo Leite da Silva.
1.811. Eduardo Agilio Almeida.
1.812. Edmundo da Silveira Velloso.
1.813. Euclydes Silva Gonçalves.
1.814. Evandro Machado.
1.815. Eduardo Guilherme May.
1.816. Esperidião Pimentel.
1.817. Francisco Aldemaro Meira.
1.818. Francisco Ferreira Martins.
1.819. Francisco Calazans.
1.820. Frederico Carlos Oberlander Pimenta.
1.821. Grinauro Vaz de Loureiro.
1.822. Gilberto Landoberg.
1.823. Gualberto de Senna Castro.
1.824. Guilherme Soares de Siqueira.

1.882. Reynaldo de Oliveira.
1.883. Roberto Cruz.
1.884. Rodolpho Bumigart.
1.885. Rubens Fontoura Sobral Pir.
1.886. Romão Garcia Gamoeada.
1.887. Raul Gomes de Mattos.
1.888. Severino Dantas da Costa.
1.889. Theodorico Augusto de Paiva.
1.890. Trajano da Costa Martins.
1.891. Vicente Trotte.
1.892. Waldemar Damasceno dos Santos.
1.893. Zacharias Alves de Moura.

Classe de 1890

1.809. Durval Sayão Cordeiro.
1.810. Diogo Leite da Silva.
1.811. Eduardo Agilio Almeida.
1.812. Edmundo da Silveira Velloso.
1.813. Euclydes Silva Gonçalves.
1.814. Evandro Machado.
1.815. Eduardo Guilherme May.
1.816. Esperidião Pimentel.
1.817. Francisco Aldemaro Meira.
1.818. Francisco Ferreira Martins.
1.819. Francisco Calazans.
1.820. Frederico Carlos Oberlander Pimenta.
1.821. Grinauro Vaz de Loureiro.
1.822. Gilberto Landoberg.
1.823. Gualberto de Senna Castro.
1.824. Guilherme Soares de Siqueira.

1.894. Adalberto Gonçalves.
1.895. Adelstano Soares de Mattos.
1.896. Adolpho Manoel de Souza.
1.897. Alfredo Pedro de Santos Sobrinho.
1.898. Alberto Barreto Santello.
1.899. Alberto Arruda.
1.900. Alvaro Martins da Cunha.
1.901. Alvaro Henrique Moreira da Souza.
1.902. Americo Teixeira Ribeiro.
1.903. Antonio Guia de Siqueira.
1.904. Antonio Ferreira do Nascimento.

Classe de 1892

1.809. Durval Sayão Cordeiro.
1.810. Diogo Leite da Silva.
1.811. Eduardo Agilio Almeida.
1.812. Edmundo da Silveira Velloso.
1.813. Euclydes Silva Gonçalves.
1.814. Evandro Machado.
1.815. Eduardo Guilherme May.
1.816. Esperidião Pimentel.
1.817. Francisco Aldemaro Meira.
1.818. Francisco Ferreira Martins.
1.819. Francisco Calazans.
1.820. Frederico Carlos Oberlander Pimenta.
1.821. Grinauro Vaz de Loureiro.
1.822. Gilberto Landoberg.
1.823. Gualberto de Senna Castro.
1.824. Guilherme Soares de Siqueira.

1.735. Lourival Gomes.
1.736. Octacilio Lucio de Menezes.
1.737. Octavio Fernandes Costa.
1.738. Octavio Maia Mesquita.
1.739. Osmar Faria.
1.740. Olivar de Campos Cortes.
1.741. Orlando Soares Valente.
1.742. Oswaldo Justo de Aguiar.
1.743. Pedro de Moraes.
1.744. Plinio Macedo Bencin.
1.745. Raul Corrêa.
1.746. Raul Paiva.
1.747. Renato Duarte Teixeira.
1.748. Reynaldo José de Paiva.

- 1.905. Anselmo José de Souza Azevedo.
- 1.906. Annibal Costa Carneiro.
- 1.907. Augusto Meira Lima.
- 1.908. Augusto Luiz Dias.
- 1.909. Aurelio Gonçalves de Oliveira.
- 1.910. Armando Henrique Magalhães.
- 1.911. Armando Maciel Dantas.
- 1.912. Arcelino Dutra de Siqueira.
- 1.913. Carl Johan Berggert.
- 1.914. Democrito Lartigan Seabra.
- 1.915. Deodoro de Mattos Telles.
- 1.916. Domingos Rodrigues Fragoso.
- 1.917. Eduardo Guedes de Amorim.
- 1.918. Elpidio José Ferreira.
- 1.919. Epuneirides Menezes.
- 1.920. Eugenio Costa.
- 1.921. Fausto Werneck Furquim de Almeida.
- 1.922. Fernando Soares Torres.
- 1.923. Francisco Antonio Fogel.
- 1.924. Francisco Almeida Cruz.
- 1.925. Geraldo Antonio Pedroso.
- 1.926. Hercules Provenzano.
- 1.927. Horacio Jacintho de Souza.
- 1.928. Irineu Octaviano Costa.
- 1.929. José Joaquim Rodrigues.
- 1.930. José Galvão da Costa Braga.
- 1.931. José Figo.
- 1.932. José França de Paula Ramos.
- 1.933. José Monteiro Azevedo.
- 1.934. José de Castro Motta.
- 1.935. José de Castro Monteiro Junior.
- 1.936. José Dias dos Santos.
- 1.937. Joaquim José Machado.
- 1.938. João Baptista da Costa Pereira.
- 1.939. João Alves Costa.
- 1.940. João Pacheco de Aguiar.
- 1.941. João Gomes da Rosa.
- 1.942. João da Fonseca Moreira.
- 1.943. Luciano Autran.
- 1.944. Luiz Brigeiro.
- 1.945. Luiz Augusto dos Reis.
- 1.946. Mauricio Fertim Vasconcellos.
- 1.947. Mauricio Marinho Falcão.
- 1.948. Marinho Brito dos Santos.
- 1.949. Mario Leopoldo Bechtruger.
- 1.950. Mario Henrique da Cruz.
- 1.951. Mario Fernandes de Oliveira.
- 1.952. Manoel de Assumpção Campista.
- 1.953. Nestor Costa de Almeida.
- 1.954. Norberto Gomes de Mattos.
- 1.955. Odilon Waldemiro de Paiva.
- 1.956. Oscar Tavares da Costa.
- 1.957. Paulo do Rego Macedo.
- 1.958. Reclimo Rodrigues dos Santos.
- 1.959. Romualdo Martins.
- 1.960. Ricardino da Silva.
- 1.961. Ricardo Fernandes Almeida.
- 1.962. Redosino de Oliveira.
- 1.963. Rodrigo Vieira Soares Junior.
- 1.964. Sylvio Pellico Vianna.
- 1.965. Vicente Russo.

Primeira Região

VICESIMO SEXTO MUNICIPIO — PRIMEIRA CIRCUM-
SCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

*Edital publicando as relações de alistados
e excluídos*

O capitão Leão Horta Fernandes, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:
Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão desta circumscripção, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluídos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentalas, competentemente documentadas, até o dia 31 de agosto ainda a esta junta e dahi em diante, só as poderão fazer directamente á Junta de Revisão. E eu, capitão Henrique Pinto Macha-

do, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — Capitão *Henr que Pinto Machado*, secretario. — *Leão Horta Fernandes*, capitão presidente.

*Relação dos cidadãos alistados no corrente
anno para o serviço militar*

Classe de 1899

1. Arthur José Alves.
2. Avelino Heitor Nogueira Cardoso.
3. Antonio Teixeira Goudar.
4. Arnaldo Gherardi.
5. Augusto Pedro.
6. Aristides Madeira.
7. Antonio Alves.
8. Antonio de Oliveira.
9. Antonio dos Santos.
10. Antonio Daniel da Silva.
11. Altino Ribeiro.
12. Alipio Gonçalves.
13. Antonio de Almeida.
14. Antonio Ribeiro de Castilho Filho.
15. Abelardo de Berrêdo Torres Daltro.
16. Augusto Dumans.
17. Antonio Marques Teixeira.
18. Americo Gervasio.
19. Antonio Azevedo.
20. Benicio Augusto Rodrigues.
21. Benedicto Martins.
22. Cesar Fleury de Barros.
23. Claudino Tavares.
24. Carlos Alberto Coelho.
25. Carlos Dolabella.
26. Celso da Silva.
27. Celso Jorge da Costa Nunes.
28. Caryberto de Macedo Rocha.
29. Edelberto Laoute Moreira.
30. Eduardo Pinheiro.
31. Euclides Aleixo Borges.
32. Eduardo do Amara.
33. Euclides Dias dos Santos.
34. Euclides Leonarde Menezes.
35. Eduardo Cordeiro Uchôa.
36. Fausto Francisco Lopes.
37. Francisco Moreira da Silva.
38. Francisco Ribeiro de Freitas.
39. Francisco Ferreira.
40. Francisco de Assis.
41. Godofredo Duque Estrada.
42. Guilherme Candido da Silva.
43. Gustavo Felipe Pinto.
44. Henrique José de Sant'Anna.
45. Humberto Ribeiro da Silva.
46. Herbert Albuquerque Quadros.
47. Henri Dreux.
48. Henrique Pedro da Silveira Feijó.
49. Hugo Fortes.
50. Hygino Lopes Mattos.
51. Jaziel Cerqueira Luz.
52. João Alexandre Dubeux Moreira.
53. João Augusto do Nascimento.
54. João Lisboa Wright.
55. João Alberto Bocke.
56. João Ferreira da Costa.
57. José Octavio Thedim Costa Junior.
58. José de Sant'Anna.
59. José Rodrigues da Silva.
60. José Ribeiro.
61. José Lucas.
62. José Raymundo.
63. João Francisco de Souza.
64. Joaquim de Serpa Pinto.
65. Jayme Franco de Oliveira.
66. João Gonçalves Rodrigues.
67. João de Castro e Silva.
68. Joanizio Carvalho Gonçalves Guimarães.
69. Jorge Antunes da Silva.
70. Lauro de Souza Chaves.
71. Luiz Monteiro de Souza.
72. Luiz de Oliveira.
73. Lucio Lopes.
74. Mario Lucas Gonçalves da Silva.
75. Martinho Ribeiro.
76. Manoel Torres.
77. Manoel dos Santos.

78. Mario Pereira dos Santos.
79. Mario da Rocha Monteiro.
80. Mariano Justino de Oliveira.
81. Manoel Jorge de Oliveira.
82. Manoel Ferreira.
83. Maurice James Stuart Fox.
84. Misael Soutello.
85. Manoel da Costa Oliveira Filho.
86. Manoel Francisco da Silva.
87. Mario de Barros Tavares.
88. Manoel Joaquim de Souza.
89. Norberto Silva.
90. Oswaldo Moreira Guimarães.
91. Oscar Cherin.
92. Octavio Bastos.
93. Oswaldo Medeiros.
94. Paulo de Souza.
95. Paulo Caetano.
96. Paulino Seabra.
97. Quintino Luiz da Silva.
98. Romeu Pozzi.
99. Romualdo Feix de Oliveira.
100. Rubens de Noronha.
101. Rubens Terra.
102. Renatô Pereira dos Santos.
103. Roque Antonio da Silva.
104. Salvador Mariano.
105. Theodoro Lourenço.
106. Virgilio de Mello.

Classe de 1898

107. Altamiro de Souza Pereira.
108. Antonio Fernandes.
109. Antonio dos Anjos.
110. Armando Gareau Moreira.
111. Antonio Cardoso.
112. Angelino da Conceição.
113. Antonio Manso.
114. Altivo Pereira Leal.
115. Americo Travassos.
116. Carlos da Silva Guimarães.
117. Carlos de Oliveira Junior.
118. Carlos Ernesto Guguy.
119. Carlos Barjona de Miranda.
120. Eduardo Valle de Almeida.
121. Francisco Ponciano.
122. Francisco Luiz Martins.
123. Francisco de Paula Villar Junior.
124. Fernando Guimarães Ramos.
125. Feliciano da Silva Guimarães.
126. Gastão Rodrigues Vaz.
127. Henrique de Souza.
128. José Soares Fernandes.
129. José da Costa Oliveira.
130. José Antonio Miroli.
131. José Ferreira da Costa Alves.
132. José Monteiro da Silva.
133. José Ricardo Gomes.
134. Joaquim Seabra.
135. João Carneiro.
136. José Mesquita.
137. José Ramalho.
138. Luiz França.
139. Luiz Jackson Nobrega.
140. Manoel Natalino.
141. Manoel Ferreira.
142. Manso Lucio de Vasconcellos.
143. Mario Ferreira.
144. Manoel Januario da Rocha.
145. Manoel Garcia de Souza.
146. Modesto Silva.
147. Noé de Souza.
148. Nilo dos Santos.
149. Nestor de Almeida.
150. Alvaro da Silva Freire.
151. Alvaro Gonçalves.
152. Oscar Diniz.
153. Octavio de Campos Tonrinhô.
154. Pedro da Silva Maia.
155. Pedro Mazane.
156. Polycarpo Joaquim Gonçalves.
157. Paulino de Souza Goulart.
158. Rosalvo Pereira.
159. Reginaldo Brito.
160. Sergio Ramos.
161. Sebastião Pacheco.
162. Taylor Ribeiro de Mello.

Classe de 1897

163. Ataliba dos Santos.
164. Annibal Ribeiro de Mello.
165. Antonio Teixeira Borges.
166. Alberto Gomes de Freitas.
167. Antonio Reinal de Almeida.
168. Augusto Silveira Brasil.
169. Antonio Casimiro.
170. Adolpho Gooda.
171. Antonio de Faria.
172. Antonio Pereira Mendes.
173. Avelino de Almeida e Santos.
174. Cecilio Ponceano.
175. Domingos Oliveira Silva.
176. Euclides Fernandes.
177. Eugenio Paulino.
178. Frederico Kopp.
179. Francisco de Almeida.
180. Gentil Sapucaya.
181. Honorio Claudio da Silva.
182. Heckel Tavares.
183. Holmes Sylvestre.
184. Juviano da Silva.
185. José Affonso Netto.
186. José Rache.
187. José Netto da Silva.
188. Jordão José de Oliveira.
189. João Baptista Santiago Loques.
190. José Mariano de Campos.
191. Jayme Antonio Fernandes.
192. Leopoldino Antonio Ferreira.
193. Mario Costa.
194. Manoel Ribeiro.
195. Manoel Maria Lobato Junior.
196. A. Manoel Jorge da Costa Nunes.
197. Manoel Ribeiro 2º.
198. Manoel Pacheco da Costa.
199. Nestor de Almeida.
200. Ottocar Murtinho de Souza.
201. Octacilio Antonio Machado.
202. Oswaldo Lourenço da Costa.
203. Pedro Cirino.
204. Paulo Bergerot.
205. Pedro Francisco.
206. Virgilio Manoel Santos.
207. Waldemar Pinto Teixeira.

Classe de 1896

207. Alvaro Soares de Sampaio.
208. Alvaro Porto Moitinho.
209. Antonio da Costa Seixas.
210. Alfredo dos Santos.
211. Adherbal Bastos.
212. Arthur José Paiva.
213. Adalberto Augusto de Mendonça.
214. Amadeu Passeré.
215. Abelardo Bretanha Buono do Prado.
216. Antenor Rozendo.
217. Edmundo Gustavo D'Olue.
218. Ernesto Nazareth Filho.
219. Eufrosino Cordeiro.
220. Euclides Victor de Paula.
221. Emygdio Pacheco.
222. Didimo Amaral Agapito da Veiga.
223. Frederico Telles.
224. Francisco Miranda Rocha.
225. Francisco Barreiros Almoina.
226. Francisco Franklin da Cunha.
227. Germano de Barros Tavares.
228. Hiram de Lacerda Brandão.
229. Humberto de Macedo Rocha.
230. João Leixão.
231. Jonas Brandão.
232. Januario Antunes.
233. Julio Bernard Garcia.
234. José Lisboa.
235. Jacintho Balbino.
236. Jacintho Balbino 2º.
237. José Ferreira dos Santos.
238. José Cardoso Netto.
239. João Moreira.
240. José Carlos Rodrigues Horta Junior.
241. Luiz de Campos Tourinho.
242. Martiniano de Almeida.
243. Manoel Camara Alves da Silva.
244. Manoel Figueiredo da Silva.
245. Manoel Bruno da Silva.

246. Mario de Aguiar Mauiz Freire.
247. Murillo Monteiro.
248. Mario Moreira.
249. Mario do Nascimento.
250. Manoel Ribeiro da Silva.
251. Manoel da Costa.
252. Mario Rodrigues.
253. Octacilio Corrêa Leal.
254. Onofre Franco de Oliveira.
255. Octacilio Augusto Pereira.
256. Paulo José Villac.
257. Sebastião Villela.
258. Salvador Vieira dos Santos.
259. Tibyriçá Nogueira Reis.

Classe de 1895

260. Antonio Marcellino Mendes.
261. Abigail Linhares.
262. Abel Zamith.
263. Adroaldo Ferreira Gomes.
264. Arthur Almeida.
265. Arthur Carneiro da Silva.
266. Adhemar de Canindé Jobim.
267. Alvaro da Silva.
268. Angelino Joaquim Augusto.
269. Antonio Baptista.
270. Antonio João dos Santos.
271. Bruno Jayme de Argolo Silvado.
272. Benjamin Lourenço da Costa.
273. Benevides Macedo.
274. Carlos Bueno Müller de Campos.
275. Carlos de Pino.
276. Cypriano Monteiro.
277. Erick Alexandre Garobcu.
278. Eduardo Silva.
279. Eugenio Vieira Bello.
280. Eugenio Mendes de Oliveira.
281. Egberto Prado Lopes.
282. Felicio da Costa Neves.
283. Felipe Pio Rodrigues.
284. Fernando de Toledo e Almeida.
285. Gervazio Costa.
286. Heitor Eduardo de Berredo.
287. Honorio Ramos.
288. José Augusto Lopes.
289. Joaquim Augusto Ferreira.
290. Joaquim Ribeiro da Silva.
291. João Bento Carrera.
292. João Carvalho.
293. João de Souza Franco.
294. Jayme Ovalle.
295. Jeremias Teixeira Filho.
296. José Ignacio Barbosa.
297. José de Gusmão Lima.
298. José Cassini Filho.
299. Julio Machado.
300. José Laranjeira.
301. Leoncio Mariano Seabrã.
302. Lauro Maciel de Sá.
303. Lino Faustino de Oliveira.
304. Manoel Sebastião.
305. Miguel Antão Mourão.
306. Manoel de Paula.
307. Mario Ernesto da Costa.
308. Marcellino Ignacio Mendes.
309. Martiniano Marinho.
310. Nicomedes Francisco de Oliveira.
311. Nestor Pereira Sampaio.
312. Nestor Ramos de Proença Rosa.
313. Orlando Gomes.
314. Osvaldo Moura Neves.
315. Pedro Ignacio Nunes.
316. Prudente de Moraes Netto.
317. Pedro Alves Ferreira Lima.
318. Raul Florencio.
319. Rodolpho da Silva.
320. Romulo Scarpa.
321. Severino Gonzaga Monté.
322. Salustiano dos Santos.
323. Tertuliano dos Santos.

Classe de 1894

324. Alcebiades Martins de Oliveira.
325. Adelino Alves.
326. Antonio Gonçalves Curvello.
327. Antonio Carlos Rodrigues Horta.
328. Annibal Werneck Campello.

329. Angelo Alberto Christofaro.
330. Antonio da Cunha Moreira.
331. Carlos Joaquim Maximo Pereira.
332. Charles Boschini.
333. Dionysio Faria.
334. Edmundo Vaccami.
335. Eduardo de Carvalho.
336. Edgard Prado Lopes.
337. Francisco Labanca.
338. Guadalupe de Borba Passa.
339. Geraldo de Souza.
340. Galdino Julzo.
341. Isidoro de Oliveira.
342. Joaquim Calazans de Moraes.
343. João Medeiros.
344. João Deolindo.
345. José Ribeiro.
346. Jeroncio José dos Santos.
347. João Pinto Garcia.
348. Jalmy de Bragança Dias.
349. José Petra da Fontoura Mello.
350. José Dotabella.
351. José do Barros.
352. Julio Moura Monteiro.
353. Luiz Carneiro.
354. Ladislão Silva.
355. Luiz de Carvalho.
356. Manoel Julião.
357. Manoel Barbosa.
358. Moyses Gonçalves de Oliveira.
359. Mari Santos.
360. Mauro Bellido de Carvalho.
361. Manoel Francisco Corrêa.
362. Manoel Faria de Carvalho.
363. Ovidio Claudio da Silva.
364. Oscar de Paula Miranda.
365. Olvio Valerio.
366. Orestalino Antonio Machado.
367. Paulo da Cunha e Silva.
368. Pedro de Alcantara Ferreira.
369. Rodolpho Luiz Martins.
370. Ramiro de Lima Valverde.
371. Raul Azevedo.
372. Socrates Constantino Brouslav Stan.
373. Salvador Antonio Velloso.
374. Tarcilio José de Almeida.
375. Vicente Francisco da Cruz.
376. Waldemar Orlando de Brito.

Classe de 1893

377. Antonio da Cunha Moreira Junior.
378. Antonio Ramalho.
379. Adelino José Alves.
380. Aristides Cordeiro de Lima.
381. Augusto de Magalhães Moreira.
382. Arcelino Barboza.
383. Arnaldo Bernardo.
384. Armando Eudoxio da Costa.
385. Antonio Pimenta.
386. Arthur de Castro.
387. Antonio da Silva.
388. Archimedes Santos Carvalho.
389. Americo Werneck Junior.
390. Adelino Luiz Pereira.
391. Alberto Amaral da Costa.
392. Afranio Moreira de Rezende.
393. Arsenio de Souza.
394. Alfredo do Nascimento.
395. Avelino Mariuo.
396. Domingos Barboza.
397. Domingos Vieira Bello.
398. Edgard Carneiro Nogueira da Gama.
399. Edgard Moreira Corcêa.
400. Eugenio Bethencourt da Silva.
401. Fernando do Nascimento.
402. Felizardo José dos Santos.
403. Enéas Galvão do Rio Apa.
404. Francisco Lazaro dos Santos.
405. Fabio Marinho.
406. Galdino Julio Alves.
407. Gaspar Nogueira da Silva.
408. Helio Hostilio de Moraes Rego.
409. Henrique da Silva Campos.
410. Jayme Adanner Soares.
411. João Aleixo.
412. João Nunes Junior.

413. João Tavares da Silva.
414. José Maria Barreto.
415. João Carlos de Oliveira.
416. Joaquim Herculano dos Santos.
417. João Parreiras Areias.
418. Luiz Elias.
419. Mario André.
420. Manoel Antonio Bogado.
421. Manoel José dos Reis.
422. Manoel Francisco Borges.
423. Manoel Gomes.
424. Nestor Egydio de Figueiredo.
425. Armino Machado.
426. Pedro de Alcantara Barboza.
427. Pedro Antunes.
428. Ricarte Ferreira.
429. Sylvino Lopes Marinho.
430. Waldemar Marques Henriques.

Classe de 1892

431. Americo Fernandes Corrêa.
432. Alvaro Augusto Alves.
433. Antonio Rodrigues Carvalho.
434. Alvaro Teixeira Cortes.
435. Arlindo Cardoso da Costa Bastos.
436. Antonio Fernandes Testa.
437. Antonio Teixeira Pinto Filho.
438. Antonio José Vieira.
439. Antonio Fonseca.
440. Amadeu Silva Junior.
441. Americo José Gonçalves.
442. Alberto Xavier.
443. Benedicto Adolpho.
444. Cesar Pereira de Salles.
445. Custodio de Oliveira Braga.
446. Carlos Eugenio Pinto Caldeira.
447. Carlos Cardoso de Souza.
448. Candido de Abreu.
449. Cesario Silveira de Andrade.
450. Celestino Manoel da Silva.
451. Carlos Barcellos de Souza.
452. Carlos Gomes Sobral.
453. Frederico Zambull.
454. Fernando João Rodrigues.
455. Honorio Teixeira de Castro.
456. José Joaquim.
457. José Moreno.
458. José Benevenuto.
459. José Alves Pestana.
460. Jacintho Antonio Leite.
461. João Pereira Rezende.
462. João Moraes.
463. José Renato Ribeiro Carneiro.
464. Joaquim Martins.
465. João Monteiro Valente.
466. José Francisco Pereira Vianna.
467. João das Neves.
468. Laudelino Lacerda Brandão.
469. Luiz Jorge.
470. Lauro de Souza Carvalho.
471. Lino Pinto Garcia.
472. Leontino Bezerra.
473. Manoel Eduardo.
474. Manoel Domingos da Silva.
475. Napoleão de Moraes Brito.
476. Oswaldo Falcão.
477. Orobiz Ferreira da Fonseca.
478. Ramiro de Brito.
479. Roberto Bruce.
480. Raymundo Feliciano de Jesus.
481. Sady Lynch Bezerra de Mello.
482. Sebastião de Oliveira.
483. Sylvio de Toledo Pisa e Almeida.
484. Samuel José Nunes.

Classe de 1891

485. Antonio Cerqueira da Motta Junior.
486. Antonio Damasceno de Carvalho.
487. Alberto Lauriano Nunes de Mascarenhas.
488. Abelardo Camara.
489. Custodio Barbosa de Lyra.
490. Carlos Bruce.
491. Casemiro Martins.
492. Candido de Lima.
493. Eduardo Cardoso Pires.
494. Eugenio Francisco.
495. Francisco Augusto de Almeida.

496. Geraldo Monarcha.
497. Gregorio Alves Severo.
498. Gervasio Pinto de Oliveira.
499. Horacio da Silva Almeida.
500. Heitor Lyra.
501. Jacintho Balbino.
502. José Soares Ribeiro.
503. João Pio Gomes.
504. Jorge Perret.
505. Justino Marques.
506. José Ribeiro de Souza.
507. Juvellino Paes de Mattos.
508. Leoncio dos Santos.
509. Nelson Manoel Fernandes.
510. Octacilio de Araujo Coriolano.
511. Pedro Basilio.
512. Sylvano Mendes.
513. Sebastião Venancio Pinto.

Classe de 1890

514. Augusto Soares da Silva.
515. Alvaro da Costa Eudson.
516. Alvaro Coelho dos Santos.
517. Carlos Massy Browne.
518. Cezario Silveira de Andrade.
519. Caio de Meleiros.
520. Carlos Araujo Braga.
521. Carlos Barcellos Cunha.
522. Cypriano Pereira.
523. Cesar Moreira.
524. Enrico Brandão.
525. Jayme da Costa Eudson.
526. João Silva.
527. Josino Cardoso Nunes.
528. Heitor José Vieira.
529. Henrique Carvalho.
530. João Manoel Pereira.
531. João Carvalho.
532. João Rodrigues.
533. Mario José Botelho.
534. Morat Soutello.
535. Narbal Coelho.
536. Pedro Paulo Alves.
537. Paulo Laport.
538. Salomão de Souza Lima.

Classe de 1889

539. Henrique Camillo.
540. Mauricio Fineberg.

Excluidos por serem reservistas

1. Antonio Augusto Xavier.
2. Alvaro Aleixo.
3. Aguiar Franco de Oliveira.
4. Antonio Soares.
5. Alcindo Guanabara Filho.
6. Alfredo Reimer.
7. Antonio Osnir Lamberg.
8. Antonio Edgard de Castro.
9. Ataliba Lello Lopes.
10. Antonio Moraes Rego.
11. Americo Porto.
12. Durval Bustamante.
13. Eliezer Montenegro Magalhães.
14. Eugenio Hime.
15. Francisco Christovam Cardoso.
16. Ferriando Murillo Nina Ribeiro.
17. Fernando Moreira Guimarães.
18. Flavió Antonio Machado.
19. Francisco de Souza Leite.
20. Fernando Dias.
21. Gastão dos Santos Moreira.
22. Henrique de Serpa Pinto.
23. Heitor Aórlie Tavares.
24. Haeckel Venerote Pinto da Fonseca.
25. José Moitinho Dória.
26. José Carlos Lamberg.
27. João Soares de Sampaio.
28. José Pereira Machado.
29. Julio Marques Ribeiro.
30. João Baptista Loureto Bahia.
31. João Gomes Monteiro Valente.
32. João Moreira Corrêa.
33. José Marcondes Ferraz Filho.
34. Jeronymo de Andrade Pinheiro.
35. Lopo José Martins.
36. Luiz Augusto Moitinho Dória.

37. Levy Ericksen.
38. Mario Fabião.
39. Manoel de Moura Montelero.
40. Mauro de Almeida.
41. Mario dos Santos Maia.
42. Oscar Lamberg.
43. Oswaldo Salusse Lussac.
44. Octavio Gratacós Andraud.
45. Oswaldo da Silva Loureiro.
46. Paulo dos Santos Maia.
47. Paulo Barreto Bergerot.
48. Paulino Campos.
49. Roberto Furchbar.
50. Roberto Ferraz de Abreu.
51. Roberto Muniz Guguy.
52. Rizzo Baptista.
53. Roberto Pinto Lemos.
54. Raymundo Lobro da Costa.
55. Sabino de Almeida.
56. Tancreto Guanabara.
57. Victor Guisari.
58. Walfrides Trindade.

Primeira Região

DECIMO SETIMO MUNICIPIO

Edital publicando as relações de alistados e excluidos

O capitão honorario Alfredo José Rodrigues, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc. :

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão, na 1ª circumscripção do recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las, competentemente documentadas, à Junta de Revisão. E eu, Antonio Maia da Silveira Mattoso, escrevivo, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — Antonio Maia da Silveira Mattoso, capitão escrevivo. — O capitão honorario Alfredo José Rodrigues, presidente interino.

Classe de 1899

1. Abilio Antonio Fernandes.
2. Abilio Pinto Ferreira.
3. Abilio Roza.
4. Actacilio de Albuquerque.
5. Adalberto de Souza.
6. Adamastor Ferreira Marques de Abreu.
7. Adamastor Rodrigues da Costa.
8. Adelino da Costa e Silva.
9. Ademar Kremer.
10. Aderne Joaquim Ferreira.
11. Adhemar Rangel.
12. Adriano Policino Macedo Vieira.
13. Affonso José Teixeira.
14. Affonso Marques do Carvalho.
15. Affonso Martins Fagundes.
16. Agenor Ferreira de Souza.
17. Agenor Luiz.
18. Agenor Torres de Oliveira.
19. Agualdo Candido.
20. Agualdo Regulo Valdetaro.
21. Aguello Roberto de Freitas.
22. Agostinho Bernardino.
23. Agostinho José Soares.
24. Aíace Mendes Tavares.
25. Alberto Augusto Martins do Amaral.
26. Alberto José de Mattos.
27. Alberto dos Santos Souza.
28. Alberto Teixeira.
29. Alberto de Vasconcellos Sarmento.
30. Alberto Vasconcellos de Souza Mello.
31. Alberto Vieira do Sant'Anna.
32. Albino Martins Alves.
33. Alberto Nascimento.
34. Alcindo Serpa.
35. Alexandre José de Freitas.

36. Alipio Chester Breth.
37. Alfredo Behel Felix.
38. Alfredo Camara.
39. Alfredo Fernandes de Oliveira.
40. Alfredo Freitas Fernandes.
41. Alfredo Gomes Madeira.
42. Alfredo Guilherme Otton Dondé.
43. Alfredo Vieira de Mattos.
44. Almerindo Freitas.
45. Alvaro Agostinho Pereira.
46. Alvaro Amaral Bello.
47. Alvaro Ferreira Ritto.
48. Alvaro Angelo Mondaine.
49. Alvaro de Araujo.
50. Alvaro Augusto da Silva.
51. Alvaro Candido de Carvalho.
52. Alvaro Ernand Valente Sadoek de S.
53. Alvaro Furtado Sardinha.
54. Alvaro Gonçalves Magalhães.
55. Alvaro José dos Santos.
56. Alvaro Vieira Machado.
57. Altamiro Augusto de Abreu e Silva.
58. Altino de Amazonas.
59. Alves das Neves.
60. Amadeu José da Silva Lima.
61. Amancio Pereira Guimarães.
62. Amaro Soares da Oliveira.
63. Americo Caetano de Medeiros.
64. Americo Cesar.
65. Americo da Cunha e Silva.
66. André Bellucci.
67. André Scassa.
68. Angelo Raphael.
69. Agenor Gomes da Silva.
70. Anizio Bento.
71. Annibal Lopes.
72. Annibal Mario do Amaral.
73. Annibal Moreira.
74. Anselmo Pereira de Barros.
75. Artenor de Araujo Costa.
76. Antenor Fernandes Pereira.
77. Antenor Joaquim Malheiros.
78. Antenor José Martins.
79. Antenor José Tavares.
80. Antenor do Nascimento.
81. Antenor da Silva Braga.
82. Antenor Xavier dos Santos.
83. Antonio Amaral.
84. Antonio Assumpção Ribeiro.
85. Antonio Avellar Vieira.
86. Antonio Braga.
87. Antonio Carlos do Couto.
88. Antonio Coelho do Amaral.
89. Antonio Fernandes.
90. Antonio Ferreira Carneiro.
91. Antonio Ferreira Carvalho.
92. Antonio Freire.
93. Antonio Henriques da Costa.
94. Antonio Jagg.
95. Antonio Joaquim de Carvalho.
96. Antonio Joaquim Gonçalves.
97. Antonio José Dias Chaves.
98. Antonio José Fernandes.
99. Antonio José Ferreira.
100. Antonio José dos Santos.
101. Antonio Lucio.
102. Antonio Luiz Barbosa Filho.
103. Antonio Luiz de Moura.
104. Antonio Machado Rodrigues da Rocha.
105. Antonio Manoel Fernandes.
106. Antonio Marçal.
107. Antonio Maria Reginaldo.
108. Antonio Monteiro Meirelles.
109. Antonio do Nascimento.
110. Antonio Pereira de Carvalho.
111. Antonio Pereira da Silva.
112. Antonio Rodrigues da Silva.
113. Antonio Rito Porto.
114. Antonio Roma.
115. Antonio Silva.
116. Antonio Selonio Martins.
117. Antonio Soares de Oliveira Porto.
118. Antonio Tavares da Silva.
119. Aristides Pereira de Mello.
120. Aristides Ricaldoni Angelo.
121. Aristides da Silva Andrade.
122. Aristides Theodoro Pereira.
123. Aristoteles Domingos Ribeiro.
124. Arlindo de Araujo Vianna.
125. Arlindo Gonçalves.
126. Armandino da Conceição Gonçalves.
127. Armando Carlos Rosa.
128. Armando Gonçalves.
129. Armando da Rocha Monteiro Gallo.
130. Armando Rêgos.
131. Armando da Silva Coelho.
132. Armando Soares de Almeida.
133. Armando Tavares Ferreira.
134. Armino Borges Guimarães.
135. Arnaldo Leopoldino e Andrade.
136. Arthur José de Carvalho.
137. Arthur Pereira de Lima.
138. Ary Aureo Padrão.
139. Ary Faria Ferreira.
140. Arykerne de Souza Rocha.
141. Attila Navarro.
142. Augusto Antonio Cardoso.
143. Augusto Ignacio da Silva.
144. Augusto Olavo.
145. Augusto de Souza.
146. Augusto Vieira Couto Soares.
147. Aulecino Augusto dos Santos.
148. Avelino Almeida.
149. Belmiro Ferreira de Souza.
150. Benedicto Bernardino Barreto.
151. Benedicto José Diogo Oliveira.
152. Benedicto Lopes Clemente.
153. Benedicto José Machado.
154. Benjamim João de Campos.
155. Benjamim de Lemis Ferreira.
156. Benonio Maury da Camara.
157. Bento da Costa Lopes.
158. Bernardino Corte Real.
159. Bernardo do Espirito Santo Pontenelli.
160. Camillo José Theodoro.
161. Carlos Augusto Gomes.
162. Carlos Eugenio Both.
163. Carlos Fernandes da Silva.
164. Carlos Guilherme Pinheiro.
165. Carlos Jacob.
166. Carlos José Pereira.
167. Carlos José Teixeira de Carvalho.
168. Carlos Leite.
169. Carlos Martins da Silva.
170. Carlos de Noronha.
171. Carlos Phelipiot.
172. Carlos Pifano.
173. Carlos Teixeira de Almeida.
174. Casemiro Maria da Conceição.
175. Catulino Ribeiro Rego.
176. Cesar Bueno Paes Leme.
177. Cesar Leal Nunes.
178. Cesario Bernardo.
179. Chrispim Teixeira Alves.
180. Christiano Dias.
181. Cicoro Pinheiro Marques.
182. Clarimundo José Soares.
183. Claudionor Pereira da Silva.
184. Clodoaldo Maria Dutra.
185. Clovis Thimoteo de Azevedo.
186. Constancio Gonçalves.
187. Constantino Dutra da Silva.
188. Cosme Martins Silva.
189. Creso Dantas de Oliveira Santos.
190. Custodio Pinto Cardoso.
191. Damião Martins da Silva.
192. Daniel Augusto da Rocha.
193. David Lopes da Fonseca.
194. Delcio de Souza Rodrigues.
195. Deloio João Apostolo.
196. Djalma Cesar de Miranda Reis.
197. Djalma Gonçalves de Mello.
198. Djalma Lima e Silva.
199. Djalma Nery de Carvalho.
200. Djalma Nalding.
201. Domingos Araújo Valente.
202. Domingos Gonçalves.
203. Domingos José de Moura.
204. Domingos Justino Ribeiro.
205. Domingos Moura.
206. Domingos dos Santos.
207. Dorval Ferreira Pacheco.
208. Duili Sanguenette.
209. Edgard Augusto Fragoso.
210. Edgard da Conceição.
211. Edgar Pimenta Barroso.
212. Edgard Rodrigues da Cunha.
213. Edmundo Lima.
214. Eduardo Augusto Soares.
215. Egbert Paulino Leão.
216. Emilio José de Lemos.
217. Ernani Anselmo Fiel.
218. Ernani Francisco de Almeida.
219. Ernesto Antonio Julianelli.
220. Ernesto Couto dos Santos.
221. Ernesto Machado de Aguiar.
222. Ernesto Maximiano Rosário.
223. Ernesto Moreira.
224. Ernesto Perrota.
225. Ernesto Santos.
226. Esolyres de Albuquerque.
227. Estevão Raul de Oliveira.
228. Etelvino Augusto Moreira.
229. Euclides da Cunha Guimarães.
230. Euclides da Cunha Rego.
231. Eugenio de Figueiredo.
232. Eulalio Gell.
233. Eudoro Silva Berlinck.
234. Eurico Monte Mór.
235. Floriano Pereira Leite.
236. Francisco Alves de Araujo.
237. Francisco Alves Ferreira.
238. Francisco de Araujo.
239. Francisco Cack.
240. Francisco Corrêa.
241. Francisco Denucci.
242. Francisco Elydio de Carvalho Couto.
243. Francisco Gonçalves.
244. Francisco Onofre de Carvalho Madeira de Lay.
245. Francisco da Silva Campos.
246. Francisco Vieira de Mello.
247. Franklin da Conceição.
248. Frederico Fernandes Vianna.
249. Frederico de Oliveira.
250. Gabriel Jorge Nissrue.
251. Gabriel Leopoldino Rosas.
252. Gabriel Rampizo.
253. Galdino José de Faria.
254. Garozil da Silva Fernandes.
255. Gastão Antonio Abreu.
256. Germano da Costa Figueiredo.
257. Gilberto do Espirito Santo.
258. Giuseppe Zamith.
259. Glycerio de Castro Jacá.
260. Gonçalo Ferreira Miranda.
261. Guaracy Goulart.
262. Guilherme Claudio da Silva.
263. Guilherme Penfold.
264. Gustavo Ferreira Machado.
265. Haroldo do Paço Matosso Mair.
266. Haydée Golinho Gerim.
267. Heitor Adolpho da Silva.
268. Heitor Augusto de Souza.
269. Heitor Pedro dos Santos.
270. Heitor Ribeiro Queiroz.
271. Henrique Amaral.
272. Henrique de Azevedo.
273. Henrique Julio Alves.
274. Henrique Maria da Conceição.
275. Henrique Pinto de Moraes.
276. Hermes Telles do Noronha.
277. Hermogenes Augusto Silva.
278. Hilario Corrêa.
279. Hilario Corrêa Machado.
280. Hilario da Silva Araújo.
281. Hilton do Nascimento.
282. Hiram Ferreira.
283. Horacio Alberto.
284. Horacio Barbosa da Silva.
285. Horacio da Conceição.
286. Humberto de tal (filho de Leonor).
287. Iberê Marques Peixoto.
288. Iberê Napoleão Jeldio.
289. Irineu José Fernandes.
290. Israel Garcia Brito.
291. Israel de Oliveira Gonzaga.
292. Italo Domingues.
293. Isack Pereira Marinho.
294. Jacintho Cardoso de Almeida.
295. Jardes Lages Braga.

296. Jayme Brienceau.
 297. Jayme Cupertino Durão.
 298. Jayme da Gama Filgueiras Lima.
 299. Jayme Mendes Pacheco.
 300. Jayme Naves de Lemos.
 301. Jayme Pimenta da Silva Pontes.
 302. Jayme da Rocha Sampaio.
 303. Jayme Ruth da Silva.
 304. Jayme Teixeira Guimarães.
 305. Jeronymo Dias Vieira.
 306. Jeronymo José da Fonseca.
 307. Jocelyn Francisco da Silva Junior.
 308. Joig Alexandrim Setos.
 309. João Alexandre Pereira.
 310. João Alves Machado.
 311. João Antonio Pimentel.
 312. João Antonio Rodrigues.
 313. João Augusto Alves.
 314. João Baptista Bondim.
 315. João Baptista Gomes Garcia.
 316. João Baptista Tavares de Almeida.
 317. João Bellino Borges.
 318. João Bernardo da Silva.
 319. João da Costa.
 320. João da Costa Leite.
 321. João Domingos.
 322. João Fernandes dos Santos.
 323. João Ferreira.
 324. João Ferreira Barbosa.
 325. João Fentes Medeiros.
 326. João Gomes da Costa Figueiredo.
 327. João Ignacio de Oliveira.
 328. João José de Azevedo.
 329. João José da Costa.
 330. João Lauriano da Silva.
 331. João Luiz Passiuru.
 332. João Manoel Machado.
 333. João Martins Carneiro.
 334. João de Mello Cantídio de Vilhena.
 335. João Paulo.
 336. João Pedro de Carvalho.
 337. João Pedro da Silva.
 338. João Pinto de Miranda.
 339. João Ramalho.
 340. João Rodrigues da Costa.
 341. João Rodrigues Pinheiro.
 342. João da Silva.
 343. João da Silva Brandão.
 344. João Silvino Bruno.
 345. João Soares Botelho.
 346. João de Souza Brandão.
 347. João de Souza Mendes.
 348. João Scuto.
 349. João Valeriano Pecqueiro do Amaral.
 350. João Viana Barbosa de Castro.
 351. João Vloira Pontes.
 352. Joaquim Estêves Fraga.
 353. Joaquim Faustino Dias.
 354. Joaquim Ferreira.
 355. Joaquim Machado da Silva.
 356. Joaquim Marques Baptista.
 357. Joaquim de Mattos Marcial.
 358. Joaquim Pinto Marques.
 359. Joaquim Pinto da Silva.
 360. Joaquim Rodrigues do Sacramento.
 361. Joaquim dos Santos Henriques.
 362. Joaquim de Souza Teixeira.
 363. Joaquim Teixeira.
 364. Joaquim Theodorico dos Santos.
 365. Joaquim Torres de Oliveira.
 366. Jurandy Pereira Rego.
 367. Jarge Coelho Santiago.
 368. Jorge Cunha.
 369. Jorge Leal da Silva e Souza.
 370. Jorge do Nascimento.
 371. Jorge da Silva.
 372. José Alves Abrantes.
 373. José Alves Machado.
 374. José Alves Martins Porto.
 375. José Antonio Rodrigues dos Santos.
 376. José Antonio Torres.
 377. José Benedito Moraes Lacerda.
 378. José Bento Barbosa.
 379. José Cabral Medeiros.
 380. José Christella Oliveira.
 381. José Coelho.
 382. José da Conceição.
 383. José Correa Velho.
 384. José Ferreira.
 385. José Ferreira Marcos.
 386. José Ferreira dos Santos.
 387. José Florimto Paula Dias.
 388. José Galvão do Nascimento.
 389. José Garcia.
 390. José Gaspar.
 391. José Joaquim Antunes.
 392. José Joaquim de Moraes.
 393. José Joaquim Souza.
 394. José Jorge.
 395. José Machado Coelho.
 396. José Maria de Macedo.
 397. José Martins Pimenta.
 398. José Mendes Ferro.
 399. José Nelson da Silva.
 400. José Nunes Pinheiro.
 401. José Pafundi.
 402. José Pedro Nogueira.
 403. José Pereira.
 404. José Pereira Arouca.
 405. José Pereira de Azevedo.
 406. José Pinto Gomes.
 407. José Ribeiro da Motta.
 408. José Ribeiro de Souza.
 409. José Rodrigues de Carvalho.
 410. José Rodrigues da Conceição.
 411. José Rodrigues Pinho.
 412. José dos Santos.
 413. José da Silva (filho de Luiza).
 414. José da Silva (filho de Romão).
 415. José da Silva Camillo.
 416. José da Silva Rego.
 417. José Silvestre da Costa.
 418. José Simas Gaspar.
 419. José Thomé Pereira.
 420. Joustim Ping.
 421. Julepy Padilha.
 422. Julião Cametá.
 423. Julio de Araujo Pimenta.
 424. Julio Teixeira de Azevedo.
 425. Juarez Ripper.
 426. Lauriano da Silva Barbosa.
 427. Lauro Cavalcanti de Albuquerque.
 428. Lauro Ferreira dos Santos.
 429. Leandro Antonio da Silva.
 430. Leandro Fortunato.
 431. Léo Ferreira Margarido de Abreu.
 432. Leonel Evangelista da Rosa.
 433. Leonel Mario da Conceição.
 434. Leopoldo Berg.
 435. Lindolpho Francisco Barbosa.
 436. Lizario Trajano de Souza.
 437. Lourival Francisco da Silva.
 438. Lourival Travassos Soares.
 439. Luciano Baptista Bombar.
 440. Luiz Carvalho Fonseca.
 441. Luiz Francisco de Lemos.
 442. Luiz Gomes Martins.
 443. Luiz Lourenço da Cruz.
 444. Luiz de Souza Braga.
 445. Manoel Mario da Conceição.
 446. Manoel Alves Vianna.
 447. Manoel Amorim da Cruz Junior.
 448. Manoel Antonio Bernardo.
 449. Manoel Antonio de Souza.
 450. Manoel Cesario.
 451. Manoel Fontoura.
 452. Manoel Henrique da Silva.
 453. Manoel José dos Santos.
 454. Manoel Leste Nabuco de Araujo.
 455. Manoel Lopes.
 456. Manoel Luccas Lemos.
 457. Manoel Luiz Gomes.
 458. Manoel de Oliveira.
 459. Manoel Pedro Capitulino.
 460. Manoel Pedro da Paixão.
 461. Manoel Pereira de Rezende.
 462. Manoel Ribeiro.
 463. Manoel Ribeiro do Amaral.
 464. Manoel Rodrigues.
 465. Manoel Rodrigues dos Santos.
 466. Manoel dos Santos.
 467. Manoel dos Santos Ribeiro.
 468. Manoel da Silva Carrilho.
 469. Manoel Soares da Silva.
 470. Manoel Theodoro da Silva.
 471. Marcellino José Claudino.
 472. Mario Alves.
 473. Mario Augusto Moreira.
 474. Mario Bretas.
 475. Mario da Conceição.
 476. Mario Dias de Oliveira.
 477. Mario Ferreira Gomes.
 478. Mario Ferreira de Souza.
 479. Mario Gonçalves da Trindade.
 480. Mario Gustavo da Paixão.
 481. Mario de Jesus.
 482. Mario Muniz Freire.
 483. Mario da Silva Martins.
 484. Marcos Maria da Conceição.
 485. Martiniano de Lima.
 486. Martin Lauriano Costa.
 487. Mathias Joaquim Baptista.
 488. Maurino Brito De Lamare.
 489. Maximo Marinho da Silva.
 490. Miguel Ignacio de Andrade e Silva.
 491. Moacyr Abel Pereira de Faria.
 492. Moacyr de Albuquerque Leao.
 493. Moacyr Cordeiro.
 494. Moacyr Goulart da Silva Caldas.
 495. Moacyr de Mattos Marcial.
 496. Nelson Amancio dos Santos.
 497. Nelson de Andrade Camisão.
 498. Nelson Augusto da Costa Pereira.
 499. Nelson Augusto da Rocha.
 500. Nelson Braga.
 501. Nelson Braga Mello.
 502. Nelson Carlos da Oliveira Netto.
 503. Nelson Murias Barata.
 504. Nelson Oscar Faria Ramos.
 505. Nestor Pereira Rodrigues Porto So-
 brinbo.
 506. Nestor Pereira da Silva Continentino.
 507. Nicanor Paula Ribeiro.
 508. Nicanor Pedro Ferreira.
 509. Nicanor Tavora.
 510. Noenio José Coutinho.
 511. Nicolau Albi.
 512. Nicolau Luiz.
 513. Octacilio Luiz da Costa.
 514. Octacilio da Rocha Montalvan.
 515. Octavio de Aguiar Tavares.
 516. Octavio Arthur Lopes.
 517. Octavio de Avellar.
 518. Octavio Gonçalves de Miranda.
 519. Octavio José Bianchini.
 520. Octavio Maria da Conceição.
 521. Octavio da Silva Flores.
 522. Olavo Marçal de Assis.
 523. Olavo Nogueira.
 524. Olavo da Silva Torres.
 525. Olegario Ferreira Lima.
 526. Olegario Joaquim da Silva.
 527. Onesino Xavier Pacheco.
 528. Onofre Correa Felix.
 529. Oriel Augusto de Azevedo Beoll.
 530. Orlando Bravo dos Santos.
 531. Orlando Lopes.
 532. Orlando Theodoro Reis.
 533. Ormindo da Cunha.
 534. Ormindo Duarte.
 535. Ormindo da Rocha Santos.
 536. Oscar Antonio Barreiros.
 537. Oscar Maria da Conceição.
 538. Oscar Mascarenhas de Souza.
 539. Oscar Martins da Costa.
 540. Oscar Siqueira Lopes.
 541. Oscar Soares Cardoso.
 542. Osmar Antonio Terra.
 543. Osmar Fortes.
 544. Oswaldo Ismael de Figueiredo.
 545. Oswaldo Antonio Carrilho.
 546. Oswaldo Augusto dos Santos.
 547. Oswaldo Falcão.
 548. Oswaldo Ferreira da Silva.
 549. Oswaldo Francisco dos Santos.
 550. Oswaldo Guimarães da Silva.
 551. Oswaldo Jorge.
 552. Oswaldo José Pinto.
 553. Oswaldo Lopes Macieira Junior.
 554. Oswaldo Maria da Silva.
 555. Oswaldo Mattos Cambista.

556. Oswaldo Ribeiro Rozada.
 557. Oswaldo da Silva Malheiros.
 558. Oswaldo Soares Leitão.
 559. Oswaldo Telles Barcellos.
 560. Oswaldo Vito Veneroso.
 561. Othon Silveira Antunes.
 562. Othon José Pereira Guimarães.
 563. Ovidio José Teixeira.
 564. Ovidio Maria dos Santos.
 565. Ovidio Olympio do Rosario.
 566. Paulino Fernandes.
 567. Paulino Torres de Souza.
 568. Paule Americo.
 569. Paulo Magalhães Castro.
 570. Paulo Martins de Castro.
 571. Paulo Mendes Ribeiro.
 572. Paulo Xerez.
 573. Pedro de Alcantara B. da Silva Castro.
 574. Pedro Luiz.
 575. Pedro Martins Pedreira.
 576. Pedro Martins Pereira Borges.
 577. Pedro Martins Pinheiro.
 578. Pedro Ricardo Pereira.
 579. Pedro Soares da Rocha.
 580. Pery Fernandes.
 581. Plinio Telles de Carvalho.
 582. Possidonio Christovão.
 583. Prospero Moreira.
 584. Raphael Angelo.
 585. Raphael Antonio Barbosa.
 586. Raphael Garcia.
 587. Raphael Segundo.
 588. Raul Capello Barroso.
 589. Luiz Curvello Cavalcanti.
 590. Raul Ferreira Lopes.
 591. Raul Nunes.
 592. Raul Pereira de Souza Barroes.
 593. Raul dos Santos.
 594. Baymundo Silva.
 595. Renato da Costa Grunhalk.
 596. Renato José Soares.
 597. Renato Pivatelli.
 598. Reinaldo Dias Saldanha.
 599. Ricardino Ferreira da Conceição.
 600. Ricardo no Deus.
 601. Ricarti do Oliveira Rodrigues.
 602. Roberto Angelo.
 603. Roberto de Castro Guimarães.
 604. Roberto Ferreira Pacheco.
 605. Roberto José de Oliveira.
 606. Roberto Vieira de Sant'Anna.
 607. Rodolpho Maurell da Silva.
 608. Roldão Martins Victorino.
 609. Romão Esteves.
 610. Romeu Alves Garcia.
 611. Romeu Marques da Silva.
 612. Roque Schimith Simões.
 613. Rubem Romano Madeira.
 614. Rubens Rodrigues da Costa Moraes.
 615. Ruy Gomes do Araujo.
 616. Sabino Dimymo Babo.
 617. Sady Vieira.
 618. Saint Clair Ferreira da Conceição.
 619. Salvador Clemente de Carvalho.
 620. Samuel Carneiro Deschamps.
 621. Santo Clovis.
 622. Sebastião Armando Figueiredo.
 623. Sebastião dos Anjos Tavares.
 624. Sebastião Ribeiro de Souza.
 625. Seraphim Brodiesso.
 626. Servulo Carneiro da Silva.
 627. Simplicio Frederico.
 628. Silvestre Salto.
 629. Solino Babo.
 630. Sydney Henry Carpenter.
 631. Sylvio da Conceição.
 632. Sylvio da Costa Lambert.
 633. Sylvio Dias Braga.
 634. Sylvio Gencio Teixeira.
 635. Taboleann Barbosa.
 636. Taciano José da Silva.
 637. Taltibio Francisco Pardo.
 638. Theodoro Nelson da Costa.
 639. Theotonio da Silva.
 640. Thiago Manoel.
 641. Thiago Pinto de Menezes.
 642. Thomaz Leonardo Pereira Reis.

043. Urbano Martins Seara.
 644. Umwaldo Pires da Silva.
 645. Valentim Maria de Oliveira.
 046. Velsin de Lemos.
 647. Vicente Machado Santos.
 648. Victalino Benigno Corrêa.
 649. Victor Raymundo da Silva.
 050. Victor Urbano.
 651. Victorino de Menezes Pires.
 652. Waldemar de Almeida Leal.
 653. Waldemar Augusto de Oliveira.
 654. Waldemar Caçic de Fontes.
 655. Waldemar da Costa Pergantó.
 656. Waldemar José Ferreira.
 657. Waldemar Goniat.
 658. Waldemar Mendes de Lima.
 659. Waldemar Nicacio Alves de Sá.
 660. Waldemar Pinheiro de Moraes.
 661. Waldemar do Sacramento.
 662. Waldemar Salgado.
 663. Waldemar da Silva Estrella.
 664. Waldemar Selvino da Silva Damas.
 665. Waldemar Vêras Ramos.
 666. Waldemar Vieira da Silva.
 667. Waldemar Werneck Alexandrino.
 668. Waldemiro Ernesto da Silva.
 669. Waldemiro Jacintho Fagundes.
 670. Wanderlino de Paula Ribeiro.
 671. Washington Hermenegildo Telmo Freitas da Motta.
 672. Washington Luiz Alves.
 673. Willy José Pacheco.
 674. Zacharias Francisco Rosas.
 675. Zeferino Rodrigues de Oliveira.
 676. Zoth Silverio Pereira Caldas.
 677. Zotico Gonzaga Maia.

Classe de 1898

678. Abilio Corrêa de Sá.
 679. Abilio Machado.
 680. Adalberto Aymar de Souza.
 681. Adhemar Marcelino de Araújo.
 682. Affonso Crespo Albuquerque.
 683. Agnello Xavier da Silva.
 684. Alarico Emilio Zalmar.
 685. Alberto Julio Pires.
 686. Alfredo Jesus do Nascimento.
 687. Almenio Moreira de Andrade.
 688. Alvaro do Couto Vaile.
 689. Amando Franco de Andrade.
 690. Amaro Barbosa de Oliveira.
 691. Americo de Almeida Carmo.
 692. Americo Joaquim Santiago.
 693. Antonio Gomes de Oliveira.
 694. Antonio de Nascimento.
 695. Antonio Thiago da Fonseca.
 696. Apulcho Preste de Mello Muros.
 697. Armando de Azevedo Santo.
 698. Augusto Luiz Tavares.
 699. Archimedes Garcia da Costa.
 700. Archimimo Araujo dos Santos.
 701. Aristides Barbosa.
 702. Aristides José da Silva.
 703. Balduino Felicio.
 704. Benjamin Domingos Moraes.
 705. Carlos da Motta.
 706. Carlos do Rego Raposo.
 707. Casemiro Mendes.
 708. Cesar de Magalhães Couto.
 709. Charles Ernest Gregory.
 710. Christiano Torres.
 711. Cicero Roberto da Silva Oliveira.
 712. Claudionor Pinheiro.
 713. Djalma Lacombe.
 714. Delphim José de Moura.
 715. Domingos de Carvalho.
 716. Domingos da Costa Pinheiro.
 717. Edgar Gonçalves de Aguiar Pereira.
 718. Edgar Waldemar Peralta.
 719. Edmundo Barbosa.
 720. Fabio Vieira Martins.
 721. Flavio Alcoba Soares.
 722. Feliciano da Silva Carvalho.
 723. Felicino Justo.
 724. Felisberto Satyro.
 725. Floriano de Sant'Anna.
 726. Francisco de Assis Gonçalves.

727. Francisco Ferreira da Costa Netto.
 728. Francisco de Paulo.
 729. Francisco de Paula Lima Strele.
 730. Gustavo Manoel Junior.
 731. Henrique Ceccopiere.
 732. Henrique Julio de Souza.
 733. Honorio Geremias.
 734. Honorio José da Luz.
 735. Humberto Maia.
 736. João Augusto Fernandes.
 737. João Bittencourt da Rocha.
 738. João Cunha Simões.
 739. João Damasceno Marcondes dos Reis.
 740. João Gomes de Menezes.
 741. João Henrique da Costa.
 742. João dos Santos.
 743. João Vieira Rodrigues.
 744. Jobel Braga.
 745. Joaquim Vieira da Silva.
 746. José Alves Pires.
 747. José Corrêa.
 748. José Dias Teixeira.
 749. José Domingos de Barros.
 750. José Fernandes Vieira.
 751. José Leite.
 752. José Lopes Armando.
 753. José Maria da Costa Junior.
 754. José Maria dos Reis.
 755. José Pereira Martins.
 756. José Sineiro.
 757. José Toval Guimara.
 758. Julio Lopes.
 759. Julio dos Santos.
 760. Leoncio Pinheiro.
 761. Luiz Felix dos Santos.
 762. Luiz do Rego Pontes.
 763. Lycurgo Tostes.
 764. Mancel Candido Lima.
 765. Manoel Cassiano Soares.
 766. Manoel Dias de Moraes.
 767. Manoel Figueiredo Bastos.
 768. Manoel Firmino Vidal.
 769. Manoel Marques Carneiro.
 770. Manoel Moreira Pinto Junior.
 771. Manoel Pinto Ferreira Junior.
 772. Manoel Ribeiro Alves.
 773. Manoel Ribeiro Neves Junior.
 774. Manoel da Silva Lemos.
 775. Manoel Teixeira.
 776. Mario Pacheco.
 777. Mario Francisco Quintanilha.
 778. Martinho do Nascimento.
 779. Mauricio Manoel Fernandes.
 780. Milton Magre de Figueiredo.
 781. Napoleão de Brito Banha.
 782. Norival Antonio da Silva.
 783. Normandino Paiva da Silva.
 784. Octavio Alves Vital.
 785. Octavio Fernandes Ervada.
 786. Osmar Mascarenhas Vildhagen.
 787. Oswaldo Siqueira de Moraes.
 788. Osorio Ignacio de Marins.
 789. Paschoal Lobianco.
 790. Paulo Rodrigues Ferraz.
 791. Pedro Gomes Sylvestre.
 792. Pedro Marçal.
 793. Percilio Roque.
 794. Renato José Soares da Silva.
 795. Roberto Ribeiro.
 796. Rossine Dantas.
 797. Rozario Antonio Laito.
 798. Sabino Pedro dos Santos.
 799. Satyro Francisco Soares.
 800. Sebastião Alves da Cunha.
 801. Sebastião Capitulino Dellelles.
 802. Sebastião Eleutorio Costa.
 803. Seraphim Ferreira de Souza.
 804. Tito Dias de Moraes.
 805. Waldemar Vieira de Sant'Anna.
 806. Walter Lemir Torres.

Classe de 1897

807. Adalberto Pimentel de Avila.
 808. Adelino Pereira Rodrigues.
 809. Adilio dos Santos.
 810. Alcides Muniz Serpa.
 811. Alcino da Silva Pereira Ramos.

812. Alexandre Borges do Couto.
 813. Alberto Augusto Alves.
 814. Alvaro Brandão.
 815. Alvaro Marques Ferreira.
 816. Amadeu Augusto Nunes.
 817. Antenor Alves de Oliveira.
 818. Antenor Dias Corrêa.
 819. Antonio Coelho do Amaral.
 820. Antonio Peres.
 821. Antonio Ribeiro Junior.
 822. Antonio Silva.
 823. Aristhen Ramos.
 824. Arlindo Ramos.
 825. Armando Barbosa.
 826. Armando Raymundo da Silva.
 827. Armenio de Moraes.
 828. Arnaldo Adamo.
 829. Arthur Rocha.
 830. Bento Soares de Andrade.
 831. Bonifacio Joaquim da Rocha.
 832. Bráulio Bittencourt da Rocha.
 833. Carlos Cruvello Miguez.
 834. Carlos da Silva Vieira.
 835. Carlos Teixeira Coelho de Mattos.
 836. Cicyaco Pereira Lemir.
 837. Cláudio Soares Leite.
 838. Clemente de Oliveira Ramos Sobrinho.
 839. Clodomiro Gomes Moreira.
 840. Cristalino Dias da Silva.
 841. Dalmiro Rocha Murec.
 842. Delcio da Costa Pimentel.
 843. Democrito Humberto Cicero.
 844. Durval Cesar.
 845. Edobyres de Albuquerque.
 846. Eduardo Cardoso de Lemos.
 847. Eduardo Pena de Mendonça.
 848. Eduardo Stinton.
 849. Ernesto Esperança Arnoso.
 850. Estacio Faustino.
 851. Euclides Gonçalves.
 852. Eugenio Gomes Marins.
 853. Eugenio Reginaldo do Assis.
 854. Eulotrio de Almeida Pires.
 855. Everaldo Cabral.
 856. Francisco de Jesus.
 857. Francisco Laurindo dos Santos.
 858. Francisco Paula Gomes.
 859. Francisco Ruiz Junior.
 860. Frederico Christino dos Santos Junior.
 861. Galdino Marçal.
 862. Gervasio dos Santos.
 863. Guilherme Alves dos Santos.
 864. Gustavo Adolpho Marinho Lintz.
 865. Hilario dos Reis.
 866. Hildebrando Silva Castro.
 867. Ildefonso da Silveira Vianna.
 868. João Bartholomeu Campos.
 869. João Bernardo Cordeiro da Silva Sobrinho.
 870. João Bernardes Paredes Junior.
 871. João Damasceno de Oliveira.
 872. João Montenegro.
 873. João Oliveira de Sant'Anna.
 874. João Paulo da Silva.
 875. João Raymundo da Silva.
 876. Joaquim Antonio.
 877. Joaquim Ferreira.
 878. Joaquim José Mendes.
 879. Jorge de Carvalho Filho.
 880. José Augusto dos Santos.
 881. José Bernardo Feitosa.
 882. José Bromyski.
 883. José Cardoso Ferreira.
 884. José Eloy Neves.
 885. José Francisco Pinheiro.
 886. José Medeiros.
 887. José Paiva.
 888. José Raphael Pinto.
 889. José de Oliveira.
 890. José da Silva Lindo.
 891. José da Souza Prata.
 892. José Theophilo Cardoso.
 893. José Vicente Valim.
 894. Lucas Cortez.
 895. Luiz Maria Beaurepaire Rocha Pinto Peixoto.
 896. Luiz Pimentel da Silva.

897. Lupercio Ferreira Vicira.
 898. Manoel Bento de Carvalho.
 899. Manoel Ito Villas Boas.
 900. Manoel Lourenço de Almeida.
 901. Manoel Martins de Aguiar.
 902. Manoel Mattos Sobrinho.
 903. Manoel Paulino Cabral.
 904. Manoel Teixeira.
 905. Marino Pinho.
 906. Mario Gonzaga Diogo.
 907. Mario de Moraes Macedo.
 908. Mario Rodrigues.
 909. Miguel Figueiredo Bastos.
 910. Nabor Gonçalves da Rocha.
 911. Nelson Soares Pereira.
 912. Nestor Nunes de Viveiros.
 913. Nestor de Paula Ribeiro.
 914. Octavio Bandeira de Barbedo.
 915. Oscar José Coutinho.
 916. Oscar Pereira da Silva.
 917. Oswaldo de Abrantes Stibich.
 918. Oswaldo Alves Ribeiro.
 919. Oswaldo José Monteiro.
 920. Paschoal Bulha.
 921. Paschoal Jurianelli Capote.
 922. Paulino da Silva Catalão.
 923. Pedro de Araújo.
 924. Pedro Bento da Rosa.
 925. Pergentino Dias Pereira.
 926. Raul Machado.
 927. Raul Walter.
 928. Renato de Andrade Meira.
 929. Renato Sayão de Carvalho Araújo.
 930. Ricardo Augusto Rosa.
 931. Roberto Guedes de Carvalho.
 932. Roberto Mennick Gregory.
 933. Rubem Ferreira.
 934. Sebastião Cezar Pereira.
 935. Sebastião Eleuterio da Costa.
 936. Sergio de Almeida Rezende.
 937. Silvestre Gomes.
 938. Tertuliano José de Souza.
 939. Vicente Honorato Isaias.
 940. Victor de Andrade Camisão.
 941. Waldemar do Rego Raposo.
 942. Waldemar da Silva Santos.
 943. Wenceslau de Souza.

Classe de 1896

944. Afonso Alves Guimarães Cotia.
 945. Aginaldo da Costa Pimentel.
 946. Alberto Costa.
 947. Alberto Miranda.
 948. Alcino Trancoso Quintanilha.
 949. Aldemar Muniz Serpa.
 950. Alexandre Barbosa.
 951. Alexandre Maigre de Figueiredo Junior.
 952. Alexandre Baptista Nepomuceno.
 953. Alfredo de Almeida Soares.
 954. Alvaro Braga.
 955. Alvaro Mendes.
 956. Alvaro da Silva Costa.
 957. Anyalack Cesar dos Reis.
 958. Antenor Cezar.
 959. Antenor Osorio.
 960. Antonio Augusto de Almeida.
 961. Antonio Felicio da Costa.
 962. Antonio Ferreira Nunes.
 963. Antonio Joaquim.
 964. Antonio Mello da Silva.
 965. Apparcio Justino Fernandes.
 966. Aristides da Silva.
 967. Arlindo de Azevedo.
 968. Armando Burlamaqui Dantas.
 969. Arminio Leal Pacheco.
 970. Arnaldo Praxedes.
 971. Ascendino Nicolau Mendes.
 972. Augusto Moreno de Alagão.
 973. Augusto Santos.
 974. Nureo Motta.
 975. Avelino da Costa Guimarães.
 976. Basilio W. Silva.
 977. Benjamin Ribaredo Escobar.
 978. Bernardo Souza Lobo.
 979. Carlos Teixeira da Rocha Sobrinho.
 980. Casemiro Corrêa de Sá.

981. Cezar Regulo Valdetaro.
 982. Corel Angelo de Oliveira.
 983. Custodio de Oliveira Santos.
 984. Domicio Freire.
 985. Domingos Francisco da Silva.
 986. Edgar Pinheiro Bravo.
 987. Eduardo Murias Barata.
 988. Eduardo Rodrigues Torres.
 989. Elycio José Raymundo.
 990. Etelvino Alves Cardoso.
 991. Euclides Gomes de Carvalho.
 992. Euclides de Queiroz Lemos.
 993. Eudoxio Fernando Porto.
 994. Eurico Marinho da Silva.
 995. Felix Rodrigues Filho.
 996. Francisco da Costa Lopes.
 997. Francisco Ferreira Goulart Junior.
 998. Francisco Soares Dias.
 999. Frederico da Cruz Costa.
 1.000. Gilberto Alves.
 1.001. Gilberto de Lima Vianna.
 1.002. Irineu de Castro.
 1.003. Jacintho Dias.
 1.004. Jannario Cavoto.
 1.005. Jayme Correa Sarandy.
 1.006. Jayme Pereira Burlamaqui.
 1.007. João de Alcantara.
 1.008. João Castanheiro Vianna.
 1.009. João Clemente de Almeida Junior.
 1.010. João Chrysostomo de Souza Andrade.
 1.011. João Galdino da Silva.
 1.012. João Gonçalves dos Santos.
 1.013. João Lucio de Souza.
 1.014. João Machado de Carvalho.
 1.015. João Macha do dos Santos.
 1.016. João Martins de Aguiar.
 1.017. João Silva.
 1.018. João da Silva Baptista.
 1.019. João Simões de Oliveira.
 1.020. Joaquim Bento da Silva.
 1.021. Joaquim Francisco Leal.
 1.022. Joaquim Gomes Silveira.
 1.023. Joaquim Moreira da Silva.
 1.024. Joaquim Pereira Pires.
 1.025. Joaquim da Silva Maia Filho.
 1.026. Joaquim Victor Espindola.
 1.027. Jorge Alves Pereira.
 1.028. Jorge Pire, Ferreira.
 1.029. José Alves.
 1.030. José Bernardo Cordeiro da Silva Sobrinho.
 1.031. José Francisco Moreira.
 1.032. José de Freitas Candelaria.
 1.033. José Jorge.
 1.034. José Rodrigues da Silva.
 1.035. José Romão Baptista.
 1.036. José Rufino do Souza Rangel.
 1.037. Julio da Silva e Albuquerque.
 1.038. Juvencio dos Santos Avellar.
 1.039. Luciano Denucci.
 1.040. Luiz Carlos Vianna.
 1.041. Manoel Benedicto Justino.
 1.042. Manoel Cantuaria de Azevedo Junior.
 1.043. Manoel Machado Roin.
 1.044. Manoel Pereira.
 1.045. Marciano Gonçalves.
 1.046. Mariano da Silva.
 1.047. Mario Ferreira Gomes.
 1.048. Mario Lopes.
 1.049. Mario Sayão de Carvalho Araújo.
 1.050. Narciso Corrêa Filho.
 1.051. Octacilio Bernardino Paranhos Silva.
 1.052. Octavio Antonio Fernandes da Silva Vianna.
 1.053. Octavio Francisco de Almeida.
 1.054. Orlando Bandeira Villela.
 1.055. Oswaldo Marcondes dos Santos.
 1.056. Oswaldo Pinto Monteiro.
 1.057. Paulo Daniel.
 1.058. Pedro dos Anjos Pereira.
 1.059. Pedro Ferreira de Carvalho.
 1.060. Pedro Firmino de Carvalho.
 1.061. Pedro Loraggi Junior.
 1.062. Pedro Ribeiro Moreira.
 1.063. Pericles Moreira Senna.
 1.064. Raphael Garcia Peres.
 1.065. Renato Dias Guimarães.

- 1.066. Roberto Teixeira de Andrade.
1.067. Roldão da Silva Gomes.
1.068. Sabino Madureira.
1.069. Silviano Martins Filho.
1.070. Sylvio Pereira.
1.071. Vasco da Oliveira.
1.072. Walter Arruda.
1.073. Walter Ermida.

Classe de 1895

- 1.074. Alberto Dias Costa.
1.075. Albino Ferreira Lopes.
1.076. Almiro Soares Cordeiro.
1.077. Aloysio Masson.
1.078. Alvaro Augusto de Castro.
1.079. Americo Pereira de Menezes.
1.080. Antonio Corrêa dos Santos.
1.081. Antonio Francisco da Costa Mala.
1.082. Antonio Galhardo.
1.083. Antonio Machado Dutra.
1.084. Antonio Manoel Alves.
1.085. Antonio Maria do Nascimento.
1.086. Antonio Oscar da Motta Junior.
1.087. Antonio Teixeira da Silva.
1.088. Augusto Alves.
1.089. Augusto Pinto de Moraes.
1.090. Aurellano de Abreu Mendes.
1.091. Bernardo de Souza Lopes.
1.092. Breno de Barros Vasconcellos.
1.093. Carlos Augusto de Oliveira.
1.094. Castorino de Azevedo Sodré.
1.095. Daniel de Almeida.
1.096. Diogenes Nabuco de Aranjó.
1.097. Diogo Cesar Carcez Palha.
1.098. Edraldo Continentino de Castro.
1.099. Eduardo Pereira de Azevedo.
1.100. Egidio Benicio Guilherme.
1.101. Ermelindo de Araujo Ferreira.
1.102. Euclides Luiz Corrêa.
1.103. Eulyres de Albuquerque.
1.104. Floriano Ignacio Pimentel.
1.105. Francisco Antonio Maximo.
1.106. Francisco Candido Soares Filho.
1.107. Francisco João de Assis.
1.108. Francisco Vieira Borba Junior.
1.109. Gregorio Maciádo Fagundes.
1.110. Gustavo Sartore.
1.111. Heltor Esperança Arroso.
1.112. Henrique Francisco Marques.
1.113. Henrique Jacintho da Silva.
1.114. Henrique Mendonça de Lima Barreto.
1.115. Herbert Portocarrero Martins.
1.116. Jayme de Castro Neves.
1.117. Jayme Faria.
1.118. Jayme Leão Barreiro.
1.119. Joel Soares.
1.120. João da Gama Filgueiras Lima.
1.121. João Gomes da Silva.
1.122. João Machado Rodrigues.
1.123. João Rabello.
1.124. João Silva.
1.125. Joaquim Fernandes Claro.
1.126. Joaquim Mathias.
1.127. Joaquim Vieira.
1.128. José de Almeida Rezende.
1.129. José Bittencourt da Bocha.
1.130. José Carlos Vieira.
1.131. José Maria de Mattos.
1.132. José Martins Pinheiro.
1.133. José Roussolier.
1.134. Leopoldo Filgueira.
1.135. Lindolpho Augusto Meirelles.
1.136. Luiz da Costa Portocarrero Netto.
1.137. Luiz Serpa Miranda.
1.138. Lourival de Andrade.
1.139. Manoel Braga de Oliveira Filho.
1.140. Manoel Dias Barreto.
1.141. Manoel Epiphaneo de Andrade.
1.142. Manoel Eugenio Salles.
1.143. Manoel José da Luz Junior.
1.144. Marcos Evangelista.
1.145. Mario Lahr Galvão.
1.146. Manoel Bastos.
1.147. Mignel Archanjo José Coelho.
1.148. Nadino dos Santos Creder.
1.149. Norberto de Abreu.

- 1.150. Onofre Fernandes.
1.151. Oswaldo Soares Pereira.
1.152. Paulo Augusto Guimarães e Souza.
1.153. Paulo Gross.
1.154. Paulo Nogueira de Avila.
1.155. Pedro Sampaio Carvalho.
1.156. Prudencio Anastacio.
1.157. Roberto Bethgo.
1.158. Rubens de Barros.
1.159. Severino Marques de Mendonça.
1.160. Silvino Vieira.
1.161. Sylvestre Ferreira Vieira.
1.162. Victor de Castro.
1.163. Walter de Abreu Martins.

Classe de 1894

- 1.164. Adalberto de Souza Braga.
1.165. Alexandre Maria de Souza.
1.166. Alfredo de Castro Mello.
1.167. Alvaro Bandeira do Barbedo.
1.168. Alvaro Corrêa de Avila.
1.169. Alvaro Silveira de Mello.
1.170. Angelo Acquarone.
1.171. Angelo Vicente Verlangeiro.
1.172. Augusto Goldchmith.
1.173. Antonio Alves Cardoso.
1.174. Antonio Agostinho da Silva.
1.175. Antonio José da Silva.
1.176. Antonio José Lamas.
1.177. Antonio Leite.
1.178. Antonio Lones Moreira.
1.179. Antonio Marques da Silva.
1.180. Antonio Martins Soudermann.
1.181. Aristides de Paula Ribeiro.
1.182. Armando Narciso Coty.
1.183. Ary Corrêa de Sá.
1.184. Avelino de Almeida.
1.185. Basilio Affonso de Castro.
1.186. Bellarmino Francisco Alves.
1.187. Benedicto Montandon Saraiva.
1.188. Benjamin Vercello.
1.189. Bernardo Teixeira de Carvalho Junior.
1.190. Carlos Caminha de Moraes.
1.191. Casemiro Francisco de Almeida.
1.192. Cecilio Costa.
1.193. Clementino Alves da Silva.
1.194. Clovis Teixeira da Gama.
1.195. Domingos dos Santos.
1.196. Edgard Vieira Terra.
1.197. Eduardo Gomes de Oliveira.
1.198. Eduardo Luiz da Cruz.
1.199. Elpidio Carlos de Souza.
1.200. Euclides Bezerra da Silva.
1.201. Euclides Machado Roin.
1.202. Euphrasio Lopes.
1.203. Eugenio Henrique.
1.204. Eugenio Pessoa.
1.205. Fabio Furtado da Luz.
1.206. Filton da Costa Franco.
1.207. Florentino Mendes.
1.208. Francisco Gaspar Diniz.
1.209. Francisco de Magalhães Couto.
1.210. Gastão Celestino Coelho.
1.211. Gastão Machado.
1.212. Ignacio Clemente de Carvalho.
1.213. Irineu Manoel de Oliveira.
1.214. Itamar Gonçalves Lagos.
1.215. Ivan Maya de Vasconcellos.
1.216. Jayme Bacellar.
1.217. João Cardoso Lemos.
1.218. João do Carmo de Negreiros Sayão Lobato.
1.219. João Ferreira da Silva Braga.
1.220. João Honorato Isaías.
1.221. João José do Nascimento.
1.222. João Paulo.
1.223. Joaquim Pontes de Miranda Mello.
1.224. José Almeida Rezende.
1.225. José de Andrade.
1.226. José Augusto.
1.227. José da Costa Bueno.
1.228. José Coutinho.
1.229. José Feu de Carvalho.
1.230. José Gonçalves Borges.
1.231. José Maria Monteiro.
1.232. José Vicente da Silva.
1.233. Julio de Souza Pinto.

- 1.234. Leonel José de Almeida.
1.235. Luiz Gomes do Nascimento.
1.236. Manoel Aranjó da Silva.
1.237. Manoel Barbosa.
1.238. Manoel Eloterio Costa.
1.239. Mariano Ferreira.
1.240. Mario Pinho.
1.241. Martinho Rodrigues dos Santos.
1.242. Miguel Ezaquiel de Mello.
1.243. Nestor Muriath Costa.
1.244. Nestor da Silva Marques.
1.245. Octavio Flores de Almeida.
1.246. Orlando Silva.
1.247. Oscar Francisco da Silva.
1.248. Oswaldo Gusmão.
1.249. Oswaldo Vaz Borges.
1.250. Paulo Werneck Corrêa de Lacerda.
1.251. Pedro Belmiro da Silva.
1.252. Pedro Stivanello.
1.253. Raymundo de Oliveira.
1.254. Reynaldo Antonio da Padua.
1.255. Romen Lacerda.
1.256. Ruy de Vasconcellos Reis.
1.257. Sebastião José Cardoso.
1.258. Sebastião da Silva.
1.259. Tullio Nogueira de Avilla.
1.260. Valentim Fernandes Garrett.
1.261. Valentim Marcondes dos Santos.

Classe de 1893

- 1.262. Adolpho Rocha dos Santos.
1.263. Affonso Vieira da Silva.
1.264. Agostinho de Assis Cerqueira.
1.265. Albino Martins.
1.266. Albino Americo Teixeira.
1.267. Alfredo Libanio da Cruz.
1.268. Alfyrio Couto de Araujo.
1.269. Alvaro de Abreu de Azevedo.
1.270. Alvaro Gonçalves Barreiro.
1.271. Annibal Pacheco.
1.272. Anisthoph de Albuquerque.
1.273. Antenor Aguiar de Souza.
1.274. Antonio de Almeida Mattos.
1.275. Antonio Alves de Mattos.
1.276. Antonio Carvalho Tavares.
1.277. Antonio Gomes Silvestre.
1.278. Antonio Martins dos Santos.
1.279. Antonio Pereira Valente.
1.280. Antonio Rodrigues de Faria.
1.281. Arlindo Palhares.
1.282. Arminio Hor Meyel Alvares.
1.283. Arthur Olegario de Jesus.
1.284. Astolpho de Oliveira.
1.285. Astrogildo Alves da Silva.
1.286. Augusto Pereira Lima.
1.287. Bernardino de Carvalho.
1.288. Bernardino Gonçalves.
1.289. Carlos Moraes Macedo.
1.290. Carlos Nunes Freire.
1.291. Carlos Santos da Costa.
1.292. Christiano José de Souza.
1.293. Dario Rodrigues.
1.294. Davino Ferreira dos Santos.
1.295. Deodoro Ribeiro dos Santos.
1.296. Edmund de Souza Valente.
1.297. Eduardo Vieira de Paiva.
1.298. Elidio Corrêa Guerra.
1.299. Elpidio da Silva Santos.
1.300. Elviro Braga.
1.301. Emable Pereira da Costa.
1.302. Estevão Francisco.
1.303. Evandro de Freitas.
1.304. Floriano Gomes.
1.305. Francisco Sebastião Maurity.
1.306. Francisco Vellozo Vieira de Souza.
1.307. Francisco Waldemar Horta.
1.308. Gastão Lacaillo da Franca Amaral.
1.309. Geraldo Abrantes de Oliveira.
1.310. Godofredo Baptista de Souza.
1.311. Guilherme de Magalhães Couto.
1.312. Henrique Pereira da Silva.
1.313. Henrique Wildhagen.
1.314. Hercilio dos Santos Freire.
1.315. Honorio Marinho da Silva.
1.316. Honorio Silva.
1.317. João Ferreira de Almeida.
1.318. João Innocencio.

1.319. João Maria de Souza.
1.320. João Pereira da Silva.
1.321. João Rodrigues.
1.322. João Teixeira Pinto.
1.323. Joaquim Gil Guimarães.
1.324. Joaquim Vieira Rodrigues.
1.325. José Corrêa de Andrade.
1.326. José da Costa Ferreira Junior.
1.327. José Felix Alves.
1.328. José Joaquim Machado.
1.329. José Lucas.
1.330. José de Oliveira Monteiro.
1.331. José Pinto de Souza.
1.332. José dos Santos Filho.
1.333. José Soares.
1.334. Lino Cordeiro da Cruz.
1.335. Luiz Ferreira Martins.
1.336. Manoel Luiz Machado Pereira.
1.337. Manoel de Medeiros.
1.338. Manoel Perez Luiz.
1.339. Manoel Pinto.
1.340. Manoel da Silva Ribeiro.
1.341. Mario Baptista de Lima.
1.342. Mario Bento Salles.
1.343. Mario Macedo da Silveira Brito.
1.344. Nilo José Lopes.
1.345. Octavio de Andrade Teixeira.
1.346. Octavio Appellinario de Azevedo.
1.347. Ollindo Herliado.
1.348. Onelio de Tanthphono Castello.
1.349. Oscar de Almeida Franco.
2.350. Pedro Santelle Filho.
1.351. Sebastião Salles.
1.352. Severino Vidal de Negreiros.
1.353. Silvestre Steimbach.
1.354. Tarquino de Queiroz Lemos.

Classe de 1892

1.355. Adamastor Ferreira.
1.356. Afonso Herculano dos Santos.
1.357. Afonso Iorio.
1.358. Afonso Sarmento Marques.
1.359. Agapito dos Santos Magalhães.
1.360. Alberto Cassiano de Assis.
1.361. Alberto Francisco Marques.
1.362. Alberto de Oliveira Rosa.
1.363. Alberto Rios.
1.364. Alipio Jesus Ratton do Nascimento.
1.365. Alvaro Moraes Rego.
1.366. Antonio Balduino de Oliveira.
1.367. Antonio José Marques Junior.
1.368. Antonio Martins Pinheiro.
1.369. Antonio Mauricio de Mello.
1.370. Antonio Pereira da Silva Menezes.
1.371. Antonio Rangel da Costa.
1.372. Argemiro Mendes.
1.373. Arlindo Pinto Machado.
1.374. Arnaldo da Costa Wallier.
1.375. Benjamin Blum.
1.376. Caetano José de Novaes.
1.377. Candido Mendes da Fonseca.
1.378. Carlos Gomes Cabral.
1.379. Carmello Angelo.
1.380. Chrispim Teixeira da Rosa.
1.381. Christovão Mendes.
1.382. Cláudio Duarte do Nascimento.
1.383. David Felix dos Reis.
1.384. Deolindo da Silva Reis.
1.385. Dimas Sebastião Peçanha.
1.386. Djáhy de Cerqueira Lima e Silva.
1.387. Ernesto Pereira da Cunha.
1.388. Euclydes Ferreira.
1.389. Eugenio Francisco Ozorio Guedes.
1.390. Felix da Silva Jardim.
1.391. Flaviano Francisco de Lima.
1.392. Francisco Honorato do Nascimento.
1.393. Francisco Miguel Maria Arena.
1.394. Francisco de Paula Fonseca.
1.395. Gastão Cruz.
1.396. Geroncio da Cesta e Sá.
1.397. Gilberto Getulio Monteiro Mendonça.
1.398. Heitor Salomé.
1.399. Horacio Vasconcellos.
1.400. Ignacio Xavier de Araujo.
1.401. Jayme Pinto da Silva.
1.402. Jeronymo da Silva Soares.
1.403. João Alfredo dos Santos.

1.404. João Alexandre Teixeira.
1.405. João Baptista Gabriel.
1.406. João Benevenuto.
1.407. João Lopes de Souza.
1.408. João Rodrigues de Oliveira.
1.409. João de Souza.
1.410. João de Souza Werneck.
1.411. João Strivanello.
1.412. João Vigerio Corrêa.
1.413. Joaquim Paula Teixeira.
1.414. José Francisco Vianna Macêdo.
1.415. João Gomes de Campos.
1.416. José Ignaz Felix.
1.417. José Rodrigues da Silva.
1.418. José Tavares de Rezende Junior.
1.419. Justino dos Santos.
1.420. Juvellino Christovão.
1.421. Juviano de Souza Borges.
1.422. Leocadio dos Santos.
1.423. Lindolpho Candido da Silva.
1.424. Luiz de Souza Campello.
1.425. Manoel Adriano.
1.426. Manoel do Castro Filho.
1.427. Manoel Fernandes.
1.428. Manoel de Mello.
1.429. Manoel Theodoro de Araujo.
1.430. Mariano Barbosa de Oliveira.
1.431. Mario Marques da Silva.
1.432. Mario Tostes.
1.433. Mauricio Lelmar.
1.434. Octavio José Gomes.
1.435. Oscar de Araujo Flores.
1.436. Oscar Soares Barbosa.
1.437. Oswaldo Duarte Nascimento.
1.438. Oswaldo Furtado da Luz.
1.439. Paulo de Magalhães Couto.
1.440. Pedro Celestino de Campos.
1.441. Pedro Manoel da Silva.
1.442. Raulpho Tavares.
1.443. Reynou Cabral.
1.444. Rosenberg Abreu.
1.445. Rossino Leal Nogueira.
1.446. Salvador Alves Pereira.
1.447. Theodoro Cordeiro da Silva.
1.448. Tulliu Schidini Moreira.
1.449. Vicente Francisco de Souza.
1.450. Victorino Alves da Cruz.
1.451. Virgilio Leal.
1.452. Waldemar Pinto de Azevedo.
1.453. Zacharias Lima Ribeiro.

Classe de 1891

1.454. Alcebiades Fontenello.
1.455. Alcebiades Pinto Alves.
1.456. Alvaro Ferreira da Silva.
1.457. Amado Nogueira da Luz.
1.458. Antonio Elpidio Soares.
1.459. Argemiro Mendes da Cunha.
1.460. Arlindo da Silva Cunha.
1.461. Armando José Pereira de Lemos.
1.462. Arthur Alves da Silva.
1.463. Arthur Fernandes da Rocha.
1.464. Augusto Clemente de Carvalho.
1.465. Benjamin Constant Villa Nova.
1.466. Carlos Alberto de Magalhães.
1.467. Ernesto Rodrigues Loureiro.
1.468. Euclydes Nunes.
1.469. Enrico Ernesto Seixas.
1.470. Francisco de Assis Azevedo.
1.471. Francisco Ribeiro Moreira.
1.472. Gregorio Site.
1.473. Guilherme Ferreira Torres.
1.474. Henrique Luiz Ennes Junior.
1.475. Henrique Vieira de Azevedo Junior.
1.476. Honorato Rezende da Silva.
1.477. Humberto Palmiere.
1.478. Irineu José Alves.
1.479. Jardelino de Souza Azevedo.
1.480. Jayme Antonio Leite.
1.481. João Leopoldo.
1.482. João de Oliveira.
1.483. João Pereira da Rocha.
1.484. José Abreu Malfitano.
1.485. José Bandeira do Barbedo.
1.486. José de Castro Jucá.
1.487. José Eloy Nunes.
1.488. José Francisco da Silva.

1.489. José Gonçalves Guimarães.
1.490. José Jeronymo dos Santos.
1.491. José Lourenço.
1.492. José Mathias Bernardo.
1.493. Juvenal José Rodrigues.
1.494. Ladislão Paulino Dantas.
1.495. Licínio Abdon.
1.496. Luiz Mendes.
1.497. Manoel Corrêa Netto.
1.498. Manoel Laurindo de Souza.
1.499. Manoel Lucio da Silva.
1.500. Manoel dos Santos Avellar.
1.501. Mario Pires Rosendo.
1.502. Nicoláo Tolentino Caldas.
1.503. Nilo Magalhães de Souza Martins.
1.504. Nô de Carvalho.
1.505. Oliverio Martins Victorino.
1.506. Ovidio Candido Lopes Conrado.
1.507. Pedro das Chagas Werneck Lacerda.
1.508. Pedro Filgueiras.
1.509. Pedro de Souza.
1.510. René Gonçalves Lages.
1.511. Rodolpho de Andrade Rum Celestperger.
1.512. Sebastião Custodio.
1.513. Sylvio de Freitas Oliveira.
1.514. Targino da Costa Motta.
1.515. Theodorico Eugenio da Silva.

Classe de 1890

1.516. Alexandre Magno de Carvalho.
1.517. Alfredo Barcellos.
1.518. Alfredo José Alves.
1.519. Alfredo de Paula Camargo.
1.520. Alvaro José Pereira.
1.521. Alvaro Pereira da Cunha.
1.522. Americo Menezes.
1.523. Annibal Gonçalves Vianna.
1.524. Antonio de Oliveira Rodrigues Junior.
1.525. Antonio Soares.
1.526. Ary Zaluar.
1.527. Augusto Martins Junior.
1.528. Auto Guimarães o Souza.
1.529. Demetrio Ribeiro Dias.
1.530. Domingos Figueiro o Vasconcellos.
1.531. Euclydes Teixeira de Carvalho.
1.532. Enrico Rodrigues Lagares.
1.533. Fausto Muniz.
1.534. Gaspar Teixeira da Silva.
1.535. João Francisco dos Santos.
1.536. João Pereira Novaes Bastos.
1.537. João Pereira de Rezende Junior.
1.538. João Rodrigues.
1.539. João da Silva.
1.540. Joaquim Teixeira.
1.541. José Carlos da Silva.
1.542. José Ferreira da Silva.
1.543. José Tavares Arbas.
1.544. Jorge Ramos de Mello.
1.545. Juvenal Cavalheira.
1.546. Leonidas Pinheiro da Paixão.
1.547. Melchides Tostes.
1.548. Manoel Accacio Machado.
1.549. Manoel Borges do Aguiar.
1.550. Manoel Rosas.
1.551. Mario Soares.
1.552. Mucio Guilherme de Almeida.
1.553. Octavio Ramos.
1.554. Oscar Alves Dias.
1.555. Osmar de Andrade.
1.556. Palladio Tupinambá.
1.557. Pedro Reis Junior.
1.558. Ulysses de Oliveira Santos.

Primeira Região Militar

Fernando Antonio Vieira de Souza, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber que estando concluido os trabalhos no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão na Capital Federal.

E' para que chegue ao conhecimento de todos, manda publicar as relações dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas até o dia 15 do corrente e dahi em diante só as poderão fazer a junta de revisão o directamente conforme o art. 60 e seu paragrapho unico da lei n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

E eu, Manoel Lourenço dos Santos, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — Manoel Lourenço dos Santos, secretario.

Ilha do Bom Jesus, 1 de setembro de 1920.
— Fernando Vieira.

Classe de 1899

1. Agenor Braz da Cunha.
2. Agenor Pacifico dos Santos.
3. Alexandre Querino Baptista.
4. Alfredo Antonio Ferreira.
5. Alfredo da Silva.
6. Angelo Augusto.
7. Annibal do Sacramento.
8. Antonio Bandeira.
9. Augusto Espirito Santo.
10. Augusto Pedro Terzi.
11. Didimo Cordeiro.
12. Ernesto Lima.
13. Francisco de Oliveira.
14. Francisco Franco.
15. Horacio Coelho.
16. João Lopes P. nhal.
17. Jacintho Ramos dos Santos.
18. Jayme de Souza Freire.
19. Joaquim Vieira de Mello Filho.
20. Jorge Bernardo dos Santos.
21. Jorge Cherim.
22. José de Mello.
23. Manoel de Assis.
24. Manoel Ferreira de Souza.
25. Manoel dos Santos.
26. Miguel Ferreira da Silva.
27. Milton Lopes Margarino.
28. Oscar Silva.
29. Oswaldo Francisco da Silva.
30. Paulo de Almeida Feijó.

Classe de 1898

31. Adolphino.
32. Agenor Espirito Santo.
33. Alberto Baptista de Paiva.
34. Alfredo Amorim Quintas.
35. Alfredo Marques.
36. Dermeval José da Silva.
37. João Teixeira da Silva.
38. José Henrique Costa.
39. Manoel Victorino.
40. Nilo Magalhães Bastos.
41. Virgilio dos Santos.
42. Waldemar Francisco Alves.

Classe de 1897

43. Arlindo Azevedo Gomes.
44. Alfredo Pinto.
45. Arlindo de Souza Gonçalves.
46. Bráulio Brito.
47. Flavio Mariano Escobar.
48. Francisco de Assis Menezes.
49. Horacio Adriano.
50. Ildefonso Lauriano da Silva.
51. Ivo Mayrinek Muniz.
52. João Pinto de Castro.
53. José Abreu da Cunha.
54. José Dias.
55. Jurandino Mendes da Rosa.
56. Juvenal de Assis Reis.
57. Juvenal do Espirito Santo.
58. Luiz Barcellos.
59. Nelson Marinho da Costa.

60. Pedro Francisco Santos.
61. Pedro Nolasco Muniz.
62. Sosthenes Oliveira.
63. Waldemar Faria Rocha.

Classe de 1896

64. Antonio Gomes da Silva.
65. Antonio Severo da Silva.
66. Augusto do Sacramento.
67. Belmiro Costa.
68. João de Aguiar.
69. João de Oliveira.
70. José Francisco dos Santos.
71. Leopoldo José Baptista.
72. Manoel Francisco Goullart.
73. Martinho dos Santos.
74. Nelson Gomes de Oliveira.
75. Paulo José Victorino.
76. Rufino Cardoso de Oliveira.

Classe de 1895

77. Domingos José dos Santos.
78. Ipatio Pinto do Nascimento.
79. João de Moraes.
80. José Guerra.
81. José Mariano Escobar.
82. José Vieira Dantas.
83. Manoel Loureiro de Rezende.
84. Manoel Ramão.
85. Oswaldo Marinho da Costa.
86. Sabino Nilo de Moura.
87. Sebastião de Moura.
88. Severino Francisco Alves.

Classe de 1894

89. Albertino José Disiderio.
90. Didimo Nogueira de Mendonça.
91. Eduardo Pereira.
92. Francisco Silva Santos.
93. Januario Bispo.
94. João Arthur de Oliveira.
95. João Pereira.
96. Joaquim Silva Pompeu.
97. José Medeiros da Silva.
98. Nicanor Guerra de Avellar.
99. Plinio Guimarães.

Classe de 189.

100. Benedicto José Rolim.
101. Cyrillo Alberto da Silva.
102. Gennino da Silva Raposo.
103. João Marques de Castro.
104. Mario Coelho de Oliveira.
105. Mario Faria Almeida.
106. Percilio Francisco Alves.

Classe de 1892

107. Antonio Costa.
108. Ernesto José Vieira.
109. Francisco Antonio Lopes.
110. Francisco Fonseca.
111. Luiz Antonio da Silva.

Classe de 1891

112. Francisco Pedro Gomes.
113. Oscar Ferreira.
114. Prospero José Leito Pereira.
115. Ponciano José Rodrigues.

Classe de 1890

116. Damasceno Querino.
117. João Ferreira.
118. Milheto Maciel.
119. Ventura Mariano Escobar.

Ilha do Bom Jesus, 1 de setembro de 1920.
— Fernando Antonio Vieira de Souza, presidente. — Manoel Lourenço dos Santos, secretario.

Primeira Região

4º DISTRICTO (S. JOSÉ)

Edital publicando as relações dos alistados no anno de 1920

O capitão Frederico Ortiz do Rego Barros, presidente interino da Junta Permanente do Alistamento Militar do 4º districto (S. José) faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento desta junta no corrente anno, vae ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão e Sorteio da Primeira Circumscripção de Recrutamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta á rua da Misericórdia n. 23 e publicar no *Diario Official* nos dias 1, 3 e 5 de setembro as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 do corrente ainda a esta junta e dahi em diante, só as poderão fazer á junta de Revisão e directamente conforme o artigo 60 do seu paragrapho unico da lei n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918. E eu, capitão Frederico Ortiz do Rego Barros, secretario e presidente interino, lavrei o presente edital, que assigno. — Capitão Frederico Ortiz do Rego Barros, presidente da junta.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1920.
— Capitão Frederico Ortiz do Rego Barros, presidente da junta.

ALISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRICTO (DA 1ª REGIÃO)

(S. JOSÉ)

Classe de 1899

1. Abilio Barrecas.
2. Abilio Lourenço da Silva.
3. Accacio Camargo Macedo.
4. Adalberto, filho de Olympia Maria da Gloria.
5. Adamastor, filho de Manoel de Oliveira.
6. Adamastor da Cunha, filho de José Marques da Cunha.
7. Adamastor de Souza Corrêa.
8. Adegundo, filho de Placido Anselmo do Nascimento Junior.
9. Adelino Rodrigues.
10. Adelino dos Santos.
11. Ademar de Lima e Silva.
12. Adolpho, filho de José Soares Teixeira.
13. Adolpho Sebastião de Lima.
14. Adevaldo Cunha Campos.
15. Adriano Pires Ferreira.
16. Adriano Tavares Leite.
17. Affonso, filho de Avelino P. Rezende.
18. Affonso Mario Azevedo.
19. Agenor Pereira.
20. Agostinho Velludo, filho de Alfredo Teixeira Velludo.
21. Ahbrão de Abreu.
22. Albano de Oliveira, filho de Miguel de Oliveira.
23. Alberico José Antunes.
24. Albino Latta, filho de Guião Latta.

25. Albino Tavares, filho de Ignacio José Tavares.
26. Alberto Augusto Pestana.
27. Alberto de Carvalho, filho de Galliona Leonor da Silva Carvalho.
28. Alberto da Costa, filho de Gu. Ihermina Maria da Costa.
29. Alberto Fontes, filho de Raphael Fontes.
30. Alberto Gonçalves.
31. Alberto de Jesus, filho de Ermelinda de Jesus.
32. Alberto Luiz de Rezende.
33. Alberto Luiz Simoni de Mattos.
34. Alberto Nery.
35. Alberto da Silva Vidal.
36. Alberto Pereira da Silva, filho de Manoel Pereira da Silva.
37. Alberto Pestana, filho de Luiz Augusto Pestana.
38. Aldorico Rodrigues Pereira.
39. Alex Bruhus, filho de Max Carlos Bruhus.
40. Alexandre, filho de Alexandre Corrêa.
41. Alexandre Monteiro, filho de Alexandre de Carvalho Monteiro.
42. Alexandre Gallo.
43. Alfredo, filho de Manoel Joaquim de Sá Couto.
44. Alfredo de Almeida Soares.
45. Alfredo Aures Teixeira.
46. Alfredo de Cerqueira, filho de Luiz Alves de Cerqueira.
47. Alfredo Corrêa.
48. Alfredo Guimarães, filho de Antonio dos Santos Guimarães.
49. Alfredo Lester, filho de Thomaz Waddel.
50. Alfredo, filho de Manoel Moldar e Thereza de Jesus.
51. Alfredo Pereira de Oliveira, filho de Alfredo Joaquim de Oliveira.
52. Alfredo Remiz.
53. Almiro Panhym.
54. Alpheu Cruz Baptista.
55. Alvaro, filho de Alexandre José de Castro.
56. Alvaro Casal, filho de Raphael Casal.
57. Alvaro Luiz Geddes.
58. Alvaro Lourenço Jorge.
59. Alvaro Paulino, filho de José da Silva Paulino.
60. Alvaro Tavares, filho de Seraphim de Souza Tavares.
61. Amadeu Pereira da Silva.
62. Amador da Encarnação, filho de Maria Emília Fernandes da Encarnação.
63. Amaro Ribeiro de Barros.
64. Americo Barreto da Silva.
65. Americo, filho de Florencio de Castro Martins.
66. Americo do Nascimento.
67. Americo de Oliveira, filho de Avelino Candido de Oliveira e Pinto.
68. Americo Passaro, filho de Antonio Medeiros Passaro.
69. Americo Venezia.
70. Amittor dos Santos, filho de Constança Cardoso dos Santos.
71. Angelo Cesario, filho de Vicente Cesario.
72. Angelo Chariello.
73. Angelo Gallo.
74. Angelo Leone, filho de Pedersoli Leone.
75. Angelo Pagotto.
76. Annibal, filho de Mathias José Machado.
77. Annibal, filho de Luiza Monteiro dos Santos.
78. Antenor, filho de João Peixoto Pereira.
79. Antenor, filho de José Carpinheiro Castro.
80. Antenor, filho de Armando Carlos Martins.
81. Antenor de Barros, filho de Alice Augusta de Barros.
82. Antenor Chacon.
83. Antenor Luiz Martinho.
84. Anthero Guedes Lagôa, filho de José Guedes Lagôa.
85. Antonio, filho de Manbel José Varelles.
86. Antonio, filho de Manoel José de Almeida.
87. Antonio, filho de Manoel Teixeira da Costa.
88. Antonio, filho de Manoel Fernandes.
89. Antonio, filho de José Joaquim Mirandella.
90. Antonio, filho de Giovanni Rosa e Angela Gamaro Russo.
91. Antonio, filho de Manoel Domingos Ferreira.
92. Antonio Affonso Pinto.
93. Antonio de Oliveira, filho de Anna de Almeida.
94. Antonio Alves dos Santos (1°).
95. Antonio Alves dos Santos (2°).
96. Antonio de Assis Dias.
97. Antonio Bonifacio da Rocha.
98. Antonio de Campos Pinto.
99. Antonio Chaves, filho de Carlinda Chaves.
100. Antonio Coelho Branco, filho de Antonio Coelho Branco.
101. Antonio Caffé Junior.
102. Antonio da Conceição, filho de Adelaide Maria da Conceição.
103. Antonio Dias da Silva.
104. Antonio Fernandes Faria.
105. Antonio Ferreira de Carvalho.
106. Antonio Flores, filho de Maria Flores.
107. Antonio Francisco de Azevedo, filho de Antonio Francisco de Azevedo.
108. Antonio Francisco de Azevedo Silva.
109. Antonio Francisco da Silva.
110. Antonio José de Lemos.
111. Antonio José dos Santos, filho de José Antonio dos Santos.
112. Antonio Leston, filho de Nicolina Leston.
113. Antonia Lona Setti.
114. Antonio Luciano da Silva.
115. Antonio Luigi, filho de Carelli Luigi.
116. Antonio Macedo.
117. Antonio de Magalhães, filho de Sylvestre Alves de Magalhães.
118. Antonio Martins Dias.
119. Antonio Martins Vianna.
120. Antonio Mazzei, filho de Giuseppe Mazzei.
121. Antonio de Oliveira, filho de Augusto de Oliveira.
122. Antonio Passos.
123. Antonio Pires de Carvalho.
124. Antonio da Rocha Vianna.
125. Antonio Ribeiro, filho de José de Souza Ribeiro.
126. Antonio Sanches, filho de Vicente Sanches.
127. Antonio dos Santos, filho de Bernardino Francisco dos Santos.
128. Antonio dos Santos, filho de Antonio Francisco dos Santos.
129. Antonio da Silva Cardoso, filho de Domingos da Silva Cardoso.
130. Antonio Valentim de Castro.
131. Antonio Villaza, filho de Antonio Ferreira Villaza.
132. Aprigio de Oliveira.
133. Aracy de Carvalho Rego, filho de João Francisco de Carvalho Rego.
134. Aramys Mendonça, filho de Belarmino Mendonça Filho.
135. Argemiro de Oliveira.
136. Argemiro Rodrigues de Almeida.
137. Aristides, filho de Francisco Corrêa de Mello.
138. Aristides, filho de Simplicio Antonio Diniz.
139. Aristides Bittencourt, filho de João Lucio Bittencourt.
140. Arlindo de Almeida, filho de Manoel Rodrigues de Almeida.
141. Arlindo Claudio Machado.
142. Arlindo José das Neves, filho de Simão de Castro Neves.
143. Arlindo de Souza, filho de José Domingos de Souza.
144. Armando Duarte.
145. Armando Clemente, filho de Thomaz Carlos Clemente.
146. Armando Ferreira.
147. Armando Ferreira de Souza.
148. Armando Guedes, filho de Antonio Guedes.
149. Armando José da Silva.
150. Armando da Silva Santos Chermont.
151. Arnaldo Gomes, filho de Florinda Rosa Gomes.
152. Arnaldo Semonetti.
153. Arnaldo de Souza Bastos.
154. Arthur, filho de Raphael Archanjo de Mattos.
155. Arthur Almeida Santos.
156. Arthur da Costa Mascarenhas.
157. Arthur de Teffé.
158. Arthur Machado Espinola.
159. Arthur Ribeiro Ferraz.
160. Ary de Almeida Rego.
161. Ary Duarte, filho de Sebastião Duarte.
162. Athenogenes Franca Vasconcellos.
163. Augusto Antonio Carneiro, filho de Joaquim Antonio Carneiro.
164. Augusto Bermudez, filho de Candido Bicalho Bermudez.
165. Augusto da Cotta, filho de Elias Pereira da Cotta Sobrinho.

166. Augusto de Oliveira Santos, filho de Maria Lopes Maia.
167. Aurelio Salustiano.
168. Augusto Serra Pinto.
169. Augusto Teixeira Vassour.
170. Avelino Bernardo de Oliveira.
171. Avelino Zacharias do Bomfim.
172. Benedicto João Boscarino.
173. Benedicto Marcondes Baracho.
174. Benevenuto Oliveira de Souza.
175. Benedicto, filho de José Teixeira da Silva.
176. Belmiro, filho de José Antonio dos Santos.
177. Belmiro da Silva Couto.
178. Benjamin Antonio dos Santos.
179. Benjamim Figueiredo, filho de José Figueiredo.
180. Benevenuto Vieira de Souza.
181. Boaventura, filho de Leopoldina Soares de Castro.
182. Bento, filho de Francisca das Dolores.
183. Bernadino Gutierrez, filho de Guilherme Gutierrez Y Gutierrez.
184. Brasil, filho de Isidoro Francisco Moreira.
185. Braz Florentino Paes de Andrade.
186. Candido Cid, filho de Consuello Cid.
187. Camillo Rogiero, filho de Moimico Labanca.
188. Candido Almeida Marques.
189. Candido Goullart.
190. Canthido, filho de Manoel Sandich Norat.
191. Caio Pompeu Souza Brasil.
192. Carlos Alberto Gomes.
193. Carlos Antunes Ferreira.
194. Carlos Borges, filho de Francisco de Assumpção Borges.
195. Carlos da Costa e Silva.
196. Carlos de Carvalho, filho de José Maria de Carvalho.
197. Carlos Frias, filho de Antonio Aguiar Frias.
198. Carlos, filho de Diamantino de Oliveira Guimarães.
199. Carlos, filho de Paulo Lopes de Mendonça.
200. Carlos, filho de Manoel Cavalcante de Mello.
201. Carlos Oliveira, filho de Manoel da Silva Oliveira.
202. Carlos Leite.
203. Carlos de Oliveira, filho de Joaquim Jorge de Oliveira.
204. Carlos Paes dos Santos, filho de Antonio Paes dos Santos.
205. Carlos do Rocio Raposo.
206. Carlos Pralou, filho de Luiza Pralou.
207. Carlos Rodrigues Matta.
208. Carlos Vieira, filho de Eva Vieira.
209. Casemiro Cardoso.
210. Castorino da Silva Gualter.
211. Calixto Ribeiro Duarte.
212. Carmelino, filho de Henrique Augusto Teixeira.
213. Cariberto de Macedo Rocha.
214. Christovão Lopes Ribeiro.
215. Celestino, filho de Joanna Rita Fernandes.
216. Claudionor da Cruz, filho de José Marques da Cruz.
217. Claudionor Domingos, filho de Celestino Maluares Domingos.
218. Clarimundo de Almeida.
219. Clarimundo Silveira Goulart Biftencourt.
220. Clodoaldo Augusto de Figueiredo.
221. Custodio Francisco Guimarães Junior.
222. Creso de Oliveira Santos.
223. Crispim do Carmo, filho de Ju Maria do Carmo.
224. Damião Raymundo Costa.
225. Daniel Teixeira, filho de Theodoro Rodrigues Teixeira.
226. Daniel dos Santos Reis.
227. Danten Coelho.
228. Dario Pereira Machado, filho de José Pereira Machado.
229. Djalma Ribeiro Lessa.
230. Diamantino, filho de Antonio Martins.
231. Diniz da Conceição, filho de Laura da Conceição.
232. Diogo dos Santos, filho de Joaquim Gonçalves dos Santos.
233. Domingos Araujo, filho de Francisco Paes Araujo.
234. Domingos de Azevedo Cunha.
235. Domingos Dias da Silva.
236. Domingos Grego, filho de Salvatore Grego.
237. Domingos Martins, filho de José de Souza Martins.
238. Domingos Paz Araujo.
239. Domingos da Silva, filho de José Dias da Silva.
240. Durando Rica, filho de Hercules Rica.
241. Derival Vasconcellos Gomes.
242. Durval, filho de Juan Bento Mourci.
243. Durval Pereira.
244. Durval Rozas, filho de Manoel Martins Rozas.
245. Dornevil de Souza Lacerda.
246. Edgard Baptista Pereira.
247. Edgard Senna.
248. Edgard Costa.
249. Eduardo Martins, filho de Manoel Rodrigues Martins.
250. Eduardo, filho de Deolinda Maria Pires.
251. Edemundo Vianna Chaves.
252. Elysen de Faria, filho de José Caetano de Faria.
253. Emilio Martins de Sá.
254. Emilio, filho de Antonio Moreno.
255. Elisiario Cypriano.
256. Eugenio Gomes.
257. Eugenio Spozzafenno, filho de Francisco Spozzafenno.
258. Eurico Fontes.
259. Eurico Freire, filho de Henrique Alves Freire.
260. Eurico Pinheiro Barcellos.
261. Ernesto da Cruz Machado, filho de Amelia Augusta Lisboa Machado.
262. Ernesto Villardo, filho de José Villardo.
263. Euler Mendes Barbosa.
264. Euclides Fonseca.
265. Ernani dos Santos, filho de Luiz Francisco dos Santos.
266. Esdras Mello de Carvalho.
267. Esmerino Cardoso, filho de João Ignacio Cardoso.
268. Evaristo Gomes da Cruz.
269. Fabio Antonio Saraiva.
270. Fausto Fernandes, filho de Joanna Rita Fernandes.
271. Felipe Nunes.
272. Fernando José de Mello.
273. Fernando de Souza, filho de Bernardina de Souza Lobo.
274. Fiorino, filho de Vicente Genero.
275. Firmino Pedro de Alcantara.
276. Firmino Rodrigues do Nascimento.
277. Firmino Thomé da Silva Ramos.
278. Florencio Lopes, filho de Innocencio Dias Lopes.
279. Floriano Brilhante, filho de Joaquim Antonio Brilhante.
280. Florindo Viali.
281. Francisco Acquarone.
282. Francisco Antonio, filho de Francisco Cecilio.
283. Francisco Antonio Mendes.
284. Francisco Blasco Matheus.
285. Francisco Ceciliano.
286. Francisco Corrêa Rodrigues.
287. Francisco Dias Martins.
288. Francisco Fajardo Rodrigues.
289. Francisco Gomes Alarcão.
290. Francisco Gomez, filho de Manoel Gomez.
291. Francisco Gonçalves Teixeira.
292. Francisco Guiglianelli, filho de Noé Guiglianelli.
293. Francisco José, filho de Miguel Maria.
294. Francisco Lopes, filho de Francisco Palma Lopes.
295. Francisco Mabilla.
296. Francisco Micheli, filho de Domenico Micheli.
297. Francisco, filho de Rosa de Souza Ribeiro.
298. Francisco da Rosa Franco.
299. Francisco Rosario, filho de Constança Henriqueta.
300. Francisco Tavora Teixeira Leite.
301. Francisco Sebastião da Silva.
302. Franklin Nunes, filho de Francisco Pereira Nunes.
303. Frederico Birkholz.
304. Gabriel, filho de Francisco Marcelino de Souza Aguiar.
305. Galdino Francisco Alves.
306. Gastão Barreira, filho de Carolina Augusta Barreira.
307. Gastão da Fonseca Botelho.
308. Geraldo, filho de Porfiro Hygino da Costa, filho de Anna Alves da Costa.
309. Guilherme Brown.
310. Guilherme, filho de Joaquim Silva Cardoso.
311. Gilberto Martins, filho de Antonio José Martins.
312. Giacomo Luca, filho de Salvador Luca.
313. Giovannino Carbonou, filho de Antonio Carbonou.
314. Guinaldo de Carvalho, filho de Antonio Francisco de Carvalho.
315. Gladistone Rodrigues Duarte.
316. Gualter Maria Machado.
317. Guerino Francisco Seta, filho de Jacomo Seta.
318. Haroldo Padamone.
319. Henrique Pinheiro, filho de Josepha Pinheiro.
320. Henrique de Souza Segadas.
321. Homero Guimarães, filho de Ildephonso da Silva Guimarães.
322. Hilario Corrêa Machado, filho de Joaquim Corrêa Machado.
323. Honorio Gama, filho de Eugenio Gama.
324. Hilario da Silva Araujo.
325. Hilario Guiseppe, filho de Cantelli Guiseppe.
326. Honorio Iglezias, filho de Maximino de Araujo Iglezias.
327. Honorio dos Santos, filho de Américo Alves dos Santos.
328. Heitor de Segadas Vianna.
329. Heraclito Ferreira, filho de Domingos Leandro Ferreira.
330. Hercilio Theodoro da Silva.
331. Hermani de Sant'Anna, filho de Olympio de Sant'Anna.
332. Hermenegildo de Oliveira, filho de Rosa Glycério de Oliveira.
333. Herondino Cruz, filho de Maria de Carvalho Cruz.
334. Hildebrando Meirelles, filho de José Meirelles Alves Moreira.
335. Hyppolito Ferreira.
336. Horacio França.
337. Hugo Pacheco.
338. Humberto Argente, filho de Casemiro Argente.
339. Humberto Crota.
340. Humberto Detrano.
341. Humberto Figueiredo Penna-forte.

343. Humberto, filho de Maria José.
 344. Ilvo Furtado Soares.
 345. Ireno Gonçalves.
 346. Ismael, filho de Gabriel Fortino.
 347. Ivo Ruch, filho de Eduardo Ruch.
 348. Jayme de Almeida, filho de Manoel Teixeira de Almeida.
 349. Jayme Costa.
 350. Jayme Fileiger.
 351. Jayme Fernandes Guedes.
 352. Jayme Raposo, filho de Manoel Jacintho Raposo.
 353. Jayme da Silva, filho de Agostinho Ribeiro da Silva.
 354. Jayme da Silva, filho de João Manoel Fernandes da Silva.
 355. Jacintho Ramos, filho de Maria Branca Ramos.
 356. Jacintho Santero, filho de Francisco Santoro.
 357. Jacintho da Silva, filho de Antonio da Silva.
 358. Jocemar Rocha.
 359. Jacob Petermann.
 360. Jacomo Lucas.
 361. João Antonio Barbosa de Mello.
 362. João Alves Borges.
 363. João Baptista, filho de Francisco do Nascimento Angelino.
 364. João Baptista Sampaio Ortigão.
 365. João Bueno de Andrade, filho de Amador Bueno de Andrade.
 366. João Braz da Silveira Caldeira.
 367. João Coelho Marques.
 368. João, filho de Francisco Peão Cambeiro.
 369. João Cambeiro.
 370. João Cardoso Reis.
 371. João de Castro Gaspar.
 372. João Christovão da Costa.
 373. João da Conceição, filho de Milnerina Maria da Conceição.
 374. João Carlos Muratori.
 375. João Cordeiro Manso.
 376. João Dantas.
 377. João da Fonte, filho de Manoel Cantinho da Fonte.
 378. João Felipe da Matta, filho de Carlos Delippe da Matta.
 379. João Fernandes da Silva.
 380. João Fernandez, filho de Antonio Cruz Fernandez.
 381. João da Fonseca, filho de Manoel da Fonseca.
 382. João Fidelis Maciel.
 383. João Galdino, filho de Miguel Teixeira da Costa.
 384. João Gomes de Souza.
 385. João Gonçalves Gomes.
 386. João de Jesus, filho de Antonio João.
 387. João José dos Santos, filho de Alexandre José dos Santos.
 388. João José da Silva.
 389. João Lourenço.
 390. João Lancelote, filho de Vicente Lancelote.
 391. João Marcello Ramos.
 392. João Muniz de Oliveira.
 393. João Paula Carneiro Alvarenga.
 394. João Pedro Soares.
 395. João Pereira Cardim.
 396. João Perigrino Soares.
 397. João Portella do Nascimento, filho de João Damasceno Portella do Nascimento.
 398. João de Rezende, filho de José Corrêa de Rezende.
 399. João Rufino dos Santos.
 400. João Rodrigues Domingues.
 401. João Sapeta.
 402. João da Silva Ramos.
 403. João de Salvador.
 404. João da Silva, filho de Jose Maria da Silva.
 405. João Vieira de Sá, filho de Francisco Vieira de Sá.
 406. João Vieira Tosta Junior.

407. João Zacharias de Oliveira.
 408. Joaquim Antonio Pereira.
 409. Joaquim Camara Moreira.
 410. Joaquim Corrêa, filho de João Corrêa.
 411. Joaquim Fernandes, filho de Pastor Pino Menaes.
 412. Joaquim Gomes, filho de Manoel Bastos Gomes.
 413. Joaquim Gomes Forneze.
 414. Joaquim Mariano Coelho Netto.
 415. Joaquim de Oliveira, filho de Domingos de Oliveira.
 416. Joaquim Pereira, filho de Joaquim Luiz Pereira.
 417. Joaquim Rodrigues.
 418. Joaquim da Silva, filho de Joaquim Francisco da Silva.
 419. Joaquim, filho de Affonso Ferreira.
 420. Joaquim, filho de Daniel da Rocha.
 421. Joaquim, filho de Joaquim Alves da Silva.
 422. Jordão Monteiro dos Santos.
 423. Jorge Alves, filho de Manoel Ribeiro Alves.
 424. Jorge Cancio da Silva.
 425. Jorge Cardoso.
 426. Jorge do Couto, filho de Francisco Antonio José do Couto.
 427. Jorge Ligneul.
 428. Jorge de Oliveira Lobo.
 429. Jorge Rodrigues da Silva Mattos.
 430. Jorge dos Santos, filho de Francisco Gonçalves dos Santos.
 431. Julio Anselmo de Oliveira, filho de José Martins de Oliveira.
 432. Julio Cordeiro.
 433. Julio Gonçalves da Silva.
 434. Julio Lopes da Cruz.
 435. Julio de Oliveira, filho de Julio Antonio de Oliveira.
 436. Juarez Ripper.
 437. Justiniano Xavier Argollo.
 438. Juvandyr Tupynambá Godinho.
 439. Jorzolino Pinto.
 440. Jovildo Vianna, filho de Julio Ferreira Vianna.
 441. José, filho de Dorvalina.
 442. José Alfredo da Costa, filho de Antonio Alves da Costa.
 443. José do Amaral, filho de Joaquim da Mello.
 444. José de Araujo, filho de João Francisco de Araujo.
 445. José de Araujo Caldeira.
 446. José de Azevedo Costa.
 447. José Bailão, filho de Joaquim Francisco Bailão.
 448. José Belizario de Almeida.
 449. José Beltran, filho de José Beltran.
 450. José Bento Fernandes.
 451. José Bonifacio Gabrich.
 452. José de Campos Amaral, filho de Joaquim Manoel de Campos Amaral.
 453. José do Carmo, filho de Virginia do Carmo.
 454. José Carneiro da Cunha.
 455. José Caporini.
 456. José, filho de Francisco Civatela e Margarida Maxima.
 457. José Ceperuello.
 458. José Chiariello.
 459. José, filho de Giovanni Chiariello.
 460. José Ciamarella, filho de Raphaela Ciamarella.
 461. José Corrêa de Mello.
 462. José da Cunha Vieira.
 463. José Emiliano do Amaral.
 464. José Felipe Jaconiano.
 465. José Fernandes.
 466. José Firmino de Oliveira.
 467. José Francisco de Oliveira.
 468. José Francisco Rodrigues.

469. José Francisco da Silva.
 470. José Garitano, filho de Francisco Garitano.
 471. José Gomes dos Santos.
 472. José Gonçalves.
 473. José Gonçalves da Costa.
 474. José de Jesus, filho de Maria de Jesus.
 475. José, filho de Maria Joaquina.
 476. José Leopoldo de Oliveira.
 477. José Lima.
 478. José, filho de Manoel Lopes.
 479. José Lopes Lemos.
 480. José Lourenço, filho de Sergio Lourenço.
 481. José Martins, filho de José Fructuoso Martins.
 482. José, filho de Joaquina de Mattos.
 483. José, filho de Manoel Joaquim de Meirelles.
 484. José Militão de Oliveira.
 485. José de Miranda, filho de João José de Miranda.
 486. José Moreira Junior.
 487. José do Nascimento, filho de Francisco da Conceição.
 488. José Nicolino.
 489. José de Oliveira, filho de Stella de Miranda Oliveira.
 490. José Pato Pombar, filho de Angelo Manoel Pato Pombar.
 491. José Pinto, filho de José do Nascimento Pinto.
 492. José Pinto B. Bedo.
 493. José Ranha, filho de Benigno Ranha.
 494. José Ramos de Oliveira, filho de João Joaquim de Oliveira.
 495. José Ribeiro de Assis.
 496. José da Rosa Garcia.
 497. José Sebastião da Silva.
 498. José Senibau, filho de Ernesto Senibau.
 499. José da Silva, filho de Manoel da Silva.
 500. José da Silva, filho de Felisberto Francisco da Silva.
 501. José da Silva, filho de José Antonio da Silva.
 502. José da Silva, filho de Manoel da Silva.
 503. José da Silva, filho de Isaias da Silva.
 504. José da Silva, filho de Antonio Ribeiro da Silva.
 505. José da Silva, filho de José Francisco da Silva.
 506. José da Silva Alves.
 507. José, filho de Henrique Antonio de Souza.
 508. José Jorge, filho de Manoel da Silva Jorge.
 509. José de Souza Menezes.
 510. José Teixeira.
 511. José Trajano Silva.
 512. José, filho de Miguel Vicente Vallim.
 513. José Vasconcellos.
 514. José Vianna, filho de Augusto Francisco Vianna.
 515. José Vieira.
 516. José Izalino Filho, filho de José Izalino.
 517. Lauro, filho de Manoel Pereira dos Santos.
 518. Leon, filho de João Baptista Houston.
 519. Leonardo, filho de Luiz Gonçalves Teixeira.
 520. Leoncio Martinez, filho de Francisco Martinez.
 521. Leopoldo Lopes, filho de Elisa Igreja Lopes.
 522. Leopoldo Rocha.
 523. Lindolpho de Almeida.
 524. Linneo Reis.
 525. Luciano Pinsard.

526. Luciano Povôa, filho de José Antonio Povôa.
527. Lucio Ferreira, filho de Claudio José Ferreira.
528. Lucio Ribeiro.
529. Luiz Affonso Marango.
530. Luiz de Araujo, filho de Francisellina Oliveira Araujo.
531. Luiz de Ascensão, filho de João Nepumuceno da Silva.
532. Luiz Bonifacio, filho de Lourenço Pinto Bonifacio.
533. Luiz Celestino, filho de José de Araujo Seixas.
534. Luiz Corrêa da Motta, filho de Antonio Alves Corrêa da Motta.
535. Luiz da Costa, filho de Manoel Martins da Costa.
536. Luiz, filho de José da Costa.
537. Luiz de Figueiredo, filho de Victorino Rodrigues de Figueiredo.
538. Luiz Figueiredo, filho de Antonio da Cunha Figueiredo.
539. Luiz Gomes Tavares, filho de Valentin Gomes Tavares.
540. Luiz Gonzaga.
541. Luiz José da Rosa, filho de Manoel José da Rosa.
542. Luiz Moreira de Paula.
543. Luiz de Moura, filho de Balbina Augusta de Moura.
544. Luiz Nesi, filho de Ernesto Nesi.
545. Luiz de Oliveira, filho de Salvador de Oliveira.
546. Luiz de Souza, filho de José Bernardo de Souza.
547. Luiz Ribeiro, filho de Adelino Fernandes Ribeiro.
548. Octacilio José.
549. Octacilio Vieira da Costa.
550. Octavio Cardoso, filho de Joaquim Luiz Cardoso.
551. Octavio Corrêa Barreto.
552. Octavio Ramos, filho de Benedito Antonio Ramos.
553. Odilon Pereira.
554. Olavo Ferreira Pacheco.
555. Olegario Cordeiro dos Passos.
556. Olegario Walter.
557. Olintho da Costa Guimarães.
558. Olpiano Leitão, filho de Dionisio de Oliveira Leitão.
559. Onilio, filho de Luiz Frugani e Julia Rodrigues Frugani.
560. Orlandino Martins, filho de Manoel Ferreira Martins.
561. Orlando Amendola.
562. Oscar do Amaral, filho de Philomena do Amaral.
563. Oscar Cardoso.
564. Oscar Chagas, filho de Edwige Maria das Chagas.
565. Oscar Costa.
566. Oscar de Castro, filho de Manoel Martins de Castro.
567. Oscar de Paiva, filho de Horacio Cardoso de Paiva.
568. Oscar de Souza Reis.
569. Oswaldo Coelho.
570. Oswaldo Guimarães Santos.
571. Oswaldo Guerra, filho de Francisco Pereira Guerra.
572. Oswaldo Meirelles Sobrinho, filho de Eduardo Meirelles Sobrinho.
573. Oswaldo da Oliveira.
574. Oswaldo Santos.
575. Oswaldo da Silva, filho de Fernandes José da Silva.
576. Otilio Polla, filho de Vicente Polla.
577. Otto, filho de Joseph Henrich Zumiteg.
578. Otto Giesbrecht, filho de Guibherme Giesbrecht.
579. Manoel Alonso Gonçalves.
580. Manoel do Amaral, filho de Antonio do Amaral.
581. Manoel Augusto de Almeida Junior, filho de Manoel Augusto Almeida Costa.
582. Manoel Bastos, filho de Domingos Freitas Bastos.
583. Manoel Carvalho, filho de Antonio de Almeida Carvalho.
584. Manoel de Castro, filho de Manoel Baqueiro de Castro.
585. Manoel Dias. (1).
586. Manoel Dias, (2), filho de Manoel Ferreira Dias.
587. Manoel Ferreira, filho de Manoel Joaquim Ferreira.
588. Manoel Ferreira, da Costa, filho de Manoel Simões Ferreira da Costa.
589. Manoel Francisco Regi, filho de Gaspar Francisco.
590. Manoel Garcia, filho de Bernardino Cesar Garcia.
591. Manoel Gaspar, filho de Antonio Rodrigues Gaspar.
592. Manoel Gomes, filho de Domingos Lourenço Gomes.
593. Manoel Gomes Ribeiro Junior.
594. Manoel Gonçalves, filho de Dario Alonso Gonçalves.
595. Manoel Jacintho do Nascimento.
596. Manoel João da Rocha.
597. Manoel José de Almeida.
598. Manoel Lage, filho de Manoel José Lage.
599. Manoel Lages Martins.
600. Manoel Lopes, filho de Francisco Lopes.
601. Manoel Maciel, filho de Beatriz Maria Maciel.
602. Manoel Monteiro Junior.
603. Manoel Moreira, filho de Joaquim Pinto Moreira.
604. Manoel Paulo, filho de Jorge Paulo.
605. Manoel Pinto de Carvalho, filho de Abilio José de Carvalho.
606. Manoel Pinto Ferreira.
607. Manoel Pires, filho de Idylis Aunes Pires.
608. Manoel Ribeiro.
609. Manoel dos Santos, filho de Elvira Jorge dos Santos.
610. Manoel da Silva, filho de José dos Anjos da Silva.
611. Manoel Simões Filho.
612. Manoel Soares Campos.
613. Manoel Soares Valverde.
614. Manoel de Souza, filho de João Antonio de Souza.
615. Manoel de Souza.
616. Manoel de Souza Junior, filho de Manoel de Souza Junior.
617. Manoel Vieira Mendes, filho de José Vieira Mendes.
618. Manoel, filho de Antonio de Souza Barros.
619. Manoel, filho de Manoel Antonio da Costa.
620. Manoel, filho de Manoel Ignacio Celestino de Souza.
621. Manoel, filho de João Felipe Nepemuceno.
622. Manoel, filho de Antonio Sallais Novas.
623. Manoel, filho de Camillo Joaquim da Silva.
624. Manoel, filho de Alice Ferreira Vaz.
625. Manoel, filho de Manoel Monteiro.
626. Manoel, filho de Manoel Dias de Oliveira.
627. Mario Alexandre dos Santos, filho de Manoel Marinho dos Santos.
628. Mario Antonio da Silva.
629. Mario Baptista da Costa.
630. Mario Cardoso.
631. Mario Corrêa de Sá.
632. Mario Gonzaga Xavier.
633. Mario Mendes, filho de Antonio Augusto Mendes.
634. Mario Moraes Brito.
635. Mario Moreira.
636. Mario de Oliveira.
637. Mario Parobé Chorim.
638. Mario Pereira Reis.
639. Mario Pires, filho de Rosa Dorcas Pires.
640. Mario Rodrigues Vieira.
641. Mario Rossira.
642. Manoel Silveira.
643. Martinho Xavier Bastos.
644. Martins Lauriano Costa.
645. Marcellino Dias Martins.
646. Marcellino Vieira da Silva.
647. Marcellio Ipyranga dos Guarany.
648. Mathheus Gervasio Fernandes.
649. Maron Perez, filho de João Castanheira Perez.
650. Masyllino Rebello da Silva, filho de Manoel Antonio Rebello da Silva.
651. Maximino Galdeano.
652. Montano Donde.
653. Miguel, filho de Henrique Cogo e Thereza Gomes Sarmiento.
654. Miguel Carneiro, filho de Francisco Martins Carneiro.
655. Miguel Garcia, filho de Miguel Prados Garcia.
656. Miguel Minäu, filho de Manoel Minäu e Debora Ubé.
657. Moacyr Rangel.
658. Melciades, filho de José Francisco de Oliveira.
659. Mario Loureiro, filho de Manoel Loureiro.
660. Napoleão de Castro.
661. Nelson, filho de Paulo Coelho Sobrinho.
662. Nestor de Oliveira Natal.
663. Nestor Martins Fernandes.
664. Nicoláo Ursina, filho de Antonia Ursina.
665. Noé Martins Maia.
666. Norberto Schmeitzer, filho de Alfredo Schmeitzer.
667. Paulo Francisco Pavôa.
668. Paulo Luiz, filho de Augusto José dos Santos.
669. Pedro Antonio Gonçalves.
670. Pedro Nogueira Lima.
671. Pedro Paulo da Cunha.
672. Pedro Zanoni.
673. Placido, filho de Joaquim Ferreira da Costa.
674. Plinio Ferreira Maia, filho de Manoel Eugenio Ferreira Maia.
675. Pio Lourenço da Costa, filho de Jayme Lourenço da Costa.
676. Porfirio de Carvalho, filho de Manoel Pinto de Carvalho.
677. Raul Pereira de Souza.
678. Ramiro Amaral Filho.
679. Ramiro Francisco de Oliveira.
680. Ramiro Pereira, filho de Domingos Leonardo Pereira.
681. Raphael Muto.
682. Raymundo Nonato da Castro.
683. Renato Nunes dos Santos.
684. René Nunes Galyão.
685. Reynaldo Teixeira de Andrada.
686. Reziro Cervo, filho de Giovanna Cervo.
687. Ricciotto Guimarães, filho de Fanny Guimarães.
688. Ricciotti Lattari.
689. Rito Anroz, filho de José Villas Anroz.
690. Roberto da Cruz Ribeiro.
691. Romulo Lopes Teixeira.
692. Roque, filho de Antonio Valando.
693. Rubens do Nascimento, filho de Francisco Alves do Nascimento.

694. Ruy da Silva Ramos, filho de Virgílio da Silva Ramos.
 695. Salvador Bruno, filho de Francisco Bruno.
 696. Salvador Cordeiro, filho de Anna dos Anjos Cordeiro.
 697. Salvador dos Reis, filho de Manoel dos Reis.
 698. Savio da Cruz Secco.
 699. Sebastião Borges.
 700. Sebastião, filho de José Alexandre Cardoso Monteiro.
 701. Sergio Bastos, filho de Julio Gomes Leite Bastos.
 702. Servulo, filho de Servulo Teixeira da Silva.
 703. Severino Manoel da Paixão.
 704. Severo Alvarez, filho de Severo Rosada Alvarez.
 705. Severo França, filho de Ambrozio da Conceição França.
 706. Silvestre, filho de Guilherme Martins Pires.
 707. Simplicio Barbosa, filho de Alvim Francisco Barbosa.
 708. Sizenando Camargo, filho de Sizenando Gomes Camargo.
 709. Sylvio Amadeo Alenato, filho de Salvador Alenato e Maria de Biassi.
 710. Sylvio, filho de José Pinto de Almeida Rico.
 711. Sylvio Genezio Teixeira.
 712. Sylvia Totti.
 713. Talvanni Telmos Cruz.
 714. Telmo Silveira.
 715. Thales Osorio de Azambuja.
 716. Theodoro Rodrigues Vieira.
 717. Theophilo Pompeu, filho de Manoel Luiz Pompeu.
 718. Torquato Rodrigues Duarte.
 719. Ubaldo Cunha.
 720. Ulderico Edgard Torin, filho de Hermenegildo Torin.
 721. Valetim Lopes Loureiro.
 722. Vicente Calfo.
 723. Vicente Otteri.
 724. Vicente da Silva Lima, filho de Vicente Machado da Silva Lima.
 725. Victor, filho de Jean-Alessandre Lasserre.
 726. Victor Pereira.
 727. Vincenzo Barraca.
 728. Virgilio Pereira Bastos, filho de Manoel Antonio da Silva Pereira Bastos.
 729. Viriato do Nascimento, filho de João Antonio do Nascimento.
 730. Vital de Abreu Dias.
 731. Waldelyno Alves de Menezes.
 732. Waldomiro Martins do Nascimento.
 733. Waldemar Alegria.
 734. Waldemar Barbosa.
 735. Waldemar Braga, filho de Antonio da Silva Braga.
 736. Waldemar Campos.
 737. Waldemar da Costa, filho de Manoel Teixeira da Costa.
 738. Waldemar Ferreira.
 739. Waldemar Loureiro Cintra.
 740. Waldemar, filho de Jayme Monteiro da Matta.
 741. Waldemar Mendes.
 742. Waldemar dos Reis, filho de João Vito Belmiro dos Reis.
 743. Waldemar, filho de José Fernandes Rolim.
 744. Waldemar Saldanha da Gama, filho de Antonio Fortunato Saldanha da Gama.
 745. Waldemar da Silva Moreira, filho de Antonio da Silva Moreira.
 746. Zeferino Monteiro Girão.
 746 a. Adalberto Guatimosyne.
 746 b. Adhemar de Toledo.
 746 c. Carlos Mariano Machado.
 746 d. Jorge Queiroz de Moraes.

746 e. Manoel Pino Gonçalves.
 746 f. Mario Amaral.
 746 g. Oswaldo Pinto de Miranda.
 746 h. Pedro de Hollanda do Pego Barros.
 746 i. Umberto Vieira.

Classe de 1898

Quarto districto (S. José).
 747. Abel Cardoso.
 748. Abelardo Leal da Costa.
 749. Abilio Alves.
 750. Albino Gomes de Pinho.
 751. Abilio dos Santos.
 752. Accacio Coutinho.
 753. Accacio Silva.
 754. Adão Martins Ribeiro.
 755. Adhemar Neiva Dias.
 756. Adherbal Azamor.
 757. Adherbal Campos.
 758. Adonis Mattos.
 759. Adriano Cruz.
 760. Afonso Leopoldino.
 761. Agenor de Oliveira.
 762. Agenor Ribeiro Guimarães.
 763. Agostinho da Mico Naceo.
 764. Agriço Bezerra da Silva.
 765. Alberto Luiz de Rezende.
 766. Alberto Vaz de Araujo.
 767. Albino Ribeiro Miranda.
 768. Alfredo de Barros Gusmão.
 769. Alfredo Moura.
 770. Alfredo Rebello Gambôa.
 771. Alfredo Tavares.
 772. Alcibiades Agra Ribeiro.
 773. Alcindo A. Gonçalves.
 774. Altamiro de Souza Guedes.
 775. Alvaro da Fontoura Perdigão.
 776. Alvaro Gonçalves Mendes.
 777. Amaro Pereira Dias.
 778. Andreilino Souza Nogueira.
 779. Angelo Lourenço Novaes.
 780. Antenor José Além.
 781. Antenor dos Santos.
 782. Anibal Victor da Matta.
 783. Antonio Alberto Oliveira Abrantes.
 784. Antonio Amaro de Pinho.
 785. Antonio Augusto de Oliveira.
 786. Antonio Barbosa Filho.
 787. Antonio Barbosa da Silva.
 788. Antonio Baptista Santiago.
 789. Antonio Corrêa da Costa Junior.
 790. Antonio Corrêa de Mattos.
 791. Antonio Duarte.
 792. Antonio Domingos da Silva.
 793. Antonio Garcia Real.
 794. Antonio Joaquim de Carvalho.
 795. Antonio Ignacio.
 796. Antonio Lisboa da Costa.
 797. Antonio Lage de Oliveira.
 798. Antonio Machado.
 799. Antonio Pedro de Andrade Müller.
 800. Antonio Ribeiro Guimarães.
 801. Antonio Russo.
 802. Antonio Santoro.
 803. Antonio da Silva Netto.
 804. Antoriano Sacramento Seixas.
 805. Aprigio Francisco Queiroz.
 806. Argemiro Cosendey.
 807. Armando Alves Borges.
 808. Armando de Azevedo Santos.
 809. Armando Martins Vianna.
 810. Armando Pinheiro.
 811. Armando de Souza.
 812. Armando Pereira de Souza.
 813. Aristeu Pinto.
 814. Aristeu de Souza Oliveira.
 815. Aristides Barbosa.
 816. Aristides e Oliveira Nunes.
 817. Aristoteles Nunes.
 818. Astrogildo Francisco da Silva.
 819. Attilio Longardo.
 820. Augusto José dos Santos. (1)
 821. Augusto José dos Santos. (2)
 822. Ayres Rodrigues de Souza.
 823. Belmiro Botelho.
 824. Benedicto da Costa Teixeira.

825. Bernardino Carlos Faria.
 826. Braulio Azevedo Martins.
 827. Braz José da Silva.
 828. Carlos Augusto Sampaio.
 829. Carlos Feliciano Maia.
 830. Carlos Fogliani.
 831. Carlos Pereira da Silva.
 832. Carlos Teixeira de Freitas.
 833. Camillo d'Arcanhy Filho.
 834. Cantidiano da Silva Trindade.
 835. Castellar Rodrigues Dias.
 836. Casemiro Bernardo da Fonseca.
 837. Casemiro Pinto Ribeiro.
 838. Clodomiro Rosa.
 839. Cyridião Soares Botelho.
 840. Cyrillo de Oliveira.
 841. Darcilio Brancante Machado.
 842. David Andrade Pinheiro.
 843. David Rodrigues.
 844. Domingos Madeira.
 845. Durval Perez da Motta.
 846. Edgard Veiga.
 847. Edmundo de Azevedo Coutinho.
 848. Eduardo Fontes.
 849. Eduardo Medeiros Martins.
 850. Elpidio Mariano.
 851. Emiliano dos Reis Gomes Maciel.
 852. Eudoxe Guimarães.
 853. Eugenio Chaves.
 854. Euzebio Passos.
 855. Evaristo Corrêa da Silva.
 856. Evaristo Juliano de Sá.
 857. Fabio Anastacio de Mendonça.
 858. Fausto Vianna dos Prazeres.
 859. Fernando Porto.
 860. Fernando Teixeira.
 861. Florencio Nery.
 862. Fortunato Guimarães.
 863. Francisco Ferreira Carneiro.
 864. Francisco Claudino da Silva.
 865. Francisco Ferreira Dias.
 866. Francisco Gomes Marinho.
 867. Francisco Lins.
 868. Francisco Luzia da Silva.
 869. Francisco Maria da Costa.
 870. Francisco Ramos.
 871. Godofredo Spinola Dias.
 872. Haroldo Affonso Affonseca Alencar.
 873. Henrique Ferreira Barbosa.
 874. Hercilio Dias da Motta.
 875. Honorio Silva.
 876. Horacio Barcellos.
 877. Horacio José de Campos.
 878. Horacio da Silva Borges.
 879. Humberto Cabral.
 880. Humberto Thomasi.
 881. Hugo Martins.
 882. Ignacio da Silva Loureiro.
 883. Irineu Alves Vieira.
 884. Isaac Pinto de Gouvêa.
 885. Jacques Léopold Mongruel.
 886. Jayme de Moraes.
 887. Jair de Carvalho Peixoto.
 888. João Agostinho Affonso.
 889. João Alves Pires.
 890. João Antonio da Cruz.
 891. João Aprigio Negreiros.
 892. João Bernardes Ferreira.
 893. João Bernardo da Silva Junior.
 894. João Brito.
 895. João Daniel Figueira.
 896. João Evangelista de Moura.
 897. João Francisco dos Santos.
 898. João Guedes dos Santos.
 899. João José dos Santos.
 900. João Lameirinhas.
 901. João Pereira Cardim.
 902. João Ribeiro de Barros.
 903. João Teixeira de Azevedo.
 904. João da Silva Ribeiro.
 905. Jorge da Rocha Dias.
 906. Jorge Ribeiro Alves Fernandes.
 907. Jorge Romão.
 908. Joaquim Alves Fernandes.

909. Joaquim Ferreira do Souza Junior.
 910. Joaquim de Oliveira.
 911. Joaquim Lourenço da Costa.
 912. Julio Monteiro Filho.
 913. Julio Jesuino Esteves.
 914. Julio Pinto Villar.
 915. Jovelino da Silva.
 916. José de Almeida Leal.
 917. José Avila Vianna.
 918. José Bueno Christiano.
 919. José de Castro Guimarães Junior.
 920. José Conde.
 921. José Deiró da Silva.
 922. José Ferreira dos Reis.
 923. José Garcia Silveira Terra.
 924. José Gonçalves.
 925. José Lelio.
 926. José Milward.
 927. José Neves Ferreira.
 928. José Nunes de Lima.
 929. José Pereira da Silveira.
 930. José dos Santos.
 931. José Severino Simões.
 932. José Silveira d'Avila.
 933. Jos de Souza.
 934. José Tameirão.
 935. José Ventura.
 936. José Vieira Filho.
 937. Leon Rizzo.
 938. Leonel Rodrigues da Silva.
 939. Leopoldo Alves Campos.
 940. Luiz Alves Martins.
 941. Luiz Ferreira dos Santos.
 942. Luiz Felix dos Santos.
 943. Luiz Gonzaga Marques de Menezes.
 944. Luiz Guimarães Dantas.
 945. Luiz Nesi.
 946. Luiz da França Campos.
 947. Luiz Sebara.
 948. Luiz Rosa.
 949. Manoel Bernardino Teixeira.
 950. Manoel Ferreira Amorim.
 951. Manoel Francisco de Oliveira.
 952. Manoel Luiz Gonçalves.
 953. Manoel Messias da Silva.
 954. Manoel Pereira da Silva.
 955. Manoel Santiago.
 956. Manoel Soares de Lyra.
 957. Manoel de Souza Parreira.
 958. Marcellio José da Silva.
 959. Matroniano de Abreu Rangel.
 960. Mário Corrêa de Sá.
 961. Mario Cunha.
 962. Mario dos Santos Maia.
 963. Miguel Borges Souza.
 964. Miguel Crespo.
 965. Miguel Madeira de Freitas.
 966. Mizael Barcellos.
 967. Nestor Alves Martins.
 968. Nestor Genécio Lopes de Araujo.
 969. Nerval Marques Alcofra.
 970. Octavio Augusto de Almeida.
 971. Octavio Fajardo Rodrigues.
 972. Olavo Frederico de Figueiredo.
 973. Olympio de Carvalho.
 974. Olympio Galvão.
 975. Onofre de Souza Chagas.
 976. Othon Machado Plaisant.
 977. Oscar da Costa Deiró.
 978. Oscar Martins de Medeiros.
 979. Oswaldo Tavares de Souza.
 980. Paulo Vieira.
 981. Paschoal George.
 982. Pedro Bianco.
 983. Pedro da Costa Braga.
 984. Pedro Rodrigues.
 985. Pedro Silva (1º).
 986. Pedro Silva (2º).
 987. Pio da Rocha.
 988. Pery Fausto de Souza.
 989. Queino da Silva.
 990. Quintino da Luz Oliveira.

991. Raymundo Alves da Silva.
 992. Raymundo Nonato de Oliveira.
 993. Raul Corrêa.
 994. Raul Rodrigues Nunes.
 995. Roberto Magno de Carvalho.
 996. Renato Porto de Castro.
 997. Remulo Fabrizzi.
 998. Rosentino Francisco Santiago.
 999. Sadi Arrault Souto Mayor.
 1.000. Saint-Clair Sant'Anna.
 1.001. Santiago Rielo.
 1.002. Savio Ramos de Azevedo.
 1.003. Sebastião da Silva Memehe.
 1.004. Silvestre Gonçalves Teixeira.
 1.005. Sylvio Fernandes da Silva.
 1.006. Sylvio Luques de Souza.
 1.007. Seraphim Jorge.
 1.008. Tercio Machado.
 1.009. Waldemar Martins Branco.
 1.010. Waldemar Medeiros.
 1.011. Waldemar Pedrosa.
 1.012. Waldemar Carlos.
 1.013. Waldemar de Freitas.
 1.014. Waldemar Gomes Martins.
 1.015. Waldemar Machado dos Santos.
 1.016. Waldemar Scheffer.
 1.017. Waldemar Pinto de Moraes.
 1.018. Valentim Soto Gonzalez.
 1.019. Victorio Concio.
 1.020. Virgilio Miranda.
 1.021. Zelio Duarte Nunes.
 1.022. José Jardim de Andrade.
 1.023. Jorge Dias Reis.

Classe de 1897

1.024. Abilio Alexandre.
 1.025. Abelardo Ozario dos Reis.
 1.026. Adélino Ferreira Cardoso.
 1.027. Agenor Alcantara da Costa Teixeira.
 1.028. Alberto Rodrigues.
 1.029. Alberto de Souza Pinheiro.
 1.030. Alberto Vicente da Costa.
 1.031. Albino da Silva Cardoso.
 1.032. Alcindo A'onso Gonçalves.
 1.033. Alfredo Spiridiliozsil.
 1.034. Agricola Paes de Barros.
 1.035. Aldemar Tertuliano dos Santos.
 1.036. Alexandre Ferreira da Fonseca.
 1.037. Alino Maria de Moraes.
 1.038. Alpheu Gomes da Fonseca.
 1.039. Alvaro Alves.
 1.040. Alvaro José Dias de Miranda.
 1.041. Alvaro Gabriel Augusto.
 1.042. Alvaro Rodrigues de Almeida.
 1.043. Amaro Ribeiro da Silva.
 1.044. Amarolino Miranda.
 1.045. Ambrozio da Silva Marques.
 1.046. Angelo Bruhus de Carvalho.
 1.047. Antonio Bernardo Dantas.
 1.048. Antonio Botelho de Freitas.
 1.049. Antonio Bernardo Silva.
 1.050. Antonio Coelho Valladao.
 1.051. Antonio Freitas.
 1.052. Antonio Fustado Cavalcanti.
 1.053. Antonio Galhastro.
 1.054. Antonio Gregorio Santaro.
 1.055. Antonio Joaquim da Cunha.
 1.056. Antonio de Lima e Silva.
 1.057. Antonio Lyra Pessoa.
 1.058. Antonio Maissonette.
 1.059. Antonio Orlando Romano.
 1.060. Antonio Pinto de Almeida.
 1.061. Antonio Pinto de Madureira.
 1.062. Antonio Rodrigues Domingues.
 1.063. Antonio Russo.
 1.064. Antonio Santinho Dantas.
 1.065. Antonio de Souza.
 1.066. Antonio Vaz.
 1.067. Antenor Barbosa.
 1.068. Apuleio Muros.
 1.069. Apollo Araujo.
 1.070. Arino Alves de Souza.
 1.071. Aristides da Silva Magalhães.
 1.072. Arlindo Ramos.
 1.073. Armando Branco.
 1.074. Armando Gonçalves de Brito.
 1.075. Arthur Silveira Leite.
 1.076. Ataliba Ramos.
 1.077. Attilio Maio.
 1.078. Augusto Ramalho.
 1.079. Aurelino Cunha.
 1.080. Bellarmino Silva Santos.
 1.081. Benedicto Pereira Continente.
 1.082. Attilio Masieri Alves.
 1.083. Bernardino Nunes Vieira.
 1.084. Breno de Souza Abreu.
 1.085. Camillo Reis.
 1.086. Candido Portugal de Souza.
 1.087. Carlos de Carvalho Marques.
 1.088. Carlos Martins Barreiros.
 1.089. Carlos Kinall Junior.
 1.090. Carlos José de Oliveira Valença.
 1.091. Carlos da Silva Ferrão.
 1.092. Carlos de Souza Corrêa.
 1.093. Cesar Augusto Cataldo.
 1.094. Cesar Furati.
 1.095. Cesar Pestana de Aguiar.
 1.096. Christiano Baptista.
 1.097. Chrystallino Nunes Pereira.
 1.098. Claudionor Soares Leite.
 1.099. Courinho de Oliveira.
 1.100. Danilio Torrecelli.
 1.101. Democrito Humberto Cicero.
 1.102. Deodoro de Araujo.
 1.103. Donato Cipodoro.
 1.104. Domingos Romanc.
 1.105. Diogo Ayres de Carvalho.
 1.106. Edmundo dos Santos.
 1.107. Edon Bernardo Lichtenfels.
 1.108. Eugenio Simões.
 1.109. Emmanuel R. de Figueiredo.
 1.110. Eurico Marselhas.
 1.111. Elysio José dos Santos.
 1.112. Fabio Hasanno d'Aguiar.
 1.113. Faustino Simões da Matta.
 1.114. Fernando Avila da Silva.
 1.115. Floriano Ferreira da Cunha.
 1.116. Francisco de Caldas Brandão.
 1.117. Francisco Corrêa da Rocha.
 1.118. Francisco João Mathias.
 1.119. Francisco Leporaesi.
 1.120. Francisco Medeiros da Silva.
 1.121. Francisco Rocha.
 1.122. Francisco da Silva Magalhães.
 1.123. Gabriel Martins Fernandes.
 1.124. Gaspar Neiva.
 1.125. Geronymo da Costa Pereira.
 1.126. Gilberto Brito.
 1.127. Henrique Victor Morize.
 1.128. Hermínio Malta.
 1.129. Hildebrando Rocha Barbosa.
 1.130. Heitor Ribeiro de Lemos.
 1.131. Hippolyte Vannier.
 1.132. Irineu de Castro.
 1.133. Hercolino Oglio.
 1.134. Innocencio Pereira da Costa.
 1.135. Isaias de Moraes.
 1.136. Ismar Barbosa.
 1.137. Jair Garcia.
 1.138. João Antonio Pires.
 1.139. João Cardoso Soares.
 1.140. João Chagas Corrêa da Silva.
 1.141. João Corrêa do Nascimento.
 1.142. João Estephano.
 1.143. João Henrique Jund.
 1.144. João José Gonçalves.
 1.145. João Justino Barbosa.
 1.146. João Lagarilhard.
 1.147. João Tenorio de Oliveira Filho.
 1.148. João Salvador Nacco.
 1.149. João Sampaio Torres.
 1.150. João Vianna.
 1.151. Jorge Cordeiro dos Passos.
 1.152. Jorge José Saraiva.
 1.153. Joaquim Bastos.
 1.154. Joaquim da Costa Orlião Sampaio Filho.
 1.155. Joaquim Sarmiento Filho.
 1.156. Joaquim Silva Aguiar.
 1.157. Joaquim de Souza Lima.
 1.158. Julio Alves.
 1.159. Justino Augusto da Silva.
 1.160. José Agostinho de Jesus.
 1.161. José Bianco.

- 1.162. José da Costa Botelho.
 1.163. José Dias.
 1.164. José Duarte Ribeiro.
 1.165. José da Fonseca Rangel Junior.
 1.166. José Ferreira Coelho.
 1.167. José Ferreira Gomes.
 1.168. José Ferreira Ribeiro.
 1.169. José Hallais de Oliveira.
 1.170. José Gomes da Silva.
 1.171. José Maldonado.
 1.172. José Monteiro Galvão.
 1.173. José Pereira Gonçalves Junior.
 1.174. José Teixeira da Costa Junior.
 1.175. José Ramiro Ferreira.
 1.176. José da Silva.
 1.177. José da Silva Camarinha.
 1.178. José Simões.
 1.179. José de Souza Almeida.
 1.180. José Souza Chagas.
 1.181. José de Souza.
 1.182. José Verissimo da Purificação.
 1.183. Leonidio do Carmo.
 1.184. Luiz Castellano.
 1.185. Luiz Carlos Costa Velho.
 1.186. Luiz de Castro Monte.
 1.187. Luiz Freire.
 1.188. Luiz Gonzaga Cavalcanti.
 1.189. Luiz Motta d'Almada.
 1.190. Luiz Palamone.
 1.191. Lydio Torres Machado.
 1.192. Manoel Azevedo.
 1.193. Manoel de Assumpção Santiago.
 1.194. Manoel Cesar Albuquerque.
 1.195. Manoel Constantino Gomes Ribeiro.
 1.196. Manoel Francisco Romão.
 1.197. Manoel Freire da Rosa.
 1.198. Manoel Guardado.
 1.199. Manoel Marques Dias.
 1.200. Manoel Ribeiro.
 1.201. Manoel de Paiva Filho.
 1.202. Manoel Pimenta de Araujo.
 1.203. Manoel Sant'Anna.
 1.204. Manoel Vieira Barroso.
 1.205. Mariano Eugenio Cavalcanti.
 1.206. Mario Martins Freire.
 1.207. Mario Primo de Lima e Silva.
 1.208. Mario Salles.
 1.209. Mario Vianna Brandão.
 1.210. Martinho Bernardes Ferreira.
 1.211. Maximo da Silva Reis.
 1.212. Milton da Rosa.
 1.213. Nemesio Ramos Figueira.
 1.214. Nestor Barbosa.
 1.215. Nestor Paula Ribeiro.
 1.216. Nicoláo André.
 1.217. Nicoláo Mendes de Castro Junior.
 1.218. Newton da Costa Silveira.
 1.219. Norberto Alberto Arqueira.
 1.220. Oscar Duarte.
 1.221. Oscar Fernandes Lonrenzo.
 1.222. Oscar Martins de Medeiros.
 1.223. Oscar Ricardo de Abreu.
 1.224. Octavio Furquim.
 1.225. Olavo Ferreira Pacheco.
 1.226. Olavo de Siqueira Porto.
 1.227. Odillon Guimarães Lima.
 1.228. Orlando Cabral da Silva.
 1.229. Orlando Pereira.
 1.230. Orlando Soares Araujo.
 1.231. Oswaldo de Alves Moraes.
 1.232. Oswaldo Ribeiro Guimarães.
 1.233. Oswaldo da Silva Araujo.
 1.234. Paschoalino Gatti.
 1.235. Paulo Olindo.
 1.236. Pedro Aguiar.
 1.237. Pedro Anor Souza Filho.
 1.238. Pedro Barbosa.
 1.239. Pedro Celestino de Carvalho.
 1.240. Pedro Gomes Ferreira.
 1.241. Pedro Oscar Brum.
 1.242. Pedro Paulo de Souza.
 1.243. Pedro Ramos Nogueira.
 1.244. Porciuncula Moraes.
 1.245. Quirino Jurianelle.
 1.246. Quirino da Silva.
 1.247. Rual de Almeida Coutinho.
 1.248. Raul Pinto Cardoso.
 1.249. Raphael Thomas.
 1.250. Raymundo Sebastião Mend.
 1.251. Renato Costa Quartim.
 1.252. Renato de Paiva Machado.
 1.253. Renato Januzzi.
 1.254. Ribeiro Gaya.
 1.255. João José de Carvalho.
 1.256. Rufino Ribeiro Mael.
 1.257. Ruy da Silveira Neves.
 1.258. Roque Melani.
 1.259. Rozendo Machado.
 1.260. Salvador Sabbado.
 1.261. Sebastião Arruda.
 1.262. Silvino Pinto Cardoso.
 1.263. Sebastião de Medeiros.
 1.264. Serafim de Araujo.
 1.265. Sylvio Vidal Leite Ribeiro.
 1.266. Tancredo Mario da Silva Leite.
 1.267. Tercio Soares Machado.
 1.268. Thierse Barreto.
 1.269. Vicente Garcia Filho.
 1.270. Victorino de Castro Guimarães.
 1.271. Waldemar Alves de Oliveira.
 1.272. Waldemar Parobé Chorim.
 1.273. Waldemar Ramos Gouvêa.
 1.274. Waldemar Gomes de Almeida.
 1.275. Waldemiro de Oliveira Leite.
 1.276. André Ignacio da Silva.
 1.277. Mario Gastão de Oliveira.
 1.277 A. Modesto da Silva Jardim.
 Capitão, F. Ortiz do Rego Barros.
 Classe de 1896
 1.278. Abilio Aragonez de Faria.
 1.279. Adalberto Castello Branco.
 1.280. Adalberto Ferreira Vaz.
 1.281. Affonso Pires da Silva.
 1.282. Affonso Santa Rosa.
 1.283. Agencio José Ferreira.
 1.284. Agenor Pereira de Souza.
 1.285. Alahir Cardoso Pimentel.
 1.286. Alfredo Teixeira Branco.
 1.287. Alberto Duarte Vieira.
 1.288. Alberto Gomes de Oliveira.
 1.289. Alberto Gonçalves da Costa.
 1.290. Alberto Pereira da Silva.
 1.291. Alberto Rodrigues.
 1.292. Alcido Baptista Cavalcanti.
 1.293. Alceu Pereira.
 1.294. Aldirio Ferreira.
 1.296. Alvaro Ferreira Landureza.
 1.295. Alvaro Caetano Machado.
 1.297. Alvaro Lemos Leite.
 1.298. Alvaro Machado Fortuna.
 1.299. Alvaro Pereira Santos Pinto.
 1.300. Alexandre Garcia.
 1.301. Anacleto de Queiroz Junior.
 1.302. Antonio Archias de Souza.
 1.303. Antonio Augusto Lopes.
 1.304. Antonio Daraya.
 1.305. Antonio Domingos de Araujo.
 1.306. Antonio Farias.
 1.307. Antonio Ferreira Fernandes.
 1.308. Antonio Garibaldi Teixeira.
 1.309. Antonio Marques.
 1.310. Antonio Mello da Silva.
 1.311. Antonio Miranda Silva.
 1.312. Antonio Nogueira Freire.
 1.313. Antonio Rodrigues.
 1.314. Antonio Sá de Miranda Faria.
 1.315. Antonio dos Santos.
 1.316. Antonio de Souza Barros.
 1.317. Antonio de Souza Tavares.
 1.318. Argemiro Rodolpho Franco.
 1.319. Arlindo de Azevedo Alves.
 1.320. Arlindo Mendes.
 1.321. Arlindo de Oliveira Peixoto.
 1.322. Armando da Silva.
 1.323. Arnaldo Carlos de Faria.
 1.324. Arnaldo Francisco Martins.
 1.325. Arnaldo Gonçalves da Silva R.
 cha.
 1.326. Aroldo de Brito.
 1.327. Aristides S.
 1.328. Arthur Ev. ista.
 1.329. Athayde de Souza.
 1.330. Affilio Mayo.
 1.331. Augusto Brunow Branco.
 1.332. Augusto Pivetta.
 1.333. Augusto Vasconcellos Junior.
 1.334. Avellar Fernandes de Oliveira.
 1.335. Benedicto Alves Guimarães.
 1.336. Benedicto Martins Agra.
 1.337. Bernardo Ferreira.
 1.338. Bernardo Ribeiro de Freitas.
 1.339. Bernardino Augusto dos Santos.
 1.340. Bertholdo José Ferreira.
 1.341. Bousquet Perissi.
 1.342. Candido Moysés da Silva.
 1.343. Candido Rodrigues de Oliveira.
 1.344. Carlos Fonseca.
 1.345. Carlos Gomes da Silva.
 1.346. Carlos de Lemos.
 1.347. Carlos Severiano de Miranda.
 1.348. Cesar Gonçalves de Freitas.
 1.349. Christiano Campos Rocha.
 1.350. Claudionor Pereira Ribeiro.
 1.351. Daniel de Almeida.
 1.352. David Silva Costa.
 1.353. Djalma Antão Nunes.
 1.354. Domingos José Saboia e Silva.
 1.355. Domingos Vianna Soares.
 1.356. Dovilio Torricelli.
 1.357. Edgard Sussekind de Mendonça.
 1.358. Eduardo Monteiro da Rocha.
 1.359. Elias Bastos.
 1.360. Elias de Moraes.
 1.361. Emiliano de Andrade.
 1.362. Enéas Mario de Sá Freire.
 1.363. Enias Pinto Barbosa.
 1.364. Enzo Pereira de Souza.
 1.365. Epaminondas Lizardo.
 1.366. Ernani Gomes.
 1.367. Estephano de Oliveira.
 1.368. Euclydes de Carvalho Lima.
 1.369. Faustino de Oliveira Terencio de Carvalho.
 1.370. Fernando L. Mesquita.
 1.371. Fernando Bressane.
 1.372. Francisco Carlos da Costa.
 1.373. Frederico Campos de Almeida.
 1.374. Fructuoso Cardoso dos Santos.
 1.375. Jacintho dos Santos Coimbras.
 1.376. Jaconias Pereira de Araujo.
 1.377. Jayme Caetano de Almeida.
 1.378. Jayme Cardoso.
 1.379. Jayme Leão Barreiros.
 1.380. Jayme F. da Silva Telles.
 1.381. Jayme do Nascimento Senna.
 1.382. João Augusto de Oliveira.
 1.383. João Baptista dos Santos.
 1.384. João de Barros Carvalhaes Junior.
 1.385. João Francisco Salles.
 1.386. João Pereira Sodré.
 1.387. João da Silveira Neves.
 1.388. Joaquim Antonio das Neves.
 1.389. Joaquim R. Campian.
 1.390. Joaquim Elydio da Silveira.
 1.391. Joaquim José da Silva.
 1.392. Joaquim Soares da Silva.
 1.393. Jorge Barreto Cardoso de Mello.
 1.394. Jorge Rodrigues da Silveira.
 1.395. José Alcantara Pacheco.
 1.396. José Alves da Fonseca.
 1.397. José Ambrosio da Silva.
 1.398. José Ferreira.
 1.399. José Soares Godinho.
 1.400. José Fraga Vidal.
 1.401. José Gemelli.
 1.402. José Guimarães Bruno.
 1.403. José Maria Machado Filho.
 1.404. José Marques de Jesus.
 1.405. José de Oliveira.
 1.406. José Sabbado.
 1.407. José Salgado.
 1.408. José dos Santos.
 1.409. José Torres.
 1.410. Julio Bernardo Garcia.
 1.411. Julio Fonseca.
 1.412. Julio de Paiva.
 1.413. Julio Roberto da Silva.
 1.414. Julio Sampaio.
 1.415. Jurandyr dos Reis Paes Lemos.
 1.416. Juvenal Madureira.
 1.417. Haus Doerzapff.
 1.418. Heitor Eduardo de Berreda.
 1.419. Herbert Hidrich.
 1.420. Hermogenio Mendonça.
 1.421. Hermelino Marques Leão, Sr. brinho.

- 1.422. Herval Lopes.
- 1.423. Hygino Vieira de Lima.
- 1.424. Honorio Francisco Coelho.
- 1.425. Honorio Saraiva do Amaral.
- 1.426. Horacio Corrêa da Silva.
- 1.427. Hygino de Macedo Machado.
- 1.428. Irineu de Oliveira Galvão.
- 1.429. Ismael Carneiro.
- 1.430. Gabriel Antonio Salgado.
- 1.431. Gabriel Matheus.
- 1.432. Gaudencio dos Santos Oliveira.
- 1.433. Gentil Gomes Camargo.
- 1.434. Gervasio Ramos de Faria.
- 1.435. Guilherme Carlos Alberto.
- 1.436. Giuseppe Guardini.
- 1.437. Laurentino Souza Gomes.
- 1.438. Leopoldo Rocha.
- 1.439. Luciano Pereira Ache.
- 1.440. Luiz Aner.
- 1.441. Luiz Antonio Pinto.
- 1.442. Luiz Fernandes Góes.
- 1.443. Luiz Fernandes Pereira.
- 1.444. Luiz Mourano.
- 1.445. Luiz de Oliveira.
- 1.446. Luiz Pereira Cotta Sobrinho.
- 1.447. Luiz Pereira dos Santos.
- 1.448. Manoel Ayres de Carvalho.
- 1.449. Manoel Caldeira.
- 1.450. Manoel Ferreira de Souza.
- 1.451. Manoel Homero Lopes.
- 1.452. Manoel Ramos.
- 1.453. Manoel Rodrigues da Silva.
- 1.454. Manoel Sant'Anna.
- 1.455. Mario Antunes.
- 1.456. Mario Bonoso Studart.
- 1.457. Mario Filgueiras.
- 1.458. Mario Francisco Coelho.
- 1.459. Mario Lopes Mesquita.
- 1.460. Mario Mattos.
- 1.461. Morio Rodrigues dos Santos.
- 1.462. Mauricio Erotides Doria.
- 1.463. Maximiano José Gonçalves Lisboa.
- 1.464. Maximino Silva.
- 1.465. Moysés dos Santos Vianna.
- 1.466. Nêdece Pereira Leal.
- 1.467. Ney de Figueiredo Orestes.
- 1.468. Norberto de Souza Silveira.
- 1.469. Norival Ribeiro de Souza.
- 1.470. Octavio Francisco Dias.
- 1.471. Octacilio Vieira de Araujo.
- 1.472. Odorico Felicio de Oliveira.
- 1.473. Olympio Mendes Quelherme.
- 1.474. Orindio Carvas.
- 1.475. Oscar Weinheber.
- 1.476. Oswaldo Bernardino Corrêa.
- 1.477. Oswaldo Duarte Nascimento.
- 1.478. Oswaldo Martins.
- 1.479. Oswaldo Pereira Muniz.
- 1.480. Oswaldo da Silva Vieira.
- 1.481. Otto Leitão.
- 1.482. Ovidio Paulo de Araujo.
- 1.483. Paulo de Menezes.
- 1.484. Paulo dos Santos.
- 1.485. Paschoalino Gatti.
- 1.486. Pedro Bomfim.
- 1.487. Pedro José Bandeira.
- 1.488. Pedro José dos Santos.
- 1.489. Pedro Mehna Barreto Monclar.
- 1.490. Pedro da Silva Campos.
- 1.491. Percinal de Oliveira.
- 1.492. Plinio Fragoni.
- 1.493. Plinio Valentim dos Santos.
- 1.494. Raphael Concilio.
- 1.495. Raul José da Silva.
- 1.496. Raul de Souza Couto.
- 1.497. Raymundo Ribeiro Filho.
- 1.498. Renato Homem.
- 1.499. Ricardo Eseh.
- 1.500. Rogerio Clemente Villardi.
- 1.501. Roberto Del Guidice.
- 1.502. Rodolpho Gorgano.
- 1.503. Roberto Pinto de Magalhães.
- 1.504. Rubens Alves dos Santos.
- 1.505. Ruy de Gouvêa Nobre.
- 1.506. Salvador Crespo.
- 1.507. Samuel Chaves Martins.
- 1.508. Sebastião Pecanha.
- 1.509. Simplicio Pereira de Souza.
- 1.510. Sinesio Barbosa.
- 1.511. Solon Hasfonco Silva.
- 1.512. Sylvio de Almeida.
- 1.513. Sylvio Fabrizzi.
- 1.514. Theophilo Rodrigues Pinto.
- 1.515. Torquato Vieira de Mello.
- 1.516. Ubirajara Boechat.
- 1.517. Vicente Faustelles.
- 1.518. Vicente José França.
- 1.519. Victorio Balbe.
- 1.520. Victorio Tanhoque.
- 1.521. Waldemar de Carvalho Martins.
- 1.522. Waldemar Castro.
- 1.523. Waldemar Pinto de Magalhães.
- 1.524. Waldemar da Silva.
- 1.525. Waldemar Teixeira.
- 1.526. Zaul Ferreira.
- 1.527. Abilio Pinto da FONSECA.
- 1.528. Affonso Peres.
- 1.529. Agenor Ferreira Guimarães.
- 1.530. Agenor Mello.
- 1.531. Agenor Francisco Vieira.
- 1.532. Agostinho Barbosa de Jesus.
- 1.533. Agostinho Cairo.
- 1.534. Agostinho Rodrigues Torres.
- 1.535. Albano Lopes de Almeida.
- 1.536. Alberto Borio.
- 1.537. Alberto Braga.
- 1.538. Alberto Silva Minas.
- 1.539. Albino Alves da Cruz.
- 1.540. Albino Oliva.
- 1.541. Alfredo Guimarães.
- 1.542. Alfredo Henrique Falcão.
- 1.543. Alcides Alves de Mello.
- 1.544. Alvaro Moraes.
- 1.545. Alvaro Silva Mendes.
- 1.546. Alexandre Alyes Pereira da Silva.
- 1.547. Alexandre João do Pinho.
- 1.548. Alexandre Seixas Maia.
- 1.549. Angelo Gammara.
- 1.550. Angelo Nicola.
- 1.551. Angelo da Silva.
- 1.552. Annibal Verneck Campello.
- 1.553. Anizio Bensabath.
- 1.554. Antenor Belem.
- 1.555. Antenor Barbosa Nobrega.
- 1.556. Antonio Calabria.
- 1.557. Antonio Carlos Baptista.
- 1.558. Antonio Carlos de Oliveira Mafra.
- 1.559. Antonio Carlos Villas.
- 1.560. Antonio de Carvalho.
- 1.561. Antonio Felix Picaluga.
- 1.562. Antonio Ferreira da Costa.
- 1.563. Antonio Fonseca Carrico.
- 1.564. Antonio da Gloria Gallo.
- 1.565. Antonio Gonçalves Pereira.
- 1.566. Antonio Herminio dos Santos.
- 1.567. Antonio Jacintho.
- 1.568. Antonio Paulo Diniz.
- 1.569. Antonio Rabello.
- 1.570. Antonio Ramiro Fonseca.
- 1.571. Antonio Rodrigues Domingues.
- 1.572. Antonio Rodrigues Oliveira.
- 1.573. Antonio Soares.
- 1.574. Antonio da Silva.
- 1.575. Antonio Vaz de Carvalho Cavalcanti e Albuquerque.
- 1.576. Antonio Vicente dos Nascimento.
- 1.577. Argemiro Francisco Moreira.
- 1.578. Aristides Adolpho dos Santos.
- 1.579. Aristides Alberto Alves.
- 1.580. Arlindo Mario Garcia.
- 1.581. Armando Augusto Silveira Varella.
- 1.582. Armando Gonzaga.
- 1.583. Armando de Oliveira Chaves.
- 1.584. Armando Rocha.
- 1.585. Arthur Henrique Soares.
- 1.586. Aureiano d'Albuquerque Lima.
- 1.587. Aurelio Leandro Coelho.
- 1.588. Austheu Cesar Macedo.
- 1.589. Avelino Casemiro da Silva.
- 1.590. Avelino Manoel dos Reis Junior.
- 1.591. Aylton Soares de Souza.
- 1.592. Bento Lemos dos Santos.
- 1.593. Bernardino Buentes.
- 1.594. Bernardino da Silva Costa.
- 1.595. Carlos Blois.
- 1.596. Carlos Campos.
- 1.597. Carlos Gonçalves da Cal.
- 1.598. Carlos Motta.
- 1.599. Celestino Candido Pereira.
- 1.600. Celso Salgado Guimarães.
- 1.601. Cesar Luciano.
- 1.602. Christalino Couto.
- 1.603. Ciciliano Ferreira dos Santos.
- 1.604. Cornelio de Abreu Madeira.
- 1.605. Cyriaco Cabral.
- 1.606. Dario Osorio.
- 1.607. Deodaciano Ferreira Sampaio.
- 1.608. Diniz Eubank Tamborim.
- 1.609. Dionysio Rodrigues dos Santos.
- 1.610. Djalma Fernandes Ramos.
- 1.611. Domingos Brun.
- 1.612. Domingos Sampaio.
- 1.613. Durval Rodrigues Teixeira.
- 1.614. Ederto Silveira.
- 1.615. Eduardo Francisco das Neves.
- 1.616. Eduardo Laplan Filho.
- 1.617. Eduardo João da Veiga.
- 1.618. Eduardo Payares.
- 1.619. Eduardo Pereira Guimarães.
- 1.620. Eduardo de Oliveira Borges.
- 1.621. Egberto Paranhos de Macedo.
- 1.622. Elyseu de Oliveira.
- 1.623. Ernani Silveira.
- 1.624. Ernesto Eugenio Xavier do Prado.
- 1.625. Ernesto Essensfelder.
- 1.626. Ernesto Pinto Bastos.
- 1.627. Ernesto Possi.
- 1.628. Esmeraldo Jorge.
- 1.629. Eugenio Lopes Rodrigues.
- 1.630. Eugenio Moreira da Silva.
- 1.631. Eugenio de Oliveira.
- 1.632. Evaristo de Azevedo Alves.
- 1.633. Euracino Tré Ramos.
- 1.634. Evaristo Carvalho Gilahy.
- 1.635. Fernando Maia.
- 1.636. Firmo de Oliveira.
- 1.637. Fructuoso Cardoso dos Santos.
- 1.638. Francisco Castro Queiroz.
- 1.639. Francisco Gonçalves Fontes.
- 1.640. Francisco Gonçalves Pereira.
- 1.641. Francisco José Rodrigues Filho.
- 1.642. Francisco Leite Sampaio.
- 1.643. Francisco Machado Maia.
- 1.644. Francisco de Souza Telles.
- 1.645. Francisco Vidal.
- 1.646. Franklin Rodrigues Braga.
- 1.647. Galdino Ribeiro.
- 1.648. Gastão dos Santos Castro.
- 1.649. Gastão da Silva Pereira.
- 1.650. Gil Silva Costa.
- 1.651. Gil Pires de Castro.
- 1.652. Gilberto de Almeida Rego.
- 1.653. Guido Alberto Posse.
- 1.654. Guilherme da Costa Fernandes.
- 1.655. Guilherme Greenhalgh.
- 1.656. Guilherme Linihan.
- 1.657. Gumercindo Julio de Castro.
- 1.658. Gustavo Boyd.
- 1.659. Heitor Antunes Filgueiras.
- 1.660. Ivo Ribeiro Filho.
- 1.661. Jacintho Alves do Espirito Santo.
- 1.662. Jayme de Assis Proença.
- 1.663. Jeronymo B. Monteiro Filho.
- 1.664. João Baptista Barbier.
- 1.665. João Baptista Ribeiro Espindola.
- 1.666. João Borges.
- 1.667. João Cordeiro da Graça Filho.
- 1.668. João Ferreira de Brito.
- 1.669. João Germano.
- 1.670. João Jorge Paula Proença.
- 1.671. João Lima.
- 1.672. João Mattos.
- 1.673. João Moreira de Azambuja.
- 1.674. João Nolasco de Souza.
- 1.675. João Pecanha da Silva.

- 1.676. João Rodrigues da Silva.
 1.677. João Luiz da Silva.
 1.678. Joaquim Angelo de Moniz.
 1.679. Joaquim Guimarães dos Santos.
 1.680. Joaquim Simões.
 1.681. Jorge Rezende.
 1.682. José Augusto Duarte.
 1.683. José Augusto Lopes.
 1.684. José Balduino Amara.
 1.685. José Baptista Martins.
 1.686. José Barbosa Lima.
 1.687. José Caetano da Silva.
 1.688. José Julio Corrêa de Sa.
 1.689. José Hemetério Queiroga.
 1.690. José Manoel do Valle.
 1.691. José Maria Ferreira.
 1.692. José de Oliveira Menor.
 1.693. José Pereira Lima.
 1.694. José Sabbado.
 1.695. José dos Santos Ribeiro.
 1.696. Julio Alves Bittencourt.
 1.697. Julio Ferreira da Costa e Souza.
 1.698. Julio Pires.
 1.699. Justiniano Martins dos Reis.
 1.700. Leopoldo Teixeira.
 1.701. Lourival de Souza Pereira.
 1.702. Ludovico Gomes Vieira.
 1.703. Luiz Braz.
 1.704. Luiz Fernandes do Oliveira Junior.
 1.705. Luiz Francisco Pereira.
 1.706. Luiz de Mello Marques.
 1.707. Luiz Neves da Silva.
 1.708. Luiz Signovelli.
 1.709. Manoel Alves de Souza.
 1.710. Manoel Ayres de Carvalho.
 1.711. Manoel Fernandes Jardim Filho.
 1.712. Manoel Caldeira Ramos.
 1.713. Manoel Candido Coutinho.
 1.714. Manoel Cabral de Mello.
 1.715. Manoel Gonçalves.
 1.716. Manoel José Linhares.
 1.717. Manoel Leite.
 1.718. Manoel Marim Sanchez.
 1.719. Manoel de Oliveira. (1º).
 1.720. Manoel de Oliveira. (2º).
 1.721. Manoel Rodrigues.
 1.722. Manoel Rodrigues Jardim.
 1.723. Manoel Soares de Lemos.
 1.724. Mario Andrade Moret.
 1.725. Mario Mattos.
 1.726. Mauricio Lenoir Ruch.
 1.727. Miguel Alves de Mesquita.
 1.728. Miguel Archanzo José Coelho.
 1.729. Modesto Soares de Assumpção.
 1.730. Nelson Gonçalves Netto.
 1.731. Nelson Magalhães Ribeiro.
 1.732. Nelson José Lopes.
 1.733. Nestor Gomes de Mattos.
 1.734. Nestor Maia.
 1.735. Nilo de Figueiredo.
 1.736. Nicolau Vairo Cairo.
 1.737. Nesy Castorino Otero.
 1.738. Ney Smith.
 1.739. Norberto de Castro Chaves.
 1.740. Nuno Pinto Monteiro.
 1.741. Octavio Borges Pereira Leite.
 1.742. Octavio Canejo.
 1.743. Octacilio Carvalho da Silva.
 1.744. Odorio Luiz dos Santos.
 1.745. Oscar de Andrade Lemos.
 1.746. Oscar Chrysostomo Pacheco.
 1.747. Oscar Leterre.
 1.748. Oscar Magalhães.
 1.749. Oscar Rodrigues Fontes.
 1.750. Oscar da Silva.
 1.751. Oscar Teixeira Ozorio.
 1.752. Oscar Xavier Mendes.
 1.753. Oswaldo Machado.
 1.754. Paulo Pribul.
 1.755. Patrick Gauley.
 1.756. Pedro Barbosa Nazareno.
 1.757. Pedro de Castro.
 1.758. Pedro Domingos Lima.
 1.759. Pedro do Nascimento.
 1.760. Pedro Pereira.
 1.761. Pedro Rodrigues da Cunha.
 1.762. Pedro Vieira de Carvalho.
 1.763. Phelomeno Pereira de Araujo.
 1.764. Plinio Dutra Barroso.
 1.765. Ramiro Peixoto de Oliveira.
 1.766. Raphael Galvão.
 1.767. Raphael Guerreiro.
 1.768. Raul Cardoso Cerqueira.
 1.769. Raul Cervo.
 1.770. Raul Coelho dos Santos.
 1.771. Raul Rodrigues Costa.
 1.772. Ricardino José da Silva.
 1.773. Roberto Freire Seidl.
 1.774. Raymundo Lima.
 1.775. Roberto Pinto de Magalhães.
 1.776. Salvador Serra.
 1.777. Sebastião Firmo da Silva.
 1.778. Sigismundo Braga.
 1.779. Sylvestre Dias Tristão.
 1.780. Vespasiano Fernandes Passos.
 1.781. Victor Carlos da Silva.
 1.782. Victor Hugo da Costa.
 1.783. Waldemar Adolpho Vasconcellos.
 1.784. Waldemar de Oliveira.
 1.785. Waldemar José da Silva.
 1.786. Humberto Paz.
 1.787. Mario Teixeira.
 1.788. Seraphim Barroso.
 1.789. Abelardo Leite Sobrinho.
 1.790. Abelardo de Oliveira Lobo.
 1.791. Acauan Cruz.
 1.792. Ademar Tavares dos Santos.
 1.793. Agenor de Araujo Ramos.
 1.794. Alberto Vieira Caneco.
 1.795. Alberto Ferreira.
 1.796. Alberto Duarte.
 1.797. Alberto Corrêa Medina.
 1.798. Alcides de Souza Borges.
 1.799. Alcides Carvalho Villar.
 1.800. Aldemar de Siqueira e Silva.
 1.801. Alvaro Antonio Vieira.
 1.802. Alvaro Bastos.
 1.803. Alvaro Joaquim Veiga Lopes.
 1.804. Alexandre Ferreira Campos.
 1.805. Amaro Julio de Oliveira.
 1.806. Americo José de Carvalho.
 1.807. Americo Trindade.
 1.808. Angelo Anillo Esposito.
 1.809. Annibal Bittencourt.
 1.810. Antenor de Azevedo Grenha.
 1.811. Antonio Alves.
 1.812. Antonio Alexandre de Oliveira.
 1.813. Antonio dos Anjos.
 1.814. Antonio da Costa.
 1.815. Antonio Corrêa.
 1.816. Antonio José de Oliveira.
 1.817. Antonio Mazzoni Filho.
 1.818. Antonio Nascimento Souza.
 1.819. Antonio Paulino de Mello.
 1.820. Antonio Pedroso.
 1.821. Antonio Pereira de Mattos.
 1.822. Antonio Pereira da Rocha.
 1.823. Antonio Placido Beja.
 1.824. Antonio Rodrigues de Lima.
 1.825. Antonio Sepulveda.
 1.826. Antonio Vieira.
 1.827. Argemiro Pereira dos Santos.
 1.828. Arlindo Francisco da Silva.
 1.829. Armando Francisco de Lima.
 1.830. Armando Cesar da Silva.
 1.831. Armando Ferreira Nobre.
 1.832. Arnaldo Abreu Mendes.
 1.833. Aristão dos Santos.
 1.834. Aristides Garnier Boyd.
 1.835. Aristides da Silva Villela.
 1.836. Augusto Malagoli.
 1.837. Aureliano de Oliveira.
 1.838. Aurelio Baptista.
 1.839. Avelino Nunes Junior.
 1.840. Benjamin Pinto de Vasconcellos.
 1.841. Bento Feliciano Silva.
 1.842. Bernardino da Silva.
 1.843. Boaventura Ignacio Salles.
 1.844. Carlos Silva Picota.
 1.845. Celino Fernandes Arouca.
 1.846. Cesar Bianco.
 1.847. Claudino Teixeira dos Santos.
 1.848. Clemente Francisco Guimarães.
 1.849. Constantino Valle.
 1.850. Corinθο Gualberto de Menezes.
 1.851. Custodio José da Silva.
 1.852. Elviro Tobias de Vasconcellos.
 1.853. Euclides José da Costa.
 1.854. Fernando Carlos de Almeida.
 1.855. Fernando Miranda.
 1.856. Fernando Justino de Oliveira.
 1.857. Fernando Vieira.
 1.858. Firminiano Marcos.
 1.859. Firmino Miranda.
 1.860. Floriano Cunha.
 1.861. Francisco Casalta de Souza.
 1.862. Francisco Croceia.
 1.863. Francisco Delmiro de Oliveira.
 1.864. Francisco Pereira dos Santos.
 1.865. Francisco Dias de Magalhães.
 1.866. Francisco O. de Castro.
 1.867. Garpar Luiz da Silva.
 1.868. Gabriel Felipe.
 1.869. Geraldo Deluca.
 1.870. Gilberto de Paula e Silva.
 1.871. Guilherme Antonio Eseh.
 1.872. Guilherme José da Costa.
 1.873. Helmo Pinheiro Boeten.
 1.874. Heitor Jacintho Moreira.
 1.875. Heitor Lopes Cardoso.
 1.876. Henrique Faria de Souza.
 1.877. Henrique Gurriti Pessôa.
 1.878. Helvecio Ferreira da Cunha.
 1.879. Humberto Gangoni e Concheta.
 1.880. Humberto Leite.
 1.881. Hildeberto Barbosa.
 1.882. Idala Mazzei.
 1.883. Ignacio Lima.
 1.884. Jayme Porto Dias.
 1.885. João Alves Pedreira Ferreira.
 1.886. João Baptista Antunes.
 1.887. João Cardoso da Costa.
 1.888. João Corrêa Barraca.
 1.889. João Cruz Lima.
 1.890. João Francisco dos Santos.
 1.891. João Lourenço Vicente.
 1.892. João de Mattos.
 1.893. João Mathias da Silva e Cunha.
 1.894. João Pauzo.
 1.895. João Pereira da Costa.
 1.896. Joaquim Fernandes de Souza.
 1.897. Joaquim Moreira Dias.
 1.898. Joaquim Nucleo da Conceição.
 1.899. Joaquim Simões.
 1.900. José Alves de Souza.
 1.901. José de Aquino e Souza.
 1.902. José Augusto Pinto.
 1.903. José Bento Corrêa.
 1.904. José Cervo.
 1.905. José Clovis de Vasconcellos.
 1.906. José Ferreira dos Santos.
 1.907. José Ferreira Torres.
 1.908. José Guilherme Meffrey. Darl.
 1.909. José Joaquim de Souza.
 1.910. José Perkles.
 1.911. José Rodrigues Casquinhas.
 1.912. José Santeago.
 1.913. José da Silva Bernardes.
 1.914. José de Souza Dias Junior.
 1.915. Josino de Souza Camargo.
 1.916. Joseino de Souza Nogueira.
 1.917. Julio Jacintho Rodrigues.
 1.918. Julio Filardy.
 1.919. Juvenio Vieira Gomes.
 1.920. Leopoldo de Castro.
 1.921. Leonel Fontes.
 1.922. Luiz de Carvalho.
 1.923. Luiz Francisco de Oliveira.
 1.924. Luiz Gonzaga de Macedo.
 1.925. Luiz Gonzaga.
 1.926. Luiz Rodrigues Baptista.
 1.927. Manoel Corrêa de Mattos.
 1.928. Manoel Corrêa Miranda Junior.
 1.929. Manoel Godofredo Vieira Machado.
 1.930. Manoel de Jesus dos Santos.
 1.931. Manoel Rosa Porto.

- 1.932. Manoel Simões.
- 1.933. Manoel Seda.
- 1.934. Mario Fertin de Vasconcellos.
- 1.935. Mario Guimarães Dias.
- 1.936. Mario de Mendonça.
- 1.937. Mario Gelardi.
- 1.938. Miguel José de Bastos.
- 1.939. Minotho Torricelli.
- 1.940. Octavio Lossio.
- 1.941. Odorico Leite Mendes.
- 1.942. Orlando Silva.
- 1.943. Oscar Elias de Barros.
- 1.944. Oscar Moreira de Pinho.
- 1.945. Oscar Pedro Borges.
- 1.946. Paschoal Stavale de Oliveira.
- 1.947. Pedro Felismino Pereira.
- 1.948. Pedro Ciodoro.
- 1.949. Pedro José Bandeira.
- 1.950. Plinio Octacilio Garcia.
- 1.951. Procopio Ernesto de Oliveira.
- 1.952. Raul Alves de Souza.
- 1.953. Raymundo Hostilio Dantas.
- 1.954. Renato Faria.
- 1.955. Reynaldo Antonio de Padua.
- 1.956. Roberto Carlos Brandão.
- 1.957. Romeu Costa Fernandes.
- 1.958. Romeu Ernesto Forelli.
- 1.959. Saint Clair de Paula Carneiro.
- 1.960. Sebastião Alves Teixeira.
- 1.961. Sebastião Firmino da Silva.
- 1.962. Sebastião Ignacio da Silva.
- 1.963. Sergio dos Santos Filho.
- 1.964. Severino Lemos.
- 1.965. Severino Vieira de Almeida.
- 1.966. Tarcilio Dias da Silva.
- 1.967. Theodorico da Silva Perreir.
- 1.968. Trajano dos Santos.
- 1.969. Waldemar da Cruz Marcolino.
- 1.970. Waldemiro Pereira Nunes.
- 1.971. Waldyr Pedro Gomes.

Classe de 1893

- 1.972. Abrahão Bouças.
- 1.973. Adelino José Alves.
- 1.974. Agenor Marinho.
- 1.975. Agenor Paes Sardinha.
- 1.976. Alarico dos Santos Gianini.
- 1.977. Alberto Maciel.
- 1.978. Alberto Paes da Rosa.
- 1.979. Alberto Pinto Pereira.
- 1.980. Alcino Magalhães.
- 1.981. Alfredo Fidalgo.
- 1.982. Alfredo Corrêa de Mello.
- 1.983. Alfredo José de Carvalho.
- 1.984. Alfredo Marzullo.
- 1.985. Alfredo de Oliveira.
- 1.986. Alfredo Rosa.
- 1.987. Alfredo Votte.
- 1.988. Alipio Ferreira Lima.
- 1.989. Alexandre Ferreira Campos.
- 1.990. Alvaro Xavier de Souza.
- 1.991. Amadeu Vasques de Freitas.
- 1.992. Amaro Lopes Ferreira.
- 1.993. Amelio Vieira Machado.
- 1.994. Amerique Ferreira.
- 1.995. Annibal Pacheco.
- 1.996. Antonio dos Anjos.
- 1.997. Antonio Borges da Silva.
- 1.998. Antonio Carodo.
- 1.999. Antonio Corrêa da Silva.
- 2.000. Antonio da Cunha.
- 2.001. Antonio Fernandes Alonso.
- 2.002. Antonio Ferreira de Mattos.
- 2.003. Antonio Giudice.
- 2.004. Antonio José Fialho.
- 2.005. Antônio Pereira da Costa.
- 2.006. Antonio Pimenta de Souza.
- 2.007. Antonio Ribeiro Pimenta.
- 2.008. Antonio dos Santos.
- 2.009. Antonio da Silva Barbosa.
- 2.010. Antonio Severino Ferreira de Carvalho.
- 2.011. Archimedes Memoria.
- 2.012. Argeu Pereira da Silva.
- 2.013. Armando José de Mendonça.
- 2.014. Armando Pinto de Araujo.
- 2.015. Arnaldo Augusto Pereira Amorim.

- 2.016. Arthur Fernandes Branco.
- 2.017. Arthur Fonseca.
- 2.018. Arthur Thompson Filho.
- 2.019. Ataliba Henrique dos Santos.
- 2.020. Ataliba Nunes da Silva.
- 2.021. Augusto Antonio Costa.
- 2.022. Augusto Ferreira Leite.
- 2.023. Benedicto Fonseca.
- 2.024. Bento Drummond.
- 2.025. Bento Moreira Lima.
- 2.026. Bernardino Gomes dos Reis.
- 2.027. Braz Talmo.
- 2.028. Candido Goulart.
- 2.029. Carlos Nunes dos Santos.
- 2.030. Celestino José Gomes.
- 2.031. Claudionor Teixeira da Costa.
- 2.032. Clovis da Silva Mattos.
- 2.033. Djalma de Almeida.
- 2.034. Domingos Candido Fonseca.
- 2.035. Eduardo Pereira de Mello.
- 2.036. Emerentino de Aguiar.
- 2.037. Emiliano Andrade.
- 2.038. Ernesto Pereira Macedo.
- 2.039. Erico Fontes.
- 2.040. Euclides Filardi.
- 2.041. Eugenio Francisco de Oliveira.
- 2.042. Eugenio Pinto de Magalhães.
- 2.043. Eurenio Ferreira da Silva.
- 2.044. Ezequiel Serrano.
- 2.045. Flavio de Medeiros Guimarães.
- 2.046. Francisco Amendola.
- 2.047. Francisco Isidro Monteiro.
- 2.048. Francisco Marques da Silva.
- 2.049. Francisco de Oliveira.
- 2.050. Francisco Reis de Magalhães.
- 2.051. Francisco Roubier.
- 2.052. Galdino Cunha.
- 2.053. Guilherme Rodrigues de Souza.
- 2.054. Guilherme Rurtemback.
- 2.055. Paulino José Sereno.
- 2.056. Paulino Santos.
- 2.057. Paulo Saraiva Pinheiro.
- 2.058. Pedro Alvaro de Bittencourt.
- 2.059. Pedro Pereira da Silva.
- 2.060. Pedro dos Santos.
- 2.061. Hamilton dos Santos Pereira.
- 2.062. Heitor Guimarães.
- 2.063. Heitor de Paula Menezes.
- 2.064. Herculano Pires de Sá.
- 2.065. Hernandez da Silva Maia.
- 2.066. Hugo Capeto da Camará.
- 2.067. Hyppolito José Gonçalves Bastos.
- 2.068. Irineu Almeida Reis.
- 2.069. Iri eu Oliva.
- 2.070. Irineu Silveira.
- 2.071. Ismael Paes.
- 2.072. Ismael Pinto de Araujo Corrêa.
- 2.073. João Alves Lourenin.
- 2.074. João Antonio de Castro.
- 2.075. João Francisco dos Santos.
- 2.076. João Marino de Barros Filho.
- 2.077. João Pacheco Junior.
- 2.078. João Philadelphico Arantes.
- 2.079. João Ricardo Hasché.
- 2.080. João Silva.
- 2.081. Joaquim de Almeida Ribeiro.
- 2.082. Joaquim Antonio do Espirito Santo.
- 2.083. Joaquim Gomes de Almeida.
- 2.084. Joaquim Menezes de Oliva.
- 2.085. Joaquim da Silva Camillo.
- 2.086. Joaquim de Souza Garcez.
- 2.087. Joaquim Vicente Torres Homem.
- 2.088. Jorge Antonio dos Santos.
- 2.090. José Calheiros da Silva.
- 2.091. José Cardoso.
- 2.092. José Cardoso Bessa.
- 2.093. José Carlos Lopes.
- 2.094. José Dias Barbedo Cardia.
- 2.095. José Fonseca Rosas.
- 2.096. José Garcia.
- 2.097. José Guimarães. (1º)
- 2.098. José Guimarães. (2º)
- 2.099. José Mariano.
- 2.100. José Natividade Coelho.
- 2.101. José S. Lima.
- 2.102. José Veiga de Carvalho.

- 2.103. José Vieira Machado Filho.
- 2.104. José Villaga.
- 2.105. Jovino Borges.
- 2.106. Lafayette Cambraia.
- 2.107. Lauro Gonçalves Paiva.
- 2.108. Leoncio José de Azevedo.
- 2.109. Leonel Justino de Mattos.
- 2.110. Lindolpho de Figueiredo.
- 2.111. Lourival Carvalho de Oliveira.
- 2.112. Luciano Gallet.
- 2.113. Luiz do Amaral Campos.
- 2.114. Luiz Pereira de Sant'Anna.
- 2.115. Luiz Peyro.
- 2.116. Luiz da Silva Soares Filho.
- 2.117. Luiz-del Valle.
- 2.118. Manoel Alves de Oliveira.
- 2.119. Manoel Alexandre da Cruz.
- 2.120. Manoel Barros.
- 2.121. Manoel Faria Guimarães.
- 2.122. Manoel Jesus de Lima.
- 2.123. Manoel Marcello.
- 2.124. Manoel Moreira.
- 2.125. Manoel da Rocha Ferreira.
- 2.126. Manoel Peres.
- 2.127. Manoel Teixeira da Matta.
- 2.128. Manoel da Silva Lopes.
- 2.129. Mario Barreto de Albuquerque Maranhão.
- 2.130. Mario Marques Camara.
- 2.131. Mario Gerard.
- 2.132. Mario Gonçalves.
- 2.133. Moyses de Almeida e Albuquerque.
- 2.134. Nestor Egydio de Figueiredo.
- 2.134. Numa de Oliveira Gomes.
- 2.135. Octacilio Gomes.
- 2.136. Olegario de Assumpção Mendes.
- 2.138. Olivier Ramos Nogueira.
- 2.139. Olivio Brunelli.
- 2.140. Oreno Ferreira da Silva.
- 2.141. Orlando Barauna Tito.
- 2.142. Oscar Braga.
- 2.143. Oscar Dias Leitão.
- 2.144. Oscar Hannig.
- 2.145. Otto Leitão de Sá Britto.
- 2.146. Oswaldo Luiz da Silva Pass.
- 2.147. Raul de Mesquita.
- 2.148. Raul Pedroso.
- 2.149. Raulpho de Oliveira.
- 2.150. Raymundo Ferreira de Siquiera.
- 2.151. Renato Quintas Viralio.
- 2.152. Reynaldo José da Silva.
- 2.153. Roberto Schmidt.
- 2.154. Rosalvo Moreira.
- 2.155. Theophilo Augusto de Carvalho.
- 2.156. Humberto Rossi da Silva.
- 2.157. Salvador Luiz Ferreira.
- 2.158. Santo Marino Gammara.
- 2.159. Serafim Fernandes.
- 2.160. Sergio Neves Guimarães.
- 2.161. Vicente David.
- 2.162. Vicente Luiz de Almeida.
- 2.163. Vicente de Souza.
- 2.164. Ventura Teixeira do Rego.
- 2.165. Waldemar do Nascimento.
- 2.166. Washington de Meirelles.
- 2.167. Wenceslau Hilmar Gerhard.

Classe de 1892

- 2.168. Adherbal Pinto Ferreira Morado.
- 2.169. Affonso Dias Martins.
- 2.170. Agostinho Pinto da Silva.
- 2.171. Alberto Moss de Almeida Brito.
- 2.172. Alberto Teixeira.
- 2.173. Albino Barreiros Marques.
- 2.174. Albino Gonçalves.
- 2.175. Alcides Moreira Lopes.
- 2.176. Alfredo Antonio de Souza.
- 2.177. Alfredo Botta.
- 2.178. Alfredo Corrêa Costa.
- 2.179. Alfredo Mangia.
- 2.180. Alfredo de Toledo.
- 2.181. Alvaro José Fonseca.
- 2.182. Alvaro Rocha.
- 2.183. Alvaro Roque de Sant'Anna.
- 2.184. Alexandre Santos.
- 2.185. Americo Vianna de Alahyde.

- 2.186. André Avelino Rocha.
 2.187. André Luiz Ferreira.
 2.188. Antonio Carlos Barreto.
 2.189. Antonio Ferreira de Lyrcio.
 2.190. Antonio Gomes dos Santos.
 2.191. Antonio Lopes Guimarães.
 2.192. Antonio Luiz Dias Guimarães.
 2.193. Antonio Luiz de Souza.
 2.194. Antonio José de Freitas.
 2.195. Antonio Menezes.
 2.196. Antonio Vieira de Mattos.
 2.197. Argeu de Segadas Machado Guimarães.
 2.198. Arlindo Vieira Ramos.
 2.199. Armando Pereira Nunes.
 2.200. Arnaldo Campello.
 2.201. Arnaldo da Costa Vallier.
 2.202. Aristeu Augusto Pinheiro.
 2.203. Ariston da Rocha Couto.
 2.204. Augusto Januario da Silva.
 2.205. Augusto Britto.
 2.206. Austriocínio de Souza Machado.
 2.207. Avelino dos Santos.
 2.208. Benedicto de Souza Gomes.
 2.209. Benjamin de Souza.
 2.210. Bernardino Silva.
 2.211. Bertholino Francisco da Silva.
 2.212. Carlos Freire Seidl.
 2.213. Carlos Oscar de Esch.
 2.214. Celestino Antonio Mello.
 2.215. Clarindo Rodrigues.
 2.216. Dionysio Baptista Fernandes.
 2.217. Domingos Antonio.
 2.218. Domingos Monteiro da Silva.
 2.219. Durval Romualdo Vieira dos Santos.
 2.220. Edgard Bezerra Mendes.
 2.221. Edgard da Silva Vieira.
 2.222. Edmundo Fontes.
 2.223. Edmundo Luiz de Oliveira.
 2.224. Eduardo da Rocha Passos.
 2.225. Eduardo Valerio de Carvalho.
 2.226. Elisario da Cunha Bahiano.
 2.227. Emmanuel Eduardo Gaudie Ley.
 2.228. Ernesto Emakue.
 2.229. Ernesto Teixeira Mendes.
 2.230. Eugenio Petronio.
 2.231. Fabio de Oliveira.
 2.232. Fausto Assumpção.
 2.233. Faustino Ferreira dos Santos.
 2.234. Firmino da Silva Lima.
 2.235. Francisco Figueiredo.
 2.236. Francisco Garcia.
 2.237. Francisco Gonçalves do Lago.
 2.238. Francisco Levy.
 2.239. Francisco Marinho Teixeira.
 2.240. Francisco de Paula Leite.
 2.241. Francisco Pinto Carvalheiro.
 2.242. Francisco Rodrigues Pinto.
 2.243. Francisco Seda.
 2.244. Francisco da Silva Cravo.
 2.245. Garibalde Pereira Pitanga.
 2.246. Georgelino Pereira de Oliveira.
 2.247. Gilberto Rodrigues.
 2.248. Guilherme Cunningham.
 2.249. Heitor Lustoza de Andrade.
 2.250. Hermes Gianfratty.
 2.251. Hermani Teixeira de Souza Bastos.
 2.252. Hildebrando Ferraz.
 2.253. Horacio de Faria.
 2.254. Jayme da Costa.
 2.255. Jarbas Antonio do Amaral.
 2.256. Jefferson Valente.
 2.257. João Alves de Menezes.
 2.258. João Baptista Paraíso.
 2.259. João Carlos Moreira Guimarães.
 2.260. João de Castro.
 2.261. João Evangelista de Paiva.
 2.262. João Lemos.
 2.263. João Octaviano Gonçalves.
 2.264. João Rodrigues Carquilha.
 2.265. João Salvador.
 2.266. João Soares de Abreu Junior.
 2.267. Joaquim Antonio Barbosa.
 2.268. Joaquim de Araujo Soares.
 2.269. Joaquim Caetano.
 2.270. José Alencar Franco.
 2.271. José Alves Coutinho.
 2.272. José Antonio dos Santos.
 2.273. José Augusto Gomes.
 2.274. José Damia, de Carvalho.
 2.275. José Domingos dos Reis.
 2.276. José Ferreira Machado.
 2.277. José Joaquim Teixeira.
 2.278. José Luiz da Rosa.
 2.279. José Paulo da Silva.
 2.280. José Pinto Barroso.
 2.281. José Pinto Bastos.
 2.282. José Ribeiro Guimarães.
 2.283. José da Silva.
 2.284. Julio Toscano de Brito.
 2.285. Juvenal Severiano da Costa.
 2.286. Ladislau Alves da Silva.
 2.287. Lobindo Vieira.
 2.288. Leonardo Camillo de Souza.
 2.289. Licínio da Silva Couto.
 2.290. Luciano Pereira da Cunha.
 2.291. Luiz Estrella.
 2.292. Luiz Leite Pinto.
 2.293. Luiz Peyró.
 2.294. Luiz Soares da Silva.
 2.295. Luzo Leite Bragança.
 2.296. Manoel Cardoso.
 2.297. Manoel Ferreira de Moraes.
 2.298. Manoel Maia.
 2.299. Manoel Meira Junior.
 2.300. Manoel Sebastião Cerqueira.
 2.301. Manoel da Silva.
 2.302. Mariano Jesus Motta.
 2.303. Maria Bayma de Moraes.
 2.304. Mario Brito.
 2.305. Mario Ferreira de Abreu.
 2.306. Maria Janguetha Couto.
 2.307. Mario de Macedo.
 2.308. Martiniano Antunes Filho.
 2.309. Márcio Smith de Vasconcellos.
 2.310. Miguel da Silveira Marques.
 2.311. Napoleão de Meirelles Beja.
 2.312. Nelson Ferreira de Mattos.
 2.313. Nilo Martins da Costa.
 2.314. Octavio Fernandes da Costa.
 2.315. Octavio Losso.
 2.316. Octavio de Moraes e Brito.
 2.317. Octavio Pereira Soares.
 2.318. Odilon José do Nascimento.
 2.319. Olympio F. Leite.
 2.320. Ormino Luiz de Sant'Anna.
 2.321. Oscar de Lima Freire.
 2.322. Oscar Pinto de Oliveira.
 2.323. Oscar Telles Esberard.
 2.324. Oswaldo Ferrão Castello Branco.
 2.325. Oswaldo Fernandes.
 2.326. Paulo Hoston.
 2.327. Pedro Gonçalves Albernaz.
 2.328. Pedro Ignacio Teixeira.
 2.329. Pedro Lopes.
 2.330. Pedro Martins de Souza e Silva.
 2.331. Pedro Sampaio.
 2.332. Pedro Serôa da Motta.
 2.333. Pedro Soares.
 2.334. Philadelphia Guimarães.
 2.335. Playo Martins.
 2.336. Pannulpho Tavares.
 2.337. Raphael Sabbado.
 2.338. Raul Malaguti.
 2.339. Raul Brassen.
 2.340. Raymundo Nonato Marques.
 2.341. Rivadavia Luz.
 2.342. Roque Augusto de Souza.
 2.343. Ruy França da Silva.
 2.344. Ruy Pereira de Castro.
 2.345. Sadi Lowndes.
 2.346. Samuel Marques dos Santos.
 2.347. Samuel Soares.
 2.348. Sebastião Affonso de Mello.
 2.349. Sebastião da Costa Saldanha.
 2.350. Sebastião da Silva Paranhos.
 2.351. Seraphim Pereira da Silva Filho.
 2.352. Severiano Ferreira da Silva.
 2.353. Servulo José de Andrade.
 2.354. Sylvio de Moraes.
 2.355. Sylvio Possi.
 2.356. Telmo Monteiro Escobar.
 2.357. Thiago Ferreira Silva.
 2.358. Theodoro Roig.
 2.359. Thomaz Fernandes da Silva.
 2.360. Tito Simonni de Mattos.
 2.361. Victor Boanada.
 2.362. Vicente Lucas.
 2.363. Waldemar Gonçalves.
 2.364. Waldir Pinto da Cunha.
 Classe de 1891
 2.365. Affonso Ribeiro.
 2.366. Agostinho Bernardes de Azevedo.
 2.367. Agostinho Pacifico.
 2.368. Alamiro Verneck Braga.
 2.369. Alfredo Coelho.
 2.370. Alfredo da Silva Rosa.
 2.371. Alvaro Marins.
 2.372. Amadeu Cardoso Serra.
 2.373. Anacleto Alvaro Bittencourt.
 2.374. Antonio Alberto Monteiro.
 2.375. Antonio Bruno da Costa.
 2.376. Antonio Fernandes Alonso.
 2.377. Antonio Ferreira Freitas.
 2.378. Antonio Gomes Moraes da Fonseca.
 2.379. Antonio José da Cunha.
 2.380. Antonio Luiz Corrêa de Sá.
 2.381. Antonio Queiróz de Barros.
 2.382. Antonio Rodrigues de Carvalho.
 2.383. Antonio Seixas Gomes.
 2.384. Antonio Pedro Lamba.
 2.385. Antonio Pereira da Silva Segundo.
 2.386. Apollinario Guimarães Cascarennhas.
 2.387. Aristides Tavora.
 2.388. Armando Tavares de Oliveira.
 2.389. Armando Sampaio.
 2.390. Augusto Adriaão da Rocha.
 2.391. Bento Alves do Nascimento.
 2.392. Bibiano Setubal dos Santos.
 2.393. Carlos Bazilio Filho.
 2.394. Carlos Francisco Fontes.
 2.395. Carlos Silveira Brum.
 2.396. Carlos José da Silva Junior.
 2.397. Carmini Giovanni Bruno.
 2.398. Cidaleo Antenor Baptista.
 2.399. Dario José Allam.
 2.400. Dario Mendes.
 2.401. Ernani Glauceste Cunha.
 2.402. Eugenio Lourenzo.
 2.403. Ezequiel dos Santos.
 2.404. Felix Conrado Edmundo Baltz.
 2.405. Fernando Ferreira da Costa.
 2.406. Fernando de Campos Sarmiento.
 2.407. Firmino Gonçalves da Cunha.
 2.408. Flavio Torres Ribeiro de Castro.
 2.409. Francisco da Cruz Fortuna.
 2.410. Francisco Moral.
 2.411. Francisco Somazz.
 2.412. Gabriel Martins Fernandes.
 2.413. Gabriel Vieira de Sá.
 2.414. Gualter Macedo Soares.
 2.415. Henrique Gigante.
 2.416. Holophernes de Sá Cherem.
 2.417. Iberico Gonçalves Fontes.
 2.418. Isaías José da Silva.
 2.419. Jacy Cubeiro dos Santos.
 2.420. João Baptista da Silva.
 2.421. João Faria.
 2.422. João Moreira.
 2.423. João do Rego Lacerda.
 2.424. João Ribeiro.
 2.425. João Rodolpho de Azevedo.
 2.426. João Verediano dos Santos.
 2.427. Joaquim Calixto Mendes da Silva.
 2.428. Joaquim Gonçalves.
 2.429. Joaquim Manoel da Silva.
 2.430. Joaquim Lemos de Carvalho.
 2.431. José Alves Moreira.
 2.432. José Ayres de Carvalho.
 2.433. José Barbosa dos Santos.
 2.434. José Carvalho da Cruz.
 2.435. José Conrado de Almeida.
 2.436. José Custodio de Araujo.
 2.437. José Felipe de Paula Junior.
 2.438. José Feliciano Moreno.
 2.439. José Gallo.

- 2.443. José Martins.
- 2.444. José Romano Filho.
- 2.445. José Vasconcelos Peçanha.
- 2.446. Josias Francisco da Cruz.
- 2.447. Jovelino do Nascimento.
- 2.448. Julio Ribeiro de Menezes.
- 2.449. Julio de Souza Brito.
- 2.450. Justino Barbosa da Silva.
- 2.451. Lindolf Francisco Monsoris
- 2.452. Lourenço José Ferreira
- 2.453. Lucio Ferreira da Silva.
- 2.454. Lucio Luiz de Oliveira.
- 2.455. Luiz Fauvaillon.
- 2.456. Magyno Jardim de Andrade.
- 2.457. Manoel Fernandes de Freitas.
- 2.458. Manoel Francisco Cardoso.
- 2.459. Manoel Pinto Ribeiro Duarte
- 2.460. Manoel Rocha.
- 2.461. Manoel dos Santos Martins.
- 2.462. Mariano Barbosa.
- 2.463. Mario Soares de Magalhães
- 2.464. Miguel de Carvalho.
- 2.465. Moysés Menagem Cadji.
- 2.466. Nicanor de Oliveira.
- 2.467. Octavio Matta Guimarães.
- 2.468. Oliveira Rodrigues.
- 2.469. Ovidio Cruzeiro.
- 2.470. Ozorio Benedicto dos Santos.
- 2.471. Paulo Teixeira Leite de Vasconcellos.
- 2.472. Paulo Pyrrho.
- 2.473. Pedro Ferreira Pacheco Filho.
- 2.474. Salvador Caparazio.
- 2.475. Serapião Elias Pereira.
- 2.476. Sylvio Figueiredo.
- 2.477. Theodorico Julio de Abreu.
- 2.478. Theodoro Ferreira.
- 2.479. Victor Soares Teixeira.
- 2.480. Virgilio Francisco Pereira.
- 2.481. Virgilio Vidal Leite Ribeiro.
- 2.482. Zeferino Rodrigues.
- 2.483. João Gonçalves de Menezes.

Primeira Divisão do Exército

PRIMEIRA REGIÃO MILITAR

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Junta do 23º município — Guaratiba

De inclusão dos cidadãos no alistamento militar, até 31 de agosto de 1920, de conformidade com a lei n. 12.790, de 2 de janeiro de 1920

O capitão Henrique Ferreira de Almeida, presidente e secretario da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que por esta Junta de Alistamento Militar foram incluídos no alistamento os cidadãos abaixo relacionado pertencentes às classes de 1899, 1898, 1897, 1896, 1895, 1894, 1893, 1892, 1891 e 1890, e que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser as mesmas remettidas á Junta de Revisão, nesta Capital Federal, acompanhadas de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta, «8ª Pretoria Cível, rua de Campo Grande n. 134», e publicar na imprensa, *Diario Official*, acompanhado das relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas, desta data em diante, á Junta de Revisão e directamente, conforme o art. 60 e seu para-

grapho unico da lei n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918. E eu, capitão Henrique Ferreira de Almeida, secretario e presidente, lavrei o presente edital, que assigno. — Capitão *Henrique Ferreira de Almeida*, presidente e secretario. — Capitão *João Baptista Fonseca*, escrivão.

Classe de 1899

1. Adahil da Silva.
2. Adalberto Borges da Estrella.
3. Adalberto Campos Saraiva.
4. Adolpho Alves Corrêa.
5. Adosindo Ladislau dos Santos.
6. Agenor Ignacio Loredo.
7. Alberto Antonio Rodrigues.
8. Alexandre Pereira Cardoso.
9. Altamiro da Motta Ferreira.
10. Aluino Figueira.
11. Alvaro de Jesus.
12. Amelino dos Santos Leiras.
13. Americo Pimentel.
14. Atenor José Vieira.
15. Antonio Botelho de Moraes.
16. Antonio de Carvalho.
17. Antonio Lant's.
18. Antonio Eusebio Fortes.
19. Antonio Ferreira Lima.
20. Antonio Fonseca.
21. Antonio Ribeiro da Silva.
22. Antonio Rodrigues.
23. Anselmo Soares.
24. Aristides Ignacio da Silva.
25. Aristides Motta.
26. Aristides dos Santos.
27. Argemiro Eleuterio de Freitas.
28. Arlindo Claudio Machado.
29. Arnaldo Olympio da Silva.
30. Arnaldo Paulo da Silva.
31. Artolino Antonio de Souza.
32. Ataliba da Fonseca.
33. Atílio Brum de Albuquerque.
34. Avelino da Silva.
35. Benedicto Cardoso.
36. Benedicto Conceição.
37. Benedicto Ferreira.
38. Benedicto Paulo da Silva.
39. Benedicto de Paula.
40. Benedicto Rami Pereira.
41. Bernardino de Oliveira.
42. Bernardo de Jesus.
43. Camillo Conceição.
44. Cauby Teixeira Barbosa.
45. Carlos Leite.
46. Carlos Silva.
47. Celso Herminio Teixeira.
48. Chrispim Telles.
49. Chrispim Manoel do Nascimento.
50. Christovão Mucury da Costa.
51. Claudionor de Souza Barbosa.
52. Cleophano Desterro Assumpção.
53. Cyriaco Barbosa.
54. Dante Tonini.
55. Darcelio de Almeida.
56. Dermeval Bruno.
57. Democrito Ribeiro.
58. Domiciano Leocadio Antunes.
59. Domingos Pereira.
60. Elicer Mariny.
61. Elpidio Soares.
62. Epiphanyo do Espirito Santo.
63. Euclydes Albino da Motta.
64. Ezequiel de Oliveira Braga.
65. Ezequiel Sampaio.
66. Fenelon Thiago Machado.
67. Fernando dos Santos.
68. Francisco Antonio da Silva.
69. Francisco de Assis Souza.
70. Francisco da Conceição.
71. Francisco Corrêa.
72. Francisco Christovão Alves.
73. Francisco Fonseca.
74. Francisco Guedes.
75. Francisco Ignacio dos Santos.
76. Francisco Ignacio da Silva.
77. Francisco Silva.
78. Francisco Maria da Conceição.
79. Francisco Miguel da Fonseca.
80. Fracellino do Nascimento.
81. Freddivindo Botelho de Menezes.
82. Genesio Pestana.
83. Genesio de Souza.
84. Geraldo de Azevedo.
85. Gumercindo Marques.
86. Henrique Alves Gallo.
87. Henrique Fernandes dos Santos.
88. Henrique de Menezes.
89. Hilario da Silva Araujo.
90. Hilario Corrêa Machado.
91. Ignacio de Oliveira Lima.
92. Irineu Cezar de Moraes.
93. Irodes Santos Pinho.
94. Izidro Botelho.
95. João de Almeida Pontes.
96. João Baptista.
97. João Barbosa.
98. João Campos.
99. João Cardoso da Rosa.
100. João Carlos de Paiva.
101. João Conceição.
102. João Eugenio Cabral Filho.
103. João Gomes.
104. João Marques.
105. Moraes Bastos.
106. João Paes Antunes.
107. João Ribeiro Assumpção.
108. João de Souza.
109. Joaquim Braga Ferreira.
110. Joaquim Salles.
111. José Alves Pereira.
112. José dos Anjos.
113. José da Conceição.
114. José Garcia do Amaral.
115. José Miguel.
116. José Marques Nunes.
117. José Nunes de Souza.
118. José Nunes da Silva.
119. José Pinheiro.
120. José Rodrigues.
121. José Serenado de Campos.
122. José Nobrega da Silva.
123. Jorge Carlos de Oliveira.
124. Josino Mesquita.
125. Joviniapo Alves Camargo.
126. Julio Telles de Oliveira.
127. Justiniano Paixão.
128. Juvenal Chagas.
129. Lamartine Teixeira de Carvalho.
130. Leonardo de Jesus.
131. Luiz Nunes Pereira.
132. Manoel de Albuquerque.
133. Manoel Anacleto Lopes.
134. Manoel Cesar.
135. Manoel da Conceição.
136. Manoel Fonseca.
137. Manoel de Freitas Palmeira.
138. Manoel Furtado.
139. Manoel Ignacio.
140. Manoel José Abreu Junior.
141. Manoel Leiras.
142. Manoel Marques.
143. Manoel de Mattos.
144. Manoel Motta (1º).
145. Manoel Motta (2º).
146. Manoel de Oliveira.
147. Manoel Placido Rodrigues.
148. Manoel Rosa.
149. Manoel Teixeira.
150. Manoel Vieira Sobrinho.
151. Marcellino Rosa.
152. Marcellino do Espirito Santo.
153. Marcos Custodio de Andrade.
154. Martins Lauriano da Costa.
155. Martiniano da Silva.
156. Mario Alves da Costa.
157. Mario Silva.
158. Marcionilo da Costa Lima.
159. Melciades de Albuquerque.
160. Messias Alberto da Silva.
161. Nair Chagas Ramos.

162. Nareizo Marques de Oliveira.
163. Nôé dos Santos Barreto.
164. Nilo Nery.
165. Octavio Almada.
166. Olino Marques Teixeira.
167. Oscar Alves de Paiva.
168. Oswaldo José Rodrigues.
169. Oswaldo de Oliveira Faria.
170. Oswaldo Pereira de Castro.
171. Oswaldo Teixeira.
172. Paulino Alves Guedes.
173. Pantaleão Ramos.
174. Pedro Candido de Souza.
175. Pedro Freire de Castro Filho.
176. Pedro Saisse.
177. Percilio Dionizio Serenado.
178. Quirino Vianna de Mello.
179. Ramiro Ceylão Rangel.
180. Raymundo Freire.
181. Raymundo José Ferreira.
182. Roque José Romão.
183. Salvador Mathias da Silveira.
184. Saturnino Ventura.
185. Sergio Dias Pimentel.
186. Sebastião José do Nascimento.
187. Sebastião Ramos de Oliveira.
188. Sylvio Genesio Teixeira.
189. Tito Mascarenhas.
190. Tobias de Jesus.
191. Theobaldino Alves Teixeira.
192. Thurióbio Gama.
193. Ubaldino Alves.
194. Ubaldino de Sant'Anna.
195. Vadil Antão de Paiva.
196. Valdemiro de Jesus.
197. Valdemiro de Carvalho.
198. Valdivino Rodrigues da Silva.
199. Vicente da Conceição.
200. Victalino de Jesus.
201. Victorino de Menezes.
202. Virginio Victorino da Silva.

Classe de 1898.

203. Alberto Evaristo Gonçalves.
204. Alexandre Manoel Ribeiro de Avelar.
205. Alvaro Alves Camargo.
206. Ambrosio Ferreira da Silva.
207. Antenor Teixeira da Silva.
208. Antonio Ribeiro da Silva.
209. Antonio de Lima.
210. Appolinario de Freitas.
211. Arcelino Torres Medeiros.
212. Arnaldo de Oliveira.
213. Ascendino de Lima.
214. Avelino Ramos.
215. Benedicto Joaquim de Almeida.
216. Celestino Quinhães.
217. Domingos de Oliveira.
218. Eloy de Menezes.
219. Euclides da Cruz Cabral.
220. Eugenio Joaquim de Araujo.
221. Ernesto Pacheco de Mello.
222. Ernesto Rufino Paschoa.
223. Francisco Barbosa.
224. Horacio Firmo Ribeiro.
225. João de Albuquerque.
226. João Gregorio da Silva.
227. João Manoel Rodrigues.
228. José Carlos de Paiva.
229. José Ferreira Maia.
230. José João Sodré.
231. José de Oliveira.
232. Julio José Martins.
233. Laurindo José Maria.
234. Leonardo Lima.
235. Luiz Nunes Pereira.
236. Luiz Verissimo.
237. Manoel Antonio Lopes.
238. Manoel Francisco Marques.
239. Manoel Nogueira.
240. Manoel Thiago de Oliveira.
241. Manoel Vieira Sobrinho.
242. Militão Figueira.
243. Nestor Moura.
244. Nicôlão Ferreira Borges.

245. Olympio Ferreira da Silva.
246. Olympio Ramos da Silva.
247. Orivaldino José da Gama.
248. Osear Ribeiro Alves.
249. Paulo Teixeira.
250. Pedro de Oliveira.
251. Quintino José Soares.
252. Raymundo Thimotheo.
253. Sebastião José de Araujo.
254. Trajano Lauro Pereira.
255. Wanderlino Alves Devesa.

Classe de 1897.

256. Adolpho Fernandes.
257. Adosindo Antonio de Souza.
258. Alcides José Teixeira.
259. Alvaro Lomelino de Carvalho.
260. Aleixo Nunes Barbosa.
261. Alziro Fernandes da Costa.
262. Agrippino da Costa Gesteira.
263. Antonio Luiz Alves.
264. Antonio José Innocencio.
265. Antonio Magno Coelho.
266. Antonio de Moraes Menezes.
267. Antonio Nunes dos Santos.
268. Aristides de Souza Barros.
269. Benedicto Joaquim Cesario.
270. Benedicto José Ferreira.
271. Benedicto Teixeira dos Santos.
272. Domingos Paes de Menezes.
273. Emygdio Manoel Soares.
274. Estevão Dias de Castro.
275. Fortunato Luiz Alves.
276. Flavio Quirino Ribeiro.
277. Florindo Moretti.
278. Francisco Dias de Valois.
279. Frederico Maury.
280. Geraldino Benedicto Rangel.
281. Heitor da Motta Ferreira.
282. João Antonio de Abreu.
283. João Alves de Jesus.
284. João José Netto.
285. João Marianno da Costa.
286. José Alves Paes.
287. José Marques Filho.
288. José Manoel Rosas.
289. José Marinho Soares.
290. José Mariozzi Filho.
291. José Paulino.
292. José Pereira Braz.
293. Jorge Paes Teixeira.
294. Lauriano Teixeira da Silva.
295. Lindolpho Candido Soares.
296. Lindolpho José Pinheiro.
297. Luiz Alves de Jesus.
298. Luiz Gustavo Vianna Junior.
299. Manoel Cardoso da Silva.
300. Manoel de Paiva Sodré.
301. Manoel dos Santos.
302. Manoel Victorino da Silva.
303. Moysés Nery.
304. Octavio Cardoso da Silva.
305. Ordemer Pereira Mercadante.
306. Orestes Magalhães.
307. Pedro José Flores.
308. Pedro Marques de Sant'Anna.
309. Petronilho José da Motta.
310. Ricardino da Silva Oliveira.
311. Sebastião Alves de Oliveira.
312. Sebastião Ferreira Nunes.
313. Sebastião Francisco de Oliveira.
314. Taurino Antonio Geisteira.
315. Urquizo Botelho de Moraes.
316. Venustiano José Vieira.
317. Villarinho Macedo de Gusmão.
318. Vital José Pereira.
319. Waldemar Garcia Terra.

Classe de 1896

320. Antonio Borges.
321. Antonio Elizeu Ribeiro.
322. Antonio José Fonseca Barbosa Junior.
323. Aldano Daniel da Silva.
324. Alfredo Francisco da Silva.
325. Aristides Lemos.
326. Benedicto José Maria.

327. Candido Joaquim Gonçalves.
328. Cantilio José de Bezerra.
329. Claudino Albino da Silva.
330. Diogo Serenado de Campos.
331. Eduardo de Almeida Costa.
332. Euclides Geraldo Barreto.
333. Euphrasio Paula Soares.
334. Firmo Botelho de Moraes.
335. Francisco Romualdo Alves.
336. Francisco Vaz Cardoso.
337. Gilberto Gonçalves.
338. Heitor Elias de Almeida.
339. Hygino Marques de Oliveira.
340. Isaac de Carvalho.
341. João Ferreira Lara.
342. João Paschoal da Silva.
343. João Xavier da Rosa.
344. José Antonio Pereira.
345. José Magalhães.
346. Jovino Manoel Lopes.
347. Luccas Alves Camargo.
348. Luiz Azevedo Campos.
349. Manoel Bahia.
350. Manoel Ferreira.
351. Manoel Francisco Ferreira.
352. Manoel Joaquim Ribeiro.
353. Manoel Nery.
354. Marcos da Cruz Cabral.
355. Maximo Sabino dos Santos.
356. Nelson Cerutt.
357. Onofre Gomes.
358. Paulo Antonio Ribeiro.
359. Paulino Alves Ribeiro.
360. Samuel Pereira da Costa.
361. Severo Botelho de Menezes.
362. Waldemar Izidio Sabino dos Santos.

Classe de 1895

363. Adelino Mendes.
364. Adiano Cardoso de Paiva.
365. Almanio Alves Costa.
366. Alfredo Barcellos.
367. Aliquerne da Conceição.
368. Antão Quirino de Mello.
369. Antonio Barbosa Monteiro.
370. Appolinario Manoel Soares.
371. Eduardo de Oliveira Borges.
372. Ernani da Costa Ferreira.
373. Eurico Sabino dos Santos.
374. Firmo Freire de Castro.
375. Francisco Ignacio Sodré.
376. Fredrindo da Motta Ferreira.
377. Herculanio de Castro Filho.
378. Hermínio Baptista Ornellas.
379. Ignacio de Oliveira.
380. João Antonio de Carvalho.
381. José Alves Ribeiro.
382. José Dias Machado.
383. José Manoel Barbosa.
384. Leopoldo Paixão.
385. Ludugero Teixeira Bastos.
386. Manoel Fernandes da Rosa.
387. Manoel José Almeida.
388. Manoel Montes Arêas.
389. Marcos Miranda.
390. Nestor Augusto de Oliveira.
391. Olympio Francisco Ferreira.
392. Ormindo Luiz da Silva.
393. Paulino João de Barros.
394. Sabino Rodrigues Amorim.

Classe de 1894

395. Alberto José Caldeira.
396. Albino Antonio Baptista.
397. Ananias Alves de Oliveira.
398. Antonio João de Menezes.
399. Antonio Rodrigues de Carvalho.
400. Francisco Antonio de Albuquerque.
401. Francisco de Paula Pinto.
402. João de Almeida Mattos.
403. José Ferreira de Mello.
404. José Tinoco de Carvalho.
405. Julio José Pinheiro.
406. Lino Carlos de Paiva.
407. Lino Pereira de Lacorda.

408. Manoel Antão de Paiva Filho.
 409. Manoel Moutinho.
 410. Manoel da Motta Ferreira.
 411. Manoel de Oliveira Abreu.
 412. Manoel da Silva Amaral.
 413. Otilio Vicente de Carvalho.
 414. Octavio Pedro da Silva.
 415. Sebastião Cardoso de Macedo.
 416. Virgilio José Esteves.
 417. Walfrido Oliveira.
 418. Zeferino Joaquim Ribeiro.

Classe de 1893

419. Antonio Alves Costa.
 420. Antonio Gervazoni.
 421. Antonio Gil.
 422. Antonio Modesto dos Reis.
 423. Aristides Garcia Goulart.
 424. Aristides Teixeira Ribeiro.
 425. Augusto José de Almeida.
 426. Augusto José de Figueiredo.
 427. Belnairo Cardoso.
 428. Candido Costa Filho.
 429. Emygdio Cardoso de Oliveira.
 430. Erothides Torres Medeiros.
 431. Francisco Baptista de Souza.
 432. Francisco Quirino de Mello Sobrinho.
 433. Gregorio Carlos de Paiva.
 434. Henrique Joaquim Lacerda.
 435. Homero Pereira de Azevedo.
 436. Irineu Paiva Sodré.
 437. João Ferreira da Gama.
 438. João Ignacio Alves.
 439. José Jeronymo de Souza.
 440. Leandro da Silva Bastos.
 441. Manoel Nunes de Oliveira.
 442. Mario Capello Barroso.
 443. Narcizo Marques Lacerda.
 444. Romeu Ribeiro do Espirito Santo.
 445. Vitalino Telles de Oliveira.

Classe de 1892

446. Affonso Francisco Guedes.
 447. Alvaro Ribeiro Alves.
 448. Calisto Nunes da Cruz.
 449. Esperidião Antonio Rodrigues.
 450. Gabriel Lino da Silva.
 451. Henrique Marques da Silva.
 452. Joaquim de Oliveira Braga.
 453. José Ferreira Nunes.
 454. Jublino José Pinheiro.
 455. Juvenal Fernandes de Oliveira.
 456. Leonel de Albuquerque Rangel.
 457. Luiz Vital de Oliveira.
 458. Manoel Paes Teixeira.
 459. Manoel Paulo Soares.
 460. Alberto José Pereira.
 461. Antonio Ribeiro dos Santos.
 462. Anselmo Leonardo Pereira.
 463. Eusebio da Silva Teixeira.
 464. Frederico Manoel Antonio.
 465. Graaelino Ferreira Nunes.
 466. João Ferreira.
 467. Manoel Bento de Sá.
 468. Manoel de Oliveira Mattos.
 469. Silvino Antonio Borges.

Classe de 1890

470. Azelino Rodrigues Chaves.
 471. Benedicto José Corrêa.
 472. Brasilino Antonio Alves.
 473. Jacintho Ramos dos Santos.
 474. Sebastião José de Lima.

Séde da Junta do 23º Município de Alistamento Militar, em Guaratiba, 8ª Pretoria Cível, rua Campo Grande numero 134, Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1920. — Capitão Henrique Ferreira de Almeida, presidente e secretario. — Capitão João Baptista da Fonseca, escrivão.

Primeira Região Militar

ALISTAMENTO E SORTEIO MILITAR

Junta do 19º Município — Inhaúma

O capitão Adolpho Nobre da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que estando concluídos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remetidos a Junta de Revisão desta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona esta junta, e publicar no *Diario Official*, des dias 2, 4 e 6 do corrente, e relação geral dos alistados e excluídos.

Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas até o dia 15 do corrente e dahi em diante só as poderão fazer á Junta de Revisão, e directamente, conforme o art. 60 e seu paragrapho unico, da lei n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918. E eu, João Candido da Silva, escrivão, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Séde da Junta do 19º Município, á rua Elias da Silva n. 21, Piedade, Agencia da Prefeitura, 31 de agosto de 1920. — Tenente João Candido da Silva, escrivão. — Capitão Adolpho Nobre da Silva, presidente.

RELAÇÃO DOS ALISTADOS

Classe de 1899

1. Antonio Alves dos Reis.
2. Antonio Alves do Carmo.
3. Antonio Fernandes Junior.
4. Antonio Fonseca.
5. Antonio Ferreira Carvalho.
6. Antonio Gonçalves Ferreira.
7. Antonio Ignacio da Silva.
8. Antonio Innocencio de Castro.
9. Antonio Martinho de Oliveira.
10. Antonio de Oliveira.
11. Antonio de Oliveira Filho.
12. Antonio Pereira.
13. Antonio Pinheiro.
14. Antonio Pinheiro da Silva.
15. Antonio Pinto de Mello.
16. Antonio Ribeiro de Souza.
17. Antonio da Rocha Filho.
18. Antonio de Souza Fernandes.
19. Antonio da Silva Carvalho.
20. Antonio Silverio Rodrigues.
21. Arlindo de Oliveira Neves.
22. Arlindo Alves Caetano.
23. Arlindo Teixeira Pinto.
24. Arlindo Pinto da Fonseca.
25. Alvaro Coelho de Carvalho.
26. Alvaro Fernandes de Aguiar.
27. Alvaro Fraga Moreira Sabido.
28. Arnaldo Pestana.
29. Arnaldo Ferreira da Silva.
30. Arnaldo Dias de Souza.
31. Adriano de Souza Maia.
32. Adriano Neiva de Castro.
33. Annibal Moreira da Silva.
34. Annibal Figueredo.
35. Annibal de Souza Cypriano.
36. Ary da Costa Oliveira.
37. Ary de Faria.
38. Alfredo Cavalcanti de Araujo.
39. Alfredo Reimer.

40. Agostinho de Barros.
41. Aramys Pacobahyba.
42. Alcino da Silva Monteiro.
43. Acidilino de Oliveira.
44. Arthur Augusto Parente.
45. Affonso Henrique de Castro Lima.
46. Alcides Ferreira.
47. Aristides de Oliveira Fernandes.
48. Aristides Tavares Machado.
49. Aristobulo Quirino da Silva.
50. Agnaldo Vasco da Silva Alves.
51. Aurelio Loureiro do Prado.
52. Alipio José Tinoco.
53. Agenor Marques da Silva.
54. Adamastor Canoza Soares.
55. Adherbal dos Santos Dias.
56. Adalberto Dutra.
57. Aniceto Joaquim Marcelino.
58. Archimedes de Souza Jardim.
59. Amadeu Amado Martins.
60. Appolinario Antonio de Lima.
61. Anselmo Oliveira.
62. Athaulpho Thomaz Pedrosa.
63. Augusto Norberto Barbosa.
64. Bernardino Sgambato.
65. Alberto de Souza Mello.
66. Bertholdo Rodrigues da Costa.
67. Bernardo Miranda Monteiro.
68. Bellarmino Esteves de Azevedo.
69. Bento Ribeiro da Costa.
70. Carlos Gomes Ferreira dos Santos.
71. Carlos Leite.
72. Carlos Luiz da Silva.
73. Carlos de Oliveira.
74. Carlos Pimenta.
75. Camillo Rodrigues de Souza.
76. Candido Jucá Junior.
77. Carlindo Teixeira Pinto.
78. Cazemiro Guimarães.
79. Custodio Sabino Costa.
80. Cydine Vieira de Almeida.
81. Delcio de Souza Rodrigues.
82. Durval Moreira.
83. Dermeval de Souza Coelho.
84. Djalma Gonçalves de Mello.
85. Darenyr Teixeira Mendes.
86. Domingos Alves da Silva.
87. Deocleciano Rodrigues.
88. Ernani Ferreira Pitanga.
89. Ernani de Almeida.
90. Ernesto Gonçalves dos Santos.
91. Eurides de Almeida Junior.
92. Euleripo de Siqueira Cecilio.
93. Eugenio Silva.
94. Esmerino Guimarães Cardozo.
95. Edmundo Joaquim da Costa.
96. Emyr Vidal de Campos Mello.
97. Euclides José dos Santos.
98. Eurico Ribeiro.
99. Eurides Leopoldo da Silva.
100. Eduardo Brasileiro da Costa.
101. Edgard Lino Barboza.
102. Francisco de Assis Dias.
103. Francisco Fernandes de Almeida.
104. Francisco José da Fonseca.
105. Francisco Machado da Motta.
106. Fabiano de Carvalho.
107. Francisco Monteiro.
108. Francisco Martins dos Santos.
109. Francisco de Oliveira Pires.
110. Francisco Vieira de Castro.
111. Fernando Gonçalves.
112. Floriano José Alves Cardozo.
113. Franklin Machado Lobo.
114. Gumerindo Ayres da Conceição.
115. Gabriel Antonio da Paixão.
116. Gabriel Alvarez Alouso.
117. Gualberto de Sá Collares.
118. Guilherme Antonio de Azevedo.
119. Genzio Alvaro da Silva.
120. Geminiano Henrique da Silva.
121. Hercilio Braune.
122. Henrique Pinto Sampaio Filho.
123. Gustavo Pereira Nunes.
124. Gilberto Terra Urnalez.

125. Honório Jacintho da Silva.
 126. Haroldo Silva.
 127. Henrique Lopes de Lima.
 128. Henrique Monteiro de Barros.
 129. Henrique Spel.
 130. Hilario da Silva Araujo.
 131. Hilario Corrêa Machado.
 132. Ibrahim Augusto Teixeira.
 133. Ildefonso Machado.
 134. Ismar Weingartner.
 135. Irineu José Alves.
 136. Joaquim Antonio Lordello.
 137. Joaquim Pereira de Lemos.
 138. Joaquim Rodrigues Garcia.
 139. Joaquim Rodrigues da Cunha.
 140. Joaquim da Serpa Pinto.
 141. Joaquim Teixeira da Rocha.
 142. José de Araujo Caldeira.
 143. José de Assis Silveira.
 144. José Aristeu da Silva.
 145. José Antonio da Costa.
 146. José de Barros Louzada.
 147. José Corrêa Maia.
 148. José Cortez.
 149. José Esteves.
 150. José Fernandes Pinto.
 151. José Gomes Silveira.
 152. José Laurindo Ribeiro.
 153. José Nunes Almas.
 154. José Rodrigues Moreira.
 155. José Rodrigues Machado.
 156. José dos Santos.
 157. José Simão de Sá.
 158. José Vieira Cardozo.
 159. João Alvaro da Costa Filho.
 160. João Alves.
 161. João Evangelista Pinto da Costa.
 162. João José dos Santos.
 163. João Lopes de Lima Barros.
 164. João Mendes Vieira.
 165. João de Mello Fragoso.
 166. João Martins de Souza Junior.
 167. João Pedro Monteiro de Souza.
 168. João Pereira da Silva.
 169. João dos Santos Chasse.
 170. João Theobaldo de Oliveira.
 171. Julio de Assis Liborio.
 172. Julio Nunes de Oliveira.
 173. Jayme do Carmo.
 174. Jayme Telles de Brito.
 175. Jayme Caldas.
 176. Januario Pereira Pinto.
 177. Jeronymo Miranda Monteiro.
 178. Jesuino Martins de Araujo.
 179. Juliano Reis de Araujo.
 180. Juvenal Ignacio Marmello.
 181. Jorge de Oliveira Pereira.
 182. Lino de Almeida.
 183. Lucio Valentim Coelho.
 184. Luiz Brito Ribeiro.
 185. Luiz Ferreira da Costa.
 186. Leocadio de Carvalho Pereira.
 187. Lucrécio Luciano de Souza.
 188. Ludgero Henrique Martins.
 189. Lindolpho Chrispiniano.
 190. Lindolpho de Andrade.
 191. Laurindo Barboza.
 192. Mario Alves de Freitas.
 193. Mario Bezerra Antunes.
 193 A. Mario Gonçalves Bastos.
 194. Mario Loureiro.
 195. Mario Martins Gomes.
 196. Mario Salgado de Souza.
 197. Mario Vianna.
 198. Manoel Augusto da Silva.
 199. Manoel Camara.
 200. Manoel Lefonso Norys.
 201. Manoel Domingues Cortes.
 202. Manoel Floriano da Costa Bar-
 reiro.
 203. Manoel Gonçalves dos Santos.
 204. Manoel Lopes da Silva.
 205. Manoel Martins Coelho.
 206. Manoel Pereira Cabral.
 207. Manoel de Souza Costa.
 208. Manoel Soares Prudente Bom-
 fim.
 209. Manoel Soares Machado.
 210. Manoel Salgado.
 211. Manoel Teixeira Filho.
 212. Milton Alves da Silva.
 213. Milton Vieira Pinto.
 214. Martinho Rodrigues da Silva.
 215. Martins Lauriano Costa.
 216. Miguel José dos Santos.
 217. Moysés Tavares.
 218. Nicanor Malaquias Ferreira.
 219. Nicanor Vieira Fraga.
 220. Nelson Procopio de Souza.
 221. Octavio Ferreira de Menezes.
 222. Octavio Gomes de Alvarenga.
 223. Octavio José Casemiro.
 224. Octavio Martins.
 225. Octavio Noel Oliveira.
 226. Octavio dos Santos.
 227. Octavio Vieira de Paiva.
 228. Oswaldo Antonio de Carvalho.
 229. Oswaldo Ferreira.
 230. Octacilio Gustavo de Oliveira.
 231. Octacilio Lopes Vieira.
 232. Odilon Antonio da Costa.
 233. Odilon Francisco Caldas.
 234. Osorio Vianna.
 235. Pampilio Antonio Guimarães.
 236. Paulo Carlos Leont.
 237. Paulo Ribeiro de Freitas Tardy.
 238. Paulino Marcelino da Paixão.
 239. Paulino Pereira Reis.
 240. Pedro de Almeida Miguel.
 241. Pedro Lourenço Rodrigues.
 242. Pedro Nolasco da Cunha.
 243. Priamo Thimotheo de Azevedo.
 244. Rubem Alves dos Santos.
 245. Rubem Ribeiro Travassos.
 246. Rodrigues Soares Ferreira.
 247. Raul Clapp.
 248. Renato Leite de Souza. (1º)
 249. Renato Leite de Souza.
 250. Renato Pivatelli.
 251. Roberto Rodrigues de Almeida.
 252. Ricardo Rodrigues da Silva.
 253. Reynaldo Resende de Oliveira.
 254. Raymundo Francisco Evange-
 lista.
 255. Sebastião Duarte Martins.
 256. Sebastião Joaquim Marcelino.
 257. Sylvio Garrido Martins.
 258. Sylvio Genesio Teixeira.
 259. Thiago José da Conceição.
 260. Thomaz Baptista Ferreira.
 261. Thiago Gaspar da Motta.
 262. Ulpiano Cavalcanti Cidade.
 263. Urcine Campello.
 264. Vitalino José de Mello.
 264 A. Waldemar Couto de Mesquita.
 265. Vitalino João de Carvalho Filho.
 265. Waldemar da Silva Nunes.
 267. Waldemar Thadeu.
 268. Waldemar José Fernandes Gu-
 imarães.
 269. Waldemar Romeiro da Silva.
 270. Waldemar Olimaco Bittencourt.
 271. Waldemar José Chavantes.
 272. Waldemiro de Oliveira.
 273. Waldemiro Pereira.
 274. Edgard Francisco Gomes.
 275. Custodio José de Mello.
 276. Candido José de Oliveira.
 277. Tubalcain Affonso Horacio.
 278. Algemiro Tourinho.
- Relação dos alistados da classe de 1899,
 pelo Registro Civil da 13ª Pretoria.
- Classe de 1899
279. Antonio Pereira da Rosa, filho
 de Antonio Pereira da Rosa
 Junior e Ermelinda Maria da
 Conceição, rua Sá n. 19.
 280. Antonio Teixeira, filho de Joa-
 quim Pinto Teixeira e Clara
 Ignacio Teixeira, caminho dos
 Pilares n. 24.
 281. Antonio Xavier da Silva, filho de
 Antonio Xavier da Silva e
 Laurinda Rosa da Silva, rua
 Padilha n. 27.
 282. Antonio José da Silva, filho de
 Domingos Ferreira da Silva e
 Deolinda Borges de Castro,
 Bomsucesso.
 283. Antonio de Barros, filho de
 Delphim Antonio de Barros e
 Urbana de Castro Barros, ca-
 minho da Freguezia sem nu-
 mero.
 284. Antonio de Oliveira, filho de
 Felipe Martins de Oliveira e
 Cressência Maria de Oliveira,
 rua Assis Carneiro n. 11.
 285. Antonio Rodrigues da Silva, fi-
 lho de Manoel Rodrigues da
 Silva e Perciliana Moreira da
 Silva, rua Vinte e Cinco de
 Março n. 12.
 286. Antonio de Lima, filho de Ma-
 noel Gomes de Lima e Maria
 dos Santos, rua Christovão
 Penha n. 19.
 287. Antonio de Jesus, filho de Ernes-
 tina Rosa de Jesus, rua Adelia
 sem numero.
 288. Antonio Carquilha, filho de José
 Rodrigues Carquilha e Maria
 da Gloria Carquilha, rua B.
 Sucesso sem numero.
 289. Antonio Martins, filho de Flo-
 rencio Martins e Francisca
 Dias, rua Carolina n. 26.
 290. Antonio da Silva Carvalho, filho
 de José da Silva Carvalho e
 Izolinda Ferreira, rua Goyaz
 n. 47.
 291. Antonio Pinto Pereira da Silva,
 filho de Antonio Pinto Pereira
 da Silva e Castella Pinto da
 Silva, rua Gomes Serpa n. 11.
 292. Antonio de Souza Fernandes, fi-
 lho de Gil de Souza Fernan-
 des e Cinyra Fernandes, rua
 Ignacia Ribeiro n. 10.
 293. Antonio Lopes da Silva, filho de
 Luiz Lopes da Silva e Orlinda
 Lopes de Menezes, Porto de
 Maria Angé.
 294. Antonio Tavares Nogueira, filho
 de Antonio Tavares Nogueira
 e Elpidia Vieltas Nogueira, rua
 Barão de Santa Cruz n. 35.
 294 A. Manoel da Silva, filho de Antonio
 Joaquim da Silva e Honorata
 Maria da Conceição.
 295. Antonio Alves, filho de Manoel
 Joaquim Alves e Mariana Ju-
 lia Leal, rua Ferreira Leite
 n. 7.
 296. Alvaro Cardoso Pinto, filho de
 Alberto Cardoso Pinto e Maria
 da Piedade Cardoso Pinto, rua
 13 de Maio n. 8 B.
 297. Alvaro Lima, filho de José dos
 Santos Lima e Fortunata Ma-
 ria da Silveira, rua Sá n. 11.
 298. Alvaro Francisco, filho de Ra-
 miro Francisco e Perpetua
 Zinçera de Oliveira, rua D.
 Pedro sem numero.
 299. Alvaro Vieira, filho de Abilio
 José Vieira e Maria Pereira
 Junior, rua Augusta n. 20.
 300. Alvaro de Oliveira, filho de João
 Pedro de Oliveira e Josephina
 Augusta de Oliveira, rua Fa-
 zenda da Bica sem numero.
 301. Alvaro José de Brito, filho de
 Christiano José de Brito e El-
 vira Maria de Brito, E. da
 Rainha n. 26.
 302. Alvaro Nunes Ramos, filho de
 Firmino Nunes Ramos e Maria
 da Annunciação Ramos, rua Au-
 gusto n. 41.

003. Augusto Sodré, filho de Antonio Augusto Sodré e Maria Alice de Oliveira Sodré, rua Vista Alegre n. 6.
304. Augusto Moreira da Costa, filho de Manoel Moreira da Costa Sobrinho e Antonia Bastos Moreira, rua Leonidia n. 9.
305. Augusto Paranhos, filho de Pedro dos Santos Paranhos e Adelina da Costa Coelho Paranhos, travessa João de Mattos n. 17.
306. Augusto Soares, filho de Alexandre Soares e Joaquina Domingos Guedes, rua Souza Cerqueira sem numero.
307. Angenor de Souza, filho de Wenceslau Lyra de Souza e Deolinda Maria de Souza, Engenho do Matto sem numero.
308. Angenor dos Santos, filho de Josépho Cinira dos Santos, rua Santa Philomena n. 6 A.
- 308 A. Agenor Coutinho, filho de Rita Gouvêa Coutinho.
309. Angenor Francisco. Torres, filho de Manoel Francisco Torres e Florisbella Maria Lopes Torres, Estrada Nova da Pavuna sem numero.
310. Arlindo Carvalho, filho de Antonio Fernandes de Carvalho e Arminda Pereira de Carvalho, E. do R. de Santa Cruz n. 40 B.
311. Arlindo Pereira Murta, filho de José Pereira Murta e Maria Ferreira de Souza, rua do Tijolo n. 2.
312. Arlindo de Andrade, filho de João de Andrade e Amelia da Costa Andrade, travessa Andrade n. 2.
313. Arlindo Pereira Nunes, filho de Eduardo Pereira Nunes e Ermelinda Rodrigues Nunes, rua Angelina n. 2.
314. Ary Neves de Souza, filho de Arthur Cid Neves de Souza e Zulmira Etelvina Aleixo de Souza, rua Sá n. 40.
315. Ary Ernesto de Abreu, filho de Dr. Augusto Ernesto de Abreu e Amelia Figueira de Abreu, Estrada Real de Santa Cruz n. 266.
316. Arthur Parente, filho de Manoel Antonio Parente e Constancia Magdalena, rua Muriquipary, n. 69.
317. Arthur Carlos da Silva, filho de João Carlos da Silva e Philismina Gomes da Silva, rua ignorada.
318. Avelino Corrêa, filho de Manoelino Corrêa e Carolina Costa Corrêa, rua Carolina n. 32.
319. Avelino Corrêa dos Santos, filho de José Corrêa dos Santos e Leopoldina Pereira dos Santos, rua Cezario n. 8.
320. Alcino da Costa, filho de Ladislau José da Costa e Maria Candida, rua Santa Philomena numero 18.
321. Alcino de Siqueira Dias, filho de Dr. Carlos Calvet de Siqueira Dias e D. Alzira Constancia de Siqueira Calvet, rua Eugenia n. 8.
322. Alberto Ramos, filho de Francisco José da Silva Ramos e Maria Mendonça da Silva, rua Iauhy n. 40.
323. Alberto Lima da Fonseca, filho de Alberto Lima da Fonseca e Candida Magalhães, rua Itaquaty n. 46.
324. Antenor Carvalho, filho de João Izidoro de Carvalho e D. Emeliana Maria de Carvalho, Porto de Inhaúma.
325. Antenor Venancio, filho de Florentino João Venancio e Dona Anna Maria da Conceição, rua Dr. Bulhões n. 21.
326. Amadeu Constantino, filho de João Constantino e Thereza Pastor, rua Elias da Silva sem numero.
327. Amadeu Casqueiro, filho de Thomaz Tougueiro Casqueiro e Maria de Mello Tougueiro, Porto de Inhaúma.
328. Aristides Lourenço, filho de Mathilde Maria Lourenço, rua Carolina sem numero.
329. Aristides Pereira, filho de Maria Constancia Pereira, rua H. Spheid n. 14.
330. Arnaldo da Costa Braga, filho de Alberto da Costa Braga, e D. Olga Gomes Braga, rua Sá n. 3.
331. Adão Corrêa, filho de Maria Anna Corrêa, rua Botafogo n. 23.
332. Agostinho Simões, filho de Francisco Simões e Marianna Augusta Fernandes Simões, Engenho do Matto sem numero.
333. Amibal Sebastião da Silva, filho de Adolpho Sebastião da Silva e Georgina Faria da Silva, rua Dr. Marques sem numero.
334. Ademar Ferreira da Rocha, filho de Raul Ferreira da Rocha e Francisco Lourenço da Rocha, Parada de Ramos.
335. Adelino Machado, filho de José Ferreira Machado e Lucinda de Menezes Pamplona, rua David Carneiro n. 11.
336. Acidalino Athanasio de Oliveira, filho de Pedro Athanasio de Oliveira e D. Iracema Olívia de Oliveira, rua da Capella n. 15.
337. Aguinaldo da Silva Alves, filho de Eduardo Vejes da Silva Alves e Maria Dias Alves, rua Angelina n. 2.
338. Alverino Ferraz Durão, filho de Marceionillo Ferraz Durão e Emilia Carolina de Carvalho Durão, Inhaúma.
339. Alípio da Silva, filho de João Gonçalves da Silva e D. Idalina Maria da Silva, rua Martins Costa n. 16.
340. Athayde Conceição, filho de Julia Maria da Conceição, rua Botafogo n. 10.
341. Adriano de Souza Maia, filho de Antonio de Souza Maia, rua Clarimundo de Mello n. 2-A.
342. Adalberto de Souza Brito, filho de Augusto Cesar de Souza Brito, rua Americo n. 24.
343. Alfredo Rodrigues, filho de Maria Rosa Rodrigues, rua da Pedreira sem numero.
344. Alhaupho Pedroso, filho de Jacintho Thomaz Pedroso e Maria de Souza Pedroso, Estrada Real de Santa Cruz n. 116.
345. Angelino Garrido, filho de José Amodeo Garrido e D. Julieta de Oliveira, rua Teixeira Carvalho sem numero.
346. Bonifacio Silverio de Miranda, filho de Manoel Silverio de Miranda e Emeliana Maria Alves, rua Sá n. 2.
347. Belmiro da Silva, filho de Serephim Martins da Silva e Augusta Custodia da Silva, rua Furiado Mendonça sem numero.
348. Bernardino Mendes de Souza, filho de José Mendes de Souza e Maria de Souza Mendes, rua Amazonas n. 86.
349. Benedicto Pinheiro, filho de Garibaldi da Costa Pinheiro e Genoveva Barcellos Pinheiro.
350. Carlos da Silva, filho de Joaquim da Silva e D. Ignez da Conceição, rua Vinte e Cinco de Maio n. 1.
351. Carlos Baptista, filho de Rosa Maria Baptista, rua Paraná n. 22.
352. Carlos Pereira, filho de Francisca Olga da Cruz Pereira, rua Henriqueta Moura n. 16.
353. Claudio Gomes da Silva, filho de José Ezequiel Gomes da Silva e Francisco Gomes da Silva, rua Amazonas n. 24.
354. Celso da Cruz, filho de Miguel Gonçalves da Cruz e Joann da Veiga Cruz, rua D. Joaquina n. 14.
355. Celestio Corrêa, filho de Francisco Antonio Corrêa e Bertha Machado Corrêa, rua Luiz Carneiro n. 24.
356. Cesemiro Villaba, filho de Joaquim Villalba e Maria Reis, rua Engenho de Dentro n. 14.
357. Cesario de Carvalho, filho de João Gomes de Carvalho e Adelaide de Jesus Teixeira, rua Muriquipary sem numero.
358. Chryllo Bernardo Dantas, filho de Olympio Bernardo Dantas e Maria Joanna Bernardo Dantas, rua Teixeira de Azevedo sem numero.
359. Dagoberto da Luz, filho de Hildebrando Martins da Luz e Leonor Moreira da Luz, rua Pernambuco n. 2.
360. Deomar Sancier, filho de Henrique Sancier e Elvira Goulart Fernandes Sancier, rua Angelina n. 26.
361. Djalma Barroso Pimentel, filho de Alfredo Barroso Pimentel e Estella Almeida Martins Pimentel, rua Gomes Serpa numero 11.
362. Durval Cardoso, filho de José Medeiros Cardoso e Etelvina Laura Cardoso, Estrada Real de Santa Cruz n. 101.
363. Ebaldo Tavares, filho de Alfredo Adelino Tavares e Marianna Olympia Villela, rua D. Maria n. 15.
364. Eduardo de Assumpção, filho de Joaquim de Assumpção, rua Olympio Fernandes n. 4.
365. Edmundo Guilherme Myer, filho de Herculano Carlos Guilherme Meyer e Leonor Maria Meyer.
366. Elpidio Goulart Rodrigues, filho de Elpidio Guedes Goulart Rodrigues e D. Eulina Ferreira Goulart Rodrigues, rua Engenho de Dentro n. 108.
367. Eleuterio de Freitas Abreu, filho de Pedro de Freitas Abreu e Victoria Rodrigues de Freitas, rua da Piedade n. 8.
368. Agenor Coutinho, filho de Rita de Gouvêa Coutinho.
369. Ernani Velloso Guimarães, filho de Joaquim Velloso Guimarães e Maria Velloso Guima-

- rães, rua Henrique Sheide n. 21.
370. Ernesto Alves Vianna, filho de Alfredo Alves Vianna e Judith Augusta Vianna, rua D. Pedro n. 8-B.
371. Eurico Dias, filho de Basilio Dias e Alice Freitas Dias, rua Almeida Bastos n. 19.
372. Euclides Paiva, filho de Francisco da Costa Paiva e D. Leonor Vieira Paiva, rua Dous de Fevereiro n. 25.
373. Fabio Moraes Souto, filho de Fabio Moraes Souto e Joaquina de Barros Souto, rua M. Procopio n. 18.
374. Fernando da Motta, filho de Manoel Pereira da Motta e Benedita Maria da Conceição, rua Sá n. 61.
375. Fernando Barbosa, filho de Maria Rosa Barbosa, rua Primo Teixeira sem numero.
376. Firmino da Costa, filho de Joaquim Pimenta da Costa e Antonia Maria da Conceição, rua Muriquipary n. 63.
377. Floriano Lima, filho de Joaquim Mello de Lima e Maria Julia Peixoto de Lima, rua Eugenia n. 20.
378. Floriano de Vasconcellos, filho de Oscar Ignacio de Vasconcellos e Etelvina Rosa de Vasconcellos, rua Augusta sem numero.
379. Floripio Pereira, filho de Deolinda Rosa Pereira, Estrada Nova da Pavuna sem numero.
380. Francisco José Fernandes Filho, filho de Francisco José Fernandes e Maria da Conceição Fernandes, rua Amazonas numero 31.
381. Francisco das Neves, filho de Antonio Ferreira das Neves e D. Idalina da Silva, rua Dona Eugenia n. 14.
382. Francisco Nogueira, filho de Sraphim Nogueira e Luiza Oliveira Nogueira, rua Aff. Ferreira n. 18.
383. Francisco José de Senna, filho de Francisco José de Senna e Ambrosina Francisca dos Santos, Estrada Real de Santa Cruz n. 13.
384. Franklin de Lobão Souza, filho de Adelino Augusto de Lobão Souza e Izaltina Maria Wentzengem, rua Goyaz n. 300.
385. Gabriel Alvaro Allonso, filho de Pedro Alvaro Allonso e Edith Maria Carvalho, rua Dr. Bulhões n. 51.
386. Gabriel Teixeira, filho de Josephina Baptista Teixeira, rua D. Pedro n. 103.
387. Gaspar Galdino de Souza, filho de Marcelino Galdino de Souza e Maria Galdino de Souza, rua Fagundes Varela n. 7.
388. George Freire, filho do capitão-tenente George Americano Freire e Doraliza de Botafogo Freire, rua Padre Januario numero 32.
389. Gilberto Moreira Barbosa, filho de Carlos José Moreira Barbosa e Gabriela Moreira, Parada de Ramos.
390. Guilherme da Rocha Pitta, filho de João Leoncio da Rocha Pitta e Maria Josephina da Rocha Pitta, rua Cezario n. 5.
391. Ricardo da Conceição, filho de Anna Rosa da Conceição.
392. Henrique da Conceição, filho de Gabriela Maria da Conceição, rua Angelina n. 18.
393. Henrique da Silva, filho de Casemiro Domingues da Silva e D. Veronica Maria da Silva, rua Santa Phelomena n. 2.
394. Henrique Mendes, filho de Delphim da Cunha Mendes e Margarida Noemia Mendes, rua Engenho de Dentro n. 6.
395. Hermenegildo Vicente, filho de Firmino Francisco Vicente e Bertholina Maria de Jesus, rua Dr. Bulhões n. 5.
396. Hilario Ferreira Braga, filho de João Ferreira Braga e Isabel da Cunha Braga, rua do Catete sem numero.
397. Honorio da Fonseca, filho de Clara Francisca da Fonseca, rua J. dos Reis n. 23.
398. Ismael Lima, filho de Adão Lima e Olympia Maria da Conceição, rua Nogueira sem numero.
399. João de Assis, filho de Arminda Rita de Assis, rua Goayz numero 116.
400. João Baptista da Cunha, filho de Alfredo dos Santos Cunha e Utilina Telmo da Cunha, rua Oliveira n. 9.
401. João Corrêa da Silva, filho de Francisco Corrêa da Silva e Maria Pimenta Corrêa, rua Engenho de Dentro n. 8.
402. João Domingues da Conceição, filho de Arcangela Domingues da Conceição, rua Angelina numero 18.
403. João da Cruz, filho de Vicencia Maria da Cruz, rua T. Pinto n. 36.
404. João José Soares, filho de Domingos José Soares e Sebastiana Paiva Soares, rua Goyaz n. 301.
405. João Corrêa, filho de Miguel Antonio Corrêa e Edeltrudes Luiza Corrêa, rua P. Grande sem numero.
406. João Cardoso Nunes, filho de José Cardoso Nunes e Margarida Carlota Vidal, becco do Ribeiro n. 4.
407. João Couto, filho de Felismina Julia do Couto, Engenho da Pedra n. 3.
408. João Pereira Pinto.
409. João Xavier, filho de João Francisco Xavier e Felizarda Francisca Oliveira, rua Cesaria numero 23.
410. João Machado, filho de Manoel Pereira Machado e Maria das Dores Pereira, rua Padilha n. 5.
411. João Luiz Pereira, filho de João Luiz Pereira e Rosa Candida Pereira, rua José Domingues n. 7.
412. João Manoel Lopes, filho de João Manoel Lopes, empregado publico, rua Berquó n. 8.
413. João da Costa, filho de José da Costa e Celestina Rodrigues Nunes, Engenho do Matto.
414. João Linhares Perpetuo, filho de Francisco Linhares Perpetuo e Francisca do Souza Pereira, rua Frontin sem numero.
415. João da Costa, filho de João da Costa e Maria de Jesus.
416. João de Azevedo, filho de Manoel Antonio Paulino de Azevedo e Genezia Rita da Conceição, rua Elias da Silva n. 13.
417. João Baptista, filho de Luiz Baptista e Chironi Baptista, residência ignorada.
418. João da Cruz Tavares, filho de Francisco da Cruz Tavares e Rosa da Cruz Tavares, rua Engenho de Dentro, 11.
419. José Ferreira Braga, filho de José Ferreira Braga e Julieta Alves Braga, rua Gonçalves Talama, 10.
420. José Fillardo, filho de Francisco Fillardo e Carmelia Victoria, Estrada Real de Santa Cruz, n. 85.
421. José Pereira Cabral, filho de João Pereira Cabral, e Maria Dias Cabral, caminho de Inhaúma, 11.
422. José de Almeida, filho de Maria Paes Leme de Almeida, rua Almeida Barros, sem numero.
423. José de Almeida, filho de Bernardo Gomes de Almeida e Eulalia Lima de Almeida, rua Goyaz, 230.
424. José Corrêa, filho de José Corrêa e Maria da Conceição, rua Francisco Meyer, sem numero.
425. José Patrocínio de Freitas, filho de José Patrocínio de Freitas e Adelaide Maria Meyer de Freitas, rua Maria Augusta, 88.
426. José Gonçalves Fantuzia, filho de Antonio Gonçalves Fantuzia e Maria dos Santos Fantuzia, rua Padilha, 5.
427. José dos Santos, filho de Maria Eduwiges dos Santos, rua Eugenia, 5.
428. José Rendo, filho de José Rendo e Dolores Lago, Terra Nova.
429. José Moreira Dias, filho de Joaquim Moreira Dias e Januaria da Cruz Ferreira, Inhaúma.
430. José Pereira da Cunha, filho de Alfredo Ismael Pereira da Cunha (despachante da Alfandega) e D. Olympia Carolina Vargas da Cunha, Porto Inhaúma, 10.
431. José Velloso de Souza, filho de Raul Velloso de Souza e Luiza Justiniano de Souza, rua Eugenia, sem numero.
432. José Martins Pereira, filho de José Martins Pereira e Josephina Castorina da Rocha, rua Silva, 6.
433. José Gama, filho de Francisco Minan Gama e Magdalena Gama, rua Tavares, 6.
434. José dos Reis, filho de João Pereira dos Reis e Ermelinda Maria dos Reis, Dr. Leal, 4.
435. José de Freitas, filho de Antonio de Freitas e Anna Victorina, Terra Nova.
436. José Machado Rufino, filho de José da Rocha Machado Rufino e Maria de S. Pedro Rufino, rua Muriquipary, 9.
437. Joaquim Talama, filho de Vicente Antonio Talama e Maria Anastacia, rua Santo Antonio, 24.
438. Joaquim Lordeiro Javin, filho de João Antonio Lordeiro Javin, rua Angelina, 11.
439. Joaquim Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves e Libania de Assumpção, rua Capão do Bispo, sem numero.

440. Joaquim dos Santos, filho de Manoel Dias dos Santos e Alzira Teixeira dos Santos, rua Engenho de Dentro, 24.
441. Joaquim Ribeiro, filho de Delphim José Ribeiro e Zulmira Magdalena Ribeiro, Amazonas, 45.
442. Joaquim Arruda dos Santos, filho de Manoel Arruda dos Santos e Palmyra Candida dos Santos, rua Teixeira Pinto, 40.
443. Jayme dos Reis, filho de Franklin Guilherme dos Reis e Esthefania Alcantara dos Reis, rua F. Varella, 47.
444. Jayme da Boa Nova, filho de Joaquim Martins da Boa Nova e Guilhermina Rosa de Jesus, rua Alvaro, 6.
445. Jayme da Costa Tavares, filho de Manoel Silverio da Costa Tavares e Maria Candida da Silva Tavares, Dr. Leal, 1.
446. Julio Pereira de Mello, filho de Luiz Pereira de Mello e Maria das Dores, rua Paraizo, 6.
447. Julio Navarro, filho de Manoel Navarro e Prentação Carneiro Carmen, rua B. Successo, sem numero.
448. Jocelino do Nascimento, filho de Amalia Rosa do Nascimento, rua Botafogo, 14.
449. Jurelino de Oliveira Leal, filho de Carlos Arthur de Oliveira Leal e Izidora de Oliveira Leal, rua Mario Vargas, 4.
450. Jam de Almeida Grillo, filho de Manoel de Almeida Grillo e Amelia de Almeida Grillo, Porto de Inhaúma.
451. Josino da Silva, filho de Josina Carlota da Silva, Gomes Serpa, sem numero.
452. Job Barbosa Nery, filho de Anna Barbosa Nery, rua Elias da Silva, sem numero.
453. Jeremias de Moraes, filho de Vicente José de Moraes e Maria Dias de Moraes, Espinheiro, sem numero.
454. Jandyr Freire de Sampaio, filho de Osmar Freire de Sampaio e Mathilde da Silveira Sampaio, rua Itaquaty, 1.
455. Jorge Pinto de Mello, filho de Bernardino Pinto de Mello, rua Muriquipary n. 57.
456. Luiz do Couto Ribeiro, filho de Manoel José do Couto Ribeiro, Estrada Real de Santa Cruz n. 73.
457. Luiz Alberto Nuchom, filho de Jorge Alberto Nuchom e Maria Luiza Aguiar Nuchom, rua G. Serpa n. 24.
458. Luiz Antunes, filho de José Maria Antunes e Aurora de Castro Antunes, rua Luiz Carneiro n. 92.
459. Luiz Jacintho de Almeida, filho de José Jacintho de Almeida e Adelaide Carlota de Almeida, rua H. Sheid n. 9.
460. Luiz Xavier de Azevedo, filho de José Xavier de Azevedo e Persina Maria da Conceição, rua Cezario n. 14.
461. Lino de Paula Araujo, filho de Amancio de Paula Araujo, rua Amazonas n. 8.
462. Lino de Oliveira, filho de Maria Rosa de Oliveira, rua Maria Vargas n. 6.
463. Leopoldo da Silva, filho de Leopoldo da Silva e Brandina Joaquina de Souza, rua Dona Thereza n. 8.
464. Lecinio Aroeira, filho de Avelino de Campos Aroeira e Maria Emilia Aroeira, residencia ignorada.
465. Lombardo Pereira, filho de Alenitino Pereira Junior e Elydia Carmelia Junior, rua Laura n. 7.
466. Ladislau Ferreira da Silva, filho de Francisco Ferreira da Silva e Maria Alves da Silva, rua Bernardo sem numero.
467. Lauro Quaresma da Silva, filho de Antonio Joaquim Quaresma da Silva e Luiza Ferreira Quaresma, Estrada Real de Santa Cruz n. 73.
468. Manoel Simões Pereira, filho de Agostinho Simões Pereira e Maria da Silva Pereira, rua Bom Successo sem numero.
469. Manoel da Costa, filho de Augusto Costa e Maria Ferreira Mendes Marques, rua Armando n. 30.
470. Manoel José de Souza, filho de Augustô José de Souza e Felismina Leite de Souza, rua Coronel Alfredo sem numero.
471. Manoel José da Cunha, filho de Manoel José da Cunha e Maria Ribeiro, Estrada Nova da Pavuna sem numero.
472. Manoel da Silva Machado, filho de Francisco da Silva Machado e Arminda da Silva Machado, Terra Nova.
473. Manoel da Silva Braga, filho de José Joaquim da Silva Braga e Candida Joaquina Braga, rua Amazonas n. 44.
474. Manoel Gonçalves Nunes, filho de Manoel Gonçalves Nunes e Mathilde Augusta Guimarães, Serra do Ignacio.
475. Manoel Linhares, filho de Francisco Linhares e Francisca de Souza Pereira, rua Amazonas sem numero.
476. Manoel Luiz Pereira, filho de Domingos Luiz Pereira e Maria Augusta Pereira, rua 25 de Março sem numero.
477. Manoel de Aguiar, filho de Octavio José de Aguiar e Maria José de Cabral, rua Francisco Fragozo n. 14.
478. Manoel Jaksom, filho de Augusta de Queiroz Jaksom, rua Cardoso sem numero.
479. Manoel Telles de Menezes, filho de Severiano Telles de Menezes e Cyrilla Candida de Menezes, rua D. Eugenia n. 11.
480. Manoel do Valle, filho de Virgolina Rosa do Valle, P. Ramos.
481. Manoel Mariano, filho de João Mariano e Emilia da Conceição, rua F. da Bica sem numero.
482. Manoel Innocencio, filho de Maria da Conceição, rua Fazenda da Bica n. 28.
483. Manoel do Nascimento, filho de João Antonio do Nascimento e Amelia Fortunata da Conceição, rua Augusta n. 9.
484. Manoel Pacifico de Sá, filho de Antonio José Pacifico de Sá e Bemvinda Theophila Gomes de Sá, rua Augusta n. 53.
485. Miguel Martins, filho de Sergio Ignacio Martins e Genoveva Maria Martins, rua T. Pinto n. 26.
486. Miguel Sant'Anna, filho de Manoel Eloy de Sant'Anna e Eva Maria da Conceição, rua Comendador Telles n. 44.
487. Miguel Monteiro, filho de João Victorino Monteiro e Maria Gomes Monteiro, Estrada Real de Santa Cruz sem numero.
488. Mario de Azevedo, filho de Durvalino Campos de Azevedo, rua Amazonas n. 28.
489. Mario Quaresma, filho de Amaro José Quaresma e Amelia Dias Quaresma, rua T. Pinto n. 34.
490. Mario Carneiro, filho de Joaquim Dias Carneiro e Zulmira Emiliana Dias, rua Lucinda Barbosa sem numero.
491. Mario de Oliveira Carneiro, filho de Manoel de Oliveira Carneiro e Margarida de Oliveira Fernandes, rua Aurelia Cardoso n. 396.
492. Manoel da Silva, filho de Antonio Joaquim da Silva e Honorata Maria da Conceição, Terra Nova.
493. Moacyr Arruda, filho de Manoel Joaquim de Arruda e Maria Amelia Arruda, rua Angelina n. 9.
494. Maximiano da Rosa, filho de Bento José da Rosa e Joaquina Candida da Rosa, rua Amazonas n. 6.
- 494 A. Manoel da Silva, filho de Antonio Joaquim da Silva e Honorata Maria da Conceição.
495. Nestor Augusto Brandão, filho de Luiz Augusto Brandão e Agostinha Thereza Machado Brandão, rua Tenente Cavalcanti sem numero.
496. Nobajott de Almeida Carvalho, filho de Antonio de Almeida Carvalho e Philomena Constancia de Almeida, residencia ignorada.
497. Norival Ferreira, filho de Hermogenes Vicente Ferreira e Maria Augusta Ferreira, rua D. Luiza n. 2.
498. Nelson Seabra de Almeida, filho de Francisco Seabra Rodrigues de Almeida e Delphina Seabra de Almeida, rua Cascadura n. 10.
499. Oswaldo do Espirito Santo, filho de Raul Eugenio do Espirito Santo, filho de Raul Eugenio Espirito Santo e Maria Nobrega do Espirito Santo, rua da Capella n. 7.
500. Oswaldo José da Silva, filho de Domingos José da Silva e Carolina Francisca da Silva, rua Cesario n. 11.
501. Oswaldo Faria de Mattos, filho de Pedro Joaquim de Faria Mattos e Carolina da Costa Barros, rua Mendes n. 2.
502. Oswaldo Ferreira de Carvalho, filho de Arthur José Ferreira de Carvalho e Julieta Constancia de Carvalho, rua Pernaíba n. 32.
503. Oswaldo da Costa, filho de Antonio Francisco da Costa e Julia Gonçalves da Costa, rua Cezaria n. 11.
504. Waldemiro Figueira, filho de Perciliano Figueira e Anacolinaria Figueira.
505. Olegario Rodrigues, filho de Paulo Vieira Rodrigues e Arminda Francisca Rodrigues, rua Berquó n. 12.

506. Odorivaldino Prata, filho de Guilherme de Medeiros Prata e Carlota da Silva Prata, rua Amazonas n. 30.
507. Waldemiro Teixeira, filho de João José Teixeira.
508. Onofre da Conceição, filho de Antônio Rodrigues da Conceição e Emilia Maria da Conceição, Estrada Real do Santa Cruz sem numero.
509. Onofre de Rezende, filho de Benjamina Assumpção de Rezende, rua H. Scheid n. 6.
510. Oscar Gomes Couto, filha de Oscar Gomes Couto e Graciliano Affonso Couto, Inhaúma.
511. Oscar da Silva, filho de Amelia Thomazia da Silva, rua H. Cheid n. 10.
512. Paulo Calderaro Junior, filho de Paulo Calderaro e Maria Thezeza Roça, rua Manoel Victorino n. 30.
513. Patricio dos Anjos, filho de Brum Joaquim dos Anjos e Isabel Maria dos Anjos, rua Goyaz n. 276.
514. Pedro Ribeiro, filho de Adelino Antonio Ribeiro e Angelina Narciza Ribeiro, rua Itararé sem numero.
515. Roberto Riddt, filho de Antonio Rid e Luiza Rischka, rua Carolina n. 32.
516. Roberto Rodrigues, filho de José Lourenço Rodrigues e Vicência da Costa Rodrigues, rua Adalgiza n. 11.
517. Roberto da Silva, filho de Manoel Ferreira da Silva e Antonia de Assis Ferreira, rua Entre Rios sem numero.
518. Raul Frederico Oldenbemd, filho de Carlos Frederico Oldenbemd e Maria de Almeida Oldenbemd, rua Goyaz n. 374.
519. Raul Cenevello Cavalcanti, filho de João Cenevello Cavalcanti e Thereza Eugenia Cavalcanti, rua da Capella n. 4.
520. Ruy Possollo, filho de Oscar Possollo e Judith Costa Possollo, Estrada Nova da Pavuna n. 1.
521. Rodrigo Soares Ferreira, filho de Mario Tullio Soares Ferreira e Alzira da Silva Ferreira, rua Elias da Silva n. 59.
- 521 A. Ricardo da Conceição, filho de Anna Rosa da Conceição.
522. Severiano Fonseca de Mendonça, filho de Alberto Fonseca de Mendonça e Maria Elisa Fonseca de Mendonça, rua Padre Jeronymo n. 14.
523. Sergio da Conceição, filho de Amalia Maria da Conceição, rua Cardoso Quintão sem numero.
524. Seraphim Senna, filho de Rosa Maria de Senna, rua da Capella n. 16.
525. Sebastião de Castro, filho de Fidelis Verissimo Castro e Felicidade Maria Sabina, residencia ignorada.
526. Sebastião Pereira, filho de Antonio Pereira e Adelaide Pereira de Almeida, rua Teixeira n. 32.
527. Sylvio Gonçalves, filho de Manoel da Silva Gonçalves e Ignacia Dias Ferreira, rua Ambrozina n. 3.
528. Sylvio Kircon, filho de André Kircon e Emilia de Andrade, rua Francisca Meyer n. 6.
529. Torquato Alves, filho de Francisco Damasio Alves e Benedicta Maria Alves, rua Bilontra sem numero.
530. Thiago de Figueiredo, filho de Carlos Duarte de Figueiredo e Emilia Eulalia Ferreira, rua Amparo sem numero.
531. Ursulino Pereira Baptista, filho de Henrique Pereira Baptista e Maria Adelaide Jesus Baptista, residencia ignorada.
532. Waldemiro Péres, filho de Miguel dos Santos Péres Junior e Amelia de Souza Nascimento, rua Elias da Silva n. 7.
- 532 A. Waldemiro Magalhães, filho de Helena Magalhães, R. Armando 2.
- 532 B. Waldemiro Teixeira, filho de João José Teixeira e Maria Teixeira.
533. Waldemar de Siqueira, filho de Zeferino José de Siqueira e Maria José, Estrada Real do Santa Cruz n. 371.
534. Waldemar dos Santos, filho de Benedicta Augusta dos Santos, rua Goyaz n. 234.
535. Waldemar Raymundo Barreto, filho de José Raymundo Barreto e Izaltina Raymundo Barreto, rua Belmira n. 8.
536. Waldemar Monteiro, filho de João de Brito Monteiro e Albertina Francisca Monteiro, rua dos Pilares sem numero.
537. Waldemiro Magalhães, filho de Helena Magalhães.
538. Waldemar de Mattos, filho de Candido Rodrigues de Mattos e Laura Rego Medeiros, Bamsuccesso.
539. Waldemar Figueira, filho de Manoel Augusto Figueira e Isabel Maria da Conceição, rua Serpa n. 8.
540. Waldemar José da Rocha, filho de Gabriel José da Rocha e Carolina Pinheiro da Rocha, rua Souza Siqueira n. 2.
541. Waldemar Felix Vieira da Silva, filho de Manoel Felix Vieira da Silva e Amelia Alexandre de Souza, rua Leopoldina n. 2.
542. Waldemar Thadeu, filho de Angelo Thadeu e Francisca Rosa Garcia, rua da Bica n. 4.
543. Waldemar Antonio da Silva, filho de Ruben Antonio da Silva e Isabel Wanzeler da Silva, rua Antonia n. 3.
- Classe de 1898*
544. Antonio Rego Magalhães.
545. Antonio Bernardes Coelho.
546. Antonio José Rezende.
547. Antonio Augusto de Basconcellos.
548. Antonio Barros da Silva.
549. Antonio Verissimo.
550. Antonio Beriche dos Santos.
551. Antonio Ferreira Capella.
552. Antonio Joaquim da Costa.
553. Antonio Luiz Fagundes Filho.
554. Antonio da Lu.
555. Antonio Martins da Rocha.
556. Antonio Martins.
557. Antonio Maria Mendes.
558. Antonio Rodrigues Gonçalves.
559. Antonio de Souza Ramos.
560. Arlindo Jackes da Silva.
561. Armando Ribeiro Pinto.
562. Armindo José Ferreira Gama.
563. Adrião Pires Ferreira.
564. Aimbiré Cunha de Carvalho.
565. Amelio Silva.
566. Agapito de Souza.
567. Aprixiso Rillo de Paula Araújo Filho.
568. Ascendino Feliciano Rezende.
569. Ary Arce de Mendonça.
570. Aniceto Mendes Nogueira.
571. Astolpho Salles Teixeira.
572. Americo Francisco José de Souza.
573. Americo Ferreira da Silva.
574. Arthur Fernandes Vianna.
575. Arthur Francisco de Mendonça.
576. Arthur Ribeiro dos Santos.
577. Arthur Romão da Silva.
578. Alberto Martins da Costa.
579. Alberto da Silva Moreira.
580. Alberto de Souza Macedo.
581. Augusto de Carvalho.
582. Aristides Rosa de Jesus.
583. Ademar Lemos de Araujo.
584. Abilio Pinto.
585. Antenor Alves de Carvalho.
586. Antenor José de Abreu.
587. Antenor Leopoldo Castellão.
588. Alvaro Augusto Machado.
589. Alvaro Gomes da Silva Grey.
590. Alvaro de Mendonça.
591. Alvaro de Souza.
592. Adalberto José da Silva Gomes.
593. Adalberto de Souza.
594. Annibal Bertolage dos Santos.
595. Alcides Rodrigues de Carvalho.
596. Benedicto Manoel da Rocha.
597. Benedicto Corrêa Lima.
598. Bernardo Ayres de Oliveira Costa Junior.
599. Balthazar Ignacio de Araujo.
600. Bento Silva.
601. Bento Antonio da Silva.
602. Belarmino José dos Santos.
603. Brazilino Gomes da Silva.
604. Cactano Cinti.
605. Cesar Augusto da Silva.
606. Crêzo Machado Corrêa.
607. Carlos Adolpho de Almeida.
608. Carlos José Bello.
609. Carlos Jayme Costa.
610. Carlos Teixeira Pinto.
611. Carlos Vicente de Azevedo.
612. Domingos da Silva.
613. Daniel Coelho Marques.
614. Danilo Abiote Gonçalves.
615. David Villares Ferreira.
616. Romualdo Vieira.
617. Durval Pery da Motta.
618. Ernesto Antonio Farias.
619. Eugenio Pereira Camara.
620. Eustaquio Pereira.
621. Euclides Gonçalves dos Santos.
622. Euclides Lobo Vianna.
623. Elpidio Antonio da Silva.
624. Ernani de Vasconcellos Ennes.
625. Francisco Assis.
626. Francisco Melfi.
627. Francisco Monteiro.
628. Francisco Soares da Silva.
629. Francisco dos Santos.
630. Francisco Simões dos Reis Filho.
631. Felipe Felismino Fortunato Gomes.
632. Felipe Santiago.
633. Firmino Goulart.
634. Floriano de Souza Guimarães.
635. Felino João de Barros.
636. Gentil Vargas Dergal.
637. Guilherme Ricardo de Oliveira.
638. Gumercindo Ignacio Netto.
639. Geraldino Dias de Almeida.
640. Henrique Pless.
641. Heitor dos Prazeres.
642. Hermino Oupretano Sardinha.
643. Hermelindo Gomes de Menezes Leite.

644. Ildelfonso José do Carmo.
 645. José Antonio Gabriel.
 646. José Coelho de Mendonça.
 647. José Carvalho Pereira.
 648. José Emilio Pascoal Adell.
 649. José Loureiro da Cruz.
 650. José Lopes Armando.
 651. José Leopoldino da Silva.
 652. José de Moraes Paiva.
 653. José Lima Abreu.
 654. José de Mello Filho.
 655. José de Oliveira Brandão.
 656. José da Silva Jorge.
 657. José de Souza Barradas Filho.
 658. José Theodoro da Silva.
 659. José Zeferino dos Santos.
 660. João Antonio Maria.
 661. João Baptista Ferreira.
 662. João Cancio Barroso.
 663. João Ernani da Costa.
 664. João Lopes de Almeida.
 665. João Luz Ferreira.
 666. João Martins de Oliveira.
 667. João Martins Rodrigues.
 668. João Martins Pinheiro.
 669. João Nascimento.
 670. Joaquim Corrêa da Silva.
 671. Joaquim Euclides da Rocha Galvão.
 672. Joaquim Frederico Finger.
 673. Joaquim Monteiro.
 674. Joaquim Paulo.
 675. Joaquim dos Santos.
 676. Jocelyn de Andrade.
 677. Jayme Ferreira Dias.
 678. Jayme Gomes Guimarães.
 679. Jayme Pinto de Souza.
 680. Julio Antonio.
 681. Julio Maria Lourenço.
 682. Japyr Moreira da Silva.
 683. Jarbas da Gloria Pereira.
 684. Jacintho Cardoso de Oliveira Guimarães Filho.
 685. Justino da Costa.
 686. Lucilio Marinho da Silveira.
 687. Lino Pecanha.
 688. Luiz Aureo Siacone.
 689. Luiz Felix dos Santos.
 690. Luiz Ignacio dos Santos.
 691. Luiz Montezuma.
 692. Lyro da Silva Mendonça.
 693. Mariano José Rodrigues.
 694. Marciano Corrêa de Marcos.
 695. Mario André Netto.
 696. Mario Cezar da Cunha.
 697. Mario Pereira de Barros.
 698. Mario Teixeira.
 699. Maximiano Moreira dos Santos.
 700. Manoel Accacio Machado.
 701. Manoel Antonio da Silva.
 702. Manoel Calmon.
 703. Manoel de Freitas.
 704. Manoel Fragozo Ribeiro.
 705. Manoel José da Silva.
 706. Manoel Nunes de Oliveira.
 707. Manoel Pinto de Oliveira Netto.
 708. Manoel Rodrigues Barrôca.
 709. Manoel Tolentino da Gama.
 710. Miguel-Simplicio Pereira.
 711. Nestor Augusto Praça.
 712. Nestor Maia Pereira.
 713. Nestor dos Santos Freitas.
 714. Nelson Coelho de Carvalho.
 715. Nicapor Vieira Braga.
 716. Oscar Dias.
 717. Oscar Ferreira.
 718. Oscar Francellino Costa.
 719. Octavio Alves.
 720. Octavio Vianna Austin.
 721. Olympio Gonçalves da Silva.
 722. Onofre de Carvalho.
 723. Paulino de Castro e Silva.
 724. Pedro Teixeira Pinto.
 725. Pedro Laurindo de Albuquerque.
 726. Quintino Coutinho.
 727. Romeu de Souza Martins.
 728. Raul da Silva Campos.
 729. Ricardo Annotigni.

730. Raulino de Andrade.
 731. Rubens Gonçalves Vieira.
 732. Reginaldo Rodrigues Quintão.
 733. Silva de Oliveira.
 734. Sabino Martins.
 735. Saul Affonso Cruz.
 736. Theodomiro de Sá Santos.
 737. Tiburcio Tobias de Aguiar.
 738. Vicente de Oliveira Seixas.
 739. Waldemar Brum da Silva.
 740. Waldemar Procopio.
 741. Waldemar Julio de Castro.
 742. Waldemar Vicente de S. Anna.

Classe de 1897

743. Antonio Vaz.
 744. Antonio Ferreira de Araujo.
 745. Antonio Fernandes da Silva.
 746. Antonio Gonçalves.
 747. Antonio José.
 748. Antonio Lima.
 749. Antonio Lopes de Mello.
 750. Antonio Martins Moreira.
 751. Antonio Malaquias.
 752. Antonio Rodrigues Simões.
 753. Antonio Ribeiro.
 754. Antonio Salzano.
 755. Antonio de Souza Freitas.
 756. Antonio José Alves Guimarães.
 757. Alcides Pinto Coelho.
 758. Alcibiades Soares.
 759. Alberto Augusto Alves.
 760. Alberto Borges dos Santos.
 761. Alberto Carneiro Oliveira.
 762. Alberto Gonçalves Medeiros.
 763. Alberto do Nascimento.
 764. Amaro José de Aquino.
 765. Adriano Augusto da Silva Borges.
 766. Arnaldo Joaquim Nunes.
 767. Arlindo Delphino da Cruz.
 768. Alvaro de Castro Leite.
 769. Alvaro Gonçalves Bastos.
 770. Alvaro Leopoldo Camacho.
 771. Alvaro Monteiro.
 772. Alvaro Pereira.
 773. Alfredo José Ferreira.
 774. Alfredo Rabello Gambôa.
 775. Apuleiro Prestes de Mello Muro.
 776. Aprigio Rillo de Paula Araujo Filho.
 777. Ary Pereira Torres.
 778. Alexandre Gonçalves da Silva.
 779. Aldemar Dias Martins.
 780. Adelino de Andrade.
 781. Adelino do Espirito Santo.
 782. Arnaldo Joaquim Nunes.
 783. Alcides Rodrigues dos Santos.
 784. Alcibiades Soares.
 785. Arthur Kerner Cazaes Ribeiro.
 786. Arthur Pinheiro de Carvalho.
 787. Arthur dos Santos.
 788. Arlindo Manoel da Silva.
 789. Angenor de Oliveira Santos.
 790. Altino Valentim Ramos.
 791. Anthero Ferreira.
 792. Americo Pereira Carauta Sobrinho.
 793. Antenor de Souza Moreira.
 794. Augusto Gonçalves.
 795. Ayelino Ferreira.
 796. Aurelio de Almeida.
 797. Bernardino Rodrigues Villalva.
 798. Bernardino de Souza.
 799. Benjamin Borges de Aguiar.
 800. Belmiro Medeiros.
 801. Benedicto Romão Ferreira da Silva.
 802. Carlos Corvello.
 803. Carlos Franklin Moiz.
 804. Durvalino Vicente Ferreira.
 805. Djalma Pinto de Oliveira.
 806. Diogo Fortes Bustamante de Sá.
 807. Dario João Barroso Junior.
 808. Eusebio Sodré Paz.
 809. Eudorico Mendes.
 810. Elpidio da Silva Proença.
 811. Eulálio de Almeida Pêres.
 812. Eleotério Silva.

814. Evaristo dos Santos.
 815. Euclides Lemos.
 816. Eugenio José da Silva.
 817. Eugenio da Silva Sasso.
 818. Edgard Moreira da Silva.
 819. Edgard Bento Salles.
 820. Eduardo Muniz Gitahy.
 821. Carlos Augusto dos Santos.
 822. Eduardo de Oliveira.
 823. Edenil Fernandes Côrtes.
 824. Ernesto de Abreu Cunha.
 825. Feliciano Silva Barroso.
 826. Floriano Cardoso Oliveira Guimarães.
 827. Floriano de Souza Guimarães.
 828. Floriano Guimarães.
 829. Francisco de Almeida Coult Seixas.
 830. Francisco Alvaro Machado.
 831. Francisco Assis Ribeiro.
 832. Francisco da Costa Cabral Junior.
 833. Francisco Gaspar Lopes.
 834. Francisco de Paula Braga.
 835. Florentino Ribeiro da Moita.
 836. Geraldo dos Santos.
 837. Golmeindo Ferreira Lustoza.
 838. Gonçalo Antonio Mauricio.
 839. Gonçalo Vasconcellos.
 840. Heróthides de Souza Cruz.
 841. Henrique Cosme da Silva Balsa.
 842. Horacio Zeferino de Oliveira.
 843. Hermogenes Leal da Silveira.
 844. Ivon Hauschildt.
 845. Ivo Praxedes do Amaral.
 846. Irmo Velloso.
 847. Ignacio José de Oliveira Canthê.
 848. Ignacio Domingos Pereira Junior.
 849. João Baptista de Macedo.
 850. João Gaspar Lopes.
 851. João Muniz de Aragão.
 852. João Machado Tosta Junior.
 853. João de Oliveira Teixeira.
 854. João Pinto de Carvalho.
 855. José Antonio Xavier.
 856. José Bonifacio Pacheco.
 857. José de Carvalho.
 858. José Ferreira.
 859. José Gonçalves de Oliveira.
 860. José Nunes Galvão.
 861. José Narciso Cubeiro dos Santos.
 862. José Ribeiro.
 863. Jorge Maximiano de Carvalho.
 864. Jorge Ferreira Serpa de Macedo.
 865. Joaquim de Souza Filho.
 866. Jovelino Euzebio.
 867. Geraldino Loureiro da Cruz.
 868. Jardelino Egypto Rosa de Carvalho.
 869. Leonardo Laponta.
 870. Leoterio Pompeo Soledade.
 871. Luiz Carlos Augusto Bergallia.
 872. Leonel Bastos de Souza.
 873. Manoel Baptista de Souza.
 874. Manoel Doria.
 875. Manoel Leopoldino de Souza.
 876. Manoel Silveira da Costa Tavares.
 877. Manoel Ferreira Leite.
 878. Mario Alves do Carmo.
 879. Mario Pires Ferreira.
 880. Messias Lopes de Lima.
 881. Miguel Pereira dos Santos.
 882. Nelson Conceição.
 883. Narciso Ferreira Braga.
 884. Nabor José Martins.
 885. Oscar Pires Theodoro.
 886. Olympio da Rocha Mello.
 887. Octavio da Silva Rodrigues.
 888. Octavio Pires Fernandes.
 889. Oswaldo de Araujo.
 890. Placido Antonio Ferreira.
 891. Persão Mayer Pereira Pinto.
 892. Pedro Duque Estrada Resende.
 893. Peregrino Esteves de Azevedo.

894. Manoel Raymundo do Nascimento.
 895. Raphael Soares Ferreira.
 896. Rodolpho Prescott.
 897. Raymundo de Souza Mattos.
 898. Rubem Bergman.
 899. Sebastião Motta.
 900. Sizenando Borba Campos.
 901. Sylvio Marques de Carvalho.
 902. Sebastião Cordeiro Ramos.
 903. Thuers Gonçalves Ferreira.
 904. Tito Meirelles do Nascimento.
 905. Victorino José da Fonseca Junior.
 906. Victorino Luiz Pereira.
 907. Waldemar José Machado.
 908. Waldemiro J. Canier.
 909. Zeferino Sabino da Silva.

Classe de 1896

910. Antonio Clemente da Rocha.
 911. Antonio Corrêa de Araújo.
 912. Antonio da Cruz Theophiro.
 913. Antonio Pinheiro dos Santos.
 914. Antonio Rodrigues de Souza.
 915. Antonio Soares.
 916. Augusto Fonseca Chaves.
 917. Augusto Pinto da Costa Junior.
 918. Angelo Vargas.
 919. Agostinho Felix.
 920. Alberto Gonçalves de Medeiros.
 921. Abel Alves.
 922. Alfredo Monteiro Leocadia.
 923. Americo P. Rigor.
 924. Alvaro Augusto de Rezende.
 925. Athaulpa Rodrigues Leite.
 926. Alcides Alves Martins.
 927. Abel Pinto Caldeira.
 928. Alcindo de Barros Pereira do Lago.
 929. Arlindo Goulart Alves.
 930. Arlindo Mariz Garcia.
 931. Aloysio Silva.
 932. Aldemar Cardoso de Souza.
 933. Alceu Soares de Rezende.
 934. Alvaro da Silva Santos.
 935. Arlindo Teixeira.
 936. Bento Martins Corrêa Junior.
 937. Boaventura Ribeiro Cardoso.
 938. Benedicto Bernardo Filho.
 939. Bernardino Menezes.
 940. Carlos Fernandes Vianna.
 941. Carlos Jeronymo Schimith.
 942. Euclides Luiz Cordeiro.
 943. Euclides Manoel dos Santos.
 944. Esmeraldino Manoel da Silva.
 945. Eduardo Gonçalves da Silva.
 946. Eduardo de Souza Cypriano.
 947. Emygdio da Motta Ferraz.
 948. Francisco da Silva.
 949. Francisco Epaminondas Braga Filho.
 950. Floriano Peixoto Babo.
 951. Faustino Adão Telles.
 952. Horacio Pinto Barbosa.
 953. Herculanio Pinto.
 954. Heitor Raymundo de Mello.
 955. Ismael Meirelles do Nascimento.
 956. Ildefonso Campos.
 957. Julio dos Santos Barbosa.
 958. Jorge Marianno.
 959. Jarde da Rosa Fialho.
 960. Juvenal dos Santos.
 961. João Alves Sanches.
 962. João Antonio de Souza Neves.
 963. João Avelino Baptista.
 964. João Bikel da Cunha.
 965. João Cyriaco da Silva.
 966. João Ferreira da Silva.
 967. João Ferreira Mello.
 968. João José Bittencourt.
 969. João Marques de Almeida.
 970. João Pereira Guimarães.
 971. João Paulo de Brito.
 972. João da Silva Villar.
 973. João Ventura Ferreira Junior.
 974. Jorge Pereira Nunes.
 975. José Isidoro dos Santos.
 976. José Joaquim de Carvalho e Silva.
 977. José Moreira dos Santos.

978. José Pinto da Silva Filho.
 979. José Pinto de Almeida.
 980. José Ribeiro de Oliveira.
 981. José Ribeiro da Motta.
 982. José Stefanini.
 983. José dos Santos.
 984. José Vicente da Silva.
 985. Julio Gomes da Silva.
 986. Jonatas Pereira de Barros.
 987. Lourival dos Santos Ribeiro.
 988. Luiz Flordardo de Mattos.
 989. Luiz Felipe Borges.
 990. Luiz do Nascimento.
 991. Luiz Vieira Portugal.
 992. Manoel Accacio Machado.
 993. Manoel Alvarenga Ribeiro.
 994. Manoel Antonio de Mattos.
 995. Manoel Francisco.
 996. Manoel Gomes da Silva.
 997. Manoel Garcia de Freitas.
 998. Manoel Julio do Nascimento.
 999. Manoel Rodrigues da Silva.
 1.000. Manoel da Silva Travassos.
 1.001. Manoel Vieira Pacheco Sobrinho.
 1.002. Militino Pedro.
 1.003. Miguel Bittencourt.
 1.004. Nilo de Souza Martins.
 1.005. Nestor Coutinho.
 1.006. Narce Carlos Memickel.
 1.007. Odilon Cavalcanti de Macedo.
 1.008. Olegario da Rocha Chaves.
 1.009. Oscar Marques Ferreira.
 1.010. Oswaldo Cantarino Ramos.
 1.011. Octacilio Fernandes.
 1.012. Pedro Arthur Stelpen.
 1.013. Placido Napoleão da Silva.
 1.014. Rodolpho Vargas.
 1.015. Renato Luiz dos Santos.
 1.016. Raymundo Salles.
 1.017. Roldão Müller.
 1.018. Raul Isaías de Paula.
 1.019. Raul da Rosa Fialho.
 1.020. Raul Benevides.
 1.021. Salvador Casemiro Pereira.
 1.022. Sebastião Evaristo dos Santos.
 1.023. Sebastião Cesar Pereira.
 1.024. Ubino Pereira Pinto.
 1.025. Waldemar Saldanha.
 1.026. Waldemar Ferreira Braga.
 1.027. Victor José de Freitas.

Classe de 1895

- 1.028. Antonio José da Rocha.
 1.029. Antonio Alélla.
 1.030. Antonio Almeida.
 1.031. Antonio Francisco da Costa Maia.
 1.032. Antonio Gonçalves Martins.
 1.033. Antonio José da Silva.
 1.034. Antonio Pereira dos Santos.
 1.035. Antonio Pereira.
 1.036. Alfredo Carrapatozo Ribeiro.
 1.037. Alfredo Fontes da Rocha.
 1.038. Alfredo de Medeiros.
 1.039. Albino Ferreira Lopes.
 1.040. Albino José de Sant'Anna.
 1.041. Arthur Gomes da Silva.
 1.042. Arthur Rocha da Silva.
 1.043. Agenor José Pinto.
 1.044. Agenor Luiz da Silva.
 1.045. Angelo Vargas.
 1.046. Avelino Casemiro da Silva.
 1.047. Aldo Magrassi.
 1.048. Alceu Ignacio de Campos.
 1.049. Augusto Mauricio de Souza Filho.
 1.050. Adelmiro Lemos.
 1.051. Avitoteles Martins Costa.
 1.052. Alberto Mendonça.
 1.053. Armenio Cardoso de Carvalho.
 1.054. Adolpho José dos Santos Filho.
 1.055. Bráulio Santos.
 1.056. Christiano João Baptista.
 1.057. Claudemiro Machado da Silva.
 1.058. Custodio Caetano.
 1.059. Carlos Martins, Fernandes.
 1.060. Eugenio Campos.

- 1.061. Eugenio Granthon.
 1.062. Eloy Joaquim Carneiro.
 1.063. Eduardo Rodrigues da Silva.
 1.064. Emilio Carino.
 1.065. Edmundo Luiz Barbosa.
 1.066. Epaminondas Bandeira da Costa.
 1.067. Ernani Moutinho Maia.
 1.068. Ernesto Baptista Fernandes.
 1.069. Frederico da Costa e Souza.
 1.070. Francisco Teixeira Junior.
 1.071. Francisco Leite Sampaio.
 1.072. Florianio Rosa.
 1.073. Fortunato Pinto.
 1.074. Gervasio Luiz da Cunha.
 1.075. Gastão Saint Martin.
 1.076. Gregorio Machado Fagundes.
 1.077. Galdino Rodrigues dos Santos.
 1.078. Guilherme da Silva Mesquita.
 1.079. José Joaquim Pires.
 1.080. José Joaquim Fernandes.
 1.081. José Laponte.
 1.082. José Manoel.
 1.083. José Maria da Silva.
 1.084. José Olympio Dias.
 1.085. José de Paula Macedo.
 1.086. José Pompeo Soledade.
 1.087. José Pinto de Oliveira.
 1.088. José Raymundo da Silva.
 1.089. José Ribeiro Arrigone.
 1.090. José Roberto Monteiro.
 1.091. João Alves de Moraes.
 1.092. João da Cruz Tavares Filho.
 1.093. João Cardoso Parreiras.
 1.094. João Francisco da Costa.
 1.095. João Machado Rodrigues.
 1.096. João Pereira da Silva Napoleão.
 1.097. João Ribeiro Campos.
 1.098. João da Silva Santos.
 1.099. João dos Santos Rosas.
 1.100. Jorge da Silva.
 1.101. Julio Pereira da Costa.
 1.102. Juvenino Pacheco Marcos.
 1.103. Luiz Antonio dos Santos.
 1.104. Luiz Furtado.
 1.105. Lindolpho Delphin Faria.
 1.106. Manoel Cardoso Corrêa.
 1.107. Manoel Francisco da Silva.
 1.108. Manoel Ferreira Macedo.
 1.109. Manoel Rodrigues de Almeida.
 1.110. Manoel de Sant'Anna.
 1.111. Mario Procopio de Souza.
 1.112. Mariano Ferreira Leite.
 1.113. Martiniano Ferreira de Carvalho.
 1.114. Narciso do Nascimento Silva.
 1.115. Nilo Antonio da Silva.
 1.116. Oswaldo José Ferreira.
 1.117. Onofre Ferreira de Andrade.
 1.118. Orlando Soares Delgado.
 1.119. Plutarco Pantaleão de Mello.
 1.120. Ricardo Salerno da Silva Silveira.
 1.121. Ricardo Abrantes da Silva.
 1.122. Raymundo da Silva Fellenberg.
 1.123. Roendo do Nascimento.
 1.124. Romeu Nogueira de Barros.
 1.125. Servolo Antonio dos Santos.
 1.126. Sizenando Christo.
 1.127. Theophilo dos Santos.
 1.128. Waldemar Narazeth.
 1.129. Waldemar Gomes dos Santos.
 1.130. Waldemar Nogueira.
 1.131. Waldemar Coelho da Silva.

Classe de 1894

- 1.132. Antonio Pereira dos Santos.
 1.133. Antonio de Oliveira Filho.
 1.134. Antonio Fernandes Arêas.
 1.135. Antonio Fernandes Pinto.
 1.136. Alberto Rodrigues Ferreira.
 1.137. Alípio Nunes de Andrade.
 1.138. Arthur da Silva Brandão.
 1.139. Alfredo Cardoso de Souza.
 1.140. Alfredo Rodrigues.
 1.141. Alexandrino Martins de Oliveira.
 1.142. Alcindo dos Santos.
 1.143. Americo Lopes de Araújo.
 1.144. Americo Trindade.

1.145. Arlindo Francisco da Silva.
 1.146. Arlindo Talamo.
 1.147. Albino Francisco Teixeira.
 1.148. Agenor Pimentel.
 1.149. Annibal Pinto Dias.
 1.150. Amadilho Gomes de Almeida.
 1.151. Antenor Francisco da Silva.
 1.152. Antenor José.
 1.153. Albuquerque Gaspar Lopes.
 1.154. Alvaro Gonçalves.
 1.155. Guimarães de Castro.
 1.156. Alvaro Ferreira de Abreu.
 1.157. Argemiro Silverio de Souza Brandão.
 1.158. Benjamin Pinto de Vasconcellos.
 1.160. Bonifácio José Pacheco.
 1.160. Benjamin Verillo.
 1.161. Benedicto Alves do Nascimento.
 1.162. Benício Pereira de Carvalho.
 1.163. Celestino Ribeiro da Silva.
 1.164. Clodoaldo dos Santos.
 1.165. Carlos Francisco de Mello.
 1.166. Cincinato Sarmiento.
 1.167. Celso Ribeiro.
 1.168. Demosthenes Leite Gomes.
 1.169. Dagoberto Pereira dos Santos Lisboa.
 1.170. Deomar José Barbosa.
 1.171. Ernani Barroso.
 1.172. Elódio Adolpho da Silva Pitanga.
 1.173. Euclides Costa.
 1.174. Eduardo Costa.
 1.174 A. Ernani Ramos.
 1.175. Flozino Teixeira da Costa.
 1.176. Francisco Gabilan.
 1.177. Francisco Müller.
 1.178. Francisco Pinto Ribeiro.
 1.179. Gabriel Boyer.
 1.180. Gustavo Sundhaus.
 1.181. Henrique Dias de Lima.
 1.182. Horacio Pereira dos Santos.
 1.183. José Cerdeira Pinto.
 1.184. José de Farias Cabral.
 1.185. José Coulart Bueno.
 1.186. José Gomes Cardia Filho.
 1.187. José Gomes dos Santos.
 1.188. José Ignacio Pastura.
 1.189. José Mathias de Souza.
 1.190. José Pary Teixeira da Rosa.
 1.191. José Teixeira Sampaio Junior.
 1.192. João Corrêa.
 1.193. João Cantil.
 1.194. João Cardoso.
 1.195. João Carlos Veiga.
 1.196. João Gonçalves Motta.
 1.197. João José do Nascimento.
 1.198. João Narcizo Mendes.
 1.199. João Pereira dos Reis.
 1.200. Julio Augusto de Oliveira.
 1.201. Julio Ferreira de Almeida.
 1.202. Juvenal Francisco das Chagas.
 1.203. Jarbas Gonçalves de Oliveira Medeiros.
 1.204. Josino dos Santos Alves.
 1.205. Joaquim Pedro de Assis.
 1.206. Jeronymo Joaquim Ribeiro.
 1.207. Luiz Carino.
 1.208. Lindolpho Paim.
 1.209. Leocadio José da Silva.
 1.210. Lucio Raymundo da Costa.
 1.211. Mario Nolasco do Nascimento.
 1.212. Marcelino João das Chagas.
 1.213. Manoel Aprigio Rosa do Nascimento.
 1.214. Manoel da Costa Lemos.
 1.215. Manoel Gonçalves da Silva.
 1.216. Manoel Marques Ferreira.
 1.217. Manoel Martins.
 1.218. Mappel de Paiva Araujo.
 1.219. Noemio Carlos Saize.
 1.220. Norberto Ferreira de Azevedo.
 1.221. Olavo Alberto de Moraes.
 1.222. Octavio Merli.
 1.223. Onesimo Pires Domingues.
 1.224. Pedro Paulo de Souza Lobo.
 1.225. Pedro Silva.
 1.226. Reynaldo Domingues Amaral.

1.227. Reginel Soares.
 1.228. Roberto Montezuma.
 1.228 A. Renato Pereira Gomes.
 1.229. Symphrozo Von Raudow.
 1.230. Sebastião Fleury Conrado Sobrinho.
 1.231. Theophilus dos Santos.
 1.232. Tancredo Barrozo.
 1.233. Thaumaturgo Vicente Ferreira.
 1.234. Trajano de Souza Verissimo.
 1.235. Waldemar Bernardes Miguel.

Classe de 1893

1.236. Antonio Avila Bittencourt.
 1.237. Antonio Bragança.
 1.238. Antonio Frederico Rioja.
 1.239. Antonio Galvão de Almeida.
 1.240. Antonio José da Motta.
 1.241. Antonio Moreira de Carvalho.
 1.242. Antonio Maximo.
 1.243. Antonio Maximo Braga.
 1.244. Antonio Martins Horcaides.
 1.245. Antonio Penha Monteiro.
 1.246. Antonio Sarube.
 1.247. Alfredo Gonçalves Dias.
 1.248. Alfredo Maximo Barbosa Junior.
 1.249. Alfredo Pereira Guimarães.
 1.250. Antenor de Castro Monteiro.
 1.251. Antenor Soares Pereira.
 1.252. Antenor Siqueira.
 1.253. Alcides Joaquim Pereira dos Santos.
 1.254. Alcides Edmundo da Silva.
 1.255. Alvaro Coelho Marques.
 1.256. Alvaro José dos Santos.
 1.257. Arthur Coutinho de Salles Teixeira.
 1.258. Arthur Pedrett.
 1.259. Aristoteles Alves de Paiva.
 1.260. Anselmo Costa Rezende.
 1.261. Aguiar Alves da Costa.
 1.262. Abaúas Ferreira Nobre.
 1.263. Alexandre Nunes.
 1.264. Anibal Valle da Silva Lima.
 1.265. Bento Pereira Reynaldo.
 1.266. Candido Moreira.
 1.267. Candido Maximiliano de Carvalho.
 1.268. Christovão Ferraz da Silva.
 1.269. Claudionor Teixeira da Costa.
 1.270. Camillo Borges de Oliveira.
 1.271. Carlos Coutinho da Fonte.
 1.272. Carlos Gustavo Salgado de Souza.
 1.273. Carlos Ferreira de Araujo.
 1.274. Carlos Xavier de Siqueira Bravo Junior.
 1.275. Constantino Gomes.
 1.276. Emilio Mendes.
 1.277. Esperidião Manoel Coelho.
 1.278. Ernani Medeiros da Silva Bastos.
 1.279. Euripedes José Ferreira.
 1.280. Edengardo Franco Ferreira.
 1.281. Egipto Victorino de Oliveira.
 1.282. Euclides de Almeida.
 1.283. Euclides Motta da Silva.
 1.284. Elpidio Francisco Jordão.
 1.285. Eugenio Thomaz de Sant'Anna.
 1.286. Francisco Gaspar Lopes.
 1.287. Francisco José dos Santos.
 1.288. Francisco Pinto de Almeida.
 1.289. Francisco Xavier.
 1.290. Franklin José dos Santos.
 1.291. Gastão de Orleans Jackson.
 1.292. Gabriel de Andrade.
 1.293. Hermes Rodrigues Valle.
 1.294. Herminio Nascimento Soledade.
 1.295. Hamilton Alves.
 1.296. Izidio Francisco Rodrigues.
 1.297. Jayme Monteiro.
 1.298. Joaquim Pereira Alves.
 1.299. Joaquim Thomaz Pedroza.
 1.300. João Cezar Monteiro.
 1.301. João Lemos.
 1.302. João de Medeiros.
 1.303. João dos Santos.
 1.304. José Antonio de Rezende.
 1.305. Jarbas Antonio do Amaral.

1.306. José Gomes da Silva.
 1.307. José Martins Leite Junior.
 1.308. Jacintho do Nascimento.
 1.309. Manoel Gomes de Almeida Filho.
 1.310. Manoel Joaquim de Souza.
 1.311. Manoel Morgado.
 1.312. Manoel Nascimento de Andrade.
 1.313. Manoel de Oliveira Pereira.
 1.314. Manoel Rodrigues de Aguiar.
 1.315. Mario Tobias Corrêa.
 1.316. Marcolino de Aguiar.
 1.317. Mariano Soares da Luz.
 1.318. Octacilio Nicacio.
 1.319. Orlando do Egypto Roza.
 1.320. Octavio Calazans Rodrigues.
 1.321. Octavio Ferreira dos Santos.
 1.322. Octavio Guilherme Pereira.
 1.323. Octavio de Souza Cypriano.
 1.324. Pedro Celestino Junqueira.
 1.325. Paulino Augusto Ferreira.
 1.326. Ruben da Cunha Vaz.
 1.327. Rangel dos Santos Paulo.
 1.328. Renato Gonçalves da Costa.
 1.328 A. Renato Pereira Gomes.
 1.329. Sebastião Gomes.
 1.330. Sylvio Passos da Costa.
 1.331. Sebastião de Castro.
 1.332. Vespasiano Braga.
 1.333. Wanderlino Cubeiro dos Santos.
 1.334. Waldemar Pinto de Barros.

Classe de 1892

1.335. Antonio Dactivo dos Santos.
 1.336. Antonio José de Oliveira.
 1.337. Antonio Luiz Pinto.
 1.338. Antenor José Marcellino.
 1.339. Antenor Pinto Moreira.
 1.340. Antenor Venerote.
 1.341. Arthur Pêres da Fonseca.
 1.342. Attilio da Silva Reis.
 1.343. Ablardo Dansley Cabral Velho.
 1.344. Augusto Maranhão.
 1.345. Aloysio Cordeiro.
 1.346. Ary Duarte do Amaral.
 1.347. Alfredo Ferreira Barboza.
 1.348. Almiro Pinto de Mello.
 1.349. Benjamin Verissimo de Sá.
 1.350. Bellarmino Francisco.
 1.351. Cyriaco de Pina.
 1.352. Delmiro Umbelino de Oliveira.
 1.353. Dionisio Amado de Almeida.
 1.354. Diamantino Fausto Ramos de Sá.
 1.355. Durval Prado.
 1.356. Euclides Felipe dos Santos.
 1.357. Emygdio Pompeu de Soledade.
 1.358. Edgard Alves Teixeira.
 1.359. Cicero Ferreira de Abreu.
 1.360. Eduardo de Carvalho.
 1.361. Epiphany Anastacio.
 1.362. Flavio Quirino da Silva.
 1.363. Felipe Antonio dos Santos.
 1.364. Francisco Barbosa da Cunha.
 1.365. Francisco do Nascimento Junior.
 1.366. Germano Carlos de Simas.
 1.367. Gervasio Antunes Moreira.
 1.368. Felicio Rodrigues da Costa.
 1.369. Gastão Pio de Vasconcellos.
 1.370. Hildeberto Babo.
 1.371. Hermenegildo Cardoso da Silva.
 1.372. Horacio da Silva Oliveira.
 1.373. Henrique dos Santos.
 1.374. Heitor Machado.
 1.375. Jayme José Jorge.
 1.376. José Barry Siqueira.
 1.377. José Carlos da Silva Rocha.
 1.378. José Carlos Rodrigues Pinheiro.
 1.379. José Ferreira Secco Filho.
 1.380. José Ferreira Leite.
 1.381. José Narciso Barbosa.
 1.382. José Rodrigues da Costa.
 1.383. José Vieira Castro.
 1.384. João Alves Bezerra.
 1.385. João Corrêa dos Santos.
 1.386. João Ferreira Braga Filho.
 1.387. João Nicodemos.
 1.388. João Ribeiro de Oliveira.
 1.389. João Vigerio Corrêa.
 1.390. Joaquim de Almeida Lisboa.

- 1.391. Ladislão Alves da Silva.
1.392. Luiz Alves Ribeiro Filho.
1.393. Marianno de Andrade.
1.394. Manoel Antonio Moreira.
1.395. Manoel Cardoso de Carvalho Netto.
1.396. Manoel Feliciano de Luna.
1.397. Manoel Leite de Brito.
1.398. Manoel de Lima.
1.399. Manoel Linhares.
1.400. Narciso Fernandes de Faria Machado.
1.401. Octavio Fernandes Vianna.
1.402. Oscar Barros Pereira do Lago.
1.403. Orlando da Rocha Lagden.
1.404. Octacilio do Amaral.
1.405. Placido Pereira de Oliveira.
1.406. Procopio Noronha de Castro.
1.407. Pedro Luiz Teixeira Leite.
1.408. Pedro Maury Meyer.
1.409. Pedro Nunes dos Santos.
1.410. Sylvio Pereira de Sá.
1.411. Targine Antunes de Moraes.
1.412. Thobias Gomes de Menezes.
1.413. Victorino José Alves.
1.414. Waldemar dos Santos Ferreira Braga.

Classe de 1891

- 1.415. Antonio Lopes Soares.
1.416. Antonio da Silva Pedreira Filho.
1.417. Arthur Eugenio de Alcantara Pacheco.
1.418. Alfredo Barbosa Lima.
1.419. Alfredo Guimarães.
1.420. Aristides Cardoso de Carvalho.
1.421. Aristides Monteiro Leocadio.
1.422. Alcides Porphirio.
1.423. Braulio Silveira de Souza.
1.424. Benjamin Coelho Marques.
1.425. Benjamin dos Santos Pereira.
1.426. Crimilde Avila de Moraes.
1.427. Cassio José da Conceição.
1.428. Carlos Thomaz de Sant'Anna.
1.429. Egydio Ramos da Rocha.
1.430. Emigdio José Thimotheo.
1.431. Elias Gomes de Oliveira.
1.432. Elias Romão da Silva.
1.433. Euclides Cunha.
1.434. Eurico Linhares Serpa.
1.435. Eduardo da Silva Rodrigues.
1.436. Francisco Ignacio de Castro.
1.437. Fabricio Martins Vasconcellos.
1.438. Frederico Ferreira Crêder.
1.439. Hildebrando Moreira.
1.440. Henrique Nunes Barreto.
1.441. Joaquim José dos Reis.
1.442. João Egypto Rosa de Carvalho.
1.443. João de Araujo Faria.
1.444. João Fernando de Aquino.
1.445. João Leopoldino.
1.446. João D. Maria.
1.447. José Leal Vianna.
1.448. José Paulo Bezerra.
1.449. Jorge Alexandre Rodrigues Pennedo.
1.450. Julio de Souza Cardoso.
1.451. Luiz de Souza Nogueira Lopes.
1.452. Leandro Candido.
1.453. Mario Joaquim de Sant'Anna.
1.454. Manoel Tavares Canto.
1.455. Oswaldo Silva.
1.456. Octavio Agenor Cardoso.
1.457. Oscar Antonio.
1.458. Pereira Corrêa.
1.459. Osear Pinto Vieira.
1.460. Orozimbo Raymundo dos Santos.
1.461. Pedro Paulo Lopes.
1.462. Saladino de Almeida.
1.463. Saturnino Fortunato Telles.
1.464. Theodoro Augusto de Paiva.
1.465. Walfredo Hooper Medina.

Classe de 1890

- 1.466. Augusto Lascassas.
1.467. Augusto José Guimarães.

- 1.468. Augusto Cezar de Almeida.
1.469. Antonio Ernesto da Silva Chaves.
1.470. Antonio Ferreira de Almeida.
1.471. Antonio Nogueira Lopes.
1.472. Arthur Ferreira Arioza.
1.473. Aprigio Rodrigues de Faria.
1.474. Abias Octavio Vieira.
1.475. Arnaldo Santiago.
1.476. Belmiro Augusto Gonçalves.
1.477. Cezar Santos Werneck.
1.478. Candido Ignacio da Silva Junior.
1.479. Dório de Barros Pereira do Lago.
1.480. Eduardo Augusto Torres.
1.481. Ernesto Alves Costa.
1.482. Hermes Quirino da Silva.
1.483. José dos Santos Barbosa.
1.484. José Pinto Claro.
1.485. Jayme Pereira de Azevedo.
1.486. Joaquim José Telles.
1.487. João da Costa Guimarães.
1.488. Jeronymo da Silva Bastos.
1.489. Jacy Cubeiro dos Santos.
1.490. Leonardo Martins.
1.491. Manoel Ramos Souto.
1.492. Olympio Montez Junior.
1.493. Octavio da Silva Lage.
1.494. Raphael Ramos.
1.495. Salustiano da Silva Machado.
1.496. Theodorico Lobato Lacerda.
1.497. Torquato de Medeiros.
1.498. Victor Damasceno de Moura.

Directoria de Engenharia

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA AVENIDA LIGANDO A ESTAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL, NA VILLA MILITAR, Á AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, E AO PREPARO DE METADE DESTA AVENIDA NA PARTE CORRESPONDENTE À PRAÇA PRESIDENTE PENNA, E BEM ASSIM, DE UM BOEIRO, TAMBEM NA VILLA MILITAR

De ordem do Sr. director de Engenharia, em cumprimento ao que determinou o Sr. ministro da Guerra, declaro prorogada a concorrência publica para a construção de uma avenida ligando a estação da Estrada de Ferro Central do Brasil, na Villa Militar, á avenida Duque de Caxias, e ao preparo de metade desta avenida na parte correspondente á praça Presidente Penna, e, bem assim, de um boeiro, também na Villa Militar, conforme projecto e especificações, que poderão ser examinados e estudados pelos concorrentes durante as horas de expediente, na II divisão desta directoria, onde também serão dados outros quaesquer esclarecimentos.

As propostas para estes trabalhos serão entregues no gabinete desta mesma directoria, ás 13 horas do dia 23 de setembro proximo, em duas vias escriptas em papel que não exceda de 0^m,33x0^m,22, dentro de envolturo fechado, datadas e assignadas com a indicação de residencia ou escriptorio do proponente, sem emendas nem rasuras ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvidas, devidamente sellada a primeira via, e deverão conter as declarações seguintes: prazo maximo de duração das obras, preço pelo qual serão ellas executadas, escripto por extenso e em algarismos e de sujeitar-se o concorrente ao pagamento em apolices federaes.

As propostas serão acompanhadas dos seguintes documentos:

a) guia de deposito de 5:000\$, em moeda corrente, feito na Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto;

b) provando estar o concorrente em dia com o pagamento dos impostos federaes e municipaes ou outros quaesquer a que esteja sujeito;

c) contracto social ou carta profissional, e, quando tratar-se de sociedade anonyma, estar ella constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;

d) provando haver da-lo bom desempenho a obras publicas ou quaesquer outras de vulto. Deve o concorrente ainda declarar por escripto:

a) respeitar as condições technicas e administrativas, subordinar-se nos trabalhos ás plantas, desenhos e natureza das construcções e sujeitar-se ás verificações e exames prévios de todo material empregado;

b) obrigar-se a fazer o deposito de 5 % sobre a importancia em que o valor do contracto exceder de 50:000\$, além do deposito acima referido.

O proponente apresentará fador idoneo, que em documento habil se responsabilise pelo pagamento de quaesquer multas devidas e pela execução das obras, quando não puder elle proponente concluil-as ou recusar-se a isto.

O concorrente preferido perderá em favor dos cofres publicos o deposito inicial, se deixar de assignar o contracto no prazo de oito dias a contar da data em que for publicada no *Diario Official* a notificação da acceitação de sua proposta.

No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que pronuzer por escripto e secretamente maior abatimento e, se ainda os preços menores forem iguaes, a daquelle que se propuzer a executar as obras no menor prazo.

Mesmo não se achando presente por ocasião da abertura das propostas qualquer concorrente, não deixará de ser tomada em consideração a que houver elle apresentado.

A idoneidade dos concorrentes será julgada á vista dos documentos apresentados antes da abertura das propostas, sendo abertas somente a daquelles que foram julgados idoneos.

Os concorrentes poderão tomar conhecimento na 2^a divisão desta directoria das bases formuladas para o contracto a realizar-se, concernentes ás condições para a fiscalização das obras e sua execução.

As obras contractadas deverão ficar concluidas, no maximo, até 15 de fevereiro do anno de 1921.

Na conformidade do art. 170, § 2^o da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, não será accepta proposta alguma cujo preço seja superior á base official de 110:331\$976 (cento e dez contos trezentos e trinta e um mil novecentos e setenta e seis réis).

Directoria de Engenharia, Rio de Janeiro; 24 de agosto de 1920. — Coronel Raymundo Arthur Vasconcellos, chefe do gabinete.

Intendencia da Guerra

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar ás senhoras costureiras matriculadas sob ns. 1 a 400, nos dias 9 e 11 do corrente mez, até ás 14 horas.

Outrosim, de ordem do Sr. coronel intendente da Guerra, ficam as senhoras costureiras e alfaiates prevenidos de que o prazo de 30 dias concedido para a confecção das costuras é improrrogavel, ficando privados da respectiva matricula os que o ultrapassarem.

Intendencia da Guerra, 4 de agosto de 1920. — Sá Laranjeira, capitão encarregado.

Departamento da 2^a Linha do Exercito

Pelo presente edital é convidado a comparecer neste departamento o cidadão Curiacio de Azevedo, que solicitou a expedição da patente de official da Guarda Nacional, afim de fazer reconhecer, nos termos das disposições vigentes, a firma do respectivo requerimento.

Quartel General do Departamento da 2^a Linha do Exercito, 4 de setembro de 1920. — Manoel Antonio da Cruz Brilhante, general.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

DIRECTORIA GERAL

De ordem do Sr. director geral interino o presidente do Conselho Administrativo desta fabrica, faço publico que no dia 15 de setembro vindouro, ás 12 horas haverá nesta secretaria concurrencia publica para acquisição dos artigos abaixo especificados:

Especificação — Unidade — Quantidade — Base da compra por unidade

Alfinetes sortidos, caixa.....	5	2\$000
Borracha para machina de escrever, uma.....	24	\$560
Borracha «Ruby» n. 212, uma.....	24	\$560
Barbante fino, novello.....	15	\$720
Barbante grosso, novello.....	15	\$610
Buvar de madeira, um.....	5	2\$500
Blocos para memorandum (conforme modelo), um.....	5	2\$130
Bloco — talão de papel pautado (modelo A), um.....	20	1\$920
Bloco de papel com 100 folhas (modelo n. 1), um.....	10	14\$500
Bloco de papel com 100 folhas (modelo n. 3), um.....	10	14\$500
Boletim (modelo n. 1), um.....	500	\$015
Boletim (modelo n. 3), um.....	5.000	\$015
Boletim (modelo n. 8), um.....	1.000	\$015
Boletim (modelo n. 9), um.....	1.000	\$015
Boletim (modelo n. 22), um.....	5.000	\$015
Boletim (modelo n. 28), um.....	5.000	\$015
Boletim (modelo n. 30), um.....	10.000	\$015
Boletim (modelo n. 40), um.....	1.000	\$015
Cartões para memorandum com envelopes, cento.....	1	6\$400
Canetas «Faber» especiais, uma.....	80	\$200
Caderno de papel quadriculado 18 x 25, um.....	6	2\$500
Caderno pautado de 18 x 25, com 100 folhas, um.....	24	2\$640
Caderno de papel quadriculado 11 x 16, um.....	36	1\$440
Cesta de vime para papeis, uma.....	5	3\$040
Carimbo de borracha (conforme amostra), um.....	1	5\$000
Escrivãzinha com dois tinteiros, uma.....	2	12\$800
Fita bicolor para machina de escrever Royal, uma.....	24	4\$500
Gomma arabica Office-gum, vidro.....	24	2\$000
Gomma arabica em pasta Sanfords, vidro.....	10	4\$000
Grampo para prender papeis (amostra), caixa.....	24	4\$000
Grampo para machina de brochear, milheiro.....	1	4\$000
Giz em bastões, caixa.....	6	5\$000
Lapis graphite «Castel» H, HH e HHH, duzia.....	6	4\$000
Lapis Faber n. 1, duzia.....	3	1\$520
Lapis Faber n. 2, duzia.....	15	1\$520
Lapis Faber n. 3, duzia.....	8	1\$520
Lapis bicolor, grossos, «Johann Faber», numero 7.058, duzia.....	12	5\$500
Lapis tinta «Apollon», n. 1.235, duzia.....	10	5\$440
Lapis crayon, cores sortidas, duzia.....	2	6\$000
Lapis de borracha Faber (ink-pencil), duzia.....	3	9\$800
Livro-ponto (grande), um.....	5	5\$600
Livro-ponto (pequeno), um.....	8	1\$440
Livro em branco com 100 folhas de 27 x 20, um.....	5	3\$600
Livro-talão com 50 folhas (modelo n. 2), um.....	1	4\$610
Lacre (cores sortidas), caixa.....	2	3\$200
Machina de grampear papeis, uma.....	1	30\$000
Papel timbrado, com envelopes para cartas (modelo), caixa.....	2	8\$000
Papel para minutas de officio, conforme modelo, resma.....	1	23\$400
Papel de cartas com envelopes, caixa.....	5	6\$000
Papel almaso pautado (superior), resma.....	20	20\$000
Papel de linho em 1/2 folhas para machina de escrever 33x21, caixa.....	10	9\$600
Papel almaso liso (Walcy), resma.....	10	13\$600
Papel stencil B. 36 ou B. 19 para mimio-grapho, caixa.....	10	10\$000
Papel chupão 8 1/2x13, caixa.....	10	7\$200
Papel quadriculado, folhas grandes, resma.....	8	56\$000
Papel quadriculado, folhas pequenas, resma.....	5	29\$800
Papel timbrado para officios (modelo), resma.....	1	23\$400
Papel tela 1 ^m x 10 ^m , peça.....	4	60\$000
Papel pergaminhado 1 ^m , 70x0,70, folha.....	100	1\$000
Papel quadriculado em millimetros, peça.....	2	15\$000
Papel branco 2 B, 40 kilos, folha.....	200	\$180
Papel vegetal, peça.....	3	15\$000
Papel «Cançon», 1 ^m , 50x10 ^m , peça.....	3	28\$000
Papel mataborrão branco, folha.....	100	3\$250

Papel mataborrão verde, folha.....	100	\$400
Papel mataborrão azul, folha.....	50	\$350
apel grosso para embrulho, folhas grandes, resma.....	4	66\$000
Papel carbono Multikopy de «Webster Co.», caixa.....	15	8\$900
Pennas Mallat n. 10, caixa.....	5	3\$200
Pennas Mallat n. 12, caixa.....	18	4\$100
Pennas Legal n. 1 F, caixa.....	8	5\$600
Pennas Leonardt n. 516, caixa.....	8	4\$100
Pennas Hemosphirical penn, caixa.....	3	5\$600
Pennas Rond n. 3, caixa.....	3	2\$000
Penna Mail penn, caixa.....	5	5\$600
Pennas Leyl 1 F, caixa.....	2	5\$000
Pennas Gillot n. 850, caixa.....	1	2\$500
Pennas Rond n. 1, caixa.....	1	2\$000
Porta-pennas, um.....	4	3\$000
Peso de vidro para papeis, um.....	5	3\$000
Pasta de oleado para papeis, uma.....	4	1\$500
Pegadores para papeis, um.....	5	4\$000
Percevejo de metal «O. K.», caixa.....	5	2\$000
Percevejos de metal ponta de aço para desenhos, caixa.....	7	3\$000
Raspadeiras Rodgers com cabo de osso, uma.....	8	4\$500
Regua de borracha Faber com 0 ^m , 50, uma.....	3	2\$800
Regua de borracha Faber com 1 metro, uma.....	2	4\$000
Regua graduada em millimetros de madeira com 0 ^m , 50, uma.....	2	2\$800
Regua graduada em millimetros de madeira com 1 metro, uma.....	2	4\$000
Registrador «Leitz» (grandes), um.....	10	7\$300
Registradores «Leitz» (pequenos), um.....	10	5\$300
Tinta para carimbo de borracha (carmin, roxa e preta), vidro.....	12	\$800
Tinta preta para mimio-grapho, bisnaga.....	10	4\$800
Tinta «Stephens», azul-preta, litro.....	20	6\$300
Tinta «Stephens», carmin, litro.....	5	8\$000
Tinta azul-preta Sardinha, litro.....	5	3\$200
Arame de ferro galvanizado de 1 m/m e 3 m/m, kilo.....	80	1\$300
Arame ns. 25 e 26, kilo.....	50	2\$000
Arame de aço temperado de 3 m/m, 4 m/m e 5 m/m, kilo.....	9	2\$850
Arame de aço temperado de 1 m/m, 1,5 m/m e 7 m/m, kilo.....	3	2\$850
Arame de latão de 5 m/m, kilo.....	1	2\$124
Arame de ferro zincado (molle) de 1,5 m/m, kilo.....	2	2\$400
Alcool de 36°, litro.....	200	1\$350
Alcool de 40°, litro.....	50	1\$780
Alcool de 90°, litro.....	4	2\$000
Agua raz, kilo.....	150	2\$000
Acido muriatico, kilo.....	15	2\$000
Acido sulphurico 56° B, kilo.....	180	1\$800
Acido nitrico, kilo.....	200	6\$000
Aço Chloridrico 15° B, kilo.....	10	5\$000
Acido pyrogalico sublimado, em vidros de 30 grammas, vidro.....	5	1\$500
Alvaiade, kilo.....	150	1\$490
Azul ultrama, kilo.....	25	2\$800
Aguilhas para corrieiro, n. 1, papel.....	5	1\$500
Aguilhas para cozer, n. 6, papel.....	1	\$400
Azeite de peixe, kilo.....	50	1\$350
Algodãozinho enfiado, metro.....	200	2\$000
Algodão hydrophilo, kilo.....	1	5\$000
Alphabeto de aço temperado de 3 m/m, um.....	1	35\$000
Alphabeto de aço temperado de 2 m/m, um.....	1	35\$000
Algarismo de aço temperado de 3 m/m, colleção.....	2	30\$000
Algarismo de aço temperado de 2 m/m, colleção.....	2	30\$000
Apparelho de torneir centro, pequeno, electrico, triphasico, corrente alternada, um.....	1	400\$000
Almotolias pequenas de cobre, uma.....	3	5\$000
Armação de serra de 12", para cortar ferro ou aço, uma.....	1	60\$000
Acetona, litro.....	1	35\$000
Ammonia, litro.....	5	4\$500
Arestas de ferro de 1/2", kilo.....	2	2\$300
Aresta de Lisboa, kilo.....	100	\$300
Arestas de ferro de 5/8", kilo.....	2	2\$000
Arroellas de ferro de 5/8", uma.....	100	\$070
Amperometro, «Wesson» A magnetico de precisão até 10 A., com shunt até 100 e até 500 A., com caixa, um.....	1	55\$000
Amperometro de bolso até 10 A., um.....	1	20\$000

Amperometro registrador a periodico para corrente continua e alternada, a 220 grammas circular até 100 A., um.....	1	60\$000	Chave de cabine, uma.....	2	10\$000
Apparehos para amolar bobinas (lous tamanhos), um.....	2	60\$000	Chaves triphasicas de 30 A., uma.....	5	13\$000
Apparelho para cortar tubo de 1/8" a 1 3/4", um.....	1	50\$000	Chave monophasica, uma.....	5	10\$000
Abajours de ferro esmaltado, um.....	12	2\$500	Chaves de fenda sortidas de 15 cm. e 30 cm., uma.....	6	3\$500
Alicate para electricidade, um.....	6	7\$000	Chave inglesa de 18 cm., uma.....	1	30\$000
Alicates de ponta redonda, um.....	3	6\$500	Cano de ferro patente de 1", kilo.....	20	2\$000
Alicates pequenos de ponta chata (sortidos), um.....	3	6\$000	Curvas de ferro galvanizado, uma.....	1	2\$500
Alicate conjugado, um.....	1	7\$000	Carrotilha de metal, uma.....	3	12\$000
Alicate de gazista, um.....	2	6\$000	Cordel trançado, novello.....	1	2\$500
Ambar amarello, kilo.....	4	30\$000	Cadearço elastico preto, metro.....	2	\$600
Brilhanina, pote.....	20	1\$580	Carvão para lampada de 12 m/m, um.....	12	\$400
Benzina, litro.....	15	3\$300	Cleatts com parafusos, par.....	150	\$250
Bromureto de potassa, grammas.....	100	\$100	Chloridrato de ammonio, kilo.....	5	4\$500
Bissulfito liquido, grammas.....	500	\$012	Diamidophenol em vidros de 25 grammas, vidro.....	6	1\$000
Brochas sortidas para pintor, uma.....	24	2\$800	Dobradica de ferro de 2" com parafuso, par.....	20	\$350
Brocha para caiação, uma.....	30	3\$300	Dobradica de ferro de 3" com parafuso, par.....	20	\$500
Borracha em lençol, kilo.....	2	2\$500	Dobradica de latão, par.....	5	\$800
Barro refractario, kilo.....	250	\$700	Estopa de linho «especial», kilo.....	20	3\$000
Brou, kilo.....	50	\$600	Estopa alvejada, kilo.....	1.000	1\$800
Blocos universaes com quatro castanhas de 3", um.....	3	50\$000	Esquadro americano de 8", um.....	1	6\$000
Brocas americanas 1/16", 5/16", 7/8 m/m, 6,35 m/m, 3,18 m/m e 5 m/m, uma.....	48	1\$000	Estanho em verguinhas, kilo.....	80	20\$000
Brocas para furar eventos, uma.....	1.000	1\$500	Esmeril em pó, ns. 0, 00, 1, 1 1/2, «Davies», kilo.....	25	2\$900
Buchas de ebonite de 1/8" para suporte, uma.....	25	\$400	Escovas para lavagens de casa, uma.....	4	1\$200
Buchas grandes de porcellana para tecto, uma.....	50	\$100	Escovas para limas, uma.....	12	1\$000
Buchas pequenas de porcellana para tecto, uma.....	80	\$090	Espanadores, um.....	12	3\$600
Box curvo de 1/2", um.....	12	\$600	Enxada de aço, uma.....	24	7\$000
Box recto de 1/2", um.....	12	\$550	Estanho em laminas, kilo.....	1	15\$000
Cera virgem, kilo.....	10	3\$200	Folha de serra americana de 12", uma.....	48	\$500
Cadinhos n. 80, um.....	5	39\$ 00	Fivella preta, uma.....	3.000	\$100
Cadinho n. 50, um.....	8	24\$000	Ferry cianureto de potassio, kilo.....	1	20\$000
Colla da Bahia, kilo.....	200	2\$450	Ferro guza, kilo.....	5.000	\$300
Corda de linho nacional de 1/2", kilo.....	300	2\$200	Fio para correio, pacote.....	5	25\$000
Cruzwaldina, kilo.....	80	1\$0 00	Fio de amiantho de 1/8", kilo.....	2	14\$000
Carvão vegetal, sacco.....	50	5\$300	Fio duplo em cano de chumbo n. 14, metro.....	80	1\$350
Carvão Cardiff, tonelada.....	100	18\$5000	Fio duplo em cano do chumbo n. 12, metro.....	33	1\$780
Carvão de forja, tonelada.....	5	19\$0000	Fio duplo isolado para telephone, kilo.....	500	1\$500
Carvão coco, tonelada.....	8	180\$0000	Fio para tempo, ns. 10, 12 e 14, kilo.....	2.000	1\$200
Carbureto triturado, kilo.....	50	1\$900	Fio francez para telephone, kilo.....	1	1\$500
Carneira, uma.....	8	17\$000	Fio flexivel duplo, ns. 14 e 18, metro.....	600	2\$500
Cal de marisco, sacco.....	50	5\$000	Fio flexivel duplo para lustre n. 18, metro.....	25	2\$000
Cal de pedra, sacco.....	50	3\$500	Fio preto com isolamento de borracha n. 18, metro.....	50	\$300
Cimento, barrica.....	50	30\$000	Fio isolado para conduite, n. 10, metro.....	30	2\$000
Chumbo em lençol, kilo.....	100	2\$000	Fio magnetico isolado de 0 ^a , 0035, kilo.....	1	3\$000
Couçoeira de pinho de Riga de 3" x 9" x 8", metro.....	115	6\$340	Fio de maillechort de 1 m/m, 1/2 m/m e 1 1/2 m/m, kilo.....	3	30\$000
Couçoeira de pinho Sueco de 3" x 9", metro.....	600	7\$160	Folhas de serra para cortar metal, uma.....	12	\$500
Correia de 2 1/2", metro.....	20	2\$800	Fita isolante, peça.....	6	4\$000
Correia singela de 1 1/2", metro.....	20	2\$800	Fita isolante de alta tensão, peça.....	3	6\$000
Correia singela de 2 1/2", metro.....	10	3\$000	Folha de diagramma para voltmetro, uma.....	500	\$100
Chapas photographicas Wellington antiserum, 9x12, caixa.....	10	4\$000	Fusíveis de cartuchos de 10, 20, 30, 15, 40 e 50 A, um.....	200	\$800
Carbonato de soda andhyro em vidros de 100 grammas, vidro.....	5	1\$500	Ferro em vergalhão quadrado de 1" e 2", kilo.....	200	\$360
Correia de couro singela de 2 1/4", metro.....	20	2\$200	Ferro em barra de 3/8", 1/2", 1 1/2", 2 1/2" e 3", kilo.....	100	\$360
Correia de couro singela de 3 1/2", metro.....	20	3\$600	Ferro em vergalhão redondo de 1/4", 3/4", 5/8", 3/16", 1/2" e 5 1/16", kilo.....	50	\$400
Citrato de ferro ammoniacal, kilo.....	1	29\$000	Fechaduras para armarios com parafuso, uma.....	50	2\$300
Compasso americano interior de 4", um.....	1	6\$000	Fechadura para caixão de 3", uma.....	50	1\$700
Compasso americano exterior de 4", um.....	1	6\$000	Fechos pequenos de ferro com parafuso, um.....	15	\$500
Compasso americano ponta de 4", um.....	1	6\$000	Fechos grandes de ferro com parafuso, um.....	15	\$850
Calibrador de fio de rosca inglesa, um.....	1	30\$000	Graxa do Rio Grande, kilo.....	50	1\$400
Calibrador de fio de rosca franceza, um.....	1	30\$000	Graxa americana, kilo.....	100	1\$300
Cadearço branco de um centimetro, metro.....	10.000	\$980	Grampos para correia de 1", 1 1/4", 1 1/2", 1 3/4", 2", 2 1/2", 2 3/4", 3", 3 1/2" e 4", um.....	200	\$500
Cadearço branco para maletas, metro.....	4.000	\$120	Grampo para maleta, metro.....	100	1\$350
Cantoneiras de ferro de 1 1/4" x 3/16", kilo.....	20	\$300	Grampos flexiveis, caixa.....	1	2\$000
Canivetes Rodgers com duas folhas, um.....	2	8\$000	Gomma lacca, kilo.....	20	13\$000
Canivetes Rodgers para electricista, um.....	2	10\$000	Gomma arabica em pó, kilo.....	10	3\$500
Chapa de ferro de 10" x 10 m/m, kilo.....	50	2\$600	Gesso, kilo.....	50	\$100
Chapa de ferro galvanizado de 8" x 40 x 3/32", kilo.....	50	3\$000	Giz em pedra, kilo.....	5	\$600
Chapa de ferro galvanizado de 6" x 5" x 1/32", kilo.....	50	3\$000	Gasolina, caixa.....	20	21\$000
Chapa de ferro preto de 12" x 4" x 3/16", kilo.....	50	2\$400	Gasolina para aviação Tidel aco, caixa.....	100	30\$000
Chapa de ferro zincado de 8" x 4" x 1/32", kilo.....	10	2\$800	Gelatina branca, kilo.....	5	30\$000
Chaves em bruto para porta, uma.....	3	1\$000	Gaxeta de asbeto de 1/8", kilo.....	5	3\$500
Chaves em bruto para gaveta, uma.....	5	\$500	Goivas sortidas para carpinteiro, uma.....	6	2\$500

Hydroquinone em vidros de 25 grammas, vidro.....	2	25000	Lampada de 10 volts, uma.....	6	15000
Hypossulfito de soda, kilo.....	15	15200	Lampada tubular, uma.....	6	55000
Isolador com pino e porca, um.....	25	35000	Lampada de 1/2 watt de 25x120, uma.....	100	45250
Interruptores rotativos com uma direcção, um.....	6	25000	Lampada de 1/2 watt de 50x120, uma.....	200	45550
Interruptores rotativos com duas direcções, um.....	6	25500	Lampada de 1/2 watt de 100x120, uma.....	100	55000
Interruptores rotativos com tres direcções, um.....	6	35000	Lampada de 1/2 watt de 200x120, uma.....	100	75000
Interior de pilha «Leclanché» completo, um.....	12	45000	Lampada de 1/2 watt de 600x120, uma.....	6	105000
Joelho de ferro para cano de 1", um.....	6	15000	Manilhas de barro de 4", uma.....	50	55000
Kerozene, caixa.....	20	185000	Magneto, um.....	1	705000
Kaol, kilo.....	10	25000	Martello para carpinteiro, um.....	2	55000
Linha rococó, novello.....	5	5800	Machina manual (pequena) de furar, uma.....	1	855000
Linha branca n. 36, carretel.....	3	5360	Medidor para corrente monophasica 50 periodos 120 v 1 k. w., um.....	1	605000
Linha parda n. 50, carretel.....	2	5500	Micrometro chato de 25 m/m, um.....	1	105000
Linha kaki n. 40, carretel.....	20	5500	Micrometro para interior de 25 m/m, um.....	1	105000
Lixa papel ns. 0, 00, 000, 1, 1 1/2 e 2, folha.....	500	5045	Mentol em vidros de 25 grammos, vidro.....	2	15000
Lixa esmeril ns. 0, 00, 000, 1, 1 1/2 e 2, folha.....	500	5200	Nivel americano de 8", um.....	1	165000
Lixa carborundum em papel ns. 0, 00, 000 e 0000, folha.....	48	5350	Óleo grosso, kilo.....	250	15000
Lixa esmeril «Humbert» ns. 1, 0, 00 e 000, folha.....	150	5250	Óleo fino, kilo.....	500	3600
Lixa esmeril Davies ns. 0, 1, 1 1/2, 2, F, FF, folha.....	500	5200	Óleo fino para machina de costura, kilo.....	50	15600
Limas com cabo de aço sortidas, uma.....	6	15000	Óleo de de linhaça, kilo.....	250	35000
Limas de agulha com cabos de aço sortidas, uma.....	6	15000	Ocre, kilo.....	50	5200
Lima paralela murça de 10", uma.....	48	25000	Oxygenio, metro cubico.....	60	65000
Lima paralela murça de 12", uma.....	48	25500	Óleo safety, kilo.....	20	25000
Lima paralela, murça de 14", uma.....	48	35000	Óleo grosso cylindro, kilo.....	60	35000
Lima paralela, murça de 16", uma.....	48	35500	Óleo de mamona purificado, litro.....	8	55000
Lima paralela, murça de 4", uma.....	48	15000	Óleo Mobil oil A, caixa.....	40	605000
Lima paralela, murça de 6", uma.....	48	15400	Óleo Mobil oil B, caixa.....	9	605000
Lima paralela, murça de 8", uma.....	48	15600	Potassa, kilo.....	150	5400
Lima de 1/2 cana, murça de 1", uma.....	6	5650	Pós leves, kilo.....	10	65000
Lima de 1/2 cana, murça de 3", uma.....	6	5800	Parafina, kilo.....	10	65500
Lima paralela, bastarda de 3", uma.....	24	5800	Pó de sapato, kilo.....	50	5400
Lima paralela, bastarda de 4", uma.....	24	5900	Pinceis redondos ns. 12, 14 e 24, um.....	36	15600
Lima paralela, bastarda de 6", uma.....	23	15000	Pinceis chatos ns. 16 e 24, um.....	36	15600
Lima paralela, bastarda de 8", uma.....	24	15200	Pinceis Pelikan, um.....	12	15500
Lima paralela, bastarda de 10", uma.....	24	15500	Pinceis de seda sortidos, um.....	12	15500
Lima paralela, bastarda de 12", uma.....	24	15800	Papel photographico «Azo F» 13x18, envelope.....	12	65100
Lima paralela, bastarda de 14", uma.....	24	25000	Panno de lã polissagem, metro.....	2	105000
Lima paralela, bastarda de 16", uma.....	24	25200	Pelcos de camurça, uma.....	5	55000
Lima de 1/2 cana, bastarda de 3", uma.....	24	15200	Pedra de esmeril «Arcanza», uma.....	5	75000
Lima de 1/2 cana, bastarda de 4", uma.....	24	15500	Prussiato de potassa, kilo.....	5	255000
Lima de 1/2 cana, bastarda de 6", uma.....	24	15600	Plombagina, kilo.....	5	65000
Lima de 1/2 cana, bastarda de 8", uma.....	24	15700	Porca de junção para cano de 1", uma.....	15	5900
Lima de 1/2 cana, bastarda de 10", uma.....	24	15800	Phasimetro «Hartmann & Braun, um.....	1	705000
Lima de 1/2 cana, murça de 3", uma.....	24	5600	Papelão de 2 m/m, kilo.....	5.000	15150
Lima de 1/2 cana, murça de 4", uma.....	24	5800	Papelão de 0,0007, kilo.....	5.000	15000
Lima de 1/2 cana, murça de 6", uma.....	24	59000	Papelão de asbesto de 1/8", kilo.....	10	35950
Lima de 1/2 cana, murça de 8", uma.....	24	15200	Papelão de amiantho de 1/8", folha.....	1	165000
Lima de 1/2 cana, murça de 10", uma.....	24	15400	Papelão de amiantho de 1/16", folha.....	1	165000
Lima de 1/2 cana, murça de 12", uma.....	24	15700	Papel cartão, folha.....	200	5400
Lima de 3 quinas, entrefina de 3", uma.....	24	5450	Papel parafinado, folha.....	50	5100
Lima de 3 quinas, entrefina de 4", uma.....	24	5590	Papel de linho para empacotar, resma.....	2	725000
Lima de 3 quinas, entrefina de 6", uma.....	24	5950	Parafuso de ferro de 2"x12", grossa.....	50	225000
Lima de 3 quinas, entrefina de 8", uma.....	24	15150	Parafuso de ferro de 1/8"x1" 40 F, grossa.....	1	225000
Lima de 3 quinas, murça de 6", uma.....	24	15000	Parafuso de ferro de 1/4"x1 1/2" 20 F, grossa.....	1	225000
Lima de 3 quinas, bastarda de 3", uma.....	24	5350	Parafuso de ferro de 3/16"x1 1/2" 24 F, grossa.....	1	225000
Lima de 3 quinas, bastarda de 4", uma.....	24	5750	Parafuso com cabeça redonda de 1"x1 1/4", grossa.....	1	285000
Lima de 3 quinas, bastarda de 6", uma.....	24	5960	Parafuso com cabeça redonda de 1"x3/16", grossa.....	1	285000
Lima de 3 quinas, bastarda de 8", uma.....	24	5950	Parafusos com cabeça redonda de 1"x5/32", grossa.....	1	285000
Lima de 3 quinas, bastarda de 10", uma.....	24	15150	Parafuso com cabeça redonda de 1"x1/8", grossa.....	1	285000
Lima redonda de 6 1/4", uma.....	12	15000	Parafuso de ferro de 25 m/m, grossa.....	5	225000
Lima redonda de 6 1/8", uma.....	12	15150	Parafuso de ferro de 22 m/m, grossa.....	5	225000
Lima lanceteira entrefina cabo de aço de 3", uma.....	36	15000	Parafuso de ferro de 12 m/m, grossa.....	5	225000
Lima faca entrefina, cabo de aço de 3", uma.....	36	15200	Parafuso de ferro de 1 1/2", grossa.....	50	225000
Limatão quadrado entrefino, cabo de aço de 1/8", um.....	36	5950	Parafuso de ferro de 2"x1/4", grossa.....	1	285000
Limatão redondo entrefino, cabo de aço de 1/8", um.....	36	15500	Parafuso de latão de 1/2"x1/8", grossa.....	1	365000
Ladrão para caixa d'agua de 3/4", um.....	1	35000	Parafuso de ferro com porca de 1 1/2"x1/2", um.....	50	3300
Lona branca enfiada, metro.....	20	145000	Parafuso de ferro rosca soberba de 1 1/2"x2 1/2", um.....	15	5400
Latão em chapa de 1 m/m, 8, kilo.....	3	25500	Porca de ferro de 5/8", kilo.....	3	65500
Latão em chapa de 1 m/m, 6, kilo.....	3	25200	Porcas de ferro cabeça redonda 3 1/2"x3/8", kilo.....	15	65500
Latão em laminas de 0,0003, kilo.....	5	25000	Pontas de Paris de 12x12, kilo.....	50	25500
Latão em bastão, kilo.....	25	15800	Pontas de Paris de 15x15, kilo.....	50	25000
Lampadas de 16x120, uma.....	100	15450	Pontas de Paris de 16x21, kilo.....	50	15950
Lampada de 25x120, uma.....	100	15500	Pontas de Paris de 19x36, kilo.....	50	15850
Lampada de 32x120, uma.....	100	15600	Podras de afiar ferramentas (sortidas), uma.....	24	45500
Lampada de 50x120, uma.....	100	15700	Pilhas seccas, uma.....	6	25000

Pera de madeira para campainha electrica, uma.....	6	4\$800	Verde naetivo, kilo.....	25	3\$800
Pua com catraca, uma.....	1	10\$000	Verde composto, kilo.....	26	2\$000
Rotulos para fechamento de caixas, um.....	100.000	\$010	Vermelho, kilo.....	25	\$200
Ruge inglez, kilo.....	0,5	30\$000	Verniz copal, gallao.....	3	22\$000
Regador, um.....	1	\$5000	Verniz flatiz, gallao.....	2	20\$000
Rupi, kilo.....	10	2\$800	Vidro liso de 1m x 7 c/m, um.....	150	7\$000
Rebites de cobre para correia, pacote.....	4	2\$000	Vermelho de sapateiro, kilo.....	20	\$190
Rebolo de esmeril carborundum de 8 1/4", um.....	6	5\$000	Valvula com boia de 1/2", uma.....	1	5\$000
Rebolo «Norton» (grosso) de 10" x 1 1/2", um.....	1	25\$000	Vergalhão de ferro de 5/8", kilo.....	16	18\$000
Rebolo «Norton» (fino) de 10" x 1 1/2", um.....	1	25\$000	Vergalhão redondo de aço de 1/4", kilo.....	1	1\$300
Rebolo de pedra de 90" x 18", um.....	1	90\$000	Vergalhão redondo de aço de 1 1/2", kilo.....	10	1\$400
Registro de pressão de 1/2", um.....	3	10\$000	Vergalhão redondo de aço de 1", kilo.....	30	1\$350
Registro de pressão de 3/4", um.....	3	10\$000	Vergalhão redondo de aço de 2", kilo.....	20	1\$500
Registro de passagem de 1/2", um.....	2	12\$000	Verruma com cabo de madeira de 3 m/m e 6 m/m, uma.....	2	1\$500
Roxo-rei, kilo.....	10	\$800	Voltmetro de bolso até 10 volts, um.....	1	15\$000
Rebites de ferro galvanizado de 3/16" x 3/4", kilo.....	2	2\$500	Voltmetro de Weston a magnetico-systema deprecy & d'arsoval, de precisão, até 150 volts com chunt até 150 volts com caixa, um.....	1	70\$000
Roldanas grandes de porcellana, uma.....	100	\$500	Voltmetro registrador a periodico por corrente continua e alternada a diagramma circular até 130 volts, um.....	1	70\$000
Roldanas pequenas de porcellana, uma.....	50	\$500	Vernier, dando 0,1 m/m, de aproximação, um.....	1	65\$000
Receptaculos de porcellana, um.....	25	1\$000	Wattmetro portatil até 250 w. para lampada, um.....	1	70\$000
Rosetas cleatts, uma.....	35	\$200	Wattmetro «Siemens & Halske» para corrente triphasica até 5 k. w., um.....	1	70\$000
Supporte com chave, um.....	25	1\$400	Wattmetro «Siemens & Halske» para corrente triphasica até 50 k. w., um.....	1	70\$000
Supporte sem chaves, um.....	25	1\$000	Zarcão, kilo.....	100	1\$500
Serrote de traçar de 60 centimetros, um.....	1	8\$000	Zinco liso n. 7, kilo.....	1.000	3\$000
Serrote de costa de 30 centimetros, um.....	1	5\$000	Zinco para pilha, um.....	12	3\$500
Solda forte para latão, kilo.....	1	4\$500	Forja portatil, uma.....	1	90\$000
Sahida com porca de 1/2", uma.....	2	1\$000	Jogo de parallelos angulares americanos com grampos, um.....	1	55\$000
Sola engraxada, kilo.....	50	6\$500	Suta quadrada americana, uma.....	1	30\$000
Seccante «Castello», kilo.....	50	1\$200			
Sabão commum, kilo.....	50	\$650			
Sabão para tempera, kilo.....	10	1\$400			
Sabão especial para estiramento de metaes, caixa.....	25	20\$000			
Sabonete em barra, uma.....	20	1\$500			
Sulfito de soda anhydro em vidros de 10 grammas, vidro.....	10	1\$000			
Sublimado corrosivo, kilo.....	0,5	30\$000			
Serragem de pinho branco, sacco.....	50	5\$000			
Sal commum, kilo.....	6	\$300			
Soda caustica, kilo.....	25	\$300			
Tarracha americana, completa, de 1/32" a 1/4", uma.....	1	33\$000			
Taboa de pinho do Paraná, de 1" x 9", metro.....	10.000	1\$800			
Taboa de pinho do Paraná, de 1" x 12", metro.....	10.000	2\$000			
Taboa de pinho americano, de 3 cm. x 30 cm., metro.....	30	3\$000			
Taboa de pinho branco de 1 x 9, metro.....	500	2\$600			
Thermometro com reservatorio achatado para bobinas de machinas, um.....	1	20\$000			
Thermometro «Jeannociwitch» com mercurio sob pressão de azoto ou acido carbonico até 550°, um.....	1	60\$000			
Telha, tipo francez, uma.....	3.000	\$650			
Telha de comieira, uma.....	750	\$750			
Tijolo refractario assutado, um.....	1.000	\$700			
Tijolo refractario parallelepipedico, um.....	1.000	1\$100			
Torno de bancada de 4", um.....	1	320\$000			
Torneira de latão de 1/2", uma.....	5	4\$000			
Torneira de macho de 1/2", uma.....	1	4\$000			
Tinta ingleza para couro amarello, garrafa.....	3	13\$000			
Tinta ingleza para couro preto, garrafa.....	3	13\$000			
Tinta nankin «Royal», vidro.....	10	1\$500			
Tinta aquarella em bisnaga, uma.....	12	2\$400			
Tinta liquida azul da Prussia, vidro.....	2	1\$600			
Tijolo de areiar, um.....	3	\$500			
Tinca, kilo.....	5	1\$500			
Tubo de vidro para caldeira de 14" x 3/4", um.....	6	2\$200			
Tampa de segurança Edison, uma.....	75	\$500			
Tubo flexivel de 1/2", um.....	50	1\$700			
Tomada de corrente de rosca, uma.....	12	1\$000			
Tulipa de vidro, lisa, uma.....	12	1\$500			
Tulipa de vidro, colorida, uma.....	12	2\$000			
Tubo de porcellana de 8 c/m, um.....	25	\$200			
Tubo de porcellana de 3 c/m, um.....	25	\$200			
Tubo de porcellana de 21 c/m x 18 m/m, um.....	25	\$200			
Torno giratorio para bancada (dous tambores), um.....	1	90\$000			
Vasoura de palha americana, uma.....	48	1\$300			
Vassoura de piassava, uma.....	48	\$900			
Vassorinha de piassava, uma.....	80	\$200			
Vernier, um.....	12	15\$000			
Vaselina, kilo.....	5	5\$000			
Verniz preto royal, gallao.....	1	22\$000			

Por esta repartição serão fornecidas em tres vias, relações dos artigos a contractar, de modo que os concorrentes só terão de mencionar por extenso e por algarismos, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sobre estampilhas federaes no valor de 600 réis (seiscentos réis), por meia folha de papel, inutilizadas na forma do respectivo regulamento.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar a esta repartição, até as 4 horas da vespera do dia da concorrência, requerimento de inscrição, juntando-lhe documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto esta concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado a importancia de 1:000\$ (um conto de réis) no conselho da administração desta repartição para garantir a assignatura do contracto, perdendo tal caução o concorrente preferido que não comparecer para firmar o respectivo contracto.

e) o licitante incarso na alinea d, acima citada, ficará ainda considerado não idoneo, para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

As amostras e modelos dos artigos poderão ser examinados desde já pelos licitantes.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas serão apresentadas em envelope fechado, tendo a declaração exterior do nome do proponente.

O material pedido nesta concorrência é para provimento do Almojarifado no 4º trimestre do corrente anno.

As mencionadas propostas serão lidas na presença de todos os concorrentes ou de seus representantes legalmente constituídos.

No caso do não comparecimento de qualquer proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revolta.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo contracto, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % sobre o fornecimento provavel durante o 4º trimestre do corrente anno, ficando estipulado como minimo a caução de um conto de réis (1:000\$000).

Este deposito será feito nesta fabrica, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferência a do que já esteja fornecendo a fabrica, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem, apenas, offerecimentos de reduções sobre a proposta mais barata.

Serão rejeitados todos os preços que excederem ao maximo estabelecido neste edital.

A fabrica não fica obrigada a adquirir as quantidades dos artigos mencionados no presente edital, e sim, os artigos de que necessitar e nas quantidades de que precisar, prevalecendo unicamente os preços

de unidades e o limite das exigências do serviço e os recursos do orçamento vigente.

O prazo maximo para a entrega dos artigos constantes da presente concorrência, será de quatro dias a contar da data da entrega do pedido ou da respectiva ordem de compra.

O Governo se reserva o direito de annullar esta concorrência, caso não convenha aos interesses da Nação.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as demais condições nos termos previstos nas instrucções approvadas por aviso do ministro da Guerra de 24 de dezembro de 1917, publicadas no Boletim do Exercito n. 140, de 5 de janeiro de 1918.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Realengo, 30 de agosto de 1920. — O secretario, Carlos Miguel de Vasconcellos Querê, 1.º tenente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

NOVA CONCORRENCIA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJECTOS DE UM EDIFICIO DESTINADO AO «FORUM» DA CAPITAL FEDERAL

havendo sido annullada a concorrência anterior, de ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, fica aberto nesta directoria, desde esta data, novo concurso para apresentação de projectos de um edificio destinado ao *Forum* da Capital Federal, de accordo com os seguintes preceitos:

1.º O edificio será projectado para ser construido nos terrenos que resultarão da demolição da antiga Camara dos Deputados e mais áreas vizinhas pertencentes á União entre as ruas Misericórdia, S. José, travessa do Paço e largo da Assembléa, de maneira a formar, no conjunto, um rectangulo de 92^m,50 x 39^m,00. Dentro dessa área deverão se conter quaesquer saliências, escadarias externas e espaços vedados por grades.

2.º Os projectos comprehenderão:

- uma planta dos alicerces, na escala de 1:100, cotada;
- plantas dos diversos pavimentos do edificio, na escala de 1:100 cotadas;
- fachada principal do edificio, na escala de 1:50;
- fachada lateral, na escala de 1:50;
- corte longitudinal, na escala de 1:50;
- corte transversal, na escala de 1:50.

Os concorrentes poderão juntar aos ditos desenhos, para melhor comprehensão dos mesmos, detalhes de partes architectonicas ou constructivas na escala de 1:10.

3.º Os projectos serão acompanhados de uma descripção em que se exponham as razões da distribuição interna do edificio; de uma especificação pormenorizada dos trabalhos a executar; dos materiais a empregar e dos calculos de resistencia para as partes principaes da construcção.

4.º Os projectos serão também acompanhados do orçamento em que se discriminem as diversas quantidades de trabalhos a executar, os preços unitarios dos mesmos sommando-se no fim a importancia total do custo da construcção, que não poderá exceder de quatro mil contos de réis. Nesta quantia devem ser comprehendidos todos os trabalhos de construcção e decoração do edificio, os ascensores, as canalizações de agua e esgotos, osapparehos sanitarios, a distribuição de energia electrica e respectivos apparehos e quadros para a iluminação interna e externa do edificio, os apparehos e mecanismos para a ventilação das salas, os pára-raios, os passeios em roda do edificio, enfim, todas e quaesquer obras necessarias para que o edificio preencha os seus fins, excluidos unicamente o fornecimento de mobiliario e de tapeçarias.

O orçamento do que se contém nesta condição, assim como a descripção mencionada na condição terceira, farão parte integral dos projectos.

5.º O edificio a projectar-se deverá conter: Vestibulo, portaria, casa forte, deposito de presos, archivo geral, agencia para correio e telegrapho, deposito para a zeladoria, toilettes, gabinetes.

Para a Corte de Appellação

Grande vestibulo, salão nobre, tres salas para sessões das Camaras, salão para o tribunal pleno, salão dos desembargadores, bibliotheca, sala das becas, secretaria, gabinete do presidente, gabinete do secretario, portaria, sala dos advogados, archivo, gabinete do procurador geral do Ministerio Publico, sala de espera, dous cartorios. — (Para a Fazenda Municipal): tres salas para tres procuradores, uma sala para tres escraventes, archivo, casas fortes, gabinetes, toilettes.

Juizos de direito, pretorias, etc.

Sala nobre, salão para assembléa, sala para advogados, cinco gabinetes para juizes criminaes, seis gabinetes para juizes do civil, dois gabinetes para dois juizes de orphãos e ausentes, um gabinete para o juiz da Provedoria e Resíduos, uma sala para o juiz da Fazenda Municipal, duas salas para os promotores, duas salas para os adjuntos de promotor, um gabinete para promotor, tres salas para pretorias criminaes, tres salas para pretorias civis, cinco cartorios criminaes, seis cartorios do civil, dous cartorios para a Provedoria, quatro cartorios de Orphãos, dous cartorios de Ausentes, uma sala para audiencias com uma outra de espera, dous cartorios para o juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, uma sala para os porteiros dos auditorios, uma sala para quatro solicitadores da Fazenda Municipal, tres salas para os distribuidores, uma sala para o contador, uma sala para os avaliadores, uma sala para o zelador, uma sala para cinco curadores, uma sala para os partidores e toilettes.

Jury

Salão do Tribunal com galeria, gabinete do presidente, gabinete com sala de espera, gabinete do promotor com sala de espera, dous cartorios com casas fortes, sala dos advogados, sala das deliberações, sala de jantar, sala de jantar para juiz, promotor e escrivão, dormitório do juiz e promotor, dormitório dos jurados, deposito de presos, sala das testemunhas de accusação, uma dita das de defesa, almoxarifado, sala do pessoal, sala da guarda, toilettes.

6.º Os projectos serão recebidos nesta directoria até ás 16 horas do dia 9 de setembro do corrente anno. Os projectos e documentos annexos serão apresentados em envoltorios fechados e lacrados, com os seguintes dizeres: «Concurso para apresentação de projectos de um edificio destinado ao Forum da Capital Federal».

Esses envoltorios trarão na parte exterior um pseudonymo, sem nenhum outro signal ou palavra que possa indicar os autores dos projectos.

Em outro envoltorio fechado e lacrado trazendo na parte exterior o mesmo pseudonymo e que será entregue conjuntamente, estarão

indicados o nome e o endereço do autor do projecto, afim de ser conhecido o dito nome e endereço, somente depois de ter sido effectuado o julgamento na forma da clausula seguinte. Aos portadores dos projectos serão dados recibos comprobativos da entrega dos mesmos.

7.º Será nomeada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores uma comissão para o julgamento dos projectos apresentados. Essa comissão classificará os referidos projectos, determinando entre elles, os dous que merecerem ser classificados em primeiro e segundo lugar.

8.º Ao autor do projecto classificado em primeiro lugar será concedido pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um premio, em dinheiro, da quantia de quinze contos de réis. Outro premio, também em dinheiro, da quantia de cinco contos de réis, será igualmente concedido ao autor do projecto que a comissão julgue dever classificar em segundo lugar.

9.º Os projectos que não forem classificados, serão restituídos mediante apresentação dos respectivos recibos, sem que sejam abertos os envoltorios em que se contém os nomes e os endereços dos autores dos projectos.

10. A comissão, a cujo julgamento os concorrentes terão de submeter-se, sem direito a reclamação alguma, poderá resolver, que seja premiado um só projecto, ou mesmo nenhum, si nenhum delles for considerado digno de premio.

11. Os projectos premiados se tornarão de absoluta propriedade do ministerio que terá o direito de mandar executar ou não, qualquer delles, assim como de modificá-lo, conforme achar conveniente, sem que ao autor respectivo caiba qualquer ingerencia na direcção ou execução dos trabalhos, ou indemnização sob qualquer pretexto.

Directoria de Contabilidade, 9 de agosto de 1920. — Rodrigues Barbosa, director geral.

Escola Nacional de Bellas Artes

PROVIMENTO DA CADEIRA VAGA DE COMPOSIÇÃO DE ARCHITECTURA

De ordem do Sr. director e de conformidade com o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 3 de dezembro do anno proximo passado, dirigido ao Sr. presidente do Conselho Superior de Ensino, faço publico para conhecimento dos interessados, que, por espaço de 30 dias, a contar desta data, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para o preenchimento, independentemente de concurso, na forma do art. 44 do regulamento vigente, da cadeira vaga de Composição de Architectura.

Os pretendentes deverão apresentar, no acto da inscripção, a qual se fará mediante requerimento ao director, certidão de maioridade, folha corrida, bem como reproduções de trabalhos que hajam executado, e quaesquer outros documentos de idoneidade profissional.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 24 de agosto de 1920. — J. C. Rodrigues Horta, secretario.

Collegio Pedro II**CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA CADEIRA DE INGLEZ**

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 13 horas do dia 9 de setembro proximo futuro, nos termos do disposto nos arts. 43 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e 188 do regimento interno, se acha aberta, nesta secretaria, edificio do do externato, a inscripção do concurso para o provimento do lugar de professor substituto da cadeira de inglez deste collegio.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que proveem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, ter folha corrida, e nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exercito, ou, pelo menos, o certificado do alistamento, quando os mesmos candidatos contarem até 30 annos de idade.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho original e inédito, de valor, sobre a cadeira, impresso, do qual 50 exemplares serão entregues ao secretario do collegio, mediante recibo, no momento da inscripção;

b) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores sob a presidencia do director, para se verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado, podendo cada um dos quatro professores interrogar o candidato durante meia hora, no maximo;

c) preleção, durante 40 minutos, sobre um dos pontos do programma approved pela congregação, tirado á sorte, 24 horas antes, e postos os papeis na urna, em presença dos candidatos, que verificarão si foi incluido o programma na integra;

d) prova pratica, que será escripta, sendo sorteado no momento um ponto dentro uma lista organizada pela comissão examinadora e approved pela congregação, no inicio da prova, que constará de traducção, em inglez, de trecho vernaculo de autor notavel.

A comissão examinadora emitirá juizo grêvio sobre as theses apresentadas, e a congregação, á vista do parecer, resolverá sobre a prestação das demais provas, a que só serão submettidos os candidatos cujos trabalhos forem dest'arte considerados de valor.

O processo e o julgamento do concurso serão regulados pelo decreto e pelo regimento interno sui ra citados.

Secretaria do Collegio Pedro II, em 10 de maio de 1920. — Octacilio A. Pereira, secretario.

Collegio Pedro I**CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA CADEIRA DE INGLEZ**

Em additamento ao edital de abertura do concurso para o provimento do lugar de professor substituto da cadeira de inglez, faço publico, por ordem do Sr. director, para conhecimento dos interessados, que deverá ser impresso em portuguez o trabalho a que se referem a lettra a do art. 45 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e art. 191, lettra a, do regimento interno, conforme foi deliberado pela congregação deste collegio, em sessão de 31 de maio proximo findo.

Secretaria do Collegio Pedro II, em 8 de junho de 1920. — Octacilio A. Pereira, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 34 do regulamento vigente, se acha aberta, por espaço de 120 dias, a contar desta

data, a inscripção para o concurso ao provimento da cadeira vaga de desenho de ornatos, elementos de architectura e composições elementares de architectura desta escola, devendo os candidatos requerer ao director a respectiva inscripção, juntando folha corrida e certidão de idade, provando serem maiores de 21 annos.

Poderão inscrever-se tanto os nacionaes como os estrangeiros, satisfeitas as exigencias do art. 35 do regulamento.

O referido concurso constará, na conformidade do art. 26 do regimento interno, de:

a) Uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato, em tempo e de modo que se possa verificar se elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica final da materia ensinada na cadeira em concurso.

A prova pratica constará, de accordo com o art. 42 do referido regimento, de um pormenor e de uma composição architectonica ornamental, em estylo determinado, sendo uma parte aquarelada.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 17 de outubro do corrente anno, ás 14 horas.

Escola Nacional de Bellas Artes, 17 de junho de 1920. — J. C. Rodrigues Ilorta, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o Sr. José Pereira Gomes, responsavel pela serraria sita á rua do Cattete n. 244 (loja), a comparecer nesta directoria geral, á rua do Rezende n. 128, para tomar conhecimento da intimação n. 26.953 expedida pela 2ª Delegacia de Saude, dentro do prazo de cinco dias.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1920. — O secretario, J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o responsavel pelo predio n. 332, da rua de S. Christovão, a comparecer na 5ª Delegacia de Saude, sita á Avenida Pedro Ivo n. 138, dentro do prazo de cinco dias a contar desta data, para tomar conhecimento da intimação n. 25.318, expedida por aquella delegacia.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1920. — O secretario, J. Pedrosa.

Policia do Districto Federal**GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA**

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade numero 36.147, 35.487, 17.065, 26.119, 35.078, 32.449, 18.523, 57.027 e 18.143, concedidas por este gabinete aos cidadãos Antonio Garcia Fuentes, Manoel da Costa, José Pereira de Castro, João Vieira, Bernardino Espirito Santa, Antonio Alves Ferreira, Manoel Soares, José Antonio da Silva e Waldemar Martins Rezende, os quaes estão sendo processadas.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1920. — O director, Edgar d. Simões Corrêa.

Ministerio da Marinha**Escola Naval**

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, director, faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 11 de setembro proximo vindouro, terão inicio no Archivo da

Marinha á rua Conselheiro Saraiva n. 22, da accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 14.127, de 7 de abril proximo findo, os exames para pilotos e machinistas da marinha mercante.

Os candidatos que se julgarem aptos deverão dirigir seus requerimentos ao director da Escola Naval, endereçando-os á declarada rua até o dia 10 instruídos com os documentos conforme determina o art. 215 do citado regulamento: certidão de embarque extrahida dos Teos de equipagem, caderneta de matricula da Capitania do Porto, carteira de identificação, attestado de vacinação e de pratica em officina, ultima carta obtida e carta de naturalização si não se tratar do brasileiro nato.

Aos candidatos a qualquer carta de piloto, além da clausula de embarque estipulada no regulamento da capitania, será exigida a presença de derrotas individuaes nos seguintes termos:

Para segundo piloto:

Uma derrota estimada completa com os respectivos calculos.

Para primeiro piloto:

Uma derrota completa, contendo pelo menos os calculos de um ponto observado.

A cobrança da taxa de exames, a que se referem os arts. 224 e 225 do mesmo regulamento, será effectuada pelo secretario da escola, no mencionado archivo nos dias 9 e 10 das 11 ás 15 horas.

Escola Naval, 24 de agosto de 1920. — João Augusto Pereira de Amorim Junior, capitão de fragata honorario, secretario.

Conselho de Compras da Marinha**DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO**

De ordem do Sr. contra-almirante presidente do Conselho de Compras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta até o dia 9 vindouro a inscripção para os concorrentes do fornecimento de bolacha, macas e saccos de lona, necessarios ao consumo deste ministerio no segundo semestre do corrente anno.

No acto da inscripção os concorrentes provarão que fizeram, na Pagadoria da Marinha, as cauções de 1:875\$ para o fornecimento de bolacha, e de 5:032\$ para o de macas e saccos de lona, perdendo metade dessa importancia, si não comparecerem á concorrência, e toda ella si, preferidos, não assignarem os contractos.

Os concorrentes deverão satisfazer as exigencias estabelecidas nos arts. 20 a 24 do Capitulo III do regulamento annexo ao decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 30 de agosto de 1920. — Angelo Mondini, secretario.

Conselho de compras**DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO**

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante, graduado, director do Deposito Naval do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o edital publicado no *Diario Official* de 22, 24, 26 e 28 do corrente mez, para inscripção dos concorrentes ao fornecimento geral ordinario da Armada Nacional, durante o anno proximo vindouro, fica prorrogada até o dia 8 de setembro proximo vindouro, observando que fica excluido do grupo 7 (sete), Couros e peles, o incluidos no grupo 8 (oito), Correamos, equipamentos e armamentos das praças.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 28 de agosto de 1920. — No impedimento do secretario, Julio L. de Seixas, capitão-tenente commissario.

Inspeccoria de Saude Naval

CONCURSO

De ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, desta data, a inscripcão para concurso a um lugar de 1º tenente medico do Corpo de Saude da Armada. Os candidatos devem ser brasileiros, exhibir diploma de doutor em medicina ou certificado por alguma das Faculdades oficialmente reconhecidas, folha corrida, cadorneta de reservista ou certificado de alistamento e contar de 21 a 30 annos de idade.

Inspeccoria de Saude Naval, em 14 de agosto de 1920.—Dr. V. N. da Silva.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente fica intimado o ex-praticante de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, Aroldo Antonio de Oliveira, a recolher, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, a importância de 10\$400, relativa á responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 1.484-C/1ª, T, de 13 de agosto corrente.

Sub-Directoria de Contabilidade, 27 de agosto de 1920.—Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Faço publico, pelo presente edital, que, dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, e pelo espaço de tres mezes, será posto em circulação o novo sello de 100 réis, commemorativo da proxima visita dos Reis dos Belgas ao Brasil, cujo sello, que deverá ser utilizado unicamente no porteamento da correspondencia que transitar nos limites do territorio nacional, tem os seguintes caracteristicos: cor vermelha, forma rectangular, mede 0",021 de altura por 0",038 de largura; de duas molduras de forma oval, collocadas no centro do sello, se destacam: á esquerda, o retrato do Rei Alberto, da Belgica, e á direita, o retrato do Dr. Epitacio Pessoa, Presidente da Republica Brasileira; no espaço existente entre as molduras, ha, na parte de cima, uma fita, onde se lê: 1920, e na parte de baixo, um laço unindo dous galhos; o de café, á direita, e o de fumo, á esquerda, os quaes, passando sob as molduras, reaparecem ornando-as. Na base do sello, em uma facha que abrange toda sua largura, estão collocados em letras brancas: no centro, os algarismos do valor do sello e a palavra *réis*, abreviada; á esquerda, a palavra *Brasil*, e á direita, a palavra *Correio*. O fundo do sello é tracejado horizontalmente.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1920.—Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Santa Izabel do Rio Preto, Estado do Rio de Janeiro, Ovidio Barbosa, a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de 30 dias, a partir da primeira publicação deste, a importância de 12\$388, proveniente de alcance apurado no processo de tomada de contas do alludido ex-serventuario, relativo ao periodo de 23 de junho de 1908 e 20 de outubro de 1909.

Sub-directoria de Contabilidade, em 1 de setembro de 1920.—Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente fica intimado o ex-praticante de 1ª classe da Administração dos Correios de Santa Catharina, Fernando Garrocho de Brito Filho, a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de trinta dias, a contar da primeira publicação deste, a importância de 24\$574, que lhe cabe de responsabilidade que lhe fôra imposta por portaria n. 2.084, de 14 de novembro de 1919.

Sub-Directoria de Contabilidade, 23 de agosto de 1920.—Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente, fica intimada a ex-agente do Correio de Miranda, em Matto Grosso, Lydia Cruz, a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de trinta dias, a contar da primeira publicação deste, a importância de 8\$977, relativa ao saldo constante do balancete de 1 de janeiro a 4 de fevereiro ultimos, daquella agencia.

Sub-directoria de Contabilidade, 10 de agosto de 1920.—Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO PARA PRATICANTES DE SEGUNDA CLASSE

De ordem do Sr. Presidente da mesa examinadora, são convidados a comparecer á prova oral do referido concurso, amanhã, 6 do corrente, ás 13 horas, na 1ª Secção da Sub-Directoria do Expediente, os seguintes candidatos:

Octavio de Carvalho Valle.
Alexandrino Campos.
Vigiberto Cavalcante de Albuquerque
Waldemar Amaral.
Arthur de Avellar Figueiredo.
Jarbas da Silva Ramos.

Turma suplementar:

Amaro Jordão Silveira Pires.
Amadeu de Andrade.
Jayme Roxo Pinheiro Guimarães.
Alvaro de Almeida.
Donato Sergio Valle.
Abelardo Roxo Pinheiro Guimarães,
Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1920.—
O secretario do concurso, Godofredo de Siqueira.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. Antonio Ferreira de Carvalho, ex-agente do Correio de Boa Vista, para no prazo de trinta dias, a contar desta data, recolherem aos cofres desta administração a importância de 128\$250 (cento e vinte e oito mil duzentos e cincoenta réis), alcance apurado no processo de tomada de contas do alludido gestor, relativo ao periodo de 3 de julho de 1898 a 31 de janeiro de 1917, a cujo pagamento e ao dos juros devidos, foram condemnados por accórdão de 21 de julho ultimo, do Tribunal de Contas.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 2 de setembro de 1920.—O administrador, Arthur Barbosa.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros da Sra. D. Adelia Muniz Freire de Siqueira, ex-agente do Correio de Magé, neste Estado, para, no prazo de trinta dias, a partir desta data, allegarem o que tiverem a

bem de seus direitos sobre o alcance de réis 498\$200 verificado no processo de tomada de contas da alludida serventuria, relativo ao periodo de 1 de agosto de 1904 a 31 de outubro de 1911, sendo: 13\$ proveniente de sello de nomeação de menos pago; 123\$490 de saldo de menos recolhido em 1904; 200\$910 de saldo de menos recolhido em 1907 e 160\$600 ainda de saldo de menos recolhido em 1908, sob pena de revelia.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 4 de agosto de 1920.—O administrador, Arthur de Souza Barbosa.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA O LOGAR DE CARTEIRO DA ADMINISTRAÇÃO E AGENCIAS SUBORDINADAS

Faço publico que, de accórdo com o art. 423 do regulamento dos Correios em vigor, ficará aberta nesta Administração, pelo prazo de 30 dias, a contar de 20 do corrente, a inscripcão ao concurso para o logar de carteiros, tendo em vista o preenchimento das vagas que se derem nesta repartição e agencias postaes do Estado.

Na forma do art. 429 e seu paragrapho unico, do mesmo regulamento, os candidatos juntarão aos seus requerimentos de inscripcão, os seguintes documentos:

- a) certidão de terem mais de 18 e menos de 30 annos de idade;
- b) attestado medico provando que são vacinados, não soffrem de molestia transmissivel e não tem defeito physico, mormente nos orgãos da vista e audição;
- c) attestado de bom comportamento;
- d) carteira de reservista do Exercito ou da Armada Nacional ou certificado de que se acham inscriptos para o alistamento, quando se tratar de maiores de 21 annos.

Os candidatos que já estiverem no effectivo exercicio de qualquer cargo postal serão dispensados da apresentação desses documentos.

De conformidade com o art. 431, do citado regulamento, as provas do concurso serão em numero de tres: escripta, sob dictado, de um trecho facil, resolução de questões relativas ás quatro operações fundamentais da arithmetica e leitura de um trecho manuscrito.

Os papeis referentes á inscripcão serão recebidos na 1ª secção desta Administração, nos dias uteis, das 11 ás 15 horas.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 17 de agosto de 1920.—Arthur de Souza Barbosa, administrador.

Inspeccoria Federal das Estradas

INTENDENCIA

CONCORRENCIA PARA A VENDA DE TRILHOS E ACCESSÓRIOS USADOS E RETIRADOS DO RAMAL DE PORTO AMAZONAS A RESTINGA SECCA DA ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE.

De ordem do Sr. Dr. Inspector Federal das Estradas, de accórdo com a autorização constante do aviso n. 565, de 24 de agosto do anno de 1920 do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço publico que ás 14 horas do dia 30 de Setembro do corrente anno, na Intendencia, desta inspeccoria, á praça Mauá numero 10, serão recebidas propostas para compra de 298 toneladas e 665 kilos de trilhos, 3 toneladas e 900 kilos de talas de 15 toneladas e 600 kilos de parafusos, material esse usado e retirado do Ramal de Porto Amazonas a Restinga Secca, da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande pelo preço minimo de 70\$ a tonelada, sob as seguintes condições:

1ª, as propostas devem ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, e ambas

assignadas pelo concorrente ou seu representante legal dentro de um involucro fechado e lacrado com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Este involucro deve ser acompanhado de um outro, nas mesmas condições, e contendo os documentos de idoneidade do concorrente.

As propostas cujos signatarios não forem considerados idoneos não serão abertas.

2ª. No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2.000\$ feita no Thesouro Nacional, mediante guia da contabilidade desta Inspectoria, como garantia da assignatura do contracto da compra do referido material, caução esta que reverterá para os cofres da União, se o proponente não fizer o pagamento dentro do prazo estipulado na condição 9, ficando então nulla a venda do referido material;

3ª. todas as despesas feitas com o transporte, carregamento etc. dos ditos trilhos que se acham ao longo da linha, correrão exclusivamente por conta do proponente preferido.

4ª. A concorrência versará sobre o preço em réis por tonelada de 1.000 kilogrammas, cabendo a preferencia ao signatario da proposta, com offerta a preço mais elevado, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

5ª. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. O inspector reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, caso assim convenha aos interesses da União.

6ª. As propostas não poderão ter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

7ª. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offertas de porcentagens sobre a proposta mais elevada.

8ª. No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso em concorrência de desempate. Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o edital não será tomada em consideração.

9ª. O proponente escolhido, desde que receba aviso dessa inspectoria, deverá effectuar, dentro do prazo de 20 dias, no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida pela Contabilidade, o pagamento correspondente a 318.165 kilogrammas de trilhos e accessorios, contados da data do referido aviso.

10ª. Caso se verifique a existencia de quantidade superior a 318.165 kilogrammas o proponente acceto poderá adquiril-a mediante pagamento do excesso pelo mesmo preço unitario e caso se verifique a existencia de quantidade menor, o Governo restituirá a diferença paga.

11ª. Esta inspectoria, só depois de satisfeita a condição n. 9 providenciará sobre a entrega do material ao proponente acceto.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1920. — *Abreu e Lima Junior*, engenheiro fiscal.

Inspectoria Federal das Estradas

(INTENDENCIA)

CONCURRENCIA PARA VENDA DE TRILHOS USADOS E RETIRADOS DA ESTRADA DE FERRO BAHIA E MINAS

De ordem do Sr. inspector Federal das Estradas, de accordo com a autorização constante do aviso n. 416/20 de 21 de julho de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 14 horas do dia 15 de setembro do corrente anno, na Intendencia desta Inspectoria á Praça Mauá 10, serão recebidas

propostas para a compra dos restantes trilhos usados e retirados da Estrada de Ferro Bahia e Minas, com um peso approximado de 1.300 toneladas, sob as seguintes condições:

1ª. As propostas devem ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, e ambas assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de um involucro fechado e lacrado com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Este involucro deve ser acompanhado de um outro, nas mesmas condições, e contendo os documentos de idoneidade do concorrente.

As propostas cujos signatarios não forem considerados idoneos não serão abertas.

2ª. No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2.000\$, feita no Thesouro Nacional, mediante guia da contabilidade desta Inspectoria, como garantia da assignatura do contracto de compra do referido material, caução esta que reverterá para os cofres da União, se o proponente não fizer o pagamento dentro do prazo estipulado na condição nove, ficando então nulla a venda do referido material.

3ª. Todas as despesas feitas com o transporte, carregamento, etc., dos ditos trilhos que se acham ao longo da linha, correrão exclusivamente por conta do proponente preferido.

4ª. A concorrência versará sobre o preço em réis por tonelada de 1.000 kilogrammas, cabendo a preferencia ao signatario da proposta com offerta a preço mais elevado, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

5ª. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas. O inspector reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, caso assim convenha aos interesses da União.

6ª. As propostas não poderão ter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

7ª. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offertas de porcentagens sobre a proposta mais elevada.

8ª. No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso em concorrência de desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o edital não será tomada em consideração.

9ª. O proponente escolhido, desde que receba aviso desta inspectoria, deverá effectuar no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida pela intendencia desta inspectoria, o pagamento correspondente a 1.300 toneladas, dentro do prazo de 20 dias, contados da data do referido aviso.

10ª. Caso se verifique a existencia de quantidade superior a 1.300 toneladas o proponente acceto poderá adquiril-a mediante o pagamento do excesso pelo mesmo preço unitario e caso se verifique a existencia de quantidade menor, o governo restituirá a diferença paga.

11ª. Esta inspectoria, só depois de satisfeita a condição n. 9, providenciará sobre a entrega do material ao proponente acceto.

12ª. Nenhuma proposta com preço inferior a 70\$ (setenta mil réis) será tomada em consideração.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1920. — *Abreu e Lima Junior*, engenheiro fiscal.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA SUPERSTRUCTURA METALLICA PARA PASSAGEM SUPERIOR DE VEHICULOS EM TODOS OS SANTOS, EM 1920

Concurrencia n. 130

De ordem da directoria, faço publico que fica transferido para ás 13 horas do dia 30 do proximo mez de setembro, na intendencia desta Estrada, na Estação Maritima o recebimento das propostas para o fornecimento acima declarado, a que se refere o edital desta secretaria, de 26 de julho proximo passado, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, em 28 de agosto de 1920. — O secretario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o armazeneiro de 2ª classe, Abilio do Cerqueira Pereira a comparecer dentro do prazo de 10 dias, no escriptorio Central da 4ª Divisão desta estrada, em Engenho de Dentro, afim de, perante a respectiva comissão, justificar a sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 1 de setembro de 1920. — O secretario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DO BOTEQUIM-RESTAURANT DA ESTAÇÃO DE BELÉM

De ordem da directoria, faço publico que serão recebidas nesta secretaria, ás 13 horas do dia 18 do corrente mez de setembro, propostas para o arrendamento do botequim-restaurant da estação de Belém:

A concorrência versará:

a) idoneidade do proponente;
b) preço do arrendamento, sendo a contribuição minima admittida 750\$ por trimestre.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Todos esses documentos deverão estar devidamente sellados (600 réis).

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto respectivo dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite, que for expedido para esse fim. A caução poderá ser feita desta data até ás 12 horas do dia do recebimento das propostas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada examinada previamente, antes de abertas as propostas, ficando entendido que as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento sobre a proposta mais vantajosa.

As procurações devem ser exhibidas no acto da entrega das propostas, caso os concorrentes se façam representar por procuradores.

Fica reservado a Estrada, o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

BASES DO CONTRACTO PARA O ARRENDAMENTO DO BOTEQUIM-RESTAURANT DA ESTAÇÃO DE BELÉM

I

O contracto durará pelo prazo de cinco (5) annos, a contar da data de sua assignatura.

II

O arrendatario ficará obrigado a pagar á Estrada de Ferro Central do Brasil, adiantada e trimestralmente a quantia de rs., correspondente ao aluguel de cada trimestre, considerando-se os trimestres iniciados em janeiro, abril, julho e outubro.

III

O arrendatario fica obrigado ao pagamento de todas as despesas com illuminação, agua, hygiene sanitaria e impostos que corresponderem aos serviços installados nos commodos, bem como os concertos e pinturas de que os mesmos necessitarem.

IV

Obriga-se o arrendatario a ter generos e bebidas de primeira qualidade e a cobrar do publico os preços indicados na lista annexa e affixada no estabelecimento e de que trata a clausula seguinte.

V

Os preços dos generos vendidos no estabelecimento, serão os constantes da lista annexa, que será impressa em typos de corpo grande, exposta nos logares mais accessiveis ao publico. Essa lista poderá ser revista pela administração toda a vez que for isso julgado conveniente.

VI

O arrendatario fará em todos os preços da lista a que se referir a clausula IV, redução de 50 % nas refeições, excepto nas bebidas alcoolicas ou não, que funcionarios da Estrada façam pessoalmente no estabelecimento, desde que se apresentem uniformizados. Nas despesas de 100 réis o abatimento será de 10 réis, si o consumidor não fizer o pagamento de 50 réis em moeda desse valor.

VII

Fica prohibido ao arrendatario vender bebidas alcoolicas ao pessoal da Estrada que esteja uniformizado, ou em serviço, sob pena de rescisão do contracto, independente de acção ou interpellação judicial.

VIII

Não será permitido a pessoa alguma ingressar nas plataformas da estação para a venda de generos, refrescos e fructas aos viajantes, ficando só este direito reservado ao arrendatario; para tal fim a Estrada de Ferro Central do Brasil empregará todos os meios ao seu alcance.

IX

Obriga-se o arrendatario a ter sempre prompta e decentemente preparada a sala para as refeições.

X

O arrendatario conservará sempre o estabelecimento em boa ordem e asseio, devendo os empregados de serviço usar uniformes que os façam distinguir, cumprindo-lhes tratar os freguezes com toda a polidez e urbanidade, mesmo quando provocados.

XI

Não permitirá o arrendatario que sejam servidos em seu estabelecimento freguezes que não se achem decentemente vestidos e não consentirá dentro do mesmo, aglomeração de pessoas, algazarras, desordens e pratica de actos offensivos á moral.

XII

O arrendatario obriga-se durante o prazo deste contracto a garantir o edificio de mobilia e utensilios necessarios para o fim a que se destina, reformando uma e outras todas as vezes que o mau estado lo exigir (a juizo da directoria) para o conforto e bem estar dos viajantes, bem como a fazer á sua custa os reparos de que carecer a parte arrendada.

XIII

O arrendatario observará e cumprirá os regulamentos e ordens de serviço desta estrada, bem como todas as recommendações que, para boa ordem do estabelecimento, forem feitas pela sub-directoria do trafego e pelo ajudante de divisão, que será fiscal do presente contracto, fiscalização que exercerá por si proprio ou por intermedio do agente de Belém ou por quem suas vezes fizer.

XIV

Nos casos de falta de pontualidade no pagamento adiantado da contribuição estipulada na clausula 2ª deste contracto, pagamento cujo prazo não deverá exceder do dia 1º do primeiro mez do mesmo trimestre, incorreção nos serviços do botequim-restaurant, pouco asseio ou má qualidade dos generos, funcionamento de jogos de qualquer natureza, ou outra qualquer infracção nas clausulas do presente contracto, poderá a directoria considerar-o rescindido, independente de acção ou interpellação judicial, ficando o arrendatario obrigado a desocupar os commodos, dentro do prazo que lhe for marcado, sem assistir direito a indemnização alguma.

XV

Si antes de terminar o prazo deste contracto o arrendatario fechar o estabelecimento, a directoria poderá rescindir-o e exigir a desocupação do comodo dentro do prazo que lhe for concedido para esse fim, sem que por isso assista ao arrendatario direito a qualquer indemnização.

XVI

Pela falta de cumprimento de qualquer condição de presente contracto, fica o arrendatario sujeito á multa de 200\$ a 500\$, e, na reincidência, á rescisão do contracto, sem direito a indemnização alguma.

Fica bem entendido que para a rescisão do presente contracto não se torna indispensavel a applicação prévia da multa nesta clausula prevista.

XVII

O arrendatario não poderá transferir a outrem este contracto sem prévia autorização da directoria, que julgará da idoneidade do novo arrendatario, e, nesse caso, a transferencia será por termo lavrado na secretaria, no qual o novo arrendatario declarará sujeitar-se a todas as clausulas do presente contracto.

XVIII

Findo o prazo estipulado na clausula 1ª, ou quando incorrer o arrendatario na pena de rescisão, ficará elle obrigado a remover, á sua custa e no prazo que lhe for determinado pela directoria, toda a armação, mobiliario, vajilha e o mais que lhe pertencer, sem direito á reclamação de qualquer especie.

XIX

O arrendatario ficará responsavel pelos estragos que soffra ou venha a soffrer o edificio (parte arrendada), não provenientes de força maior.

XX

Si o arrendatario ou seus prepostos alterarem dentro do botequim restaurant ou outro qualquer ponto da estação, fica o mesmo arrendatario sujeito á multa ou rescisão do presente contracto, a juizo da administração da estrada.

XXI

No botequim restaurant não será admittido nenhum outro ramo de commercio sinão o previsto no presente contracto.

XXII

O arrendatario apresenta como fiadores e principaes pagadores do presente contracto os senhores ...; que ficam responsaveis por toda e qualquer quota, que, por ventura, venha o mesmo a dever á esta estrada e proveniente deste contracto.

Tabella de preços do botequim-restaurant da estação de Belém

Refeições:

Almoço nunca menos de tres pratos, sem vinho.....	2\$000
Jantar nunca menos de quatro pratos e sobremesa, sem vinho.....	2\$500
Almoço de chá, pão e manteiga.....	\$500
Almoço ou jantar ao pessoal da estrada, uniformizado.....	1\$000
Cervejas:	
De qualquer das marcas superiores, garrafa.....	1\$200
De qualquer das marcas superiores, 1/2 garrafa.....	\$700
De qualquer das marcas inferiores, garrafa.....	1\$000
De qualquer das marcas inferiores, 1/2 garrafa.....	\$600
Da marca «Brahma Porter», garrafa	2\$400
Da marca «Brahma Porter», 1/2 garrafa.....	1\$200
Da marca «Columbak» (Antartica), garrafa.....	1\$500
Da marca «Columbak» (Antartica) 1/2 garrafa.....	\$800
Chopp, um.....	\$500

Vinhos:

Madeira, Cherry, Moscatol, Porto etc., calice.....	\$700
Bordeaux commum, garrafa.....	3\$000
Bordeaux, commum, 1/2 garrafa....	1\$500
Virgem ou verde, garrafa.....	2\$000
Virgem ou verde, 1/2 garrafa.....	1\$200

Bebidas diversas:

Agua mineral estrangeira, garrafa	2\$000
Agua mineral nacional, garrafa..	1\$000
Refrescos, um.....	\$400
Ginger Ale nacional, um.....	1\$000
Soda à Biltz etc. ma.....	\$500
Whisky, cognac e dose.....	\$900
Vermouth, dose.....	\$800
Licores, 1/2 calice.....	\$700
Gin, 1/2 calice.....	\$400
Aperitivo, um.....	\$700
Café, chicara pequena.....	\$100
Café, chicara grande.....	\$300
Chá, chicara.....	\$400
Chocolato, chicara.....	\$500
Leite, copo.....	\$200

Ao pessoal destacado em Belém o arrendatário fornecerá 30 cartões com direito a tantas inscrições quantos os cartões, pelo preço de 25\$, sendo-lhe restituídas as importâncias dos cartões que não gastar caso seja removido. O pessoal da estrada terá 50 % de abatimento quando fardado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1920. — O secretário, *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Repartição de Águas e Obras Públicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral ficam intimados os proprietários abaixo mencionados:

Francisco Medina, a collocar torneira de boia no deposito de agua e concertar o chuveiro do predio sob n. 5 da rua Villela;

Symphronio Ribeiro da Silva, a concertar a torneira do boia do deposito de agua do predio n. 26 da rua Manoel Barbosa;

Agnello C. Borges de Medeiros, a concertar o deposito do predio n. 49, da rua Vidal de Negreiros, e bem assim, a pagar a multa de 100\$, que lhe foi imposta, dentro do prazo de 15 dias a contar da presente data.

Secção de Expediente da Repartição de Águas e Obras Públicas, 26 de agosto de 1920. *Alfonso O. F. de Carvalho*, chefe da secção, interino.

Repartição de Águas e Obras Públicas

SECÇÃO DO EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral fica intimada a Sra. D. Luiza Deolinda de Andrade Ribeiro, proprietária do predio n. 118, da rua da Misericórdia, a instalar, dentro do prazo de 15 dias a contar da presente data, hydrometro no supracitado immovel.

Secção de Expediente da Repartição de Águas e Obras Públicas, 26 de agosto de 1920. *Alfonso O. F. de Carvalho*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Esgotos da Capital Federal

AVISO AO PUBLICO

A Inspectoria de Esgotos da Capital Federal previne ao publico que, em conformidade com os contractos que a União tem com a Companhia City Improvements e regulamentos em vigor, ninguém poderá construir quaesquer obras de esgoto, mesmo as addicionaes ou extraordinarias, sobre as canalizações da referida companhia e alterar ou reconstruir as já existentes, sob pena de multa e demolição immediata das obras a expensas do infractor.

Quando os proprietários desejarem quaesquer obras dessa natureza, deverão dirigir-se a esta inspectoria por meio de petições convenientemente selladas.

Si se tratar de predios novos ou de reconstruções, taes petições devem ser acompanhadas de duas cópias da planta e da elevação do predio, indicando o local para os dispositivos sanitarios, approvadas essas plantas pela Prefeitura do Districto Federal e com a certidão de numeração ou o ultimo recibo do imposto predial.

Sobre desarranjos e obstruções deverão tambem o publico dirigir-se a esta inspectoria, das 11 ás 16 horas.

Inspectoria de Esgotos da Capital Federal, rua D. Manoel n. 10, 28 de março de 1919. *O official, Octaviano Felix de Carvalho*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Superintendencia do Abastecimento

De ordem do Sr. superintendente e em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta repartição vae adquirir das firmas desta praça, J. d'Almeida Lustosa, Arnaldo Braga & Companhia e J. L. Costa & Companhia, o seguinte material de expediente:

J. D'Almeida Lustosa, estabelecido á rua do Ouvidor n. 89:

50.000 envelopes impressos, conforme modelo, 1:100\$; dois carimbos do borracha, conforme modelo, 18\$ e 22 ditos, conforme modelo, 143\$000.

Arnaldo Braga & Companhia, estabelecidos á rua da Assembléa n. 90:

Quatro pastas «Perry», de formato almasso, 32\$000.

J. L. Costa & Companhia, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 38:

2.000 folhas de papel riscado, conforme modelo, 140\$ e 2.000 impressos, conforme modelo, 78\$000.

Terceira Divisão, 2 de setembro de 1920. — *Abel de Almeida*, chefe de divisão.

Directoria do Serviço de Povoamento

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro do corrente anno faço publico que esta Directoria vae adquirir aos Srs. J. L. Costa & Comp., negociantes domiciliados á rua da Quitanda n. 105, nesta praça, o material abaixo para a Hospedaria da ilha das Flores:

6 livros modelo 5.833/21, cada.... 35\$000

6 ditos modelo 5.834/11, cada.... 35\$000

1 dito modelo 5.453/11, por..... 38\$000

5 resmas de papel de linho tymbrado com o modelo, cada..... 33\$000

200 envelopes Furckey Wil, grandes, tymbrados com o modelo, por 36\$000

200 ditos, ditos, menores, por..... 36\$000

Em 3 de setembro de 1920. — *Joaquim da Silva Rocha*, chefe da 1ª Secção.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Em cumprimento do disposto no art. 73, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro do corrente anno, faço publico que esta directoria vae adquirir aos Srs. Arnaldo Braga & Comp., negociantes, domiciliados á rua da Assembléa n. 90, Rio:

5 folhas de papel mata borrão.. 2\$500

1.500 cartões postaes, conforme modelo..... 45\$000

1 livro de ponto..... 35\$000

10 cadernos de papel liso para desenho..... 4\$000

10 folhas de papel impresso para nomeações..... 8\$000

1 duzia de lapis n. 2..... 2\$500

3 resmas de papel almasso..... 54\$000

1 vidro de gomma arabica..... 2\$500

1 espeto para papeis..... 3\$000

12 cartazes em cartão..... 15\$000

3 carimbos, conforme modelo... 30\$000

1 protocolo para correspondencia, conforme modelo..... 13\$000

1 livro modelo 8 com 50 folhas. 18\$000

1 resma de papel para cópia de officios..... 22\$000

1 caixa de papel carbonu Malti Kopy..... 14\$000

1 talão de empenho..... 25\$000

200 folhas de pagamento de serventes..... 38\$000

1 litro de tinta azul-preta, Sardinha..... 4\$500

500 meias folhas de papel impresso, modelo..... 28\$000

1.000 meias folhas de papel impresso, conforme modelo..... 58\$000

1.000 folhas de papel impresso, conforme modelo..... 55\$000

1.000 envelopes de officios, timbrados..... 70\$000

1.000 envelopes de linho, para cartas, timbrados..... 43\$000

100 folhas para ponto..... 35\$000

1.000 rotulos, conforme modelo..... 36\$000

1 caixa de pennas igula á amostr..... 4\$000

1 caixa de pennas n. 808..... 8\$000

1 vidro de tinta para carimbo... 3\$050

1 carimbo, conforme modelo.... 12\$000

500 folhas de papel para capas de processos, conforme modelo..... 45\$000

3 livros, conforme modelo..... 66\$000

1 indice com 200 folhas, conforme modelo..... 20\$000

4 livros, modelo 3..... 72\$000

1 resma de papel manilha..... 25\$000

no total do 936\$300 (novecentos e trinta e seis mil e quinhentos réis).

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Niteroy, 2 de setembro de 1920. — *Paulo Parreiras Horta*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROVIMENTO DA 27ª CADEIRA—ECONOMIA E ESTATISTICA RURAL —CONTABILIDADE AGRICOLA.

Estando vaga a 27ª cadeira (Economia e estatística rural—Contabilidade agricola), desta Escola, de accordo com o art. 29 do regulamento que baixou com o decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, pelo presente faço publico, que estarão abertas, na secretaria desta Escola, pelo prazo de 120 dias, contados da data deste, as inscrições para o concurso para preenchimento do dito cargo.

Poderão se inscrever todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos (art. 30, citado regulamento).

O concurso comprehenderá:

a) Um trabalho sobre a cadeira, do qual serão entregues á secretaria da Escola, no dia do encerramento das inscrições e mediante recibo, 50 exemplares impressos,

b)—Arguição durante 30 minutos;

c)—Prelecção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma que for organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

As provas escriptas e de prelecção serão prestadas no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, por todos os candidatos, salvo se for excessivo o numero destas, caso em que serão divididos em turmas de tres, organizadas por sorteio (art. 33, citado regulamento).

As provas do concurso serão publicas (artigo n. 32, citado regulamento).

Para maiores esclarecimentos poderão os candidatos se dirigir a esta Escola, á Alameda S. Roaventura n. 770, Fouseca, NE.

Nitheroy, todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Nitheroy, 3 de setembro de 1920.

Paulo Parreiras Horta, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

De conformidade com o art. 73 da lei numero 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta repartição vae adquirir da firma Arnaldo Braga & Comp., estabelecida á rua da Assembléa n. 90, os seguintes artigos:

Dez (10) caixas de papel carbono, por noventa e dois mil réis (92\$); cem (100) rolos de papel hygienicos, por cento e cinco mil réis (105\$); seis (6) duzias de lapis de cores J. Faber, por cinquenta e quatro mil réis (54\$); seis (6) caixas de pennas Leonardt, douradas, por quarenta e dois mil réis (42\$); vinte e quatro (24) cadernetas em 1/4, por trinta e tres mil e seiscentos réis (33\$600); mil (1.000) cartões, conforme a amostra, por quinze mil réis (15\$); e duas (2) rosmas de papel para cópia de officio, por quarenta mil réis (40\$000).

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 2 de setembro de 1920. — Arthur Torres Filho, director.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

De ordem do Sr. Dr. director, e, em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei numero 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir de diversos commerciantes desta praça o seguinte:

Villas Boas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 223, 6 duzias de lapis graphite Apollo marca H. B., a 6\$000 (seis mil réis) cada uma, 36\$000 (trinta e seis mil réis); 50 pacotes de papel hygienico a 1\$400 (mil e quatrocentos réis) cada um, 70\$000 (setenta mil réis); 1 vidro de Gouache branco no valor de 2\$500 (dous mil e quinhentos réis).

J. L. Costa & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 103, 5 brochuras de mappas, a 6\$000 (seis mil réis) cada uma, 40\$000 (quarenta mil réis); 1 carimbo de borracha, no valor de 2\$500 (vinte e cinco mil réis); 10 cadernos de papel liso de 0,27x0,37, no valor de 8\$000 (oito mil réis); 1 pasta de marroquin para transportar papeis, no valor de 40\$000 (cem mil réis).

Arnaldo Braga & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa n. 90, 10 caixas de grampos «Ideal» a 2\$500 (dous mil e quinhentos réis) cada uma, 25\$000 (vinte e cinco mil réis).

Directoria de Meteorologia e Astronomia, 26 de agosto de 1920. — O secretario, Laurindo Macedo.

Directoria do Jardim Botânico

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vai adquirir aos Srs. Arnaldo Braga & Comp., negociantes

estabelecidos á rua da assembléa n. 90, o seguinte material:

13.000 cartões conforme o modelo, milheiro, 37\$.....	535\$000
200 folhas de pagamento conforme o modelo, por....	70\$000
1 livro modelo 1, por.....	18\$000
5.000 etiquetas conforme o modelo, por.....	60\$000
1 livro para registro de placas, por.....	110\$000
1 livro indice, por.....	6\$000
1 caderno liso, por.....	2\$000
6 rolos de films Kodack, um 3\$200.....	19\$200
3 talões conforme o modelo, um, 22\$.....	66\$000
6 costaneiras, uma, 4\$500...	27\$000
6 vidros de gomma arabica Sardinha, um, 2\$500....	15\$000
1 duzia de lapis Faber n. 2, por.....	3\$000
1 caixa de pennas Mailat, por 100 folhas de pagamento conforme o modelo, por....	6\$500
	40\$000
Total.....	997\$700

Weiszlog & Irmãos—Rua Buenos Aires ns. 40 e 42: 1.000 impressos «Plantas», formato 13x18 centimetros, em modelos diferentes, em cartão chromo, conforme amostra annexa, lithog. a 2 cores, por..... 72\$800

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1920. — O director, Pacheco Leão.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Fonseca—Nitheroy—Estado do Rio de Janeiro

Estando vaga a 12ª cadeira desta Escola (Agricultura especial—Sylvicultura — Cultura de plantas industriaes, alimentares e forrageiras), de accordo com o art. 29 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, pelo presente, de ordem do Sr. Dr. director, faço publico, que estarão abertas, na secretaria desta escola, pelo prazo de 120 dias, contados da data deste, as inscrições para o concurso para preenchimento do dito cargo.

Poderão se inscrever todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos (art. 30 do cit. regulamento).

O concurso comprehenderá:

- um trabalho sobre a cadeira, do qual serão entregues á secretaria da escola, no dia do encerramento das inscrições e mediante repello, 50 exemplares impressos;
- arguição durante 30 minutos;
- uma prova pratica;
- preleção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma que for organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado, á sorte, 24 horas antes (art. cit., letra d).

As provas praticas e de preleção serão prestadas no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, por todos os candidatos, salvo se for excessivo o numero destes, caso em que serão divididos em turmas de tres, organisadas por sorteio (art. 35 do cit. regulamento).

As provas de concurso serão publicas (art. 32 do cit. regulamento).

Para maiores esclarecimentos poderão os Srs. candidatos se dirigir á secretaria da escola, á Alameda São Paschoal n. 770. Fon-

seca, Nitheroy, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nitheroy, 17 de agosto de 1920. Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliotecario, que escravi.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUALQUER TOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. director presidente do concurso, faço publico que, na proxima quinta-feira, 9 do corrente, ás 11 horas, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, serão chamados á prova oral de portuguez os seguintes candidatos:

76. Ubirajara Schafflor Camargo;
77. Waldemir Washington Villela;
12. Arnaldo Marques Ferreira.
46. José Alves Corrêa Nunes.
61. Narciso Augusto de Menezes.
78. Firmino Pires de Mello.
79. Raymundo Braulio Blatter Pinho.

Secretaria do Tribunal de Contas, 4 de setembro de 1920. — Segismundo Soares Baptista, secretario do concurso.

Directoria da Estatistica Commercial

De ordem do Sr. director e em cumprimento do disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que o Sr. Celestino Teixeira Lima, estabelecido á rua do Carmo n. 53, se propoz a fazer a impressão e brochura de 2.000 boletins de 200 paginas, no prazo maximo de 25 dias, pelo preço de 4:000\$, e que essa encomenda será dada á firma alludida se, no espaço de 10 dias, a contar desta data, não apparecer outra pessoa que se proponha a executar esse trabalho em melhores condições.

Directoria de Estatistica Commercial, 28 de agosto de 1920. — Adolpho Oscar do Amaral Ornellas, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de preço unico, com o prazo de vinte dias

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrebatadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de vinte dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEN N. 4

Manifesto n. 439—Antarctica—Santos: Tres saccos, sem numero (cevada, não constando, porém, do manifesto), vindos de Nova York, no vapor norueguez Louise Nielsen, em 30 de março de 1920.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1920. — O escriptuario, J. Lopes da F. e Souza.

Inspectoria de Seguros

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE SEGUROS EM 1919
Companhias de Seguros Terrestres e Marítimos Nacionais, com sede nesta Capital

Nomes	Premios	Imposto
Anglo Sul Americana.....	2.210.883\$347	46.397\$702
Argos Fluminense.....	770.478\$840	15.409\$390
Brasil.....	1.180.061\$043	23.691\$226
Confiança.....	1.098.468\$780	21.969\$371
Confiança (resseguros).....	49.108\$380	982\$193
Cruzeiro do Sul.....	165.819\$58	3.316\$400
Garantia.....	388.252\$835	7.765\$052
Indemnizadora.....	2.315.041\$354	46.300\$832
Indemnizadora (resseguros).....	746.493\$114	14.925\$490
Integridade.....	384.147\$600	7.622\$347
Integridade (resseguros).....	556\$000	11\$120
Minerva.....	1.717.247\$936	34.344\$963
Minerva (resseguros).....	571.542\$136	11.430\$835
Nacional de Seguros Mutuos contra fogo.....	247.871\$414	4.937\$423
Providente.....	807.953\$400	16.159\$890
União Commercial dos Varogistas.....	1.454.079\$900	29.081\$558
União dos Proprietarios.....	332.550\$920	6.651\$037
Lloyd Sul Americano.....	301.064\$604	6.021\$291
Lloyd Sul Americano (resseguros).....	10.206\$050	205\$120
14 companhias.....	14.757.502\$558	297.151\$300

Companhias de Seguros Terrestres e Marítimos Nacionais, com sede nos Estados

Nomes	Premios	Imposto
Alliança da Bahia.....	7.503.458\$050	150.129\$150
Alliança do Pará.....	337.870\$089	6.757\$449
Amazonia.....	539.239\$140	10.784\$320
Amazonia (diferença).....	—	978\$070
Amphitrite.....	436.381\$120	8.737\$800
Brasil Seguradora e Edificadora.....	513.253\$341	10.245\$110
Brasileira de Seguros.....	371.943\$725	7.441\$605
Commercial.....	734.091\$911	14.681\$814
Esperança.....	34.315\$307	684\$302
Indemnizadora Recife.....	349.820\$180	7.000\$950
Interesse Publico.....	676.967\$160	13.539\$382
Kris.....	432.891\$660	8.654\$880
Lealdade.....	8.884\$100	177\$080
Lloyd Paraense.....	208.595\$280	4.172\$010
Maranhense.....	59.750\$670	1.195\$308
Paraense.....	277.215\$000	5.546\$800
Paulista de Seguros.....	1.030.685\$550	20.613\$708
Pelotense.....	423.666\$570	8.495\$350
Phenix de Porto Alegre.....	207.645\$000	4.152\$324
Phenix Pernambucana.....	1.718.583\$030	34.395\$750
Porto Alegrense.....	396.163\$745	7.923\$271
Rio Grandense.....	153.311\$670	3.066\$229
Sul Brasil.....	237.713\$180	4.754\$263
União.....	457.955\$650	9.179\$713
União Fluminense.....	243.022\$624	4.860\$455
Tranquillidade.....	334.689\$897	6.693\$792
Americana de Seguros.....	1.596.382\$868	31.979\$078
Previsora Rio Grandense.....	32.323\$520	646\$520
Santista de Seguros.....	28.242\$150	563\$000
23 companhias.....	19.348.051\$907	388.056\$420

Companhias de seguros terrestres e marítimos estrangeiras

Nomes	Premios	Imposto
Alliance.....	1.365.765\$923	27.315\$324
Assurances Générales.....	26.581\$600	531\$582
Atlas.....	309.440\$040	6.188\$249
Adamastor.....	885.063\$917	17.701\$292
Commercial Union.....	1.363.296\$192	27.325\$559
Guardian.....	1.017.336\$700	20.346\$734
London and Lancashire.....	1.062.453\$190	21.249\$059
North British.....	859.578\$290	17.191\$560
Northern.....	1.552.436\$145	31.048\$929
Royal.....	999.118\$500	19.982\$370
Segres.....	2.683.793\$923	53.675\$880
Union.....	439.659\$110	8.793\$179
Liverpool and London and Globe.....	269.819\$190	5.396\$381
Motor Union.....	115.704\$335	2.314\$751
Albingia.....	80.946\$440	1.619\$928
Aachener.....	133.340\$450	2.666\$809
Hansa.....	6.405\$430	128\$108
Mannheimer.....	15.997\$720	319\$953
Nord Deutsche.....	23.230\$990	504\$660
Preussische National.....	—	—
Royal Exchange.....	91.576\$300	1.831\$722
Skandinavia.....	257.197\$620	5.143\$939
La Rural.....	109.344\$107	2.186\$584
Norske Atlas.....	79.910\$290	1.599\$204
24 companhias.....	13.749.955\$854	275.060\$847

Companhias de seguros de vida nacionais, com sede nesta Capital

Nomes	Premios	Imposto
Caixa Geral das Familias.....	969.661\$300	4.848\$314
Cruzeiro do Sul.....	833.998\$960	4.169\$969
Equitativa dos E. U. do Brasil.....	5.263.311\$030	26.316\$790
Mutualidade Catholica Brasileira.....	439.321\$160	2.196\$621
A Mundial.....	479.552\$104	2.397\$580
Perseverança Internacional.....	38.295\$000	191\$495
Sul America.....	7.235.858\$843	36.179\$288
Globo.....	22.795\$300	113\$976
Oito companhias.....	15.282.792\$697	76.414\$333

Estrangeiras

New York Life.....	2.318.417\$136	11.392\$084
--------------------	----------------	-------------

Companhias de seguros de vida nacionais, com sede nos Estados

Nomes	Premios	Imposto
Amparadora.....	78.232\$200	391\$159
Auxilio das Familias.....	40.417\$000	2.230\$85
Auxilio às Familias.....	693.505\$000	3.467\$525
Brasileira de Seguros.....	283.203\$150	1.416\$715
Garantia da Amazonia.....	817.016\$900	4.085\$082
Mutua Paulista.....	289.594\$100	1.447\$961
Montepio das Familias.....	153.307\$520	777\$300
Paulista de Seguros.....	88.443\$500	442\$217
Providencia do Sul.....	1.249.138\$70	6.245\$681
Providencia.....	771.479\$800	3.857\$775
Previsoria.....	125.567\$700	627\$840
São Salvador.....	6.968\$00	343\$663
Tranquillidade.....	88.111\$600	440\$304
Vitalicia Pernambucana.....	405.603\$400	588\$047
Zona da Matta.....	3.865\$000	193\$459
Caixa Mutua de Pensões Vitalicias.....	319.298\$200	1.744\$807
Economizadora.....	626.975\$000	3.134\$921
Caixa Popular.....	45.813\$860	229\$067
Vera Cruz.....	192.625\$340	963\$129
19 companhias.....	6.011.103\$540	30.055\$937

SORTEIOS

Companhias nacionais com sede nesta Capital

Nomes	Sorteios	Imposto 10 %
Caixa Geral das Familias.....	60.000\$000	6.000\$000
Cruzeiro do Sul.....	20.000\$000	2.000\$000
Equitativa dos Estados Unidos do Brasil.....	460.000\$000	46.000\$000
Mundial.....	8.215\$000	821\$500
Perseverança Internacional.....	5.983\$000	598\$300
5 companhias.....	554.198\$000	55.419\$800

Com sede nos Estados

Nomes	Sorteios	Imposto 10 %
Previsora Rio Grandense.....	30.000\$000	3.000\$000
Providencia do Sul.....	30.000\$000	3.000\$000
Vera Cruz.....	20.000\$000	2.000\$000
3 companhias.....	80.000\$000	8.000\$000

Recapitulação

Capital.....	Estados.....	Total.....
554.198\$090	80.000\$000	634.198\$090
554.198\$090	80.000\$000	634.198\$090

Recapitulação geral

Premios arrecadados, sorteios distribuidos e imposto pago pelas companhias de seguros, nacionais e estrangeiras, que funcionam no Brasil:

Especie	Premios	Imposto
Seguros terrestres e marítimos.....	47.855.509\$909	960.269\$657 (2 %)
Seguros de vida.....	21.512.323\$173	118.362\$351 (5 %)
Sorteios.....	634.198\$000	63.419\$000 (10 %)
Total.....	72.387.833\$382	1.142.050\$808

Premios arrecadados..... 72.367.833\$382
Sorteios distribuidos..... 634.198\$000
Imposto arrecadado..... 1.142.050\$808

Inspectoria de Seguros, 4 de setembro de 1920. — Alvaro Moreira de Souza, 3º escriptuario. Visto. — Leopoldo V. Brígido, inspector interino.

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

Contracto n. 46

Contracto celebrado com Hime & Comp. e Dias Garcia & Comp., para o fornecimento de pontas de Paris e colla para o fechamento da linha, 5ª divisão, em 1920.

Aos 30 dias do mez de agosto de 1920, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. Joaquim de Assis Ribeiro, director da mesma estrada, e os Srs. Hime & Comp. e Dias Garcia & Comp., negociantes estabelecidos, respectivamente, á rua Theophilo Ottoni n. 52 e rua General Camara ns. 37 a 43, nesta Capital, o neste instrumento denominados «Contractantes», declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 270, de 4 de maio de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas apresentadas na concorrência publica realizada em 18 de fevereiro de 1920, únicas recebidas na mesma concorrência, cujo edital, datado de 7 de fevereiro de 1920, foi publicado no *Diario Official* n. 33, de 8 de fevereiro de 1920, tendo sido taes propostas publicadas no *Diario Official* n. 41, de 19 de fevereiro de 1920, tudo de accordo com as disposições constantes do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, contracta com aquelles senhores o fornecimento de pontas de Paris e colla, para o fechamento da linha, 5ª divisão, em 1920, mediante as seguintes condições:

Primofra—Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1920, o seguinte:

Hime & Comp.

Pontas de Paris:

5.000 kilos de 1 1/2"—14×18, kilo 1\$998	9:990\$000
3.000 kilos de 2"—16×24, kilo 1\$998	5:994\$000
3.000 kilos de 2 1/2"—18×30, kilo 1\$998	7:992\$000
2.500 kilos de 3"—20×36, kilo 1\$998	4:993\$000
2.500 kilos de 4"—22×48, kilo 1\$998	4:993\$000
500 kilos de 5"—24×60, kilo 1\$998	999\$000

34:965\$000

Dias Garcia & Comp.

250 kilos de colla da Bahia, a 2\$370 o kilo..... 592\$500

Importancia total do contracto..... 35:557\$500

Segunda — O material constante da clausula primeira será entregue na Intendencia desta estrada, no prazo de 20 dias, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta dos contractantes.

Tercceira — Não sendo feito o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula segunda, salvo caso de força maior devidamente comprovada, a juizo da directoria, esta terá a faculdade de applicar aos contractantes uma multa correspondente á parte ou totalidade da caução de que trata a clausula sexta, podendo também rescindir o presente contracto, por simples aviso ou notificação, no caso da falta de cumprimento de qualquer das suas clausulas, independente de acção ou interpeção judicial, com perda, neste caso, das cauções feitas pelos contractantes.

Quarta — No caso ainda de não ser feito o fornecimento dentro do prazo estipulado, ou verificada a hypothese deste estar sendo feito com material inferior ao contractado, fica a directoria desta estrada com o direito de comprar, onde lhe aprouver, as quantidades em falta, ficando os contractantes sujeitos também ao pagamento da multa de 30 % sobre a quantia correspondente á respectiva compra.

Quinta — As importancias relativas ás multas que porventura forem applicadas aos contractantes, deverão ser recolhidas á thesouraria desta estrada, dentro do prazo de 48 horas, findo o qual serão as mesmas deduzidas da caução de que trata a clausula sexta deste contracto, ficando os contractantes então obrigados a integralizar a immediatamente, após haverem recebido intimação escripta para tal fim.

A directoria poderá ainda considerar o contracto rescindido, com perda da respectiva caução, o que comunicará por escripto aos contractantes caso a intimação não seja immediatamente atendida.

Sexta — Para garantir a fiel execução deste contracto, depositou cada um dos contractantes, na Thesouraria desta estrada, antes da respectiva assignatura, a quantia correspondente a 5 % do valor total do fornecimento, sendo:

Hime & Comp. — 1:749\$, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.124, de 4 de junho de 1920.

Dias Garcia & Comp. — 30\$, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.117, de 4 de junho de 1920.

Estas cauções só serão restituídas aos contractantes depois de

completo o fornecimento e no caso do fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Setima — Este contracto só se tornará effectivo depois de approuvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas.

Oitava — A despeza resultante do fornecimento do material constante deste contracto, na importancia total de 35:557\$500, cujo empenho já foi effectuado sob n. 826, será paga no Thesouro Nacional a vista das contas devidamente processadas, e correrá por conta da consignação votada para o corrente exercicio financeiro: «Estradas de Ferro Federaes — I — Estrada de Ferro Central do Brasil», verba 6ª, art. 52, lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, 4.000:000\$000. Electrificação da linha. (Para conclusão do fechamento e inicio dos trabalhos de electrificação). E por haver assim contratado houve-se o presente contracto, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro em 30 de agosto de 1920. — Joaquim de Assis Ribeiro, director. — Por procuração de Hime & Comp., João Gradim Garcia. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Joaquim Dias Garcia.

Como testemunhas: João Kahl Junior e José Valentim Pereira da Silva.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de noventa e cinco mil o quatrocentos réis (95\$400).

Confere. — João Kahl Junior, chefe de socção. — Está conforme: — João Clapp Filho, official. Visto. — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

Contracto n. 47

Contracto celebrado com os Srs. Souza Baptista & Comp., Prado Lopes & Comp., Fonseca Almeida & Comp. e Laport, Irmão & Comp., para o fornecimento de sobresalentes de carros, para a 4ª divisão, em 1920

Aos 30 dias do mez de agosto de 1920, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. Joaquim de Assis Ribeiro, director da mesma estrada, e os Srs. Souza Baptista & Comp., Prado, Lopes & Comp., Fonseca Almeida & Comp. e Laport, Irmão & Comp., negociantes estabelecidos, respectivamente, no largo da Carioca n. 9, rua Theophilo Ottoni n. 70, rua Primeiro de Março ns. 75 e 77 e avenida Rio Branco ns. 62 e 64, nesta Capital, o neste instrumento denominados «Contractantes», declaron o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 374, de 4 de junho de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas apresentadas na concorrência publica, realizada em 5 de abril de 1920, cujo edital, datado de 31 de março de 1920, foi publicado no *Diario Official* n. 76, de 1 de abril de 1920, tendo sido taes propostas publicadas no *Diario Official* n. 79, de 6 de abril de 1920, tudo de accordo com as disposições constantes do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, contracta com aquelles senhores o fornecimento de sobresalentes de carros, para a 4ª divisão, durante o corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira—Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, para a 4ª divisão, durante o anno de 1920, o seguinte:

Souza Baptista & Comp.

Sobresalentes de carros:

20 latrinas de louça para carros de passageiros, desenho n. 855, a 65\$ cada uma	1:300\$000
6 lavatorios com espelho para carros de passageiros, a 444\$ cada um	2:664\$000
90 aparelhos completos para enrolar cortinas, stores n. 259, a 14\$ cada um	1:260\$000
12 bacias de louça para lavatorio, n. 559, 175\$ cada uma	2:100\$000
12 ditas idem idem, n. 858, a 175\$ cada uma	2:100\$000
12 ditas idem idem, n. 852, a 175\$ cada uma	2:100\$000
12 ditas idem idem, n. 863, a 175\$ cada uma	2:100\$000
12 ditas idem idem, n. 860, a 175\$ cada uma	2:100\$000
12 ditas idem idem, n. 861, a 175\$ cada uma	2:100\$000
12 ditas idem idem, fig. 3, a 175\$ cada uma	2:100\$000
10 ditas idem idem, desenho n. 4 C. P., a 175\$ cada uma	1:750\$000
Sobresalentes de carros de bitola de 1ª, 00:	
12 bacias para lavatorios, album n. 3, a 115\$ cada uma	1:305\$000

Total..... 23:054\$000

Prado Lopes & Comp

Sobresalentes de carros:		
6 bacias de ferro esmaltado para lavatório de carros, a 72\$ cada uma.....	435\$000	
6 ditos de louça para lavatório de carro, a 114\$ cada uma.....	684\$000	
Sobresalentes de carros de bitola de 1 ^m .00:		
12 micrófonos para canto, a 49\$500 cada um.	594\$000	
4 lavatórios completos, a 59\$500 cada um.	238\$000	
18 puxadores para venezianas, a 4\$500 cada um.....	216\$000	
48 puxadores para caixilhos, a 4\$500 cada um.....	216\$000	
Total.....	2:383\$000	

Fonseca, Almeida & Comp.

Sobresalentes de carros:		
28 saboneteiras de vidro com suporte para sabão líquido, a 29\$500 cada uma.....	1:116\$000	
10 ditos de latão para lavatório de carros, a 28\$ cada uma.....	280\$000	
18 fechaduras de metal com trinco para portas de carros, a 33\$500 cada uma.....	603\$000	
Sobresalentes de carros de bitola de 1 ^m .00:		
48 fechos para caixilhos, a 4\$100 cada um:	211\$200	
12 fechaduras com trinco e trava para porta de latão, a 32\$ cada uma..	384\$000	
12 ditos lisos, com trinco, para portas, a 33\$ cada uma.....	420\$000	
12 ditos lavadas, com trinco, para portas, a 46\$ cada uma.....	552\$000	
Material para carros de luxo:		
6 globos para arandelas, n. 1.685, a 14\$500 cada um.....	87\$000	
6 plafonniers de uma luz, n. 818, a 54\$ cada um.....	324\$000	
6 ditos de uma luz, n. 3.360, a 54\$ cada um.....	324\$000	
6 globos para plafonniers, n. 818, a 13\$500 cada um.....	81\$000	
6 ditos idem idem, n. 3.360, a 13\$500 cada um.....	81\$000	
1 ventilador typó Signet, 28" 16 volts, por	319\$000	
1 dito typó Laheré, n. 1.936 por.....	319\$000	
6 plafonniers de duas luzes, n. 578, a 61\$ cada um.....	366\$000	
6 globos para plafonniers, n. 572, a 14\$400 cada um.....	86\$400	
50 metros de cabo de cobre isolamento especial Stone, de 19/18, preto, a 3\$400 o metro.....	170\$000	
50 metros de cabo de cobre, isolamento especial Stone, de 19/18 vermelho, a 3\$400 o metro.....	170\$000	
50 metros de cabo de cobre, isolamento especial Stone, de 7/16, preto, a 2\$400 o metro.....	120\$000	
50 metros de cabo de cobre, isolamento especial Stone, preto, de 7/18, a 2\$200 o metro.....	110\$000	
50 metros de cabo de cobre, isolamento especial Stone, de 7/18, vermelho, a 2\$200 o metro.....	110\$000	
50 metros de cabo de cobre, isolamento especial Stone, de 3/20, vermelho, a 1\$950 o metro.....	97\$500	
50 metros de cabo de cobre, isolamento especial Stone, de 3/29, preto, a 1\$900 o metro.....	190\$000	
100 metros de cabo de cobre, isolamento especial Stone, de 3/22, vermelho, a 1\$900 o metro.....	190\$000	
100 metros de cabo de cobre, isolamento especial, Stone, de 3/22, preto, a 1\$900 o metro.....	190\$000	
Total.....	7:262\$100	

Laport, Irmão & C^o:

Sobresalentes de carros:		
700 molas de aço venezianas, fig. n. 27; pag. 182, cat. The Adams. A. West & Co, a 2\$350 cada uma.....	1:638\$000	

50 trincos para venezianas, fig. 47, a 4\$400 cada um.....	220\$000	
50 ditos, idem, idem, fig. 48, a 4\$400 cada um.....	220\$000	
12 trincos lisos, fig. 61, para reservada, a 6\$800 cada um.....	81\$600	
12 torneiras de teclas, fig. 43, a 4\$3700 cada uma.....	524\$400	
100 trincos para caixilhos, a 4\$350 cada um	435\$000	
Sobresalentes de carros de bitola de 1 ^m .00, mancaes:		
300 série V, modernos, com liga, desenho 492;		
200 série V. H., com liga, desenho 493;		
50 série B. S. e luxo, com liga, desenho 500;		
58 série N. L. e luxo, com liga, desenho 502;		
200 série N. A. e V. A., com liga, desenho 484;		
100 série N. L., com liga (2ª remessa), desenho 518;		
50 série N. L. antiga, com liga, desenho 405;		
958 mancaes com o peso total approximado de 10.738 kilos, a 7\$800 o kilo.....	82:196\$400	
10 mancaes Criland de 15 toneladas, a 485\$ cada um.....	4:850\$000	

90:515\$100

Total do contracto.....

123:214\$500

Segunda — O material constante da clausula 1ª será entregue na Intendencia desta Estrada até 31 de dezembro do corrente anno, correndo todas as despesas até ao local da entrega por conta dos contractantes.

Terceira — Não sendo o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 2ª, salvo caso de força maior devidamente comprovada, a juizo da directoria, esta terá a faculdade de applicar aos contractantes uma multa correspondente a parte ou totalidade da caução de que trata a clausula 6ª, podendo tambem rescindir o presente contracto, por simples aviso ou notificação, no caso da falta de cumprimento de qualquer das suas clausulas, independente de acção ou interpeção judicial, com perda, neste caso, das cauções feitas pelos contractantes.

Quarta — No caso ainda de não ser feito o fornecimento dentro do prazo estipulado, ou verificada a hypothese deste estar sendo feito com material inferior ao contractado, fica a directoria desta Estrada com o direito de comprar, onde lhe approuver, as quantidades em falta, ficando os contractantes sujeitos tambem ao pagamento da multa de 30 % sobre a quantia correspondente a respectiva compra.

Quinta — As importancias relativas ás multas que porventura forem applicadas aos contractantes deverão ser recolhidas á Thesouraria desta Estrada, dentro do prazo de 48 horas: findo o qual serão as mesmas deduzidas da caução de que trata a clausula 6ª deste contracto, ficando os contractantes então obrigados a integralizar a immediatamente, após haverem recebido intimação escripta para tal fim.

A directoria poderá ainda considerar o contracto rescindido, com perda da respectiva caução o que comunicará por escripto ao contractante, caso a intimação não seja immediatamente attendida.

Sexta — Para garantir a fiel execução desse contracto, depositou cada um dos contractantes na Thesouraria desta Estrada, antes da respectiva assignatura, a quantia correspondente a 5 % do valor total do fornecimento, a realizar sendo:

Souza Baptista & Comp., 1:153\$ sendo um conto de réis em uma apolice ao portador de 1:000\$ (um conto de réis), do empréstimo de 1917, n. 6.253, tendo os coupons de 1 de julho de 1920 seguintes, e 153\$ representada por uma letra do Thesouro Nacional, sob numero 2.582, de 200\$ (duzentos mil réis), conforme recibos ns. 90 e 91, de 30 de junho de 1920.

Prado Lopes & Comp. 120\$ em moeda corrente, conforme recibo n. 2.480, de 28 de junho de 1920.

Fonseca Almeida & Comp. 361\$ em moeda corrente, conforme recibo n. 2.680, de 6 de julho de 1920.

Laport, Irmão & Comp. 4:568\$ sendo quatro contos de réis em quatro apolices ao portador de 1:000\$ cada uma, do empréstimo de 1917, ns. 53.352, a 53.353, tendo os coupons de 1 de janeiro de 1924, e seguintes e 526\$ em moeda corrente, conforme recibo ns. 107 e 3.012, de 28 de julho de 1920.

Estas cauções só serão restituídas aos contractantes, depois de completo o fornecimento e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Setima — Este contracto só se tornará effectivo depois de appro-

vado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas.

Oitava — A despesa resultante do fornecimento do material constante deste contracto, na importancia total de 123:214\$506, cujo empenho já foi effectuado sob n. 827, será paga no Thesouro Nacional á vista das contas devidamente processadas, e correrá por conta da consignação votada para o corrente exercicio financeiro: Estradas de Ferro Federaes — I — Estrada de Ferro Central do Brasil — verba 6ª — art. 52. Lei n. 3.991 de 5 de janeiro de 1920—Material — 47.000:000\$000.

E por haverem assim contractado lavrou-se o presente contracto, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1920. — Joaquim de Assis Ribeiro, director. — Por procuração do Laport, Irmão & Comp., Oscar Moss. — Fonseca Almeida Comp. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., José Costa Brito. — Prado, Lopes & Comp. Como testemunhas: João Kahil Junior e José Valentim Pereira da Silva.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas sete estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de 294\$800. — Confere, João Kahil Junior, chefe de secção. — Visto, Diocleciano Vasconcellos, secretario. — Está conforme, João Clapp Filho, official.

Contracto n. 48

Contracto celebrado com os Srs. Dias Garcia & Comp., The Ault & Wilborg, Brasil Company, Cardinale & Comp., Villas Bôas & Comp., Arnaldo Braga & Comp., Luiz Macedo e J. L. Costa & Comp., para o fornecimento de objectos de escriptorio em 1920.

Aos trinta dias do mez de agosto de 1920, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. Joaquim de Assis Ribeiro, director da mesma Estrada, e os Srs. Dias Garcia & Comp., The Ault & Wilborg Brasil Company, Cardinale & Comp., Villas Bôas & Comp., Arnaldo Braga & Comp., Luiz de Macedo e J. L. Costa, estabelecidos, respectivamente, ás ruas General Camara n. 37 a 43, Ourives n. 103, Senador Euzébio n. 40, Sete do Setembro n. 219 a 223, Assembléa n. 90, Quitanda 74 e Quitanda n. 105, na ta Capital e neste instrumento denominados—Contractantes—declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 353, de 31 do maio de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas e em virtude da accitação das propostas apresentadas na concorrência publica realizada em 28 de janeiro de 1920, cujo edital, datado de 26 de janeiro de 1920, foi publicado no *Diario Official* n. 22, de 27 de janeiro de 1920, tendo sido taes propostas publicadas no *Diario Official* n. 23, de 30 de janeiro de 1920, tudo de accordo com as disposições constantes do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, contracta com aquelles senhores o fornecimento de objectos de escriptorio, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1920, o seguinte:

Dias Garcia & Comp.

650 caixas de pennas Mallat n. 12 a 3\$130 cada uma	2:034\$500
700 litros de tinta de cópia Sardinha a 3\$130 cada litro	2:191\$000
800 litros de gomma arabica liquida Sardinha n. 1 a 1\$230 cada vidro	981\$000
400 vidros de gomma arabica liquida Sardinha n. 1 a 1\$230 cada vidro	423\$000
400 caixas de 100 pennas J. B. Mallet n. 12 a 3\$130 cada uma	3:3\$000
42 litros de tinta de cópia Sardinha a 3\$130 cada litro	431\$160

Para a 1ª divisão — Secretaria:

18 caixas de 100 pennas J. B. Mallet n. 12 a 3\$130 cada caixa	56\$340
10 caixas de 100 pennas J. B. Mallet n. 10 a 3\$130 cada caixa	31\$300
12 litros de tinta de escrever Monteiro azul preta a 2\$990 cada litro	35\$880

The Ault & Wilborg Brasil Company

650 caixas de pennas Mallat n. 10 a 3\$ cada caixa	1:950\$000
11.250 folhas de papel matta-borrão grosso de 420 libras a 1\$95 cada folha	2:193\$750
400 caixas de papel carbono azul roxo a 5\$300 cada caixa	530\$000
10 resmas de 400 folhas de papel almasso, Fiume, 33 linhas, 7 kilos, sem marca a 12\$ a resma	420\$000
2.480 canetas de madeira Perry a \$066 cada uma	143\$880
100 caixas de 100 pennas J. B. Mallet n. 10 a 3\$ cada caixa	300\$000

Cardinale & Comp.

2 kilos de alfinetes de latão em pacotes de 100 grãmmas, sortidos, a 16\$500 cada kilo	49\$500
--	---------

50 blocks-noto Pautado e marcados para a directoria a 1\$450 cada um	72\$500
6 almofadas de camurça para carimbo de 9" x 0" x 0", 12, com caixa, a 2\$500 cada uma	15\$000
4 almofadas de camurça para carimbo de 0" x 7" x 0", 9, com caixa, a 2\$ cada uma	8\$000
190 kilos de alfinetes de latão em pacotes de 100 grãmmas, a 16\$500 o kilo	3:133\$000
593.000 colchetes para fêrias a 6\$700 o milheiro	3:986\$300
	7:266\$300

Villas Bôas & Comp.

9.400 lapis preto, inscripção dourada, a \$118 cada um	1:073\$500
1.200 lapis bicolor W. Faber n. 2.101 a \$195 cada um	594\$000
600 lapis de borracha J. Faber (dous uzos) a 1\$000 cada um	600\$000
6 caixas de pennas D. Leonardt (dourada) a 4\$900 cada uma	24\$000
400 caixas de 500 folhas de papel de linho, para machina de escrever, Typewriter Bershira de 8 1/2" x 14" a 6\$700 cada uma	670\$000
26 borrachas com escovas para machina de escrever Eberhard Faber Comat a \$500 cada uma	13\$000
24 caixas de colchetes The Self Piercing Fastener n. 40 a \$650 cada uma	15\$600
24 caixas de colchetes The Self Piercing Fastener n. 42 a \$650 cada uma	15\$600
24 caixas de colchetes The Self Piercing Fastener n. 44 a \$700 cada caixa	16\$800
24 caixas de colchetes The Self Piercing Fastener n. 46 a \$750 cada caixa	18\$000
24 caixas de colchetes Gem, grandes, a \$900 cada caixa	21\$000
24 descansos para seis canetas a 2\$ cada um	48\$000
24 molhadores de porcellana de 0" x 0", 07 a 2\$200 cada um	52\$800
21 regnas de borracha Faber de 0" x 0", 50 a 2\$600 cada uma	62\$400
400 resmas de papel pardo cartão, para embrulho, de 0" x 9 1/2" x 13, resma de 400 folhas a 47\$ cada resma	4:700\$000
2.300 livros em branco, 1/2 encadernação de 0" x 22 x 0" x 33, 100 folhas sem indice a 1\$520 cada um	3:496\$000
50 livros em branco de 0" x 22 x 0" x 33, 100 folhas, capa de panno, com indice, a 2\$400 cada um	420\$000
430 livros em branco de 1/2 encadernação, de 0" x 22 x 0" x 33, 200 folhas, com indice, a 2\$300 cada um	989\$000
50 livros em branco, de 1/2 encadernação, de 0" x 22 x 0" x 33, 200 folhas, com indice, a 3\$200 cada um	160\$000
10 canetas «Eagle Pencil», n. 3, a \$250 cada uma	2\$500
10 canetas «Eagle Pencil», n. 4, a \$300 cada uma	3\$000
10 indices, capa de carneira de 0" x 1" x 0, 31, a 6\$000 cada um	60\$000
1.395 copiadores de 0" x 2 1/2" x 0" x 35, sem indice, a 7\$900 cada um	11:020\$500
400 copiladores de 0" x 25 x 0" x 30, com indice, a 9\$300 cada um	930\$000
935 copiladores de 0" x 25 x 0" x 35, sem indice, a 5\$200 cada um	4:862\$000
400 copiladores de 0" x 25 x 0" x 35, com indice, a 6\$300 cada um	630\$000
1.000 caixas de papel carbono de duas faces, F. S. Webster Company, de 10 1/2 x 15, caixa de 100 folhas, a 9\$500 cada caixa	9:500\$500
42 borrachas «Ruby» (Taber), a \$500 cada uma	6\$000
3 caixas de pennas «Gillots» n. 170, a 3\$500 cada uma	10\$500
120 canetas «Eagle Pencil», n. 3, a \$250 cada uma	30\$000
2.000 discos de fita para aparelho telegraphico a \$380 cada um	760\$000
160 lapis de tinta roxa n. 3.239 A. W. Faber, a \$700 reis cada um	112\$500
150 lapis J. Faber ns. 7.056, 7.057 e 7.058, a 1.450 cada um	217\$500
238 lapis de J. Faber n. 2, a \$130 cada um	37\$440
441 lapis pretos Eberhard Faber ns. 2 e 3, a \$128 cada um	48\$432
500 livros de 100 folhas pautadas, capa de panno, de 0" x 33 x 0" x 22, a 2\$300 cada um	1:150\$000
40 livros indice de 200 folhas, de 0" x 35 x 0" x 23, a 3\$200 cada um	128\$000
50 resmas de papel almasso Fiume, 33 linhas, seis	

kilos, marcado, resma de 400 folhas, a 12\$800 cada uma.....	640\$000
18 caixas de 100 folhas de papel carbono, duas faces, F. S. Webster, de 10 1/2" x 13", a 9\$500 cada caixa.....	171\$000
30 resmas de 400 folhas de papel pardo cartão para embrulhos, de 0 ^m ,95 x 1 ^m ,30, a 47\$000 cada resma.....	1:410\$000
50 caixas de 300 folhas de papel para machina de escrever Bershire, de 8 1/2" x 14", a 6\$700 cada uma.....	335\$000
30 caixas de 100 pennas D. Leonard, n. 516, douradas, 4\$000 cada caixa.....	120\$000
35 reguas de borracha de 0 ^m ,50, a 2\$600 cada uma.....	93\$600
12 caixas de 100 pennas D. Leonard, douradas, n. 516, a 4\$000 cada uma.....	48\$000
12 canetas «Eagle Pencil» n. 1, a 200 réis cada uma.....	2\$400
12 resmas de 400 folhas de papel almasso pautado, 33 linhas, sete kilos, Fiume marcado, a 14\$800 cada resma.....	177\$600
5.000 meias folhas de papel de linho, grosso, bom, para cópia, a 14\$000 o milheiro.....	70\$000
600 folhas de papel pardo cartão, bom para embrulho, de 0 ^m ,95 x 1 ^m ,30, em resmas de 400 folhas, a 47\$000 cada uma.....	70\$500
72 borrachas circulares, com escovas, «Comet Eberhard» Faber, a \$500 cada uma.....	36\$000
72 lapis de borracha ovaes para dous usos, Faber, a 1\$000 cada um.....	72\$000
144 lapis pretos «Eagle», n. 2, inscripção dourada, a \$118 cada um.....	16\$992
48 lapis pretos «Eagle», n. 1, inscripção dourada, a \$118 cada um.....	5\$664
90 lapis bicolores «Johann Faber», n. 7.038, a 1\$450 cada um.....	130\$200
24 caixas de colchetes The Self Piercing Fastener, n. 40, a \$650 cada caixa.....	15\$600
24 caixas de 72 colchetes The Self Piercing Fastener, n. 42 (paper), \$650 cada uma.....	15\$600
18 caixas de 72 colchetes The Self Piercing Fastener, n. 44, a \$700 cada uma.....	12\$600
12 caixas de 72 colchetes The Self Piercing Paper Fastener n. 46, \$750 cada uma.....	9\$000
4.200 cadernetas de 110 fls. pautadas, capa de panno 0,23 x 0,15, a 1\$300 cada uma.....	1:560\$000
4 kilos de barbante fino de cores bom de linho em rolos, kilos 7\$000.....	28\$000
5 thesours Vitry de 0 ^m ,18, a 7\$ cada uma.....	35\$000
40 copiadores de 500 folhas com indice, papel Japonez de 0 ^m ,33 x 0 ^m ,240, iguaes ao modelo 5 da Imprensa Nacional, uma 9\$000.....	360\$000
12 livros em branco de 200 folhas, de 0 ^m ,37 x 0 ^m ,26, capa de panno, a 7\$800 cada um.....	93\$600
18 livros em branco de 100 folhas, de 0 ^m ,37 x 0 ^m ,26, capa de panno, a 5\$ cada um.....	90\$000
8 livros indices de 200 folhas, de 0 ^m ,37 x 0 ^m ,26, capa de panno, a 9\$800 cada um.....	78\$400
6 livros indice de 100 folhas, de 0 ^m ,37 x 0 ^m ,26, capa de panno, a 6\$600 cada um.....	39\$600
	46:353\$828

Arnaldo Braga & Comp^a

445 lapis graphite Faber, a \$350 cada um.....	155\$750
440 resmas de sete kilos de 400 folhas de papel almasso, 33 linhas marcados Fiume, a 14\$400 cada resma.....	6:336\$000
12 pastas de oleado n. 106, a 4\$200 cada uma.....	50\$400
2.700 cadernetas de 100 folhas em branco, de 0 ^m ,16 x 0 ^m ,23, uma \$920.....	2:484\$000
75 fitas para machina de escrever, qualquer marca, diversas cores, a 2\$900 cada uma.....	217\$500
25 indices capa de panno, de 0 ^m ,17 x 0 ^m ,34, a 3\$990 cada um.....	99\$750
1.100 lapis de tinta indelible, a \$368 cada um.....	1:508\$800
835 kilos de lacre nacional n. 5, a 3\$780 cada kilo.....	3:156\$300
1.130 folhas de papel impermeavel, a \$630 cada folha.....	711\$900
200 envelopes Diplomata, a 4\$500 o cento.....	9\$000
12 vidros de tinta Stephen azul preta, a 5\$500 cada um.....	66\$000
12 fitas de machina de escrever Underwood de cópia, uma 2\$900.....	34\$800
6 pastas de madeira para papeis, a 3\$990 cada uma.....	23\$940
3 caixas de papel de carta, com enveloppes, timbrado com os dizeres chefe do telegrapho e alluminação, a 8\$990 cada caixa.....	26\$970

3 caixas de papel de carta, com enveloppes, timbrado, com os dizeres sub-diretoria da 2 ^a divisão, a 8\$990 cada caixa.....	26\$970
2 esquadros de collinoide, grandes, a 7\$ cada um.....	14\$000
3 caixas de lapis Wandick Faber 600 B, a \$395 cada um.....	14\$220
10 kilos de alfinetes de latão em pacotes de 100 grammas, a 18\$000 cada kilo.....	180\$000
2 carimbos de borracha, rotativos, data mutavel, de 0 ^m ,04 x 0 ^m ,03 a typo 1 (machina), a 32\$ cada um.....	64\$000
30 copiadores sem indice de 300 folhas, de 0 ^m ,50 x 0 ^m ,25, a 7\$700 cada um.....	231\$000
10 fitas para machina de escrever Underwood (preta e encarnada), para cópia, a 2\$900 cada uma.....	29\$000
36 fitas para machina de escrever Underwood para cópia, a 2\$900 cada uma.....	104\$400
5 fitas para machina de escrever Oliver para cópia, a 3\$100 cada uma.....	15\$500
288 lapis de borracha (dous usos), a \$900 cada um.....	259\$200
800 folhas de papel matta-borrão, rosa e grosso de 128 libras, a \$258 cada folha.....	206\$400
30 caixas de 100 folhas de papel carbono Derby azul, uma 9\$100.....	273\$000
12 raspadeiras J. Rodger & Sons, a 4\$400 cada uma.....	52\$800
12 caixas de 100 pennas D. Leonard douradas numero 508, caixa 4\$390.....	52\$680
30 fitas para machina de escrever Underwood de cópia violeta, a 2\$900 cada uma.....	87\$000
12 fitas para machina de escrever Underwood de cópia azul, a 2\$900 cada uma.....	34\$800
12 fitas para machina de escrever Underwood de cópia bicolor, a 2\$900 cada uma.....	34\$800
36 vidros de gomma arabica liquida G. Toiray numero 25, a 2\$650 cada um.....	95\$400
20.000 meias folhas de papel de linho fino, bom, para repartição, de cópias sem pauta a 9\$200 cada milheiro.....	184\$000
600 folhas de matta borrão, grosso, 120 libras, branco e rosa, a \$258 cada folha.....	154\$800
36 folhas de papel impermeavel A. Maurin, a \$700 cada folha.....	25\$200
18 buwards de madeira grandes A. Faber, a 3\$300 cada uma.....	63\$000
18 caixas de 100 folhas de papel carbono violeta Derby, a 9\$100 cada caixa.....	163\$800
6 caixas de 100 folhas de papel carbono azul Derby, a 9\$100 cada caixa.....	54\$600
24 limpa pennas de porcellana com chumbo, a 3\$100 cada um.....	74\$400

Luiz Macedo & Comp^a

4.900 vidros de tinta escarlata (sardinha) em vidros de quatro onças, a \$690 cada um.....	1:341\$000
50 vidros de oleo para machina de escrever, a \$600 cada um.....	30\$000
2 resmas de 400 folhas de papel para officio de linho de 0 ^m ,22 x 0 ^m ,33, a 22\$ cada resma.....	44\$000
5 kilos de linho pardo, fino nacional, a 6\$ cada kilo.....	30\$000
30 folhas de papel impermeavel, a \$180 cada folha.....	6\$480
20 caixas de colchases Paper Clip n. 2, a \$780 cada uma.....	15\$600
1.000 cadernetas em 1/8 pautadas para machinista, a \$620 cada uma.....	620\$000
10 caixas de 100 pennas Perry n. 520, a 3\$940 cada caixa.....	39\$400
200 vidros de quatro onças de tinta carmin Sardinha, a \$690 cada um.....	138\$000
12 caixas de 100 pennas Perry n. 420, a 3\$940 cada uma.....	47\$280
12 vidros de tinta escarlata Monteiro em vidros de oito onças, a 1\$350 cada um.....	16\$200
12 vidros de oleo fino para machina de escrever de 30 grammas, a \$600 cada um.....	7\$200
2 resmas de 400 folhas de papel de carta de encomendas, de linho sem pauta, a 24\$ cada resma.....	48\$000
4 kilos de barbante grosso, pardo, bom, de linho, em rolos, a 6\$500 cada kilo.....	26\$000

J. L. Costa & Comp^a

1.210 litros de tinta azul de escrever (Sardinha), a 2\$690 cada um.....	8:254\$900
--	------------

4.920 vidros de tinta para carimbo (Ch. Lorilleux), a \$840 cada um.....	4.612\$800
48 vidros de gomma arabica A. Maurin n. 420, a 2\$800 cada um.....	134\$400
24 caixas de colchetes Gem pequenos, a \$780 cada um.....	18\$720
48 cestas de vime para papeis nacionaes, a 2\$750 cada uma.....	132\$000
26 raspadeiras J. Rodger com cabo de osso, a 3\$900 cada uma.....	140\$400
10 canetas Eagle Pencil n. 1 a \$180 cada um.....	1\$800
10 canetas Eagle Pencil n. 2 a \$220 cada uma.....	2\$200
200 folhas de papel marcado para carta Diplomata a 6\$400 o cento.....	12\$800
6 caixas de papel para carte gabinete a 6\$400 cada caixa.....	38\$400
6 molhadores com pincel para copia a 6\$ cada um.....	36\$000
6 furadores com cabo de madeira para papeis a 1\$400 cada um.....	8\$400
12 vidros de nankim Pelikan a 2\$300 cada um (carmim).....	30\$000
12 vidros de nankim tinta carmim a 2\$500 cada um.....	30\$000
12 vidros de nankim tinta roxa a 2\$500 cada um.....	30\$000
12 vidros de nankim tinta azul a 2\$500 cada um.....	30\$000
2 esquadros de celluloides pequenos a 4\$ cada um.....	8\$000
3 rolos de papel millime Carl Scheicher Schull a 16\$ cada um.....	48\$000
18 cestas de vime nacionaes, para papeis a 2\$750 cada uma.....	49\$500
1.000 cadernetas em 1/8 pautadas para machinistas a \$620 cada uma.....	620\$000
60 canetas Eagle Pencil n. 1 a \$180 cada uma.....	10\$800
120 canetas Eagle Pencil n. 2 a \$220 cada uma.....	26\$400
60 copiadores com indice de 500 folhas de 0m,50x0m,25 a 9\$ cada um.....	540\$000
5 caixas de 100 pannas Gheth n. 808 a 5\$600 cada uma.....	28\$000
150 litros de tinta preta de escrever, Sardinha a 2\$690 cada litro.....	403\$500
50 vidros de 1/4 de litro de tinta telegraphica preta franceza a 3\$940 cada uma.....	197\$000
24 tinteiros com tampa de metal de 0m,065 a 4\$ cada um.....	96\$000
12 tinteiros com tampa de metal de 0m,055 a 3\$400 cada um.....	40\$800
24 canetas Eagle Pencil n. 2, a \$180 cada uma.....	4\$320
24 canetas Eagle Pencil n. 3 a \$220 cada uma.....	5\$280
24 litros de tinta de escrever, Sardinha azul preta a 2\$690 cada litro.....	64\$560
3 vidros de tinta copia violeta Antoine Fils a 6\$800 cada um.....	20\$400
12 vidros de tinta oleosa para carimbo de metal a \$840 cada um.....	10\$080
12 vidros de tinta azul para carimbo de borracha A. Maurin a \$840 cada vidro.....	10\$080
6 vidros de tinta carmim para carimbo de borra- A. Maurin a \$840 cada vidro.....	5\$040
6 vidros de tinta verde para carimbo de borracha A. Maurin a \$840 cada vidro.....	5\$040
100 pacotes de papel hygienicos Cruz Vermelha a 1\$090 cada um.....	109\$000
3 resmas de papel de linho encorpado para certidões marcado e margeado de carmim, conforme modelo, resmas de 400 folhas a 28\$500 cada resma.....	85\$500
12 caixas de papel de carta da directoria, pequenas, de linho, bom, pautado e marcado, conforme amostra a 6\$ cada uma.....	72\$000
6 caixas de papel de carta da directoria, pequeno, de linho, liso, bom, marcado, conforme amostra a 6\$ cada uma.....	36\$000
6 caixas de papel de carta da directoria, Diplomata, de linho, bom, pautado, liso, conforme modelo a 7\$500 cada uma.....	45\$000
2 caixas de papel de carta da directoria, Diplomata, de linho, bom, liso, marcado, conforme modelo a 7\$500 cada uma.....	15\$000
12 caixas de envelopes da directoria, pequenos, de linho, marcado a 5\$500 cada uma.....	66\$000
4 caixas de envelopes da directoria, papel Diplomata, de linho, bom, a 5\$500 cada uma.....	22\$000

5 caixas de envelopes da secretaria, para cartas, de linho, marcado e pequenos a 5\$500 cada um.....	27\$500
4 carimbos com data mutavel (machina) para entrada de papeis a 18\$ cada um.....	72\$000
6 caixas de papel de carta da secretaria, pequenos, de linho, bom, marcado e pautado a 6\$ cada um.....	36\$000

Segunda—O material constante da clausula primeira será entregue na Intendencia desta estrada dentro de 90 dias a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, correndo todas as despesas até ao local da entrega por conta dos contractantes.

Terceira—Não sendo feito o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 2ª, salvo caso de força maior devidamente comprovada, a juizo da directoria, esta terá a faculdade de applicar aos contractantes uma multa correspondente á parte ou totalidade da caução de que trata a clausula 6ª, podendo tambem rescindir o presente contracto, por simples aviso ou notificação, no caso da falta de cumprimento de qualquer das suas clausulas, independente de acção ou interpellação judicial, com perda, neste caso, das cauções feitas pelos contractantes.

Quarta—No caso de não ser feito o fornecimento dentro do prazo estipulado, ou verificada a hypothese desta estar sendo feito com material inferior ao contractado, fica a directoria desta estrada com o direito de comprar, onde lhe aprouver, as quantidades em falta, ficando os contractantes sujeitos tambem ao pagamento da multa de 30% sobre a quantia correspondente á respectiva compra.

Quinta—As importancias relativas ás multas, que porventura forem applicadas aos contractantes, deverão ser recolhidas á thesouraria desta estrada, dentro do prazo de 48 horas, findo o qual serão as mesmas deduzidas da caução de que trata a clausula 6ª deste contracto, ficando os contractantes então obrigados a integralizal-a immediatamente, após haverem recebido intimação escripta para tal fim.

A directoria pederá ainda considerar o contracto rescindido, com perda da respectiva caução, o que communicará por escripto ao contractante, caso a intimação não seja immediatamente atendida.

Sexta—Para garantir a fiel execução deste contracto, depositou cada um dos contractantes na thesouraria desta estrada, antes da respectiva assignatura, a quantia correspondente a 5% do valor total do fornecimento, a realiza, sendo:

Dias Garcia & Comp., 296\$ em moeda corrente, conforme recibo n. 2.400, de 22 de junho de 1920;

The Ault & Wiborg Brasil Company, 262\$ em moeda corrente, conforme recibo n. 2.261, de 14 de junho de 1920;

Cardinale & Comp., 361\$ em moeda corrente, conforme recibo n. 2.308, de 16 de junho de 1920;

Villas Boas & Comp., 2.318\$, sendo dous contos de réis, em duas apolices ao portador, de um conto de réis cada uma, ns. 53.639 e 39.939, do emprestimo de 1917, tendo os coupons de 1 de julho de 1920 e seguintes, o 318\$, em moeda corrente, conforme recibos ns. 96 e 2.628, de 5 de julho de 1921;

Arnaldo Braga & Comp., 870\$ em moeda corrente, conforme recibo n. 3.147, de 6 de agosto de 1920;

Luiz Macedo, 119\$ em moeda corrente, conforme recibo numero 2.294, de 15 de junho de 1920;

J. L. Costa & Comp., 413\$ em moeda corrente, conforme recibo n. 2.259, de 14 de junho de 1920;

Estas cauções só serão restituídas aos contractantes depois do completo do fornecimento, e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Setima—Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e do registrado pelo Tribunal de Contas.

Oitava—A despesa resultante do fornecimento do material constante deste contracto, na importancia total de 94:374\$298, cujo empenho já foi effectuado sob n. 828, será paga no The-souro Nacional á vista das contas devidamente processadas e correrá por conta da consignação votada para o corrente exercicio financeiro —Estradas de Ferro Federaes — I — Estrada de Ferro Central do Brasil — verba 6ª, art. 52, lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920 — Material, 17.000:000\$000.

E, por haverem assim contractado, lavrou-se o presente contracto, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1920 —Joaquim de Assis Ribeiro, director.— Por pro-curação de The Ault Wiborg Brasil Company, Raul Moitinho Doria.— Por procuração de Luiz Macedo, Julio Siqueira.—Cardinale & Comp.— Por procuração de J. L. Costa & Comp., Alberto Pereira Santos.— Por procuração de Arnaldo Braga & Comp., Arlindo Pereira Braga.— Villas Boas & Comp.—Por procuração de Dias Garcia & Comp., Joaquim Dias Garcia.—Como testemunhas: João Kahl Junior.— José Valentim Pereira da Silva. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas sete estampilhas do The-souro Nacional no valor total de 299\$200.

Confere.—João Kahl Junior, chefe de secção. Está conforme. João Klapp Filho, official. Visto.—Deocleciano Vasconcellos, secretario.

Contracto n. 49

Contracto celebrado com os Srs. Fonseca Almeida & Comp., Hime & Comp. e Borlido Maia & Comp., para o fornecimento de pregos de zinco e canos de ferro galvanizados, para a 5ª divisão, em 1920.

Aos 30 dias do mez de agosto de 1920, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. Joaquim de Assis Ribeiro, director da mesma estrada, e os Srs. Fonseca, Almeida & Comp., Hime & Comp. e Borlido Maia & Comp., estabelecidos, respectivamente, ás ruas Primeiro de Março ns. 75 e 77, Theophilo Ottoni numero 52 e Rosario n. 58, nesta Capital e neste instrumento denominados «Contractantes», declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 273, de 4 de maio de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas apresentadas na concorrência publica realizada em 26 de fevereiro de 1920, cujo edital, datado de 20 de fevereiro de 1920, foi publicado no *Diario Official* n. 43, de 21 de fevereiro de 1920, tendo sido taes propostas publicadas no *Diario Official* n. 47, de 27 de fevereiro de 1920, tudo de accordo com as disposições constantes do art. 54 da lei numero 2.231, de 30 de dezembro de 1909, contracta com aquelles senhores o fornecimento de pregos de zinco e canos de ferro galvanizados, para a 5ª divisão, em 1920, mediante as seguintes condições:

Primeira—Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1920, o seguinte:

<i>Fonseca, Almeida & Comp.</i>		
350.000 pregos de zinco, para mar- cas dormentes, kilo \$ 0,95, pe- sando 2.450 kilos.....		\$ 2.327,50
<i>Hime & Comp.</i>		
10.000 metros de cano de ferro galvanizado, com lava e rosca, de 3", kilo, \$ 0,19 76, com o peso total approximado de 120.000 kilos.....	\$ 23.712,00	
10.000 metros de cano de ferro galvanizado, com lava e rosca de 4", com o peso total appro- ximado de 160.000 kilos, a \$ 0,29,43 o kilo.....	\$ 32.688,00	\$ 56.400,00

<i>Borlido Maia & Comp.</i>		
10.000-metros quadrados de Ru- béroide ou semelhante, de tres folhas, metro quadrado \$ 0,53,9		\$ 5.390,00
Importancia total do contracto		\$ 64.117,50

Segunda — O material constante da clausula 1ª será entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões da Estrada até 31 de dezembro do corrente anno, correndo todas as despesas até ao local da entrega por conta dos contractantes, exceptos os direitos aduaneiros que correrão por conta da Estrada.

Terceira — Não sendo feito o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 2ª, salvo caso de força maior devidamente comprovada, a juizo da Directoria, esta terá a faculdade de applicar aos contractantes uma multa correspondente á parte ou totalidade da caução de que trata a clausula 6ª, podendo tambem rescindir o presente contracto, por simples aviso ou notificação, no caso da falta de cumprimento de qualquer das suas clausulas, independente de acção ou interpellação judicial, com perda neste caso das cauções feitas pelos contractantes.

Quarta — No caso ainda de não ser feito o fornecimento dentro do prazo estipulado, ou verificada a hypothese deste estar sendo feito com material inferior ao contractado, fica a Directoria desta Estrada com o direito de comprar, onde lhe aprouver, as quantidades em falta, ficando os contractantes sujeitos tambem ao pagamento da multa de 30 % sobre a quantia correspondente á respectiva compra.

Quinta — As importancias relativas ás multas que porventura forem applicadas aos contractantes, deverão ser recolhidas á Thesouraria desta Estrada, dentro do prazo de 48 horas, findo o qual serão as mesmas deduzidas da caução de que trata a clausula 6ª deste contracto, ficando os contractantes então obrigados a integralizar a immediatamente, após haverem recebido intimação escripta para tal fim.

A Directoria poderá ainda considerar o contracto rescindido, com perda da respectiva caução, o que communicará ao contractante, caso a intimação não seja immediatamente atendida.

Sexta — Para garantir a fiel execução deste contracto, depositon cada um dos contractantes na Thesouraria desta Estrada, antes da respectiva assignatura, a quantia correspondente a 5 % do valor total do fornecimento a realizar, sendo:

Fonseca Almeida & Comp., Rs. 466\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 3.152, de 6 de agosto de 1920.

Hime & Comp., Rs. 11:280\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.064, de 31 de maio de 1920.

Borlido Maia & Comp., Rs. 1:078\$000, sendo um conto de réis, em uma apolico do Emprestimo de 1903, sob n. 16.818, de um conto

de réis, tendo os coupons de 1º do julho de 1920, e seguintes, e Rs. 78\$000, em moeda corrente, conforme recibos ns. 56 e 2.033, de 28 de maio de 1920.

Estas cauções só serão restituídas aos contractantes, depois do completo o fornecimento e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Setima—Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas.

Oitava—A despesa resultante do fornecimento do material constante deste contracto, na importancia total de \$ 64.117,50, cujo empenho já foi effectuado sob n. 818, será pago no Thesouro Nacional á vista das contas devidamente processadas, servindo de base para a conversão a taxa cambial que vigorar na vespera da expedição da respectiva ordem de pagamento, expedida pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e correrá por conta da consignação votada para o corrente exercicio financeiro: Estradas de Ferro Federaes — I — Estrada de Ferro Central do Brasil — verba 6ª, art. 52, lei n. 3.991 de 5 de janeiro de 1920, material 17.000:000\$000.

E por haverem assim contractado lavrou-se o presente contracto, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1920. — *Joaquim de Assis Ribeiro*, director. — *Borlido Maia & Comp.* — Por procuração de *Hime & Comp.*, *João Gracim Garcia*. — *Fonseca Almeida & Comp.* Como testemunhas: *João Kahl Junior* e *José Valentim Pereira da Silva*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, cinco estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de 537\$40.

Confere—*João Kahl Junior*, chefe de secção. Está conforme, *J. Clapp Filho*, official. — Visto, *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Contracto n. 5

Contracto celebrado com a Companhia Nacional de Electricidade, S. M. Lauchlan & Comp., Haupt & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Prado, Lopes & Comp., F. R. Moreira & Comp. e Laport, Irmão & Comp., para o fornecimento de artigos de electricidade e material para o serviço de oxigenio, para as 2ª e 4ª divisões.

Ao trinta dias do mez de agosto de 1920, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. Joaquim de Assis Ribeiro, director da mesma estrada, e a Companhia de Electricidade, S. M. Lauchlan & Comp., Haupt & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Prado, Lopes & Comp., F. R. Moreira & Comp. e Laport, Irmão & Comp., estabelecidos nesta Capital, ás ruas S. Pedro n. 67, Quitanda n. 130, Municipal ns. 19 e 21, Theophilo Ottoni n. 70, avenida Rio Branco ns. 107 e 109 e avenida Rio Branco ns. 62 e 64 e neste instrumento denominado «Contractantes», declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 375, de 4 de junho de 1920 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas apresentadas na concorrência publica realizada em 26 de março de 1920, cujo edital, datado de 16 de março de 1920, foi publicado no *Diario Official* n. 63, de 17 de março de 1920, tendo sido taes propostas publicadas no *Diario Official* n. 67, de 21 de março de 1920, tudo de accordo com as disposições constantes do art. 54 da lei n. 2.231, de 30 de dezembro de 1909, contracta com aquelles senhores o fornecimento de artigos de electricidade e material para o serviço de oxigenio, para as 2ª e 4ª divisões em 1920.

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1920 o seguinte:

Companhia Nacional de Electricidade

1.500 isoladores de alta tensão para 12.000 volts, iguaes á amostra a \$8\$00 cada um.....	13:200\$000	
500 kilos de arame de cobre duro de 0",002 a 3\$290 o kilo.....	1:645\$000	
50 lampadas de 1/2 watt de nitrogeco, de 100 a 120 volts, de 200 velas a \$7\$00 cada uma.....	483\$000	
150 ditas de 1/2 watt 120 volts de 100 velas a 15\$300 cada uma.....	2:205\$000	
525 roulements de 0",027 a 32\$400 cada um.....	17:010\$000	34:635\$000

S. M. Lauchlan & Comp.

50 kilos de Franklin a 16\$ o kilo.....	2:400\$000	
12 pares de olhos de aluminio, azues para soldar a 16\$ cada um.....	192\$000	
1 maçarico para soldar n. 12, por.....	210\$000	
60 metros de borrachia para acetileno a 5\$ o metro.....	300\$000	
12 pares de olhos para serviço de soldagem a 16\$ o par.....	192\$000	
1 maçarico portador para chapa de delicada espessura, por.....	300\$000	
20 metros de mangueira de borrachia para oxigenio a 6\$ o metro.....	120\$000	

200 kilos de solda de aço de 1/4" a 3\$500 o kilo.....	700\$000	
5 kilos de solda de aluminio de 3/16" a 30\$ o kilo.....	150\$000	
3.000 kilos de solda de ferro batido de 1/4" a 2\$200 o kilo.....	660\$000	
500 kilos de solda de ferro batido de 3/8" a 2\$200 o kilo.....	1:100\$000	
640 kilos de solda de ferro batido de 1/4" a 2\$200 o kilo.....	1:408\$000	
360 kilos de solda de ferro batido de 3/8" a 2\$200 o kilo.....	792\$000	
50 kilos de solda para aço de 3/32" a 3\$500 o kilo.....	175\$000	
100 kilos de solda para aço de 1/8" a 3\$500 o kilo.....	350\$000	
100 kilos de solda para ferro batido de 1/16" a 2\$200 o kilo.....	220\$000	
20 kilos de pó para solda de bronze a 25\$ o kilo.....	500\$000	
1 maçarico de alta pressão para soldar com collecção de bico de 1 a 5, por.....	375\$000	
1 maçarico de alta pressão para soldar com collecção de bico de 5 a 9, por.....	420\$000	
1 maçarico de cortar até 0,12, por.....	280\$000	
2 recipientes para acetyleno até 250 libras de pressão com capacidade para seis metros cubicos, a 650\$ cada um.....	1:300\$000	
3 ditos para oxigeneo com capacidade para seis metros cubicos, a 430\$ cada um.....	1:290\$000	
215 kilos de solda de ferro fundido de 1/4" a 3\$ o kilo.....	645\$000	
25 ditos de solda de ferro fundido de 1/2" a 3\$ o kilo.....	75\$000	
315 ditos de solda de ferro fundido de 3/8" a 3\$ o kilo.....	945\$000	
140 kilos de solda de ferro fundido de 3/16" a 3\$ o kilo.....	420\$000	
115 kilos de solda de ferro fundido de 1/8" a 3\$ o kilo.....	345\$000	
145 kilos de solda de ferro fundido de 3/16" a 2\$200 o kilo.....	319\$000	
18 kilos de solda especial em pó para ferro fundido a 15\$ o kilo.....	270\$000	
175 kilos de solda para ferro batido de 3/16", a 2\$200 o kilo.....	385\$000	
150 kilos de solda para ferro batido de 3/16" a 2\$200 o kilo.....	330\$000	
25 kilos de solda de ferro maleavel de 3/16" a 4\$600 o kilo.....	115\$000	
50 kilos de solda de ferro maleavel de 3/8" a 4\$600 o kilo.....	230\$000	
2 valvulas de redução para oxigeneo a 145\$000 cada uma.....	290\$000	
2 ditos idem para acetyleno a 150\$ cada uma.....	300\$900	
1 maçarico para soldar n. 4, por.....	90\$000	
1 dito idem n. 3, por.....	95\$000	
1 dito idem n. 5, por.....	125\$000	
5 kilos de pó para soldar ferro fundido Sirius a 20\$ o kilo.....	100\$000	
1 kilo de aluminio em barrinhas de 1/4", por.....	28\$000	
1 dito, idem em barrinhas de 3/16", por.....	28\$000	
1 kilo de pó para caldear aluminio, por.....	65\$000	18:644\$060

Haupt & Companhia

20 aranhas de metal para sockets de lampadas incandescentes, a 220 réis cada uma.....	4\$400	
200 metros de fio duplo flexivel n. 18, a 2\$280 o metro.....	556\$000	
Lampadas incandescentes de 1/2 watt, 120 volts:		
50 de 200 velas a 4\$750 cada uma.....	237\$500	
50 de 100 velas a 2\$960 cada uma.....	148\$000	
50 de 50 velas a 2\$450 cada uma.....	122\$500	
9 chaves monophisicas para 10 amperes com fusiveis rolha a 4\$100 cada uma.....	36\$900	
30 lampadas de nitrogenio de 100 velas, 120 volts a 2\$960 cada uma.....	148\$000	

50 ditos, idem de 200 velas 120 volts a 4\$750 cada uma.....	237\$500	
100 ditos de 1/2 watt, 120 volts, 50 velas a 2\$450 cada uma.....	245\$000	
200 ditos de 1/2 watt, 120 volts, 100 velas a 2\$960 cada uma.....	592\$000	
25 receptaculos com chave a 1\$700 cada um.....	42\$500	
75 rosetas para cleats a 695 réis cada uma.....	121\$625	
12 ditos para pendentes a 730 réis cada uma.....	8\$760	
12 rosetas para pendentes cleats externos a 695 réis cada uma.....	8\$340	
75 rosetas para ferro a 730 réis cada uma.....	54\$750	
10 sockets singelos, bucha o aranha em rosca de 1/8" a 1\$390 cada um.....	13\$900	
50 ditos com chave bucha, aranha e rosca de 1/8" a 1\$510 cada um.....	75\$500	
50 ditos com interruptor Edison a 1\$250 cada um.....	62\$500	
50 ditos sem interruptor Edison a 1\$150 cada um.....	57\$500	2:273\$175

Mayrink Veiga & Companhia

1.000 metros de fio de cobre com isolamento de chumbo para pedal a 11\$600 o metro.....	11:600\$000	
3 medidores monophasicos para corrente alternativa, para 120 volts 8 amperes e 60 cycles, a 67\$800 cada um.....	202\$800	
1 medidor monophasico para corrente alternativa para 120 volts, 5 amperes e 60 cycles, a 54\$800 cada um.....	54\$800	
30 tubos de louça de 3" para fio de 0",007, a 1\$450 cada um.....	72\$500	
37 lampadas de nitrogenio de 32 velas, 150 volts, a 14\$700 cada uma.....	543\$900	
200 lampadas de 1/2 watt de 120 volts, 150 velas, a 11\$800 cada uma.....	2:360\$000	11:83\$500

Prado Lopes & Comp.

140 kilos de solda de ferro batido de 3/8", a 3\$500 cada kilo.....	490\$000	490\$000
---	----------	----------

F. R. Moreira & Comp.

100 fusiveis de rolha para 15 amperes, a 5\$40 cada um.....	54\$000	
50 kilos de fio n. 8, com isolamento de borracha e algodão branco, a 11\$5000 cada kilo.....	595\$000	
Lampadas de nitrogenio:		
237 de 32 velas, 100 volts, a 4\$900 cada uma.....	1:064\$130	
50 de 100 velas, 220 volts, a 11\$940 cada uma.....	597\$060	
50 de 200 velas, 220 volts, a 18\$890 cada uma.....	944\$500	
50 de 400 velas, 220 volts, a 21\$800 cada uma.....	1:090\$000	
50 de 400 velas, 120 volts, a 17\$900 cada uma.....	895\$000	
50 lampadas de 1/2 watt de nitrogenio de 100 a 120 volts:		
50 lampadas de 50 velas, a 3\$780 cada uma.....	189\$000	
50 lampadas de 100 velas, a 6\$690 cada uma.....	334\$500	
50 lampadas de 400 velas, a 16\$ cada uma.....	800\$000	
50 lampadas de 600 velas, a 24\$870 cada uma.....	1:243\$500	
12 lamradas de 3.000 velas, a 48\$ cada uma.....	576\$000	
125 receptaculos de louça, a 7\$90 cada um.....	98\$750	
30 ditos de cleats, a 1\$380 cada um.....	68\$900	
6 reflectores para lampadas incandescentes, esmaltados a fogo, a 3\$900 cada um.....	11\$400	
100 sockets singelos bucha a aranha, rosca de 3/8", a 2\$790 cada um.....	279\$000	
50 ditos commutador de corrente pencil, completos, a 5\$800 cada um.....	290\$000	
50 sockets de tempo, a 2\$700 cada um.....	32\$400	5:102\$100

Laport Irmão & Comp.

2.000 litros de óleo para transformador Transil Oil, a \$170 o litro.....	2:340\$000	
6 rolamentos SKF dia metro 27/16", furo 1 3/32" e largura 11/16", a 119\$ cada um.....	714\$000	
2 ditos SKF n. 1.221 A. J., a 39\$500 cada um.....	79\$000	
50 kilos de solda de ferro de aço de 3/16", a 4\$930 o kilo.....	246\$500	3:379\$500
Importancia total do contracto.....	83:418\$855	

Segunda—O material constante da clausula 1ª será entregue na intendencia desta estrada até 31 de dezembro do corrente anno, correndo todas as despesas até ao local da entrega por conta dos contractantes.

Terceira—Não sendo feito o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 2ª, salvo caso de força maior, devidamente comprovada, a juízo da directoria, esta terá a faculdade de applicar aos contractantes uma multa correspondente a parte ou totalidade da caução de que trata a clausula 6ª, podendo tambem rescindir o presente contracto, por simples aviso ou notificação, no caso da falta de cumprimento de qualquer das suas clausulas, independente de acção ou interpellação judicial, com perda, neste caso, das cauções feitas pelos contractantes.

Quarta—No caso ainda de não ser feito o fornecimento dentro do prazo estipulado, ou verificada a hypothese de estar sendo feito com material inferior ao contractado, fica a directoria desta estrada com o direito de comprar, onde lhe aprouver, as quantidades em falta, ficando os contractantes sujeitos tambem ao pagamento da multa de 30 % sobre a quantia correspondente á respectiva compra.

Quinta—As importancias relativas ás multas que porventura forem applicadas aos contractantes deverão ser recolhidas á thesouraria desta estrada, dentro do prazo de 48 horas, findo o qual serão as mesmas deduzidas da caução de que trata a clausula 6ª deste contracto, ficando os contractantes então obrigados a integralizal-a immediatamente após haverem recebido intimação escripta para tal fim.

A directoria poderá ainda considerar o contracto rescindido, com perda da respectiva caução, o que communicará por escripto ao contractante, caso a intimação não seja immediatamente attendida.

Sexta—Para garantir a fiel execução deste contracto, depositou cada um dos contractantes na thesouraria desta estrada, antes da respectiva assignatura, a quantia correspondente a 5 % do valor total do fornecimento a realizar, sendo:

Companhia Nacional de Electricidade, 1:732\$, em duas apolices ao portador, de um conto de réis cada uma, do emprestimo de 1917, numeros 19.124 e 21.030, tendo os coupons de 1 de julho de 1921 e seguintes, conforme recibo n. 98, de 8 de julho de 1920;

S. M. Lauchlan & Comp., 933\$, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.458, de 26 de junho de 1920;

Haupt & Comp., 114\$, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.430, de 24 de junho de 1920;

Mayrink Veiga & Comp., 742\$, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.562, de 2 de julho de 1920;

Prado Lopes & Comp., 25\$, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.422, de 23 de junho de 1920;

F. R. Moreira & Comp., 459\$, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.478, de 28 de junho de 1920;

Laport, Irmão & Comp., 169\$, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.481, de 28 de junho de 1920.

Estas cauções só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Setima—Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas.

Oitava—A despesa resultante do fornecimento do material constante deste contracto, na importancia total de 83:418\$855, cujo empenho já foi effectuado sob n. 819, será paga no Thesouro Nacional á vista das contas devidamente processadas e correrá por conta da consignação votada para o corrente exercicio financeiro: «Estradas de Ferro Federaes — I. Estrada de Ferro Central do Brasil», verba 6ª, art. 52, lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, «Material — 47.000:000\$000».

E, por haverem assim contractado, lavrou-se o presente contracto, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1920. — Joaquim de Assis Ribeiro, director. — Mayrink Veiga & Comp. — Por procuração de White, Martins & Comp., sucessores de S. M. Lauchlan & Comp., Fausto B. Martins. — F. R. Moreira & Comp. — Pela Companhia Nacional de Electricidade, Ignacio Louzada, director. — Por procuração de Laport, Irmão & Comp., Oscar Mass. — Prado Lopes & Comp. — Haupt & Comp. Como testemunhas: João Kahl Junior. — José Valentim Pereira da Silva.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de 230\$400.

Confere. — João Kahl Junior, chefe de secção. Visto. — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

Contracto n. 45

Contracto celebrado com o Comptoir Technique Bresilien para o fornecimento de eixos com rodas para a 4ª Divisão, em 1920 (*)

Aos 26 dias do mez de agosto de 1920, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. Joaquim de Assis Ribeiro, director da mesma Estrada e o representante do Comptoir Technique Bresilien, o qual tem sede nesta Capital á Avenida Rio Branco n. 4, e neste instrumento denominado contractante, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 403, de 11 de junho de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da accoitação da proposta apresentada na concorrência publica realizada em 30 de abril de 1920, por ser a mais barata para o artigo que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 6 de abril de 1920, foi publicado no *Diário Official* n. 80 de 7 de abril de 1920, tendo sido tal proposta publicada no *Diário Official* n. 103, de 5 de maio de 1920, tudo de accôrdo com as disposições constantes do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, contracta com o Comptoir Technique Bresilien o fornecimento de eixos com rodas, para a 4ª Divisão, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — O contractante obriga-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1920, o seguinte:

256 eixos, com rodas para carros, para a 4ª Divisão conforme desenho n. 19, a \$235,00, cada um.. \$60.160.00

Importancia total do contracto.

Segunda — O material constante da clausula 1ª será entregue no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, até 31 de dezembro do corrente anno, correndo as despesas, até ao local da entrega, por conta do contractante excepto os direitos aduaneiros, que correrão por conta desta Estrada.

Terceira — Não sendo feito o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula segunda, salvo caso de força maior devidamente comprovada, a juízo da directoria, esta terá a faculdade de applicar ao contractante uma multa correspondente á parte ou totalidade da caução de que trata a clausula sexta, podendo tambem rescindir o presente contracto, por simples aviso ou notificação, no caso da falta de cumprimento de qualquer das suas clausulas, independente de acção ou interpellação judicial, com perda, neste caso, da caução feita pelo contractante.

Quarta — No caso ainda de não ser feito o fornecimento, dentro do prazo estipulado ou verificada a hypothese de estar sendo feito com material inferior ao contractado, fica a directoria desta Estrada com o direito de comprar, onde lhe aprouver, as quantidades em falta, ficando o contractante sujeito tambem ao pagamento da multa de 30 % sobre a quantia correspondente á respectiva compra.

Quinta — As importancias relativas ás multas que porventura forem applicadas ao contractante, deverão ser recolhidas á Thesouraria desta Estrada, dentro do prazo de 48 horas, findo o qual serão as mesmas deduzidas da caução de que trata a clausula 6ª deste contracto, ficando o contractante então obrigado a integralizal-a immediatamente, após haver recebido intimação escripta para tal fim.

A Directoria poderá ainda considerar o contracto rescindido, com perda da respectiva caução, o que communicará por escripto ao contractante, caso a intimação não seja immediatamente attendida.

Sexta — Para garantir a fiel execução deste contracto, depositou o contractante, na Thesouraria desta Estrada, antes da respectiva assignatura, a quantia correspondente a 5 % do valor total do fornecimento, a realizar, que, neste caso é de 12:032\$, representada em moeda corrente, conforme recibo n. 2.564, de 2 de julho de 1920.

Esta caução só será restituída ao contractante, depois de completo o fornecimento e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Setima — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas.

Oitava — A despesa resultante do fornecimento do material constante deste contracto, na importancia total de \$ 60.160,00 cujo empenho já foi effectuado, sob n. 823, será paga no Thesouro Nacional á vista das contas devidamente processadas, servindo de base para a conversão a taxa cambial que vigorar na véspera da respectiva ordem de pagamento expedida pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e correrá por conta da consignação votada para o corrente exercicio financeiro: Estradas de Ferro Federaes — I — Estrada de Ferro Central do Brasil — verba 6ª — artigo 52 — Lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920 — Material — 17.000:000\$000.

E, por haverem assim contractado, lavrou-se o presente contracto, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 26 de agosto de 1920. — Joaquim de Assis Ribeiro, director. — Comptoir Technique Bresilien. — Alexandre Cazzani, presidente. Como testemunhas: João Kahl Junior. — José Valentim Pereira da Silva.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas oito estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de 497\$600.

Confere. — João Kahl Junior, chefe de secção. Está conforme. — João Clapp Wilho, official. Visto. — Decelcriano Vasconcellos, secretario.

(*) Reproduz-se por ter sabido com incorrecções.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 11.028—Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos no fabrico de chlorhydrinas», para que pretente privilegio «The Commercial Research Company», estabelecida na cidade de Long Island, Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de «Karl Pomery McElroy», domiciliado em Washington, districto de Columbia, Estados Unidos da America.

Refere-se a invenção ao fabrico de chlorhydrinas ou alcooes chlorados de gaz de oleo ou de outro gaz rico em olefinas ou constituido por olefinas, em que um banho aquoso ou um liquido é mantido saturado ou impregnado com estas olefinas enquanto chloro ou acido hypochloroso é introduzido ou desenvolvido no dito banho ou liquido, sendo o desenvolvimento feito com vantagem por meios electrolyticos, pelo menos em parte; e tambem comprehendendo como uma nova e util composição de materia para solvente e outros fins uma mistura de chlorhydrinas correspondentes ás olefinas do gaz de oleo, sendo esta mistura um liquido claro e pesado, de cheiro agradável, com ponto de ebulição quando no estado secco, entre 125° e 135° C. e volatilizando-se livremente a 100° C. ou a menos na presença do vapor da agua, o sendo solúvel em muitas vezes o seu volume de agua, e um excellente solvente do acetato de cellulose e de outras substancias de revestimento, tudo como se descreverá mais detalhadamente abaixo e se reivindicará.

As olefinas são hydrocarburetos da fórmula geral C_nH_{2n} , e são classificadas como compostos não saturados, pois que o hydrogenio presente não é sufficiente para saturar o poder de combinação do carbono. Por serem corpos não saturados são relativamente reactivos e unem-se ou combinam-se directamente com varias outras substancias quimicas. Com o chloro combinam-se facil e rapidamente, absorvendo dous atomos e produzindo o que se chama chloretos de olefinas, corpos da fórmula geral $C_nH_{2n}Cl_2$. O ethylene C_2H_4 por exemplo, absorve dous atomos ou uma molécula, de chloro, Cl_2 , additivamente, o forma chloreto de ethylene ou liquido dos Hollandezes, $C_2H_4Cl_2$. O liquido dos Hollandezes é uma substancia oleosa pezada quasi insolúvel em agua, e com cheiro e outras propriedades muito semelhantes ás do chloroformio. Os outros chloretos de olefinas são similares. Estes chloretos de olefinas são corpos que têm características uteis como solventes e para outros fins, mas actualmente não se fabricam commercialmente. Julga-se, que os chloretos de olefinas são os unicos productos da acção do chloro sobre as olefinas, quando a acção, que é apta a ser violenta, é regulada por modo tal que não se produza destructivamente, ou produza productos altamente chlorados. Descobrimos porém que esta supposição é errônea e que a formação de chloretos de olefinas como unico producto effectua-se sómente em certas condições, uma das quaes é a ausencia de grande quantidade de agua ou do seu vapor na esphera da acção.

Na presença do H_2O , isto é de agua como liquido ou vapor, ha uma tendencia para formação de chlorhydrinas em vez de chloretos de olefinas, e com uma grande quantidade de agua diluindo os corpos reagentes no momento em que actuam mutuamente, a formação de chloretos de olefinas pôde ser totalmente ou quasi totalmente restringida. E' principalmente uma questão da concentração relativa ou das massas dos tres corpos reagentes, o chloro, a olefina e a agua; ou por outras palavras, de diluição do chloro e da olefina pela agua.

A agua de diluição na esphera da reacção

pôde apresentar-se no estado liquido ou de vapor. As chlorhydrinas assim formadas são corpos diferentes dos chloretos de olefinas em estrutura e propriedades, e relacionam-se de perto com os alcooes. São alcooes chlorados.

O alcool ordinario ou ethylico, por exemplo, é CH_3CH_2OH , enquanto que a chlorhydrina de ethylene é $CH_2Cl.CH_2OH$ que differo do alcool em conter um atomo de chloro substituindo um atomo de hydrogeneo. A chlorhydrina de ethylene é solúvel livremente em agua, a chlorhydrina de propylene é muito solúvel, e as outras chlorhydrinas são tambem mais ou menos solúveis. Por serem ao mesmo tempo alcooes e corpos chlorados, as chlorhydrinas são excellentes solventes para o fabrico de vernizes e outros fins.

Tambem se adaptam bem para servir como materia prima para produzir grande variedade de outros derivados de olefinas contendo oxygeneo que são conhecidos sómente como productos de laboratorio: glycoes, oxydos, acetatos, benzoatos, nitratos, etc., de olefinas. Por serem solúveis em agua e bons reactivos as chlorhydrinas convertem-se facilmente nestes outros corpos por methodos simples e economicos, enquanto que os chloretos de olefinas que se pôdem converter nestes corpos só com difficuldade se convertem.

Quando se produzem chlorhydrinas pelo presente processo, o resultado final da acção mutua dos tres corpos reagentes, olefinas, chloro e agua, é que a agua H_2O cede um H a um Cl do Cl_2 para formar HCl com o residuo OH, e o outro Cl une-se com a olefina para formar a chlorhydrina, $C_nH_{2n}OHCl$. Metade do chloro empregado apparece na chlorhydrina e metade como acido chlorhydrico (ou como um chloreto se estiver presente uma base).

Quer estas acções sejam simultaneas, quer successivas, isto depende provavelmente das circumstancias, e importa pouco aqui. Actuando na agua o chloro hydrata-se até certo ponto formando HCl ou HClO, ou acido hypochloroso, e este acido une-se com as olefinas para formar chlorhydrinas.

Operando-se segundo esta invenção forma-se de ordinario em alguns casos (por exemplo, em operação electrolytica) acido hypochloroso, como producto intermedio, pelo menos até certo ponto, o qual reage em seguida com a olefina, enquanto que em outros casos, por exemplo, quando se fazem actuar mutuamente vapor de agua, chloro e gaz de olefina a altas temperaturas, ou quando se introduz chloro em uma solução impregnada de olefina contendo muito acido chlorhydrico, o acido hypochloroso poderá deixar de existir excepto transitoriamente.

Quando se forma acido hypochloroso livre não é conveniente que permaneça como tal em quantidade substancial na esphera de reacção, por ser um corpo muito instavel que se decompõe facilmente sob a acção da luz, calor, substancias catalyticas, acidos, alcalis, etc. Os hypochloritos são mais estaveis, porém não formam chlorhydrinas excepto até ao ponto em que se dissociam com formação de acido hypochloroso livre. Em um liquido descorante formado por electrolyse do solução neutra de NaCl ha algum HClO livre formado por dissociação e qua formará um pouco de chlorhydrina, porém a acção cessará assim que apparecer uma quantidade substancial de NaOH livre, pois que os alcalis causticos decompõem as chlorhydrinas.

Comquanto o presente processo seja applicavel á produção de chlorhydrinas puras de olefinas puras, taes como ethylene, propylene, butylene, amylene, etc., consideramos como applicavel especialmente ao tratamento de gaz de oleo ou gazes similares ricos em misturas ou olefinas. As olefinas misturadas do

gaz de oleo produzem uma mistura de chlorhydrinas que para fins industriaes se comportam como um corpo singelo, pois que os pontos de ebulição destas chlorhydrinas são quasi os mesmos, e a mistura tem grande poder solvente para acetatos de cellulose e outras substancias para fabrico de vernizes, e uma relação tal com agua e vapor que facilita a produção e recuperação por distillação. Portanto, fallaremos abaixo mais particularmente do gaz de oleo.

Para fazer chlorhydrinas de gaz de oleo em um banho ou liquido aquoso, segundo a presente invenção, mantemos o banho impregnado ou saturado constantemente com olefinas, agitando-o na presença do gaz, ou produzindo por qualquer outro modo um contacto intimo entre o gaz e o liquido.

A presença de um excesso de olefinas dissolvidas, durante a reacção, tem diversas funções importantes.

Augmenta a produção de chlorhydrina e, o que é mais importante, actua para proteger a chlorhydrina produzida contra acção ulterior do chloro ou do acido chloroso; actua como agente protector contra oxydação, chloração ou decomposição.

Não obstante ser muito pequena a solubilidade das olefinas em peso absoluto em liquidos aquosos, não excedendo em geral a algumas centesimas por cento, achamos no entanto que a solução se effectua tão rapidamente que por violenta agitação do liquido na presença do gaz, não é difficil manter a impregnação ou saturação.

E' materia mecanica augmentar o mais possivel o contacto effcaz do gaz e do liquido.

E' evidente que a absorpção é estritamente proporcional á superficie apresentada pelo liquido ao contacto do gaz.

O chloro ou o acido hypochloroso são introduzidos no liquido saturado ou impregnado, ou formados neste liquido, em proporção correspondente á solubilidade das olefinas e á velocidade da formação da chlorhydrina.

A geração electrolytica do chloro ou do acido hypochloroso offerece um methodo facil de regular a alimentação.

Si se desejar obter sómente chlorhydrinas, a regulação da operação torna-se facil examinando-se a natureza do producto final.

Si este não for solúvel completamente em agua, estão-se formando chloretos de olefina, e a proporção da solução de olefinas deve ser augmentada, ou deve-se diminuir a alimentação do chloro.

Muitas variações na operação são possiveis dentro dos limites do methodo descripto.

Ao fazer chlorhydrinas com acido chlorhydrico como producto accessorio, a agua deve ser impregnada com gaz de oleo e chloro introduzidos lentamente; sendo taes as proporções e o modo de introdução que o chloro se dissolve e não se escape em bolhas para se misturar com o gaz, caso em que se poderia produzir mais ou menos chloreto de olefina.

Durante a operação, o liquido é mantido impregnado com gaz pelo uso de meios mecanicos adequados.

O liquido converte-se gradualmente em uma solução aquosa de acido chlorhydrico e chlorhydrinas.

Estas podem ser recuperadas por distillação fraccionada pelo modo que se indicará abaixo.

Si o liquido for mantido á temperatura de ebulição, as chlorhydrinas misturadas com algum acido e agua saem com os gazes residuaes e poderão ser recuperadas por condensação por meio de refrigeração.

Em vez de produzir a solução do chloro e do gaz em um volume de agua para reacção nesta agua, podemos misturar directamente o gaz e o chloro em uma atmosfera de vapor de agua, por exemplo, introduzindo o chloro

o o gaz por injectores de vapor em uma camara cheia de vapor; porém, este modo de operar não é reivindicado aqui, pois que constitue o objecto do pedido de patente nos Estados Unidos da America, n. de série 34.678; mas nas reivindicações abaixo quando nos referimos a H_2O , desejamos que se entenda que H_2O significa a substancia chimica «agua», quer no estado liquido, quer no estado de vapor.

Quando se opera com um banho ou massa de liquido aquoso, o chloro pôde ser alimentado mais rapidamente e a operação pôde ser accelerada sem risco de formação de chloretos de olefina, se o liquido contiver substancias capazes de reagir com o acido chlorhydrico para formar chloretos, porém perde-se acido chlorhydrico como producto accessorio. A maioria dos oxydos ou carbonatos basicos pôde ser usada para este fim, por exemplo, oxydo mercurico, oxydo de cobre, oxydo de zinco, alumina, magnesia, etc. Podem-se empregar carbonatos de cal, carbonato de soda, carbonato de potassa, carbonato de magnesia, etc., porém diluem o gaz affluente com bioxydo de carbono e reduzem o seu valor para combustão. Alcalis causticos em excesso não são adequados, pois que formam hypochloritos, chloratos, etc. não reactivos. Alcalis causticos também tendem a decompor as chlorhydrinas.

Um methodo vantajoso de operar é usar um liquido contendo hypochloritos já formados, por exemplo, uma emulsão de chlorato de cal liquido descolorantes electrolyticos, etc., e dissolver neste liquido o chloro e o gaz. Na presença dos hypochloritos o chloro reage para formar um chloreto da base e libertar acido hypochloroso. Cada molécula de chloro liberta uma molécula de $HClO$ e forma outra molécula de $HClO$. Em vez de chloro pôde-se usar bioxydo de carbono que liberta acido hypochloroso.

Si se deseja operar rapidamente e também produzir acido chlorhydrico, pôde-se effectuar isto por um expediente que consiste no uso de saes de acidos polyvalentes, taes como sulfatos, phosphatos, etc., no liquido absorvente. Estes saes permitem a formação de chloretos e facilitam a rapida absorção do chloro, e, por aquecimento depois da evaporação do liquido produzem de novo acido chlorhydrico. O phosphato de soda ordinario é conveniente para este fim.

Todavia o melhor modo de operar compreendendo a produção electrolytica do chloro ou do acido hypochloroso, pois que não só torna possível regular facilmente as condições mas também evita perda de chloro na formação de chloretos ou de acidos chlorhydricos.

Podem-se usar muitos tipos deapparehos electrolyticos e modos de operar dentro dos limites da presente invenção, sendo o gaz introduzido como despolarizador anodico. Em uma forma vantajosa da presente invenção, podemos usar uma cellula de diaphragma munida de tres electrodos, sendo um cathodo além do diaphragma, e o outro cathodo e o anodo situados na camara da solução munida de meios para impregnar a solução com gaz. Pelo uso adequado dos tres electrodos, uma quantidade de alcali correspondente á quantidade de chloro combina-se com chlorhydrina e é removida para além do diaphragma. Na solução de $NaCl$ o sodio é exactamente equivalente ao chloro, e si bem o chloro for removido no estado de chlorhydrina o banho tenderá a tornar-se alcalino. O cathodo secundario obvia isto. Em outra variante da invenção pôde-se obter o mesmo resultado de manter ou augmentar a relação entre o Cl^- e o Na^+ , introduzindo-se chloro de outra fonte em uma cellula electrolytica produzindo chlorhydrina, sendo a quantidade assim introduzida correspondente a que é convertida em chlorhydrinas. Em um outro modo de operar pôde-se empre-

gar uma cellula com tres camaras e dous diaphragmas.

Na camara do anodo mantem-se um excesso de qualquer substancia basica adequada que não forma hypochloritos, e mantem-se o liquido anodico carregado de gaz, enquanto na camara do cathodo a soda se forma pelo modo usual. A camara intermedia serve como collector para a base. O chloro que se evolue na camara do anodo forma chlorhydrinas e acido chlorhydrico, e o acido combina-se com a base, neutralizando-se pelo modo usual.

No seu caminho para a camara do cathodo a base precipita-se na camara intermedia pelo alcali que vem da camara do cathodo, e pôde ser collectada de quando em quando para voltar á camara do anodo. Parte do alcali proveniente da camara do cathodo pôde ser adicionado á camara intermedia, ou á camara do anodo, de quando em quando. O oxydo mercurico é a melhor base para uso nesta incorporação da invenção, pois que o chloreto mercurico formado tem pouca tendencia a deixar a camara do anodo, e além disto tem a grande vantagem de que a sua presença augmenta consideravelmente a solubilidade das olefinas no liquido. Todavia também se pôde usar oxydo de zinco, oxydo de cobre, alumina, magnesia e muitas outras bases.

Na presente invenção pôde-se usar qualquer gaz de oleo que não tenha sido «fixado» ou tratado por outro modo por exposição á alta temperatura, porém é melhor usar um gaz produzido á temperatura relativamente baixa, por exemplo $700^\circ C.$, quando se faz passar petroleo cru, oleo de gaz, residuos pesados, etc., por um tubo ou retorta quente.

Os oleos altamente naphthenicos não são tão bons como os oleos com «base de parafina». Operando em condições de pressão ordinarias com uma retorta de ferro, este gaz conterá cerca de 45 a 50 % de olefinas, ethylene, propylene, butylenes e amylens conjunctamente, sendo 35 % ou mais de ethylene e propylene conjunctamente. As proporções relativas de diversos gazes olefinicos variam porém consideravelmente com o methodo de fabrico e purificação adoptado. A gaseificação sob pressão reduzida dá um gaz melhor e mais rico. Um expediente pelo qual se economisa oleo consiste em fazer voltar á zona de gaseificação uma parte do gaz residual depois de terem sido absorvidas as olefinas contidas no gaz, gaseificando-se o oleo na sua presença. Com o retorno de uma parte do gaz e o uso de pressões reduzidas pôde-se obter grande economia.

Em vez de fazer gaz de oleo por gaseificação de oleo em uma retorta, podem-se empregar os gazes formados em apparehos usados para distillar petroleo. O gaz produzido nos primeiros periodos da distillação de ordinario não é rico em olefinas, mas o que se forma nos ultimos periodos e especialmente na decomposição final, é as mais das vezes bastante rico.

Em vez de gaz de oleo pôde-se empregar um gaz feito convertendo em coke carvão ou lenha a baixas temperaturas e pressões reduzidas, porém consideramos o gaz de oleo como sendo o melhor material.

O gaz de oleo pôde ser submettido ás operações ordinarias de refrigeração, lavagem e purificação para remoção de oleo não decomposto, alcatrão, enxofre, etc. Quando se fabrica a mistura de chlorhydrinas da presente invenção também devem ser removidas as olefinas que são facilmente condensaveis. De ordinario o gaz contém algum acetylene ou corpos da serie de acetylene, que devem ser removidos. Faz-se isto fazendo passar o gaz sobre cobre metallico a 250 a $300^\circ C.$, ou lavando-o com uma solução de acetato de cobre, etc. Uma magma formada hydrato de cobre, etc. Uma magma formada precipitando-se sulfato de cobre com cal opera effi-

cientemente. O gaz tem de ser tratado ou não ulteriormente conforme a sua natureza e a das chlorhydrinas desejadas. Si se deseja uma mistura de chlorhydrinas de ethylene e propylene, comquanto se possam usar outros methodos de purificação, é preferivel comprimir o gaz a 5 a 7 atmosferas e estral-o. Com isto é removido por condensação o conjuncto de butylenes e amylens, que podem ser usados separadamente no presente processo para produzir as chlorhydrinas correspondentes. Ou o gaz pôde ser levado com um pouco de oleo á temperatura baixa que também remove estes corpos. O uso de grandes quantidades de oleo para lavagem também remove grande quantidade de ethylene e propylene. Um tratamento mixto por compressão, esfriamento e lavagem com oleo frio dá um gaz muito limpo, contendo principalmente ethylene, propylene, ethane, methane e um pouco de hydrogenio. Ethane, methane e hydrogenio são inertes no presente processo. Todavia em muitos casos é conveniente a presença de um pouco de butylene e amylene residuaes no gaz.

Ethylene e propylene feitos de outras fontes e em estado puro podem ser usados no presente processo; por exemplo, o ethylene pôde ser produzido facilmente por hydrogenação do acetylene na presença de substancias catalyticas. Olefinas puras produzem chlorhydrinas puras. Porém, como já se disse, a mistura de chlorhydrinas feitas de olefinas do gaz de oleo misturadas, é para os fins especificados, mais conveniente do que as chlorhydrinas puras individuais.

Quando se desejam chlorhydrinas puras para qualquer fim, é mais economico produzir a mistura da presente invenção, decompor com soda para fazer oxydos de olefinas, fraccionar estes oxydos e em seguida reconverter para chlorhydrinas por meio do acido chlorhydrico. Com esta mistura de chlorhydrinas, o recuperal-as de qualquer das soluções produzidas é facil e conveniente, pois que a mistura distilla facilmente por meio de vapor, sobe com as primeiras partes dos productos distillados e tende a separar-se destes como um oleo que desce para o fundo da solução saturada. Para recuperar, distilla-se a solução aquosa que pôde ser acida ou neutra, em uma columna, produzindo um distillado leitoso de uma mistura de oleo e solução saturada que se separa facilmente por repouso.

Pôde-se redistillar a solução saturada e deshydratar o oleo liquido com sal ou chloreto de calcio. Constitue então um producto commercial. Si o oleo for distillado de uma solução acida pôde ser tratado com um pouco de bicarbonato de sodio ou de carbonato de cal antes da deshydratação.

No desenho junto estão representadas mais ou menos schematicamente, certas organizações de elementos de apparehos que podem ser empregados para effectuar o processo descripto. A fig. 1 é uma secção vertical de um elemento electrolytico adaptado a remover excesso da base no fabrico de chlorhydrinas. A fig. 2 é uma secção similar de outro tipo adaptado a manter a proporção do chloro por introdução do chloro de outra fonte. A fig. 3 é uma secção similar de um terceiro elemento adaptado para neutralização do acido em outra camara.

Na estrutura na fig. 1, o numero de referencia 1 indica um elemento feito de qualquer material usual, e dividido por um diaphragma 2 em camara de alcali A e camara de reacção B. Na camara A está collocado um cathodo 3, e na camara B um cathodo 4.

Este ultimo cathodo é cercado por um tubo poroso 5 munido de meios 6 para escape de hydrogenio. Perto do diaphragma ha o anodo 7. A parede distribuidora 8 serve para fins de circulação. Além desta parede ha o tubo 9 que na sua base tem um numero de braços 10 com pequenos orificios, e que, com

está representado, podem ser montados para girar no tubo.

O ventilador 11 no topo do elemento aspira gaz da parte superior da camara B em 12 e o descarrega continuamente no tubo, mantendo assim o gaz na camara em circulação continua através do electrolyto. De preferencia o ventilador tem grande velocidade para manter o liquido além da parede distribuidora no estado de emulsão mais ou menos espumosa. O gaz a tratar entra em 13, continua ou intermitentemente, e o gaz residual sae em 14. O electrolyto póde ser introduzido em 15, e a solução de chlorhydrina póde ser removida pelo tubo 16 munido de torneira.

Na estrutura na fig. 2, a camara de reacção 20 tem um tubo 21 de admissão de gaz, um tubo 22 de descarga de liquido, e um tubo 23 de descarga de gaz. Dentro do elemento ha um eixo rotativo 24 munido de uma helice 25 e movido por polia 26.

O electrolyto póde ser introduzido pelo tubo 27. A camara de reacção está ligada a uma camara electrolytica 28, contendo o cathodo 29 e o anodo 30. Tubos 31 e 32 põem em communicação as duas camaras, e permitem a circulação do liquido pela helice. O tubo 33 serve para introduzir chloro.

Na estrutura na fig. 3 a camara 40 do anodo é fechada no fundo pelo diaphragma 41 em que está montado o anodo 42. Dentro da camara ha uma porção de liquido 43 que póde ser mantido carregado de substancias basicas, por exemplo, oxydo mercurico.

A circulação e a impregnação do gaz são effectuadas por meio de caixa tubular 44, dentro da qual está pendente o tubo 45 para gaz, ligado ao ventilador 46. O ventilador aspira gaz da camara por 47. A camara tem um tubo de admissão de gaz 48, o um tubo de descarga de gaz 49. Abaixo da camara do anodo ha o collector de oxydo ou camara 50, munido de tubo de descarga fechado por uma valvula de contrapeso 52. Acima desta camara ha a camara 53 do cathodo, separada daquelle pelo diaphragma 54, e em que ha o cathodo 55.

No uso de qualquer destes aparelhos o electrolyto é de ordinario uma solução de sal commum. Na Cl_2 , a cerca 10 %, porém podem-se usar soluções mais fracas ou mais fortes. Póde-se usar uma solução de chloreto de potassio ou de outro chloreto.

Com o elemento na fig. 1, introduz-se o gaz em 13 sob qualquer pressão desejada, e póde-se em movimento o ventilador 11 para manter o liquido em movimento sob forma mais ou menos espumosa e mantel-o saturado ou impregnado de olefinas.

Fazendo então passar corrente pelos dous cathodos e anodos produz-se chloro (ou acido hypochloroso) que se combina com as olefinas dissolvidas. Uma quantidade correspondente de alcali passa para o cathodo 3 na camara B para restringir a producção de alcalinidade no liquido em A. Para manter baixa a temperatura póde-se usar uma serpentina 60. De quando em quando póde-se deixar sahir por 140 gaz residual. É conveniente não tentar levar muito longe a absorpção de olefinas nesta camara, mas deixar escapar gaz cedo e conduzir-o para outro aparelho similar para tornar a ser tratado.

Isto impede flutuações de corrente e torna a operação mais rapida. Em regra, o ethylene é absorvido menos rapidamente do que o propylene e butylene, etc. e deixar escapar o gaz quando está esgotado sómente em parte será relativamente rico em ethylene.

É conveniente que tambem este ethylene seja convertido em chlorhydrina. Quando isto se faz em uma segunda camara o electrolyto deve ser misturado com o do primeiro elemento, pois que uma mistura de chlorhidrinas de propylene e ethylene é mais facil de recuperar do que sómente a chlorhydrina de ethylene. A presença da chlorhydrina de

athylene é tambem conveniente na mistura de chlorhydrinas.

Na estrutura na fig. 2, a helice 25 mantém o liquido impregnado de olefinas e tambem mantém o liquido em circulação A' medida que o chloro ou o acido hypochloroso produzido pelo anodo 30 é absorvido pela olefina, o electrolyto tende a ficar alcalino, e isto é evitado pela introdução do chloro em 33.

Na estrutura na fig. 3, o ventilador 46 produz uma circulação do gaz da camara e o descarrega em 44 que opera como uma bomba pneumática, produzindo impregnação completa. Durante a passagem da corrente forma-se chloro, ou tende a formar-se, no liquido 43 e combina-se com a olefina, emquanto que o acido produzido simultaneamente é absorvido pela base presente formando chloretos.

Qualquer quantidade de chloro que penetra na camara 50 é precipitada pelo alcali caustico proveniente da camara 53. No caso de oxydo mercurico é conveniente juntar opportunamente liquido cathodico a camara do anodo.

As chlorhydrinas accumuladas produzidas em qualquer dos tres elementos tendem a separar-se no estado do oleo se a operação for combinada por muito tempo, pois que comquanto soluveis em agua a sua solubilidade é diminuida pela presença de sal. Se a solução salina for a 10 % ou menos, o oleo separado cahirá no fundo; se for saturada de sal, o oleo fluctuará.

O electrolyto póde ser removido de quando em quando, destillado para ficar libertado de chlorhydrinas e voltar ao serviço. Com os elementos nas figs. 1 e 3 são necessarias addições continuas de sal, pois que o chloro e o alcali sahem constantemente do systema. Com o elemento na fig. 2 a quantidade de sal fica constante.

Se a operação em qualquer destes elementos for prolongada, poder-se-hão formar alguns chloretos de olefinas. Como já se disse tambem são corpos uteis. Si se formarem, como são insolúveis, separam-se no estado de oleos pesados, absorvendo uma grande parte das chlorhydrinas. As chlorhydrinas podem ser separadas lavando-se os oleos com agua e destillando as lavagens.

Os aparelhos descriptos podem ser usados para converter olefinas oleosas, como os amylenes, hexylenes, pentylenes, etc., nas chlorhydrinas correspondentes; os meios representados para fazer circular o gaz tambem servem para manter as olefinas emulsionadas com o liquido do elemento. Porém as chlorhydrinas produzidas por serem mais soluveis em oleos do que em agua, dissolvem-se nas olefinas liquidas, e de quando em quando é necessario remover os oleos do elemento, destillal-os fraccionariamente para recuperar as olefinas e fazel-as voltar ao elemento.

Outras halohidrinas, por exemplo as bromhydrinas podem ser produzidas pelo modo descripto para chlorhydrinas, si se usar um bromureto, por exemplo o de sodio, como electrolyto, com producção de bromo. As bromhydrinas não são tão soluveis como as chlorhydrinas, porém no mais comportam-se como estas. Economicamente as bromhydrinas não são convenientes como as chlorhydrinas devido ao alto preço do bromo, porém convertem-se mais facilmente do que as chlorhydrinas em outros productos de olefinas.

Por exemplo, para fabricar acetatos de olefinas, as bromhydrinas podem ser produzidas no elemento com a ajuda do bromureto de sodio, aquecidas com acetato de sodio para formar acetato e reformar bromureto de sodio, que se fará voltar ao elemento.

É obvio que se póde dispor com vantagem um numero de elementos em série com relação a alimentação de gaz para assegurar o esgotamento progressivo das olefinas.

O gaz residual depois da remoção das ole-

finas do gaz de oleo até ao ponto que se desejar, tem ainda grande valor thermico, e póde ser usado para aquecimento, luz e força. Póde ser usado com vantagem em um motor a gaz para fornecer força motriz para produzir corrente electrica. Uma parte delle póde voltar a zona da gazeificação com vantagem no fabrico de gaz de oleo.

Na presente invenção os grupos .OH e .Cl são adicionados á olefina, que, portanto, fica oxydada e chlorada. No fabrico de chlorhydrinas por electrolyse é, portanto, o objecto adicionar estes dous grupos, e pouco importa que .OH e .Cl sejam produzidos directamente e simultaneamente pela acção da corrente, ou que OH seja por assim dizer um producto secundario da reacção de Cl_2 sobre a agua, ou sobre a agua e a olefina ao mesmo tempo.

Semelhantemente, pelo que respeita ao acido hypochloroso HOCl, pouco importa que os grupos .OH e .Cl se combinem de facto para formar este acido antes de se unirem á olefina ou não. O resultado final visado por esta invenção, quer se use chloro já formado, quer uma solução de chloreto electrolyzante, é formar uma chlorhydrina pela união de .OH e .Cl com uma olefina.

Comquanto o objecto principal da invenção como se descreveu neste memorial, seja o fabrico de chlorhydrina, é obvio no entretanto que si se empregar electrolyse e não se introduzir chloro de uma ponte exterior, o processo póde ser tambem considerado como sendo um processo para fabrico de alcali, pois que produz necessariamente uma quantidade de alcali equivalente á quantidade de chlorhydrinas, na electrolyzação do chloreto de sodio ou de potassio e este alcali é removido e recuperado.

Considerado como processo para fabricar alcali tem a vantagem que a despolarização anodica effectuada pelo gaz de oleo ou olefinas dá em resultado uma economia de força motriz.

No pedido da patente americana n. de série 35.646, foi descripto e reivindicado um processo de fazer alcali que utiliza este methodo de despolarização em que em vez de manter um liquido analytic saturado ou impregnado com gaz, o anodo é separado do banho de chloreto por um diaphragma e exposto directamente a uma atmosfera de gaz.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, no fabrico de halohidrinas, o processo que comprehende fazer que um halogeno e uma olefina reajam na presença de sufficiente H_2O para impedir uma formação substancial de halureto;

2º, no fabrico de halohidrinas, o processo que comprehende fazer que um halogeno e gaz de oleo reajam na presença de sufficiente H_2O para assegurar uma formação substancial de uma halohidrina;

3º, no fabrico de chlorhydrinas, o processo que comprehende fazer que o chloro e uma olefina reajam na presença de sufficiente H_2O para assegurar uma formação substancial de uma chlorhydrina;

4º, no fabrico de chlorhydrinas, o processo que comprehende fazer que o chloro e gaz de oleo reajam na presença de sufficiente H_2O para impedir uma formação substancial de chloreto de olefina;

5º, no fabrico de chlorhydrinas, o processo que comprehende fazer que o chloro e uma olefina reajam na presença de agua liquida sufficiente para impedir uma formação substancial de chloreto de olefina;

6º, no fabrico de chlorhydrinas, o processo que comprehende fazer que o chloro e gaz de oleo reajam na presença de agua liquida sufficiente para impedir uma formação substancial de chloretos de olefinas;

7º, no fabrico de chlorhydrinas, o processo

que comprehende manter um liquido aquoso impregnado com uma olefina e introduzir ao mesmo tempo chloro no liquido;

8º, no fabrico de chlorhydrinas, o processo que comprehende manter um liquido aquoso impregnado com gaz de oleo e introduzir ao mesmo tempo chloro no liquido;

9º, O processo de fabricar productos uteis que comprehende submeter um hydrocarbureto olefinico gazoso a oxydacao anodica limitada com um electrolyto de chlorreto;

10, o processo de fabricar productos uteis que comprehende electrolyzar uma solucao de chlorreto de sodio na presenca de um hydrocarbureto olefinico que normalmente seja gazoso, como um despolizador anodico;

11, no fabrico de chlorhydrinas, o processo que comprehende manter um liquido impregnado com um gaz olefinico e ao mesmo tempo produzir chloro no liquido electrolyticamente;

12, no fabrico de chlorhydrinas, o processo que comprehende manter uma solucao contendo chloratos dissolvidos impregnados com gaz de oleo e ao mesmo tempo electrolyzar a solucao;

13, no fabrico de chlorhydrinas, o processo que comprehende electrolyzar uma solucao de chlorreto mantida impregnada com gaz olefinico e ao mesmo tempo manter na solucao uma relacao normal do chloro com a base;

14, no fabrico de chlorhydrinas, o processo que comprehende electrolyzar uma solucao de chlorreto mantida impregnada com gaz olefinico e ao mesmo tempo manter na solucao uma relacao normal do chloro com a base por remocao de uma parte da base desenvolvida;

15, no fabrico de chlorhydrinas, o processo que comprehende impregnar uma solucao de chlorreto com gaz de oleo enquanto se faz passar corrente electrica atraves da solucao, e manter a relacao normal do chloro para a base na solucao, continuando a operacao ate se formar uma proporcao desejada de chlorhydrinas, remover o liquido electrolyzado, remover deste liquido as chlorhydrinas e fazer voltar o liquido para nova electrolyze e producao de chlorhydrinas;

16, no fabrico de chlorhydrinas, o processo que comprehende electrolyzar uma solucao de chlorreto em uma camara por modo adequado a remover da camara uma parte somente da base libertada e durante esta electrolyze agitar violentamente a dita solucao com gaz de oleo;

17, no fabrico de chlorhydrinas, o processo que comprehende manter um banho de uma solucao de chlorreto impregnado com gaz de oleo e ao mesmo tempo fazer passar corrente por um anodo e um cathodo secundario separado do banho por um diaphragma;

18, no fabrico de derivados halogenos de olefinar o processo que comprehende electrolyzar uma solucao de um sal halogeno e ao mesmo tempo manter esta solucao impregnada com gaz de oleo;

19, como um novo producto industrial um solvente liquido composto de chlorhydrinas correspondentes ás olefinas gazosas de gaz de oleo, sendo este liquido mais pesado do que a agua, fervendo no estado secco entre 125° C e 135° C; com a maior parte fazendo abaixo de 130° C., fervendo no estado humido um pouco abaixo de 100° C., e sendo capaz de se misturar com muitas vezes o seu volume de agua e sendo um solvente para etheres compostos de cellulose;

20, no fabrico de chlorhydrinas, o processo que comprehende produzir uma mistura gazosa contendo uma olefina e um hydrocarbureto saturado e tratar a dita mistura para adicionar á dita olefina um atomo de chloro e um radical-alcool;

21, o processo que comprehende a producao de uma mistura gazosa contendo uma olefina gazosa e um hydrocarbureto saturado

e fazer correr o dito gaz em contacto intimo com uma solucao aquosa capaz de ceder um atomo halogeno, pelo que uma proporcao substancial de olefina reage com uma parte da solucao para formar a chlorydrina da olefina.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1918.—Por procuracao, *Leclerc & Co.* (4.723.)

N. 11.029 — *Memorial descriptivo da invencao de «um novo sistema de recipientes», para que pretenda privilegio Juan Graciano Casteran, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina*

Refere-se esta invencao a aperfeicoamentos em recipientes e tem essencialmente por objecto um recipiente cylindrico, de construccio simples e muito economico, de superficie externa muito elastica e ao mesmo tempo de grande resistencia.

A caracteristica essencial da presente invencao consiste em formar o corpo do recipiente por uma serie de chapas de madeira superpostas do modo que as veias de cada chapa sejam em sentido transversal ás das adjacentes, sendo unidas as ditas chapas por pressao e formando um corpo cylindrico reforçado e armado externamente por meio de arcos de madeira curvada de veia que é fixada ao corpo por meio de pregos, rebites, parafusos ou de qualquer outro modo adequado e dos quaes póde haver dispostos qualquer numero conveniente.

A tampa e o fundo do recipiente cylindrico assim formado são constituídos por taboas de madeira de configuracao circular que se apoiam em sua face interna sobre arcos de madeira de veia, igualmente curvadas e fixadas á face interna do recipiente, sendo a dita tampa e o dito fundo fixados, pela sua parte externa, por meio de novos arcos de madeira, semelhantes aos anteriores e que ficam em uma mesma linha com o bordo superior e inferior do recipiente.

Para que a invencao seja comprehendida claramente e levada a effeito com toda a facilidade, está representada a titulo de exemplo, em uma de suas formas de construccio, no desenho junto, em que: a fig. 1 é uma vista em perspectiva exterior de um recipiente completo, segundo esta invencao; a fig. 2, vista em corte vertical central do mesmo, e a fig. 3, vista em maior escala de uma parte do dito recipiente que se representa para maior clareza da construccio.

O corpo 4 do recipiente cylindrico é constituído por uma serie de chapas superpostas 5, 6 e 7 de madeira de veia, dispostas de modo que as veias das chapas exteriores 5 e 7 sejam verticaes, ao passo que as veias da interior são horizontaes, com o que se vem a formar um entrecruzamento de veias que dá á madeira um maximo de resistencia com um minimo de peso.

As ditas chapas de madeira são reunidas por pressao e podem ser em qualquer numero conveniente que dependerá da resistencia que deva ter o recipiente aos esforços.

O conjunto do recipiente é reforçado por meio de arcos de madeira de veia 8, que se fixam por pregos, rebites, parafusos ou de qualquer outro modo conveniente, servindo os ditos arcos para tornar o recipiente resistente ao uso e evitar uma elasticidade excessiva do mesmo.

Os ditos arcos tem as suas veias no sentido longitudinal dos mesmos, de modo que o seu esforço ou resistencia a soltarem-se seja maximo.

Os ditos recipientes cylindricos tem um fundo 9 e uma tampa 10 fixados á face interna do recipiente por arcos de madeira 11 semelhantes em tudo aos externos que servem de apoio interno aos ditos fundo e tampa, ao passo que outros arcos 12 iguaes aos anteriores e que veem a coincidir exactamente com os bordos superior e inferior do recipiente

servem para reter em posicao a dita tampa e o dito fundo.

O numero de arcos exteriores é indifferente e a sua disposicao nos intermedios póde ser qualquer, tendo-se sempre cuida o de que os extremos venham a coincidir com a linha do bordo superior e inferior do recipiente correspondente á dos arcos interiores 12.

Os recipientes desta invencao poderão servir para qualquer fim e serão capazes de resistir a grandes esforços e ao mesmo tempo serão leves, flexiveis, impermeaveis e economicos.

Podem se introduzir diversas modificacoes de detalhe, sem desvio da esphera da invencao que se acha claramente determinada nas seguintes reivindicacoes.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invencao:

1º, um novo sistema de recipiente de madeira, caracterizado pelo facto de que é formado por um corpo cylindrico constituído por um numero de chapas de madeira superpostas e fixadas umas ás outras de qualquer modo conveniente e em que as veias da madeira são perpendiculares uma á outra em cada duas chapas em contacto, substancialmente como se descreveu e para o fim especificado;

2º, um recipiente, segundo a 1ª reivindicacao, caracterizado pelo facto de que é protegido e reforçado externamente por meio de uma serie de aros de madeira de veia fixados ao corpo cylindrico do recipiente e que a tampa e o fundo do dito recipiente são retidos em posicao por meio de aros semelhantes de madeira fixados á face interna do dito corpo cylindrico, substancialmente como se descreveu e para o fim especificado;

3º, recipientes de madeira, construídos e dispostos substancialmente como se descreveram com referencia ao desenho junto e para os fins acima especificados.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1918.—Por procuracao, *Leclerc & Co.*

(4.723)

N. 11.030 — *Memorial descriptivo da invencao de «Aperfeicoamentos em Manometros para Aros Pneumaticos e Semelhantes», para que pretenda privilegio a A. Schrader's Son, Incorporated, estabelecida na Villa de Brooklyn, cidade e Estado de Nova-York, Estados Unidos da America.*

Refere-se a invencao a manometros, e tem por objecto um instrumento desta natureza que é adaptado especialmente para uso em connexão com aros pneumaticos de automoveis ou de outros vehiculos.

É conveniente manter a pressao constante o ar em aros pneumaticos de carros, especialmente em aros de automoveis e de outros vehiculos posados. O gráo de pressao depende da natureza e de peso do vehiculo e da construccio dos aros pneumaticos. Para indicar a pressao do ar no aro tem-se proposto empregar um manometro que póde ser applicado á valvula do aro. Porém no uso ordinario de um automovel, por exemplo, a roda póde assumir uma posicao em que a valvula está collocada por modo tal que é difficil fazer a leitura do manometro, enquanto está collocado na valvula.

Nas construccoes anteriores, assim que se remove o manometro, a pressao no mesmo é alliviada, e o dispositivo indicador assume a posicao zero. No manometro, segundo a presente invencao, o dispositivo indicador é mantido na posicao que assumir sob a influencia da pressao. De preferencia emprega-se um fecho, que se solta á mão, para manter o dispositivo indicador na posicao registadora.

Ns forma preferida da invencao o membro indicador é um emblema que se move no sentido longitudinal do instrumento e que é munido de meios para ser tomado pelo dito fecho. De preferencia o membro que se move

pela pressão está ligado ao membro indicador por modo tal que estes membros são mantidos pelo fecho nas suas posições produzidas pela pressão contra a tensão de uma mola pela qual, quando se solta o fecho, os dois membros voltam à posição normal ou zero.

Nos desenhos: a fig. 1 é uma secção axial de um manómetro em que está incorporada a invenção; as partes estão na posição zero. A fig. 2 é uma elevação com partes em secção, de dito manómetro applicado à válvula de um aro pneumático; o membro indicador está em uma das posições indicadoras. As figs. 3 e 4 são similares às figs. 1 e 2, respectivamente, e representam outra forma do manómetro.

Nos desenhos, A indica uma caixa que, como se representa, compreendendo um casco interno *a* e um casco externo *b*; o casco externo é formado com maior diâmetro em uma parte, para servir de cabo. O extremo inferior do casco *b* tem roscas para receber uma peça *c* que tem um flange interno *d* adaptado a reter uma guarnição tubular de vedação *f* dentro da peça. Esta guarnição é adaptada a ser applicada ao extremo superior *g* do corpo da válvula (fig. 2) para, quando comprimida pelo operador contra a válvula, formar uma junta estanque. Nesta posição do manómetro, um membro *h* do mesmo comprime para baixo o pino *i* da válvula, pelo que a válvula está fora da sua sede, e a pressão no interior da câmara de ar ou de outro dispositivo pôde passar por uma abertura conveniente *j*, no membro *h*, para o interior da caixa A.

Nesta caixa está montado um embolo ou outro membro B que se move sob a pressão, e que está representado como fechado no seu extremo superior e aberto no seu extremo inferior, no qual é munido de uma guarnição de vedação *l* segura por um collar *m*, e que forma uma junta corrediça, estanque entre a parte inferior do membro B e o casco interno *a*. Quaesquer outros meios podem ser adoptados para formar uma junta sufficientemente estanque para ser movido convenientemente o membro B. Na construção representada o membro ou embolo B é comprimido para baixo por uma mola *n* cuja parte inferior está ligada a uma peça tubular *o*, que tem um flange *p* em contacto com a beira inferior do casco interno *a*. O extremo superior da mola está ligado a uma peça tubular similar *q* cujo flange *r* repousa na beira superior do embolo B.

No extremo superior do embolo está aparafusada uma tampa *s* com interposição de uma guarnição *t* adequada a formar uma junta estanque entre as duas partes, para impedir escape de ar pela parte superior do embolo.

Na parte inferior do manómetro ha uma guarnição de vedação *u* interposta entre o lado inferior do flange *p* e o lado superior de um flange *v* que na construção representada serve de suporte ao membro *h* que abre a válvula de ar.

Quando se aparafusa a peça *c* no casco *b*, esta guarnição fica comprimida e forma uma junta estanque entre as partes. Entre o casco *b* e a peça *c* pôde ser interposta uma guarnição de vedação *w*.

Na construção representada o embolo B tem na face externa uma série de dentes *w* representados como estendendo-se cada um em volta do embolo, e que de preferencia servem como divisões indicadoras, de uma escala de pressões marcada directamente nos dentes.

Estes dentes são adaptados a serem tomados por um fecho *x*, pivotado no casco externo *b* da caixa; o nariz de fecho é mantido contra os dentes do embolo por uma mola *y*.

Quando se deseja conhecer a pressão no interior de um aro pneumático ou semelhante comprime-se o manómetro contra o extremo da válvula de ar, e em seguida o embolo move-se para fora até um ponto correspondente à pressão no interior do aro, e o fecho

x toma o dente *w* mais proximo. O operador pôde então remover da válvula o manómetro e ler a pressão, sendo o embolo mantido na posição indicadora, enquanto não se soltar o fecho *x*.

A invenção facilita extremamente a operação de conhecer a pressão no interior de um aro pneumático. Com os manómetros já conhecidos é muito difficil ler as pressões em muitas posições que a válvula de ar pôde assumir em volta da roda. Com o manómetro segundo a invenção basta comprimir momentaneamente o manómetro contra o extremo da válvula, para que a pressão penetre no manómetro e a leitura pôde ser feita depois de removido o manómetro da válvula. Depois da leitura, comprime-se o fecho *x* para soltar o embolo, que pela acção de sua mola voltará à posição zero.

Na construção acima descripta a mola actua como um dispositivo que opera automaticamente para fazer voltar a posição normal o membro que recebe a pressão e o membro indicador e assim basta comprimir o fecho, para fazer voltar as partes à posição normal.

Na construção acima descripta ha um dispositivo mecânico para manter o embolo na posição ajustada.

Podem-se empregar outros meios para esse fim. Um destes meios está representado nas figuras 3 e 4.

Nestas figuras, F indica uma caixa em que está montado um embolo G.

Ao extremo interno do embolo está ligada uma mola *a* cujo extremo inferior está ligado a uma peça tubular *b*, que tem um flange *c* apoiado contra o extremo inferior da caixa F. Ao extremo interno de um bujão contido no embolo está ligado um tubo de borracha, ou de outro material expansivel, *e*, cujo extremo inferior *f* é alargado e está applicado a uma base *g* da caixa.

Uma mola fina *h* cerca o tubo *e* e está ligada ao bujão contido no embolo, e enrolada com segurança em volta do extremo inferior do tubo expansivel *e*.

Dentro do extremo inferior deste tubo ha o corpo *j* da válvula, dentro da qual está aparafusada uma válvula de retenção, que comprehende uma sede *k* e a válvula propriamente dita *l*.

Não é necessario descrever esta válvula em detalhe; basta dizer que é destinada a admitir ar sob pressão no interior do tubo *e*, e a impedir o escape deste ar até ser aberta propositalmente.

Contra o alargamento *f* do tubo *e* está apoiada uma arruela de metal *m*, contra a qual está apoiada uma arruela de material de vedação *n*.

Na peça *g* está aparafusada uma tampa *o* que comprime a arruela de vedação *n* contra a arruela de metal *m*, e esta comprime o alargamento *f* contra uma espalda na peça *g*, e por este modo o alargamento *f* também é comprimido contra o flange *c* e contra a peça tubular *b*. Fica assim constituida uma junta estanque entre as partes, e o ar que entre pela válvula não pôde escapar para o exterior, e penetra no tubo *e*. A tampa *o* tem uma abertura central, para que a abertura *p* da arruela de vedação *n* possa ser applicada ao extremo do corpo de uma válvula *q* (fig. 4). Quando está nesta posição, o pino *r*, por cujo meio se abre a válvula do manómetro, comprime o pino *s* da válvula do aro pneumático e as duas válvulas estão abertas e permittem que o ar no interior do aro pneumático passe para o tubo *e*, impellindo o embolo G para cima. Quando as pressões no tubo *e* e no aro do pneumático estiverem equilibradas, remove-se o manómetro, e a válvula *l* fecha-se mantendo a pressão no interior do tubo *e*, até se lerem as indicações. Feita a leitura pôde-se deixar escapar a pressão do interior

do tubo *e*, comprimindo-se o pino *r*. É conveniente que o movimento da válvula *l* tenha um limbo para que possa comprimir o pino *s* da válvula do aro. Para esse fim a haste *t* da válvula *l* tem no seu extremo (ou perto do seu extremo) uma saliencia, e o tubo *j* tem uma espalda *u*, em que a dita saliencia esbarra, quando a válvula se abre até um ponto determinado. Si se desejar a mola *r*, que opera a válvula *l*, pode ser mais forte do que a mola correspondente da válvula do aro pneumático, para que, quando as pressões estiverem equilibradas, a válvula *l* se feche, antes da remoção do manómetro.

A invenção também pôde ser incorporada em outras formas diferentes das descriptas acima. Em vez do membro de pressão representado pôde-se empregar qualquer outro membro de pressão, o também qualquer outro membro indicador. O fecho pode ser de construção differente da representada, e pode deixar de ser operada á mão, pois que podem empregar-se quaesquer outros meios para deter o membro indicador nas posições indicadoras, durante tempo sufficiente para permittir a remoção do manómetro, da válvula a que tiver sido applicado.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um manómetro portatil destinado a ser applicado a uma válvula de aro pneumático ou semelhante, e removido da mesma, depois de uso, que tem um membro indicador adaptado a ser movido pela pressão, e meios para deter este membro nas suas differentes posições, depois de ter sido removido o manómetro da válvula, pelo que o manómetro pode ser applicado à válvula em qualquer posição da roda do vehiculo, e fazer-se a leitura da pressão, depois da remoção do manómetro, substancialmente como se descreveu;

2º, um manómetro segundo a reivindicação 1, e em que o membro indicador é detido por um dispositivo mecânico (um fecho de mola, por exemplo) que de preferencia é adaptado a tomar directamente o embolo, substancialmente como se descreveu;

3º, um manómetro segundo a reivindicação 1 e em que o membro indicador é detido pela pressão de ar abaixo d'elle e que é mantido por uma válvula automatica ou semelhante, substancialmente como se descreveu;

4º, um manómetro construido e adaptado a operar substancialmente como se descreveu, com referencia aos desenhos.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1919. — Por procuração Leclerc & Co. (4.723)

N. 11.031—Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em manómetros para aros pneumáticos e semelhantes», para que pretende privilegio a A. Schrafer's Son, Incorporated, estabelecida em Borough de Brooklyn, Cidade e Estado de New York, Estados Unidos da America

Refere-se esta invenção a manómetros, e tem por objecto certos aperfeiçoamentos nestes instrumentos.

O objecto principal da presente invenção é construir um manómetro adaptado a ser applicado temporariamente à válvula de um aro pneumático ou outro recipiente contendo ar ou gases sob pressão, e a registrar a pressão no interior do aro por modo tal que a leitura da pressão possa ser feita depois do removido da válvula o manómetro. Na sua forma preferida a invenção comprehende um membro de pressão que é a antea do ser movido pela pressão no interior do aro pneumático, combinado com um membro indicador que é movido para as differentes posições indicadoras pelo membro de pressão.

O membro do pressão é adaptado a voltar à sua posição inicial depois de ser aliviada a

pressão, porém o membro indicador é adaptado a ser detido na sua posição indicadora até voltar à posição inicial por operação manual. A invenção também compreende um dispositivo para que o membro de pressão responda exactamente à pressão. Achou-se na prática que, quando se applica um manometro deste tipo a valvula de um aro pneumático, para se determinar a pressão dentro do aro, o ar sob pressão ao ser admittido subitamente no manometro é apto, pelo seu momento de inercia, a mover o membro de pressão além do ponto correspondente à pressão dentro do aro.

Num manometro destinado a ficar na valvula do aro até à leitura da pressão, esta acção do ar não é inconveniente, pois que depois de se (esgota) o gás, ter esgotado o momento de inercia por si mesmo o embolo registador volta à posição indicadora exacta. Porém, com um manometro em que o embolo ou o membro indicador é mantido na posição mais exterior a que é movido, para permittir a leitura da pressão depois da remoção do manometro, é muito conveniente que o membro de pressão não avance além do ponto correspondente à pressão dentro do aro. A invenção impede este movimento do membro de pressão além do ponto correspondente à pressão exacta, de preferencia pelo emprego de uma camara de ar situada antes do membro de pressão, o que tem um orificio muito pequeno que communica com o membro de pressão, pelo que, quando o momento de inercia esgota-se totalmente ou quasi totalmente dentro da camara de ar, e a pressão que afecta o membro de pressão sobe mais ou menos gradualmente até ao ponto da pressão maxima dentro do aro. A invenção comprehende outros aperfeiçoamentos que serão descriptos abaixo.

No desenho junto: A fig. 1 é uma secção axial de um manometro em que está incorporada a invenção. A fig. 2 é uma elevação do manometro com uma parte quebrada para se ver o interior. A fig. 3 é uma secção pela linha 3-3 na fig. 4 é uma vista do extremo inferior do manometro. As figs. 5 a 9 são vistas de detalhe de diversas formas de guarnição de vedação.

No desenho, A indica uma caixa cujo extremo inferior *a* tem maior diametro; neste extremo está aparafusado um casquilho *b* que tem recessos *c* ou outros meios para uma chave de desaparafusar. O casquilho *b* contém um bloco circular *d* de borracha ou de outro material de vedação que tem uma abertura central *e*. Acima da guarnição *d* ha um disco de metal *f* em cujo centro está fixada um membro tubular *g*, cujo extremo inferior é fendido por modo tal que, quando o instrumento for applicado ao extremo da valvula de um aro pneumático, o membro tubular *g* comprimirá o pino da valvula, e o ar dentro do aro passará pela fenda do membro tubular e subirá pelo furo do mesmo para uma camara de expansão B.

O emprego desta camara é uma característica importante da invenção.

Proporciona um espaço de capacidade relativamente grande em que entra a corrente de ar sob alta pressão, e dentro do qual esta corrente perde quasi totalmente seu momento de inercia.

Na parte superior da camara B ha um disco *h* que tem um pequeno orificio *i* que conduz a camara de pressão C, constituida por um tubo *j* soldado ou ligado por outro modo pelo seu extremo inferior ao disco *h*.

Dentro deste tubo move-se o membro de pressão D, que no seu extremo inferior é construido como um embolo munido de guarnição de vedação *k*.

O extremo superior do membro de pressão D tem maior diametro em *l* para formar uma cabeça a que está ligada uma mola de ten-

são *m* que também está ligada ao extremo inferior do tubo *j*.

De ta construção resulta que o membro de pressão D sobe contra a tensão da mola, até ser alliviada a pressão (por exemplo quando se remove da valvula o manometro), e em seguida volta à posição mais baixa ou posição zero.

O extremo inferior do embolo póle ter qualquer guarnição de vedação adequada, e em certos casos o membro de pressão D póle ser feito para ficar bem justo no tubo *j*, prescindindo-se então da guarnição de vedação.

E' porém preferível empregar uma guarnição que não produza fricção inconveniente, para que os os movimentos do membro de pressão D sejam affectados o menos possível.

Nas figs. 1 e 3 a guarnição *k* está representada como sendo um anel de couro que cerca uma haste *n* que tem no extremo externo um disco perfurado *o*.

Quando o ar é admittido na camara de pressão C, passa pelos furos *ol* e expande sufficientemente a guarnição *k* para formar entre as partes uma junta estanque.

A característica principal da invenção consiste no emprego de um dispositivo indicador e registador que depois de movido pelo membro de pressão para as suas varias posições indicadoras, mantém a posição indicadora depois de removido o manometro da valvula do aro pneumático, e depois de ter o embolo voltado à posição zero, por allivio da pressão por baixo do embolo. Para este effeito pode-se em regar qualquer dispositivo adequado, mas prefere-se a construção representada, em que ha um membro E corrediço dentro da caixa.

Para reduzir o volume do instrumento o membro E tem de preferencia a forma de uma manga que cerca o membro de pressão D, cuja cabeça se apoia contra a face interna do extremo superior da manga. A manga é feita para ser mantida por fricção em qualquer das suas posições indicadoras, depois de ter o embolo voltado à posição zero. Para que a fricção seja tanto quanto possível uniforme em varias condições de uso, emprega-se de preferencia um anel de fricção expansivel de metal *p*, que está representado como alojado em uma cancelura no extremo inferior da manga.

Este anel de fricção é feito de metal ou arame delgado, e de preferencia applica sómente pressão sufficiente para impedir que a manga desça pelo seu proprio peso.

Para simplificar a construção das partes, e vedar convenientemente certos pontos, está collocado de preferencia um tubo de metal *q* entre os discos *f* e *h*, e estão collocados anéis de couro, ou de outro material de vedação, *r*, *s* em cada lado deste tubo, sendo todas as partes comprimidas conjuntamente quando se aparafusa o casquilho *b*, apertando-o bem para impedir derramo pelas diversas juntas.

Em operação, o manometro é comprimido para baixo contra o extremo aberto da valvula de um aro pneumático, para abaixar o pino da valvula; o ar sob pressão no interior do aro precipita-se na camara de expansão B.

O ar perde quasi totalmente o seu momento de inercia nesta camara, e pelo pequeno orificio *i* corre para a camara de pressão C com demora sufficiente para produzir um acrescimo constante de pressão dentro desta camara, movendo assim o membro de pressão D contra a tensão da sua mola, até se igualarem as pressões na camara de pressão e no aro pneumático; o membro E sobe a uma posição correspondente à pressão. Em seguida remove-se o manometro para facilitar a leitura, e o membro de pressão D deixando de ser actuado pela pressão, recua sob a acção da sua mola, deixando, porém, o membro indicador E na posição a que foi movido.

Como se representa na fig. 2, o membro indicador é de preferencia munido de uma escala, para a qual serve de ponteiro o extremo superior da caixa. Feita a leitura, carrega-se com a mão no membro indicador para o fazer voltar à sua posição mais baixa, e o manometro está prompto para ser usado outra vez.

Nas figs. 5, 6, 7, 8 e 9 estão representadas diversas formas de guarnições de vedação que podem ser empregadas no membro D. Na fig. 5 ha um bujão tronco-conico *t* que se move para cima pela pressão, expandindo assim a arruela. Na fig. 6 emprega-se um disco *u* apoiado contra uma face plana do embolo D.

O disco *v* é impellido para cima pela pressão, o para baixo pelo embolo D. Na fig. 7 a face inferior do membro D é concava para receber parcialmente um disco delgado de material de vedação *u*, e na fig. 8 é convexa e o disco de vedação *x* segue o seu contorno.

Na fig. 9 o membro D tem um eixo com uma parte conica *y*, e uma arruela de metal *z*, corrediça no eixo, tem uma parte conica correspondente. A pressão sobre a face inferior da arruela *z* faz expandir o anel de vedação.

A invenção não se limita à construção representada e descripta, pois que as suas características essenciaes podem ser incorporadas em outras formas. Por exemplo o membro indicador E póle ser mantido na posição indicadora por meios de fricção diferentes dos descriptos, ou por quaisquer outros meios. A camara de expansão B póle ser construida por qualquer outro modo, e póde ser empregada com bons resultados onde houver condições analogas.

Por exemplo, em manometros destinados a fazer parte da peça de união de uma bomba achou-se na pratica que os golpes da bomba produzem pulsações correspondentes no ar no manometro e estas pulsações produzem oscillações do membro indicador. O emprego de uma camara de expansão neste tipo de manometro evita estes movimentos de oscillação. Outras variantes e outros usos das características da invenção, suggerir-se-hão por si mesmo aos profissionais.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um manometro portatil do tipo descripto, caracterisado em que o membro indicador é feito em separado do membro de pressão e é adaptado a ser movido para o exterior por este membro, e a ser detido na sua posição exterior quando se retrah o membro de pressão, substancialmente como se descreveu;

2º, um manometro segundo a reivindicação 1 em que o membro indicador tem a forma de uma manga cylindrica solta, substancialmente como se descreveu;

3º, um manometro segundo as reivindicações 1 e 2 em que a manga solta cerca o membro de pressão para que o instrumento tenha menor volume, substancialmente como se descreveu;

4º, um manometro segundo as reivindicações 1 a 3 em que o membro indicador é munido de um anel de fricção ou outro dispositivo similar para ajudar a manter o dito membro nas suas posições, substancialmente como se descreveu;

5º, um manometro segundo a reivindicação 1 em que antes do membro de pressão ha uma camara de expansão com um pequeno orificio, para que o membro de pressão não se mova além da posição correspondente à pressão, substancialmente como se descreveu.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1919. — Por procuração, *Leclerc & C.* (4.723)

N. 11.032—Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em Colletes Salva-Vidas», para que pretend: privilegio James Watson Gieve, domiciliado em Londres, Inglaterra

Refere-se a invenção a aperfeiçoamentos nos colletes salva-vidas providos de camaras de ar, quer nos forros quer dentro de uma facha extra de material rodeando ou costurada em ambas as bordas ao collete, sendo as vitas camaras de ar capazes de ser enchidas pela insuflação para transformar os colletes em roupas salva-vidas em casos de perigo.

De accordo com a invenção fornece uma roupa salva-vidas em forma de collete com uma peça extra que rodea o e é ligada por uma borda ao collete abaixo do nivel das axillas.

Um tubo de ar é incluído na dita peça extra de material e ha dispositivos para encher o tubo por insuflação.

Quando esvasiado o tubo de ar, estando somente ligado em sua borda superior, poderá ficar fóra em um plano horizontal.

A invenção é representada, a titulo de exemplo, no desenho annexo em que: fig. 1 representa vista de frente do collete; fig. 2, vista anterior; fig. 3, vista anterior com o zinto de ar expandido e fig. 4, vista augmentada do collete aberta em posição chata.

Referindo-me ao desenho, forneço uma peça extra 1, do mesmo material do collete 2, costurado cu de outro modo ligado em sua borda superior ao collete, em posição adequada abaixo do nivel dos braços como mostram os desenhos. A referida peça extra 1 estende-se completamente em torno do collete em quasi o mesmo plano horizontal. Essa peça é adaptada a formar um bolso ou capa para um tubo de borracha 3, representado na fig. 4, adaptado a formar, quando esvasiado, uma bexiga em forma de gancho rodeando inteiramente a pessoa que veste o collete, como na fig. 3, na posição do corpo em que é mais conveniente manter o marítimo em uma posição na qual esteja vertical na agua ou, do preferenci, com a parte superior do corpo e a cabeça voltadas para traz. O bocal 4 do tubo 3 tem uma valvula 5, que habilita a pessoa vestida do collete a soprar o tubo no momento desejado, sem difficuldade. Ha ganchos e colletes de pressão nas extremidades do material de cobertura, pelo que as extremidades abertas desta peça extra, que contém o tubo, são fechadas ou reunidas para formar um tubo continuo. Esta peça extra fica em posição chata contra o collete, nas circunstancias ordinarias, como se vê nas figs. 1 e 2. Afim de garantir que a cabeça da pessoa esteja voltada para traz, de modo que a sua bocca esteja livre d'agua mesmo em mau tempo, prefiro construir partes do tubo 3 de diferentes dimensões, a parte maior estendendo-se ao travez do peito da pessoa.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma roupa salva-vidas em forma de collete com uma peça extra de material rodeando uma borda do collete e preza a ella, abaixo do nivel das axillas, o um tubo de ar encerrado pela dita peça extra e dispositivos para encher o tubo de ar;

2º, em uma roupa salva-vidas em forma de collete, como reivindicado em 1, fixadores adaptados a ligar os extremos da peça extra de material que se contém no tubo de ar.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1919. — Por procuração, Leclerc & Co. (4.723)

N. 11.034 — Memorial descriptivo da invenção de «um novo processo para curtir couros», para que pretende privilegio Julio Haltrich, domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

O curtimento moderno é baseado em processos scientificos e o curtimento da pelle

para couro é um processo chimico, devendo ser dirigido de accordo com as regras scientificas, afim de se obter do couro cru um producto que satisfaça em todos os sentidos o fim para que é destinado.

Seu instrução scientifica do curtidor, o producto apenas poderá ser casual, mesmo que elle opere de accordo com as receitas mais explicitas, pois, de maneira alguma poderá regularisar o processo ou adaptar-se ao clima ou ainda evitar todas as contrariedades possiveis. Até agora o curtimento do couro cru para curtido é effectuado das seguintes maneiras:

1º, com curtim vegetal, que durará de tres a nove mezes, para couro pesado: em nosso clima tropical o couro já principia a decompor-se antes de estar preparado para o curtimento, quer dizer antes de ser descabelado. No curtimento demorado, os curtins fermentam e a sola ou correa será de qualidade inferior. O cheiro pastoso nos cortumes confirma estas minhas afirmações. Couro para calçado, curtido com curtim de casca, será duro;

2º, o curtimento de couro pesado, e em extracto, pelo progresso rapido: O couro, preparado para o curtimento, é impregnado de extracto de curtim altamente concentrado, o que entretanto nem é curtimento; o couro não é mais do que um couro cru impregnado de extracto. O extracto poderá ser eliminado pela lavagem, o producto é duro, quebradiço e rasga-se com facilidade.

3º, curtimento com pedra hume — A pedra hume contém acido sulfurico que depois de algum tempo de descanso do couro causa rasgões e no uso, especialmente com chuva, a pedra hume é eliminada, ficando apenas um couro cru e duro; o curtimento com pedra hume, de maneira alguma, é curtimento, resulta apenas um couro cru e impregnado de pedra hume;

4º, curtimento gordurento e escodado — Este couro apenas é applicavel para luvas ou fins semelhantes, e consiste em serem applicadas materias gordurentas oxydaveis que convertem o couro cru em couro curtido;

5º, curtimento de chromo — De accordo com o processo de um ou dous banhos, consiste em ser o couro cru convertido em couro curtido, por meio de oxydo de chromo libertado. Couro de chromo para solas unicamente poderá ser applicado em tempo secco e da mesma maneira couro de chromo para correias, pois, o humedece facilmente, secca muito difficilmente e dilata-se. Os calçados de couro de chromo não são impermeaveis; no inverno são demasiado frios e no verão demasiadamente quentes; mesmo assim é o couro mais procurado.

Pelo processo, segundo a presente invenção, obvia-se todos os inconvenientes acima apontados, e obtém-se em poucos dias couros curtidos que, em relação a durabilidade, resistencia e macieza, são muito superiores aos produzidos pelos processos anteriores.

O processo, segundo a invenção, consiste essencialmente em um «curtimento combinado», effectuado, submettendo-se os couros crus, depois de lavados, descabelados e limpos; completamente á acção simultanea, successiva ou alternada de tanino e um curtim mineral, e eventualmente á acção de sal commum, por moito tal que varia segundo a qualidade do couro curtido que se deseja produzir e se descreverá abaixo.

A invenção tem tambem por objecto tornar mais grossos, mais cheios e mais resistentes os couros curtidos pelo dito processo pelo modo que se descreverá abaixo.

TRATAMENTO PRÉVIO DOS COUROS QUE TEM DE SER SUBMETTIDOS AO PROCESSO SEGUNDO A INVENÇÃO

A), o couro cru ou pelle é lavado ligeiramente em diversas aguas limpas e limpo das

particulas de sangue, carne e outras immundices.

B), a inchação do couro ou da pelle é acutuada por um polysulfito ou sulfato de sodio; do maneira que os cabellos podem ser eliminados em seis horas até seis dias, segundo a qualidade do couro a curtir, afim de preparar o couro descabelado para o processo de curtimento sem applicação de cal.

C), depois de uma limpeza completa do couro, prepara-se um banho de agua e farello doce no qual são mettidos os couros.

O farello produz gases que se impregnam no couro, produzindo porosidade o que facilita abreviar o processo subsequente de curtimento.

PROCESSO DE CURTIMENTO COMBINADO

1º. Para couros destinados a fins technicos, correias e solas:—O couro preparado para o curtimento é agitado continuamente durante 3 a 6 horas em tanino, depois disto entrará em um banho mineral neutro no qual tem logar uma pseudocurtidura (curtidura falsa) neste banho ainda poderá ter logar uma curtidura posterior com curtim mineral basico. Em ambos os banhos os couros permanecem de quatro a 12 dias, conforme o couro for mais ou menos agitado dentro do curtim. Depois de concluido este curtimento mineral simples ou duplo, os couros entram em uma serie de seis a 12 banhos de tanino, dos quaes o inferior tem uma densidade de 1/3 a 1/2 grão «beaumé» e o superior tem a densidade de tres a quatro grãos «beaumé». Depois desta curtidura de tanino, que dura cerca de 10 a 12 dias, os couros de vacca ou de boi ficam completamente curtidos. Este processo de curtimento necessita normalmente de 20 a 24 dias.

2º Para couros molles, para teares, namagueiras, etc., etc.: — Os couros preparados para curtidura, de accordo com o methodo indicado, entram num banho composto de curtim mineral e de tanino; este banho é reforçado successivamente, durante 12 a 15 dias, com o mesmo curtim, estando os couros em movimento continuo até que em 10 a 16 dias este curtim combinado tenha penetrado regularmente em todo o couro. Depois disto segue-se a segunda fase do curtimento—o curtim applicado para a mesma, é um curtim mineral que em parte é applicado basicamente e que contém sal no qual os couros, sob agitação continua, serão curtidos completamente, dentro de 10 horas a quatro dias, conforme a qualidade do material empregado. Antes dos couros serem preparados, devem descansar afim de se fixar a cortim.

3º Curtimento de couros para calçados e outras fins para os quaes se necessita de couro macio:—O couro preparado para o curtimento é curtido com curtim composto do seguinte:

Um curtim mineral basico.

Um curtim de tanino de leve actuação.

Chlorureto de sodio.

O couro é curtido sob movimento continuo, sendo applicadas as tres materias ao mesmo tempo. Em tres a 14 dias, este curtim penetra completamente no couro, porém, os couros ainda permanecem neste banho por mais oito dias para fixação completa do curtim. Depois disto, segue-se o aparelhamento do couro.

4º Processo para engrassar e reforçar couros:—Couro de sola ou vaqueta, depois da terminação do seu curtimento, porém, antes de ser engraxado, ainda é tratado com colla liquida limpa, de maneira que esta colla penetra na fibra do couro; depois do que o curtim excessivo e não ligado que se acha dentro do couro, converte a colla em couro curtido; por este processo o couro torna-se mais grosso, mais cheio e mais resistente, portanto, mais duravel. O couro enxertado com colla, eventualmente, ainda é tratado com tanino, no caso que o couro contenha pouco desta substancia.

Observações — O tratamento prévio acima descripto afrouxa couro para dar caminho livre para o curtum que posteriormente se introduz na fibra de couro. A fibra de couro no principio sómente, aparentemente, ficará madura pelo methodo curtimento combinado 1. O curtimento ficará mais solido com o curtum basico, pois, o curtum neutro em parte também ficará sendo basico, principiando a converter a fibra de couro em couro curtido. Estes dous periodos de curtimento darão ao couro uma resistencia enorme e até agora não conseguida, porém, resistencia insufficiente contra influencias externas.

A serie subsequentes do banhos de tanino, que successivamente augmentam de densidade, converterão o couro em couro absoluto; a resistencia enorme do couro ficará conservada e o couro terá uma tensão nunca alcançada até agora. A tensão é duas ou tres vezes maior do que as dos couros de sola ou para co-reias conhecidas até agora.

O curtimento é inodora e necessita de 3 a 4 semanas mais ou menos e o curtum mesmo não será afastado quando fervido.

Os curtimentos combinados 2 e 3 produzirão couro dilatavel, elastico e macio, e divergem do curtimento 1 apenas na ordem da applicação dos curtins, e na adição de chlorureto de sodio.

Até agora tinha sido considerado impossivel fazer actuar ao mesmo tempo o tanino com curtum mineral e eventualmente ainda chlorureto de sodio, pois que estas duas, respectivamente, tres materias, são diferentes em seus effeitos, não podendo se ligar.

Consegui, baseado no peso especificado da cada uma dessas materias, convertel-as em um elemento curtidor que actua uniformemente, mesmo com os caracteres diferentes das mesmas e do curtir couros com as mesmas, conseguindo em pouco tempo obter um producto que, com referencia a durabilidade, resistencia e maciez, não poderá ser obtido, nem de perto, por outro qualquer couro curtido, pois, o couro cru é convertido em couro absoluto.

Enchimento do couro com couro—O couro é enchido com colla e esta colla é convertida em couro pelo tanino extrahivel, contido no couro e não ligado á fibra.

O tanino converte a pelle em couro, permanecendo na maior parte das vezes um excesso de tanino dentro do couro, cujo tanino no uso do couro, é fermentado especialmente pela humidade, produzindo-se acido acetico, que fará o couro brando e rachado:

a) A colla que se introduz no couro curtido absorve este tanino e evita o excesso mencionado.

b) O tecido é enchido com couro e portanto ficará mais grosso e resistente; o couro se dilata menos e se gastará mais demoradamente.

A colla do couro não é nada mais do que couro cru dissolvido que ainda contem impurezas, estas são retiradas e a colla é dissolvida por meio de acido lactico fraco e assim preparado para o curtimento e convertido em couro pelo tanino, faltando-lhe o tecido fibroso, que no entretanto se encontra no proprio couro e entre o qual se deposita, melhorando a qualidade do couro, além da ligação do tanino.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1, o processo de curtimento de couros por meio do tratamento simultaneo ou successivo, ou alternado por tanino e um curtum mineral, e por sal commum adicionado aos banhos de tanino e curtum mineral, e num banho separado, substancialmente como se descreveu acima;

2, o processo acima descripto de curtir couros para produzir solas e co-reias;

3, o processo acima descripto de curtir

couros para produzir couros molles (para teares, mangueiras, etc.);

4, o processo acima descripto de curtir couros para produzir couros para calçado e outros fins;

5, o processo de engrossar e reforçar couros curtidos pelo processo reivindicado em 1, 2, 3 ou 4, que consiste em tratar os couros por meio do colla de couro liquida, com ou sem tratamento subsequente por um banho de tanino.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1920.—Por
procuração, Leclerc & C.^a (4.723)

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa das Aguas de Caxambu

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM 28 DE AGOSTO DE 1920

Aos vinte oito dias do mez de agosto de 1920, no escriptorio da Empresa das Aguas de Caxambu, á rua de S. Pedro n. 30, ás treze horas, reunidos, em virtude de segunda convocação feita no *Diário Official* de 23 do corrente, os Srs. accionistas abaixo assignados, representando um total de 8.776 (oito mil setecentos setenta e seis) acções, sendo 8.575 (oito mil quinhentas e setenta e cinco) acções ao portador que, de accordo com o art. 6º, paragrapho 6º dos estatutos, foram, no prazo da lei, depositadas no cofre da empresa e 200 1/2 acções nominativas, o Sr. director Alfredo da Fonseca Guimarães declara aberta a sessão e indica o accionista Sr. Octavio Monteiro Reis para presidir os trabalhos. Approvada por aclamação a indicação feita, o Sr. Octavio Monteiro Reis assumiu a presidencia e, agradecendo a indicação de seu nome, convida para secretários os Srs. Ednardo Ferreira Ramos e Dr. Carlos M. da Motta Ribeiro de Rezende. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente communica á assembleia que, de accordo com a lei e com as convocações feitas no *Jornal do Commercio* de 5 e *Diário Official* de 5, 15 e 23 do corrente mez, tem por fim a presente assembleia geral ordinaria a approvação das contas da administração da Empresa e eleição do Conselho Fiscal e supplentes. Em seguida o Sr. presidente declara que vai mandar proceder á leitura do relatório e contas apresentadas pela directoria e bem assim o parecer do Conselho Fiscal. Pede a palavra o accionista Sr. Ricardo Ramos e propõe que seja dispensada a leitura desses documentos, á excepção do parecer do Conselho Fiscal, attendendo a já terem sido os mesmos publicados, cuja proposta submettida á discussão, foi unanimemente approvada. Em obediencia á deliberação tomada, o Sr. presidente manda proceder á leitura do parecer do Conselho Fiscal, que foi feita pelo Sr. Frederico Bokel, nos seguintes termos: «Parecer do Conselho Fiscal— Os membros do conselho fiscal da Empresa das Aguas de Caxambu, tendo examinado, como lhes compete, os livros, contas e balanço geral apresentados pela directoria da Empresa, correspondentes ao anno social decorrido de 1 de julho de 1919 a 30 de junho de 1920, são accordes em reconhecer a boa regularidade da escripta, exactidão do balanço geral e mais contas apresentadas e assim são do parecer que devem ser approvados todos os actos e contas da directoria no referido periodo. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1920. — Eugenio Honold. — Frederico Bokel. — Aprigio Alves de Carvalho».

Terminada a leitura, foram pelo Sr. presidente submettidas á discussão as contas da

directoria e parecer do Conselho Fiscal e não havendo quem pedisse a palavra, foi esta encerrada e submettidos a votos, foram unanimemente approvados o balanço geral e parecer do Conselho Fiscal abstendo-se de votar a directoria e os membros do Conselho Fiscal. Em seguida declara o Sr. presidente que, uma vez approvadas as contas da directoria, vai passar, de accordo com a convocação feita, á segunda parte dos trabalhos, isto é, eleição do Conselho Fiscal e respectivos supplentes, para o que suspende a sessão por dez minutos afim dos Srs. accionistas munirem-se das respectivas cedulas. Reaberta a sessão, o Sr. presidente convida para escuradores os Srs. coronel B. A. Buenos e Ricardo Ramos e pede aos Srs. accionistas para apresentarem as suas cedulas á proporção que forem chamados. Feita a chamada e recolhidas as cedulas, procedeu-se á apuração que deu o seguinte resultado: para membros do Conselho Fiscal os Srs. Eugenio Honold, com 677 (seiscentos e setenta e sete) votos, Aprigio Alves de Carvalho, 877 (oitocentos e setenta e sete) votos, o Fonseca Macedo & C.^a, 877 (oitocentos e setenta e sete) votos; para supplentes do mesmo conselho; os Srs. Octavio Monteiro Reis, 867 (oitocentos e sessenta e sete) votos, coronel B. A. Bueno, 857 (oitocentos e cinquenta e sete) votos, e Frederico Bokel, 866 (oitocentos sessenta e seis) votos. Terminada a apuração, o Sr. presidente proclama eleitos membros do Conselho Fiscal os Srs. Eugenio Honold, Aprigio Alves de Carvalho e Fonseca Macedo & C.^a e supplentes do mesmo conselho os Srs. Octavio Monteiro Reis, coronel Benedicto A. Bueno e Frederico Bokel. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão por uma hora afim de ser lavrada a presente acta que, submettida em seguida á discussão e não havendo quem a contestasse, foi esta encerrada e submettida em seguida a votos, foi unanimemente approvada e assignada por todos os Srs. accionistas presentes e eu Eduardo Ferreira Ramos, 1º secretario a subscreevo e assigno. — Octavio Monteiro Reis, presidente. — Eduardo Ferreira Ramos. — Alfredo F. Guimarães. — Carlos de Figueiredo. — José Carlos de Figueiredo. — Carlos Mari da Motta Ribeiro de Rezende. — Eugenio Honold. — Benedicto A. Bueno. — Renato da Rocha Miranda. — Alberto de Faria. — Armenia Rocha Miranda. — Frederico Bokel. — Ricardo Ramos. (4.745)

Companhia Industrial e Importadora «Atlas»

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA. REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1920

A's quinze horas do dia 30 de agosto de 1920 reunidos na sede da Companhia, á rua de São Pedro 118, accionistas representando a maioria do capital da Companhia, o director, Sr. J. L. Fernandes Braga Junior, declara aberta a sessão e convida para secretários os accionistas Srs. Evaristo José Rodrigues e Antonio Faustino Fragata, que assumem os seus logares á mesa.

O Sr. Presidente declara que, de accordo com o annuncio publicado no *Diário Official* de 23 do corrente, um dos fins da reunião é submeter á apreciação dos Srs. accionistas o balanço, contas, relatório e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno social findo em 30 de junho proximo passado, e, apresentando esses documentos, os põe em discussão, sendo unanimemente approvados.

O Sr. presidente declara ter determinado a distribuição do dividendo de 10% e suggere que do restante saldo seja retirado uma verba para a constituição de um novo «Fundo» destinado a facturas filiaes.

Em seguida pede a palavra o accionista Sr. Antonio Faustino Fragata, que apoiando a feliz idéa emitida pelo Sr.

presidente, propõe que a directoria fique autorizada pela presente assembléa geral a crear aquelle Fundo, bem como outros que correspondam aos interesses da Companhia.

Ninguém mais desejando usar da palavra, o Sr. presidente declara encerrada a discussão da proposta do Sr. Fragata que, submettida a votos, é unanimemente approvada.

Em seguida o Sr. presidente declara que estando vagos os cargos de dois directores com o fallecimento do ex-presidente da Companhia, Sr. José Luiz Fernandes Braga, em 16 de março proximo passado; e do ex-director-gerente, Sr. Domingos A. da Silva Oliveira, em 12 de julho proximo passado, vao se proceder á eleição de dois directores, pelo que convida os Srs. accionistas a se munirem de cédulas e feito o escrutinio verificou-se o seguinte resultado: para directores, os Srs. Evaristo José Rodrigues e João Pedro Serra, os quaes o Sr. presidente proclama eleitos para o periodo a terminar em 30 de junho de 1922.

O Sr. presidente diz, congratular-se pela feliz e acertada escolha dos dois novos directores e referindo-se ao Sr. Evaristo José Rodrigues, diz que já desde 1914 vinha exercendo esse cargo por procuração, por isso a sua eleição não foi mais que uma justiça aos seus merecimentos pelos relevantes serviços que vem prestando a esta Companhia desde a sua fundação, a qual muito pôde esperar da sua sabia direcção e capacidade no cargo que ora lhe é confirmado officialmente. O accionista o novo director Sr. João Pedro Serra, também desde a fundação da Companhia vem prestando os seus valiosos serviços como Caixa e attendendo ao seu esforço e dedicação esta Companhia muito pôde esperar da sua cooperação.

Procede-se em seguida á eleição do Conselho Fiscal que por aclamação são eleitos os seguintes Srs: Membros do Conselho Fiscal: Dr. Custodio José Coelho de Almeida, Dr. Remigio Cerqueira Leite (releitos) e Henrique Krambeck; supplentes do Conselho Fiscal: Francisco Teixeira, Joel Antonio do Menezes (releitos) e José Garcia Jevê.

Antes de encerrar os trabalhos da presente assembléa geral ordinaria, pede a palavra o accionista e novo director Sr. Evaristo José Rodrigues e propõe que: I) na acta conste um voto do profundo pesar pela dolorosa perda que esta companhia soffren com o passamento dos seus prestimosos fundadores e insuocivis presidente e director-gerente, Srs. J. L. Fernandes Braga e Domingos A. da Silva Oliveira, cuja intelligente collaboração e direcção dada aos negocios desta companhia eficazmente contribuíram para o seu desenvolvimento actual; II) seja entregue á familia do saudoso director gerente Sr. Domingos A. da Silva Oliveira, como homenagem e reconhecimento sincero aos seus serviços, a quantia de cinquenta contos de réis.

Esta proposta é unanimemente approvada, manifestando-se os Srs. accionistas que ella representa um acto de justiça e de saudade áquelles eminentes ex-companheiros de directoria.

Em seguida o Sr. presidente declara suspensa a sessão para ser lavrada esta acta e reaberta em tempo a sessão foi approvada a presente que vae por mim feita e por todos os accionistas presentes assignada. E eu, servindo do segundo secretario, a fiz o assigno.—Antonio Faustino Fragata. J. L. Fernandes Braga Junior. Christina Fernandes da Silva Oliveira, como inventariante do espólio de Domingos A. da Silva Oliveira.—Evaristo J. Rodrigues.—Evaristo J. Rodrigues, por procuração de Antonio Mastena e Maria Rodrigues.—João Pedro Serra.—Luiz Fernandes Braga.

Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 30 de agosto de 1920:

Aos trinta dias do mez do agosto de 1920, á rua de S. Pedro n. 118, reunidos accionistas

representando a maioria do capital social, o Sr. José Luiz Fernandes Braga Junior abre a sessão e expõe os motivos da presente assembléa extraordinaria, pedindo aos Srs. accionistas que designem quem deva presidir-a. É aclamado o accionista Sr. Luiz Fernandes Braga, que, agradecendo a escolha do seu nome, assume a direcção dos trabalhos e convida para secretarios os Srs. João Pedro Serra e Evaristo José Rodrigues, que tomam posse. O Sr. presidente declara que da conformidade com a exposição que acaba de fazer o director Sr. Braga Junior e de accordo com o convite publicado no *Diario Official*, tem a presente reunião por fim unico tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da directoria, com parecer do conselho fiscal, que altera os estatutos da Companhia e de cujo documento manda fazer a leitura: «Proposta: A directoria da Companhia Industrial e Importadora «Atlas» propõe que em virtude de terem desaparecido as causas que em 1914, deram motivo á redução dos honorarios, sejam restabelecidos os primitivos, fixando-os em um conto de réis mensaes para cada director. Propõe ainda que, attendendo aos interesses da companhia, no § 4º do artigo 6º dos estatutos, seja determinado o bonus do de 10 %, em vez de o quantum, ser a juizo da assembléa geral. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1920».

Companhia Industrial e Importadora «Atlas» J. L. Fernandes Braga Junior, director. Parecer do Conselho Fiscal «O conselho fiscal da companhia Industrial e Importadora «Atlas», considerando os motivos apresentados pela directoria desta companhia, para restabelecer os primitivos honorarios, reduzidos em 1914 para 500\$, e bem assim a fixação do bonus da directoria em 10%, acha justo e ponderaveis os motivos desta proposta; é, portanto, de parecer que seja approvada, sendo restabelecidos os honorarios mensaes de um conto de réis para cada director, o profixando o bonus de 10 % para a directoria. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1920.—Custodio Coelho.—Francisco Teixeira.—Dr. Remigio Cerqueira Leite.» Finda a leitura, o Sr. presidente põe em discussão a proposta com o parecer do conselho fiscal, declarando que com a approvação da mesma, ficam alterados os estatutos da companhia capitulo 2º, artigo 6º e § 4º, conforme a proposta, e bem assim revogada a resolução da assembléa geral de 28 de setembro de 1914, na parte que foram reduzidos os honorarios dos directores.

Ninguém se manifestando a respeito da proposta, é encerrada a discussão, e, submettida a votos, é unanimemente approvada em todos os seus termos, com a declaração do Sr. presidente, e em seguida é suspensa a sessão por uma hora, para lavrar-se a presente acta.

Reaberta em tempo a sessão foi unanimemente approvada esta acta, que vao assignada pelos membros da mesa e accionistas presentes. E eu, João Pedro Serra, a fiz o assigno.—João Pedro Serra.

J. L. Fernandes Braga Junior, Evaristo J. Rodrigues, por procuração de Antonio Mastena e D. Maria Rodrigues.

Antonio Faustino Fragata. Christina Fernandes da Silva Oliveira, como inventariante do espólio de Domingos A. da Silva Oliveira. Luiz Fernandes Braga.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 2 de setembro de 1920, archivou-se nesta repartição sob o n. 5.482, o seguinte documento referente á Companhia Industrial e Importadora Atlas, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 30 de agosto proximo findo, que approvou a altera-

ção dos estatutos. Eu, João Hygino de Araújo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Inutilizava uma estampilha no valor de 30\$, com o seguinte: Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1920.—João Hygino de Araújo, 1º official. Um carimbo com o seguinte: Junta Commercial da Capital Federal. Visto—Junta Commercial, 3 de setembro de 1920.—Isidoro Campos, director, (4.738)

London and River Plate Bank, Limited

Estabelecido em 1862

	£
Capital autorizado.....	4.000.000
Capital subscrito.....	3.000.000
Capital realizado.....	2.040.000
Fundo de reserva.....	2.100.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE AGOSTO DE 1920

Activo	
Letras descontadas.....	4.351.292\$810
Letras a receber.....	28.325.107\$300
Empréstimos, contas caucionadas, etc.....	14.794.547\$020
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	9.739.828\$950
Diversas contas.....	1.208.027\$810
Penhores de empréstimos de contas caucionadas, etc..	5.312.505\$310
Valores depositados.....	100.108.857\$750
Caixa em moeda corrente...	16.395.318\$000
	180.236.485\$180

Passivo	
Capital declarado da caixa filial.....	1.500.000\$000
Depósitos a prazo fixo e com aviso.....	4.481.444\$570
Contas correntes com e sem juros.....	22.987.541\$600
Diversas contas.....	29.956.578\$360
Titulos em caução e depósito.....	105.421.363\$060
Letras a pagar.....	120.036\$630
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	15.769.520\$960
	180.236.485\$180

S. E. & O.—Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1920.—Pelo London and River Plate Bank, Limited, Harry Weigall, gerente.—A. Lind Gillan, contador. (4.732)

Banco Português do Brasil

Capital.... 50.000.000\$000

Por contracto com o Governo Português, o Banco assumiu no Brasil as funções da Agencia Financial de Portugal

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1920

Activo	
Accionistas — Entradas a realizar.....	23.218.550\$000
Letras descontadas.....	9.557.869\$070
Empréstimos e contas correntes com caução.....	42.079.640\$997
Letras a receber.....	29.321.473\$816
Titulos de propriedade do Banco.....	4.490.912\$190
Valores em caução e administração.....	123.160.361\$860
Accções em caução.....	60.000\$000
Correspondentes no paiz e no estrangeiro.....	26.540.051\$430
Contas diversas.....	68.079.772\$704
Filiaes do Banco.....	5.079.303\$815

Caixa:	
Dinheiro em cofre.....	17.830:327\$990
Deposito do em outros bancos....	7.451:195\$989
	23.281:523\$979

Passivo

Capital.....	50.000:000\$000
Fundo de reserva.....	3.485:662\$058
Fundo de previdencia.....	30:000\$000
Contas correntes, com e sem juros.....	60.378:998\$614
Contas correntes a prazo, aviso prévio e letras a premio.....	44.022:300\$927

Credores por valores em caução e administração.....	123.460:361\$869
Credores por letras a receber.....	29.321:173\$816
Correspondentes no paiz e no estrangeiro.....	9.277:455\$434
Letras a pagar.....	136:212\$360
Caução da directoria.....	60:000\$000
Dividendos a pagar.....	509:488\$000
Contas diversas.....	65.045:811\$638
Filiaes do Banco.....	3:271:705\$140
	358.669:169\$876

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1920.—O chefe da contabilidade, *J. Araújo*.—O presidente, *Visconde de Moraes*, (4.719)

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCE EM 31 DE AGOSTO DE 1920

Activo

Ações e debentures.....	748:002\$325
Apólices federaes, estaduais e municipais.....	553:518\$030
Contas correntes garantidas. Idem de movimento.....	130:000\$000 3:325\$400
Titulos descontados e caucionados.....	113:982\$950
Diversas contas.....	53:188\$557
Deposito da directoria.....	60:000\$
Hypothecas.....	40:000\$
Valores depositados.....	2.201:250\$
	2.201:250\$000
Dinheiro em caixa e em bancos.....	333:235\$400
	4.288:552\$632

CREDITO REAL**Activo**

Carteira commercial.....	1.000:000\$000
Letras hypothecarias a re-emittir.....	120:900\$000
Liquidações.....	2:988\$900
Contas correntes.....	2:038\$390
	1.125:927\$490

Passivo

Capital.....	1.214:600\$000
Fundo de reserva.....	253:963\$038
Contas correntes de movimento.....	148:203\$140
Caução da directoria.....	60:000\$
Penhores e garantias.....	677:000\$
Deposito de terceiros.....	1.564:250\$
	2.301:250\$000
Diversas contas.....	343:536\$154
	4.288:552\$632

CREDITO REAL**Passivo**

Capital.....	1.000:000\$000
Letras sorteadas.....	4:100\$000
Juros a pagar.....	927\$490
Letras hypothecarias a emitir.....	120:900\$000
	1.125:927\$490

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1920. — *E. Berla*, presidente. — *Oscar Côrtes*, contador. (4.737)

RENDAS PUBLICAS**Recebedoria do Districto Federal**

Renda arrecadada de 1 a 3 de setembro de 1920.....	1.065:231\$794
Renda arrecadada em 4 de setembro de 1920.....	233:108\$831
	1.298:340\$625
Em igual periodo de 1919.....	958:787\$256
Diferença para mais.....	339:553\$369

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO

Renda arrecadada em 4:	
Em ouro.....	171:702\$012
Em papel.....	244:436\$836
Total.....	413:138\$848
Renda arrecadada de 1 a 4 do corrente.....	1.378:566\$169
Em igual periodo de 1919...	845:463\$865
Diferença a maior em 1920	533:102\$304

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical****CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA**

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 29/32	12 25/32
Sobre Paris.....	\$371	\$374
Sobre Hamburgo.....	—	\$109
Sobre Italia.....	—	\$251
Sobre Portugal.....	—	\$968
Sobre Nova York.....	—	58330
Libra esterlina em moeda	—	24\$650
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	25023
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	4\$610
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	4\$623
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	\$809
Sobre Suissa (francos)...	—	\$886
Sobre Belgica (francos)...	—	\$400
Sobre Hollanda (florim)...	—	1\$722
Sobre Japão (yen).....	—	2\$820
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Syria.....	—	\$381
Sobre Palestina.....	—	\$330

Moedas:

Liras (papel).....	\$260
Escudos (papel).....	1\$050
Francos (papel).....	\$396
Apólices uniformizadas de 1/2 % mudas.....	850\$000
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	880\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	880\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1917).....	863\$000
Apólices Emprestimo Municipal de 1906, port.....	188\$500
Apólices empréstimo Municipal de 1914, port.....	184\$500
Apólices Emprestimo Municipal de 1914, nom.....	187\$000
Apólices Emprestimo Municipal de 1917, port.....	182\$500
Apólices Prefeitura de Niteroy, 100\$, 6 %, port, (1ª emissão)...	90\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	98\$000
Companhia de Loterias Nacionais do Brasil.....	13\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %....	80\$000
Companhia de Tecidos Corcovado.....	175\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	450\$000
Debentures Companhia Docas de Santos.....	202\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1920.—*A. Simonson*, syndico.

ANNUNCIOS**Companhia Extractiva Mineral Brasileira**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rna de Candelaria n. 53, 1º andar, os documentos que se refere o art. 127 do Decreto n. 124, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1920.—*A. directoria*: (4.729)

A Praça

Roberto Pereira de Castro o Casemiro Pereira de Castro, o primeiro como solidário e o segundo como commanditario, tendo organizado uma nova sociedade sob a razão social de Roberto Pereira de Castro & Comp., comunicam aos seus distinctos amigos e freguezes e ao commercio desta praça que, em successão á firma de C. Castro & Irmão, dissolvida em 2 de agosto proximo passado, assumiram a responsabilidade do activo e passivo da extincta firma, conforme consta do distracto e contracto social, archivado na M. M. Junta Commercial, registrado sob os ns. 82.542 e 82.543.

A nova firma continuará a gerir o acreditado estabelecimento Chapellaria Castro Irmão, sito á rua Sete de Setembro n. 112, onde aguardará com a maxima solicitude, as presadas ordens de sua distincta freguezia.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1920.—
Roberto Pereira de Castro & Comp. (4.746)

Banco Financeiro do Brasil**ASSEMBLÉA CONSTITUTIVA**

São convidados os Srs. subscriptores de acções á se reunirem em assembléa para a constituição definitiva do Banco Financeiro do Brasil o que terá logar á rua da Assembléa n. 95, 2º andar, ás 2 horas da tarde no dia 9 do corrente.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1920.—
Os fundadores. (4.736)

Concordata preventiva de J. Levraud & Comp.**AVISO AOS INTERESSADOS**

Os commissarios infra assignados, communicam quo diariamente das 16 ás 17 horas, estarão á disposição dos interessados no 1º andar do predio n. 21 da rua da Quitanda, onde prestarão as informações que forem solicitadas e attenderão as reclamações que forem apresentadas.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1920.—
Pinto, Bastos & Comp.—F. Costa & Comp.—
A. P. Ferreira & Comp. (4.701)

Banco do Brasil**SUSPENSÃO DE TRANSFERENCIA**

De ordem do Sr. presidente, faço publico que, por motivo de assembléa geral extraordinaria de accionistas, convocada para 9 deste mez, ficam suspensas as transferencias de acções deste Banco, a partir do dia 4 do corrente, inclusive, até o em que se realizar a reunião da mesma assembléa.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1920.—
Tavarez, secretario.

Banco do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 9 de setembro proximo, ás 13 horas, no edificio deste banco, á rua da Alfandega n. 17, afim de deliberarem sobre o projecto de reorganização do mesmo banco, elaborado em virtude de resolução da assembléa geral ordinaria de 29 de abril ultimo, pela commissão que foi por ella nomeada.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1920.—
O presidente interino, Monteiro de Andrade.

Companhia Brasileira Diamantifera**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****3ª convocação**

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 6 do corrente, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua General Camara numero 120, 2º andar, para resolver sobre uma proposta apresentada á directoria.

Sendo esta a terceira convocação, a assembléa resolverá com qualquer numero de accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1920.—
Paulo de Frontin, presidente. (4.739)

Quadro geral dos credores que se habilitaram á fallencia de Rodrigues Lima & Comp.

O juiz.....	\$
O escriptão.....	\$
Curador das massas fallidas.....	\$
Commissões de syndicança e liquidatarios.....	\$

Credores chirographarios

Ferreira Braga & Comp.....	78\$000
Figueiredo Marinho & Comp.....	4:523\$700
A. Cardoso de Gouvea & Comp..	391\$000
Marques Dias & Comp.....	42 \$200
Vieira da Silva & Comp.....	1:060\$180
Gonçalves Fernandes & Comp....	2:555\$00
Antonio Braga & Comp.....	363\$100
Pires Cruz & Comp.....	1:030\$170
Azevedo Torres & Comp.....	3:084\$990
Pinto Bastos & Comp.....	1:28 \$900
Dias Almeida & Comp.....	893\$500
Rodrigues Barreto & Comp.....	1:516\$600
J. Macedo & Comp.....	826\$500
Fernandes Moreira & Comp.....	3:563\$520
J. Leiras & Gonzalez.....	594\$500
Gaspar Ribeiro & Comp.....	460\$000
França Gomes & Comp.....	378\$100
Antonini & Vasconcellos.....	240\$500
Castro Reguffe & Comp.....	228\$760
D. Ismenia Pacheco Pinto.....	7:000\$000
Souza Valle & Comp.....	1:400\$000
José da Costa Teixeira.....	716\$000
J. Ayres & Comp.....	412\$100
Luiz Camuyrano.....	232\$100
Fernandes Mourão & Comp.....	111\$280
Marti Pacheco & Comp.....	2:328\$490

Somma..... 35:727\$690

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1920.—
Pelos liquidatarios Marti Pacheco & Comp.,
Cesar C. L. de Vasconcellos, advogado. (4.741)

Prefeitura de Nitheroy**JUROS DE APOLICES**

De 15 a 30 de setembro corrente pagam-se no Banco Portuguez do Brasil, das 10 ás 12 e das 13 ás 15 horas, os juros das apolices dos emprestimos de 1916 e 1919, respectivamente pelos coupons ns. 8 e 3, sendo que terminado que seja este prazo os pagamentos serão effectuados somente ás quintas-feiras, dentro do mesmo horario.

Os juros do emprestimo de 1919 só serão pagos á vista dos respectivos coupons n. 3, pelo que são novamente convidados os Srs. portadores de cautelas que ainda as não trocaram pelos titulos definitivos a fazel-o até 14 do corrente, data em que esse serviço fica suspenso para só recommear em 1 de outubro vindouro. (4.733).

Companhia Luz Stearica**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não se tendo podido effectuar, pela falta de comparecimento de accionistas em numero legal, a assembléa convocada para hoje, de novo convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 6 de setembro corrente, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua Benedicto Ottoni n. 19, afim de resolverem sobre uma proposta da directoria, instruida com o parecer do conselho fiscal, relativa ao lançamento de um emprestimo em debentures.

Continuam suspensas as transferencias das acções até a realização da referida assembléa geral.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1920.—
C. B. Ottoni Junior.—M. Lamare, directores interinos. (4.706)

Clubs Patek-Philippe**CARTA PATENTE N.**

No correr desta semana foram contempladas as seguintes inscrições:

Agosto, 30 — Segunda-feira — Inscrição 390, correspondente aos tres algarismos finais do premio maior — 14.390.

Setembro, 1 — Quarta-feira — Inscrição 908, correspondente aos tres algarismos finais do premio maior — 24.908.

Setembro, 2 — Quinta-feira — Inscrição 550, correspondente aos tres algarismos finais do premio maior — 43.550.

O FISCAL DO GOVERNO,

Arthur de Araujo Coelho.

N. B. — Qualquer mercadoria de nosso estabelecimento pode ser adquirida por meio de prestações pagas semanalmente.

Cada prestação concorre a tres sorteios por semana e o preço da prestação varia de accordo com o valor da mercadoria escolhida.

Gondolo Labourian & Bécourt
RELOJEIROS

81, Rua da Quitanda, 81
(4.735)

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas de sello adhesivo.

A

Accidentes do trabalho (Decrs. ns. 3.724, 13.493 e 13.488)..... \$200

Acção Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899.... \$300

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915..... \$500

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar..... \$500

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... \$200

Annuario de legislação de Fazenda — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro..... \$5000
Anno de 1917..... \$10000
Anno de 1918..... \$8000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 23 de novembro de 1913..... \$500

Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... \$5000

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910. (Crea a) Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911. (Da novo regulamento) e Regimento Interno..... \$5000

C

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.671, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919) um volume (M)..... \$2000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... \$5000

Carros (Tabellas para os preços dos) réis..... \$200

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... \$10000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... \$2000

Codigo Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume..... \$10000
2º volume..... \$10000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... \$20000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... \$6000

— Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)..... \$2000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... \$3000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... \$5000

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... \$500

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)..... \$2000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... \$400

Consolidação das leis das Alfandegas..... \$3000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal (M)..... \$3000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... \$2000

Constituição da Republica..... \$1000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893..... \$500

Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio..... \$5000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... \$500

Chorographia da Provincia do Ceará..... \$5000

Contabilidade publica (Instruções para o serviço geral de) (comprehendendo as Instruções para a adopção da escripturação por partidas dobradas). Decr. n. 13.476, de 3 de setembro de 1919..... \$2000

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... \$6000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... \$25000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1890..... \$2000

de outubro de 1890..... \$2000

de janeiro de 1891..... \$2000

de fevereiro de 1891..... \$2000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... \$3000

3º e ultimo..... \$2000

Additamento..... \$1500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832..... \$3000

de 1833..... \$3000

de 1850..... \$3000

de 1891..... \$4500

de 1892..... \$4000

de 1893..... \$2500

de 1894..... \$4000

de 1895..... \$3000

de 1896..... \$3000

de 1897..... \$3000

de 1898..... \$2000

de 1899..... \$3500

de 1900..... \$3000

de 1901..... \$3000

de 1902..... \$3000

de 1903..... \$4000

de 1904..... \$4500

de 1905..... \$4500

de 1906..... \$4500

de 1907..... \$5000

de 1908..... \$5000

de 1909..... \$5000